SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4197

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 18 (dezoito), em condições de votar, para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária **"Virtual"**, com a participação via plataforma Zoom, conforme prevê a Resolução nº 001, de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião na ARISMIG. A assembleia ocorrerá no **dia 28 de janeiro de 2026, quarta-feira, às 9h,** com a presença de 50% (cinquenta centésimos por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º do Estatuto, para serem deliberados os seguintes assuntos:
ORDEM DO DIA:
Apreciação da minuta de resolução, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados da ARISMIG;
Apreciação da minuta de resolução, que altera a Resolução nº 022, de 2022, que dispõe sobre a instituição do auxílio alimentação para os empregados da ARISMIG;
Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO: Os municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG, caso não possam ser representados pelos prefeitos ou vice-prefeitos, deverão encaminhar a procuração nomeando outro representante, no e-mail comunicacao@arismig.mg.gov.br, até dois dias antes da assembleia.

Boa Esperança, 21 de janeiro de 2026.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:C865BFE6

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, CONVOCA os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia 27 de janeiro de 2026, com início às 09h, em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

I. Nota Técnica de Instituição da Cobrança Nº 014/2025: Dos Serviços de Esgotamento Sanitário do Município de Divisa Nova/MG.

II. Nota Técnica Nº 002/2026: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços e multas do SAAE de Guapé/MG.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via Youtube, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:A6A179BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 036/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 055/2025 - Pregão nº 036/2025. Atas 05 e 06/2026, com as empresas CAMMINARE MAQUINAS e P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA Valor total adjudicado e homologado R$ 7.319.880,00. Vigência: 09/01/2027.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu MG, 09 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BB89EEAC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 048/2025
CONCORRÊNCIA DE N° 004/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 048/2025 – Concorrência nº 004/2025. Ata nº 007/2026, com a empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA - 16.502.551/0001-93. Valor total adjudicado e homologado R$ 472.798,02. Vigência: 12/01/2027.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMAG/CIMAG. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 963061/2025 – MINISTÉRIO DO TURISMO – IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMAG/CIMAG.

Caxambu MG, 12 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:515B4AA6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 037/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 052/2025 - Pregão nº 037/2025. Atas nsº 01, 02, 03 e 04/2026, com as empresas Comercial Promostore, Distribuidora Lilian, Marcos Alexandre e Tático Equipamentos. Valor total adjudicado e homologado R$ 15.616.660,00. Vigência: 08/01/2027.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu MG, 08 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B6409076

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº001/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°053/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 042/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº001/2025

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material – mão de obra – encargos – logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos municípios consorciados do CIMAG, nos termos do Edital e seus anexos.
DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 03.01.2026
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03.01.2027.
Aditivo de prorrogação da Ata. Artigos 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:863AD064

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 016/2026, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 8.082,27 (oito mil e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 12 de janeiro de 2016.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3D1DB85C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 035/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente **Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JM ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA**, portadora do CNPJ nº 41.009.391/0001-92, neste ato representada pelo Senhor(a) JANAINA MACHADO DOS SANTOS, portador(a) do CPF Nº 048.731.276-70,, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 100.046,24 (cem mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,20 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ABDD2F19

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.335.223/0001-60, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 008/2026, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 21.013,20 (vinte e um mil e treze reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,08 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5442FC1C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 009/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 08 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9B6922A5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 027/2026, para a aquisição de 03 veículos Marca: VOLKSWAGEN - Modelo: POLO TRACK, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 20 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1131D396

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 039/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **JF AUTODIESEL EIRELI**
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
DATA: 20.01.2026
VENCIMENTO: 20.01.2027
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:231188D7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 039/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
DATA: 20.01.2026
VENCIMENTO: 20.01.2027
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C38FA58A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 039/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
DATA: 20.01.2026
VENCIMENTO: 20.01.2027
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:82154DE2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 039/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA.**
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
DATA: 20.01.2026
VENCIMENTO: 20.01.2027
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E29EC83F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 039/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
DATA: 20.01.2026
VENCIMENTO: 20.01.2027
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3D5D67B8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 043/2024
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**
OBJETO: Prestação de servsiços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública dos 25 municípios do consórcio público CIMAG.
DATA: 23.01.2026
VENCIMENTO: 23.01.2027
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.
REALINHAMENTO DA ATA, DE COLNFORMIDADE COM O INCISO II ,Alínea "d" DO ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:833DD56C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 043/2024
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2025
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**
OBJETO: Prestação de servsiços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública dos 25 municípios do consórcio público CIMAG.
DATA: 23.01.2026
VENCIMENTO: 23.01.2027
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.
REALINHAMENTO DA ATA, DE COLNFORMIDADE COM O INCISO II ,Alínea "d" DO ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1D608D7B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO DE Nº 082/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 053/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de POUSO ALTO/ Empresa LUIS PEDRO DA FONSECA - CNPJ nº 33.433.181/0001-77.

OBJETO: Para a prestação de serviços de máquina.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 23.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3DDF1BB9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO DE Nº 446/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de POUSO ALTO/ Empresa MIGUEL BIASI DE LIMA - CNPJ nº 59.919.064/0001-08.

OBJETO: Para a prestação de serviços de oficina.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados e saldo existente.

DATA ASSINATURA: 23.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2BAFF1E2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO DE Nº 447/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de POUSO ALTO/ Empresa AUCEANA NOGUEIRA PASSOS - CNPJ nº 39.747.549/0001-80.

OBJETO: Para a prestação de serviços de oficina.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados e saldo existente.

DATA ASSINATURA: 23.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CE450756

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 037/2025

TIPO MAIOR DESCONTO

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

A pregoeira do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público a suspensão do edital referente ao processo de nº 059/2025 – Pregão Eletrônico de nº 037/2025, cujo objeto é a contrataçao de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, de forma contínua e/ou eventual, a serem executados nas dependências da administração direta e indireta dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A suspensão se dá em razão de adequações no edital, por prazo indeterminado, bem como todo os atos dele recorrente.

Durante o período de suspensão, ficam interrompidos todos os prazos estabelecidos no Edital, os quais serão oportunamente retomados ou redefinidos, mediante nova publicação oficial.

Caxambu, 19 de janeiro de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6C6495AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 28/2026. Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para a Realização de Aplicação de Injeção Intra-vítrea(eylia). Valor total do contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:42397D20

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 37/2026. Contratada: Fonseca & Costa Comercial e Serviços de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.611.660/0001-34, para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar. Valor total do contrato: R$ 2.499,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). Fundamento: Processo Administrativo nº 56/2025 - Dispensa Eletrônica nº 27/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/01/2026 a 16/02/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:45CEF248

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 45/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para a Realização de Exame de Mapeamento de Retina. Valor total do contrato: R$ 4.016,64 (quatro mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 - Credenciamento nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:351FBE09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 46/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para a Realização de Cirurgia de Trabeculectomia. Valor total do contrato: R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 - Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D8DABA31

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 47/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para a Realização de Exame de Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R$ 19.186,44 (dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DD9068D7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 48/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para a Realização de Consulta de Retinologia. Valor total do contrato: R$ 6.352,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2025 - Inexigibilidade nº 15/2025 - Credenciamento nº 13, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 30/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:142F81F8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 49/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para

a Realização de Exame de Pentacam. Valor total do contrato: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B9757548

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 50/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para a Realização de Aplicação de Injeção Intra-vítrea(eylia). Valor total do contrato: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:45E90598

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 51/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para a Realização de Cirurgia de Pterígeo. Valor total do contrato: R$ 16.092,16 (dezesseis mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CA2AAC0E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 52/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para a Realização de Cirurgia de Retirada de Óleo de Silicone. Valor total do contrato: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E75F940F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 53/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para a Realização de Exame de Paquimetria Ultrassônica. Valor total do contrato: R$ 2.417,80 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 - Inexigibilidade nº 24/2025 - Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FC852924

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 54/2026. Contratada: CSO Hospital de Olhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, para a Realização de Exame de Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT). Valor total do contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 - Inexigibilidade nº 24/2025 - Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6B68C757

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 55/2026. Contratada: Policlínica Fratari Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.933.653/0001-52, para a Realização de Consulta com Neuropediatra. Valor total do contrato: R$ 15.153,12 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 - Inexigibilidade nº 17/2025 - Credenciamento nº 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4266758B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 58/2026. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a Realização de Consulta de Hematologia. Valor total do contrato: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FCD91E5A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2026. Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda, inscrita no CNPJ 47.239.820/0001-02, para a realização de Aplicação de Injeção Intra-vítrea(eylia). Valor total do aditivo: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FA3293EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ 10.951.450/0001-13, para a realização de Aplicação de Injeção Intra-vítrea (eylia). Valor total do aditivo: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:147A0AE9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 638/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 638/2025. Contratada: MMG Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 52.880.187/0001-69, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 638/2025, datado de 25 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 638/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0F0AFEC3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Espirometria. Valor total do aditivo: R$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 20/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:676F9160

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 563/2025. Contratada: Daniela Coelho de Andrade - ME, inscrita no CNPJ 44.489.842/0001-24, para a realização de Consulta com Neuropediatra. Valor total do aditivo: R$ 21.046,00 (vinte e um mil, quarenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025 - Credenciamento 15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:EC8D77A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 02/2026

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO

Procedimento Administrativo nº 02/2026
Contratação Direta Facultativa nº 02/2026
Tipo: Menor Preço Global

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP torna público que, em sessão realizada no dia 21/01/2026, às 10h, na sede da entidade, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, a Comissão de Contratação procedeu ao julgamento das propostas e à análise da habilitação da proposta de preços melhor classificada, conforme o procedimento administrativo nº 02/2026 e contratação direta facultativa n. 02/2026

Ao final, foi classificada em primeiro lugar a empresa 23.788.682 Victor Hugo Vieira, CNPJ nº 23.788.682/0001-44, que apresentou a proposta mais vantajosa e atendeu integralmente às exigências estabelecidas, sendo declarada vencedora.

O documento completo encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 21 de janeiro de 2026

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2EFCC155

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.
CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 01/2026.

Contrato nº 01/2026. A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, torna público que firmou o **Contrato nº 01/2026**, decorrente do Procedimento Administrativo nº 01/2026, Contratação Direta Facultativa nº 01/2026, com a empresa **41.648.398 ROBERTO BATISTA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 41.648.398/0001-54, vencedora do certame. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de buffet de churrasco, incluindo o preparo, fornecimento e serviço de alimentos, bem como os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, destinados ao atendimento do público durante a cerimônia oficial de posse da Diretoria da Amvap – Gestão 2026 conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora. **Valor total:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Vigência:** 02 (dois) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do edital e da legislação aplicável. **Fundamento legal:** Resolução AMVAP nº 2/2025 e demais normas pertinentes. **Data da assinatura:** 20/01/2026. O extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, permanecendo o inteiro teor do contrato disponível no sítio eletrônico oficial da AMVAP: **www.amvapmg.org.br**.
Uberlândia/MG, 20 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES -
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F1C0A590

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023.

Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato 006/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.1698.164/0001-60. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 006/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, que passará a ter pleno vigor de 10/01/2026 até 10/01/2027 e 27/01/2026 até 27/01/2027. Uberlândia, 06 de Janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:73A0A3C6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026.
CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02/2026
Contratação Direta Facultativa nº 02/2026

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ADJUDICA** o objeto do Procedimento Administrativo nº 02/2026, Contratação Direta Facultativa nº 02/2026 à empresa 23.788.682 Victor Hugo Vieira, CNPJ nº 23.788.682/0001-44, vencedora do certame, pelo valor total de R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme proposta final apresentada.

Após análise da regularidade integral do procedimento, o Presidente da AMVAP **HOMOLOGA** o resultado do Procedimento Administrativo nº 02/2026, Contratação Direta Facultativa nº 02/2026, autorizando a formalização do respectivo contrato ou início da execução da contratação.

O presente extrato é publicado para conhecimento público, permanecendo o documento completo disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 21 de janeiro de 2026

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A309D2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA DIARIA AMOG

Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 Parque das Orquídeas CEP 37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana, e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG
Considerando a necessidade de atualização dos valores da diária, uma vez que a última atualização correu no exercício de 2024;
Considerando os índices inflacionários oficiais divulgados no exercício de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º O colaborador civil da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Portaria.
§ 1º Os valores das diárias no País são os constantes do Anexo a esta Portaria.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro da mesma microrregião.
Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o colaborador por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O colaborador fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:
I - nos deslocamentos dentro do território nacional:
a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
b) no dia do retorno à sede de serviço;
c) quando a AMOG custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
d) quando o colaborador ficar hospedado em imóvel pertencente aos Municípios associados ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades.
Art.3º Nos casos de afastamento das e de do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, titular de cargo hierarquicamente superior

ou dirigente máximo da associação, o colaborador fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos deslocamentos de colaboradores para participação em reuniões de colegiados.
Art. 5º Além da diária, será devido ao colaborador uma indenização por quilômetro rodado, quanto a viagem for realizada em veículo particular, desde que autorizado pela Diretoria.
Parágrafo único. Os valores da indenização por quilômetro rodado são os constantes do Anexo a esta Portaria, devendo o colaborador comprovar a quilometragem rodada.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e
II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
Art.7º Os atos de concessão de diárias serão devidamente e passados ao órgão de contabilidade para a sua devida escrituração.
Art. 8º Serão restituídas pelo colaborador, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.
Parágrafo único. Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo colaborador quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.
Art. 9º É vedada a concessão de diárias para pessoas sem vínculo com a associação, ressalvadas aquelas designadas ou nomeadas pelo Presidente.
Parágrafo único. Aplica-se as disposições desta portaria aos serviços terceirizados quando requisitada a presença física do prestador de serviço na sede da associação e/ou reunião fora da sede.
Art. 10. Todo colaborador e/ou serviço terceirizado permanente que reside fora do Município sede da associação que se deslocar para a sede da associação para trabalho e/ou colaborador que se deslocar em função de atividade profissional, passando por praça de pedágio, fará jus ao ressarcimento das despesas com pedágio, bem como estacionamento, mediante rubrica indenizatória própria na folha de pagamento.
Parágrafo único. Os colaboradores na situação acima, deverão comprovar as despesas com pedágio, bem como as despesas com estacionamento, e enviar à Secretaria-Executiva até o dia 20 de cada mês, para consolidação e envio das informações para a folha de pagamento.
Art. 11. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o colaborador que houver recebido as diárias.
Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 003, de 03 de junho de 2024.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 14 de Janeiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé

Anexo Único					
Tabela de Concessão de Diária					
Cargo	Municípios da Microrregião AMOG	Demais Municípios Mineiros	Belo Horizonte e São Paulo	Brasília	Demais Municípios
Membro da Diretoria	R$230,00	R$360,00	R$600,00	R$715,00	R$470,00
Prefeito Associado	R$210,00	R$300,00	R$540,00	R$650,00	R$420,00
Colaborador	R$180,00	R$280,00	R$490,00	R$560,00	R$380,00
Valor do KM/rodado em carro particular: R$1,80.					

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:EA1F34C4

EDITAIS
PORTARIA DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS COLABORADORES

PORTARIA Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual para os colaboradores do CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, no uso das atribuições previstas no art. 22, inciso VIII, do Contrato de Consórcio do CIMOG

Considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando a legalidade e necessidade da concessão da revisão geral anual aos empregados públicos do CIMOG;

RESOLVE

Art 1º Fica definido no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, para o exercício de 2026, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, para a recomposição nos salários dos empregados públicos do CIMOG, a partir da competência janeiro de 2026.
Parágrafo único. O índice a ser aplicado referem-se ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º A presente medida não se aplica aos empregados públicos que percebem valor igual ao salário-mínimo nacionalmente unificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 15 de janeiro 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual para os colaboradores da AMOG.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG

Considerando a Deliberação nº 001/2025 que "*Dispõe sobre a recomposição nos salários e data-base para os colaboradores da AMOG*";

RESOLVE

Art 1º Fica definido no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, para o exercício de 2026, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, para a recomposição nos salários dos colaboradores da AMOG, tendo como data-base o mês de janeiro de cada ano.
Parágrafo único. O índice a ser aplicado referem-se ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º A presente medida não se aplica aos colaboradores que percebem valor igual ao salário-mínimo nacionalmente unificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 15 de janeiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:326FD2C6

EDITAIS
PORTARIA Nº 024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Consórcio durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar não processados do exercício de 2024, conforme relatório anexo por motivo de saldos remanescentes não utilizados de empenhos estimativos/globais e não entrega de materiais/serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 12 de dezembro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:81E9091A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 528, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 528, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revogação de ato administrativo de nomeação do cargo de Controladora Interno da AMEG e dá outras providências."

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, e;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever e anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, conforme consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que a Sra. **LUANA BUENO VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **105.986.666-80**, desempenhava a função de **Controladora Interna da AMEG**;
CONSIDERANDO a vigência de contrato de trabalho por prazo determinado (Contrato Temporário), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), cujo termo final ocorreu em **01 de dezembro de 2025**;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os registros funcionais da servidora para que o desligamento coincida estritamente com o término da vigência contratual, garantindo a legalidade e a conformidade dos atos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **REVOGADA**, para todos os efeitos legais, a Portaria 299, de 28 de julho de 2022, referente à nomeação da Sra. **LUANA BUENO VIEIRA**, portadora do RG nº MG**8500** e CPF nº ***.986.666-**, como Controladora da AMEG.
Art. 2º Em razão da revogação disposta no artigo anterior, o desligamento da servidora dar-se-á exclusivamente pelo advento do termo contratual, com **efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025**, data em que se findou o contrato por prazo determinado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:D66D798B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 529, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 529, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 476/2025 e dá outras providências."

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 476, de 20 de janeiro de 2025, que nomeou temporariamente a Sra. **RENATA APARECIDA LARA SILVA** para o emprego público de Controladora Interna;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de proceder à contratação dos candidatos aprovados em processo seletivo regular, visando o preenchimento efetivo das vagas e a observância aos princípios da impessoalidade e eficiência;
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de rever seus atos por conveniência e oportunidade, em consonância com o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **REVOGADA**, a partir desta data, a **Portaria nº 476, de 20 de janeiro de 2025**, que dispunha sobre a nomeação temporária da Sra. **RENATA APARECIDA LARA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.932.806-**, para o cargo de Controladora Interna da AMEG.
Art. 2º O encerramento do vínculo decorrente desta revogação fundamenta-se na convocação e contratação de pessoal aprovado em certame público/seletivo, visando a regularização definitiva do quadro de pessoal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:DD8F4C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026 INEXIGIBILIDADE: 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.596.805/0001-57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026
INEXIGIBILIDADE: 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Alvorada de Minas – MG. Contratada: Auto Posto Alvorada Ltda. CNPJ: 11.433.908/0001-05. OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Alvorada de Minas. Valor Global: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Amparo Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 08/01/2026 a 31/12/2026.

RENATO JUNIOR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:3D660C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
Contrato nº 25/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Abreu Digital Assessoria em Documentos
OBJETO: Acréscimo de páginas no contrato de prestação de serviço de ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO dos arquivos da Câmara Municipal de Arcos, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.
Arcos, 21 de janeiro de 2026 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:63D47D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 01-2026

Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2026.

DESIGNA TESOUREIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Vereador Ruimar de Almeida, portador do CPF: 610.350.927-00 RG 045803459-RJ, brasileiro, casado, residente na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 299 – Bairro Por do Sol - CEP: 36.710-000 – Argirita/MG, como responsável pela tesouraria da Câmara Municipal de Argirita, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo de tesoureiro, inclusive assinar os cheques e transferências financeiras e demais procedimentos bancários em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2026 e no exercício financeiro de 2026.
Parágrafo Único: A atribuição definida no art. 1º desta Portaria não será remunerada.
Art. 2º A designação de tesoureiro está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, no artigo 39 inciso XXVII.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MUNIZ ALVES.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:AEBFB70C

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 02-2026

PORTARIA Nº 02, de 02 de janeiro de 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Alice Oliveira Dutra para exercer as atividades de liquidante de despesas.
Art. 2º O servidor designado por esta portaria desenvolverá os trabalhos até que seja editada norma dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.
Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual a sua executora não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:F1BAE48C

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 03-2026

PORTARIA Nº 03, de 02 Janeiro de 2026.

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro, Leiloeiro, Fiscais do Contrato, Banca de Julgamento, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021 e da Portaria 04/2024 da Câmara Municipal de Argirita e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria 04/2024 da Câmara Municipal de Argirita, RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Samantha Vilena de Oliveira para exercer a função de Agente de Contratação.

§1º. Para licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação atuará como Pregoeiro para condução dos certames.

§2º. Para licitações na modalidade leilão, o Agente de Contratação atuará como Leiloeiro para condução dos certames.

Art. 2º. Designar como fiscal do contrato a servidora Alice Oliveira Dutra.

Art. 3º. Designar como membros da Banca de Julgamento os servidores Tales Cesar Pires Lopes, Alice Oliveira Dutra, Hugo Lagrimante Teixeira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 02 de Janeiro de 2026

MARCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:3CE40935

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 04-2026

PORTARIA Nº 04, de 02 de Janeiro de 2026.

NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro:, Tales Cesar Pires Lopes, Hugo Lagrimante Teixeira e Alice Oliveira Dutra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:24EA4260

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

OBJETO: Aquisição de inscrição para participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", a ser realizado entre os dias 28 a 30 de janeiro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

A Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: INSTITUTO PLENUM BRASIL
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Vigência: Conforme prazo do objeto
Valor TOTAL: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Astolfo Dutra, 21 de janeiro de 2026.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:95F70E0E

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

OBJETO: Aquisição de inscrição para participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Técnica de Identificação de Fraudes em Licitações", a ser realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: INSTITUTO PLENUM BRASIL
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Vigência: Conforme prazo do objeto
Valor TOTAL: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Astolfo Dutra, 21 de janeiro de 2026.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:535EC408

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 01/2026 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, que se deu no dia 15/01/2026, às 08hs30min, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
G N Machado Empreendimentos	60.611.578/0001-06	R$ 14.000,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:5AF575B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

AVISO DE DISPENSA DE VALOR – DISPENSA N.º 01/2026

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO nos termos Artigo Nº 75,
inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO: 28/01/2026 – 8 horas – Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocamaracampanha@gmail.com

LINK DO EDITAL: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-econtratos/2026/contratacoes-em-andamento

O OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de expediente em atendimento à Câmara Municipal.

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:ADB810DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a correção dos valores das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Capitólio, nos termos do art. 17 da Resolução nº 28, de 15 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam corrigidos em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) os valores das diárias devidas aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Capitólio – MG, conforme autorizado pelo art. 17 da Resolução nº 28, de 15 de julho de 2025, passando o Anexo I da referida Resolução, para fins de execução administrativa, a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

Destino	Valores
Cidades em até 50km	R$ 156,39
Cidades em até 150km	R$ 469,17
Cidades distantes em mais de 150km e menos de 400km	R$ 708,96
Belo Horizonte	R$ 761,09
Brasília/DF	R$ 1.251,12
Outras capitais	R$ 1.042,60

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os valores atualizados constantes do Anexo I da Resolução nº 28, de 15 de julho de 2025, ficando revogadas apenas as disposições administrativas internas em contrário.

Capitólio, 19 de janeiro de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:11B409F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

*Define o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitólio para o ano de 2026***.**

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal no ano de 2026 acontecerão nas seguintes datas e horários:

Mês	Datas	Horário
Janeiro	23	09:30
Fevereiro	02 e 19	19:00
Março	02, 16 e 30	19:00
Abril	13 e 27	19:00
Maio	11 e 25	19:00
Junho	08 e 22	19:00
Julho	06	19:00
Agosto	03, 17 e 31	19:00
Setembro	14 e 28	19:00
Outubro	13 e 26	19:00
Novembro	09 e 23	19:00
Dezembro	07 e 21	19:00

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Capitólio, 21 de janeiro de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:E075B72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO PL 04/2020
DISPENSA 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO do PL 04/2020 Dispensa 04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que tenha por objeto a análise, desenvolvimento e manutenção permanente dos dados do "Site" da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Empresas: ONLINESITES LTDA, CNPJ nº 04.256.242/0001-00, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência prorrogada até 31 de março de 2026.

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FE1B5A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
AVISO DE DISPENSA - PRC 040/2025 - DISPENSA 018/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade DISPENSA Nº 018/2025, PROCESSO Nº 040/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos, compreendendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e

materiais descartáveis, para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Cláudio/MG.
Início de recebimento da Proposta: 22/02/2026 às 10h00min.
Data limite para envio das propostas: 28/02/2026 às 10h00min.
Cópia do Aviso de Dispensa à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Câmara Municipal de Cláudio/MG e também na Rua das Crianças, nº 137, Centro, nesta cidade, de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 17h00, e às sextas-feiras, das 08h00 às 16h00.

Cláudio, 21 de janeiro de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:7066C42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2026.

Extrato de Edital

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2026.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica Nº 001/2026.

Dispensa Eletrônica nº 0001/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2026**. Data da sessão: 28/01/2026 às 12h30min. O Edital poderá ser extraído do site https://ammlicita.org.br/, no site oficial https://camaradecorregofundo.com.br/licitacoes/ ou retirado na sede da Câmara Municipal do Município de Córrego Fundo/MG. Informações pelo fone (37) 2040-0209. Córrego Fundo/MG, 20 de janeiro de 2026.

WAGNER DE FARIA–
Coordenador Efetivo.

WAGNER FARIA
Coordenador Efetivo

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:5EEEBED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 02/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025. Extrato do Contrato Administrativo n.º 02/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de diagramação, formatação e impressão de jornal institucional da Câmara Municipal de Curvelo, com duas edições no ano, para divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal à população. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – Rone Publicidade e Eventos Ltda, CNPJ 28.312.923/0001-06. Valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Período de vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2011.3.3.90.39.33.1.500.000.0000-14.
Curvelo/MG, 21 de janeiro de 2026.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E88CE007

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 963, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1°: Ficam designados o Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização das licitações da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 02/01/2026.
I – Agente de Contratação/Pregoeiro:
Jéssica Daiane Camilo Viana, matrícula 119;
II – Equipe de Apoio:
Érica Maria da Silva Coura, matrícula 55;
Patrícia da Rocha, matrícula 158;
Marlene do Carmo Santana Tameirão, matrícula 36.
§ 1º Na ausência, impedimento ou afastamento da Agente de Contratação/Pregoeiro, Jéssica Daiane Camilo Viana, por qualquer motivo, a servidora **Érica Maria da Silva Coura**, matrícula 55, exercerá temporariamente a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, enquanto perdurar a ausência.
§ 2º A permanência dos membros designados não poderá exceder o período de 01 (um) ano.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8CE38736

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 964, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR GERAL E DO OUVIDOR SUBSTITUTO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na **Resolução nº 309, de 14 de abril de 2025**, que disciplina o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Curvelo, especialmente em seu Art. 3º;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 309/2025, para exercerem, respectivamente, as funções de **Ouvidor Geral** e **Ouvidor Substituto** da Ouvidoria da Câmara Municipal de Curvelo, os servidores **Natália Alves Moreira** e **Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues**, no período compreendido entre **02 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.**

Gabinete da Presidência, Curvelo, 07 de janeiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3138F812

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 965/2026

PORTARIA N.º 965, 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados,

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 02/2026, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 31/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa gráfica para diagramação, formatação e impressão de jornal institucional da Câmara Municipal de Curvelo/MG, com duas edições no ano, para divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal à população":

I – Luzia Laise Rodrigues Barbosa Diniz – Assessora de Comunicação Social, na condição de gestor(a); e

II – Ellen Barbosa Chaves – Assessora de Gabinete, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum(a) dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, a gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete aos(às) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 02/2026, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2026.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4098B897

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 337, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso VII do art. 65 e o art. 73D da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65 (...)
(...)
VII – Direitos Humanos e Minorias;

Art. 73-D. Compete à Comissão de Direitos Humanos e Minorias manifestar-se especificamente sobre:
I – assuntos atinentes aos direitos humanos, aos direitos e garantias fundamentais e à promoção da cidadania, sob a perspectiva da proteção da dignidade da pessoa humana;
II – matérias relativas à prevenção, apuração e enfrentamento de situações de discriminação, violência, exclusão social ou violação de direitos, sem prejuízo das competências das comissões temáticas setoriais;
III – assuntos relativos à família, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos grupos sociais historicamente vulnerabilizados ou minoritários, ressalvadas as competências específicas da Comissão Permanente de Defesa das Pessoas com Deficiência;
IV – preservação, valorização e proteção da diversidade cultural, étnica, racial, religiosa e de gênero, sob o enfoque dos direitos humanos e da identidade social, excluídas as matérias atinentes à política cultural, artística e turística;
V – acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento e assistência social, compreendendo os artigos 209 a 212 da Lei Orgânica Municipal, quanto à efetividade da garantia de direitos;
VI – acompanhamento das políticas habitacionais previstas nos artigos 259 a 262 da Lei Orgânica Municipal, exclusivamente sob a ótica dos direitos fundamentais e da inclusão social;
VII – articulação institucional e diálogo com órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuem na promoção e defesa dos direitos humanos, sem prejuízo das atribuições fiscalizatórias próprias de outras comissões".

Art. 2º. Acrescenta o inciso XII ao art. 65 e o parágrafo único ao art. 68 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 65. (...)
(...)
XII – Direito do Consumidor.

Art. 68 (...)
Parágrafo único. As competências das Comissões Permanentes serão interpretadas segundo o critério da especialidade temática, admitida a apreciação concorrente apenas quando a matéria envolver, cumulativamente, mais de um eixo material".

Art. 3º. Acrescenta o art. 73I a Resolução nº 05, de 1990 com a seguinte redação:

"Art. 73I. Compete à Comissão de Direito do Consumidor manifestar-se especificamente sobre:
I – matéria referente à defesa do consumidor, nos termos do artigo 180 da Lei Orgânica Municipal e da legislação consumerista vigente;
II – relações de consumo, incluindo a comercialização de bens e a prestação de serviços, sob o enfoque da proteção do consumidor;
III – políticas públicas de orientação, prevenção e proteção dos direitos do consumidor, sem interferência na gestão administrativa dos órgãos executores;
IV – prevenção, fiscalização legislativa e proposição de medidas voltadas ao combate de práticas abusivas nas relações de consumo;
V – articulação com órgãos públicos e entidades civis que atuam direta ou indiretamente na defesa do consumidor".

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:59B923C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 338, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTÁGIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dá nova redação ao art.2º da Resolução nº 213, de 10 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A jornada de atividade em estágio de pós-graduação, bem como a bolsa e demais auxílios, deverão constar do Termo de Compromisso e ser compatíveis com as atividades acadêmicas, observada a carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com direito à bolsa no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimo nacional.
Parágrafo único. Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social."

Art. 2º Acrescenta o art. 4º A à Resolução nº 213, de 2014 com a seguinte redação:

"Art. 4ºA Poderá ser celebrado aditivo ao Termo Compromisso para prorrogação da duração do estágio pelo prazo previsto no caput do art. 4º desta Resolução nas seguintes hipóteses:
I – enquanto o estudante estiver matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que em cursos sucessivos;
II – caso o estudante não conclua o curso na data prevista incialmente no Termo de Compromisso;
III – pela transferência do estagiário para outra instituição de ensino.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo somente poderá ser formalizada mediante a observância cumulativa das condições estabelecidas no art. 4º desta Resolução, especialmente quanto à conveniência e ao interesse da Administração, à existência de vaga, à previsão orçamentária e à comprovação das condições acadêmicas e de aptidão do estagiário."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites legais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Sala das Reuniões, 20 de Janeiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:773C0511

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 005/2024
Pregão nº 005/2024
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Auto Posto Areias Brancas Ltda

Fica alterada a cláusula segunda contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **23/01/2026** até **22/01/27**, fundamentado no art. 84, da Lei 14.133/2021, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:06155E64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato Administrativo: nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Casa das Peças Formiguense Ltda

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

Ante a prorrogação do contrato, o valor mensal se dará somando-se ao índice acumulado do INPC 3,90% referente ao período de Janeiro/2025 a Dezembro/2025, a partir de 26/01/2026. O valor dos serviços contratados que era R$ R$148,00 (cento e quarenta e oito reais)/hora, passará a ser de R$153,77 (cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)/hora.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 27/01/2026 à 26/01/2027, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 107 da Lei Federal 14.133/21, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:7B3391E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO /INTENÇÃO DISPENSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÁO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

A Câmara Municipal de lbiá/MG, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador André Luiz Ribeiro, nos termos da Lei n. 14.133. de 19 de abril de 2021 e. Portaria n 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de lbiá/MG, torna público o Processo Administrativo de Compras n° 003/2026 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, do **Tipo "Menor Preço por Item",** contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Supermercado), para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá/MG., a serem entregues parceladamente, mediante solicitação e conforme a necessidade, durante o exercício de 2026. Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de lbiá (MG). As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao email: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara(@ibia.mg.leg.br>, juntamente com documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia,mg.leg.br) e. mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:D8AD38D2

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO /INTENÇÃO DISPENSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÁO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 004/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO N 004/2026.

A Câmara Municipal de lbiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador André Luiz Ribeiro, nos termos da Lei n. 14.133. de 19 de abril de 2021 e. Portaria n 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de lbiá(MG), torna público o Processo Administrativo de Compras n° 004/2026 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, do **Tipo "Menor Preço por Item",** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e consumo, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá MG, a serem entregues parceladamente mediante a conveniência e solicitação, conforme necessidade, durante o exercício de 2026. Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de lbiá (MG). As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao email: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara(@ibia.mg.leg.br>, juntamente com documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia,mg.leg.br) e. mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:CAC61F6C

PODER LEGISLATIVO
NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, torna público a realização do Nono Termo Aditivo do Contrato de Locação e Prestação de Serviços, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (ONZE) meses, iniciando em **01 de janeiro de 2026** e findando em **25 de novembro de 2026**. Contratante: Câmara Municipal de Ibiá (MG) - CNPJ nº 20.060.000/0001-94. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos LTDA – CNPJ nº 23.921.349/0001-61. Valor Total do Aditivo: R$ 72.302,45 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), dividido em onze parcelas de R$ 6.572,95 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) cada. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ibiá (MG), 16 de dezembro de 2025.

RONDOMAR DOS REIS.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá (MG).

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:0D9D54B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 12/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 12/2026
Dispensa nº: 11/2026
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - Confecção de convite para a Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino "Osmari Clarinda de Oliveira" e entrega do item sede da Câmara municipal até 18/02/2026.

• Tamanho: 26,5cm x 19,5cm
• Impressão: A laser ou digital em tinta preta
• Papel: Papel couchê, gramatura de 250g

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	GRÁFICA CLICKPRINT	24.179.506/0001-78	R$ 4,50	Jan 14, 04:33 PM

ITEM 2 - […], nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: GRÁFICA CLICKPRINT

•
CNPJ: 24.179.506/0001-78

•
Nome Comercial (fantasia): -------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 472,50 / Valor Total Estimado: R$ 472,50 / Valor Total Estimado: R$ 472,50;

•
ITEM 6 → Valor Total do Vencedor: v / Valor Total Estimado: R$ R$ 150,00;

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21 21.001 01.031.0101 6.003 3.3.90.39 – Ficha: 04 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 21 de janeiro de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:6F701457

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 007-2026-COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA Nº 007-2026

Comissões Permanentes - Câmara Municipal - Renovação Anual – Membros - Previsão Regimental -Proporcionalidade Partidária – Nomeação - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se que a Câmara Municipal não instituiu lideranças partidárias ou de bancadas, em razão do mandato de um ano para as composições das Comissões Permanentes, observada a proporcionalidade partidária, **RESOLVE:**

Art. 1° - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, para o exercício de mandato no ano de 2026, têm sua composição integrada pelos membros efetivos e respectivos suplentes designados nesta Portaria.

§ 1º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Rodrigo Faria da Silva (Presidente).

II – Cilivério Rodrigues de Carvalho (1° Membro).

III – Milton Cassimiro da Silva (2° Membro).

§ 2º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem como membros suplentes os Vereadores:

I – João Batista de Vasconcelos (Suplente de Presidente).

II – Egnaldo Rodrigues (Suplente de 1° Membro).

III – Eduardo Cézar Lobato Fonseca (Suplente de 2° Membro).

§ 3º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Eduardo Cezar Lobato Fonseca (Presidente).

II – Thiago Rodrigues da Silva (1° Membro).

III – Egnaldo Rodrigues (2° Membro).

§ 4º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas tem como membros suplentes os vereadores:

I – Rodrigo Faria da Silva (Suplente de Presidente).

II – Cilivério Rodrigues de Carvalho (Suplente de 1° Membro).

III – Milton Cassimiro da Silva (Suplente de 2° Membro).

§ 5º - A Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos Municipais e Defesa do Consumidor tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Thiago Rodrigues da Silva (Presidente).

II – Milton Cassimiro da Silva (1° Membro).

III – Egnaldo Rodrigues (2° Membro).

§ 6º - A Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos Municipais e Defesa do Consumidor tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Cilivério Rodrigues de Carvalho (Suplente de Presidente).

II – Eduardo Cezar Lobato Fonseca (Suplente de 1° Membro).

III – João Batista de Vasconcelos (Suplente de 2° Membro).

Art. 2º - A Relatoria das Comissões Permanentes é exercida de forma alternada entre 1° e 2° membros, conforme a ordem sequencial de distribuição das Proposições às Comissões Permanentes.

Art. 3° - As Comissões Permanentes far-se-ão reunir em sessões ordinárias nos dias fixados para as sessões plenárias ordinárias, previstos na Portaria nº 006/2026, em horário previamente comunicado pela Presidência.

Art. 4º - Emitidos os pareceres na forma e no prazo regimental, estes devem ser protocolados junto à Secretaria da Câmara Municipal para a inclusão das matérias em pauta de votação em plenário.

Art. 5º - As Comissões Permanentes farão registrar em ata as sessões das Comissões para registro e informação das matérias apreciadas no âmbito das Comissões e para atendimento do princípio de publicidade dos atos da Câmara Municipal.

Art. 6º - O vereador que não puder comparecer a Reunião de Comissão deverá apresentar justificativa de ausência.

§ 1º - Cabe à Presidência de cada Comissão promover o controle das presenças dos parlamentares às reuniões das Comissões Permanentes, comunicando à Presidência da Câmara Municipal as ausências injustificadas.

§ 2º - Consideram-se justificadas as ausências derivadas de situações de saúde, missão oficial determinada pela Câmara Municipal, além daquelas admitidas no serviço público municipal segundo disposto em lei.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 13 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:191839A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº2-2025 (LEI Nº14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7/2025 CONTRATO Nº2/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 2º ADITIVO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: POSTO E CASA MUZZI LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 258,6966 litros de gasolina** comum destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Era, *Modelo/Marca Toyota/Corolla Sedan XEi 2.0 16v(Flex) Aut., Placa NºSDC4G83 , Chassi Nº9BRB33BE4P2153062, Ano/Fabricação: 2023, Ano/Modelo: 2023, patrimônio Nº1024.*
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº14;133/21.
VALOR UNITÁRIO: R$5.98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por litro.
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.101.0310.1022.0.013.39.03000** e Complemento do Elemento: **3.3.90.30.01.00.00.00** – Combustíveis Automotivos – Ficha Nº10.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 2/2025:
Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Edelvo Lara Pires Muzzi – Posto Casa Muzzi Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:8D9B063D

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REFERÊNCIA Nº05-2026

1. OBJETO
Contratação de **empresa especializada e/ou profissional especializado em sonorização profissional** para a realização de **perícia técnica e avaliação do sistema de sonorização do plenário "Dr. Joaquim de Assis Lage" da Câmara Municipal de Nova Era**, visando ao **levantamento técnico, diagnóstico do sistema, identificação de falhas, ajustes necessários e indicação de eventuais melhorias.**

2. JUSTIFICATIVA
A contratação se faz necessária para assegurar o **adequado funcionamento do sistema de sonorização** utilizado nas sessões legislativas, garantindo qualidade de áudio, inteligibilidade da fala e confiabilidade do sistema, bem como para **subsidiar processo administrativo** com informações técnicas especializadas, considerando a proximidade das reuniões ordinárias previstas para o mês de fevereiro.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS
A avaliação técnica deverá abranger, no mínimo:
Microfones da mesa diretora;
Microfones da mesa dos vereadores;
Mesa de som do plenário;
Sistema de sonorização utilizado pelos setores de comunicação/imprensa;
Alinhamento, balanceamento e posicionamento das caixas de som;
Ajustes de graves, médios e agudos;
Ajustes de processadores e limitadores de áudio;
Verificação do sistema e/ou software de gravação das sessões, quando existente.

A avaliação deverá contemplar **todos os itens acima, bem como outros pontos que o técnico identificar como necessários**, relacionados ao correto funcionamento do sistema de sonorização.

4. FORMA DE EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser executados por meio de **visita técnica presencial (in loco)**, no plenário da Câmara Municipal de Nova Era, em data a ser agendada pela Administração.

5. PRODUTO ESPERADO
Ao final da visita técnica, a empresa deverá apresentar **relatório técnico**, contendo:
Diagnóstico do sistema atual;
Descrição das inconformidades identificadas;
Indicação dos ajustes recomendados;
Sugestão de eventuais melhorias, quando aplicável.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO
A visita técnica deverá ser realizada em prazo compatível com o cronograma das sessões legislativas, preferencialmente **até o final do mês de janeiro**, considerando reunião ordinária prevista para fevereiro.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço global, observada a compatibilidade da proposta com o objeto descrito neste Termo de Referência, no caso de pessoa física o custo total será acrescido de 21% (vinte e um por cento) a título de contribuição patronal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os serviços deverão ser executados por profissional ou empresa com **experiência comprovada em sistemas de sonorização profissional**, responsabilizando-se pela veracidade das informações técnicas apresentadas.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:AF52429C

CONTABILIDADE E RH
PORTARIA 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno em seus artigos 78 e 83;

RESOLVE:

ART. 1º Nomear para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Era, no ano de 2026, os seguintes membros e respectivos suplentes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR: MATHEUS MARTINS LEÃO
SUPLENTE: RIAN DE ÁVILA PEREIRA

TITULAR: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
SUPLENTE: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS

TITULAR: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
SUPLENTE: RUY BARBOSA SOBRINHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

TITULAR: RONALDO DIAS DE ANDRADE
SUPLENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME

TITULAR: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
SUPLENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

TITULAR: MATHEUS MARTINS LEÃO
SUPLENTE: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS:

TITULAR: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS
SUPLENTE: RONALDO DIAS DE ANDRADE
TITULAR: MATHEUS MARTINS LEÃO
SUPLENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
TITULAR: WALDICÉIA SILVA GUILHERME
SUPLENTE: SILVANA FRANCISCA PEREIRA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTOS, LAZER, TURISMO: TITULAR: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS
SUPLENTE: RONALDO DIAS DE ANDRADE
TITULAR: WALDICÉIA SILVA GUILHERME
SUPLENTE: MATHEUS MARRTINS LEÃO
TITULAR: RIAN DE ÁVILA PEREIRA
SUPLENTE: SILVANA FRANCISCA PEREIRA

SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE: TITULAR: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
SUPLENTE: RUY BARBOSA SOBRINHO
TITULAR: RIAN DE ÁVILA PREIRA
SUPLENTE: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS
TITULAR: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
SUPLENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME

DIREITOS HUMANOS, DO CONSUMIDOR, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS
SUPLENTE: RIAN DE ÁVILA PEREIRA
TITULAR: SILVANA FRANCISCA PREIRA
SUPLENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME
TITULAR: RONALDO DIAS DE ANDRADE
SUPLENTE: MATHEUS MARTINS LEÃO

Art. 2º Determinar que dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente nomeação, deverão os membros das comissões reunirem-se para eleger o seu presidente e o relator.
Art.3º Regoavam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Era, 21 de janeiro de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:CD2C3FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 1 (um) servidor para atualização e qualificação no curso: "Procuradoria Legislativa 5.0: Pareceres, Constitucionalidade e Uso de IA com segurança Jurídica", nos dias 27/01/2026 e 28/01/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG".

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, para contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 1 (um) servidor para atualização e qualificação no curso: "Procuradoria Legislativa 5.0: Pareceres, Constitucionalidade e Uso de IA com segurança Jurídica", nos dias 27/01/2026 e 28/01/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 2.090,00 (Dois mil, e noventa reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 20 de janeiro de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
LEONARDO ALMEIDA FLORES

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:E4C6DD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.013/2025
PROCESSO 030/2025
Código Identificador da publicação original: **CD4235B0**
Adendo:
Empresa vencedora:
CNPJ:

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.com 4 vigilantes em escala de 12x36h	R$30.258,76	R$363.105,17

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5A606B8E

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: nº 001/2026
Objeto: Filiação da Câmara Municipal do Prata/MG à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, conforme Resolução 008/2023.
Filiado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS
CNPJ: 03.047.782/0001-02
Vigência do convênio: 02/01/2026 a 31/12/2026
Contribuição mensal do Convênio: R$ 818,78 (oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:812AF974

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA 006/2026

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR E DEMAIS SALDOS INSCRITOS NA DÍVIDA FLUTUANTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam cancelados, por insubsistência passiva de crédito, os restos a pagar Processados e Não-Processados referentes aos empenhos das contas Restos a Pagar -exercício 2024, abaixo relacionados:

Empenho	Data	Valor	Fornecedor	Situação/Despesa
352	10/12/2024	R$ 270,00	DMG Comunicação Visual Ltda.	Não Processada

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei orçamentária anual à conta de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º Fica o responsável pela contabilidade da Câmara Municipal, proceder as baixas nos registros contábeis, conforme art. 1º desta Portaria.
Art. 4º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Prata/MG, 20 de janeiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:102816B7

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA N° 007/2026

NOMEIA O OUVIDOR E SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no Parágrafo único, do art. 23, da Resolução nº005/2017 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Vereadora Ane Rose Vieira Freitas, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal do Prata.
Art. 2º Nomear o servidor Marco Aurélio Sousa Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretário Executivo da Ouvidoria deste Poder Legislativo.
Art. 3º O Ouvidor e Secretário Executivo da Ouvidoria da Câmara Municipal do Prata terão como atribuições as disposições previstas na Resolução nº005, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 024/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 21 de janeiro de 2026

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2E86FC5D

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº. 008/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4, IV, §4º, §5º da Resolução nº007/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Vereadora Thaís Tambellini Pires para compor o Conselho Escolar da Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 004/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Prata, 21 de janeiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:66262BAD

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 009/2026

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: a Resolução nº. 003/2023 que altera a resolução nº. 002/2022 que "cria, no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências"
RESOLVE:
Art. 1ºFicam nomeadas para compor a Comissão da Procuradoria Especial da Mulher as vereadoras e servidoras da Câmara Municipal do Prata/MG:
I – Ane Rose Vieira Freitas– Procuradora Especial da Mulher;
II – Thaís Tambellini Pires – Primeira Procuradora Adjunta;
III – Nara Abgail Marques Vilela – Segunda Procuradora Adjunta;
IV – Cláudia Regina Mota Duarte – Terceira Procuradora Adjunta;
V – Geovanna Ferreira Silva – Servidora e membro da Comissão;
VI — Karla Alves Vieira - Servidora e membro da Comissão;
VII – Priscila Paniago Cezário – Servidora e membro da Comissão.
Art. 2ºFica revogada a Portaria nº. 086/2025.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 21 de janeiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1F5BB52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

- PROCESSO N° 001/2026
- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o **nº. 13.891.611/0001-19.**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**, para treinamento de 01 (um) participante, no curso cujo tema é "**FORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS",** a ser realizado no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, em Belo Horizonte/MG.

DATA: 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 1.390,00 (Hum mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:0F60BF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 003/2026

PORTARIA Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias regulamentaresa servidor da Câmara Municipal

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor efetivo, Ivan dos Santos Melo, motorista, referente ao período aquisitivo de 17/10/2024 a 16/10/2025, ano correspondente a 2025, a serem usufruídas no período de 21/01/2026 a 30/01/2026, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 15 de janeiro de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:8A7D9FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece os procedimentos para análises oficiais, para análises oficiais físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento e de produtos de origem animal, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso VII do art. 43 do Estatudo do CIDES, e considerando o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e no Decreto Federal 6.017/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios e a frequência da verificação oficial, por meio de análises laboratoriais, da água de abastecimento e

dos produtos de origem animal, bem como os respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos.

Art. 2º. Os procedimentos referentes à verificação oficial de água de abastecimento, bem como a verificação oficial e os parâmetros para análises laboratoriais dos produtos de origem animal deverão estar baseados em normas oficiais vigentes.

Art. 3º. Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário admite-se a utilização de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que não estejam contemplados por esta norma.

Parágrafo único. No caso de análises de produtos não caracterizados pelas legislações em vigor, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento baseando-se em um produto semelhante aos descritos em legislações estaduais e federais relacionadas

Art. 4º. Os parâmetros utilizados para as análises oficiais de produtos serão os preconizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA através das listas de parâmetros Físico-Químicas e Microbiológicas para produtos de origem animal comestíveis.

§1º Os critérios adotados para a determinação dos parâmetros de potabilidade da água deverão estar de acordo com as normas oficiais do Ministério da Saúde, órgão competente para esse controle, especialmente a Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, e suas atualizações, bem como com as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 15/2022/CGI/DIPOA/SDA/MAPA, e demais normas que vierem a substituí-las ou complementá-las.

§2º. Para o Queijo Minas Artesanal serão adotados os parâmetros definidos pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, através da sua portaria IMA nº. 2.033, de 23 de janeiro de 2021.

§3º. Para as análises microbiológicas de carnes nos estabelecimentos registrados serão as disciplinadas na Instrução Normativa nº. 161, de 01 de julho de 2022, da ANVISA, ou equivalentes, e aos RTIQ's dos produtos em questão e/ou dirimidos junto ao Serviço de Inspeção do CIDES.

Art. 5º. Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção CIDES Executado pelo CIDES podem ter como fonte de água de abastecimento a rede de distribuição ou o sistema de abastecimento de água público ou privado.

Parágrafo único. Como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de água pode-se utilizar a captação subterrânea ou superficial.

Art. 6º. A verificação oficial dos autocontroles referentes à qualidade da água de abastecimento e a qualidade dos produtos nestes estabelecimentos terá os seguintes procedimentos:

§1º. Os laudos de análises devem ser emitidos por laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados pelo Serviço de Inspeção SIM-CIDES.

§2º. O Serviço de Inspeção SIM-CIDES, no momento da fiscalização, deve solicitar a apresentação das informações de controle de qualidade da água e dos produtos, bem como laudos de análises que comprovem estes dados.

§3º. Em estabelecimentos em que a água de abastecimento seja proveniente de rede de distribuição ou do sistema de abastecimento de água público ou privado, os laudos de análises e as informações de controle realizadas pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento e/ou de órgãos oficiais de fiscalização poderão ser utilizados pelo Serviço de Inspeção executado pelo CIDES.

§4º. Os responsáveis pelo sistema de abastecimento de água devem apresentar mensalmente e em relatório anual informações sobre a qualidade e as características físico-químicas e microbiológicas da água, conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§5º. É de responsabilidade dos estabelecimentos assegurar a manutenção da potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial, sendo de responsabilidade do Serviço de Inspeção executado pelo CIDES, verificar este controle.

§6º. O SIM-CIDES deve verificar como o estabelecimento assegura a manutenção da potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial.

§7º. Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea ou superficial são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso, e pelo cumprimento das normativas Federais dispostas.

§8º. O SIM-CIDES deve solicitar a apresentação dos dados de controle da água, bem como os laudos de análises que demonstrem a qualidade da água potável utilizada nas áreas de produção.

§9º. O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole da água e de produtos estará sujeito à aprovação pelo SIM-CIDES.

§10. O estabelecimento poderá solicitar alteração na frequência mínima de amostragem mediante justificativa fundamentada no histórico mínimo de dois anos de controle de qualidade de água e produtos.

§11. O SIM-CIDES avaliará a questão considerando o histórico, os respectivos planos de amostragem e riscos à saúde pública.

§12. As análises de cloro, pH, cor e turbidez, que são parâmetros básicos de potabilidade, deverão ser realizadas preferencialmente *in situ*.

Art. 7º. As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

§1º. Os estabelecimentos deverão identificar e manter definidos os Pontos de Coleta de Água – PCAs, localizados nas áreas de produção, os quais deverão constar nos programas de autocontrole e estar disponíveis para verificação pelo SIM-CIDES.

§2º. Os PCAs deverão estar devidamente identificados, acessíveis e descritos em planta, croqui ou memorial descritivo do sistema de abastecimento de água do estabelecimento.

§3º. As coletas de amostras oficiais de água pelo SIM-CIDES deverão ser realizadas, preferencialmente, nos PCAs previamente identificados, sem prejuízo da coleta em outros pontos, quando tecnicamente justificado.

Art. 8º. As análises fiscais para verificação de cloro residual livre e pH devem ser realizadas pelo SIM-CIDES preferencialmente *in situ*, por meio da utilização de métodos rápidos (kits).

§1º. Quando não for possível realizar a análise *in situ*, a amostra poderá ser encaminhada para laboratório oficial, credenciado ou acreditado.

§2º. O Estabelecimento é responsável por fornecer os materiais, equipamentos e utensílios necessários para a execução dos métodos rápidos.

§3º. Os métodos rápidos utilizados para as análises *in situ* deverão constituir equipamentos validados, rastreáveis e passíveis de auditoria, acompanhados de laudos técnicos, certificados de conformidade, instruções do fabricante e registros de controle de qualidade, devendo atender às normas oficiais vigentes e às boas práticas laboratoriais.

§4º O estabelecimento deverá manter disponíveis no local da fiscalização os registros, certificados e laudos dos equipamentos

utilizados, bem como evidências de uso conforme as instruções do fabricante, incluindo controle de validade.

Art. 9º. Os resultados das análises fiscais realizadas *in situ* deverão ser comunicadas oficialmente ao estabelecimento e encaminhados ao SIM-CIDES, por meio de documento oficial, para fins de registro e arquivamento.

Parágrafo único. Constatados resultados não conformes, o estabelecimento deverá ser formalmente notificado para adoção das providências e ações corretivas cabíveis, nos prazos estabelecidos pelo SIM-CIDES, sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares, prevista na legislação vigente, sempre que caracterizado risco à saúde pública.

Art. 10. A frequência mínima para as análises fiscais em estabelecimentos sob inspeção municipal executada pelo CIDES está descrita no Anexo II desta instrução normativa.

Art. 11. Durante a fiscalização no estabelecimento, o SIM-CIDES poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o atendimento de outros padrões, além daqueles definidos nos anexos desta instrução normativa ou em legislações estaduais e/ou federais em vigor.

Art. 12. Os estabelecimentos devem investigar as possíveis causas dos resultados insatisfatórios, implementandos ações corretivas necessárias para evitar que esses resultados voltem a ocorrer.

§1º. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

§2º. A coleta de amostra de produtos para realização de análises microbiológicas será unitária, constituída apenas da amostra de prova.

§3º. A coleta de amostra de produtos para realização das análises físico-químicas será realizada em triplicata, constituída de amostra de prova do laboratório, contraprova do SIM-CIDES e contraprova da empresa, considerando o lote ou partida.

§4º. A coleta de amostra de amostra de água de abastecimento para realização de análises físico-químicas e microbiológicas será unitária, constituída apenas da amostra de prova.

§5º. Deve ser avaliada a segurança do consumo de outros lotes que possam ter sido afetados pelas causas determinadas da contaminação microbiológica identificada, quando se tratar de risco inaceitável para a saúde humana.

§6º. Caso seja observada a ocorrência de resultados não conforme o padrão de potabilidade da água e dos produtos ou outros fatores de risco à saúde, o SIM-CIDES poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

Art. 13 A detecção de não conformidades em relação aos padrões estabelecidos nesta normativa ensejará a adoção das medidas cautelares e fiscais aplicáveis, tais como autuação, apreensão, recolhimento e demais providências cabíveis, incluindo a lavratura de auto de infração, quando constatada a ocorrência de resultados não conformes.

§ 1º A lavratura do Auto de Infração poderá resultar na aplicação de multa, a qual poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades, conforme a gravidade da infração, o risco à saúde pública e a reincidência.

§ 2º A aplicação da penalidade de multa deverá observar, obrigatoriamente, os critérios de dosimetria estabelecidos na legislação municipal aplicável e nas normativas vigentes do CIDES.

§ 3º A imposição das penalidades previstas neste artigo poderá ocorrer de forma cumulativa, sem prejuízo da adoção das medidas cautelares, e será precedida da instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§ 4º As medidas cautelares poderão ser adotadas independentemente da conclusão do processo administrativo, sempre que constatado risco à saúde pública.

§ 5º As medidas previstas neste artigo serão aplicadas em conformidade com o disposto no art. 505 e no inciso XVI do art. 533 da Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 14. Após a coleta das amostras oficiais realizadas pelo SIM-CIDES, elas serão encaminhadas para laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados, ou que possuam certificação de qualidade oficialmente reconhecida.

§1º. Os resultados devem ser enviados à Coordenação de Inspeção para serem incluídos na planilha de controle.

§2º. As análises oficiais de água de abastecimento e de produtos deverão ser enviadas, aos laboratórios oficiais ou credenciados ao CIDES, acompanhadas da Solicitação Oficial de Analise – SOA, conforme modelo constante do anexo desta Instrução Normativa, devidamente preenchida e assinada.

§3º. As amostras poderão ser encaminhadas para os laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA).

§4º. O estabelecimento poderá requerer ao SIM-CIDES a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da ciência do resultado.

§5º. Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, podendo ser realizada em outro laboratório, desde que seja credenciado ao MAPA ou possua certificado ISO, sob pena de invalidade.

§6º. Caberá ao estabelecimento requerente o custeio da análise da contraprova.

Art. 15. A frequência mínima para análise fiscal de água de abastecimento e de produtos de origem animal em estabelecimentos sob Inspeção Municipal em caráter periódico está descrita no Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 16. Caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água e de produtos de origem animal, e ainda outros fatores de risco à saúde, o SIM-CIDES poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

Parágrafo único. O SIM-CIDES também poderá intensificar as análises fiscais até que a normalidade seja restabelecida.

Art. 17. A frequência mínima para análise fiscal de água de abastecimento em estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente será semestral.

Art. 18. As análises fiscais para verificação de produtos de origem animal serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas, conforme o preconizado pelo MAPA, conforme disposto no endereço eletrônico mencionada no art. 4º dessa Instrução Normativa.

Parágrafo único. As amostras deverão ser coletadas a depender do cronograma de coletas oficiais expedidos pelo SIM-CIDES.

Art. 19. A frequência mínima para análise fiscal de produtos de origem animal em estabelecimentos sob Inspeção em caráter permanente será trimestral.

Art. 20. Os estabelecimentos devem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados em atendimento à legislação do Serviço de Inspeção.
Parágrafo único. A critério da coordenação do SIM-CIDES, as análises fiscais poderão ser custeadas pelo próprio Consórcio.

Art. 21. Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário podem ser utilizados outros parâmetros físico-químicos e microbiológicos não incluídos nos padrões pré-estabelecidos, em razão de tipo de risco, ou aplicado plano de amostragem mais rígido conforme International Commission on Microbiological Specifications for Foods – ICMSF.

§1º. As exceções incluem elucidações de Doenças Transmitidas por Alimentos – DTA – e rastreabilidade de patógenos que podem ser incluídas determinações de microrganismos e toxinas que não constam explicitamente nos critérios e limites discriminados nos Anexos desta Instrução Normativa.

§2º. Entende-se por fator de risco, em se tratando de saúde, qualquer situação que aumente a probabilidade de ocorrência de uma doença ou agravo à saúde.

Art. 22. O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta normativa, implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 23. As exigências de análises laboratoriais de produtos de origem animal e água de abastecimento seguirão, subsidiariamente e naquilo que não for regrado por esta Instrução Normativa, as disposições do anexo da Portaria IMA nº. 2033, de 23 de janeiro de 2021, demais legislações correlatas ou outras normas que vierem a substituí-los.

Art. 24. Fica revogada a Instrução Normativa nº. 13, de 05 de maio de 2023.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 21 de Janeiro de 2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:A17916A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

LEANDRO WARLYS VELOSO
CNPJ: 63.676.389/0001-00
G3 ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 20.767.268/0001-60

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:1614CF9C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 52.188.110/0001-22
A empresa encontra-se credenciada desde o dia 08/12/2025, tendo em vista que a publicação desse dia não circulou.
Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300 4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:8E1710C8

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 003/2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. 2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata deRegistro de Preços, e a gestão dosrespectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação atravésdo endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação. 5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 003/2026, consideradas as seguintes condições: 5.1.Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços. 5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP; 5.3.A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o númerode habitantes do munícipio. 6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretario Executivo CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:204CFA15

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **004/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa:** ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:3D6DD379

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **005/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa:** ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA; Valor Global: 2.970.000,00, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C4F224DC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **006/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa:** AUTOMAX COMERCIAL LTDA; Valor Global: 672.000,00, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B726D5B3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **007/2026**, referente ao**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL CONSORCIADO – SIMC NORTE DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA; Valor Global: 133.911,15**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F1905E03

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **008/2026**, referente ao**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL CONSORCIADO – SIMC NORTE DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: 18TEC INFORMATICA LTDA; Valor Global: 20.175,00, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:463A1F6C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **009/2025**, referente ao**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL CONSORCIADO – SIMC NORTE DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA; Valor Global: 60.000,00**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:AF49BACB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **010/2025**, referente ao**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL CONSORCIADO – SIMC NORTE DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: LICITEC COMERCIAL LTDA; Valor Global: 3.318,00**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:E830D64D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **011/2025**, referente ao**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL CONSORCIADO – SIMC NORTE DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA; Valor Global: 5.940,00**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4573CE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 012/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 001/2026, referente ao Processo Licitatório 012/2025, Concorrência, na forma Eletrônica 001/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **CONSORCIO PAVOTEC UNICAPA,** com sede Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, Sala 6, Bairro Glória, Contagem/MG, CEP: 32.340-050, inscrita no CNPJ sob o nº **64.516.102/0001-47.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, consistentes na realização de serviços de melhoria da infraestrutura viária urbana e rural, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas no Anexo I (Termo de Referência) e demais disposições do Edital, com o objetivo de atender às necessidades futuras dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. Vigência: **19/01/2026 até 19/01/2027.** Valor: **R$ 726.045.837,83 (setecentos e vinte e seis milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).**

Alfenas, 20 de janeiro de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:D9409C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – **CIMMVI**, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025**, realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 008/2025, publicada na AMM em 22 de dezembro de 2025.
Objeto: registro de preços para eventual contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMMVI, conforme especificações constantes do edital e de seus anexos.
Fornecedor registrado: **FIND Soluções Corporativas LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.810.139/0001-29**.
O valor total estimado da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.675.720,00** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).
Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI.
Órgãos participantes: municípios consorciados, dentre eles **Nova Serrana/MG** e **Perdigão/MG**, conforme quantitativos registrados na ata.
A Ata de Registro de Preços possui vigência de **01 (um) ano**, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e demais normas aplicáveis.

Divinópolis/MG, **16 de janeiro de 2026**.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:C5971C18

CIMMVI
PREGÃO-ELETRÔNICO-001/2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPECERICA - CIMMVI

DIREX/PL-001/2026/PREGÃO-ELETRÔNICO-001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA, inscrito no CNPJ nº 54.771.168/0001-20, situado à rua Irmã Marta Morato, 241,Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP35500140, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS,visando a eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de sinalização viária horizontal e vertical, bem como na manutenção corretiva e preventiva da sinalização existente

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) - Portal de Compras Públicas, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 09:00h. do dia 02/02/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é oRegistro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada para execução e manutenção de sinalização viária (horizontal e vertical), sinalização semafórica e soluções tecnológicas integradas de mobilidade urbana/CCI, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e condições do Termo de Referência/Projeto Básico e anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI e os órgãos consorciados ou referendados, conforme a lista abaixo:

2.1.1. Municípios Participantes: Nova Serrana/MG.

2.1.2. Entidade Intermunicipal: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI.

2.2. Entes da Federação consorciados: São os entes da federação que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMMVI e que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.3. Entes da Federação referendados: São os entes da federação consorciados ou identificados no
Protocolo de Intenções do CIMMVI, que poderão, a qualquer momento, ratificá-lo por lei e participar dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.4. Também são considerados Órgãos Participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação
(União, Estados, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos e as Associações de Municípios de Minas Gerais, que, mediante assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CIMMVI, poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, mediante solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços podem aderir à Ata de Registro de Preços.

2.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMMVI, não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como Órgãos Participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3. A manifestação do Órgão Gerenciador, de que trata o item 2.5.2, fica condicionada à realização de estudo técnico pelos órgãos ou entidades que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública na utilização da Ata de Registro de Preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que tal decisão não prejudique as obrigações presentes e futuras

assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, observadas as condições estabelecidas na ata.

2.5.5. As aquisições ou contratações adicionais realizadas pelos Órgãos Não Participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

2.5.6. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

2.5.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador para a utilização da Ata de Registro de Preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, respeitando o prazo de vigência da ata.

2.5.8. Compete ao Órgão Não Participante a execução dos atos relacionados à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de penalidades, caso necessário, observando-se a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.9. É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMMVI, decorrente do presente processo administrativo licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras Públicas até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porteprevisto na Lei Complementar nº 123 de 2006, uma vez que o valor da contratação ultrapassa os limites disponíveis para as respectivas empresas.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item3.7.6será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens3.7.4e3.7.5poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens3.7.4e3.7.5não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos daLei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item3.8estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento total estimado para a presente contratação é sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com opreço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nosincisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e daPortaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e
neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso
estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item5.11possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.Valor expresso em Reais (R$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos doart. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre oPregoeiroe os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, resguardado o critério de julgamento do menor preço global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance devalor inferiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença devalorentre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputaaberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), oPregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com oPregoeiro, no decorrer da etapa competitiva doPregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para oPregoeiropersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato peloPregoeiroaos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos doDecreto nº 11.430, de 2023, e daInstrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, ePortaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permaneceracima do preço máximodefinido para a contratação, oPregoeiropoderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. OPregoeirosolicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de2 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado aoPregoeiroprorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, oPregoeiroiniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, oPregoeiroverificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item3.7do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.3. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas naLei n° 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, oPregoeirodiligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, oPregoeiroexaminará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto noartigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência doPregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado peloPregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita peloPregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), oPregoeiroanalisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dosarts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação

econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em originalou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos respectivos órgãos competentes nos documentos por eles abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação peloPregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13. A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada doPregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em atéhoras , para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, oPregoeiroexaminará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco)dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo 02 de (dois)dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens10.2e10.3poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata,poderáser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/aPregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro naLei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens14.1.1,14.1.2 e14.1.3, a multa será de0.5% a15%do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens14.1.4,14.1.5,14.1.6,14.1.7,14.1.8 e14.1.9, a multa será de15% a30%do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens14.1.1,14.1.2 e14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens14.1.5,14.1.6,14.1.7,14.1.8 e14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens14.1.1,14.1.2,14.1.3 e14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada peloPregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, peloPregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. - ANEXO III - Projeto Básico;

16.11.4. - ANEXO IV - Caderno Técnico;

16.12.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

16.11.7. ANEXOVI- Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.8. ANEXOVII- Termo de Ciência e concordância.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:EC124079

CIMMVI
RETIFICAÇÃO - PREGÃO-ELETRÔNICO-001/2026

RETIFICAÇÃO
DIREX/PL-001/2026/PREGÃO-ELETRÔNICO-001/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada para execução e manutenção de sinalização viária (horizontal e vertical), sinalização semafórica e soluções tecnológicas integradas de mobilidade urbana/CCI, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e condições do Termo de Referência/Projeto Básico e anexos.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

1 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: - Fica alterada a data de abertura da sessão pública marcada em edital no dia 02/02/2026, às 09:00, para 04/02/2026 às 09:00.

Fica confirmado que está revogada qualquer menção data de abertura da sessão pública no dia 02/02/2026, às 09:00, passando-se a ser lido 04/02/2026 às 09:00.

Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais, ficando inalterados o restante do edital e as demais cláusulas.

Divinópolis/MG, 20 de janeiro de 2026.

RUAN BRANDÃO RAPOSO SIMÕES
Pregoeiro - CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:AF672CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR.

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:30 horas em segunda chamada, na Avenida São João Paulo II nº 1680, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no auditório da AMNOR, reuniram-se em Assembleia Geral, os Chefes dos Poderes Executivos dos Entes Federados abaixo nominados, para Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal 2026, período 31/01/2026 a 31/01/2027, do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Dos Municípios do Noroeste De Minas – CINF-AMNOR, quais sejam: Prefeito Municipal de Arinos – **Marcílio Alisson Fonseca de Almeida**; Prefeito Municipal de Buritis – **Rufino Clóvis Folador**; Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas – **Oséias Cardoso Queiroz**; Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – **Elber de Oliveira Silva**; Prefeito de Chapada Gaúcha – **José Rone Rodrigues Pereira**; Prefeito Municipal de Dom Bosco e Presidente do Convales – **Nelson Pereira de Brito**; Prefeito Municipal de Formoso – **Dinarte Henrique Guedes de Ornelas**; representando o Prefeito Municipal de Guarda Mor – **José Dias de Oliveira** o senhor **Tiago Santin** Vice Prefeito de Guarda Mor, Prefeito Municipal de João Pinheiro – **Gláucon Cézar Cardoso**; Prefeito Municipal de Lagoa Grande – **Hamilton dos Reis Ribeiro**; Prefeito Municipal de Natalândia – **Paulo Sérgio Laurindo Modesto**; Prefeito Municipal de Paracatu – **Igor Pereira dos Santos**; Prefeito Municipal de Riachinho – **Neizon Rezende da Silva**; Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas – **Glebson José Leite Júnior**; Prefeito Municipal de Unaí – **Thiago Martins Rodrigues**; Prefeito Municipal de Uruana de Minas – **Bruno Rafael Mota Ferreira**; Prefeito Municipal de Urucuia – **José Ailson Dantas Queiroz**; Prefeito Municipal de Vazante – **Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra**; Funcionários da AMNOR; Vereadores; Secretários Municipais, mídia e demais conforme lista de presença em livro próprio. Iniciado os trabalhos a senhora Marília Nicole Diretora Executiva do CINF-AMNOR, iniciou apresentando a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos a serem deliberados: **1º) APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO 2025;** Foi concedida da palavra ao senhor Gillmar Martins de Azevedo contador público responsável pela contabilidade do consórcio para que o mesmo apresentasse a prestação de contas e previsão orçamentária 2026 já aprovada anteriormente. A prestação de contas apresentada foi aprovada por unanimidade pelos prefeitos e representantes presentes **2º) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS CINF-AMNOR**. Em seguida, informou que a Assembleia possui quórum para votação. Após, iniciou-se a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, nos termos do artigo 15 do Estatuto do CINF-AMNOR. De acordo com o Estatuto a diretoria é constituída por dois membros, os quais sejam o Presidente, Vice-Presidente e do Conselho Fiscal com 03 membros, entre membros titulares e suplentes na forma do artigo 15. Na sequência foi apresentada apenas uma chapa para a Diretoria, sendo esta chapa eleita por aclamação. A Diretoria ficou assim constituída: **Chapa Única – DIRETORIA: PRESIDENTE: Prefeito de Riachinho – Neizon Rezende da Silva**, RG: MG.3.676.983 SSP/DF, CPF: 123.694.966-81, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Advogado, Endereço: Rua: Getúlio Vargas, nº 220, Centro, Riachinho/MG, CEP: 38.640-000; **1º VICE PRESIDENTE: Prefeito de Cabeceira Grande – Elber de Oliveira Silva,** RG: MG- 19.217.941 SSP/MG, CPF: 832.728.651-49, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Autônomo. Endereço: Avenida São José, nº s/n Centro - Cabeceira Grande/MG, Cep.: 38.625-000; **CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: Prefeito de Unaí – Thiago Martins Rodrigues,** RG: MG 10.439.707 SSP/MG, CPF: 012.440.756-04, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Autônomo, Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 66, Bairro Águas Claras Unaí/MG, Cep.: 38.610-029; **Prefeito de Brasilândia de Minas – Oseias Cardoso Queiroz**, RG: M 3.858.148 SSP/MG, CPF: 451.520.636-20, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Profissão: Enfermeiro, Endereço: Rua João Alves 771 - Bairro Planalto Brasilândia de Minas/MG - CEP 38779-000; **Prefeito de Uruana de Minas – Bruno Raphael Mota Ferreira**, RG: MG-16.301.022 SSP/MG, CPF: 098.635.446-55, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Autônomo, Endereço: Avenida Arinos, nº 575B – Centro - Uruana de Minas/MG, CEP.: 39.295-000, **MEMBROS SUPLENTES: Prefeito de Natalândia – Paulo Sérgio Laurindo Modesto**, RG: MG-6.758.873 SSP/MG, CPF: 038.278.766-80, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileira, Profissão: : Autônomo, Endereço: Rua Natalício, nº 238 - Centro – Natalândia/MG, CEP.:38.658-000, **Prefeito de Vazante – Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra**, RG: MG-12.480.279 SSP/MG, CPF: 057.482.966-08, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Advogado, Endereço: Rua Pereira Guimarães, nº 306 - Centro – Vazante/MG, CEP.: 38.780-000, **Prefeito de João Pinheiro - Gláucon Cézar Cardoso –** RG: M-3.898.615 SSP/MG, CPF: 681.254.106-00, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileira, Profissão: Engenheiro Agrônomo, Endereço: Praça Coronel Hermogenes. nº 60 – Centro - João Pinheiro/MG, CEP.: 38.770-000. Na sequência, os eleitos aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal foram declarados eleitos e empossados em seus respectivos cargos. Após a eleição, fazendo o uso da palavra senhor Neizon como Presidente eleito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas - CINF AMNOR, agradeceu a todos e reforçou a importância de manter a união das entidades AMNOR e CINF-AMNOR. Em seguida, foi declarada encerrada a primeira Assembleia do CINF-AMNOR. Nada mais havendo a relatar, eu, Marília Nicole Batista Oliveira, Diretora Executiva do CINF AMNOR, que secretariei os trabalhos da assembleia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente, sendo considerada a lista de presença dos demais participantes. Paracatu/MG, 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:FEA42DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para gestão e operação de resíduos sólidos urbanos pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. ABERTURA: às 09:00 do dia 04/02/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:2DD442B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 03/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2025, para o "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de nitrogênio líquido para a Policlínica do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS.". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:8794DC63

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 04/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2025, para o "Registro de Preço para contratação de serviços de lavagem de veículos para a frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A84D0CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
DESPACHO DO PREGOEIRO

DESPACHO DO PREGOEIRO
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Processo Licitatório nº 32/2025

Assunto: Prazo para análise de recurso e contrarrazões pela Assessoria Jurídica

Considerando a interposição de recurso administrativo no âmbito do Pregão nº 09/2025 Processo nº 32/2025, bem como a apresentação de contrarrazões pelas licitantes interessadas;

Considerando a necessidade de análise técnica e jurídica aprofundada acerca das razões recursais e das contrarrazões apresentadas, a fim de subsidiar decisão devidamente motivada, em observância aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da segurança jurídica;

Considerando, ainda, o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica deste órgão para análise do recurso administrativo e das respectivas contrarrazões, com a emissão de parecer jurídico conclusivo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos autos.

Após a manifestação jurídica, retornem os autos a este Pregoeiro para adoção das providências cabíveis e decisão final do recurso.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo/MG, 21 de janeiro de 2026.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:F3D35BD4

CISMARG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE MODADLIDADE CREDENCIAMEWNTO 01/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO AO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG- CNPJ: 00.079.634/0001-81

CONTRATADA: Clínica Pro Vida Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 43.019.022/0001-06

OBJETO: Prestação de Serviços para realização dos procedimentos de consultas e exames médicos .

Prorrogação 2º termo aditivo do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor do contrato 07/2024.valor estimativo R$ 150.000,00. Data 29/01/2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:9A3847F1

CISMARG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 37/2024
PROCESSO DISPENSA ART. 23 INCISO 8º LEI FEDERAL 8.663/93, ACRESCIDO PELA LEI 11.107/2005

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO AO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG- CNPJ: 00.079.634/0001-81

CONTRATADA: ***SH3 INFORMÁTICA LTDA***. *DENOMINADA INSCRITA NO C.N.P.J nº 01.264.892/0001-09*
OBJETO: a prestação de serviço O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de cessão de uso por prazo determinado de software nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, tesouraria, pessoal, almoxarifado, patrimônio, compras e licitações.

Prorrogação 2º termo aditivo Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 30/12/2025, passando a vigorar até 31/12/2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:490F1AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV– Edital Pregão Eletrônico nº 001/2026 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2025 – Registro de Preços n.º 001/2026, para contratação da prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender a demanda futura e eventual do CISMEV, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 05/02/2026 às 09:00 horas naPlataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônicowww.licitardigital.com.br.O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e - maillicitação@cismev.com.broucismev@gmail.com,e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônicowww.licitardigital.com.br.Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C720A01E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 005/2025 para Contratação de profissional na realização de exérese e sutura simples de pequenas lesões, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ISABELLA VENDRAMINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 15% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, que representa 154 exéreses e sutura simples de pequenas lesões – na face no valor de R$ 16.308,60. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 16.308,60 (dezesseis mil, trezentos e oito reais, e sessenta centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 260.926,80 (duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais, e oitenta centavos) para R$ 277.235,40 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.**
Assinatura 17/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:68758CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 89/2025, na modalidade Inexigibilidade de licitação nº 09/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (ASSESSORAMENTO JURÍDICO) PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL, RELATIVAMENTE AO TEMA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO, AINDA, A ATUAÇÃO FRENTE AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E AO PODER JUDICIÁRIO.** *Celebra o contrato administrativo nº 45/2025, com a contratada* **WASHINGTON LUIZ SUDRÉ SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL**, *com valor global R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 21 de janeiro de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9061A40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 27/2025
PREGÃO Nº. 14/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da Secretária Executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa VÉRTICE LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.993.209/0001-46, vencedora dos itens 2 e 38; a empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.810.782.0001.74, vencedora do item 3; a empresa GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.552.128/0001-19, vencedora do item 4; a empresa C&P INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.006.963/0001-84, vencedora do item 6; a empresa LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.228/0001-36, vencedora do item 7; a empresa AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.149.730/0001-39, vencedora do item 8; a empresa MOURA ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.636.064/0001-37, vencedora dos itens 10 e 35; a empresa UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.443.182/0001-26, vencedora dos itens 13 e 23; a empresa SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.536.916/0001-24, vencedora do item 14; a empresa MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15, vencedora dos itens 15, 16, 18, 57 e 59; a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, vencedora do item 17; a empresa AR IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.482.340/0001-16, vencedora do item 21; a empresa FORNECE + E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.345.113/0001-71, vencedora dos itens 22 e 45; a empresa SANDRA DE AQUINO DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.547.701/0001-13, vencedora dos itens 26 e 37; a empresa J R KOETZ SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 21.800.593/0001-40, vencedora do item 31; a empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.915.736/0001-11, vencedora do item 33; a empresa NOVO MUNDO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02. 011.280/0001-69, vencedora dos itens 36, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 56; a empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.097.433/0001-48, vencedora do item 40 e a empresa STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.385.366/0001-80, vencedora do item 47. O objeto deste processo é a aquisição de materiais e equipamentos diversos, incluindo mobiliários permanentes e não permanentes, eletrônicos, itens de informática e equipamentos específicos para estruturação do Vacimóvel, bem como ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e assistenciais do CISMIV. Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitações em Andamento.

Viçosa, 21 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:A15968E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 30/2025
PREGÃO Nº 17/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da Secretária Executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, vencedora do item 2 e a empresa VF LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.221.055/0001-10, vencedora do item 3. O item 1 restou fracassado. O objeto deste processo é a aquisição de equipamentos permanentes (materiais e

mobiliários) para as Salas de Vacinas, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de saúde e ao aprimoramento do Programa Nacional de Imunização (PNI) nos municípios consorciados ao CISMIV. Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitações em Andamento.

Viçosa, 21 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:C984E080

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 CONSOLIDADA EM 14/01/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa (CISMIV) torna público que, em 17 de setembro de 2025, foram realizadas retificações no Edital de Credenciamento nº 14/2024. A alteração consiste na Inclusão dos itens 31V, 36V, 63V, 140V, 141V, 167V, 187V, 188V, 190V, 343U, 343V, 344U, 344V, 345U, 346V e 347V na tabela de procedimentos do grupo 2; inclusão dos itens 6T, 18T e 48T na tabela de procedimentos do grupo 3; Inclusão dos itens 45V, 46V, 65V, 66V, 66R, 67V, 67R, 68V, 68R, 70V, 70R, 71V, 72V, 171V, 171R, 172V, 173V e 174V na tabela de procedimentos do grupo 4; reajuste sobre o valor dos procedimentos clínicos do grupo 2, sendo eles: 505V a 571V e reajuste sobre o valor do procedimento clínico do grupo 4, sendo eles: 7V. Para maiores informações, consulte o site do CISMIV.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:835E9356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMNETOS-– ENGENHARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA , VIAVOZ LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **– ENGENHARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA** CNPJ 32.561.362/0001-48 **OBJETO –** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, compatibilizações interdisciplinares, orçamentos e demais serviços técnicos correlatos de engenharia e arquitetura a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 14/2025, Processo Administrativo N° 75/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 5 anos. Pará de Minas, 21 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **VIAVOZ LTDA** CNPJ 05.874.447/0001-03**OBJETO –** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, compatibilizações interdisciplinares, orçamentos e demais serviços técnicos correlatos de engenharia e arquitetura a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 14/2025, Processo Administrativo N° 75/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 5 anos. Pará de Minas, 21 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:2F990C76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 01/2026. Dispensa de licitação 01/2026. **OBJETO:** contratação tem por objeto Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia destinados à fiscalização, supervisão e acompanhamento da execução das obras de construção da Nova Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (CISPARÁ. **Empresa vencedora**: **Orienta Engenharia e Consultoria Ltda**, CNPJ **59.675.563/0001-22**. Contrato 13/2026 Valor Global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). .Vigência: 18 meses. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21. Pará de Minas 21 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:1B334909

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e na Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a homologação do resultado da **Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo Administrativo nº 019/2025** cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (Outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) incluindo papel, para atender as demandas do Consórcio Multifinalitário da Região Metropolitana de Belo Horizonte (COMGRANBEL). **Estimado do Processo:** R$ 61.500,00; **Valor Homologado:** R$ 45.480,00; **Arrematante Lote 01:** Ampla Services LTDA. Homologado o objeto no dia 21 de janeiro de 2026. Belo Horizonte-MG.
Acolho as razões do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.

Belo Horizonte-MG, 21 de janeiro de 2026.

NATHÁLIA ILCE ROCHA PERDIGÃO
Secretária Executiva

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:4F2707B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°141/2025 com a empresa FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER, referente ao processo licitatório n°025/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e serviços cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares, com o valor global de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) e vigência até 12 de novembro de 2026. Coronel Fabriciano, 21 de janeiro de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:19998379

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°151/2025 com a empresa CLINICA RADIOLOGIA DR. DAVI REZENDE CLINICA DIAGNOSTICA, referente ao processo licitatório n°025/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e serviços cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares, com o valor global de R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais) e vigência até 05 de dezembro de 2026. Coronel Fabriciano, 21 de janeiro de 2026.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:3C4D890D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 003/2026 Processo nº 006/2026, credenciamento de empresa especializada em locação de máquinas e caminhões em atendimentos aos municípios consorciados do ciminas. Início credenciamento: 22/01/2026 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:F1F6A3BF

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada na locação, instalação, fornecimento e manutenção de sistema de geração de oxigênio medicinal em atendimento aos órgãos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:DC6F795F

CIMINAS
RETIFICAÇÃO PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS ÀS ATIVIDADES, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, Sr. Frederico Ozanan Rangel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos como pontos facultativos às atividades do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS os seguintes dias:
I - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
II - 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
III - 20 de abril (ponto facultativo);
IV - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
V - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VI - 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
VII - 5 de junho (ponto facultativo);
VIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
IX - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
X - 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
XI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XIV - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XVI - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).
XVII - 01 de janeiro de 2027, Ano Novo (feriado).
Art. 2º - Excetuam-se desta portaria as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, entre elas a manutenção de iluminação pública, cuja programação será elaborada pela Coordenadoria de Serviços de Iluminação Pública.
Art. 3º - Se necessário à presença de empregados públicos no referido período, o Diretor Executivo do CIMINAS, convocará o empregado ao retorno imediato às atividades, com compensação posterior do período.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Araxá (MG), 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo CIMINAS

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:AB4F47B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DA 50A ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14:21 horas reunidos em segunda chamada mediante envio prévio de instrumento de convocação transcorreu a sessão na forma de vídeo chamada na plataforma Meet através do link: **https://meet.google.com/iis-arvn-eeb (sala aberta as 13:48)** com a presença dos seguintes Prefeitos na sala virtual: José Antônio do Nascimento – Presidente do CIGEDAS e prefeito de Tiradentes, Sidinei Resende de Paiva – Prefeito de Coronel Xavier Chaves, Maria Lindinalva Leite Lucinda – Prefeita de São Vicente de Minas, Diego Alvarenga – prefeito de Nazareno, Emiliano Braga dos Santos – Prefeito de Pedro Leopoldo e na enquete via "*whatsapp*": Antônio Ronato de Melo – Prefeito de Ritápolis, Alexandre Nonato Almeida Vivas - Prefeito de São Tiago, Fernando Lellis Palumbo - Prefeito de Conceição da Barra de Minas, Márcio Antonio Pinheiro - Prefeito de Dores de Campos, Anderson Geraldo de Paula – prefeito de Barroso, Rildo Costa – Prefeito de Prados, Ismar José de Melo – Prefeito de Lagoa Dourada e Danielle Martins – Prefeita de Piedade do Rio Grande com o objetivo de deliberar e aprovar a seguinte pauta: adesão do Município de Pedro Leopoldo (filiação parcial, apenas compras compartilhadas), concessão de cesta Natalina aos empregados públicos do CIGEDAS e aprovação do Plano Plurianual, demais assuntos pertinentes. Aberta a reunião pela secretária executiva Kassiana Alves Arantes; Ato contínuo antes das deliberações o presidente parabenizou aqueles municípios que estão participando do Natal Cigedas: São João Del-Rei, Madre de Deus, Mariana, Ritapolis, Nazareno, Ibituruna, Tiradentes e Congonhas e comunicou que a primeira assembléia do ano de 2026 será no dia 10/01 no clube da OAB juntamente com a confraternização em seguida foi apresentado e colocado em deliberação pelo presidente Sr. José Antônio a pauta do dia o que restou APROVADO POR UNANIMIDADE: fica homologada a afiliação do município de Pedro Leopoldo com a ressalva de integrar o patrimônio do CIGEDAS nos termos da Cláusula 23, I e 27 do Contrato de Consórcio referente ao quórum qualificado; fica aprovada a concessão de cesta natalina aos empregados públicos do CIGEDAS; fica aprovado o Plano Plurianual; Após as deliberações foi dada a palavra aos presentes, os quais manifestaram satisfação pelos serviços prestados ao longo do ano. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por findada a 50ª Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, e eu, Kassiana Alves Arantes Secretária Executiva, lavro esta Ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim e o Presidente.
Arquivado em: https://drive.google.com/file/d/1udPB7smEH8keXAxK1xGqkneM_PtQdNKy/view?usp=drive_link Detalhes do arquivo: Tipo: Vídeo; Tamanho: 245,1 MB; Armazenamento usado 245,1 MB; Dimensões 1.280 x 720; Duração 32:29

Secretária Executiva:

Presidente:

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:6AE672E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DA 51A ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às dez horas e catorze minutos reunidos mediante envio prévio de instrumento de convocação transcorreu a sessão de forma presencial no Auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Campo das Vertentes – AMVER, sita a Avenida Leite de Castro nº 1364, Bairro Fábricas, São João Del Rei/MG, CEP 36.301-180 na qual mencionamos a presença dos prefeitos dos municípios consorciados, José Antônio do Nascimento – Presidente do CIGEDAS e prefeito de Tiradentes, Anderson Geraldo de Paula – Prefeito de Barroso, Sidinei Resende Paiva – Prefeito de Coronel Xavier Chaves, Márcio Antônio Pinheiro – prefeito de Dores de Campos, Rodineli Antônio do Nascimento – Prefeito de Itutinga, Antônio Ronato de Melo – Prefeito de Ritápolis, Aurélio Suenes de Resende - Prefeito de São João Del Rei, Maria Lindinalva Leite Lucinda – Prefeita de São Vicente de Minas com o objetivo de deliberar e aprovar a seguinte pauta: Aprovação do uso do saldo remanescente em conta no exercício de 2026 e demais assuntos pertinentes. Aberta a reunião pela Secretária Executiva Kassiana Alves Arantes que após as saudações de praxe transladou a palavra a Presidência do Consórcio que tecendo considerações e procedendo as formalidades de praxe apresentou os valores referentes às contas e o respectivo saldo remanescente, sendo seu uso no exercício de 2026 APROVADO POR UNANIMIDADE. Na mesma simetria foi explanado que o Consórcio CIGEDAS logrou êxito junto a seus fornecedores/prestadores de serviço no que concerne os preços atualmente praticados na realização de cada serviço, restando inalterado os respectivos valores para o próximo exercício financeiro; foi explanado que em razão da afiliação de novos municípios e conseqüente aumento de receita e; ainda o crescimento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM que registrou um crescimento exponencial com a certificação de novos produtores, foi possível reduzir o valor cobrado do contrato de programa para aqueles municípios que possuem até 02 estabelecimentos registrados, passando a pagar a partir de 2026 o valor de R$1000,00(mil reais), todavia mantendo o mesmo importe financeiro atualmente vigente aos demais municípios usuários do serviço; Após as deliberações foi dada a palavra aos presentes, os quais manifestaram satisfação pelos serviços prestados ao longo do exercício. De igual modo apontaram sugestões acerca da viabilidade de novos serviços a proporção da real necessidade de cada qual. Nada mais havendo a elucidar, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por findada a 51ª Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, e eu, Kassiana Alves Arantes Secretária Executiva, lavro esta Ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela pessoa de José Antônio do Nascimento, Presidente do Consórcio.

Secretária Executiva:

Presidente:

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:C686384E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°049/2025
Pregão n°007/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas incluindo o operador, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentespelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria, São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422 no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o representante da empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.360/0001-37, com sede a Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 1490, Bairro Olhos D'Água na cidade de Belo Horizonte/MG para que compareça ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS no prazo de 02(dois) dias úteiscontados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços**, ou que o faça por meio de assinatura eletrônica válida**, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
Observação: a planilha de preços com a aplicação do desconto de forma igualitária em todos os itens deverá ser apresentada junto à ata.
São João Del Rei, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes
Presidente CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:B3ABECAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ADITIVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público o Extrato do Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº. 024/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2024, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender à demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, firmado com a empresa:

ALPHA DENTAL & CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.473.557/0001-21;
NOVA VIGENCIA: 07/01/2026 a 07/01/2027.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:B16C0F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PROGRAMAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 022/2026; Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 600.000,00**; Assinatura: 02/01/2026; Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SELMAR LUIS DO VALLE – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 023/2026; Contratante: Município de DIVINO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ R$ 2.550.000,00**; Assinatura: 02/01/2026; Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MAURI VENTURA DO CARMO – Prefeito de DIVINO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 025/2026; Contratante: Município de EUGENÓPOLIS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 540.000,00**; Assinatura: 02/01/2026; Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JUAREZ LUIZ BREJÃO – Prefeito de EUGENÓPOLIS; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 026/2026; Contratante: Município de FARIA LEMOS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 120.000,00**; Assinatura: 03/01/2026; Vigência: 03/01/2026 a 31/12/2026; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GILBERTO DAMAS DE SOUZA – Prefeito de FARIA LEMOS; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 037/2026; Contratante: Município de SANTANA DE CATAGUASES; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 342.000,00**; Assinatura: 02/01/2026; Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA – Prefeito de SANTANA DE CATAGUASES; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 040/2026; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 2.520.000,00**; Assinatura: 02/01/2026; Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de VIEIRAS; RENÊ LEITE MAGALHAES – Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:90FD848A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA FILHO LTDA
CNPJ: 61.971.698/0001-87

Muriaé, MG, 15 de janeiro de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B20E5A1B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA FILHO LTDA.
CNPJ: 61.971.698/0001-87

Muriaé, MG, 15 de janeiro de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8AD40C65

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **09/2025**, Processo Administrativo nº **41/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura aquisição de materiais médico hospitalares e afins de "A" à "Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde, obtida com a incidência do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE O BANCO DO PREÇOS DO TCE/MG.

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 35.909.317/0001-20 licitacao@ibiturunadistribuidora.com.br - (33) 3021-2584	Proveito (30,00%)
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83 compras@medhdistribuidora.com.br - (31) 3547-3577	Proveito (54,97%)
NH COMÉRCIO MATEREIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME - 24.074.910/0001-87 nh.comercio@gmail.com - (31) 99073-5329	Proveito (12,00%)
Totais	**Proveito (37,63%)**

Detalhes

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.917.657/0001-83				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 21/01/2026 14:00:01**			
Fornecimento materiais médico hospitalares e afins de "A" à "Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 01 - Materiais médico-hospitalares de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	1,00	UNID	11,66	55,01%

Fornecedor: Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda - **CPF/CNPJ:** 35.909.317/0001-20				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 21/01/2026 14:00:06**			
Fornecimento materiais médico hospitalares e afins de "A" à "Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 02 - Materiais odontológicos de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DESCONTO DE REFERÊNCIA 3,0%	1,00	UNID	3,00	30,00%

Fornecedor: NH COMÉRCIO MATEREIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME - **CPF/CNPJ:** 24.074.910/0001-87				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 21/01/2026 14:00:10**			
Fornecimento materiais médico hospitalares e afins de "A" à "Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ITEM 03 - Materiais laboratoriais de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DESCONTO DE REFERÊNCIA 7%	1,00	UNID	7,00	12,07%

Muriaé, 21 de Janeiro de 2026.

Autoridade Competente: RICARDO CELLES MAIA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5471B3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DISPENSA N° 01/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa n° 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. Data da sessão pública: 30/01/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:58656B80

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº **04/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa**DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.740.208/0001-40. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 28/01/2026 até 27/01/2027. Valor: R$ 5.659,56 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:C9A7C1BF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº **03/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ n° 05.340.639/0001-30. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 21/01/2026 até 20/01/2027. Valor: R$ 974.222,12 (novecentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:3C7EB281

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **GODOI TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 52.891.430/0001-44; **EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA** CNPJ: 46.602.691/0001-02; **SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - EGA GESTAO DE NEGOCIOS** CNPJ: 24.327.852/0001-56, Processo Administrativo 45/2025. Objeto: Contratação de médicos plantonistas em atendimento as demandas dos entes consorciados. Vigência: 21/01/2026 à 20/01/2027.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:D97310EF

CISAMAPI
PORTARIA N° 028/2026

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no §1º do art. 20 da Consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI e, nos termos do contido no artigo 127 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, Resolução nº 004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a utilizar os veículos oficiais, do CISAMAPI na forma da seção IV, artigos 126 e 127, da Resolução nº 004/2022, Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, a empregada pública **Rúbia Barros Contarini**, inscrito no CPF sob o nº **095.673.676-98**, portador da CNH nº **06144632600**, Categoria **B**, emitida em **29/02/2024** com validade até **28/02/2029**.

Parágrafo primeiro: Os veículos a que se referem o *caput* são os de serviço.

Parágrafo segundo: O uso dos veículos sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente.

Art. 2º Revogando todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:2E626D2C

CISAMAPI
PORTARIA N° 029/2026

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no §1º do art. 20 da Consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI e, nos termos do contido no artigo 127 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, Resolução nº 004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a utilizar os veículos oficiais, do CISAMAPI na forma da seção IV, artigos 126 e 127, da Resolução nº 004/2022, Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, a empregada pública **Elis Machado Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº **041.937.426-44**, portadora da CNH **nº 01362514731**, Categoria B, emitida em 10/01/2025 com validade até 09/01/2035.

Parágrafo primeiro: Os veículos a que se referem o *caput* são os de serviço.

Parágrafo segundo: O uso dos veículos sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente.

Art. 2º Revogando todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C4938CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE TERMO ADITIVO

PL 074/2021 – ADESÃO ARP 009/2021 – Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRO NORTE, através da ARP nº 15/2021 do CIMAMS. **6º Aditivo CTR 041/2021** firmado c/ PORTIFÓLIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA - ME - CNPJ 08.386.322/0001-22 - Prorroga vig: 08/12/2025 a 07/12/2026 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A1648E40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 003/2026 – PE SRP 003/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores de pêsames, rosas vermelhas e demais flores, conforme solicitação do setor requisitante do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 22 de janeiro de 2026 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 03 de fevereiro de 2026 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:FEABA704

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTAS EM PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO E SESSÃO DE FISIOTERAPIA.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **Rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CLINICA INTEGRAR ESPERA FELIZ LTDA, inscrita no **CNPJ/MF n.º 43.687.925/0001-65**, estabelecida RUA PIO XII, Nº150, CASA, CENTRO, ESPERA FELIZ- MG, CEP 36.830-000, representada pelo seu SOCIA PROPRIETARIA, Senhora **WYNEA VIEIRA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE**, inscrito (a)

no CPF/MF n.º **079.508.786-14** e Identidade n°. MG10307363, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

VIGÊNCIA: 20/01/2026 À 03/04/20267

Carangola - MG 21 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B9228080

CISVERDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 008/2025 e correção do valor pactuado conforme o IPCA, cujo objeto é prorrogação dos serviços de licença de uso de software de gestão integrada, contemplando os sistemas de compras, licitações, almoxarifado, contabilidade, controle interno, folha de pagamento, gestão de frotas (atualização e versões), patrimônio, controle de acessos, backup, assinatura digital, planejamento, transparência e serviços de informação ao cidadão, bem como atendimento e suporte técnico, disponibilizados por empresa especializada, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, Intermunicipais Multifinalitário CIS-VERDE, destinada à execução e ao suporte dos processos administrativos, nos termos da Lei nº 14133/2021, conforme especificações descritas em Edital e seus anexos. Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0075.2001.339040 - Ficha: 21 - Fonte: 1.659 - Especificações: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa. Valor Total: R$22.521,12 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E UMREAIS E DOZES CENTAVOS). Vigência: 1 (um) ano a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE - Contratada: Habeas Data Soluções Em Informática LTDA LTDA CNPJ/MF n°. 03.161.658/0001-73. Carangola MG, 21/01/2026.

MARCO ANTONIO DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:A7216BB3

CISVERDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 009/2025 e correção do valor pactuado conforme o IPCA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados voltados ao desenvolvimento das atividades centrais administrativas do Consórcio, compreendendo a orientação e o acompanhamento das atividades relacionadas à prestação de contas de convênios em geral, a apresentação de defesa em processos administrativos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, a orientação na gestão de pessoas, a emissão de pareceres técnicos, a elaboração de projetos de resoluções, regulamentos, portais, instruções e demais atos normativos, bem como a orientação e o acompanhamento da aplicação da legislação Federal, Estadual e Municipal, necessários à gestão pública do Consórcio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações descritas no Edital e em seus anexos. Dotação Orçamentária: 01.06.04.122.0007.2011.33.90.40.00 - Ficha: 250 - Fonte: 1.500 - Especificações: SERV. DA TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO. Valor Total: R$31.800 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS). Vigência: 1 (um) ano a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE - Contratada: AMADEUS CONSULTORIA LTDA. LTDA CNPJ/MF n°. 02.786.239/0002-45. Carangola-MG, 21/01/2026.

MARCO ANTONIO DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C893985B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

Departamento municipal autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG)
TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2025 (TERMO ADITIVO 001/2026) Partes: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), CNPJ 41.779.117/0001-00 e Edson Paulo Silva dos Santos, CPF nº ***34*0*8**. Prazo: 02/01/2026 a 02/01/2027- Ouro Fino (MG), 02 de janeiro de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:F937129E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 09/2026
A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **SOLANGE DAS GRAÇAS MEDEIROS**, matrícula 1994, inscrita no CPF sob o nº 048.802.816-70, no cargo efetivo de Servente Escolar – Creche – Conselheiro Mata, Nível 04, Padrão 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:0113EBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2026–Inexigibilidade de Licitaçãonº 001/2026, Procedimento Administrativonª 001/2026.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70/ **CONTRATADA - ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, Objeto:Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 05/01/2026 e finda 04/01/2027.**Valor:**O valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 001/2026, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Buritis - MG, 05 de janeiro de 2026.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:8A07D06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2025 – CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA. Objeto: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação a quantidade estabelecida no contrato originário. O valor global estimado a ser pago pela Contratante à Contratada diante a tempestividade de serviços é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** que deverá ser pago de acordo com a realização dos serviços. Partes:
Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG – CNPJ 18.593.111/0001-14
CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CNPJ n. 02.319.394/0001-70
Assinatura entre as partes: 21 de janeiro de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:A2F78B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026** (processo 005.07/2026) pelo menor preço por item objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura necessária para realização de eventos no Município, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2026 até as 09:00 h do dia 06 de fevereiro de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 21 de janeiro de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:55D621BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVOSCONTRATOS - CREDENCIAMENTO 001/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MVM Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 55.767.821/0001-40. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Miguel Victor Monteiro Rodrigues, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e PH de Andrade Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 58.403.733/0001-57. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Pedro Henrique de Andrade, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e TC Simões Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 53.710.910/0001-24. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Tiago Custódio Simões, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Tiago Soares Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 60.802.296/0001-96. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Tiago Soares Bernardes, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Thiago de Castro Silveira, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e BE Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 31.487.227/0001-37. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Tânia Aparecida do Carmo Barbosa, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cabolesco Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 22.034.785/0001-56. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Danillo Henrique da Silveira Queiroz, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Clinmedik Ltda, inscrita no CNPJ 41.343.785/0001-82. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Sarah Alves Parreira, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Evangelista Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 49.848.552/0001-43. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Erivelto Evangelista Filho, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MLS Tamburus Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 52.127.709/0001-56. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 57 da lei 8.666/93. **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027. **Data da assinatura**: 15/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Murilo Luiz Soares Tamburus, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:19072EA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Geovane Oliveira Soares Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ 35.449.017/0001-05. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do art. 107 da lei 14.133/21. **Vigência**: 16/01/2026 a 16/01/2027. **Data da assinatura**: 16/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Geovane Oliveira Soares, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 001/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D170152E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e JB Dedetizadora Ltda, inscrita no CNPJ 47.332.353/0001-52. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 c/c reajuste de 3,89% conforme INPC apurado. **Vigência**: 23/01/2026 a 23/01/2027. **Data da assinatura**: 21/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Breno Patrick Souza Castro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 036/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:47210642

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Salud Centro Diagnóstico Ltda, inscrita no CNPJ 47.600.918/0001-35. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do art. 107 da lei 14.133/21. **Vigência**: 30/01/2026 a 30/01/2027. **Data da assinatura**: 16/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Maria José Delgado Fagundes, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 038/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0BF8372A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Anderson Luiz Braga, inscrita no CNPJ 58.759.510/0001-27. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do art. 107 da lei 14.133/21. **Vigência**: 06/02/2026 a 06/02/2027. **Data da assinatura**: 16/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida

Gonçalves, prefeito municipal, e Anderson Luiz Braga, representante legal. **Processo**: Dispensa 001/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B96437CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AGMR Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 11.770.656/0001-00. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (art. 57 da lei 8.666/93) c/c reajuste de 8,62% conforme INPC apurado. **Vigência**: 30/01/2026 a 30/01/2027. **Data da assinatura**: 14/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Reginaldo Willian Farnese, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 050/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B0FAD2A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 c/c reajuste de 4,39% conforme INPC apurado no período. **Vigência**: 06/02/2026 a 06/02/2027. **Data da assinatura**: 21/01/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Rudimar Barbosa dos Reis, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 001/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:72C80BCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 001/2024

Espécie: termo de apostilamento ao credenciamento 001/2024 visando credenciamento de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos. **Objeto:** reajuste de preço do valor do credenciamento, haja vista o previsto no edital; o prazo superior a 12 (doze) meses, a contar da data da sessão do credenciamento; o índice para concessão do reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) medido pelo IBGE apurado no período janeiro a dezembro de 2025 de 3,89%. Valor do plantão: 1.385,41 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Valor plantão sobreaviso: R$ 969,78 (novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). **Vigência**: a partir de 02/02/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:703726D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 003/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 003.02/2026 de **inexigibilidade 003/2026,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show de Rodrigo Neto e Banda ao vivo, com duração mínima de duas horas e quarenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026 (domingo) nas comemorações do Carnaval resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa MARIANA CRISTINA TAVARES, inscrita no CNPJ: 45.349.713/0001-01, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 21 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C9AF70B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL AGRICULTURA FAMILIAR

A **Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG**, com sede na Rua Doutor Heitor Mendes do Nascimento, 40, São José, Além Paraíba/MG. Cep: 36.660-000, torna público o Processo 004/2026-Chamada Publica 001/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com prazo até 31/12/2026. **Os envelopes serão recebidos no período de 22/01/2026 a 23/02/2026, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/01/2026, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. ou solicitado através do e-mail: licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5160A720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025.

PROCESSO Nº 315/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede Rua Uruguaiana, 147(Térreo sobrado) Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36015-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08
OBJETO : O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, 100% web, banco de dados com armazenamento em nuvem, com os seguintes módulos: contabilidade aplicada ao setor público, patrimônio, compras, licitações e contratos, almoxarifado, obras – SISOPMG, EDITALTCE/MG FROTAS, EDF-REINF, transparência pública e portal do cidadão, sistema de folha de pagamento web e E-social, sistema informatizado no padrão SIAFIC (poder executivo, poder legislativo - câmara municipal e regime próprio de previdência social), de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no presente Termo de referência,

para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 227.868,00(Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais) .

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.02.00.04.122.0001.2.0025.3.3.90.40-Manutenção das Repartições Públicas

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba, 30 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:48EB77F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Paulo Henrique Marinho Goldstein ,** e do outro lado a empresa **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP ,** com sede a Rua Dr. Ormeu Junqueira Botelho, 150-Chácara Dona Euzebia , Leopoldina-MG CEP: 36.36.704-124 inscrita no CNPJ sob o nº 71.228.209/0001-55,Tel (32) 3449-2700, email: actel@actel.com.br ,neste ato representada por **Marister Teixeira Fernandes,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual unilateral, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II,** resolvem rescindir o referido **CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 011/2022**, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1 Contratação de serviços de manutenção nas centrais telefônicas (PABX), com Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva.CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:2.1 Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do art. 78, Inc. XII, da Lei 8.666/96, CELEBRAR o presente Acordo de Rescisão unilateral do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 011/2022**, mediante as seguintes considerações:**Fundamentação Legal:**Nos termos do **Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993**, constituem motivo para rescisão contratual:"*Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato."* **Justificativa:**A Administração Pública deflagrou **processo licitatório com a finalidade de modernizar o serviço de telefonia em nossa instituição**, tornando o contrato atual desnecessário para as atividades desta Prefeitura.Além Paraíba, 05 de Janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN.
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:872DCF50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINEDIE PE 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 327/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO SINEDIE, em razão da necessidade de análise técnica referente aos pedidos de esclarecimentos. A suspensão será mantida até que o laudo técnico seja finalizado, garantindo uma resposta adequada e fundamentado aos pedidos de esclarecimentos.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:84B59ADA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 20/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 20/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:
Aquisição de Material de Limpeza e produção de higienização Contentor de Lixo com capacidade para 240 litros, para abastecer a Secretaria de Serviços e Obras Públicas.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Segunda-feira, 26/01/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-1200,

ANA CLÁUDIA GABRY –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:E0CC731B

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO 22/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 22/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para: Registro de preço para futura e eventual aquisição de OVOS DE BRANCO DE GALINHA, pelo período de 12 meses em atendimento a demanda de diversas secretarias municipais.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Segunda-feira, 26/01/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

CHAUANNA SANTOS –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Chauanna Mara da Conceição Santos
Código Identificador:40ACBA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

Processo Licitatório nº 03/2026, Inexigibilidade 03/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WANDERSON SIMÕES. Valor do Contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ALVORADA DE MINAS/MG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA COMPANHIA MUSICAL HARMMANUS MARIA SPECKMAN. Assinatura: 16/01/2026, Vigência: 16/01/2026 Até: 15/01/2027.

Alvorada de Minas-MG.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:DE077B1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Processo Licitatório 005/2026, Inexigibilidade nº 005/2026. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**,** Valor total do Contrato: R$ 208.000,00 **(**duzentos e oito mil reais**).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA SINGULAR CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, DEFESA NO TCEMG EM PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**.** Assinatura: 16/01/2026, Vigência: 16/01/2026 até 15/01/2027.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:6E4A99DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

Processo Licitatório nº 02/2026, Inexigibilidade 02/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WARLEY CONCEIÇÃO MIRANDA REIS. Valor do Contrato: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ALVORADA DE MINAS/MG EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 19/01/2026, Vigência: 19/01/2026 Até: 18/01/2027. Alvorada de Minas-MG.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal, 19 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:19DFD55C

LICITAÇÃO
PORTARIA 47/2026

PORTARIA Nº 47/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 03/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

• Secretária Municipal de Cultura e Turismo:
Gestor de Contrato: Mariana Taís de Carvalho – Matrícula: 2946.
• Indicação de Fiscal de Contrato.
Nome do Funcionário: Ladislau Coimbra de Oliveira – Matrícula: 2985

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 03/2026
Contratada: WANDERSON SIMÕES
Valor total do Contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ALVORADA DE MINAS/MG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA COMPANHIA MUSICAL HARMMANUS MARIA SPECKMAN.
Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Mariana Taís de Carvalho
Nome
Ladislau Coimbra de Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:238EEC43

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 46/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº 005/2026 - Inexigibilidade 005/2026, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Débora Regina da Cunha Rocha **Matrícula nº:** 2941.
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração.

Fiscal do Contrato: Paula Generoso Lima Simões **Matrícula nº:** 2963.
Cargo/Função: Gestora de Convênios e Contratos.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026.
Contratada: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.
Valor total do Contrato: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA SINGULAR CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, DEFESA NO TCEMG EM PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

Vigência: 12 meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Débora Regina da Cunha Rocha
Secretária Municipal de Administração
Gestor de Contratos

Nome: Paula Generoso Simões Lima
Gestora de Convênios e Contratos.
Fiscal de Contratos

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:AEFEC76E

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.48/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 02/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Allyson Isaias Silva Simões **Matrícula nº:** 3247
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Fiscal do Contrato: Gisélia Aparecida Mota Barbosa **Matrícula nº:** 1287
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 05/2026
Contratada: WARLEY CONCEIÇÃO MIRANDA REIS
Valor total do Contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ALVORADA DE MINAS/MG EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Vigência: 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 19 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Allyson Isaias Silva Simões

Nome
Gisélia Aparecida Mota Barbosa

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:F29DB791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 002/2026 PE 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SUPORTE, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), INTEGRADA A FUNCIONALIDADES DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI), DESTINADA À GESTÃO DE COMPRAS POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONTROLE DE ESTOQUES E AUDITORIA DE INSUMOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 05/02/2026, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:0F94C072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Processo 141/2025, Pregão Eletrônico Nº 041/2025, Edital nº 067/2025. Objeto: O objeto da presente demanda é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao estabelecimento da Academia da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, com vistas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.505/2025 e demais normativas aplicáveis ao programa**.** Ficam homologados e adjudicados a presente licitação: Empresas vencedoras valor total: R$ 65.592,50 (sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos): 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (35569716000199) com os lotes: 20 no valor total de R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). JDN SENSORY (15300246000156) com os lotes: 10 no valor total de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais). BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (53512423000157) com os lotes: 12 no valor total de R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais). MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA (25275318000106) com os lotes: 7, 8, 15, 23, 25, 28 no valor total de R$ 3.716,11 (três mil e setecentos e dezesseis reais e onze centavos). FILIPE MOISES GARCIA ME (17034870000184) com os lotes: 5, 13, 24 no valor total de R$ 23.359,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais). COPY IMPRESS COPIADORA LTDA (20089441000119) com os lotes: 29 no valor total de R$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). HM INFORMATICA LTDA (34240500000112) com os lotes: 4 no valor total de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA (60173263000124) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.812,89 (dois mil e oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos). VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP (08380296000125) com os lotes: 21, 22 no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA (53448772000157) com os lotes: 26, 27 no valor total de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais). METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME (13898616000173) com os lotes: 9 no valor total de R$ 2.975,70 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604 (19919775000193) com os lotes: 11, 14 no valor total de R$ 11.095,00 (onze mil e noventa e cinco reais). VERLUMA COMERCIO LTDA (63679550000107) com os lotes: 16, 17, 18 no valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais). Data de Homologação e Adjudicação: 19/01/2026.

Araponga/MG, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:2E7379ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 07/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 04/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de GÁS DE COZINHA GLP 13 KG.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de fevereiro de 2026 às 08h30min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 21 de janeiro de 2026.

LETÍCIA GONTIJO SILVA
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5CE9CB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 08/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 05/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Material de Construção.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de fevereiro de 2026 às 12h30min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 21 de janeiro de 2026.

LETÍCIA GONTIJO SILVA
Setor De Licitações E Contratos

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7CB57ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 04/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 02/2026
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 04 de FEVEREIRO de 2026 às 09h00min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 21 de janeiro de 2026.

LETÍCIA GONTIJO SILVA
Setor De Licitações E Contratos

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8E62EA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/02/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:94D8A257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS (MG) DECRETO MUNICIPAL 7325 DE 30/12/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.325– 30/12/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04
.....92.127,10
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11.....1.096.504,29
Sub-total.....1.188.631,39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04
.....11.637,54
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11
.....1.108,73
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11
.....1.108,73
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11
.....35.175,77
Sub-total.....49.030,77

TOTAL:1.237.662,16

Art. 2º-Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$1.237.662,16 (hum milhão duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7325 de 30/12/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:F8290E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS (MG) DECRETO MUNICIPAL Nº 7320 DE 30/12/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.320– 30/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39
.....6.071,52
Sub-total..... 6.071,52

PROCURADORIA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11.....60.736,25
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13.....8.278,19
Sub-total.....69.014,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46.....1.231,16
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.11.....18.044,82
02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.13.....2.541,13
02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47.....163.000,00
Sub-total.....184.817,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32.....184.530,00
02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.46.....776,23
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13.....3.101,75
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93.....17,60
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04.....40.516,56
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13.....98.305,40
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94.....419.646,57
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39.....1.847,75
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11.....11.498,81
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11.....31.870,81
02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32.....160.006,80
Sub-total.....952.118,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.13.....2.432,93
02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32.....50.397,34
Sub-total.....52.830,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39.....13.040,00
02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30.....110,00
Sub-total.....13.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.93.....17,60
Sub-total.....17,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13.....377,73
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94.....997,97
Sub-total.....1.375,70

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93.....1.302,83
Sub-total.....1.302,83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39.....3.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13.....465,39
02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52.....29.692,97
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93.....1.151,70
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13.....9.949,82
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13.....4.780,34
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04.....2.279,03
Sub-total.....51.319,25

TOTAL:1.332.017,10

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30.....1.957,75
02.01.06.181.9029.2.468.000.3.3.50.41.....102.574,29
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39.....6.071,52
Sub-total.....110.603,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11.....21.533,72
02.02.16.482.9006.1.219.000.3.3.90.39.....46.991,82
Sub-total.....68.525,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39.....53.397,34
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94.....11.006,96
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36.....48.300,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11.....11.413,10
Sub-total.....124.117,40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.28.843.9009.0.005.000.3.2.90.21.....49.000,00
Sub-total.....49.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39
.....8.200,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.94.....12.047,13
02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51.....70.500,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.32.....82.031,82
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04.....15.792,15
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13.....11.472,43
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94.....217.881,80
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.3.90.32.....57.513,75
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.13.....31.870,81
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.32.....160.000,00
Sub-total.....667.309,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.94.....12.000,00
Sub-total.....12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04.....37.986,05
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30.....40,00
Sub-total.....38.026,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.39.....1.859,18
Sub-total.....1.859,18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04.....62.318,56
Sub-total.....62.318,56

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11.....14.553,78
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39.....6,80
Sub-total.....14.560,58

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11.....11.428,05
Sub-total.....11.428,05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94.....13.802,84
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94.....57.291,03
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.13.....37.862,45
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94.....15.979,26
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30.....630,55
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.30.....29.692,97
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04.....14.730,16
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04.....1.542,09
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04.....736,94
Sub-total.....172.268,29

TOTAL:1.332.017,10

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.320de 30/12/2025está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:84ED6F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS (MG) DECRETO MUNICIPAL Nº 7321 DE 30/12/2025E

DECRETO MUNICIPAL nº 7.321 – 30/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 216 de 07/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11900.000,00

TOTAL:900.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.9479.600,00
21.01.10.122.9024.2.382.000.3.1.90.11.....161.500,00
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11.....116.500,00
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.11.....129.400,00
21.01.10.303.9024.2.379.000.3.1.90.11.....53.000,00
21.01.10.303.9024.2.379.000.3.1.90.13.....30.000,00
21.01.28.845.9024.0.003.000.3.1.90.01.....330.000,00

TOTAL:900.000,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7321 de 30/12/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 216/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:4F334477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS (MG) DECRETO MUNICIPAL Nº 7322 DE 30/12/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.322 – 30/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 216 de 07/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13
.....9.893,90
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04.....75.200,46
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04.....17.131,92
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04.....27.992,10

TOTAL:130.218,38

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04
.....30.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.94.....10.000,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04.....62.226,28
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04.....27.992,10

TOTAL:130.218,38

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7322 de 30/12/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 216/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:0CE5852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS (MG) DECRETO MUNICIPAL Nº 7323 DE 30/12/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.323– 30/12/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 216, de 07/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04.....6.643,16
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11.....86.513,75
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13.....13.167,93
Sub-total.....106.324,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11.....215.297,92
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.13.....29.106,95
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36.....26.301,41
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.03.....22.069,18
02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01.....711.429,98
Sub-total.....1.004.205,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.13.....6.701,38
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11.....66.720,75
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.13.....9.404,41
Sub-total.....82.826,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.316.000.3.3.90.36.....35.211,91
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11.....15.258,40
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13..... 2.185,61
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11.....256.205,45
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13.....96.493,72
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11.....2.652,59
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04.....22.874,98
Sub-total.....430.882,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.04.....11.366,29
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.11.....90.426,48
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.13.....13.068,15
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11.....14.421,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04.....15.390,73
Sub-total.....144.672,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11.....139.318,67
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13.....24.103,13
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11.....16.362,79
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.13.....3.281,61
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04.....14.290,94
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13.....4.148,47
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11.....60.433,37
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13.....8.510,33
Sub-total.....270.449,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04.....52.468,60
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11.....110.077,71
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13.....22.195,18
Sub-total.....184.741,49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13.....4.023,60
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04.....7.946,87
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13.....1.069,47
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04.....5.468,79
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11.....11.341,13
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13.....2.152,40
Sub-total.....32.002,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11.....48.136,02
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13.....6.052,54
Sub-total.....54.188,56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04.....397.402,14
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11.....6.356,10
02.13.10.302.9016.2.362.000.3.1.90.13.....59.960,52
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04.....220.118,79
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11191.336,70
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.046.333,01
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.1118.025,50
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.133.681,49
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.0456.587,59
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.1182.452,96
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.1318.465,63
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.1134.096,22
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.134.801,37
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.0414.779,34
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.1117.177,37
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.134.340,14
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.1.90.113.248,22
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11112.503,72
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.1315.105,14
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11193.259,11
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.1333.083,02
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11107.535,86
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.1314.909,86
Sub-total.....1.615.559,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04.....46.709,74
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11.....93.235,20
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13.....18.800,49
Sub-total.....158.745,43

TOTAL:4.084.598,98

Art. 2º-Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$4.084.598,58 (quatro milhões oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7325 de 30/12/2025está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 216/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:11413A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS (MG) DECRETO MUNICIPAL Nº 7324 DE 30/12/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.324– 30/12/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11.....58.622,42
21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.1321.469,61
21.01.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.118.298,68
21.01.10.304.9024.2.387.000.3.1.90.113.821,51
21.01.10.304.9024.2.387.000.3.1.90.13107,42

TOTAL:92.319,64

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:.

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.385.000.3.1.90.11.....69.712,80
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.1122.606,84

TOTAL: 92.319,64

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.324de 30/12/2025está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:FCEF106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS (MG) PORTARIA 002 DE 13/01/2026

PORTARIA nº 002 – 13/01/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ISABELE CALISTO DE ASSIS,**Maspm nº 9945/7**,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de janeirode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:9CD11B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS (MG) PORTARIA Nº 004 DE 20/01/2026

PORTARIA Nº 004 - 20/01/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO (Á) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal **LUANA MARIA BÁRBARA DA SILVA,** Maspm nº 143478/0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Assistente, licença sem vencimentos, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 21/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de janeiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:184CB745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 010/2026

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 1002/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
DISPENSA 002/2026
DATA: 21/01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da XVIIª Edição do Campeonato de Futsal de Ruas/Bairros de Argirita, contemplando a organização completa do evento esportivo, incluindo a coordenação geral, contratação de equipe de arbitragem, fornecimento de materiais esportivos, confecção e entrega de premiações e medalhas, disponibilização de equipe de apoio técnico e operacional, bem como demais serviços necessários à execução do campeonato, contemplando 12 (doze) rodadas com a realização de 31 (trinta e um) jogos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Argirita/MG, com início previsto para o dia 31 de janeiro de 2026.
CONTRATADO: ***SALOMAO EVENTOS E ARBITRAGEM ESPORTIVOS*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.529.715/0001-79, sediado(a) na RUA HUMBERTO MONTEROZI, 134 – PARQUE SANTO ANTONIO, em SAO MANUEL - SP.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 23.999,70 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 21/01/2026 A 21/01/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.07.01.27.812.0007.2.0048 1500 278
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4FCFB1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 010/2026

Processo n° 010/2026
Dispensa n° 001/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA XVIIª EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL DE RUAS/BAIRROS DE ARGIRITA, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO COMPLETA DO EVENTO, INCLUINDO CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM, FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES E MEDALHAS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, CONTEMPLANDO 12 (DOZE) RODADAS COM 31 (TRINTA E UM) JOGOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.

Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.529.715/0001-79

Valor Total de R$ 23.999,70 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

ARGIRITA, 21 de Janeiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:812A1DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor de, Charles Batista Vargas**,** no item 04**.** Arinos 21 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:29ECC0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Bandeira/MG, inscrito no CNPJ nº 18.349.902/0001-01, torna público que realizará Credenciamento de Instituições Financeiras, públicas ou privadas, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, paraprestação de serviços de processamento dos créditos da folha de pagamento de todos os beneficiários da Prefeitura Municipal de Bandeira/MG,sem ônus para o Município e para os beneficiários, conforme condições estabelecidas no Edital.

O credenciamento é deinscrição permanentemente aberta, não havendo número mínimo ou máximo de instituições a serem credenciadas, formando banco de instituições habilitadas.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail licitacao@bandeira.mg.gov.br, em formato PDF ou DOCX, com assinatura digital válida.

O prazo de vigência do credenciamento será de60 (sessenta) meses, contados da emissão do Termo de Credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeira/MG ou poderá ser solicitado pelo e-mail acima indicado.

Bandeira/MG, 21 de Janeiro de 2026.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:30FDDC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira torna público o **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da **Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2025**, onde **corrige-se a numeração do processo licitatório**, passando de **Processo Licitatório nº 045/2025** para **Processo Licitatório nº 47/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 00016/2025**, realizado pelo Município de Medina.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:EF49F13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026

DATA CONTRATO: 8 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. Sidnei Alves dos Santos

CONTRATADO: ENGELARES CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.506.971/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DARLI MARTINS LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 0010005125 e no CPF/MF nº 033.502.166-25, com endereço à RUA PRACA RENATO VENANCIO, 05, CENTRO - 39.917-000, Bandeira - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LAURINDO SILVA. LOCALIZADA NO CENTRO DE BANDEIRA-MG.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$229.456,86 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até7 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:9444939D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026

DATA CONTRATO: 15 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , Sidnei Alves dos Santos

CONTRATADO: ENGELARES CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.506.971/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DARLI MARTINS LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 0010005125 e no CPF/MF nº 033.502.166-25, com endereço à RUA PRACA RENATO VENANCIO, 05, CENTRO - 39.917-000, Bandeira - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA - MG - PROGRAMA 5600020240048 - MCMV FNHIS SUB 50.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$3.245.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até11 (onze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:7F7CF163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2026

DATA CONTRATO: 21 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. Sidnei Alves dos Santos

CONTRATADO: LIMED MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.882.800/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LILIANA CARDOSO SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 355.856.368-98, com endereço à RUA ORENSE, 41, CENTRO - 09.920-650, Diadema - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até11 (onze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:88416621

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PORTARIA Nº 03/2026 DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município de Bandeira,
Minas Gerais.
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem
como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho
das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos
licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos
auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.
Agente de Contratação e Pregoeiro:
Ana Neta Pereira Rocha – Agente de Contratações
Telmyr Ricardo da Silva – Pregoeiro
Equipe de Apoio:
Maxwell Ferraz Santos – Equipe de Apoio
Mirian Neres Bonfim Pereira – Equipe de Apoio
Maria Aparecida Lima Laranjeira – Equipe de Apoio
Natanael Ribeiro Da Silva – Suplente
Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro
no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021
Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de,
quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos,

impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como
subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer
órgão de controle interno ou externo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira – Minas Gerais, 07 de janeiro de 2026.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:41886492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Adesão de Licitação nº 003/2026. Processo Licitatório nº 004/2026. Objeto – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com expertise para o fornecimento futuro e eventual de mobiliário hospitalar, equipamentos médico-assistenciais, itens de infraestutura predial de suporte e veículos destinados à área da saúde, adotando-se como critério o maior percentual de abatimento sobre os valores de referência previstos na tabela RENEM, com destinação às secretarias municipais de saúde vinculadas e ao próprio Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/Jequitinhonha (CISNORJE). Contratada: QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA– CNPJ: 32.661.819/0001-96, data: 21/01/2026. Valor Global R$180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais) dotação orçamentária 0800.1030100752.070.33903000000 – ficha 213. Justificativa de acordo com § 2º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:500509B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO RETIFICAÇÃO - PROCESSO 134/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 134/2025 – SRP nº 046/2025

O Município de Barra Longa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e por intermédio do Setor de Licitações, com atuação da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 151/2025, Sra. Patrícia Pauline Dornelas, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, nos seguintes termos:

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025, exclusivamente quanto à metragem de perfuração dos poços, que passa a ser de 200 (duzentos) metros de profundidade, alteração esta realizada em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em razão da referida alteração, fica confirmada/redesignada a data da sessão pública, conforme abaixo:

Data da sessão: 05/02/2026

Horário: 09h00min

Local: www.licitardigital.com.br

Ressalta-se que esta foi a única alteração realizada no edital, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições e exigências anteriormente estabelecidas.

O edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br
e junto ao Setor de Licitações do Município de Barra Longa/MG.

Barra Longa/MG, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:A969BF60

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 003/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO Nº. 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2026.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA.**
Contratada: **ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP.**
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em Gestão Pública Municipal, para realizar assessoramento e consultoria técnica às Secretarias Municipais e Controle Interno do MUNICÍPIO DE BARRA LONGA – MG, auxiliando os servidores públicos em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais do que a simples experiência na área, e que apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de serviços técnicos profissionais comuns, conforme detalhado no "TERMO DE REFERÊNCIA".
Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021 e artigo 2º, da Lei Federal nº. 14.039/2020
Valor Mensal Estimado: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.35.00.2.03.01.04.122.0036.2.0010.1.500.000-301.
Autorização de Contratação: Secretário(a) Municipal de Administração.
Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B2346090

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 134/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025
PREGÃO Nº. 49/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando

licitação da modalidade pregão, Nº 49/2025, Processo Administrativo nº 134/2025, com amparo legal na Lei
14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital -
Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 84011
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de perfuração de
poços semi - artesiano essenciais à manutenção e garantia do abastecimento de água de competência do Município de
Barra Longa/MG.
Data de Publicação: 17/11/2025 22:13:22
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/02/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 1.962.962,70
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84011

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:7512A83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 191/2025 PROCESSO 096/2025 PREGÃO 033/205

O município de Barroso torna publico o 3º aditivo ao contrato191/2025Processo096/2025Pregão 033/2025. Contratação de empresa especializada para realização de construção e instalação de passarela metálica para acessibilidade e saída de emergência do auditório Iracema Rocha, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

S.D FREITAS DE PAULA LTDA
CNPJ: 22.44.454/0001-94
Valor: R$ 20.803,76 (vinte mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F3E4C091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 027/2025 PROCESSO 019/2025 DISPENSA 009/2025

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazo ao contrato027/2025Processo019/2025Dipsensa 009/2025. Contratação de empresa especializada em sistema de gestão escolar, com importação dos dados do Educasenso para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes à Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL. AO ENS. PESQ E EXTENSÃO
CNPJ: 00.706.697/0001-67
Vigência : 30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:40092E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 231/2025 PROCESSO 111/2025 CONCORRENCIA 02/2025

O município de Barroso torna publico o 3º aditivo ao contrato231/2025Processo111/2025Comcorrencia 002/2025. Contratação de empresa especializada para realização de reforma de salas já existentes para sede do novo Laboratório Municipal no Município de Barroso, através de recursos próprios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORTUNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.804.951/0001-38
Vigencia: 09/01/2026 a 09/03/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F007B69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REAJUSTE CONTRATO 231/2025

O município de Barroso torna publico o Reajuste ao contrato231/2025Processo111/2025Comcorrencia 002/2025. Contratação de empresa especializada para realização de reforma de salas já existentes para sede do novo Laboratório Municipal no Município de Barroso, através de recursos próprios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORTUNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.804.951/0001-38
Valor do reajuste: R$ 19.041,54

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9E846AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA N°01 REF. ÀS PUBLICÔES DO EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61 DE 2025

O Município de Boa Esperança/MG, através do seu Agente de Contratação designado pela Portaria n°400/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ERRATA** nas publicações do "**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61 de 2025**" cujo objeto é o Credenciamento de empresas legalmente constituídas, para se habilitar junto ao SUS - Sistema Único de Saúde para celebração de termo de credenciamento destinado à prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes do Município de Boa Esperança/MG.
Nas publicações do Extrato da Inexigibilidade de Licitação n° 61 de 2025:
- Diário Oficial do Município, na edição n° 1521, de 13 de janeiro de 2026, na pagina 05;
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de janeiro de 2026, na edição 4191.

1. ONDE SE LÊ:

"TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 2.165.187,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais)"

2. LEIA-SE:

"TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 806.584,00 (oitocentos e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais)"

Boa Esperança/MG, 21 de janeiro de 2026.

MARIO LUIS COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:A9C4AF8A

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA N°02 REF. ÀS PUBLICAÇÕES DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61 DE 2025

O Município de Boa Esperança/MG, através do seu Agente de Contratação designado pela Portaria n°400/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ERRATA** nas publicações da "**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61 DE 2025**" cujo objeto é o Credenciamento de empresas legalmente constituídas, para se habilitar junto ao SUS - Sistema Único de Saúde para celebração de termo de credenciamento destinado à prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes do Município de Boa Esperança/MG.

Nas publicações da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação n° 61 de 2025:
- Diário Oficial do Município, na edição n° 1521, de 13 de janeiro de 2026, nas pagina 2 a 4;
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13 de janeiro de 2026 - edição 4191.
- Portal Nacional de Compras Públicas:
Link: https://pncp.gov.br/app/editais/18239590000175/2025/294

1. ONDE SE LÊ:

"**VALOR TOTAL**: o valor total estimado é de R$ 2.165.187,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais)"

2. LEIA-SE:

"**VALOR TOTAL**: o valor total estimado é de R$ 806.584,00 (oitocentos e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais)".

Boa Esperança/MG, 21 de janeiro de 2026.

MARIO LUIS COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:F403CB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificado, visando o provimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 21/01/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 05/02/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:41BD909A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e bombeamento do concreto, que serão utilizados em futuras manutenções urbanas e rurais no município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 21/01/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 09/02/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:619C8587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 162/2025. DISPENSA nº. 048/2025. CONTRATO Nº 008/2026. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **carvalho e carvalho informática ltda- me.** Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Vigência: 15-01-2026 a 15-01-2027. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0061
02.05.01.12.361.0001.2.017.339039.0255
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0297
02.06.01.10.301.0009.2.039.339039.0398
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0517 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7965FDFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 156/2025. DISPENSA nº. 046/2025. CONTRATO Nº 073/2025. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **VICTOR BRANDÃO MARQUES.** Prestação de Serviços de pintura por meio de técnica de aerografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: **- 02.07.01.08.244.0010.2049.0000.3.3.90.30.00.0587.**

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0A1E642D

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONVÊNIO Nº. 001/2026.

CONVÊNIO Nº. 001/2026.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BOM REPOUSO/MG E A ASSOCIACAO EM PROL DO LAR - ASPROL, COM FULCRO NO ARTIGO 116 DA LEI N. 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 8.883/94, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTÍCIPES

O MUNICIPIO DE BOM REPOUSO/MG, ente de direito público interno, com sede administrativa na Alameda José Brandão, nº 348, Centro, Bom Repouso/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, neste instrumento denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito **EDMILSON ANDRADE,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º 882.391.286-53, inscrito no registro geral (RG) sob o n.º 7.179.089 SSPMG, e a ASSOCIACAO EM PROL DO LAR- DISTRITO FEDERAL**,** com o nome fantasia ASPROL, Organização Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.940.849/0001-33, fundada em 20 de julho de 2000, na Cidade de Brasília/DF, registrada no Cartório do 1° Oficio de Notas, Registro Civil, Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, com sede à QE 38 conjunto L CASA 34 BRASILIA – DF CEP 70.310-500, adiante denominado **CONVENIADA,** neste ato representada por seu presidente EDIMILSON DA SILVA MARTINS, Brasileiro, solteiro, administrador, Residente à QE 38 Conjunto N casa 35 – DF CEP 71070-140 de CPF nº 36455539168 e RG nº 933971 SSP/DF, resolvem firmar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente tem por objetivo firmar parceria visando à efetiva implementação da política habitacional de interesse social do município de BOM REPOUSO/MG, bem como a utilização de inovação no tratamento do sistema de esgoto/água, inovação no sistema de capitação de energia, pavimentação e outros;

2.2 – Promover a inclusão dos residentes no município de BOM REPOUSO/MG nos programas habitacionais de interesse social, desde que todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal de Habitação de Interesse Social sejam cumpridos, com vistas a garantir o direito fundamental à moradia àquelas famílias com carência social; e

2.3 – Promover a busca de recursos federais e estaduais para construção das unidades habitacionais urbanas, rurais, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, especificamente os disponibilizados por intermédio da Secretaria Nacional de Habitação e Ministério das Cidades programa Minha Casa Minha Vida- Entidades, PAC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL e qualquer instituição financeira pública e privada que tenha verba destinada para Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei n. 11.977, de 07 de julho de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 – Compete à Prefeitura Municipal de BOM REPOUSO/MG:

Disponibilizar as unidades parceladas ou as glebas destinadas a habitações de interesse social, nos termos do que dispõe o art. Lei Municipal; Cadastrar os interessados em participar dos programas habitacionais de interesse social da Prefeitura Municipal de BOM REPOUSO/MG, nos termos da Lei Municipal. Avaliar, em conjunto com a ASSOCIACAO EM PROL DO LAR - ASPROL, todas as etapas dos programas habitacionais, implementados com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida, - PMCMV; Prestar o apoio necessário a consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando todas as normas e princípios inerentes ao exercício da função administrativa, em especial os preceitos basilares da legalidade, moralidade, igualdade e livre concorrência; Viabilizar por meio de reuniões, visitas e atividades sócio-educativa a socialização de informações a respeito da construção das moradias. Prestar auxílio jurídico ao pleno desenvolvimento das ações necessárias à consecução dos objetivos.

3.2 – Compete à ASSOCIACAO EM PROL DO LAR - ASPRL:

a) Promover as tratativas necessárias com vistas à liberação dos recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para construção das unidades habitacionais, representando, no que couber, a Prefeitura Municipal de BOM REPOUSO/MG perante os órgãos do Governo Federal vinculados à matéria;

b) Promover a filiação de todos os interessados/cadastrados em participar dos programas habitacionais de interesse social às entidades vinculadas a ASSOCIACAO - ASPROL, de forma a atender as disposições específicas do Programa Minha Casa Minha Vida e qualquer Programa Habitacional de Interesse Social;

c) Promover a interface necessária à construção das unidades habitacionais, ultimando as medidas pertinentes a formalização dos atos específicos ao seu implemento; e

d) Prestar todo o apoio necessário a consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando seu estatuto social e demais normativos atinentes às ações em objetivo, orientando a Prefeitura Municipal de BOM REPOUSO/MG naquilo que for formalmente requerido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EXECUTORES

4.1 – Serão designados executores por parte da Prefeitura Municipal de BOM REPOUSO/MG e da ASSOCIACAO (ASPROL) para acompanhar e fiscalizar todos os atos pertinentes ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Convênio terá vigência de 02(dois) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado ou rescindido por mútuo acordo, bastando que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 – Qualquer dos Partícipes poderá denunciar e retirar sua cooperação decorrente do presente Convênio, quando a sua execução não obedecer fielmente ao que nele ficou avençado.

5.3 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o denunciante somente ficará responsável pelas obrigações e auferirá as vantagens pelo tempo em que comprovadamente participou do presente Convênio, ouvindo o seu executor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pela Prefeitura Municipal de BOM REPOUSO/MG e pela ASSOCIACAO (ASPROL), em cada área de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Convênio deverá ser publicado em Jornal de Circulação Regional, correndo às expensas da Prefeitura de BOM REPOUSO/MG.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cambuí/MG para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente instrumento.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Bom Repouso/MG, 21 de janeiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG

ASSOCIACAO EM PROL DO LAR DISTRITO FEDERAL - ASPROL

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Jurídico:_____
Ricardo Brandão
OAB/MG 115.073

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3AE9C003

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 1593/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 1593/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Decreta luto oficial por três dias no Município"

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o falecimento, nesta data, do Sr. Jorgino Candido de Andrade;

Considerando que o falecido exerceu o cargo de Vereador do Município de Bom Repouso, atuando principalmente em prol do Bairro Campo Alegre;

II – DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Bom Repouso, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. Jorgino Candido de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7DEDAE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Autorização. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 16 de janeiro de 2026, pág 49, Ano XVII, N° 4193.
Onde se lê: pelo preço de: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
Leia-se: pelo preço de: R$9.914,80(nove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de janeiro 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2A893A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Contrato nº **015/2026** Objeto: – Aquisição de Aparelho Celular Iphone 17, Carregador E Microfone Sem Fio, Para Atender A AdministraçãoMunicipal, conforme especificações contidas no termo de referência. Empresa Credenciada: **34.663.678 IEGO RIBEIRO ALVES,** inscrito no **CNPJ 34.663.678/0001-76**. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 16 de janeiro de 2026, pág 49, Ano XVII, N° 4193.
Onde se lê: Valor Total estimado: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
Leia-se: Valor Total estimado: R$9.914,80(nove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de janeiro 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:99AB5FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Data da sessão: 27/01/2026
Período de Propostas: De 22/01/2026 às 07h até 27/01/2026 às 08h.
Início da sessão de lances: 09h
Término da etapa de lances: 12h
Critério de Julgamento: menor preço

Informações Prefeitura, pelo telefone (38)99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 21/01/2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:715917AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DO ATO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO
CREDENCIAMENTO 002_2025 PROCESSO 003_2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO. Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Anulação dos Atos – O Prefeito de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições torna sem EFEITO os ATOS referente à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/11/2025. Edição 4159, sendo: primeiro termo de distrato ao contrato nº 442/2025 e primeiro termo de distrato ao contrato 274/2025.

Brasilândia de Minas MG, 21 de janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:32E4D631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 024/2025 que visa à renovação da contratação de empresa especializado por seu profissional para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica complementar à Procuradoria Jurídica para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal de Braúnas/Mg. Com a renovação do contrato, o prazo será prorrogado por mais 12 meses, contados a partir do dia 08 de janeiro de 2026 até 07 de janeiro de 2027. Contratada: **LAURO CESAR MAFRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.759.855/0001-94. Valor global: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Vigência: 12 meses; data: 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:2AAA5239

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de origem animal (carnes, aves e derivados) destinado ao atendimento das necessidades da alimentação escolar e outras demandas alimentares gerais desta Administração Municipal de Braúnas-MG, a ser custeado com recursos próprios, conforme termo de solicitação. Contratada: **AILTON ADMIILSON DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.396.849/0001-99. Valor global: R$ 42.433,70 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses; data: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:4A31A242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de origem animal (carnes, aves e derivados) destinado ao atendimento das necessidades da alimentação escolar e outras demandas alimentares gerais desta Administração Municipal de Braúnas-MG, a ser custeado com recursos próprios, conforme termo de solicitação. Contratada: **ELANE ALMEIDA JARDIM - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.490.967/0001-07. Valor global: R$ 34.520,00 (Trinta e Quatro mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: 12 meses; data: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:662CD093

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de origem animal (carnes, aves e derivados) destinado ao atendimento das necessidades da alimentação escolar e outras demandas alimentares gerais desta Administração Municipal de Braúnas-MG, a ser custeado com recursos próprios, conforme termo de solicitação. Contratada: **IRLEI COELHO DO CARMO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.349.464/0001-21. Valor global: R$ 1.357,60 (Mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses; data: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:1C517FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de origem animal (carnes, aves e derivados) destinado ao atendimento das necessidades da alimentação escolar e outras demandas alimentares gerais desta Administração Municipal de Braúnas-MG, a ser custeado com recursos próprios, conforme termo de solicitação. Contratada: **OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.504.258/0001-37. Valor global: R$ 20.319,00 (Vinte mil e trezentos e dezenove reais). Vigência: 12 meses; data: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:13DF61B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026**. Parceira Privada: **ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA (CASA DA CRIANÇA)**, CNPJ nº 02.050.556/0001-18. Objeto: A parceria constituirá na contribuição da Parceira Pública no custeio de parte das despesas da Parceira Privada e demais despesas para manutenção da entidade. Valor total do repasse: R$ 148.351,52. Fundamentação legal: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:7DA1D9D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 03/2026. Processo nº 07/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, por meio de 02 (dois) veículos equipados com estrutura de som, destinados à realização do evento "Carnaverão 2026", para atender as Secretarias de Turismo e Cultura. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/02/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:2C6FC593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0647454-95 – FINISA

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. TOMADOR: MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS-MG CNPJ/MF 17.694.852/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor José Alves, CPF XXX.088.386-XX, RG MG-7256XXX, expedida pela SSP/MG. Objeto: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). PRAZO TOTAL: 120 meses. PRAZO DE CARÊNCIA: 12 meses. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Municipal nº 1.616/2025 de 18/08/25. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:C9127A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 003/2026, Dispensa nº 003/2026. Objeto: contrato é a disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atosem meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração. Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS MINEIROS – AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01**. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/01/2026. Valor: R$ 482,87 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:DE8B0C3D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 004/2026, Dispensa nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento, desenvolvimento, implantação, hospedagem em nuvem (cloud computing) e manutenção do Portal Institucional da Prefeitura,** incluindo sistema de gerenciamento de conteúdo, módulos de transparência, Módulos Publicações de Atos Institucionais, Módulo para publicações de licitações com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Módulo Ouvidoria, e-SIC, contas e-mails coorporativos, suporte técnico, manutenção, segurança da informação e demais funcionalidades correlatas. Contratada: **ANDRE LUIZ ALVES DE SOUSA – CNPJ: 34.552.975/0001-44**. Vigência: **11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias**. Assinatura: 16/01/2026. Valor: R$ 932,28 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:AACCA970

PREVCAB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG - PREVCAB. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2026, Dispensa nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento, desenvolvimento, implantação, hospedagem em nuvem (cloud computing) e manutenção do Portal Institucional do PREVCAB**, incluindo sistema de gerenciamento de conteúdo, módulos de transparência, módulos publicações de atos institucionais, contas e-mails coorporativos, suporte técnico, manutenção, segurança da informação e demais funcionalidades correlatas, em atendimento às demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB. Contratada: **ANDRE LUIZ ALVES DE SOUSA – CNPJ: 34.552.975/0001-44**. Vigência: **11 (onze) meses e 11 (onze) dias**. Assinatura: 21/01/2026. Valor: R$ 452,00 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:05E106A6

PREVCAB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – PREVCAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento, desenvolvimento, implantação, hospedagem em nuvem (cloud computing) e manutenção do Portal Institucional do PREVCAB**, incluindo sistema de gerenciamento de conteúdo, módulos de transparência, módulos publicações de atos institucionais, contas e-mails coorporativos, suporte técnico, manutenção, segurança da informação e demais funcionalidades correlatas, em atendimento às demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB.
UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB
CONTRATADOS: ANDRE LUIZ ALVES DE SOUSA – CNPJ: 34.552.975/0001-44
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total ESTIMADO de **R$ 5.424,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais),** sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.09.122.09.122.0902.2106.3.3.90.39.00 – Ficha: 472 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO PATRÍCIO HOEBERT
Presidente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:95233299

PREVCAB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – PREVCAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras e outros equipamentos de informática, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva correspondentes, em atendimento às demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB.
UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB
CONTRATADOS: MARCOS PESSOA – CNPJ: 21.157.196/0001-00
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total ESTIMADO de **R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais),** sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.09.122.09.122.0902.2106.3.3.90.39.00 – Ficha: 472 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO PATRÍCIO HOEBERT
Presidente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5D1BB002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços juridicos e advocaticios no âmbito do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.
UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande
CONTRATADOS: MARIA VITÓRIA C. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 62.302.908/0001-07
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total ESTIMADO é de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, para um período de 12 (doze) meses, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.1701.2103.3.3.90.39.00 – Ficha: 449 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 21 de janeiro de 2026.

EURICO LOPES DA FONSECA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A3D7D94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 006/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 002/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação da Projeto Lekote para realização de show musical durante as comemorações de Carnaval 2026, dia 15 de fevereiro de 2026 às 01h00,* com a pessoa jurídica ***A & P PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 58.363.018/0001-38, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Cachoeira de Minas, 21 de janeiro de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:02B96637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 007/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 003/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação do grupo Pura Resenha para realização de show musical durante as comemorações de Carnaval 2026, dia 16 de fevereiro de 2026 às 17h00,* com a pessoa jurídica ***IGOR BATISTA CAMARGO 11800388608,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 46.942.141/0001-24, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Cachoeira de Minas, 21 de janeiro de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C9CBA22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 008/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 004/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação da Dj Fran Morais para realização de show musical eletrônico durante as comemorações de Carnaval 2026, dia 17 de fevereiro de 2026 às 01h00,* com a pessoa jurídica ***FRAN MORAIS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.986.462/0001-41, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Cachoeira de Minas, 21 de janeiro de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:15AB4F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA

Na publicação do **DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2026. Edição 4196. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ONDE SE LÊ:

Art. 1° (...)
Parcela Data de Pagamento
1º Parcela 30/04/2025
2º Parcela 29/05/2025
3º Parcela 30/06/2025

LEIA-SE:

Art. 1° (...)
Parcela Data de Pagamento
1º Parcela 30/04/2026
2º Parcela 29/05/2026
3º Parcela 30/06/2026

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada, aos **21 dias do mês de janeiro do ano de 2026**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:C4F88BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0011/2026 – Processo nº 00103/2025 – Pregão nº 0039/2025 - Contratada empresa **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **47.861.572/0001-29**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, com valor total de **R$ 6.424,10** (Seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

Campanha/MG, 20 de Janeiro de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C058FE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0021/2026 – Processo nº 0036/2025 – Inexigibilidade nº 0011/2025 - Contratada empresa **JORNAL PANORAMA LTDA - ME** - CNPJ n° 08.560.398/0001-22, com endereço à Av. Henrique Monat, nº 784, - Jardim Belvedere - Caxambu/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.055.135/0001-01**, com valor total de R$ 38.467,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

Campanha/MG, 20 de Janeiro de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E06D0F24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0022/2026 – Processo nº 0036/2025 – Inexigibilidade nº 0011/2025 - Contratada empresa **DIRCE URIAS GOMES ANTONIO** - CNPJ n° 03.726.479/0001-36, com endereço à Rua Irma Terezita, nº 196 - Centro - Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.055.135/0001-01**, com valor total de R$ 38.467,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO.** Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

Campanha/MG, 20 de Janeiro de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:62CAA401

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 020/2026 – Processo nº 0011/2025 – Pregão Eletrônico n° 0005/2025 – Empresa contratada: **JOSÉ DONIZETE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ 08.223.036/0001-46, com valor total de **R$ 74.481,29** (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) - **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.** Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027.

Campanha/MG, 21 de janeiro de 2026.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:C19BA179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2026, Processo n.º 04/2026, destinado a AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS INTERATIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, com abertura prevista para o dia 04/12/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 21/01/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D572A190

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO DE Nº 639/2026

O Prefeito Municipal de Campos Altos, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica, vem determinar a publicação da Errata do decreto nº 639/2026 de 19 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de janeiro de 2026-Edição 4195, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do caput do art. 1º, republicamos nesta data, a descrição correta, para que mesmo gere seus efeitos legais jurídicos.
Onde se lê: Art. 1º Fica definido que o módulo do Loteamento Residencial Rosária Fernandes, situado no Município de Campos Altos, destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, **é composto por 50 lotes**, devidamente individualizados por quadra, numeração, logradouro, área e matrícula imobiliária, conforme relação a seguir.

Leia-se: Art. 1º Fica definido que o módulo do Loteamento Residencial Rosária Fernandes, situado no Município de Campos Altos, destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, **é composto por 49 lotes**, devidamente individualizados por quadra, numeração, logradouro, área e matrícula imobiliária, conforme relação a seguir.

Campos Altos-MG, 20 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:70A604C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2026

Institui o regime de teletrabalho híbrido no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Campos Altos/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão pública e de adoção de práticas que promovam maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de execução das atividades da Procuradoria Municipal por meios digitais, sem prejuízo da qualidade, da produtividade e do atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de instituir regime de trabalho que concilie atividades presenciais e remotas;

CONSIDERANDO que a realização do teletrabalho é facultativa, no interesse e a critério da Administração, em benefício das unidades judiciárias e administrativas, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Campos Altos/MG, o regime de teletrabalho híbrido, consistente na execução das atividades funcionais de forma parcial, combinando-se o desenvolvimento das atividades presencial e remotamente, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O teletrabalho remoto consiste na execução de atividades do servidor fora das dependências físicas da Prefeitura, utilizando recursos tecnológicos que possibilitem a comunicação e o desempenho das funções, sem prejuízo da produtividade, da qualidade e da segurança das informações.

Art. 3º O regime de teletrabalho híbrido poderá ser adotado por Procuradores Municipais, Assessores Jurídico e Advogados Assistencialistas, efetivos ou comissionados, em exercício na Procuradoria-Geral do Município, desde que as atividades desempenhadas sejam compatíveis com a modalidade.

Art. 4º A realização do teletrabalho é facultativa ao servidor, a critério da Administração e do Procurador-Geral, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho do teletrabalhador, não se constituindo direito ou dever do servidor.

Art. 5º O exercício do teletrabalho se dará por requerimento do servidor interessado ou por indicação do Procurador-Geral, observada em qualquer caso a adequação do perfil do servidor ao teletrabalho

Art. 6º A autorização para o exercício do teletrablaho se dará por meio de ato do Procurador-Geral, referendado pelo chefe do Poder Executivo por meio de Portaria, com comunicação formal ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 7º A adesão ao teletrabalho será formalizada mediante Termo de Adesão, que especificará as condições de trabalho, responsabilidades, horários e seu prazo de duração.

Art. 8º O controle da jornada e a avaliação do desempenho do servidor em teletrabalho serão realizados pela chefia imediata, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 9º O prazo de atuação do servidor em regime de teletrabalho será definido no Termo de Adesão e começará a contar no dia útil seguinte à sua assinatura, e não se interrupterá por sábados, domingos, feriados, pontos facultativos ou períodos de recesso.

§1º A participação no teletrablaho poderá ser prorrogada, por meio de Termo de Prorrogação, a critério e no interesse da Administração Pública;

§2º O pedido de prorrogação deverá ser apresentado ao gestor da unidade pelo interessado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de término da duração do teletrabalho;

§3º Caso o interesse pela prorrogação seja da Administração, o servidor deverá ser informado formalmente em até 15 (quinze) dias antes da data de término da duração do teletrabalho, para que manifeste o interesse ou não por escrito;

§ 4° O Termo de Prorrogação será dará por meio de ato do Procurador-Geral, referendando pelo Chefe do Executivo por meio de portaria e comunicado formalmente ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 10 O teletrabalho híbrido observará, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I – cumprimento integral da carga horária estabelecida;

II – comparecimento presencial obrigatório em dias previamente definidos pela Chefia da Procuradoria ou sempre que houver necessidade do serviço;

III – manutenção da produtividade, da qualidade e da tempestividade das atividades;

IV – observância do horário de funcionamento da Procuradoria, para fins de comunicação institucional.

Art. 11 A definição dos dias de trabalho presencial e remoto será realizada pela Chefia imediata, considerando:

I – a natureza das atribuições do servidor;

II – as necessidades do serviço;

III – a continuidade e a eficiência da atuação da Procuradoria.

Art. 12 O servidor em regime de teletrabalho híbrido deverá:

I – manter-se acessível por telefone institucional, e-mail e demais sistemas oficiais;

II – preservar o sigilo das informações e processos sob sua responsabilidade;

III – cumprir metas e prazos estabelecidos pela Chefia.

Art. 13 A Administração poderá, a qualquer tempo, por necessidade do serviço ou por interesse público, alterar ou revogar a autorização para o regime de teletrabalho híbrido, observada sua discricionariedade.

Art. 14 O desligamento do servidor do teletrabalho ocorrerá:

I – automaticamente, após o decurso do prazo de duração estabelecido no Termo de Adesão, caso não haja pedido de prorrogação;

II – a qualquer tempo:

a) por solicitação justificada do gestor da unidade;

b) a requerimento do servidor;

c) no interesse da Administração;

d) no caso de aposentadoria, exoneração, remoção, ou nomeação do servidor para outro cargo.

Parágrafo único: O desligamento do servidor do teletrabalho será realizado por meio de ato do Procurador-Geral, referendando pelo Chefe do Executivo por meio de Portaria e comunicado formalmente ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 15 A participação do servidor em teletrabalho no plantão judicial dependerá da compatibilidade entre as atividades realizadas de forma remota com o atendimento excepcional.

Art. 16 O teletrabalho não implica alteração da lotação, da remuneração, das atribuições do cargo ou da responsabilidade funcional do servidor.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município, observada a legislação vigente.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:297C0B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna pública a republicação do edital de Pregão Presencial nº 042/2025, com o objeto de **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Van, com condutor e combustível.** A nova data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:8EF049B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 04 PREGÃO ELETRONICO 01_2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônico nº 01/2026, P.A.L 04/2026. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades do Município de Carbonita.Data: 06/02/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D39F741C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **INB COMERCIO LTDA,** CNPJ n.º 43.029.546/0001-88. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Data: 16/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0D323C2D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **PROTESE DENTAL BRASIL LTDA,** CNPJ n.º 23.970.916/0001-70. Objeto: futura e eventual contratação de laboratório para confecção de próteses dentárias. Data: 16/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3EAD55E8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ESQUADRO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**. CNPJ: 18.308.742/001-44. Objeto: contratação de assistência operacional compreendendo a consultoria e gestão de propostas e projeto para capacitação de recursos, gestão e prestação de contas. Data: 16/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:26639FD7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivos de contrato (supressão e acréscimo de itens) cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **OFICIAL ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 21.566.560/0001-88. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para construção de Unidade Básica de Saúde do Tipo I no município de Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG e em conformidade com as exigências da Secretaria de Estado de Saúde, Resolução SES/MG nº 8.202/2022 e nº 9.145/2023, nos termos do projeto aprovado. Data: 21/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:EF396A1C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **GARCIA INTERMED LTDA,** CNPJ n.º 43.313.172/0001-28. Objeto: credenciamento para contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consulta médica em diversas especialidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 12/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C2FFB021

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 004/2026 – processo licitatório n.º 006/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 004/2026. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de internet em atendimento às demandas de Carmo da Mata/MG. Data e horário de início da sessão: 06/02/2026 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:92E24D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
DESPACHO - REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 170/2025

Pregão Eletrônico nº 071/2025

Interessado: Gerência de Serviços de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal de Carmo de Minas, por meio de sistema informatizado de gestão.

DECISÃO

Considerando o despacho do Pregoeiro, que apontou divergência entre o edital – que previa julgamento **por maior percentual de desconto global sobre lote único** – e a configuração da plataforma Licitar Digital, que permitiu a disputa como se houvesse múltiplos lotes e vencedores distintos;

Considerando que tal inconsistência afronta os princípios da vinculação ao edital, da isonomia, da competitividade e da segurança jurídica, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º;

Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que manifestou pela possibilidade jurídica de revogação do certame, em razão de interesse público devidamente comprovado;

REVOGO o Processo Licitatório nº 170/2025 e o Pregão Eletrônico nº 071/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, determinando que seja republicado novo edital com a configuração correta, em respeito aos princípios da Administração Pública.
Determino que sejam refeitos os documentos necessários (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital), com as correções pertinentes, garantindo clareza, segurança jurídica e ampla competitividade.

Após revisão e aprovação, deverá ser realizada nova publicação do certame, assegurando ampla publicidade e transparência.

Carmo de Minas, 21 de janeiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2A4F487C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2025

DISPENSA Nº. 041/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital da Chamada Pública nº 002/2025 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE.**

FORNECEDORES(AS):

APRASUL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - CNPJ: 25.106.099/0001-31 Valor Total de R$ 100.070,20 (cem mil, setenta reais e vinte centavos)

BRUNO DE CASTRO OLIVEIRA - CPF: 058.856.426-56 Valor Total de R$ 30.257,40 (trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

CESAR AUGUSTO DE PAULA - CPF: 124.541.386-46 Valor Total de R$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais)

CLAUDINEI DE CASTRO OLIVEIRA - CPF: 030.751.486-28 Valor Total de R$ 21.717,24 (vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

FRANCISCO ELIAS OLIVEIRA - CPF: 551.744.186-68 Valor Total de R$ 1.922,80 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

JOSÉ MAURICIO DE PAIVA - CPF: 376.828.146-91 Valor Total de R$ 25.971,00 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e um reais)

LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 080.160.956-90 Valor Total de R$ 23.752,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

MARIANA CELINA DE ALMEIDA - CPF: 124.177.876-01 Valor Total de R$ 15.703,00 (quinze mil e setecentos e três reais)

PAULO ROGERIO DIAS SIQUEIRA - CPF: 534.651.216-00 Valor Total de R$ 29.764,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

RAFAEL DIAS FERNANDES - CPF: 130.266.846-35 Valor Total de R$ 27.910,22 (vinte e sete mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos)

TIAGO JANNIEL RAMOS DE PAIVA - CPF: 071.064.116-80 Valor Total de R$ 25.971,00 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e um reais)

VANESSA CORREA DA SILVA SANTOS - CPF: 092.535.526-70 Valor Total de R$ 13.751,94 (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de janeiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C7E6C258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 02/2026. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, TRÓFEUS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, À OCORRER NOS DIAS 13, 14, 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2026, FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 05 de fevereiro de 2026. Local de retirada do Edital: Rua

Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 21 de janeiro de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9BAB1A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

Chamamento Público/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024
Processo autuado nº 215/2024
Contrato n° 10/2025
3º Termo Aditivo – Acréscimo de Quantitativo
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: Wesley Aparecido Figueiredo
Objeto: Acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 10/2025, referente a prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fulcro no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: Dar-se ao presente termo o valor de **R$ 77.880,00**, valor a ser rateado entre todos os credenciados. O valor decorre do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do item 01, serviços prestados em horas, do referido credenciamento. Altera-se o valor total do credenciamento para **R$ 401.460,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Catas Altas/MG, 21 janeiro de 2026.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor/Contratante

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:56E2473A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

Chamamento Público/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024
Processo autuado nº 215/2024
Contrato n° 11/2025
3º Termo Aditivo – Acréscimo de Quantitativo
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: Flávia Jardim Silva
Objeto: Acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 10/2025, referente a prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fulcro no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: Dar-se ao presente termo o valor de **R$ 77.880,00**, valor a ser rateado entre todos os credenciados. O valor decorre do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do item 01, serviços prestados em horas, do referido credenciamento. Altera-se o valor total do credenciamento para **R$ 401.460,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Catas Altas/MG, 21 janeiro de 2026.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor/Contratante

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A2D70894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025

Chamamento Público/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024
Processo autuado nº 215/2024
Contrato n° 56/2025
2º Termo Aditivo – Acréscimo de Quantitativo
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: Vagner José Quintão Rodrigues
Objeto: Acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 10/2025, referente a prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fulcro no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: Dar-se ao presente termo o valor de **R$ 77.880,00**, valor a ser rateado entre todos os credenciados. O valor decorre do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do item 01, serviços prestados em horas, do referido credenciamento. Altera-se o valor total do credenciamento para **R$ 401.460,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Catas Altas/MG, 21 janeiro de 2026.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor/contratante

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5AB60207

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS REFERENTES ÀS RENOVAÇÕES CONTRATUAIS CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 021/2024

Objeto: Prestação dos serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária. Com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº14.1333/2021.
Contrato: Nº 155/2025
Empresa: **EXPRESSO SIPAMAR LTDA**
Contrato: Nº 018/2025
Empresa: CRM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA
Contrato: Nº 013/2025
Empresa: LULU TOUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA
Contrato: Nº 043/2024
Empresa: CHRYSTIAN JUNIOR DE SOUZA MARTINS LTDA
Contrato: Nº 052/2024
Empresa: DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA – ME
Contrato: Nº 053/2024
Empresa: FLEDSON MARIO DE SOUZA – ME
Contrato: Nº 049/2024
Empresa: **FP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**
Contrato: Nº 068/2024
Empresa: KELLEN MARIA GOMES – ME
Contrato: Nº 048/2024
Empresa: LOURDES DO ROSÁRIO LOPES PAULA – ME
Contrato: Nº 050/2024

Empresa: MARCELO ADRIANO SOARES – ME
Contrato: Nº 180/2024
Empresa: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS**
Contrato: Nº 075/2024
Empresa: ZAF TRANSPORTES LTDA
O valor estimado, a ser rateado entre todos os credenciados, será de **R$ 1.066.666,67 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos).**
Vigerá: 30/04/2026
Data da assinatura: 24/12/2025
Catas Altas/MG, 21 de janeiro de 2026.

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5BA025E6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 879/2026

DECRETO Nº 879/2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições legais a si conferidas na Lei Orgânica do Município de Catas Altas e considerando o art. 14, da Lei Municipal nº. 665/2020

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Guarda Municipal de Catas Altas, conforme previsão inserta no art. 14 da Lei Municipal n.º 665/2020.
Parágrafo Único. O Regimento Interno da Guarda Municipal de Catas Altas é parte integrante deste decreto como ANEXO I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 560/2024.

Catas Altas, 19 de Janeiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Capítulo I
GENERALIDADES

Art. 1º. Conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 665/2020, foi criada, no Município de Catas Altas, a Guarda Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito e integrada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, uniformizada, organizada e calcada nos princípios de hierarquia e disciplina.
§1º – A Guarda Municipal será treinada e preparada para:
a) Proteção do patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais, proteção do meio ambiente e a fiscalização do uso das vias públicas urbanas e estradas municipais;
b) **Prevenção e proteção municipal:** presença ostensiva para prevenir infrações e preservar a ordem no âmbito local;
c) **Policiamento ostensivo comunitário,** aproximando a corporação da população, dentro dos limites constitucionais e respeitando as competências da Polícia Militar e Civil.
d) **Apoio à segurança pública, colaborando com outros órgãos de segurança pública** da União, Estados e outros municípios, dentro dos limites legais.
§2º - O armamento utilizado pela guarda será, inicialmente, não letal, e poderão ser utilizados equipamentos de ronda ostensiva e protetiva, tais como: cassetetes, armas de choque, além de gaz de pimenta e outros armamentos menos letais, sendo que estes armamentos somente poderão ser utilizados após a capacitação dos membros da Guarda Municipal.
§ 3º - A utilização de armamento letal, como armas de fogo de qualquer calibre, somente poderá ser inciada após o cumprimento dos **requisitos legais federais**, principalmente o **Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003)**, o **Decreto Federal nº 9.847/2019;** o **Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014) e as normas em geral da Polícia Federal**.

Art. 2º. O Regimento Interno da Guarda Municipal de Catas Altas tem por finalidade ratificar e especificar os critérios de seleção; admissão e competências, além de definir, especificar e classificar as transgressões e sanções disciplinares.
§1º – Poderão ser estabelecidos convênios com a Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos de segurança pública do Estado de Minas Gerais.

Capítulo II
DA SELEÇÃO

Art. 3º. A admissão no cargo de Guarda Municipal far-se-á através de concurso público, na forma da legislação vigente, com avaliação intelectual, física e psicológica para o exercício da função.
§1º Para a admissão de guarda municipal deverá ser observado:
I – Concurso público;
II – Nível completo de escolaridade, conforme dispõe a Lei n.º 665/2020 e suas alterações posteriores;
III – Avaliação física;
IV – Avaliação de saúde e psicológica.
§2º - Antes da entrada em exercício das funções o guarda municipal deverá ser aprovado em curso de formação de guarda municipal, a ser ministrado sob a responsabilidade do Município.

Art. 4º. Os demais critérios e requisitos para a seleção, formação e treinamento da Guarda Municipal encontram-se estabelecidos na Lei Municipal n.º 665/2020 e nos editais para concurso público a serem publicados pelo Município.

Art. 5º. Subsidiariamente e de forma complementar à Lei Municipal nº 665/2020 e à este Regimento Interno será utilizado para o ingresso o Estatuto do Servidor Publico Municipal e a Lei Complementar 512/2016.

Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 6º. A Guarda Municipal de Catas Altas é a Instituição do Poder Público Municipal que tem por base a legalidade, a ética, a hierarquia e a disciplina, de forma que, devidamente estruturada, é destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais; o meio ambiente; fiscalizar o uso das vias públicas urbanas e estradas municipais; exercer presença ostensiva para prevenir infrações e preservar a ordem no âmbito local; exercer p**oliciamento ostensivo comunitário; e dar apoio à segurança pública**, dentro dos limites constitucionais e respeitando as competências da Polícia Militar e Civil.

Art. 7º. A Guarda Municipal será empregada, preferencialmente, na fiscalização e controle de trânsito e na proteção do patrimônio público, como escolas, jardins, prédios públicos, paço municipal, pontos turísticos, terminais rodoviários, praças, estádios, quadras, campos de práticas desportivas, áreas de lazer, solenidades e eventos públicos municipais ou outras atividades no âmbito municipal.

Art. 8º. A Guarda Municipal de Catas Altas constitui um órgão subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e ao Gabinete do Prefeito.

Art. 9º. A estrutura hierárquica e funcional da guarda municipal é composta por:

I – Prefeito;
II – Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
III – Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil;
IV – Guardas Municipais.

Capítulo IV
DOS CARGOS E COMPETÊNCIA

Art. 10. O Prefeito é o dirigente máximo da Guarda Municipal e a ele compete:
I – Efetuar a nomeação dos guardas municipais aprovados em concursos ou contratados por força de lei;
II – Deliberar sobre as verbas a serem destinadas à Guarda Municipal, relativas às despesas com a manutenção e os serviços, exercendo sobre ela controle e fiscalização;
III – Convocar reuniões;
IV – Estabelecer competências, em conformidade com a legislação em vigor;
V – Opinar sobre o aumento ou diminuição do quadro efetivo da Guarda Municipal, mediante projeto de lei.

Art. 11. Compete ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda:
I - representar a Guarda Municipal em esferas externas, exceto em Juízo;
II - coordenar e fiscalizar as atividades da Guarda Municipal;
III - ordenar o pagamento das despesas;
IV - autorizar a transferência de dotações orçamentárias e abertura de créditos;
V - autorizar a realização de licitações, assim como assinar convênios, contratos, ajustes e atos relativos à prestação de serviços, como responsável pela gestão e fiscalização destes instrumentos;
VI - tomar deliberações que, pela sua urgência, exijam soluções imediatas;
VII - cumprir e fazer cumprir as determinações legais e ordens superiores;
VIII – aplicar aos Guardas Municipais, juntamente com o Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil, as sanções disciplinares resultantes de devido processo legal.
IX - presidir as reuniões por ele convocadas;
X - manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;
XI - propor medidas de interesse da Guarda Municipal;
XII - procurar conhecer seus subordinados com o máximo critério;
XIII - atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando tempestivamente formuladas legalmente;
XIV - providenciar e adquirir, pelos meios legais todo o material, equipamento e apoio logístico necessário ao eficiente desempenho funcional da Guarda Municipal

Art. 12. Compete ao Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil:
I – Coordenar e controlar a Guarda Municipal, administrativamente, tecnicamente e disciplinarmente;
II – Fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda Municipal;
III – Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e ordens superiores;
IV – Encaminhar os descumprimentos disciplinares ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
V – Presidir as reuniões por ele convocadas;
VI – Manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;
VII – Receber todas as documentações oriundas de seus subordinados e as encaminhadas à Guarda Municipal, decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores;
VIII – Propor medidas de interesse da Guarda Municipal;
IX – Procurar conhecer seus comandados com o máximo critério;
X – Atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando tempestivamente formuladas legalmente;
XI – Despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;
XII – Encarregar-se dos contatos com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores; e,
XIII – Providenciar a aquisição dos equipamento e apoios logísticos necessários ao eficiente desempenho funcional da Guarda Municipal;
XIV – Publicar em Boletim Interno da Guarda Municipal, notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações;
XV – Organizar as escalas de serviços gerais ordinárias e extraordinárias da Guarda Municipal.

Art. 13. O cargo de Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil, de provimento em comissão, será exercido, preferencialmente, por profissional com formação em segurança pública.

Capítulo V
DO UNIFORME

Art. 14. Fica estabelecida a cor azul, com detalhes dos brasões do município e com nome da guarda municipal, para a confecção dos uniformes dos guardas municipais, com obrigatoriedade de tarjeta contendo a identificação do cargo e nome do servidor da guarda municipal, fazendo parte do uniforme, boina preta com distintivo da Guarda Municipal, cinto de couro preto com fivela, sapatos pretos, tipo social com cadarço e coturno de cano longo, padrão militar.
Parágrafo Único. Os uniformes são acrescidos de japona azul, capa de chuva azul, a primeira para ser usada em temperatura baixas e a segunda para dias chuvosos, proibido o uso de guarda-chuvas, e o colete militar balístico que passa a ser de uso obrigatório, a partir de 180 dias deste Decreto.

Art. 15. O Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil poderá, respeitados os parâmetros legais, sugerir ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda a criação de novos modelos de uniforme, bem como alterações nos já existentes.

Capítulo VI
DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 16. O aperfeiçoamento da Guarda Municipal se comprovará com a apresentação do certificado de conclusão em cursos específicos voltados às atividades de Segurança Pública e ou Defesa do Cidadão, ministradas internamente na corporação ou por entidade externa, pública ou privada, devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

Capítulo VII
DOS DEVERES

Art. 17. Ao Guarda Municipal compete a observância rigorosa de todas as ordens gerais e em especial às ordens específicas dos serviços.
Parágrafo único. As ordens mencionadas no caput deste artigo são abrangentes a todos os níveis dentro da Guarda Municipal.

Art. 18. Os servidores da Guarda Municipal devem estar uniformizados e equipados durante o serviço, o que lhes propiciará condições de estarem sempre prontos às eventualidades e às rotinas de serviço.

Art. 19. É obrigatória a presença dos componentes da Guarda Municipal nas chamadas previamente programadas, bem como às instruções, excetuando os casos de dispensas legais.
Parágrafo único. Toda instrução programada será considerada ato de serviço.

Capítulo VIII
DAS VIATURAS

Art. 20. As viaturas, motocicletas, ônibus e outros veículos que porventura venham a ser utilizados, pertencentes ou que venham a pertencer a Guarda Municipal, deverão estar identificados e padronizados, devendo ter como cores predominantes o branco e o azul, com identificação da guarda municipal de Catas Altas.

Capítulo IX
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DISCIPLINA E HIERARQUIA

Art. 21. Entende-se por disciplina a exteriorização da ética profissional dos Guardas Municipais, manifestada pelo exato cumprimento de deveres, em todos os escalões e graus de hierarquia, cuja manifestação essencial é:
I – A pronta obediência às ordens superiores;
II – A pronta obediência às prescrições contidas nos regulamentos, normas e leis;
III – A correção de atitudes;
IV – A colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Guarda Municipal.

Art. 22. Entende-se por hierarquia a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Guarda Municipal.
Parágrafo Único. A hierarquia confere ao superior o poder de dar ordens, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado.

Capítulo X
DA ESFERA DA AÇÃO DISCIPLINAR

Art. 23. Estão sujeitos a este regulamento todos os integrantes da Guarda Municipal de Catas Altas, quando em serviço ou quando cometerem as transgressões aqui especificadas fora do exercício de suas funções e trajados civilmente.

Capítulo XI
DAS PROIBIÇÕES, USO DO UNIFORME, ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS

Art. 24. O uniforme, o armamento e os equipamentos da Guarda Municipal só poderão ser utilizados quando em serviço ou nos deslocamentos para este, ficando proibido o uso parcial ou total dos mesmos, quando o integrante da Guarda Municipal:
I – Estiver disciplinarmente afastado da função e enquanto durar o afastamento;
II – Exercer atividades consideradas incompatíveis com a função de guarda;
III – Mostrar-se refratário à disciplina;

Capítulo XII
DAS TRANSGRESSÕES E DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 25. Transgressão disciplinar é toda ofensa concreta aos princípios da ética e aos deveres inerentes às atividades da Guarda Municipal na sua manifestação elementar e simples, objetivamente especificada neste regimento ou no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, distinguindo-se da infração penal, que é considerada violação dos bens juridicamente tutelados pela Legislação Penal.

Art. 26. São transgressões disciplinares, além daquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:
I – todas as ações ou omissões contrárias às normas contidas neste Regimento e demais normas legais relativas à Guarda Municipal;
II – Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regimento que atentem contra normas estabelecidas em leis, regras de serviços, ordens prescritas por superiores hierárquicos ou autoridades competentes e legalmente constituídas, e ainda, contra o pudor do guarda, decoro da classe, preceitos sociais, normas de moral e os preceitos de subordinação.

Art. 27. São penalidades disciplinares:
I – Advertência Verbal;
II – Repreensão;
III – Prestação de serviço;
IV – Suspensão de até dez dias;
V – Demissão/exoneração.
Parágrafo primeiro – É assegurado ao acusado de transgressão disciplinar prevista neste Regimento o contraditório e ampla defesa na forma expressa na Constituição Federal, artigo 5º, inciso LV.
Parágrafo segundo: Todas as aplicações de penalidades disciplinares deverão ser objeto de registro nos assentos funcionais do Guarda Municipal.

Art. 28. As transgressões, segundo sua intensidade, classificam-se em leves, médias, graves e gravíssimas:
I – Leves - são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de advertência verbal a repreensão;
II – Médias - são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de repreensão a prestação de serviços;
III – Graves - são as transgressões disciplinares a que se comina a pena prestação de serviços a de suspensão;
IV – Gravíssimas são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de suspensão a demissão.
Parágrafo Único. A aplicação das sanções disciplinares ficarão sob a responsabilidade e julgamento da autoridade julgadora que será, em 1ª instância, o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e, em 2ª instância, o Prefeito Municipal, sempre com observância às causas de justificação e as circunstâncias atenuantes e agravantes e observado o disposto no art. 43 deste Regimento.

Capítulo XIII
DO JULGAMENTO DA TRANSGRESSÃO

Art. 29. Influem no julgamento da transgressão as seguintes causas de justificação:
I – Motivo de força maior ou caso fortuito, plenamente comprovado e justificado;
II – Evitar mal maior, dano ao serviço ou a ordem pública;
II – Ter sido cometida a transgressão:
a) na prática de ação meritória;
b) em estado de necessidade;
c) em legítima defesa própria ou de outrem;
d) em obediência à ordem superior manifestamente legal;
e) no estrito cumprimento do dever legal ou;
f) sob coação irresistível.
Parágrafo Único. Quando ocorrer qualquer das causas de justificação, não haverá punição.

Art. 30. São circunstâncias atenuantes:
I – O bom comportamento;
II – A relevância de serviços prestados;
III – A falta de prática do serviço;
IV – Ter sido cometida a transgressão para evitar o mal maior;
V – Ter sido cometida a transgressão em defesa própria de seus direitos ou de outrem;
VI – Ter sido confessada espontaneamente a transgressão, quando ignorada ou imputada a outrem.

Art. 31. São circunstâncias agravantes:
I – Mau comportamento;
II – Prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;
III – Pratica de ação ou ato considerado infração ou transgressão, em conluio de duas ou mais pessoas;
IV – Ser praticada a transgressão durante a execução de serviço;
V – Ser cometida a transgressão em presença do subordinado;
VI – Ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica ou funcional;
VII – Ter sido praticada transgressão premeditadamente;
VIII – Ter sido praticada a transgressão em público.

Capítulo XIV
DA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS PENAS

Art. 32. Na aplicação das penalidades previstas neste Regimento, obrigatoriamente, serão mencionados:
I – O enquadramento jurídico-administrativo disciplinar da transgressão, inclusive, com as circunstâncias atenuantes e agravantes, se houverem;
II – O nome do guarda, número e seu cargo;
III – A pena imposta, sua forma de cumprimento e número de dias, quando se tratar de suspensão;
IV – A categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor.
Parágrafo Único – Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda ouvir o acusado, as testemunhas, se necessário, e colher demais provas que, mediante requerimento das partes ou de ofício, entender cabíveis.

Art. 33. As penas aplicadas serão cumpridas a partir da data em que delas o punido tomar conhecimento através do seu chefe imediato, exceto:
I - Se o punido encontra-se cumprindo pena de suspensão, caso em que a pena será cumprida a contar da data seguinte em que se concluir a anterior;
II – Se o punido estiver afastado legalmente, caso em que a pena será cumprida a partir da data em que tiver de reassumir o exercício das funções.
Parágrafo Único. São proibidos aos membros da Guarda Municipal quaisquer comentários ofensivos ou deprimentes em relação à penalidade aplicada, porém, são permitidos os ensinamentos decorrentes do fato pelo superior hierárquico, desde que não contenham alusões pessoais.

Art. 34. Não poderá ser imposta mais de uma pena para cada infração disciplinar.
Parágrafo único: Quando o guarda municipal tiver recebido 02 penalidades transitadas em julgado, por meio de processos administrativos instaurados dentro do interregno de 01 (um) ano, observando-se a classificação da penalidade mais gravosa aplicada (art. 28 deste Regimento), a penalidade a ser aplicada em decorrência de um 3ª PAD instaurado nesse interregno deverá ser arbitrada dentre alguma daquelas classificadas na ordem seguinte de gravidade.

Art. 35. Na ocorrência de várias transgressões, sem conexão entre si, a cada uma será aplicada a pena correspondente. Quando forem aplicadas simultaneamente, as de menor importância disciplinar serão consideradas circunstâncias agravantes à mais grave.

Art. 36. A aplicação da sanção disciplinar será proporcional à gravidade, devendo serem os seguintes critérios:
I – Ocorrendo apenas circunstâncias atenuantes ou quando o número destas for igual ao número de circunstâncias agravantes, a sanção disciplinar não poderá atingir a pena máxima prevista neste Regimento;
II – Ocorrendo somente circunstâncias agravantes a sanção não poderá ser aplicada no seu mínimo;

Art. 37. As penas que forem aplicadas aos Guardas Municipais serão publicadas no Boletim Interno, ressalvadas as penas de demissão/exoneração, que obrigatoriamente deverão ser publicadas no diário oficial cumulativamente.
Parágrafo primeiro: Todo processo ou procedimento administrativo apuratório que vise apurar transgressão disciplinar deverá ser concluído em um prazo máximo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 dias, sendo a sanção disciplinar publicada e lançada para fins de assentamento.
Parágrafo segundo: Nenhuma penalidade será aplicada sem o exercício do contraditório e da ampla defesa, apregoados no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Capítulo XV
DA EXECUÇÃO
Art. 38. A ADVERTÊNCIA VERBAL consiste em uma admoestação do transgressor.

Art. 39. A REPREENSÃO consiste em uma censura formal ao transgressor.

Art. 40. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTE na atribuição ao Guarda Municipal de tarefa, preferencialmente de natureza operacional, fora de sua jornada habitual, correspondente à até 02 (dois) turnos de serviço, que não excedam, cada, à oito horas, sem remuneração extra.

Art. 41. A SUSPENSÃO consiste em uma interrupção temporária do exercício do cargo e função, não podendo exceder a dez dias, observando-se que os dias de suspensão não serão remunerados.

Art. 42. A DEMISSÃO/EXONERAÇÃO consiste em destituir o Guarda Municipal, concursado, do cargo, encargo e função pública que ocupa.

Art. 43. A pena de DEMISSÃO/EXONERAÇÃO deverá, para sua validade e eficácia, ser objeto de ratificação e/ou decisão pelo Prefeito Municipal, ainda que não tenha o processo tramitado em sede de recurso para o mesmo.

Capítulo XVI
DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DAS TRANSGRESSÕES

Art. 44. Aplicar-se-á desde a penalidade de advertência verbal até a de repreensão ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
I – Deixar de apresentar-se ao superior hierárquico, estando em serviço;
II – Apresentar-se para o serviço com atraso, que exceda o prazo máximo de 10 minutos, sem motivo justificável;
III – Comparecer ao serviço com uniforme em desalinho ou diferente ao daquele que tenha sido designado;
IV – Apresentar-se na formação diária ou em público, em serviço, com as costeletas, cavanhaque, barba ou cabelos crescidos; bigode ou unhas desproporcionais; ou adornos extravagantes.
V – Frequentar, sem a necessidade imposta pelo serviço:
a) Casas de prostituição ou congêneres;
b) Locais onde se pratique jogos de azar e outros que pela localização, frequência, finalidade ou prática habituais, possam comprometer a austeridade e o bom nome da classe.
VI – Portar-se inconvenientemente em solenidades, atos ou reuniões sociais;
VII – Viajar sentado, estando uniformizado, em veículo de transporte coletivo, estando de pé senhores ou senhoras idosas, grávidas, enfermos, pessoas portadoras de deficiência física, com criança no colo, autoridades e superiores hierárquicos;
VIII – Fumar em serviço:
a) No atendimento de ocorrência, particularmente no transporte de senhoras, crianças e idosos;
b) Em lugar que tal prática seja vedada.
IX – Permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço, nos locais em que isso seja vedado;
X – Utilizar-se do anonimato para os atos e ações que envolvam seu serviço ou a Administração municipal;
XI – Entreter-se ou preocupar-se com atividades estranhas ao serviço durante as horas do trabalho;
XII – Não ter o devido zelo a qualquer material que lhe esteja confiado;
XIII – Sentar-se, estando de serviço, salvo quando pela sua natureza circunstancial e admissível;
XIV – Usar equipamento ou uniforme incompleto ou de forma contrária ao regimento no período de serviço;
XV – Omitir ou retardar a comunicação de mudança de residência;
XVI – Usar no uniforme insígnias de sociedade particular, associação religiosa, política, esportiva ou quaisquer outras não regulamentares;
XVII – Deixar de manter em dia os seus assentamentos ou de sua família na Seção de Pessoal e nos registros da Guarda Municipal;
XVIII – Deixar, como Guarda Municipal, de prestar informações que lhe competirem;
XIX – Divulgar decisão, despacho, ordem ou informação, antes de publicadas;
XX - Atrasar, sem motivo justificável:
a) A qualquer ato de serviço que deva participar:
b) A entrega de objetos achados ou apreendidos;
c) A prestação de contas de pagamentos;
d) O encaminhamento de informações, comunicações e documentos;
e) A entrega de armamento e outros equipamentos destinados ao serviço.
XXI – Efetuar transações pecuniárias com superiores, pares e subordinados;
XXII – Manter relações de amizade com pessoas de conduta notoriamente suspeita e desabonadora.

Art. 45. Aplicar-se-á desde a penalidade de repreensão até a de prestação de serviço ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
I – Retardar injustificadamente ou deixar de se apresentar à Sede da Guarda Municipal, estando de folga, quando requisitado por seus

superiores ou quando houver iminência de perturbação da ordem ou calamidade pública;
II – Deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de suas ordens;
III – Esquivar-se de satisfazer compromisso pecuniário;
IV – Deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;
V – Tratar de interesses particulares, ainda que em redes sociais ou outro meio de comunicação eletrônico, durante o serviço e alheios a este, sem a devida autorização;
VI – Criticar ato da administração pública, praticado por superior hierárquico ou autoridade constituída;
VII – Perambular ou permanecer uniformizado, quando de folga, em logradouros públicos;
VIII – Deixar de atender a reclamação justa de subordinado ou impedi-lo de recorrer à autoridade superior, sempre que a intervenção desta se torne indispensável;
IX – Resolver assuntos referentes ao serviço que não sejam de sua competência;
X – Ofender subordinados, pares e superiores com palavras ou gestos;
XI – Afastar-se, injustificadamente, do posto de vigilância ou qualquer lugar que se deva achar por força de ordem;
XII – Deixar de comunicar aos seus superiores as transgressões disciplinares ou crimes praticados por integrantes da Guarda Municipal de que tenha conhecimento;
XIII – Negar-se a receber uniformes e/ou objetos que lhe sejam destinados regularmente ou que devam ficar em seu poder;
XIV – Permutar serviço ou escala de serviço sem permissão;
XV – Conduzir veículo sem estar habilitado e autorizado pelo superior hierárquico;
XVI – Deixar de comunicar ao superior ou autoridade competente qualquer informação que tiver sobre perturbação da ordem pública;
XVII – Provocar, tomar parte ou aceitar discussão acerca de política partidária ou religião em local público;
XVIII – Descumprir ou retardar a execução de ordem legal;
XIX – Exercer atividades incompatíveis com a função de guarda municipal;
XX – Emprestar ou ceder a pessoa estranha à Guarda Municipal, distintivos, peça do uniforme, equipamento ou qualquer material pertencente à administração pública municipal, sem permissão de quem de direito;
XXI – Abandonar, injustificadamente, o posto de vigilância ou setor de serviço;
XXII – Dormir durante as horas de trabalho;
XXIII – Deixar, por culpa, que extravie, deteriore ou estrague material da Guarda Municipal que esteja sob sua responsabilidade direta;
XXIV – Recusar-se em atender ocorrência que seja de sua competência;

Art. 46. Aplicar-se-á desde a penalidade de prestação de serviço até a de suspensão ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
I – Utilizar-se de recursos humanos ou logísticos públicos ou sob sua responsabilidade para satisfazer interesses pessoais ou de terceiros;
II – Ingerir bebidas alcoólicas estando em serviço;
III – Praticar violência no exercício da função, sem o amparo legal do uso de força ou infringir maus tratos a qualquer pessoa sob sua custódia;
IV – Liberar apreendido, preso ou material sob sua custódia sem ordem da autoridade competente;
V – Recusar-se auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes, que estejam nos exercícios de suas funções, e que em virtude destas, necessitem de auxílio;
VI – Deixar de providenciar para que seja garantida a integridade física e moral das pessoas que prender ou apreender;
VII – Dar, alugar, emprestar, penhorar ou vender, peças do uniforme ou de equipamento, novas ou usadas;
VIII – Concorrer para crítica, discórdia ou desavença entre os componentes da Guarda Municipal ou entre os integrantes das Forças Públicas Estaduais e Federais apresentando informação, comunicação, representação ou queixas, destituídas de fundamentos;
IX – Usar armamento que não seja regulamentar;
X – Descumprir norma técnica de utilização e manuseio de armamento e munição;
XI – Deixar de encaminhar à autoridade competente qualquer material que seja apreendido ou lhe seja destinado em razão de suas funções;
XII – Faltar, injustificadamente, ao serviço.

Art. 47. Aplicar-se-á desde a penalidade de suspensão até a de demissão ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
I – Promover ou participar de desordem pública ou greves;
II – Exercitar acumulação proibida de cargo ou função pública;
III – Praticar crime contra a administração pública, contra a pessoa ou contra o patrimônio, cuja pena mínima prevista seja superior a dois anos;
IV – Exigir, receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie.

Capítulo XVII
DAS PRESCRIÇÕES DAS PENALIDADES

Art. 48. As transgressões disciplinares previstas neste Regimento prescreverão:
I – cento e vinte dias, se transgressão leve;
II – seis meses, se transgressão média;
III – um ano, se transgressão grave;
IV – cinco anos, se transgressão gravíssima.

Capítulo XVIII
DO COMPORTAMENTO E SUA CLASSIFICAÇÃO

Art. 49. O comportamento dos guardas municipais espelha a seu procedimento civil e funcional.
Parágrafo primeiro: A classificação, reclassificação e a melhoria de comportamento são de competência do Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
Parágrafo segundo: Ao ser incluído na Guarda Municipal, o guarda será classificado no comportamento "BOM".

Art. 50. Para fins disciplinares e para outros efeitos e observada a classificação do art. 28 deste Regimento, o Guarda Municipal é considerado de:
I – excelente comportamento, o guarda que no período de 04(quatro) anos, não tenha sofrido qualquer sanção disciplinar;
II – ótimo comportamento, o guarda que no período de 03(três) anos, não tenha sofrido qualquer sanção disciplinar;
III – bom comportamento, o guarda que no período de 02(dois) anos, tenha sofrido apenas uma penalidade leve;
IV – regular comportamento, o guarda que no período de 02(dois) anos, tenha sofrido mais de uma penalidade, dentre as leves ou médias;
V – mau comportamento, o guarda que no período de 02(dois) anos, tenha sofrido mais de 02(duas) penalidades, dentre as graves ou gravíssimas.

Art. 51. A melhoria do comportamento far-se-á automaticamente de acordo com os prazos estabelecidos no artigo anterior e seus incisos.

Art. 52. A contagem do prazo para melhoria de comportamento deve ser iniciada a partir da data em que expirar efetivamente o cumprimento da pena.

Art. 53. As licenças, hospitalização ou qualquer afastamento do exercício, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados, não entrarão no cômputo dos períodos de que se trata o artigo 54 e seus incisos.

Capítulo XIX
DAS RECOMPENSAS

Art. 54. Será concedido Menção Elogiosa Escrita, quando considerados prestados serviços de alta relevância e divulgado o fato nos meios de comunicação oficial.

Art. 55. É de competência exclusiva do Prefeito a concessão da referida menção citada no artigo anterior.

Capítulo XX
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 56. A jornada padrão de trabalho da Guarda Municipal será de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, observadas as disposições contida no art. 10 da Lei Municipal nº 665/2020, que permite jornadas diferenciadas e excepcionais, por se tratar de atividade de segurança.
§1º – A alteração permanente dessa jornada de trabalho deverá ser objeto de decisão do Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil ou Secretário Municipal de Administração e Fazenda, devendo, ainda, ser realizada a respectiva alteração neste Regimento Interno.

Art. 57. Excepcionalmente, mediante justificativa escrita do Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil e autorização da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, poderão ser exigidas e cumpridas horas extras.

Capítulo XXII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. A apuração de transgressão contra o Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil será realizada unicamente pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e a decisão de penalidade ou absolvição caberá exclusivamente ao Prefeito.

Art. 59. As normas do presente regimento se aplicam, a partir de sua vigência, a todos aqueles que vierem a integrar a Guarda Municipal e aos já concursados naquilo que couber.

Art. 60. Os casos omissos ou duvidosos resultantes da aplicação deste regimento serão normatizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se a Lei n.º 665/2020 e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público Municipal vigente.

Art. 61. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:92734CE7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 728/2026

ERRATA
PORTARIA Nº 728/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL DESAPROPRIADO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo de desapropriação referente ao imóvel de propriedade do Sr. WAGNER GERALDO DA SILVA, objeto do Decreto nº 754/2025, de 10 de abril de 2025, e da Escritura Pública de Desapropriação lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais de Catas Altas-MG, Livro33, Folha 61, em 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que após a conclusão dos procedimentos administrativos e a lavratura da escritura pública, visando à regularização da divisa com os confrontantes e subsequente registro no Cartório de Imóveis, foi realizado um novo levantamento planimétrico e memorial descritivo do bem.

CONSIDERANDO que este novo levantamento revelou uma alteração na área total do imóvel, que de 7,5532 hectares (ha) inicialmente considerada, passou para 7,1579 hectares (ha).

CONSIDERANDO a necessidade de constatação para a devida adequação da documentação.

Resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Reavaliação de bem imóvel.
I. Rodrigo Breno de Oliveira – Desenhista Cadista.
II. Uilson Rodrigues – Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.
III. Uyara de Oliveira Soares – Engenheira Civil

Art. 2º-Os membros da Comissão Municipal de Reavaliação de bem imóvel, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação do imóvel, assim como delimitar seu perímetro, com apontamento e medições por coordenadas UTM e elaboração do croqui do imóvel, acrescido de acervo fotográfico do local e seu contexto histórico protetivo.

Art. 3º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 5º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3D1D965F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 – EDITAL RETIFICADO, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COMPREENDENDO ESTUDOS TÉCNICOS, PERFURAÇÃO EM SOLO E ROCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS E FILTROS, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA, TESTES DE VAZÃO, REGULARIZAÇÃO DE OUTORGA E LIMPEZA E REABILITAÇÃO DE POÇOS EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**. DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2026 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 92000-4833, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 21 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:3D816786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

AVISO – EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
A Prefeitura de Chapada do Norte/MG torna público a revogação do Processo Administrativo 077/2025, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes diversos, conforme demanda, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte-MG, torna-se público, com fulcro no Inciso II, do art. 71 da Lei 14.133/2021, o ato de REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 010/2025, vinculado ao Processo Administrativo Nº 077/2025.
A presente revogação fundamenta-se na necessidade de replanejamento das contratações, decorrente de fato administrativo superveniente relacionado à redefinição do planejamento das contratações públicas (arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021), com vistas à centralização das compras e à agregação de objetos similares em novo procedimento licitatório, visando maior vantajosidade econômica, redução de custos logísticos, aprimoramento da governança e atendimento mais eficiente às necessidades da Administração Municipal.

Chapada do Norte/MG, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:B20F02D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 266 2025 - PE 061 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 266/2025, Pregão Eletrônico nº. 061/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais médico-hospitalares, destinados à reposição e ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias, Assessorias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. O pregão que iria ocorrer no dia 28/01/2026, será realizado no dia 06/02/2026às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 21de janeirode 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9F776E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2026 - COCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde, Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 00009/2026, Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. O Objeto da presente Licitação a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Conceição do Rio Verde/MG, custeada com Recursos do Ministério da Saúde, **tipo Menor Preço Global por Empreitada**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **09 de fevereiro de 2026, às 08h 00min**, pela Plataforma de Licitações Online: Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site: https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais - CEP 37.430.000. Ver site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

JHOVANA MARTINS DE OLIVEIRA **–**
Assessora de Comunicação.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:BDB953F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0003/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 0001/2026 - CREDENCIAMENTO 0001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento n° 001/2026. Inexigibilidade n° 001/2026. Processo administrativo nº 003/2026. Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JIU-JITSU E MUAY THAI E PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. Os interessados serão credenciados a partir de 02 DE FEVEREIRO de 2026 às 08h30min. Congonhal (MG),21 de Janeiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:12805FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0009/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 0002/2026 - CREDENCIAMENTO 0002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento n° 002/2026. Inexigibilidade n° 002/2026. Processo administrativo nº 009/2026. Objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. Os interessados serão credenciados a partir de 02 DE FEVEREIRO de 2026 às 09h00min. Congonhal (MG), 21 de janeiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4CDE6204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2026 – DISPENSA Nº 0007/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0008/2026, Dispensa nº 0007/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO POLO ROCK IN RIO 1.0 – ANO: 2024 – COR: BRANCA – PLACA: TCR-2H52, PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: ESTILO AUTOMOVEIS LTDA – Inscrita no CNPJ nº 02.315.552/0001-14. Valor: R$ 1.036,00 (Hum mil e trinta e seis reais).
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E214E81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026,** Processo Nº **001/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONTEMPLANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL APRENDE BRASIL DIGITAL, ASSESSORIA PEDGÓGICA, SIMEB- SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E O HÁBILE- SISTEMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM, com base no Artigo 74, inciso I, vigência de 12 (doze) meses, dotação orçamentária 02.09.01.12.361.0014.2026/2027/2028, Fichas 318/334/344, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82

VALOR TOTAL R$355.436,00(trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7E12BB7A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4792/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4792/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o Município fez editar o processo seletivo n. 008/2025, para escolha dos diretores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que os cargos são comissionados e de livre escolha do chefe do Poder Executivo, os servidores efetivos foram submetidos a procedimento seletivo, mediante critérios objetivos – meritocracia;

CONSIDERANDO que o processo seletivo objetivou atender ao art. 14, § 1º da Lei Federal n. 14.113/2020, com o objeto de complementar ao VAAR;

CONSIDERANDO o resultado devidamente homologado e publicado;

D E C R E T O:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercer cargos em comissão,os seguintes diretores e vice-diretor das unidades escolares abaixo:

a) Sra. **ÂNGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA**, EMEI FRANCISCO ZAGO SACON, cargo de DIRETORA;
b) Sra. **SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO**, ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, cargo de DIRETORA;
c) Sra. **CARLA LÚCIA DA SILVA**, E. M. DR. PRADO LOPES, Cargo de DIRETORA;
d) Sra. **PAULA CASSIANA ZANQUETA RODRIGUES**, E. M. DR. PRADO LOPES, Cargo de VICE- DIRETORA.
e) Sra. **DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO**, E. M. DR. PRADO LOPES, Cargo de VICE- DIRETORA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8E417F3C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4793/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4793/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1.177/2016 e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, instituído pela Lei Municipal nº 1086/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se designar gestor para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1.177/2016 e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA**, juntamente com os respectivos conselhos, de conformidade com a legislação supramencionada.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025, data que a mesma assumiu a pasta.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B2F9EA48

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.2026

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 003/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de uma máquina retroescavadeira, mediante adesão à Ata De Registro De Preços Nº 039/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS – Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025, sendo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
1		**Retroescavadeira** **Motor** · Diesel, 4 tempos, turbo alimentado, compatível com normas ambientais vigentes; · Potência mínima de 110 cv; · Sistema de arrefecimento a água; · Partida elétrica; · Compatível com diesel S-10; · Baixo consumo e reduzida emissão de poluentes. **Transmissão** · Tipo Power Shuttle ou Powershift; · Mínimo de 4 marchas à frente e 3 à ré; · Tração 4x4 com diferencial adequado a terrenos irregulares; · Velocidade máxima compatível com deslocamento em vias rurais e urbanas. **Sistema Hidráulico** · Alta eficiência; · Vazão mínima aproximada de 150 L/min; · Pressão compatível com operação simultânea de implementos; · Comandos precisos e suaves. **Dimensões e Peso** · Peso operacional entre 7.400 kg e 8.500 kg; · Dimensões compatíveis com transporte e operação em áreas rurais e urbanas; · Estrutura reforçada para operações contínuas. **Capacidade Operacional** · Caçamba frontal: mínimo 1,0 m³; · Retroescavadeira: profundidade mínima de escavação de 4.700 mm; alcance máximo compatível com abertura de valas; força de escavação adequada a solos de média e alta resistência. **Cabine e Ergonomia** · Cabine fechada com certificação ROPS/FOPS; · Assento ajustável e comandos ergonômicos; · Boa visibilidade e climatização (ar-condicionado). **Pneus** · Novos, próprios para uso misto (terra, lama e pavimento); · Dimensões compatíveis com o modelo e especificações do fabricante. **Segurança** · Cinto de segurança; · Alarme de marcha à ré; · Iluminação dianteira e traseira; · Conformidade com normas de segurança e ambientais.	1	R$ 440.000,00

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE.

CONQUISTA/MG, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4229E142

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5369/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 5369/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa forma e prazos para entrega de atestados médicos junto ao serviço médico ocupacional, bem como regulamenta o artigo 119 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal De Conquista/MG, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contrato de prestação de serviços de medicina do trabalho e ocupacional;

Considerando a necessidade de se fixar novos critérios para a entrega e acompanhamento de atestados médicos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica estabelecido o prazo de 72 horas, a partir da emissão de atestados médicos, para que os servidores realizem a entrega dos referidos documentos, junto ao secretário da pasta, que, imediatamente, apondo ciente no documento, encaminhará ao serviço ao departamento de medicina ocupacional, ficando o mesmo responsábel pelo recebimento e abono dos dias constantes do atestado entregue após o prazo aqui estabelecido.

Artigo 2º. Com relação aos atestados que abonem 08 (oito) dias ou mais de trabalho, além da entrega dos documentos haverá consulta com o médico do trabalho, a ser agendada pelo setor de medicina ocupacional, caso o mesmo julgue necessário,.

Artigo 3º. No que concerne ao artigo 119, que trata da licença para tratamento de pessoa da família, fica estabelecido que no caso de acompanhamento de familiar em consulta médica, fica exigida a compensação do horário ausentado, dentro do mesmo mês de referência, a ser acordada com o respectivo superior hierárquico do servidor.

Parágrafo Único. Caso o horário não seja compensado, conforme informado formalmente pelo Secretário da pasta ao Departamento de Recursos Humanos, fica o Município autorizado a descontar proporcionalmente as horas ausentadas em virtude de acompanhamento de familiar em consulta médica.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B3BAF676

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5370/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5370/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Fiscal Executivo, conforme especificado abaixo:

CONTRATO Nº 147/2025:

. GESTORA DO CONTRATO: **ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA,** Procuradora Geral do Município – matrícula: 987-2 – e-mail: procuradoria@conquista.mg.gov.br – telefone: (34) 99709-5587;

. FISCAL DO CONTRATO: **MARCELO FAQUIM**, Procurador – matrícula: 18091 – e-mail: procuradoria@conquista.mg.gov.br – telefone: (34) 99709-5587;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29.11.2025.

Conquista/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7CF5301A

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**, através do Processo Administrativo Interno, torna público o interesse em aderir à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conquista/MG para aquisição de uma **RETROESCAVADEIRA** conforme especificações contidas nos documentos anexos ao presente processo administrativo com um valor **ESTIMADO** de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)** com a seguinte empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.209.965/0001-54.

Sem mais para o presente momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Conquista/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO FERREIRA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:45C4A3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 010/2026

PORTARIA N.º 010/2026

DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:
Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais II
Nome N.º inscrição Classificação
Claudia Vanessa Ferreira de Souza 76931059703-4 13
Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coqueiral, 20 de janeiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E9A1585D

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 011/2026

PORTARIA N.º 011/2026

DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:
Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais I
Nome N.º inscrição Classificação
Marina Rodrigues Dias de Melo 76930053888-5 4
Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no

endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de janeiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6D183F29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PERÍODO - SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

2º TERMO ADITIVO DE PERÍODO
CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA Nº: 001/2024

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** e **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.672.602/0001-46** celebram o **2º Termo Aditivo** de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamento de comunicação para realizar assistência técnica no relógio de ponto, conforme as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto de Coqueiral/MG. Prorrogação de prazo por mais 12 meses, 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

Coqueiral/MG, 21 de janeiro de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:F9775AA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR - SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA Nº: 001/2024

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** e **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.672.602/0001-46** celebram o 3º **Termo Aditivo** de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 001/2024. 1.2. O reajuste foi calculado com base na variação acumulada do IPCA (IBGE) correspondente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, compreendendo o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025. Em razão do reajuste ora concedido, o valor mensal do contrato passa de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para R$ 89,00 (oitenta e nove reais). O valor anual estimado do contrato passa a ser de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), considerando o pagamento mensal reajustado.

Coqueiral/MG, 21 de janeiro de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:C8E0CB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Pública, torna público o Processo Licitatório Nº 003/2026 Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA (PÓ TRAÇADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma LicitarDigitar, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 22/01/2026 às 08:00h até as 07h59min de 27/01/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 27/01/2026.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (dez horas) do dia 27/01/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 21 de janeiro de 2026.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:4EAC9F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO**

ELETRÔNICO nº **54/2025**, Processo Administrativo nº **99/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE PRODUTOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, ACOMPANHADOS PELA OUVIDORIA DO SUS DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	136.340,00	119.980,00	16.360,00 Proveito (12,00%)
Totais	**136.340,00**	**119.980,00**	**16.360,00 Proveito (12,00%)**

Detalhes

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 21/01/2026 08:48:55**			
DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR:Aspecto Fisico: Po Uso: Enteral Caracteristicas: Normocalorica, Normoproteica Fonte de proteina: Caseinato e/ou soro de leite e/ou Ptn isolada de soja Fonte de carboidrato: Maltodextrina e/ou xarope de glicose Fonte de lipidios: Oleos vegetais e/ou Tcm Componentes adicionais: Vitamina E e fibras Caracteristicas Adicionais: Isento gluten e/ou Sacarose Sabor: C/Sabor (ISOSOURCE)	2.000,00	unidade	59,99	119.980,00
Marca: ISOSOURCE **Fabricante:** NESTLE	**Modelo:**			

Coração De Jesus, 21 de Janeiro de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente:

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:609D7CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 141, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, notadamente aqueles de natureza política, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;

Considerando que os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte anos, residentes no Município e no exercício de direitos políticos e que, tais agentes políticos serão sempre nomeados em comissão, como preceitua a LOM em seus arts. 89 e 93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo público de Secretária Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura a Sra. Maria Aparecida de Matos Coimbra, inscrita no CPF sob o nº ***.***.806-30.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 21 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:0FC13021

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 142, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços a cidadã Michelly da Silva Teixeira, inscrita no CPF sob o nº ***.***.776-81.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:8CE850EE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 327, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio às servidoras:

Maria José de Paula Clemente – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 21 de janeiro de 2026, referentes ao 4º (quarto) quinquênio;
Marta Helena Rosa - 15 (quinze) dias restantes de férias prêmio a partir de 26 de janeiro de 2026, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:B386D3B6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 328, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor:

- Marcos Antônio Silva – 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:031ADE61

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 73/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. **CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO**, inscrito no CPF sob o nº 515.438.936-00, matrícula 1078, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 21 de janeiro de 2026.

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente do PREV DANTA

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:3DBB83D6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra da 2ª Etapa da Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 33.220.938/0001-76

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.499,99 (Cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

DOTAÇÔES ORÇAMENTARIAS:

UNID	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.10.01.	20.606.0039.1049	1.710.000.3210	357	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 03 meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 21 de Janeiro de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:ED0FB0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2025

PROCESSO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 002/2025
CONTRATO: 010/2025
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: Sanderson S. Vilharga Ltda
CNPJ n°: 53.432.883/0001-75
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/01/2027

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:40FEE420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, passando de, Sr. Pedro Henrique Bianchi, para, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03 e portador da Carteira de Identidade nº MG - 13.xxx.xx4 expedida pela SSP/MG; Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais **12** meses, a partir do dia **23/01/2026** e término no dia **23/01/2027**. – Data

20/01/2026 – **Parte: INSTITUTO CIDADE LEGAL – CNPJ n° 28.772.475/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:57730CE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, passando de, Sr. Pedro Henrique Bianchi, para, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03 e portador da Carteira de Identidade nº MG - 13.xxx.xx4 expedida pela SSP/MG; Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais **12** meses, a partir do dia **23/01/2026** e término no dia **23/01/2027**. – Data 20/01/2026 – **Parte: INSTITUTO BRASILEIRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CNPJ n° 40.786.021/0001-07.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E5217711

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 –

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, passando de, Sr. Pedro Henrique Bianchi, para, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03 e portador da Carteira de Identidade nº MG - 13.xxx.xx4 expedida pela SSP/MG; Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais **12** meses, a partir do dia **23/01/2026** e término no dia **23/01/2027**. – Data 20/01/2026 – **Parte: ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ n° 22.299.103/0001-37.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:76D9B869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: C**ontratação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em núcleos urbanos informais consolidados no Município de Curvelo/MG, abrangendo atividades de levantamento topográfico e cadastral georreferenciado, elaboração de projetos urbanísticos, ambientais e jurídicos, diagnósticos socioeconômicos, produção de memoriais descritivos, estudos técnicos e toda a documentação necessária à titulação dos ocupantes e à incorporação dos núcleos ao ordenamento territorial urbano, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.08.01.15.451.2601.2320.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-281 –
02.08.01.15.451.2601.2320.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-281 –
02.08.01.15.451.2601.2320.3.3.90.39.00.2.701.000.0000-281. Valor: R$7.138.998,00. Prazo Contratual: 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data: 20/01/2026. **PARTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8E93F000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO PROCESSO Nº 7.07.000297/2025

I - RELATÓRIO

Trata-se de comunicação de infração administrativa ofertada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em face da empresa HB Engenharia Construção e Incorporação LTDA por suposto descumprimento do Contrato nº 024/2024, decorrente da concorrência nº 002/2023, cujo objeto é a construção da sede da Superintendência Regional de Ensino.
Relata a comunicação que a contratada HB Engenharia Construção e Incorporação LTDA encaminhou, em 23 de setembro de 2025, o Ofício nº 0010/25, por meio do qual manifestou que declina em dar prosseguimento à execução contratual, alegando inviabilidade técnica, orçamentária e contratual.
Relata também que em no dia 17/11/2025, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos encaminhou à contratada o Ofício nº 579/2025, contendo notificação para dar prosseguimento imediato à execução do contrato, ou apresentar justificativas formais e documentadas que demonstrem a real impossibilidade de cumprimento, no prazo de cinco dias úteis, para o endereço constante no contrato e nos registros cadastrais da empresa. Todavia, os Correios não lograram êxito na entrega da correspondência, sob a anotação de que o destinatário se encontrava ausente.
Assim, a Secretaria demandante requer o prosseguimento das medidas administrativas cabíveis visando à apuração do descumprimento contratual e ao encerramento do contrato administrativo, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da análise quanto à eventual responsabilização da contratada.
Em anexo, constam os elementos de informação que embasam a comunicação, dos quais destaco os Ofícios nº 579/2025, da lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Ofício nº 10/25, cuja autoria atribui-se a contratada.
É o relatório do necessário. Passo à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito do município de Curvelo/MG pela Lei 14.133/2021 é regulado pelo Decreto Municipal nº 5.721 de 2023.
O artigo 5º do supramencionado decreto prevê a atuação da Procuradoria-Geral do Município nos seguintes termos:
Art. 5º. Compete à Procuradoria-Geral do Município velar pela correta instrução do processo, desde a sua instauração, até o relatório final e decisão a ser emitida pela Câmara de Julgamento de Demandas Administrativos.
§ 1º O Procurador Municipal responsável pelo processo administrativo poderá, a qualquer tempo, requisitar informações e documentos de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que deverão ofertar resposta nos prazos da Lei Municipal nº 3.298, de 2019.
§ 2º Cabe à Procuradoria-Geral do Município garantir a correta e integral aplicação das normas dispostas neste Decreto, especialmente em relação ao contraditório e devido processo legal.
§ 3º O parecer jurídico final será meramente opinativo e deverá ser fundamentado, indicando as razões de suas conclusões.

Nota-se que cabe a esta Procuradoria zelar pela legalidade do procedimento administrativo punitivo em todas as suas fases, desde a instauração até a decisão final. Tal atribuição impõe um acompanhamento rigoroso, garantindo que todos os atos praticados estejam em conformidade com os preceitos legais vigentes.
Nesse contexto, é fundamental destacar que os procedimentos legalmente previstos para a aplicação de penalidades a empresas no âmbito da Administração Pública devem ser estritamente interpretados e integralmente observados. Isso porque tais normas não apenas conferem legitimidade ao exercício do poder sancionatório estatal sobre licitantes e contratados, mas também atuam como garantias fundamentais. Elas servem, portanto, como mecanismos destinados a limitar, controlar e regular esse poder punitivo, assegurando a observância dos direitos dos administrados.
Trata-se, em essência, da concretização do princípio da legalidade estrita no Direito Administrativo Sancionador, o qual impõe à Administração o dever de atuar dentro dos limites formais e materiais da lei. Esse princípio exige, ainda, o respeito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, constituindo-se em verdadeiro alicerce das decisões administrativas que possam resultar em sanções.

À luz desses parâmetros, passa-se à análise dos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 5.721 de 2023, que trata da instauração do processo administrativo punitivo, nos seguintes termos:

Art. 6º - O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro, o fiscal do contrato ou fiscal da ata, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do pacto celebrado, conforme o caso, enviará comunicação à Procuradoria-Geral do Município, sempre que verificar descumprimento das cláusulas do instrumento contratual, do certame licitatório ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos da licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou fornecedor/contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do instrumento contratual infringida(s);

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;

IV - documentos que embasem as informações e evidenciem a prática da infração, que servirão de subsídio para eventual procedimento administrativo para apuração de sanções administrativas, como memorandos, e-mails, notificações, termos de ocorrência, declarações, nota de autorização de fornecimento, empenhos, dentre outros.

Parágrafo único. O fiscal do contrato, em obediência aos princípios da economia processual, razoabilidade e proporcionalidade, deverá notificar o fornecedor apontando o descumprimento de cláusula contratual ou ato que tenha por objetivo fraudar os princípios da licitação, com o objetivo de tentar sanar a irregularidade em prazo razoável, oportunidade em que deverá informar, em caso de desatendimento, a instauração de procedimento administrativo e imposição de sanção na forma deste Decreto (Anexo II).

Art. 7º - O processo administrativo será autuado em pasta própria e instaurado através de Despacho fundamentado do Procurador Municipal responsável, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. A publicação deverá conter, no mínimo:

I - numeração atribuída ao processo;

II - a identificação do processo administrativo original da licitação ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor ou licitante;

III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

IV - a qualificação resumida do fornecedor ou licitante parte do processo.

Art. 8 - O processo administrativo deverá ter duração máxima de cento e vinte dias, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, desde que fundamentadas.

§ 1º Qualquer integrante da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas que dê ensejo ao atraso do processo ou que retenha, em seu poder, processo pelo prazo superior ao fixado para a prolação da decisão administrativa, estará sujeito à perda da gratificação a que faz jus, no respectivo mês.

§ 2º No caso de reiteradas penalidades aplicadas nos termos do parágrafo anterior, o servidor integrante da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas estará sujeito à sua exclusão desta, mediante decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo, da qual não caberá recurso.

Extrai-se da normativa que o presidente da comissão de licitação, o pregoeiro, o fiscal do contrato ou fiscal da ata, ou o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do pacto celebrado encaminhar à Procuradoria Municipal comunicação do descumprimento acompanhada de: I – relato de conduta irregular; II – cláusulas do instrumento convocatório ou contratual infringidas; III – motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa e IV – documentos que embasem as informações e evidenciem a prática da infração.
No caso em exame, verifica-se que as exigências formais foram observadas, constando do presente expediente os documentos necessários.
Em relação aos fatos, tem-se pela existência de elementos que apontam pelo possível cometimento de infração pela empresa HB Engenharia Construção e Incorporação LTDA no âmbito do Contrato nº 024/2024, decorrente da Concorrência nº 002/2023, Processo Licitatório nº 183/2023, sendo passível de aplicação de penalidade, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
Com efeito, a documentação acostada aos autos demonstra que a contratada se negou em cumprir a obrigação assumida sem aparente justificativa idônea e comprovada.
Diante disso, após análise dos elementos anexos à comunicação e os fatos narrados, tenho pela abertura de processo administrativo sancionador em face da empresa HB Engenharia Construção e Incorporação LTDA por suposta infração ao artigo 155, inciso III, da Lei 14.133/2021 no âmbito do Contrato Administrativo nº 024/2024, decorrente da Concorrência nº 002/2023, originária do Processo Licitatório nº 183/2023.
Anoto que a interessada terá oportunidade de se defender no âmbito do processo administrativo a ser instaurado, conforme procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.721 de 2023, o qual há de ser observado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, tenho que estão presentes os requisitos para instauração de processo administrativo em face da contratada HB Engenharia Construção e Incorporação LTDA, inscrita no cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 01.361.149/0001-69, com sede na Rua Francisco Bicalho, nº 327, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-412, Telefone (31) 9 9386-4189, por suposta infração ao artigo 155, inciso III, da Lei 14.133/2021 no âmbito do Contrato Administrativo nº 024/2024, decorrente da Concorrência nº 002/2023, originária do Processo Licitatório nº 183/2023.
Instaure-se processo administrativo em face da pessoa jurídica HB Engenharia Construção e Incorporação LTDA , a ser autuado no SEI sob o número 7.07.000297/2025-3.
Publique-se.
Curvelo/MG, 21 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO
Procurador do Município

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:69F5117C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº02/2026. Inscrições: 23/01/2026 a 28/01/2026 .Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D57ABD3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.217, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e nos arts. 173 a 178 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 4/2026/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Memorando nº 108/2025/GAP/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, que solicita instauração de sindicância para apurar fato ocorrido na mencionada secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância, na forma do art. 173 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, para apurar os fatos narrados no Processo nº 4.04.000449/2025-7.

Art. 2º A sindicância tem por objeto apurar eventual desaparecimento de bem integrante do acervo patrimonial e cultural do Município de Curvelo, sob a guarda da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, a comissão sindicante será composta pelos seguintes servidores:

I – Estevão Augusto Verçosa Matos, CPF: 064.xxx.xxx-00, matrícula: 11805-0, presidente;

II – Rodrigo Afonso da Costa, CPF: 628.xxx.xxx-15, matrícula: 1577-0, secretário;

III – Kátia Aparecida Matoso Mariz, CPF: 038.xxx.xxx-76, matrícula: 11883-6, membro.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos pela comissão sindicante, prorrogáveis por mais quinze dias em caso de necessidade justificada, com fulcro no art. 176 da Lei nº 910, de 1976.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AA7FB205

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.218, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 173 a 178 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 5/2026/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Ofício nº 159/ADM/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita instauração de sindicância para apurar os fatos relacionados ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância, na forma do art. 173 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, para apurar os fatos narrados no processo 5.05.000930/2025-7.

Art. 2º A sindicância tem por objeto a apuração dos fatos relacionados à suposta irregularidade no zelo pelo patrimônio público municipal.

Art. 3º Para cumprimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, a comissão sindicante será composta pelos seguintes servidores:

I – Alexandra da Silva Ribeiro Galvão, CPF: 506.xxx.xxx-30, matrícula: 6547-5, presidente;

II – Christiano Batista Pereira, CPF: 090.xxx.xxx-73, matrícula: 78332-1, secretário;

III – Renata de Oliveira Santos, CPF: 055.xxx.xxx-90, matrícula: 4196-5, membro.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos pela comissão sindicante, podendo ser prorrogado por mais quinze dias em caso de necessidade justificada, com fulcro no art. 176 da Lei nº 910, de 1976.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1CF50ED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.219, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 14.167, de 17 de dezembro de 2025;

Considerando que os candidatos não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 26/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeados, respectivamente, nos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 14.167, de 17 de dezembro de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976:

I – Italo Menezes Martins, CPF nº 019.xxx.xxx-64, classificação: 89º lugar;

II – Victoria Gabriela Alves dos Santos, CPF nº 023.xxx.xxx-66, classificação: 90º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6E00EEE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.220, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.155, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 26/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato Marcos Vinicius Mendes Barbosa, com inscrição no CPF sob o nº 144.xxx.xxx-93, classificado em 24º lugar para provimento do cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.155, de 11 de dezembro de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:FC511E13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.221, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;
Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.169, de 17 de dezembro de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 26/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Helen Nayara Cruz, com inscrição no CPF sob o nº 105.xxx.xxx-63, classificada em 29º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), nomeada pela Portaria nº 14.169, de 17 de dezembro de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1475B3FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.222, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 27/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giovani de Matos Santos, com inscrição no CPF sob o nº 826.xxx.xxx-68, classificado em 83º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Motorista I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EEE2C7EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.223, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 27/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Ana Clara Correa Fonseca, CPF nº 142.xxx.xxx-50, classificação: 98º lugar;

II – Daniel Marques Carvalho, CPF nº 096.xxx.xxx-06, classificação: 99º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2992587C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.224, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 27/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francis Junior de Miranda Alves, com inscrição no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-01, classificado em 30º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9B096C78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.225, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 27/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Cesar da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-96, classificado em 26º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:16F01DD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.226, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, LUIZ ANTONIO MARTINS FERREIRA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 28/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luiz Antonio Martins Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 122.xxx.xxx-12, do cargo público efetivo de Motorista I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03,

conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.

Curvelo, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:71E00551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/01/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 831.860,64
21/01/26	80.008-2 – CFEM	R$ 3.612,52

Curvelo, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D057B698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório n.º 028/2026, Chamamento Público n.º 002/2026. Objeto:Chamamento Público paraCredenciamento,na forma eletrônica, para a contratação de locutores profissionais para apresentação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina.Divulgação do Chamamento: **22/01/2026**.Inserção dos documentos de habilitação, **exclusivamente,**na plataforma eletrônica: www.ammlicita.org.br, a partir de **22/01/2026**.Cópia completa do edital pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 21de janeirode 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:F1232CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-005, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público promovido pela Câmara e homologado através da Portaria nº CM-032/2024,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Nomeia para exercer suas atribuições na Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Wesley Nascimento de Abreu.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:558C8B37

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-006, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Thauany Cardozo Faria do cargo de Técnico Legislativo – Apoio Administrativo, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, do cargo de Técnico Legislativo – Apoio Administrativo, da Câmara Municipal de Divinópolis, THAUANY CARDOZO FARIA, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, primeira parte, da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sues efeitos em 27 de janeiro de 2026.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50761660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 121

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
350º	BIANCA SOUZA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
352º	NADINE NAELY SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
353º	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05CCDC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 133

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
119º	ANA CLARA MORAIS AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4194A81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 156

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
354º	CHRISTIELLE CASTELANO
355º	CELSO LAURINDO FILHO
356º	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA51DE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.123/26 (RETIFICADO)

Nomeia membros para a Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes - CADARIT.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº. 13.609/19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes – CADARIT:
I - Juarez Libério da Silva;
II - Luciano Donisett Souza;
III - Florence Odete Santos.
Art. 2º Para secretariar a CADARIT fica designada a servidora Aline Faria Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º.01.2026.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.420/25.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A93037E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01 / 2026 – SEPLAN

REGULAMENTA O PROTOCOLO ELETRÔNICO DOS PROCESSOS DE HABITE-SE/CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, A QUE SE REFERE AS LEIS 1.071/1973 E 9.350/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO, **o Diretor de Fiscalização e Aprovação de Projetos, e a Gerente de Fiscalização de Obras** do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais nos termos da **Lei nº 9.500/2024**
CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos, com vista à melhoria da eficiência, transparência e celeridade na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da razoável duração do processo, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a implantação e a operacionalização do sistema eletrônico de protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relativos à solicitação de Habite-se;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído que, a partir de 02 de Fevereiro de 2026, os processos administrativos referentes à solicitação de **Habite-se/Certificado de Conclusão de Obras** deverão ser protocolados **exclusivamente de forma eletrônica**, por meio do sistema online disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.
Parágrafo Primeiro. A relação de documentos e procedimentos de que trata o caput deste artigo está constante no anexo, parte integrante desta Portaria.
Parágrafo Segundo. Deverá ser considerado habitável o imóvel que corresponda ao projeto previamente aprovado, que, quando possuir cobertura/proteção contra intempéries do ambiente externo, estas não possuam avarias. Possua todas as esquadrias já instaladas e finalizadas (portas, janelas e similares) também sem avarias e que protejam o ambiente interno contra intempéries externas, possua minimamente pintura nas áreas molháveis, revestimento impermeável nas áreas molhadas e possua camada de reboco ou outro acabamento em todas as paredes, além de oferecer condições sanitárias básicas.
I- Poderá ser dispensada a necessidade do reboco nas paredes em caso de aplicação/utilização de algum artifício decorativo como, tijolinhos de barro aparentes, cobogós e similares.
Art. 2º Serão recebidos pedidos de Habite-se/Certificado de Conclusão de Obras protocolados de forma física, até o dia 30/01/2026.
Art. 3º Excepcionalmente, será admitido o protocolo físico nos seguintes casos:
I – comprovada indisponibilidade do sistema eletrônico.

Art. 4º Os documentos exigidos para a instrução do processo de Habite-se/Certificado de Conclusão de Obras deverão ser anexados em formato digital, de forma legível e conforme os padrões estabelecidos no sistema eletrônico.
Art. 5º A responsabilidade pela veracidade, autenticidade e integridade dos documentos apresentados é do requerente e dos profissionais técnicos responsáveis.
Art. 6º No caso de indeferimento do processo, o interessado poderá interpor recurso, através do protocolo online seguindo os Art. 67, 68 e 69 do Decreto 16.350/2024 e seus respectivos anexos.
Art. 7º Os processos de Habite-se/Certificado de Conclusão de Obras protocolados fisicamente antes da data prevista no art. 1º continuarão a tramitar conforme as normas vigentes à época do protocolo.
Art. 8º A SEPLAN poderá expedir normas complementares e orientações técnicas necessárias à execução do disposto nesta Portaria.
Art. 9º. Os documentos constantes no anexo desta Portaria são de apresentação obrigatória no momento da abertura do processo administrativo através de plataforma digital específica, disponibilizada pela Diretoria de Fiscalização de Obras e Aprovação de Projetos - DIFAP.
Parágrafo Único. Os processos serão protocolados diariamente, identificados com numeração própria, e seu andamento deverá ser acompanhado através do Serviço de Protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis pelo número de registro emitido no momento da entrada do processo.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis/MG, 22 de Janeiro de 2026.

MARCO TULO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Diretor de Fiscalização e Aprovação de Projetos

LAUREN CAROLINE SOUTO GARBAZZA
Gerente de Fiscalização de Obras

ANEXOS
(PORTARIA SEPLAN Nº 01/2026)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE DO PROCESSO

1.1. Requerimento assinado pelo RT / AP/ proprietário(s);
1.2. Matrícula atualizada do imóvel;
1.3. Prancha do projeto arquitetônico (não obrigatório);
1.4. Alvará de Construção;
1.5. TOP (Termo de Orientação de Plantio) Portaria 11/2021;
1.6. AVCB (Quando necessário);
1.7. BAC – Boletim de Atualização Cadastral (Preencher um boletim por unidade autônoma);
1.8. Termo Auto Declaratório (Quando projeto aprovado pela vigência da Lei 9.350/2024;
1.9. Relatório Fotográfico em cores da fachada, área permeável, passeio com acessibilidade e dependências internas (Quando projeto aprovado pela vigência da Lei 9.350/2024);
1.10. Quadro de áreas conforme NBR 12.721 (Quando houver mais de uma unidade autônoma);
1.11. Projetos complementares quando necessário.

2. PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DIGITAL

2.1. O processo digital seguirá o mesmo trâmite do processo físico e obedecerá ao prazo estipulado no artigo 93 do Código de Obras e Edificações.
2.2. Para análise do processo deverão ser encaminhados em formato digital todos os documentos constantes nesta portaria para possibilitar a análise.
2.3. Os nomes dos arquivos digitais devem ser conforme seus conteúdos. Ex.: Alvará de Construção, TOP, Matrícula e etc…
2.4. Ao final da análise o analista encaminhará o relatório de análise para o interessado do processo via protocolo digital.
2.5. Todos os documentos enviados nos anexos deste processo serão considerados autênticos e íntegros em conformidade com as informações constantes nos autos originais. Estando ciente das sanções descritas no art. 299 do Código Penal Brasileiro que trata acerca da falsidade ideológica, como das demais tipificações sobre falsidade documental.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D1A800F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 009/2026, de janeiro de 2026, e a Tarefa CI-43379-2026, de 20 de janeiro de 2026, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** da servidora **DIRCE DA SILVA,** detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99022688**, com efeitos retroativos a 16/10/2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:505D35DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 049/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Tatiane Maria Custodio da Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 337ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Serviço Residencial Terapêutico II**. Período:** 20/01/2026 a 18/07/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.: 21/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50719637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026

– Programa Adote Um Bem Público – Andréa Maria Maciel Rocha e Machado. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 21/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27EAE6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – PALUMA IMÓVEIS EIRELI - EPP.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 20/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61268018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 – CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.063.331/0001-21

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 118/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 367/2025, pregão 118/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
HENRIQUE MECKLER SANTOS
Presidente da Comissão PAR. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC1B5479

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 174/2008 – Dispensa de Licitação Nº 033/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 044/2008 – **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES,** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de maio de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63E39BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 – CONTRATO/SEMUSA Nº 077/2012

– **Contratada: HILDA GONÇALVES DA SILVA,** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de fevereiro de 2026 a 16 de abril de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 20 de Janeiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2002E30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 55/2026

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 9.624 de 22 de Dezembro de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 1.144,43.**
Divinópolis, 21 de Janeiro de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B528A9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 016/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BANDA GRILO DE ROUPA", COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 13.02.2026, DURANTE O EVENTO "CARNAVAL DE ESTRELA", EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS**

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG". O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 027/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 07.092.176/0001-60. No valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1920FFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 52/2022
TERMO ADITIVO: Nº 05/2025
CONTRATADO: JUVERSI PEREIRA SUDÁRIO 34060960691
OBJETO: REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4FAA721B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 61/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2025
CONTRATADO: C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA JOÃO LEITE DA SILVA ORTIZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER TÉCNICO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:57330691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 48/2021
TERMO ADITIVO: Nº 06/2025
CONTRATADO: MAXILAB PROTESE ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: REFERE-SE A CREDENCIAMENTO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARA REABILITAÇÃO DENTÁRIA PROJETO BRASIL SORRIDENTE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER TÉCNICO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:516B676F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

O Município de Estrela do Sul/MG, torna público o extrato de rescisão de encerramento do contrato Nº 112/2025, sendo o objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO MASCULINA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL, processo nº 93/2025. Empresa Contratada: LAR SÃO VICENTE – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Motivo do encerramento: DEVIDO AO FALECIMENTO DO IDOSO.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0CFE28C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felício dos Santos/MG. **A sessão pública será realizada no dia 06/02/2026 às 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br)**. Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, E-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e Portal Eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/ **.**

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:FA3EA5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2026

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros– pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para gerenciamento

das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município contratante. Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026. Valor: R$ 1.184.913,60 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: Função 10 Saúde; Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade 2.353- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência; 3.1.71.70 (Rateio pela Participação em Consórcio Público); 3.3.71.70 (Rateio pela Participação em Consórcio Público); 4.4.71.70 (Rateio pela Participação em Consórcio Público).

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:90F7A130

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2025.Processo Licitatório nº: 218/2024 – Pregão Eletrônico n°: 087/2024.CONTRATANTE:Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Luis Antonio da Silva 75330784620.**VIGÊNCIA:**Fica prorrogada por mais 12 meses, sendo até 10/02/2027, conforme documentos de fls. 291/323, do processo licitatório, com previsão no artigo 107, da Lei Federal nº: 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente termo.**DATA:**20/01/2026.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:FFFE9206

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2025.Processo Licitatório nº: 218/2024 – Pregão Eletrônico n°: 087/2024.CONTRATANTE:Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**53.369.107 Aldina Xavier Arantes.**VIGÊNCIA:**Fica prorrogada por mais 12 meses, sendo até 10/02/2027, conforme documentos de fls. 262/290, do processo licitatório, com previsão no artigo 107, da Lei Federal nº: 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente termo.**DATA:**20/01/2026.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:37D307F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 075/2025

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOCONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORNº 075/2025, que entre si celebram oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OCONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS.DO OBJETO:repactuação e detalhamento da Cláusula de Reembolso Financeiro, visando adequar o fluxo de pagamentos e a cobertura integral das despesas decorrentes da cessãodo servidor***RICARDO AVILA DE PAIVA***.DO REEMBOLSO**:O**CRO/MG**obriga-se a realizar o reembolso mensal integral ao**Município**, de forma detalhada e inequívoca de acordo com a Cláusula Segunda.**DOFLUXO FINANCEIRO:**O rito deverá seguir o especificado na Cláusula Terceira, com depósito em conta específica, forma de pagamento e prazo, desde que respeitando a data de fechamento e liquidação da folha de pagamento.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**Data assinatura**:05/01/2026.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:4342E354

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 010/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 010/2022.Credenciamento nº: 007/2021 - Processo Licitatório nº: 158/2021 – Inexigibilidade nº: 019/2021.CONTRATANTE:Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. – SICOOB CENTRO OESTE.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 25/01/2026, fica prorrogada por mais 12 meses, sendo até 25/01/2027, com previsão na Cláusula Terceira e fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme documentos de fls. 246/284, do Processo Licitatório.**DO VALOR:**O valor a ser pago pelo Município pela prestação dos serviços, fica reajustado pelo índice INPC, conforme o previsto na Cláusula Nona do Contrato, passandode R$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), para**R$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)**por DAM recebida, conforme Decreto nº 10.971 de 15 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente termo.**DATA DO CONTRATO:**19/01/2026.**DATA DA ASSINATURA:**20 /01/2026.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:0D641C9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026 - "CARNAVAL DA RUA NOVA"

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 009/2026, Inexigibilidade nº. 004/2026, em favor de: **ANDRE LUIS GOUVEA SILVA** - CNPJ nº. 71.394.449/0001-20, com sede de suas atividades na Av. Gil Minucci – nº -260 - bairro Nova Vista – Formiga – MG - CEP – 35.573-160, cujo objeto é a contratação de empresa responsável por show musical de André Gouvea, sendo 02(dois)shows a serem realizados, um no pré-carnaval "Formifolia" no dia 06 de fevereiro de 2026 e o outro no "Carnaval da Rua Nova" no dia 13 de fevereiro de 2026, ambos em Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 21 de janeiro de 2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:AB3548B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2026

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Homologo o Processo Licitatório nº. 010/2026, Inexigibilidade nº. 005/2026, em favor de: **PAULO DE TARSO SAPIO LTDA** - CNPJ nº. 71.604.094/0001-56, com sede de suas atividades à Rua Professora Amália Pimentel - nº -2689 - bairro São José – Franca - SP – CEP – 14.403-440, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Genese, a ser realizado no pré-carnaval "Formifolia", no dia 06 de fevereiro de 2026, no Município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de

R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 21 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:8B28197D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Homologo o Processo Licitatório nº. 011/2026, Inexigibilidade nº. 006/2026, em favor de: **NR PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA -** CNPJ nº. 26.028.576/0001-50, com sede de suas atividades à Av. Brasília l - nº -624 - bairro Padre Remaclo Foxius – Formiga - MG – CEP – 35.570-580, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da dupla João Marcos & Nando, para 01(um) show a ser realizado no pré-carnaval "Formifolia", no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 21 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:E1BE53F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA PUBLICAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

NOVA PUBLICAÇÃO **-PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – MOD. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Menor preço por item. OBJETO: Hospedagem para 38 artistas que participam da turnê internacional " Sahaja Yoga" que estarão em Formiga, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2026. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO às 08:30 do dia 28/01/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.**

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:2CB40162

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 354/2025

NOVA PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 354/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de **água mineral, vasilhames/galões para água mineral, cargas para botijões de gás GLP de 13 kg e de 45 kg, vasilhames para botijões de gás de 13 kg e 45 kg, mangueiras para gás, reguladores de gás e de pressão e cargas para cilindros de oxigênio (10 m³) e acetileno (9 kg)** visando ao atendimento contínuo e eficiente das demandas das secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 05/02/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:4B7D713A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 006/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **NEYLI CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO**, **CPF nº: 621.003.356-34**, atualmente com 59 anos de idade, Psicóloga, Classe VI, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 12.888, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 05 de janeiro de 2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de janeiro de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:573AA0DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, na edição do dia 20/01/2026, ANO XVII, Nº 4195, página 117, relativo ao Aviso de Dispensa Eletrônica n° 001/2026, Processo Licitatório n° 007/2026, considerando a constatação de erro material nas demais publicações do extrato da referida contratação

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:52906F91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 354/2025

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, na edição do dia 16/01/2026, ANO XVII, Nº 4193, página 92, relativo ao Aviso de Pregão Eletrônico n° 87/2025, Processo Licitatório n° 354/2025, considerando a constatação de erro material nas demais publicações do extrato da referida contratação.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:6F2C71C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 005/2026

PORTARIA Nº. 005/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **LEANDRO DOS REIS SILVA** (companheiro), inscrito no CPF: 095.414.556-97, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, da servidora ativa **DUANE DIAS SANTOS**, CPF: 109.970.076-05, Oficial Administrativo, Classe IV, Grau A, matrícula nº. 21.884, falecida em 21/01/2023, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito à paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a"; 54, § 3º; 63, inciso II, parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **03 de dezembro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de janeiro de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:1DEBEB21

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 007/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **NÚBIA PAIVA DE ARAÚJO BEZERRA DE SOUZA**, **CPF nº: 365.877.374-04**, atualmente com 62 anos de idade, Técnica em Enfermagem, Classe III, Grau B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 13.382, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 09 de janeiro de 2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de janeiro de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:D967E1A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1484/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), PAULA MARIA RABELO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, para substituir Fabio Junio da Silva, Coordenador de Almoxarifado Central, no período de suas férias regulamentares, de 19/01/2026 a 08/02/2026 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:75182F51

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1485/2026

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), NORMANDA ALMEIDA BENJAMIM PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 19/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:F5742F7C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1486/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VALMIR LOPES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA UPA, a partir do dia 19/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:B2373341

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1487/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GABRIELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SMS, a partir do dia 19/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:1B637CE2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1488/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GABRIELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA UPA, a partir do dia 20/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:30949D38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1489/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NAIARA SILVA JEREMIAS, AUXILIAR EM FARMÁCIA I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 21/01/2026 a 20/01/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 235/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:13D6BD07

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1490/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DIOGO DAMOCLES PEREIRA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir do dia 22/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:81429FFC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4307 DE 21/01/2026

PORTARIA Nº 4307 DE 21/01/2026

Designa servidores para compor Comissão que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da Prova de Conceito prevista no Pregão Eletrônico nº 50/2025, cujo objeto é a contratação de software de gestão comercial para a Seção de Arrecadação e Fiscalização desta Autarquia;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora da Prova de Conceito, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2025:

I – Ana Carolina Oliveira de Menezes, matrícula nº 1496;
II – Maristela Carvalho Pardim, matrícula nº 1472;
III – Samara Cristina dos Santos, matrícula nº 1405.

Art. 2º - Compete à Comissão avaliar a aderência da solução apresentada às especificações técnicas e funcionais previstas no Edital e seus anexos, emitindo parecer técnico fundamentado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Janeiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:5CADCBCC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.317, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de CI – Conecta nº. 309/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Micheli Custódio Diniz;
Elessandra Costa Silva;
Sandra T. de Almeida Ferreira;
Geisiane Aparecida da Silva;
Gabriel Nogueira Ferreira;
Viviane Michele Teixeira;
Gabriela Vaz Reis;
Dayane Cristina Clarismar;
Mariane Correa da Silva Lopes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:2AA308CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO Nº 005/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas informativas e de identificação em diferentes materiais, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 06/02/2026 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico http://www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104. Guaraciaba/MG, 21/01/2026.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BE856DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais voltados à revisão e atualização completa do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Guaraciaba/MG, abrangendo os quatro componentes do saneamento básico, com entrega de produtos técnicos impressos e digitais, participação social e adequação ao Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Data da sessão pública: 03/03/2026 às 08:00h** horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104.

Guaraciaba, 21 de janeiro de 2026

SAMARA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:435A91B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008|2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.872.315/0001-45.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **28/01/2026 até 28/01/2027**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)**, a ser pago na importância de **R$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:096700CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2026, Processo n.º 016/2026, Dispensa de Licitação nº 009/2026. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da Chamada Pública 001/2026, que tem por objeto: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, pela modalidade de Chamada Pública, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG no período de **23 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, das 09:00 às 16:00 horas e até às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2026,** sendo que a **abertura** dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas**, do mesmo dia **12 de fevereiro de 2026**, no Auditório da Secretaria de Educação da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, 300, Centro, Guaxupé/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **22 de janeiro de 2026** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 21 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:19051178

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 001/2026 –AMPLA PARTICIPAÇÃO- Processo nº 019/2026.**Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto:**Aquisição de Fórmula infantil hipercalórica para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Acrescida de dha, ara, taurina, nucleotídeos e prebióticos. Destinada a lactentes e crianças com déficit pondero – estatural ou desaceleração do crescimento, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume, pré e pós-operatório. Não contém glúten, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do códex alimentarius. Ref. Infatrini MARCA DANONE, para atender o menor G.A.S.L.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 28 de janeiro de 2026 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 22 de janeiro de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé,21 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:25EFC4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 08/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 08/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e

classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	48°	ANA FLAVIA AMARO FANTINI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
() - Título de Eleitor (cópia e original);
() - Carteira de Identidade (cópia e original);
() - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
() - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
() - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
() - Comprovante de residência (cópia e original);
() - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
() - 2 fotos 3x4 recentes;
() - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
() - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
() - Atestado Médico Admissional (original);
() Atestado de Antecedentes Criminais;
() - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
() -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
() -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
() - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E07A976F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2026, originado do Credenciamento nº 013/2025, firmado com a empresa **TICKET SERVICOS SA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme Lei n° 3.278, de 19 de janeiro de 2026, no percentual de 6%, do contrato cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e tecnologia NFC (Near Field Communication) e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. **Valor:** R$ 288.158,76. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/01/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:E4BE6B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2026, originado do Credenciamento nº 013/2025, firmado com a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme Lei n° 3.278, de 19 de janeiro de 2026, no percentual de 6%, do contrato cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e tecnologia NFC (Near Field Communication) e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. **Valor:** R$ 122.216,04. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/01/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:3E7D6F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2026, originado da Credenciamento nº 013/2025, firmado com a empresa **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme Lei n° 3.278, de 19 de janeiro de 2026, no percentual de 6%, do contrato cujo objeto é Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e tecnologia NFC (Near Field Communication) e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. **Valor:** R$ 34.398,72 **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/01/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:A47D4E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2026, originado do Credenciamento nº 013/2025, firmado com a empresa **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme Lei n° 3.278, de 19 de janeiro de 2026, no percentual de 6%, do contrato cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de

serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e tecnologia NFC (Near Field Communication) e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. **Valor:** R$ 7.982,16. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/01/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F84E1428

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a ATA nº 002/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 096/2023, firmado com a empresa **DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre novembro de 2024 e outubro de 2025, no percentual de 4,490240%, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s), através do sistema de registro de preços, para consultoria técnica na área judicial, mediante a elaboração de cálculos trabalhistas e laudos periciais contábeis, sendo eles a prestação de serviços de elaboração de cálculos e assistenciais em perícias técnicas, em processos administrativos, judiciais, cíveis, tributários e trabalhistas, durante todas as fases processuais em que houver necessidade. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/01/2026.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:67803941

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 010/2026, originado da Inexigibilidade nº 004/2026, firmado com a empresa **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação artística da dupla Henrique e Diego no dia 14/02/2026, durante o evento Carnaval 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 200.000,00. Guaxupé, MG, 16/01/2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6D275925

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 015/2026, originado do Pregão Eletrônico nº 101/2025, firmado com a empresa **ESCNET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de videomonitoramento urbano inteligente, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, treinamento e manutenções de sistema integrado de segurança eletrônica para o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.219.750,00. Guaxupé, MG, 21/01/2026

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:1630AC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Guaxupé**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a cada 180 dias de efetivo exercício da função ou, em caso justificado, a cada 360 dias, à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, em conformidade com o § 1º do artigo 113 e artigo 25 da Lei 2.609/2018, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, para atuar na 5ª e 6ª Avaliação de desempenho Funcional dos servidores:

I- Igor Assumpção Barrera (matricula: 036643) **Comandante da Guarda Civil Municipal**
II– Marcelo Silva Gonçalves (matricula: 036785) – **Subcomandante da Guarda Civil Municipal**

Parágrafo único. A Comissão Especial será integrada pelos membros a seguir elencados, competindo a presidência ao primeiro nomeado, conforme segue:

I- Gustavo Amidani Calil – Secretário de Segurança e Defesa Social;
II- Marco Aurélio da Silva Batista - Representante da Procuradoria-Geral do Município;
III- Regiane Guimarães Zavagli - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
IV- David Willian Fernandes dos Reis Costa – Testemunha 1 – Corregedor Geral da Guarda Civil Muncipal;
V- Sirlei Aparecida da Silva – Testemunha 2 – Diretora Municipal de Trãnsito;

Art. 2º Fica conferida à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional além das previstas na Lei Complementar nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), as seguintes atribuições:

I– Elaborar o regulamento técnico da Avaliação a ser aplicado aos servidores da Guarda Civil Municipal com base no Estatuto da Instituição.
II– Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcio- nal;
III– Consultar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal que realizará e emissão de antecedentes de penalidades administrativas;
IV – Computar as notas de desempenho em boletins semestrais, quando a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação e do Secretário de Segurança e Defesa Social;

Art. 3º A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:08CF5448

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 009/2026, **Inexigibilidade nº 004/2026** Objeto: **Contratação de Apresentação artística da dupla Henrique e Diego no dia 14/02/2026, durante o evento Carnaval 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. Contratada: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.** Valor: **R$200.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 15 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:317C52F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaxupé-MG – Minas Gerais, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais expediu a Recomendação aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaxupé, nos seguintes termos:

"Em razão da decisão proferida na ADPF no 854/DF, do disposto no art. 8º, XI, da Instrução Normativa no 05, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), abstenham-se de iniciar ou de dar continuidade, no exercício de 2026, à execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares aprovadas pelos Exmos. Deputados Estaduais ou Vereadores, até que seja devidamente comprovado o pleno atendimento ao comando constitucional previsto no art. 163-A da Constituição Federal, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal quanto aos requisitos de transparência e rastreabilidade, sob pena de eventual responsabilização pessoal decorrente do descumprimento da decisão judicial proferida pelo STF".

Para os efeitos de se cumprir expediente do Ministério Público para divulgar a referida recomendação, manda publicar o texto acima.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2026.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FCB08C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio é a única unidade hospitalar do município que presta serviços de atenção especializada à saúde, sendo referência para Ibiá e municípios vizinhos. O atendimento à população é contínuo e ininterrupto, não havendo qualquer outra organização apta a executar as atividades de média e alta complexidade hospitalar no município.

Os serviços prestados pela Santa Casa são financiados por diversas fontes, incluindo recursos municipais, estaduais e federais. No presente caso, o repasse tem origem em **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Diego Andrade**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada ao **custeio de ações e serviços de atenção hospitalar e demais atividades executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)** pela instituição.

Os recursos visam **fortalecer o atendimento das especialidades médicas assistenciais e a manutenção da porta de entrada hospitalar para os serviços de urgência e emergência**, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A execução da emenda observa os parâmetros e finalidades estabelecidos na **Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025**, que autorizou a transferência dos respectivos recursos financeiros.

A inexigibilidade de chamamento público está justificada pelo fato de a transferência decorrer de **recurso vinculado**, identificado expressamente como destinado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, não havendo qualquer possibilidade de competição com outra entidade, bem como ser a única no município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.".
Ademais, a CF/88, no art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo responsabilidade do poder público garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura a destinação de recursos para entidades filantrópicas que complementam a rede pública, como é o caso da Santa Casa de Ibiá.

Nestes termos, aformalizaçãode Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se iniciará em **20 de janeiro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.

Dessa forma, o Município de Ibiá firma este Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, garantindo a destinação dos recursos para a manutenção dos serviços hospitalares prestados à população.

Ibiá, 20 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:ACCFFB4B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade embasar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Fundo Municipal de Saúde de Ibiá e a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG, visando o repasse dos recursos financeiros oriundos do Programa Estadual Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024.

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio é a única unidade hospitalar do Município de Ibiá que presta serviços de atenção especializada de baixa e média complexidade, sendo referência regional para o atendimento à população local e dos municípios circunvizinhos, como o Município de Pratinha, por exemplo. Seu funcionamento é ininterrupto e essencial à manutenção da rede assistencial de saúde, inexistindo outra organização apta a executar as atividades hospitalares ora financiadas.

O incentivo financeiro estadual decorre da Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, autoriza o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais.

De acordo o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, o Fundo Estadual de Saúde destinou ao Município de Ibiá/MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o montante total de R$ 44.812,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos), destinados ao financiamento de serviços médicos relacionados às cirurgias eletivas da média complexidade hospitalar do Módulo Eletivas – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais.

Esse valor será repassado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG, única unidade hospitalar habilitada para execução das ações de baixa e algumas de média complexidade, por intermédio do Termo de Fomento nº 04/2026, a ser formalizado entre o Fundo Municipal de Saúde e a referida instituição.

Assim, o valor repassado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio corresponde à produção hospitalar do período indicado e se destinam à manutenção e ampliação dos serviços cirúrgicos eletivos, em conformidade com as metas e indicadores estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:
"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.".
Ademais, a CF/88, no art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo responsabilidade do poder público garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura a destinação de recursos para entidades filantrópicas que complementam a rede pública, como é o caso da Santa Casa de Ibiá.

A formalização da parceria também observa o disposto no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que regulamenta as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Considerando a natureza singular do objeto, a exclusividade da Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG como prestadora dos serviços de atenção hospitalar de pequena e média complexidade no município, e o fato de os repasses financeiros decorrerem de ato normativo estadual que identifica expressamente a entidade beneficiária, resta configurada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a celebração do Termo de Fomento nº 04/2026, com vigência de 21 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ibiá, 21 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:C6F1F773

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade embasar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Fundo Municipal de Saúde de Ibiá e a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG, visando o repasse dos recursos financeiros oriundos do Programa Estadual Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024.

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio é a única unidade hospitalar do Município de Ibiá que presta serviços de atenção especializada de baixa e média complexidade, sendo referência regional para o atendimento à população local e dos municípios circunvizinhos, como o Município de Pratinha, por exemplo. Seu funcionamento é ininterrupto e essencial à manutenção da rede assistencial de saúde, inexistindo outra organização apta a executar as atividades hospitalares ora financiadas.

O incentivo financeiro estadual decorre da Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, autoriza o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais.

De acordo o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, o Fundo Estadual de Saúde destinou ao Município de Ibiá/MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o montante total de R$ 44.812,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos), destinados ao financiamento de serviços médicos relacionados às cirurgias eletivas da média complexidade hospitalar do Módulo Eletivas – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais.

Esse valor será repassado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG, única unidade hospitalar habilitada para execução das ações de baixa e algumas de média complexidade, por intermédio do Termo de Fomento nº 04/2026, a ser formalizado entre o Fundo Municipal de Saúde e a referida instituição.

Assim, o valor repassado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio corresponde à produção hospitalar do período indicado e se destinam à manutenção e ampliação dos serviços cirúrgicos eletivos, em conformidade com as metas e indicadores estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.".

Ademais, a CF/88, no art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo responsabilidade do poder público garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura a destinação de recursos para entidades filantrópicas que complementam a rede pública, como é o caso da Santa Casa de Ibiá.

A formalização da parceria também observa o disposto no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que regulamenta as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Considerando a natureza singular do objeto, a exclusividade da Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG como prestadora dos serviços de atenção hospitalar de pequena e média complexidade no município, e o fato de os repasses financeiros decorrerem de ato normativo estadual que identifica expressamente a entidade beneficiária, resta configurada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a celebração do Termo de Fomento nº 04/2026, com vigência de 21 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ibiá, 21 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:39E758B8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Ibiá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, vem, por meio da presente, justificar a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento nº 05/2026 com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Estadual Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, destinados ao financiamento da produção de cirurgias eletivas de média e alta complexidade hospitalar, conforme regras estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá constitui-se na única unidade hospitalar instalada no Município, responsável pela prestação de serviços hospitalares de atenção especializada, de baixa e média complexidade, atuando de forma ininterrupta e essencial para a garantia da assistência à saúde da população local e regional. Inexiste, portanto, no território municipal, outra organização da sociedade civil com capacidade técnica, estrutural e legal para a execução do objeto proposto.

O incentivo financeiro estadual previsto no Programa Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais decorre de ato normativo específico, o qual define expressamente os entes beneficiários e os respectivos valores, inviabilizando a competição entre organizações da sociedade civil.

Consoante o **Anexo III da Resolução SES/MG nº 9.860/2024**, foi destinado ao Município de Ibiá/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, o montante total de **R$ 236.541,98 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**, valor este que será integralmente repassado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, para custeio da produção hospitalar realizada no âmbito do referido programa estadual.

Os recursos destinam-se à manutenção, ampliação e qualificação dos serviços cirúrgicos eletivos, em estrita observância às metas, critérios técnicos, indicadores de desempenho e regras de monitoramento definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, contribuindo diretamente para a redução das filas de espera e para a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.".

Ademais, a CF/88, no art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo responsabilidade do poder público garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura a destinação de recursos para entidades filantrópicas que complementam a rede pública, como é o caso da Santa Casa de Ibiá.

A formalização da parceria também observa o disposto no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que regulamenta as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Considerando a natureza singular do objeto, a exclusividade da Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG como prestadora dos serviços de atenção hospitalar de pequena e média complexidade no município, e o fato de os repasses financeiros decorrerem de ato normativo estadual que identifica expressamente a entidade beneficiária, resta configurada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a celebração do Termo de Fomento nº 05/2026, com vigência de 21 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ibiá, 21 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:6CD8EFAD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação da supracitada justificativa tem por finalidade corrigir um erro com relação à origem do recurso a ser destinado a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG.

Constou-se na justificativa que a origem do recurso foi a Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024. Contudo, o recurso no valor de R$ 72.782,02 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) tem origem em dois instrumentos normativos, a saber: (a) Deliberação CIB/SUS/MG Nº 4.980, de 25 de novembro de 2024, a qual alterou o Anexo Único da Deliberação CIB/SUS/MG nº 4.936, de 11 de outubro de 2024, referente à aprovação do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar – SIH, para o período de janeiro a agosto de 2023; e (b) a Resolução SES/MG nº 9.864, de 25 de novembro de 2024, que alterou a Resolução SES/MG nº 9.785, de 11 de outubro de 2024, que autoriza o pagamento de valores apurados no referido Encontro de Contas.

De acordo o **Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.785, de 11 de outubro de 2024**, o Fundo Estadual de Saúde destinou ao Município de Ibiá/MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o montante total de **R$ 72.782,02 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos)**, destinados ao ressarcimento de municípios gestores de seus prestadores beneficiários e será repassado a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG para fins de cobrir despesas de custeio necessárias à operação e manutenção diária para o funcionamento hospitalar.

Ficam mantidas as demais informações constantes da Justificativa de Inexigibilidade Nº 03/2026 – Chamamento Público, especialmente no que concerne a fundamentação legal.

Ibiá, 21 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:237569E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026
PROCESSO 03/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. Abertura: 04/02/2026 às 09:00h. Edital disponível: 22/01/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 22 de janeiro de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:985EA61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO N°034/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N°008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo n°034/2022. Pregão Presencial N°008/2022. Contrato Administrativo N° 077/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo Local, local para Prefeitura Municipal de Iguatama/Mg, a ser prestado de forma contínua. X ALGAR TELECOM S/A. CNPJ: 71.208.516/0001-74. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 21 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F7FD0061

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO N°226/2024. DISPENSA N°111/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo n°226/2024. Dispensa N°111/2025. Contrato Administrativo N°153/2025. Objeto: contratação de serviços especializados do instituto de cooperação intermunicipal do médio paraopeba - icismep para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg. X CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA-ICISMEP. CNPJ: 05.802.87/0001-10. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 21 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5564DD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO S/N, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Carlos Henrique de Miranda Ramos do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4, a partir do dia 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 21 de janeiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Gonçalves Fernandes
Código Identificador:5536865B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO S/N, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de função gratificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a senhora Janete Terezinha Leandro Pereira da função gratificada de Diretora da Escola Municipal Tupiniquim, Símbolo FG-1B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 21 de janeiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Gonçalves Fernandes
Código Identificador:124902F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E EVERTON QUEIROZ DA SILVA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025, DISPENSA N° 02/2025.Partes: Prefeitura Municipal de Inhaúma – CNPJ 18.116.152/0001-10; Everton Queiroz da Silva, CPF 09x.xxx.xxx-60: Cláusula Primeira – Do Objeto: Contratação de profissional liberal autônomo sem vinculação empregatícia para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica junto à gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, alimentação do Sistema SUAS/WEB, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS e na prestação de contas do bloco de Serviços dos IGD SUAS e IGD PBF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cláusula Segunda – Alteração do Prazo de Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027. Cláusula Terceira – Reajuste Financeiro:O valor do contrato fica reajustado para R$ 49.497,96 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Cláusula Quarta – Embasamento Legal: A presente alteração encontra amparo legal no art. 107, e no art. 25, § 8º da lei 14.133/2021. Cláusula Quinta– As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Inhaúma/MG, 21 de janeiro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:5D88B75F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E A EMPRESA MINAS BRASIL MINERACAO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Inhaúma – CNPJ 18.116.152/0001-10; Minas Brasil Mineração Comercio e Transportes Ltda – CNPJ 37.210.439/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do município de Inhaúma/MG. Prazo de Vigência: 21/01/2026 a 21/03/2026. Valor do Contrato: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 02.08.02.15.451.0029.1044.4.4.910.51.00, **Ficha:** 559 - **Fonte:** 1.500, 1.706 e 1.710.

Inhaúma/MG, 21 de janeiro de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:B88F6598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 11/2025 – CREDENCIADA: SIMONE DA SILVA ABREU DE MATOS, CPF Nº 957.517.187-04– Processo Licitatório nº 243/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Período de Prorrogação:12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:18F24C72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 12/2025 – CREDENCIADA: CELINA DE CASSIA ZETULA, CPF Nº 059.321.286-07– Processo Licitatório nº 243/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Período de Prorrogação:12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:11D2B7B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 13/2025 – CREDENCIADA: THAIS REIS DIAS OLIVEIRA, CPF Nº 110.801.716-90– Processo Licitatório nº 243/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Período de Prorrogação:12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5BDF354B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 14/2025 – CREDENCIADA: ANA PAULA DOS SANTOS CALEARE, CPF Nº 132.689.016-62– Processo Licitatório nº 243/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Período de Prorrogação:12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2FD3C9B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 38/2025 – CREDENCIADA: SIMONE HONÓRIA LOPES CASTRO, CPF Nº 041.583.916-52– Processo Licitatório nº 243/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Período de Prorrogação:12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1B642394

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 52/2025 – CREDENCIADA: SHIRLENI DE PAIVA FRANCO, CPF Nº 000.228.956-39– Processo Licitatório nº 243/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Período de Prorrogação:12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0A0BB0C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 71/2025 – CREDENCIADA: THAYNÁ WESTIN GAIOTTO BENATTI, CPF Nº 084.570.076-61– Processo Licitatório nº 243/2024- CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Período de Prorrogação:12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº

02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CBFF6796

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo e Reajuste - Referente ao Contrato Nº 33/2025 – Empresa: CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47– Processo Licitatório nº 047/2025-DISPENSA N.º 029/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E/OU MÓVEL 4G COM LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), COM COMODATO DE APARELHOS FIXOS DE MESA, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 8.306,22 (oito mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos). Período de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.3390.3900– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4C5C0CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – ERRATA da publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2025. Na publicação veiculada no dia 20 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, página 143, ONDE SE LÊ: "Valor: R$ 11.836,20", LEIA-SE: "Valor: R$ 11.838,20". As demais disposições permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal, 21/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:800EA07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 68/2025. **Contratada:** ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de itens de infraestrutura de eventos (tendas, módulo em estrutura box truss, locação de box truss, entre outros) para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 19/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Aditivo de Prazo. Processo nº** 19/2025; **Pregão nº** 04/2025. **Vigência**: 25/02/2026 a 24/02/2027**.** LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 21/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:62C2D372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 70/2025. **Contratada:** AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de itens de infraestrutura de eventos (tendas, módulo em estrutura box truss, locação de box truss, entre outros) para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 19/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Aditivo de Prazo. Processo nº** 19/2025; **Pregão nº** 04/2025. **Vigência**: 25/02/2026 a 24/02/2027**.** LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 21/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:1A808D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Buffet em caráter itinerante, de alunos, atletas, professores e funcionários nos eventos esportivos "JOJU", para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura M. de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 05/02/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de artesãos para confecção, reforma e montagem da decoração do Carnaval, Festa Junina e Natal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 06/02/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:C846ED88

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 79/2025 – Objeto: aquisição de insumos para o laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saúde. Adjudicação e Homologação: 08/01/2026. Empresa compromissária: Instituto Hermes Pardini S/A, CNPJ nº 19.378.769/0001-76. Valor registrado: R$ 115.648,23. Ata de registro de preços n° 07/2026 datada de 21/01/2026 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:2E0DB50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 05 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do Carnaval 2026, a ser realizado entre os dias 13 a 17 de fevereiro". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de janeiro de 2026.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:1B0C581B

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 218/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 09 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de prestador de serviço de inseminação artificial em bovinos, no município de Japaraíba, com habilitação tipo AB, para a implantação e execução do Programa Mais Genética" por um período de 12 meses". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de janeiro de 2026.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4715A79B

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 001/2026,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 27 de janeiro de 2026 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para conclusão/execução dos serviços remanescentes de implantação de rede de drenagem pluvial na Rua João Borges Barbosa, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos, em decorrência de paralisação e inexecução do contrato anterior, visando à entrega integral e funcional do sistema". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 21 de janeiro de 2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:04A74863

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N° 1.298/2026 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme detalhamento a seguir: CLASSIFICAÇÃO DOTAÇÃO UNIDADE FONTE VALOR 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO 04 ADMINISTRAÇÃO 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0004 ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO 04.122.0004.2160 Manutenção de Transf. ao Consórcio Interfederativo 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1500 3.200,00 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1500 1.800,00 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1500 1.000,00 TOTAL 6.000,00 Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a realizar anulação parcial ou total de dotações até o montante de R$6.000,00 (Seis mil reais) conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Japaraíba-MG, 21 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B8C48C36

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N° 1.299/2026 "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 816/2010 PARA AUMENTAR O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R$ 500,00 (quinhentos reais). Art. 2º - o Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês em que esta ocorrer. Japaraíba-MG, 21 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:DD63B0C4

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.297/2026 "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos servidores públicos e dos proventos dos inativos do Município, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal. Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento real aos servidores públicos e aos proventos dos inativos do Município, no percentual de 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento). Art. 3º. Os vencimentos e proventos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor. Art. 4º. O padrão inicial do vencimento pago aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate à Endemias será o Piso Nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/06 alterada pela Lei Federal nº 13.708/18. Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026. Japaraíba-MG, 21 de Janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:5E549880

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.300/2026 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E CONCEDE AUMENTO REAL".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Japaraíba.

§ 1º - O percentual aplicado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e incide sobre os subsídios percebidos no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica concedido aumento real de 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Japaraíba.
Art. 3º Os valores a serem pagos a cada servidor são os constantes do anexo único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, em 21 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

ANEXO

SERVIDORES PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	N° DE CARGOS	VENCIMENTOS
Contador	01	R$ 5.303,85
Secretário	01	R$ 4.150,85
Auxiliar de Limpeza	01	R$ 1.662,00
Controlador Interno	01	R$ 5.303,85
Assessor Jurídico	01	R$ 5.326,03

* Valores previstos na Lei Complementar Municipal n° 039/2013, revisado em 5,91 % - IPCA para o ano de 2014, 0,87% para o ano de 2015, 6,41% para o ano de 2016, 10,67% para o ano de 2017, 6,58% para o ano de 2018, 2,95% para o ano de 2019, 4,31% para o ano de 2020, 4,52% para o ano de 2021, 10,06% para o ano de 2022 e 5,79% mais aumento real de 2,21% para o ano de 2023, 4,62% para o ano de 2024, 4,83% mais aumento real de 2,77% para o ano de 2025 e 4,26% mais o aumento real de 2,53% pra o ano de 2026.

Japaraíba, em 21 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:7AF7864A

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
"REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais do Município de Japaraíba.

-§ 1º - O percentual aplicado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e incide sobre os subsídios percebidos no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japaraíba, em 13 de Janeiro de 2026.

CÉLIO BATISTA DE SOUSA
Presidente

MARCELO JORGE TEIXEIRA
Vice Presidente

MATILDES FERNANDES PEREIRA DE ANDRADE
1º Secretária

NILVAN TEODORO DA SILVA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe a Constituição Federal, art. 37, X, e a Lei Orgânica do Município de Japaraíba, apresenta para apreciação do Plenário deste Legislativo, o incluso Projeto de Resolução, visando reajustar os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais do Município de Japaraíba.

A revisão de que trata o dispositivo constitucional supramencionado se reveste num instrumento que visa, unicamente, rever o valor aquisitivo, ou seja, o valor nominal do subsídio, em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação.

Cabe salientar que os indicadores econômicos atuais demonstram que os índices da inflação continuam num patamar alto, o que contribui para a perda do poder aquisitivo.

Ficou estabelecido que o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística seria aplicado para fins de revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos.

Considerando o índice acumulado nos últimos doze meses, os subsídios serão reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Desse modo, em cumprimento às disposições constitucionais e regimentais e ainda com fulcro na competência exclusiva da iniciativa, apresentamos para as considerações dos Nobres Vereadores o Projeto de Resolução em anexo, esperando uma boa acolhida e aprovação.

Câmara Municipal de Japaraíba, em 13 de Janeiro de 2026.

CÉLIO BATISTA DE SOUSA
Presidente

MARCELO JORGE TEIXEIRA
Vice Presidente

MATILDES FERNANDES PEREIRA DE ANDRADE
1º Secretária

NILVAN TEODORO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4B57A68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2026 DISPENSA 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº03/2026, referente ao processo licitatório nº04/2026–Dispensa nº01/2026.Objeto **"AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS SEM VASILHAME E COM VASILHAME,PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ."**. Valor: R$16.475,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência de 12(doze)meses. Data Assinatura: 14/01/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:3E3437AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2026 DISPENSA 01/2026
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA
O processo licitatório nº 004/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 001/2026 objetiva a AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS SEM VASILHAME E COM VASILHAME, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Administração a empresa MERCANTIL BASTOS LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:074DA6B5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026 INEXIGIBILIDADE 01/2026 CONTRATO ADMNISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº05/2026, referente ao processo licitatório nº05/2026–Inexigibilidade nº01/2026.Objeto **"CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONSULTORIA JURIDICATRIBUTARIA, PARA ATENDER AS DAMANDAS DO MUNICIPIO DE JEQUITIBA/MG,."**. Valor: R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais),. Vigência de 12(doze)meses. Data Assinatura: 12/01/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:55E947A6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026 INEXIGIBILIDADE 01/2026 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 005/2026, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 001/2026 objetiva a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA, PARA ATENDER AS DAMANDAS DO MUNICIPIO DE JEQUITIBA/MG, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário Municipal apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Administração a empresa GUIA CONSULTORES E ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:4369C30D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026 DISPENSA 02/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº06/2026, referente ao processo licitatório nº08/2026–Dispensa nº02/2026.Objeto **"AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ANINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITARIA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG."**. Valor: R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência de 12(doze)meses. Data Assinatura: 20/01/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:2F0C0D64

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026 DISPENSA 02/2026 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA
O processo licitatório nº 008/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 002/2026 objetiva a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ANINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITARIA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Administração a empresa AGROPECUARIA MIX RURAL LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:64CCEB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 16 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: o disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Adriano Fidélis de Paula**, Matrícula nº 1217, CPF: 005.XXX.XXX-07**,** para exercer a função de **Membro da Equipe de Apoio.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:B099BADC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025 - LOTE 06

Aos vinte e umde janeiro de dois mil e vinte e seis, esta Comissão de Credenciamento, nomeadapela Portaria 800/2025 (que revoga a Portaria 240/2025), representada por seus membros,Ana Caroline Pena Souza, Rosália Cristina de Oliveira e Robert Miguel da Consolação, sereuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhorada Conceição e realizou a conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento02/2025, lote 06, referente ao período de cinco de janeirode dois mil e vinte e seisa dezoitodejaneiro de dois mil e vinte e seis, feito exclusivamente de forma online pelo formulário deinscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.4 doEdital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim,relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS DE RENOME LOCAL E REGIONAL":

Marlon Figueiredo Coura de Oliveira, inscrito em doze de janeirode dois mil e vinte e seis, na categoria2.3- Apresentação MusicalTrio, com a proposta "Banda Intensidade 276"; Rafael Rocha Rodrigues, inscrito em quatorze de janeirode dois mil e vinte e seis, na categoria 2.4- Apresentação Musical 4 a 6 pessoas, com aproposta "The Moov";Tiago Luiz Venâncio Clotilde, inscrito em quatorze de janeirode dois mil e vinte e seis,na categoria 2.5-Apresentação Musicala partir de 7 pessoas, com a proposta "Tiago Luiz e Banda"; Marlon Figueiredo Coura de Oliveira, inscrito em quatorze de janeirode dois mil e vinte e seis, na categoria2.1- Apresentação MusicalSolo, com a proposta "Marlon Oliveira Voz e Violão"; Paloma Luana da Silva, inscrito em dezeseis de janeirode dois mil e vinte e seis, na categoria2.5- Apresentação Musicala partir de 7 pessoas, com a proposta "Banda Referência".

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL":

Luiz Fernando Onesimo do Amaral , inscrito em treze de janeirode dois mil e vinte e seis, na categoria2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "Dj Capone";

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Ana Caroline Pena
Souza, Rosália Cristina de Oliveira e Robert Miguel da Consolação.

Ana Caroline Pena Souza

Rosália Cristina de Oliveira

Robert Miguel da

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6D0349EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 05/2025 – RETIFICAÇÃO 02 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Educação e Administração, torna pública a Retificação 02, que altera o Anexo I (Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público Simplificado), do Edital nº 05/2025do Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vaga para execução das funções inerentes ao cargo de AjudanteGeral,bem como retifica o cronograma de execução, nos seguintes termos:

ANEXO I- CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	30/12/2025
Período de Inscrições	30/12/2025 a 07/01/2026
Publicação Do ResultadoDas Inscrições Deferidas e Indeferidas	14/01/2026
Prazo de Recursos do Resultado das Inscrições (1 dia - 08:00 hrs às 23:59 hrs)	15/01/2026
Resultado Recurso Das Inscrições	16/01/2026
Resultados Da Classificação Preliminar De Análise De Documentos (Pontuação De Experiência)	27/01/2026
Prazo de Recurso Resultado da análise de documentos (Pontuação De Experiência) - 1 dia - 08:00 hrs às 23:59 hrs)	28/01/2026
Resultado Recurso da documentação	29/01/2026
Publicação do resultadode análise de documentos e classificação para convocação de entrevista e teste prático	30/01/2026
Entrevista e Teste Prático	02/02/2026e 03/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista e Teste Prático	11/02/2026
Prazo de RecursodoResultado do Teste Prático e Entrevista(1 dia - 08:00hrs às 23:59hrs)	12/02/2026
Publicação do ResultadodeRecurso da Teste Prático e Entrevista	13/02/2026
Resultado Classificação Final	13/02/2026

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.

João Monlevade, 21de janeiro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3BB0AF80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 001/2026 - ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de

Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 058/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 219/2025, homologado em 14/01/2026 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 96.914,24 - **Data:** 06/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:12E3C210

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 002/2026 – CAFÉ MONLEVADE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 058/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 219/2025, homologado em 14/01/2026 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 140.163,76 - **Data:** 06/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:719CCA78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 003/2026 – COMERCIAL PRIME LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 058/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 219/2025, homologado em 14/01/2026 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 6.922,05 - **Data:** 06/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30DAB4BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 004/2026 – DRUMOND DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 058/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 219/2025, homologado em 14/01/2026 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 6.120,00 - **Data:** 06/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2ACE719E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 005/2026 – FONSECA BECHO DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 058/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 219/2025, homologado em 14/01/2026 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 4.629,90 - **Data:** 06/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:87C5DD51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 006/2026 – SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 058/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 219/2025, homologado em 14/01/2026 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 272.829,38 - **Data:** 06/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1DD8B8B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 007/2026 – VÂNIA LÚCIA DE PAULA E FABRÍCIO FERREIRA DE PAULA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 058/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 219/2025, homologado em 14/01/2026 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 7.477,06 - **Data:** 06/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3FC31065

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 008/2026 – VITÓRIA RODRIGUES RAMOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSdestinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do**Pregão Eletrônico 058/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 219/2025, homologado em 14/01/2026 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 4.346,12 - **Data:** 06/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:678BBB1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 – ESCRITÓRIO CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PROSPOSITURA DE AÇÃO ESPECÍFICA PARA PLEITEAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE INDENIZAÇÃO DE ROYALITES DE PETRÓLEO DE GÁS NATURAL PELA UTILIZAÇÃO, NA CIRCUNSTÂNCIA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, DE EQUIPAMENTOS DE CONTENÇÃO, PRESSÃO DISTRIBUIÇÃO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA OU ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL", decorrente da Inexigibilidade n° 014/2022, Processo nº 711/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93-**Valor:R$ 15.000.000,00 – Vigência: 26/01/2026 a 25/01/2027 - Dotação Orçamentária:** 04.123.04031004 – Ficha 149 – F.R. 15000000000- **Data**: 14/01/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D9739021

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2026 – WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)", decorrente do processo administrativo 003/2026, DISPENSA Nº 03/2026, homologada em 20/01/2026, regida pela Lei n° 14.133/2021, **art. 75, inciso VIII,**sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiário o direito civil. - **Vigência:** 06 meses - **Valor:R$ 1.031.908,34** - **Dotação Orçamentária:** 0201.2001.1545115012.085, 33.90.39.00, Ficha 341, Fonte 15000000000 - **Data:**21/01/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:95D5A56A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA) PUBLICADO NO DIA 21/01/2026(QUARTA FEIRA) E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS - CARGO AJUDANTE GERAL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e autotutela administrativa, vem tornar pública a **ANULAÇÃO**do Resultado da Classificação Preliminar da Análise de Documentos (Pontuação de Experiência), referente ao Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 05/2025.

A presente anulação se faz necessária em razão do expressivo número de inscrições recebidas, bem como da quantidade elevada de recursos administrativos interpostos contra a pontuação preliminar atribuída, circunstâncias que demandarãoreavaliação criteriosa e aprofundada da documentação apresentada, a fim de assegurar a correta aplicação dos critérios editalícios, a igualdade de tratamento entre os candidatos e a fidedignidade do resultado final.

Ressalta-se que a Administração Pública detém o poder-dever de revisar e anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando verificada a necessidade de reanálise para preservação do interesse público, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, sendo a presente medida adotada exclusivamente para garantir a lisura, a transparência e a segurança jurídica do certame, não implicando prejuízo aos candidatos.

Esclarece-se, ainda, que, em razão dessa reavaliação e da necessidade de readequação das etapas subsequentes do processo seletivo, o cronograma oficial foi devidamente retificado(EDITAL Nº 05/2025 – RETIFICAÇÃO 02), conforme publicação específica, devendo os candidatos acompanhar atentamente as novas datas e prazos estabelecidos nos canais oficiais do Municípioe no aplicativo **CONECTA MONLEVADE.**

João Monlevade, 21de janeirode 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:943A4D2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 44/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS - RL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02de fevereiro, **Tamires Maria Gonçalves** para ocargo comissionado de Chefe de Serviços - RL do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de02 de Fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 14 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de Janeiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1DA7A523

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 50/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESAE&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 03/2026 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.
R E S O L V E:
Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e na migração de dados dos sistema informatizado do Município, no qual foi identificado que valores unitários, quantitativos e totais de contratos e aditivos foram alterados indevidamente no ambiente Web, divergindo dos registros originais do sistema Desktop e da documentação física, em face da licitante **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.**inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.852/0001-72.
Art. 2ºO prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:611D4B6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 51/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA DIRETORES, VICE-DIRETORES E AUXILIARES DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2025, os servidores abaixo relacionados de seus respectivos cargos em comissão:
l E. M. Prof.ª Cicinha Moura Simon
Diretora: Rosemeire do Rosário Guerra Silva
Vice-Diretora: Marília da Silva Mendes Santos
l **E. M. Promorar**
Diretor: Márcio Soares Egídio
Vice-diretora: Luiza Helena de Souza Oliveira
l E. M. Monteiro Lobato
Diretora: Dulcinéia Maria Martins
Vice-diretora: Heverlayne Bretas Guimarães B. Oliveira
l E. M. Eugênia Scharlé
Diretora: Lúcia Aparecida da Silva
Vice-diretora: Jesilene Aparecida Silva Miranda
l E. M. Efigênio Mota
Diretora: Sandra dos Santos Albano
Vice-diretora: Vanilsa Ferreira de Almeida Cotta
l **E. M. Cônego José Higino de Freitas**
Diretora: Luciana Cleuza Reis Campolina Fada
Vice-diretora: Adriana Drumond Lima Lage
Auxiliar de Direção: Edna Tomaz Frade de Oliveira

l E. M. Germin Loureiro
Diretora: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Vice-diretora: Maria Raimunda de Vasconcelos Souza
l Cemei Louis Ensch:
Vice-diretora: Andreia Renata Brito de Souza Simões
l Cemei Casulo:
Vice-diretora: Ketully Mara Fernanda Gonçalves
l Cemei Irmã Dulce:
Vice-diretor: André Luiz Pereira
l Centro Educacional de João Monlevade
Diretor: Dilson Mauro Florêncio Nunes
Vice-diretora: Dalva de Paula Dias Bicalho
Auxiliar de Direção: Joyselaine Martins da Silva
l E.M. Governador Israel Pinheiro
Diretora: Elenice Aparecida Martins Alves
Vice-diretor: Marco Aurélio de Paula
Diretor: Júlio César Gomes - A Partir de 05 de Janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Dezembro de 2025.
Art 3° Revoga em especial os efeitos da portaria nº 47/2026.

João Monlevade, em 20 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Janeiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5772EC74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 52/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESASCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 04/2026 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
R E S O L V E:
Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidades decorrentes de possível inexecução parcial e desconformidade do objeto contratual, no âmbito do processo licitatório n° 195/2025 pregão eletrônico 55/2025 em face da licitante**SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 51.490.695/0001-78.
Art. 2ºO prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:07E9997C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 53/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2026,**Soraya Martins Cardoso,** do cargo Comissionado de Chefe de Serviços - RA, do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2026.

João Monlevade, em 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês deJaneiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FA266756

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 54/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS - RA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05de Janeiro, **Soraya Martins Cardoso,** para ocargo comissionado de Chefe de Serviços - RA do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2026.

João Monlevade, em 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de Janeiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E233CD78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 55/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 04 de Fevereiro de 2026**, Jésus Reis, Matrícula 2288, do cargo efetivo de Professor P6 - Matemática - Anos Finais pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de Janeiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E612CE6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 56/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNAR OS MEMBROS ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 DOPRÉ-CARNAVALESQUENTA MONLÉ" DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os membros abaixo para compor a Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026do Pré-Carnaval "Esquenta Monlé " do Município de João Monlevade -MG.

Adalton Virgínio Nascimento

Elisângela Bicalho Silva

Nadja Lírio Furtado

Wellington Martins Nunes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês deJaneiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3CD40BEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 57/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNAR OS MEMBROS ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 DO PRÉ-CARNAVAL "ESQUENTA MONLÉ" DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 do Pré-Carnaval "Esquenta Monlé"do Município de João Monlevade -MG.

Ana Caroline Pena Souza
Vaender Pessoa de Castro
Renato Junio de Oliveira Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês deJaneiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7208F827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, abertura dia **05/02/2026 às 08h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de saúde, upa 24h, Hospital Municipal e Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br;https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.broup/ telefone(38) 3361-1900, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 21 de janeiro de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BA91977A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETITICAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA 001/2026

TERMO DE RETITICAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLCA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 004/2026

OBJETO: Constitui objeto deste edital de Credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Onde se Lê: ITEM 2.5 – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A solicitação de credenciamentos deverá ser envidada juntamente com a documentação listada neste edital preferencialmente pelo e-mail: joaopinheiro@joapinheiro.mg.gov.br ou encaminha-los para o setor de licitações desta Prefeitura no seguinte endereço: Praça Cel. Hermógenes, nº 60, bairro: centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-00.

Ler-se-á: Onde se Lê: ITEM 2.5 – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A solicitação de credenciamentos deverá ser envidada juntamente com a documentação listada neste edital preferencialmente pelo e-mail: **licita@joaopinheiro.mg.gov.br** ou encaminha-los para o setor de licitações desta Prefeitura no seguinte endereço: Praça Cel. Hermógenes, nº 60, bairro: centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-00.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 001/2026 – Chamada Pública.

João Pinheiro, 21 de janeiro de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4F4A7986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 29ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2021

EDITAL DA 29ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) candidatos(as) relacionado no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
1. O(A) candidato(a) que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado(a) eliminado(a) **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a).

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL
2.1 O(A) candidato(a) convocado(a), após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do Município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré - admissionais** relacionados no Anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o(a) candidato(a) para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação dos exames, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. O(A) candidato(a) convocado(a) identificado(a) como portador(a) de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos(as) os(as) candidatos(as), se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO
O(A) candidato(a) considerado(a) APTO(A) na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação

do Decreto de Nomeação de nº 050, 25 de novembro de 2024, desde que o(a) candidato(a) atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;

3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o(a) candidato(a) não poderá estar incompatibilizado(a) para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador(a) de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**
3.1.14. Não ter sido condenado(a) em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O(A) candidato(a) que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído(a) do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Lagamar, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.3. Se tratando de servidor(a), que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado(a) por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do (a) servidor (a), nos termos do art. 19 da Lei Complementar 1.089/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado (a) do cargo o (a) servidor (a) que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.

3.9. Ao entrar no exercício, o(a) servidor(a) assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao(à) servidor(a) e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do(a) servidor(a) e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré - Admissionais que devem ser providenciados pelo(a) candidato(a).
Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 21 de janeiro de 2026.

JOSE ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DE NOMEADO EM 29ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAL 01/2021.

511 – PEDAGOGO DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201309	VANILDA CAIXETA ROSA	04/02/1963	PEDAGOGO DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	3

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS (Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

➢ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
➢ Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Título de Eleitor;
➢ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
➢ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
➢ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
➢ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
➢ Inscrição no PIS/PASEP;
➢ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
➢ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
➢ Comprovante de Residência;
➢ Comprovantes de escolaridade;
➢ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
➢ Certidão de Nascimento dos filhos;
➢ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
➢ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
➢ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
➢ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
➢ Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes

conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:
1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:12B2B024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO Nº 002/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 02/2026/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço no entorno da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz (em frente a Lotérica), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2026 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:983DF43D

DECRETOS
DECRETO Nº 003/2026

DECRETO Nº 003/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 02/2026/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua José Ribeiro da Silva, Bairro Santa Eugênia (em frente ao estacionamento do Supermercado BH), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2026 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:681F1337

DECRETOS
DECRETO Nº 009/2026

DECRETO Nº 009/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 06/2026/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Praça Capitão José Baia (Rua do Lazer), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa CARMEM SEVERINO DOS SANTOS

(DIVERSÕES LAILE), inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.727/0001-48, neste ato representada pela Sra. Carmem Severino dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 618.666.106-78, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 1.615, bairro Marília, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: água mineral, pipoca, doces em geral) e de brinquedos infantis, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2026 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E2EC55E6

DECRETOS
DECRETO Nº 018/2026

DECRETO Nº 018/2026

Divulga novos preços públicos para o Lagoa Tênis Clube (Praça de Esportes) nos termos do Decreto nº 192/2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 192/2022, que fixou os valores das tarifas do Lagoa Tênis Clube (Praça de Esportes) em percentuais da UFMLP (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata);

DECRETA:

Art. 1º Tornam-se públicos as tarifas de uso e adesão ao Lagoa Tênis Clube (Praça de Esportes) atualizadas monetariamente de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) acumulado no ano de 2025, conforme ANEXO I.

Art. 2º Serão arredondados para a casa centesimal (centavo) acima, os números inferiores ao centavo, desde que a complete R$ 0,005 (cinco milésimos de Real). No mesmo sentido, serão arredondados para a casa centesimal (centavo) abaixo, quando o valor corrigido tiver valor na casa milesimal inferior a R$ 0,005 (cinco milésimos de Real).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Valor da UFMLP 2026 = R$ 513,67

Os preços públicos cobrados pelo Lagoa Tênis Clube – Praça de Esportes para o exercício de 2026 são os seguintes:

Cota Familiar (a vista) – 1,00 UFMLP..... R$ 513,67
Cota Familiar (Parcelado 2x) – 1,20 UFMLP..... R$ 616,40
Cota Familiar (Funcionário) – 0,10 UFMLP..... R$ 51,37
Mensalidade Familiar – 0,10 UFMLP..... R$ 51,37
Convite Familiar (01 dia) – 0,08 UFMLP..... R$ 41,09

Cota Individual (a vista) – 0,50 UFMLP..... R$ 256,84
Cota Individual (Parcelado 2x) – 0,60 UFMLP..... R$ 308,20
Cota Individual (Funcionário) – 0,05 UFMLP..... R$ 25,68
Mensalidade Individual – 0,08 UFMLP..... R$ 41,09
Convite Individual (01 dia) – 0,03 UFMLP..... R$ 15,41

Sauna (dia) – 0,02 UFMLP..... R$ 10,27
Hidroginástica (mês) – 0,10 UFMLP..... R$ 51,37
Aluguel de Quadra (hora) – 0,04 UFMLP..... R$ 20,55
Aluguel de Poliesportivo (hora) – 0,08 UFMLP..... R$ 41,09
Aluguel de Poliesportivo (dia) – 2,00 UFMLP..... R$ 1.027,34
Aluguel de Futebol Society (hora) – 0,15 UFMLP..... R$ 77,05

Avaliação Física Academia – 0,04 UFMLP R$ 20,55

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:67CCBE03

DECRETOS
DECRETO Nº 019/2026

DECRETO Nº 019/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referentes à competência de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, incisos VI e XIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as inconsistências técnicas verificadas na integração entre o Sistema Tributário Municipal e o Sistema Tributário do Governo Federal para a emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e);

CONSIDERANDO que tais falhas sistêmicas impossibilitaram a apuração fidedigna e o tempestivo fechamento das guias de recolhimento por parte dos contribuintes e responsáveis tributários;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e a necessidade de assegurar que o sujeito passivo não seja penalizado por óbices operacionais da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo ao mês de competência dezembro de 2025.

Art. 2º O vencimento das guias de recolhimento do imposto mencionado no artigo anterior, originalmente previsto para o dia 20 de janeiro de 2026, passa a ser o dia 20 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata este Decreto não implica direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 3º O pagamento efetuado até a nova data de vencimento fixada neste Decreto será considerado tempestivo, não incidindo sobre ele quaisquer encargos moratórios, juros ou multas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:126EAA17

DECRETOS
DECRETO Nº 021/2026

DECRETO Nº 021/2026

Regulamenta a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional, estabelece critérios para emissão por profissionais autônomos e liberais no Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 042/2001,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e ao novo Regime Tributário Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) avulsa, documento fiscal digital destinado a registrar as operações de prestação de serviços sujeitas à tributação municipal.

Art. 2º Os prestadores de serviços pessoas físicas (profissionais autônomos e liberais) deverão emitir a NFS-e obrigatoriamente quando:

I – prestarem serviços para pessoas jurídicas;
II – o tomador do serviço exigir a emissão do documento fiscal;
III – houver determinação da autoridade tributária para fins de fiscalização.

Parágrafo único. É facultada a emissão voluntária da NFS-e nos demais casos de prestação de serviço por pessoa física.

Art. 3º O acesso ao sistema de emissão da NFS-e para prestadores pessoas físicas fica condicionado ao cumprimento das seguintes etapas:
I – Inscrição atualizada no Cadastro Econômico do Município, o qual deverá ser solicitado através de requerimento pelo contribuinte;

No requerimento deverá ser informado a atividade dos serviços.
O requerimento deverá ser acompanhando de cópia dos documentos pessoais do contribuinte e cópia do comprovante de endereço.

II – submissão e aprovação em vistoria realizada pelo Agente Fiscal do Município no local de exercício da atividade;

III – Recolhimento da taxa de fiscalização conforme disposição na Lei Complementar Municipal nº 042/2001.
IV – O acesso será indeferido caso a fiscalização constate que a natureza da atividade exige a constituição de pessoa jurídica (CNPJ).
IV – Após o deferimento do cadastro econômico, deverá ser solicitado o acesso ao sistema de nota fiscal eletrônica, o qual deverá ser acompanhado pelos documentos exigidos pelo setor de tributação, fiscalização e cadastro.
VI – A Solicitação poderá ser realizada eletronicamente na página oficial do Município em campo próprio, ou presencialmente no atendimento ao público no setor de tributação, fiscalização e cadastro.

Art. 4º As informações prestadas na NFS-e possuem caráter declaratório e constituem confissão de dívida do valor do imposto nela consignado, servindo como base para inscrição em Dívida Ativa em caso de inadimplemento.

Art. 5º A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente diretamente no sistema, desde que antes do recolhimento do imposto dentro do mesmo dia da sua emissão. Após este prazo ou após o pagamento da guia do ISSQN, deverá ser realizado a solicitação de cancelamento através do próprio sistema de Notas fiscais eletrônicas, onde o pedido será analisado pelo Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro.

Art. 6º No caso de contribuintes que não estiverem enquadrados no ISSQN fixo anual, o vencimento da guia se dará até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência da nota fiscal emitida.

Art. 7º Fica vedada a utilização de Recibo Provisório de Serviços (RPS), devendo a NFS-e ser emitida em tempo real por meio do sistema eletrônico adotado pelo Município.

Art. 8º A não emissão da NFS-e nas hipóteses obrigatórias sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar nº 042/2001.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se integralmente o Decreto nº 233/2007.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FA4D7BBE

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026-CISVI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026, que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica-CISVI. O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços: I) -Transporte sanitário eletivo (24 lugares) através da cessão de um micro-ônibus, veículo MARCA: M.BENZ/MASC.GRANMICRO-0, ANO DE FABRICAÇÃO 2013- MODELO 2014, DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CHASSIS: 9BM979277KB092691, RENAVAN 1198452207, DE PLACAS QUH-5956, que executa a rota de Lagoa da Prata com destino a Belo Horizonte, com frequência de 05(cinco) vezes por semana. II) - Custeio Mensal de Taxas de Pedágio Rodovia (ida e volta) III) - Custeio Mensal de Combustível; IV) - Custeio de Troca de Pneus; V) – Custeio Mensal de Rastreamento de Veículo; VI) - Custeio Mensal de troca de óleo a cada 10.000 km; VII) - Custeio de despesas administrativas; VIII) - Custeio com Seguro do veículo; IX) - Custeio com Alinhamentos e Balanceamentos do veículo; DATA: 02/01/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E292BF4E

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2026-CISVI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2026, que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica-CISVI. O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços: I) -Transporte sanitário eletivo (24 lugares) através da cessão de um micro-ônibus, veículo MARCA: M.BENZ/MASC.GRANMICRO-0, ANO DE FABRICAÇÃO 2013- MODELO 2014, DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CHASSIS: 9BM979277EB920731, RENAVAN 567108929, DE PLACAS OQM-8964, que executa a rota de Lagoa da Prata com destino a Divinópolis, com frequência de 05(cinco) vezes por semana. II) - Custeio Mensal de Taxas de Pedágio Rodovia (ida e volta) III) - Custeio Mensal de Combustível; IV) - Custeio de Troca de Pneus; V) – Custeio Mensal de Rastreamento de Veículo; VI) - Custeio Mensal

de troca de óleo a cada 10.000 km; VII) - Custeio de despesas administrativas; VIII) - Custeio com Seguro do veículo; IX) - Custeio com Alinhamentos e Balanceamentos do veículo; DATA: 02/01/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:452E1873

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 01/2026-PMMG

CONVÊNIO Nº 01/2026, que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata/MG e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Lagoa da Prata/MG.VIGÊNCIA:31/12/2026 DATA: 01/01/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:644AA5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°278/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

O Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA a Adesão a Ata de Registro de Preços: 11/2025, **do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Munícipios do Lago de Furnas – CIMLAGO,** nos termos do Artigo 82, § 2, da Lei 14.133/2021, junto do **FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **19.810.139/0001-29**, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE INDICADORES DE SAÚDE APLICÁVEL A MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ESTIMADA ENTRE 30.001 E 70.000 HABITANTES, CONFORME ITEM 10 DA REFERIDA ATA, EM FAVOR DA EMPRESA FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (CNPJ 19.810.139/0001-29), PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA – MG**.** No valor de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, conforme Processo nº: **278/2025**.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:0F2C51C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 278/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E RATIFICA a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 11/2025,**do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Munícipios do Lago de Furnas – CIMLAGO,** nos termos do Artigo 82, § 2, da Lei 14.133/2021, junto do **FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **19.810.139/0001-29**, cujo objeto trata-se: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 **,** VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE INDICADORES DE SAÚDE APLICÁVEL A MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ESTIMADA ENTRE 30.001 E 70.000 HABITANTES, CONFORME ITEM 10 DA REFERIDA ATA, EM FAVOR DA EMPRESA FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (CNPJ 19.810.139/0001-29), PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA – MG**.** No valor de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, conforme Processo nº: **278/2025**, Adesão a Ata de Registro de Preços 17/2025.

Lagoa da Prata, 21 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:8D7EBB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2023 – PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA - Proc. 0105/2023 DISPENSA 011/2023 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação/alojamento e manutenção de web site do Município de Lagoa dos Patos/MG p/ **MOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de número 20.285.514/0001-48.** Assinatura:29/12/2025 -Vigência: 12 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA - Proc. n° 095/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 040/2023 –Aquisição de gás oxigênio medicinal e cilindros em aço para atendimento a secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 001/2025** p/ **+ OXIGENIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27140901000135-**. Assinatura: 31/12/2025. Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 31 de dezembro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DFAD14DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 004/2025

CONTRATO N° 093/2024
Concorrência Presencial nº 004/2024
Processo Administrativo nº 028/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG E CONSTRUTORA CONNAGE LTDA inscrita no CNPJ de número 11.467.359/0001-90

OBJETO: o acréscimo quantitativo ao contrato 93/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

ADITAMENTO - Fica alterado a clausula do contrato 093/2024 a partir da data 16 de janeiro de 2025, prorrogando o prazo por mais 03 (três) meses conforme solicitação do departamento Obras e Serviços Urbanos, com vigência final no dia **16 de abril de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA: 16 de janeiro de 2026

ASSINAM: Hercules Vandy Durães da Fonseca – **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONNAGE LTDA inscrita no CNPJ de número 11.467.359/0001-90 representada Sr. André Nunes Figueiredo.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0021458B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, torna público o Processo Licitatório Nº 084/2025 PREGÃO na forma Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES, ANO/MOD 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 03/02/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3745-1239.

Lagoa dos Patos/MG, 16 de janeiro de 2026

JOSÉ CAMILO NETO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:290B51FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

Abertura da Dispensa Eletrônica nº 016/2025, envio de propostas das 12h do dia 23/01/26, até às 12h do dia 27/01/26. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento, consultoria e assessoria para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais (LGPD). O Aviso de Dispensa na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Operadora da Dispensa de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E18C0B86

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 160/2025 – ADESÃO 028/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **BELMICRO TECNOLOGIA S.A –** CNPJ: 71.052.559/0001-03

Finalidade: Troca de Modelo do item 09, do referido Contrato, conforme processo Administrativo Externo nº 042/2026, nos termos do art. 124, II e "b", da Lei Federal n° 14.133/2021.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:8C68DAA1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 64.427.016/0001- 68

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato, nos termos dos artigos 57, inciso II e 65, §8º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8C2A4453

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 03ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	ANDRE LUIZ SILVA DE AVIZ	Fisioterapeuta	05/01/2026	**DESISTENTE**
5	SIMARA MANSUR SILVA DE AVIZ	Fisioterapeuta	05/01/2026	**DESISTENTE**
2	MARGARETH LATORRE GALVES	Terapeuta Ocupacional	05/01/2026	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A066EE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO 3ª FASE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Resultado de análise da documentação de habilitação da 3ª fase de análise do Credenciamento n° 003/2025, bem como abertura do prazo para manifestação recursal. A saber dia 22/01/2026às 13horas.

Objeto: Seleção e credenciamento de oficinas artísticopedagógicas e culturais para o programa de educação patrimonial, com 20h/a (vinte horas aula) cada uma, a serem desenvolvidas em ambiente escolar, contraturno ou tempo integral, a fim de fomentar o conhecimento sobre o patrimônio cultural de Lagoa Santa e as habilidades artístico-culturais dos estudantes da rede municipal de ensino.

O resultado será divulgado nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.bre https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:99B34FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção da secretaria municipal de obras e demais secretarias do município. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 10/02/2026. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FC5BD6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 006 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 27 (VINTE E SETE) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria e Agente De Serviços Auxiliares (Auxiliar De Serviços)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 002/2025**.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria

Data: 27/01/2026

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

VAGAS	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar de Secretaria	PEM GATO DE BOTAS	Manhã / tarde
2	Auxiliar de Secretaria	CMEI MARIA APARECIDA SILVA CONTE	Manhã / tarde
3	Auxiliar de Secretaria	CEIM SENHORITA CARMEN SPÍNOLA	Manhã / tarde
4	Auxiliar de Secretaria	E.M. RIBEIRO JUNQUEIRA	Manhã / tarde
5	Auxiliar de Secretaria	CMEI ILÍDIO RAIMUNDO	Manhã / tarde
6	Auxiliar de Secretaria	PEM PICA-PAU	Manhã / tarde

1.2 – CARGO AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS)

Data: 27/01/2026

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

VAGAS	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS	C. E. MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ	Manhã / tarde
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMEI ILÍDIO RAIMUNDO	Manhã / tarde
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E.M. CIRENE FERNANDES VALENTIM	Manhã / tarde
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CRECHE ANITA BORELA	Manhã / tarde
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMEI MARCELLO BARROSO DOMINGUES	Manhã / tarde
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMEI MARCELLO BARROSO DOMINGUES	Manhã / tarde
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E.M. RIBEIRO JUNQUEIRA	Manhã / tarde
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMEI SEBASTIÃO GUEDES MORAES MENDONÇA	Manhã / tarde
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMEI SEBASTIÃO GUEDES MORAES MENDONÇA	Manhã / tarde
10	AUXILIAR DE SERVIÇO	E.M. PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE RESENDE	Manhã / tarde

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 21/01/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:FACA5C5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL PARA SANEAMENTO BÁSICO - TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, para exercer o cargo de Assessor Especial para Saneamento Básico - Tratamento de Esgoto, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DA484901

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o Sr. Paulo Afonso Farage do Nascimento, do cargo de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B3E2D6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVISÓRIAS, PORTAS PARA DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC, MOLDURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS E MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 05 de fevereiro de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO EUZEBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A5DF76C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.859/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 3.859/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A :
Art. 1º. Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito do Município de Luz.
Art. 2º. O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Luz sendo facultativa a sua aplicação para as Empresas de Economia Mista.
CAPÍTULO I
DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
II – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III – Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV – Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V – Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada, sendo um titular e um suplente, pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
VI – Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas, sendo um titular e um suplente, indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
VII – Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;
VIII – Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este Decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;
IX – Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
X – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI – Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII – Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIV – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XV – Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XVI – Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XVII – Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
XVIII – Eliminação: exclusão de dado ou conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
XXIX – Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XXIX – Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XX – Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XXI – Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XXII – Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.
Parágrafo Único. O Município de Luz fica definido como Controlador.
Art. 4º. A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Luz serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).
Art. 5º. Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Luz.
§1º. Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2024; Norma Técnica LGPD 002/2025.
§2º. Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.
Art. 6º. As Sociedades de Economia Mista e as Empresas Públicas poderão optar pela adoção de regulamento próprio para atendimento à LGPD. Neste caso, deverão manifestar-se formalmente ao Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município informando a sua opção.
Parágrafo Único. Quando optarem pela adoção de regulamento próprio, todas as responsabilidades advindas da LGPD serão exclusivamente da empresa estatal e seus órgãos, eximindo o Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município ou qualquer outra estrutura do Município de responsabilidades sobre a aplicação da Lei.
Art. 7º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I – Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II – Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III – Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV – Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V – Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI – Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII – Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII – Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX – Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X – Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 8º. O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I – Objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II – Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 9º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 10. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I – O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – A análise de risco;
III – O plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV – O relatório de impacto à proteção de dados pessoais.
Parágrafo Único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).
Art. 11. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I – Na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);
II – Na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III – Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV – Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo Único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I – A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;
II – As Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.
Art. 12. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I – O Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;
II – Seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º, inciso II, deste Decreto;
c) nas hipóteses do artigo 11 deste Decreto.
Parágrafo Único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.
Art. 13. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
I – Um Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pelo controlador e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
II – Encarregados Setoriais de Proteção de Dados os Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
III – Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pela:
a) Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
b) Secretaria de Bem-Estar Social e Habitação;
c) Secretaria de Fazenda e Planejamento;
d) Secretaria de Obras Públicas e Transportes;
e) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
f) Procuradoria Geral do Município;
g) Secretaria de Administração;
h) Secretaria da Saúde.
Parágrafo Único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Compete ao Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:
I – atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II – elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Luz;
III – elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;
IV – elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V – encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
VI – comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste decreto;
VII – informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VIII – encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 13 deste decreto;
IX – encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;
X – encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.
Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:
I – elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

II – implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo.
Art. 16. Compete à Comissão Municipal:
I – analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Luz, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;
II – atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto.
Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Luz, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.
Art. 18. A indicação do Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente referida no inciso I do *caput* do artigo 13 deste decreto será feita em até 15 (quinze) dias contados da sua publicação.
Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.
Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz/MG, 17 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C08F88D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.930, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.930, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º.Este Decreto regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e a licença por motivo de doença na família, previstos na Lei Complementar N.º 034/2013, e na Lei Complementar N.º 073/2016.

Art.2º.Os atestados médicos para concessão de licença para tratamento de saúde deverão ser protocolados pelo servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.
§1º.O protocolo do atestado poderá ser realizado via e-mail institucional, para fins de contagem do prazo, sem dispensar a entrega do documento físico original, o qual deverá ser apresentado no setor competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do envio do e-mail.
§2º. A concessão de licença para tratamento de saúde que ultrapassar o período de 15 (quinze) dias será feita mediante perícia médica realizada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de acordo com a regras deste Instituto.
§3º. O servidor que não reassumir o exercício do cargo imediatamente após o término da licença terá sua ausência computada como falta.

Art. 3º.O servidor poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do qual não esteja separado, dos filhos dependentes, e dos pais, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§ 1º. Para fazer jus à licença de que trata o *caput* deste artigo, o servidor deverá protocolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do internamento do familiar, requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração, que deverá estar acompanhado de:
I - documento comprobatório do parentesco com o familiar assistido;
II - atestado ou relatório médico que: comprove o estado de saúde do familiar assistido, informe a necessidade e o período do acompanhamento.
§ 2º. O servidor que não requerer a licença de que trata o *caput* e nem apresentar a documentação de que trata o parágrafo anterior, no prazo previsto no § 1º, perderá o direito à licença.
§ 3º. Na hipótese em que mais de um servidor fizer jus à licença, em relação ao mesmo assistido, apenas um pode se beneficiar da licença de que trata o *caput*.

Art.4º.Fica revogado o Decreto N.º 3002/2021 e o Decreto Nº. 3038/2021.

Art.5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0D6E2864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3963, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 3963, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA O DECRETO 3.959/2026 QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 55.506/2025, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º.De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 55.506, de 22 de agosto de 2025, o imóvel urbano de Matrícula N.º 1.099, Livro N.º 2-D, Folhas 17, Ano 1977, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ,** inscrita no CNPJ 18.301.036/0001-70, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 246-A: área total de 1.390,50m² (um mil e trezentos e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Governador Valadares, por uma extensão de 39,82m (trinta e nove metros e oitenta e dois centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com a Copasa e o Lote 246-B, por uma extensão de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Nossa Senhora de Fátima, por uma extensão de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) e **FUNDO** confronta com a Escola Sandoval de Azevedo, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros);
II - LOTE N.º 246-B: área total de 436,50m² (quatrocentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), com **FRENTE** para a

Rua Dr. Peri, por uma extensão de 17,26m (dezessete metros e vinte e seis centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com a Copasa, por uma extensão de 25,75m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Governador Valadares, por uma extensão de 26,73m (vinte e seis metros e setenta e três centímetros) e **FUNDO** confronta com o Lote 246-A, por uma extensão de 16,66m (dezesseis metros e sessenta e seis centímetros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.506/2025 de 22 de agosto de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 21 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4250CA98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 20 JANEIRO DE 2026 - LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 20 JANEIRO DE 2026

"NOMEIA INTERINAMENTE, A SRA. LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA, PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada interinamente, no período de 18/01/2026 a 28/01/2026, para o Cargo de Diretora Presidente do SAAE, a Sra. **LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.XXX.XXX-10, com as competências previstas em Lei.

Parágrafo Único – A servidora ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio II – Agente Administrativo TM II, nomeada interinamente como Diretora Presidente do SAAE, fará jus somente à remuneração do cargo de Diretora Presidente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C0FE8566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - BERNARDO VILAÇA

DECRETO S/N.º, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA O SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.582/2026;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido promoção por titulação na carreira o servidor estável sr. **BERNARDO VILAÇA,** matrícula Nº 7154**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 21 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C1A7BA42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA

DECRETO S/N.º, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.588/2026;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA,** matrícula Nº 3987**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Agente de Saúde 3 – AS3 – Agente de Combate as Endemias Nível I, Referência F para o **Nível II, Referência F.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 21 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FCA60683

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Luz, no uso de suas atribuições legais, torna público ato de arquivamento do referido processo:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS:
1) Tiago Augusto Pereira Basílio - Fazenda São Domingos (Matrícula 20.365 e 20.366) – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Luz/MG - Processo Administrativo nº. 3246.004.0000003, Classe 3, Critério Locacional 00. Motivo: não atendimento, por parte do empreendedor, à solicitação de apresentação de informações complementares.

Luz/MG, 20 de janeiro de 2025.

ALAOR BATISTA CRAVO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B61FB44E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ- SAAE LUZ/MG E ISRAEL ABRAÃO OLIVEIRA SOUZA

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente à Rua São Roque der Minas Nº 380, Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, **CONTRATADO: ISRAEL ABRAÃO OLIVEIRA SOUZA** inscrito sob o CPF 133.728.946-93, endereço Rua São Roque de Minas, nº 461, Bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de prestação de serviços de Operador de Retroescavadeira habilitado e certificado para atuar no SAAE de Luz-MG, visando executar com técnica e segurança os serviços de escavação, abertura de valas e movimentação de terra, essenciais para a manutenção e ampliação das redes de água e esgoto, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade operacional e continuidade dos serviços prestados pela autarquia municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO
Os serviços serão executados diretamente pelo CONTRATADO, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do presente contrato é de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), pelo período de 12 meses, mediante a emissão relatório de horas executadas, sendo 26,25 o valor da hora trabalhada e apresentação de nota fiscal da prestação de serviços.
4.2 O pagamento pelos serviços se dará até 05 dias após a emissão de Nota Fiscal.
4.3 A nota fiscal deverá ser emitida após a entrega mensal do serviço constante do objeto deste contrato.
4.4 No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.
4.5 - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 3.323, de 08 de setembro de 2022 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1 Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
30.002.17.512.2023.2221.27.3.3.90.39	27

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 DA CONTRATANTE:
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento ao CONTRATADO referente aos serviços executados;
II - fornecer ao CONTRATADO as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.
6.2 DO CONTRATADO
I – Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas;
II – Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto
CONTRATADO;
III – Ressarcir o CONTRATADO por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do CONTRATADO não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS
7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, o CONTRATADO incorrerá na multa de 2% do valor do contrato, em caso de prestação de serviço em desacordo com a proposta de preços, observando-se na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO
O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 o Contrato poderá ser alterado de acordo com art. 124 da Lei 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:

a) Unilateralmente pela CONTRATANTE quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;
c) Outros casos previstos na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o Título IV, Capítulo I da Lei Federal n° 14.133/21
10.2 As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;
10.3 Poderá ser aplicada multa de 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além de multa prevista na cláusula sétima deste contrato.
10.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme a Lei 14.133/21.
10.5 Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 a Rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
b) Administrativa: por ato Unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 Fica designado o Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho ou quem vier substituí-lo para, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo o CONTRATADO manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pelo CONTRATADO, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 05 de janeiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

ISRAEL ABRÃAO OLIVEIRA SOUZA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:43F34524

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG - EDITAL Nº 001/2026".

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz/, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autarquia municipal realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para o desempenho de funções públicas definidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado do SAAE Luz:
I – Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo de Chefe de Seção Operacional, inscrito no CPF sob o Nº 091.228.726-80, matrícula nº 54;
II – Daniela Moura Rezende, ocupante do cargo Agente de Saneamento básico I Operador de Pequenas Comunidades ABS I, inscrita no CPF sob o Nº 112.849.496-56, matrícula Nº 41;
III– Renildo Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo Técnico em Química, inscrito no CPF sob o Nº 071.665.053-38, matrícula Nº 101;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I, deste artigo.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à direção do SAAE para a realização do processo seletivo simplificado e neste mister deverá:
I - Fornecer relação do local que poderá ser utilizado quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-o, se for o caso;
II - Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
III - Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoriar o local de realização das provas, aplicar as provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
IV- Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação nos certames.

Art. 4º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas, entre esta Comissão Especial e a Diretoria do SAAE de Luz/MG.

Art. 5°. Não será devida remuneração aos membros integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do certame.

Luz/MG, 21 de janeiro de 2026.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:836E59AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA MARÍLIA IZABEL VICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho em 50,0% (cinquenta por cento) a servidora **MARÍLIA IZABEL VICENÇA**, matrícula 1845, portadora do CPF nº ***.883.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.604.***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9F710729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA MAIZA GESSICA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 33,3% a servidora **MAIZA GESSICA SILVA NETO**, matrícula 1980, portadora do CPF nº ***.540.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.111.***, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.
Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:81BE0B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA VIVIAN GARCIA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **VIVIAN GARCIA ALVES**, matrícula 303, portadora do CPF nº ***.474.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.306.***, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de saúde, ocupante do cargo de Bioquímico, no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6E7B7589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA AMANDA LOPES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 10% a servidora **AMANDA LOPES FERREIRA**, matrícula 1441, portadora do CPF nº ***.372.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.532.***, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ocupante do cargo de Psicólogo, no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D51F3D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 33,3% a servidora **LEILA MARIA DA SILVA**, matrícula 1442, portadora do CPF nº ***.171.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.804.***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.
Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:44F3873D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA EUDINEIA MARIA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho em 50,0% (cinquenta por cento) a servidora **EUDINEIA MARIA MARTINS**, matrícula 314, portadora do CPF nº ***.573.***-** e Carteira de Identidade nº MG-14.553.213, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:32F1E2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA CIRLEI ELIDA DE BRITO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 50,0% a servidora **CIRLEI ELIDA DE BRITO BORBA**, matrícula 2018, portadora do CPF nº ***.297.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.852.***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Operador de Raio-X, no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FD8497AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **022/2026**, Pregão eletrônico nº **005/2026** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS.** Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **04/02/2026**.Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:14E560E5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 23-2026

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 23-2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025**. **CREDENCIADO: JOSE PAULO SILVA FERREIRA.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:099B9FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 001-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Dispensa eletrônica nº 001/2026, a realizar-se no dia 29/01/2026 as 08:30hs, Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de fantasia de mascote para atendimento a secretaria de meio ambiente e agropecuária do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:95746BBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 052/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, MATERIAIS DE HIGIENE E APARELHOS CELULARES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO. EXTRATO DE ARP n° 001/2026 Contratado: REAPA MINAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.485.410/0001-17, no valor de R$ 4.800,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 002/2026 Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o n° 37.937.325/0001-05, no valor de R$ 10.540,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 003/2026 Contratado: 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE, inscrita no CNPJ sob o nº 60.503.550/0001-55, no valor de R$ 10.498,50, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 004/2026 Contratado: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.740.794/0001-60, no valor de R$ 8.499,20; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 005/2026 Contratada: G. C. S. MARLIERE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.821.768/0001-75, no valor de R$ 27.090,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 006/2026 Contratado: REPOR DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.845.974/0001-13, no valor de R$ 223.723,20; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 007/2026 Contratada: L N CASTAGNARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.687.323/0001-33, no valor de R$ 16.290,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 008/2026 Contratado: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70, no valor de R$ 9.044,75, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 009/2026 Contratada: MINI MERCADO 2 IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.007.644/0001-51, no valor de R$ 413.677,60; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 010/2026 Contratado: PASCELLY E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.586/0001-59, no valor de R$ 140.388,49, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 011/2026 Contratado: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.930.131/0001-29, no valor de R$ 51.858,35; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n°

012/2025 Contratada: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.919.689/0001-19, no valor de R$ 43.905,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 21 de janeiro de 2026.

YURI GUIMARAES RODRIGUES –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F226F409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E MIRABELA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG.**
EXTRATO DE ARP n° 037/2026 Contratado: **LEANDRO ANTÔNIO DIAS 40737596805**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.695/0001-02, no valor global de R$ **58.600,00**. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Mirabela/MG, 21 de janeiro de 2026.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:91795E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2023. CONVITE N.º 001/2023. EMPRESA: CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO. Objeto: Contratação da empresa Especializada na Prestação de Serviços de apoio Administrativo em Gestão de Convênios, com atuação nas Plataformas Governamentais Estaduais e Federal 2023. Vigência: 24/01/2026 a 24/01/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:43DE1C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022. EMPRESA: Loc Print Soluções de Impressão Digital LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressora e copiadora. Vigência do Contrato: 31/12/2025 a 31/12/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4867D541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021. EMPRESA: **LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 7º Aditivo ao Contrato: 31/12/2025 a 31/12/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:44B6AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2022. Chamada Pública N.º 003/2025. EMPRESA: Associação da Agricultura Familiar e dos Pequenos Produtores Rurais de Miradouro. VALOR:R$ 161.627,60 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais, sessenta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência: 22/12/2025 a 22/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D196184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 011/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para a contratação de serviços especializados em terapia ocupacional, para atendimento das necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino municipal e no trabalho da educação de tempo integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento nº 004/2025 e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência, a ser firmado com a empresa TSM Terapia Ocupacional Ltda, CNPJ nº 60.399.629/0001-88, no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 21/01/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/01/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:D455D36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, nos Cargos de Secretario(a) Escolar, Especialista da Educação Municipal, Professor de Escola Municipal II – Ciências, Professor de Escola Municipal II – Matemática e Professor de Escola Municipal II – Português, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo,

Avenida Dona Clara, 691, Centro, no período de 21 de janeiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2026, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, a fim de apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n.° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:56626E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NO CARGO DE PROFESSOR DE ESCOLA MUNICIPAL I (PEM I).

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Professor de Escola Municipal I (PEM I), disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/ concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo, Avenida Dona Clara, 691, Centro, no período de 22 de janeiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2026, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, a fim de apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n.° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2026.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C97DD8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2026.

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2026. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, inscrita no CNPJ sob nº 17.813.026/0001-51, representado pelo seu Presidente PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, insumos, serviços de terceiros, investimentos e demais despesas de manutenção do Consórcio.
VALOR: R$ 1.114.822,93 (Um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

Muriaé – MG, 20 de janeiro de 2026.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8AD90E6A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.006, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Designa servidores para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 14.005, de 21 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a restrição temporária de novas designações de servidores para funções gratificadas, prevista no Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025, admite exceções devidamente justificadas, especialmente nos casos em que a ausência de provimento do cargo possa comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a elevada demanda contínua e a essencialidade dos serviços prestados pelo Setor de Atendimento da Diretoria de Regulação e pelo Setor de Transportes da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados.

DECRETA

Art. 1º.Fica a servidora abaixo relacionada, designada para exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MASP**
SETOR DE ATENDIMENTO	*Assessor VI*	*FCE 2.06.116*	*Auriane da Silveira e Silva*	*6.092.001*

Art. 2º.Fica o servidor abaixo relacionado, designado para exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MASP**
SETOR DE TRANSPORTES	*Assistente III*	*FCE 2.03.118*	*Adilson de Oliveira Maximiano*	*5.593.004*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FF16F1E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2026 (RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a relação de candidatos **DESCLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação (Edital nº 10, de 04 de novembro de 2025), **em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008**, especialmente o **art. 11**, e com os **itens 6.4 e 6.5** do referido Edital.

1. Relação nominal dos desclassificados

Nome
ADELSON PAULO DE SOUSA
ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA
ADRIANA PEDROSA DE MELO
ALICE RODRIGUES DA SILVA
ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA
AMANDA DA SILVA SOUZA GOUVEA MOREIRA
AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA
ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO
ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES
ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL
BRUNA CRISTINA SOARES SILVA
CASSIA LESSA CASSANI
CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO
DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES
DAYANNE DOS SANTOS
ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA
EMILLY NERY SIQUEIRA
ERIKA QUINTILIANO FELIPE
ESTER CRISTINA FERREIRA
FABIANA VAZ PEREIRA
FERNANDA APARECIDA FERREIRA
GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA
IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA
ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA
ISAMARA FATIMA PEREIRA
JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS
JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA
JESSICA RODRIGUES ALONSO
JHEICY KELLY GOMES MACHADO
JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA
JOSIANE SILVA CAETANO
JULIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARAES
KAREN CONCEICAO RISSON DOS SANTOS
KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA
KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA
KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS
LAIS EUNICE SILVA VENTURA LANES
LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
LAURA DUVANEL RODRIGUES
LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA
MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA
MARIA DA CONCEICAO COSTA PEREIRA LIPUS
MARIA EDUARDA DA SILVA
MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA
MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA
MEIRIDIANE LAUREANO
MICHELE CANDIDA VALENTE
NATALIA BRASILIANO SOUZA
NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA
NICOLE CAMPBELL MONTEZANO
NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA
POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA
POLYANA DA SILVA OLIVEIRA
RAQUEL ALMEIDA DA SILVA
RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT
ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS
ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO
SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ MARTINS DA PAIXAO
SIMONE CHICARELLI NETO
SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA
SULAMITA LOPES DE JESUS
TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA
TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES
TATIANA DA COSTA GONCALVES
TAYNARA RODRIGUES MOTA
VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA
VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES

2. Recurso
Fica assegurado aos interessados o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso, contado da publicação deste edital, na forma prevista no Edital nº 10/2025**.**

Muriaé/MG, 21 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:38A402D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO Nº 13.994, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

ONDE SE LÊ:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
POLIANE DE ALMEIDA SANTOS	005836-004	NPR04	PROFESSOR I MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
POLIANE DE ALMEIDA SANTOS	005836-004	NPR04	PROFESSOR II MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Muriaé-MG, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5B37F67B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 03/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 03/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

NOTIFICADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, situada à Rua Lincoln Marinho, nº 108, apt 102, Barra, Muriaé-MG, CEP 36.884-092, na pessoa de sua representante legal, Sra. ISABELLA ALVES SOUSA MOURA, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a esta subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à manutenção do Centro de Convivência do Idoso – Muriaé/MG, a proceder quanto a infiltração nas salas da edificação e conclusão dos serviços ainda pendentes, sendo ele: pintura do piso do coreto.

Solicitamos que esta providência seja tomada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas na Ata de Registro de Preços 166/2025, Pregão Eletrônico 009/2025. Ordem de Serviço 018- Manutenção Preventiva e corretiva do Centro de Convivencia do Idoso- CCI.

Muriaé, 21 de janeiro de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

MAYKO TORRES BOALENTO
Engenheiro Civil
CREA-MG 245271D

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:37350A80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Muriaé.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo público simplificado para contratação de Estagiários de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Muriaé, conforme as condições estabelecidas no Edital n° 01/2025;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado pela Portaria SMOPU n.º 30, de 30 de junho de 2025; e

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e compondo lista de espera nos termos do Edital n.º 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de Estagiários de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Muriaé, regido pelo Edital n.º 01/2025, por mais 06 (seis) meses a contar de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 15 de janeiro de 2026.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8C9C3636

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ELIDIO GIL ZANCANELA	495903	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7F0BD240

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede prorrogação de redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 28039/2025, dando conta de que a servidora FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidades especias, apresenta transtorno do espectro do autismo (TEA) e TDAH;

CONSIDERANDO a permanência das condições que ensejaram a concessão anterior, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo nº 737/2029, comprovando que o filho da servidora permanece em condição que exige cuidados permanentes;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a redução de 30% (trinta por cento) da jornada semanal da servidora Flaviane Dutra de Oliveira, MASP 004.520-008, sem prejuízo de seus vencimentos, para acompanhamento e cuidado de seu filho diagnosticado com transtorno do espectro do autismo (TEA) e TDAH, durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º A presente prorrogação observará os termos e condições estabelecidos na Portaria nº 39 de 20 de março de 2025 e na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 20 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:57A25CC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de janeiro de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
31°	Bruno Duarte de Oliveira Silva	30/07/97	16	5

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de janeiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B9F9FE9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Altera a Portaria n.º 08, de 16 de janeiro de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único no Art. 1º, da Portaria n.º 08, de 16 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 1º. omissis.

Parágrafo Único. Quanto as questões relativas à entrada do processo administrativo para consultas, exames e cirurgias, basta o paciente ou a pessoa requerente estar portando os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF do paciente;

II – Cópia do Cartão do SUS;

III – Comprovante de residência no nome do paciente ou declaração de residência emitida pela Unidade Básica de Saúde de referência do território do paciente;

IV – Autorização de Internação Hospitalar – AIH, nos casos de cirurgias;

V – Laudo Médico para Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC, nos casos de exames que o exijam;

VI – Outros documentos poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade de cada linha de cuidado e as normativas vigentes."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 21 de janeiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F3D32776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N°025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025

CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 127/2025, Credenciamento nº 025/2025.
ADJUDICANDO A EMPRESA: MYCKAEL MARTINS NEVES 08652595690, inscrita no **CNPJ: 48.696.613/0001-31**. ITEM 28 - Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); ITEM 29 – Valor Global R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais); ITEM 30 – Valor Global R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação do serviço de fornecimento, instalação e aplicação de forro PVC, portas venezianas e blindex, em diversas medidas, de prestação de serviços em pedras de granito, mármore, e ardósia, bem como serviços de gesseiro e vidraceiro, atendendo às necessidades das diversas demandas das secretarias municipais.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 21 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8B899283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO 0001/2026

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESAUDE (CIS-AMESP), 01.080.759/0001-94
OBJETO - CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTOS NO CISAMESP.
-
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
VIGÊNCIA:02/01/2026 À 02/01/2027
VALOR: 200.000,00
NATERCIA - MG - DATA 02/01/2026

GABRIEL TIAGO DE VILASBOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F01DA267

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO 0003/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CONSORCIO INTERM.SAUDE MACRO REG.DO SUL DE MINAS, 13.985.869/0001-84
OBJETO -
-
PROCESSO ADMINISTRATIVO: /
VIGÊNCIA:05/01/2026 À 05/01/2027
VALOR: 27.738,59
NATERCIA - MG - DATA 05/01/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3C7885EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0004/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - VILELA & SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA ME, 18.630.918/0001-80
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA NO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG)
INEXIGIBILIDADE - 0001/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000005/26
VIGÊNCIA:12/01/2026 À 31/12/2026
VALOR: 106.200,00
NATERCIA - MG - DATA 12/01/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:0157385A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS ME

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 003/2026, Modalidade Dispensa n° 002/2026, homologada em 21/01/2026, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - ficha 10 e
0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Escola do Legislativo ficha 24.

Nova Ponte, 21 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6B2FE2BB

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LR SUPERMERCADO LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 003/2026, Modalidade Dispensa n° 002/2026, homologada em 21/01/2026, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: de R$ 23.079,00 (vinte e três mil e setenta e nove reais).

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - ficha 10 e
0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Escola do Legislativo ficha 24.

Nova Ponte, 21 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:2245EEAC

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 005/2026, do Processo Licitatório nº. 004/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 002/2026; **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de 02 inscrições para o Curso "40° CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA", pela empresa Instituto Ulysses Guimarães Ltda, a ser realizado na data de 20/01/2026 a 23/01/2026 no auditório do Hotel Laguna Plaza na cidade de Brasília/DF. **CONTRATADO**: Ulysses Guimarães Ltda, CNPJ 40.033.708/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/01/2026 a 31/01/2026. Nova Ponte – MG, 21 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:599B68C6

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 002/2026

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 002/2026, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.280/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais).

Nova Ponte (MG), 21 de janeiro 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:5FFB2A6A

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 002/2026

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 002/2026, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa LR SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.223.226/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$ 23.079,00 (vinte e três mil e setenta e nove reais).

Nova Ponte (MG), 21 de janeiro 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4C6F4B49

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de 02 inscrições para o Curso "40° CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA", pela empresa Instituto Ulysses Guimarães Ltda, a ser realizado na data de 20/01/2026 a 23/01/2026 no auditório do Hotel Laguna Plaza na cidade de Brasília/DF. **CONTRATADO**: Ulysses Guimarães Ltda, CNPJ 40.033.708/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/01/2026 a 31/01/2026. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Nova Ponte – MG, 21 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:9E0E6A5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 011/2026 – LEILÃO N.º 001/2026.
AVISO.
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar leilão n.º 001/2026, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação dos veículos pertencentes ao patrimônio público, conforme condições e regras do Edital, sendo

que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora dar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 21 de janeiro de 2026.

RAMON SOUSA MORAES.
Leiloeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:484E271D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
PROCESSO N.º 013/2026 - DISPENSA N.º 001/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte - torna público – Processo Administrativo n.º 013/2026, Dispensa de Licitação n.º 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO. ADEQUANDO AS PARAMETRIZAÇÕES DE VERBAS DE PROVENTOS E DESCONTOS, VALIDAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS PARA ATENDER AO LAYOUT DOS EVENTOS NA COMPOSIÇÃO DO E-SOCIAL. Data limite para apresentação de propostas: 27/01/2026 às 08h30. Demais informações, podem ser obtidas no Setor de Licitações de Nova Ponte/MG ou através do e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte/MG, 21 de janeiro de 2026.

SIMONE PEREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:65A23520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/008, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – UNIDADE 15.002 - GERÊNCIA DA JUVENTUDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Tristão do Nascimento Filho** para exercer, temporariamente, a função de Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura – Unidade 15.002 – Gerência da Juventude, em substituição à servidora anteriormente designada, em razão de afastamento temporário, no período de 26/12/2025 a 31/12/2025.
§1º – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§2º – Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de dezembro de 2025.

Ouro Branco, 6 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C12122A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/010, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

•

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Laryssa Ranyere Pereira da Costa Pinto para exercer, temporariamente, a função de Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, em substituição ao servidor titular Ricardo Alexandre Monteiro Leroy, durante o período de suas férias, de 19/01/2026 a 02/02/2026.
§1º – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§2º – Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:204AE8CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/011, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS E INSCRIÇÕES DE EDITAIS CULTURAIS, CONFORME O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.883, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei nº 2.010/2013 de 27 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos e Inscrições de Editais Culturais, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Municipal nº 1.883, de 28 de novembro de 2011, a saber:

- Sabrina Martins Bueno
- Flávia Aparecida Torquato
- Antonildo de Araújo
- Elizabeti Márcia Félix Rodrigues de Oliveira

Art. 2º. As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0C8976DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/012, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA PORTARIA PMOB/498, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º- Retificar o nome contido contida no art. 1º da Portaria PMOB/498, de 15 de dezembro de 2025: onde se lê "Gláucia Souza de Assis", leia-se: "Glaucimar Souza de Assis".

Art. 2°. Retificar os efeitos contido no art. 3º da PMOB/498, de 15 de dezembro de 2025:onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de agosto de 2025", leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de junho de 2025."

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:488DD258

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/013, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA TEMPORARIAMENTE O ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,
Art. 1ºDesignar a servidoraCarolina Victória Pereira, para exercer, em caráter temporário, a função de ordenadora de despesas da Controladoria Geral, durante o período em que o atual ordenador estiver de férias, no período de 20/01/2026 a 25/01/2026.
§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º Para todos os efeitos legais, a ordenadora de despesas responderá civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticar, quando lesivos ao patrimônio público ou contrários aos princípios da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:740AF5D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/014, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESIGNA, TEMPORARIAMENTE, ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1°. Exonerar Eduardo Lourenço Viana, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria PMOB/01, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 1ºDesignar a servidora Lucélia dos Reis Silva, para exercer, em caráter temporário, a função de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição ao servidor anteriormente designado.
§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º Para todos os efeitos legais, a ordenadora de despesas responderá civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticar, quando lesivos ao patrimônio público ou contrários aos princípios da Administração Pública.

Art. 2ºDesignar a servidora Érica Godinho Rocha, para exercer, em caráter temporário, a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição ao servidor anteriormente designado.
§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura da liquidante e a sua identificação funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C57473C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO 001/2025 ENTRE A AMALPA E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MG.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, E, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA – AMALPA. Objeto:Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Filiação 001/2025, por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2026. Assinatura: 29/12/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:0B9F20AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0032, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000605/2026, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOES DE EDUCAÇÃO**, a senhora **LAYSA VITÓRIA OLIVEIRA SOARES,** CPF nº 189.115.636-50, matrícula nº 138204859.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de dezembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:E4D67582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0035, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000629/2026, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **GLEISE LOPES DOS REIS D'ABADIA,** CPF nº 508.461.246-53, matrícula nº 138209120.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:3EFB0F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0038, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000797/2026, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **PRISCILLA NORONHA TEIXEIRA,** CPF nº 016.558.876-45, matrícula nº 095374100.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:AC3D5C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0039, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000779/2026, do cargo efetivo de **PEB I** o senhor **BRENDON LÁZARO LIMA ALMEIDA,** CPF nº 020.418.926-84, matrícula nº 138203741.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de fevereiro de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:31EFBBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0040, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000780/2026, do cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** o senhor **BRENDON LÁZARO LIMA ALMEIDA,** CPF nº 020.418.926-84, matrícula nº 138204117.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de fevereiro de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:326416ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0043, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000978/2026, do cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** a senhora **DENILVA SOUZA DIAS,** CPF nº 045.282.116-96, matrícula nº 110792500.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:52C65254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0046, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000660/2026, do cargo efetivo de **PEB II – LÍNGUA INGLESA** o senhor **VINÍCIUS PAZ DE ARAÚJO,** CPF nº 065.820.991-40, matrícula nº 138203767.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 28 de janeiro de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:405F1128

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/2025

Aviso de Errata/ O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 63/2025** disponível para consulta no endereço www.paracatu.mg.gov.br, no site www.novobbmnet.com.br e no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Paracatu-MG, 21 de janeiro de 2026.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0A38CF2C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 72/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 72/2025. Processo de Compras Nº 266/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), SOB REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **22/01/2026** até às **8h59min** do dia **10/02/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br.*** Paracatu-MG, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:820B1F2A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.028/2022

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 12.028/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ELLEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS, PISOS, FUNDAÇÕES, BOCAS DE LOBO, SARJETAS, CALÇADAS, REDE DE DRENAGEM PLUVIAIS, MEIOS FIO, MURO DE ARRIMO, PILARES, VIGAS, TRELIÇAS, SAPATAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - **FINALIDADE:** Reajuste de 9,41% - **VIGÊNCIA:** 03/04/2026**. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:57354D50

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 13.989/2022

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.989/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA GASOMETRIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.** Renovação da Vigência. **DATA: 17/01/2026. VENCIMENTO: 16/082026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4C88C2A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1108/2023
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Monettar S/A
Data do Aditivo: 09/01/2026

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EFCEB0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
CONTRATO Nº: 003/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG, CNPJ 17.763.715/0001-07.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE, CNPJ 11.592.737/0001-67.
OBJETO: Delegação de serviços especializados de saúde de média e alta complexidade, incluindo consultas, exames e procedimentos, para atendimento à população de Paula Cândido.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 28.500,00, composto por R$ 22.000,00 para serviços prestados e R$ 6.500,00 para o rateio de despesas de manutenção do consórcio.
VIGÊNCIA: De 21 de janeiro à 20 de janeiro de 2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:49E52946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico n° 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços para contratações públicas municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 09/02/2026, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 21 de janeiro 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 003/2026, Pregão Eletrônico n° 002/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, equipamentos permanentes e equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Convênio de Saída Nº 1261002453/2026/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 03/02/2026, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 21 de janeiro 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:DCB57CAE

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 014/2023 Dispensa n° 008/2023, cujo objeto visa a locação de 01 (um) imóvel de aproximadamente 330 m², localizado à Rua Nicolau Viana, nº 41, Bairro Centro, Pedra Bonita-MG, pertencente ao Senhor Ailton Pereira dos Reis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratado: Ailton Pereira Dos Reis; Período de vigência: 09/01/2026 á 09/01/2027. Valor: R$ 40.663,80; Data de assinatura: 08 de janeira de 2026. Signatários: pelo Contratante: Pedro Rubens Vitor de Oliveira, pelo Contratado: Ailton Pereira Dos Reis.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 009/2023, referente a Dispensa nº 007/2023, Processo Administrativo nº 013/2023, cujo objeto visa a locação de 01 (um) imóvel de aproximadamente 171,00 m², localizado à Rua Matipó, nº 20, Bairro Centro, Pedra Bonita-MG, pertencente ao Senhor Emerson Leoni de Andrade para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratado: Emerson Leoni De Andrade; Período de vigência: 09/01//2026 á 09/01/2027. Valor: R$ 40.663,80; Data de assinatura: 08 de janeiro de 2026. Signatários: pelo Contratante: Pedro Rubens Vitor de Oliveira, pelo Contratado: Emerson Leoni De Andrade.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 012/2023, Dispensa nº 006/2023, cujo objeto visa a Locação de 01 (um) imóvel de 115,20 m², localizado à Rua Agenor Bibiano do Carmo, nº 61, Bairro Centro, Pedra Bonita-MG, pertencente ao Senhor Cleber Ribeiro Dias para o funcionamento da Biblioteca Municipal. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratado: Cleber Ribeiro Dias; Período de vigência: 09/01/2026 á 09/01/2027. Valor: R$ 35.762,40; Data de assinatura: 08 de janeiro de 2026. Signatários: pelo Contratante: Pedro Rubens Vitor de Oliveira, pelo Contratado: Cleber Ribeiro Dias.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:0146A838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso II, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2024, considerando ainda as razões apresentadas na justificativa constante do processo em epígrafe, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da apresentação artística e musical da dupla "GABRIELE & RAFAELA – TURMINHA DA GR", a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026 durante a programação do evento "CarnaPedra 2026".
A contratação será formalizada junto a empresa Elizete Aparecida Souza 06172931636, inscrita no CNPJ nº 23.721.279/0001-06, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 21 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9586ABD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso II, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2024, considerando ainda as razões apresentadas na justificativa constante do processo em epígrafe, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da apresentação artística e musical do "BLOCO/BATERIA OFICIAL", a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2026 durante a programação do evento "CarnaPedra 2026".
A contratação será formalizada junto a empresa B. Oficial Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.182.468/0001-26, pelo valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 21 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:25C257C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso II, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2024, considerando ainda as razões apresentadas na justificativa constante do processo em epígrafe, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da apresentação artística e musical da banda "CYGNUS", a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026 durante a programação do evento "CarnaPedra 2026".
A contratação será formalizada junto a empresa Fabiana Barbara de Oliveira Freiras Batista 05210235645, inscrita no CNPJ nº 43.632.682/0001-68, pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 21 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1073CDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2023, PROCESSO Nº. 0102/2022, PREGÃO Nº 064/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., -** CNPJ sob o nº. 71.000.731/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública para o Município e Câmara Municipal, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 20/01/2027, e reajuste conforme o índice INPC acumulado nos últimos doze meses de 3,89 (três virgula oitenta e nove por cento).

Pedra do Indaiá, 20 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D633D636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ROBERTO TADEU DE ANDRADE 31622127668., -** CNPJ sob o nº. 26.971.871/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com vencimento em 03 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:68E056C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **L.C DE ALMEIDA TRANSPORTES ME., -** CNPJ sob o nº. 10.619.947/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com vencimento em 03 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:502EF839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DENIS RIBEIRO - ME.,** - CNPJ sob o nº. 10.585.695/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com vencimento em 03 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C3551DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DEUSDETE MARTINS.,** - CNPJ sob o nº. 10.569.404/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com vencimento em 03 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1E493D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AMARILDO RAFAEL DOS SANTOS.,** - CNPJ sob o nº. 10.490.872/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com vencimento em 03 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:329B3520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DANIEL FELIZ CAETANO.,** - CNPJ sob o nº. 10.571.092/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente alteração da razão social da pessoa jurídica, que anteriormente era denominada CAITANO TRANSPORTES LTDA, passando a adotar a denominação MATEUS DANIEL CAITANO ME. Retira-se da sociedade o Sr. Daniel Feliz Caitano, passando a empresa a ser representada pelo Sr. Mateus Daniel Caitano, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-62.

Pedra do Indaiá, 10 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E2FD79BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ELIZANGELA APARECIDA NOGUEIRA SOUZA.,** - CNPJ sob o nº. 17.460.492/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com vencimento em 03 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5C7BE321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LUCAS COSTA TRANSPORTES LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 46.149.833/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com vencimento em 03 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D711670E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **WESLEY ISAIAS SILVA - ME.,** - CNPJ sob o nº. 26.839.582/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com vencimento em 03 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8CBA77E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MATEUS DANIEL CAITANO ME.,** - CNPJ sob o nº. 10.571.092/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com vencimento em 03 de julho de 2026.

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9A3A5CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000112/2025, Pregão Eletrônico n°: 00033/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS A SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **Ata n° 0015/2026, KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO – CNPJ: 55.742.892/0001-98**, no valor total de R$ 722,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 21 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:5E5507B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00096/2025, Pregão Eletrônico nº: 00025/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, por cirurgião dentista especializado, de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas de pacientes encaminhados através dos serviços de saúde bucal do município de Perdigão-MG. Contrato n° 0002/2026. Em favor da empresa: **MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI**, **CNPJ nº: 34.466.074/0001-30**. Valor global de R$ 195.000,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 21 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B5F77A21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00096/2025, Pregão Eletrônico n°: 00025/2025, Objeto**:** Contratação de empresa para prestação de serviços, por cirurgião dentista especializado, de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas de pacientes encaminhados através dos serviços de saúde bucal do município de Perdigão-MG. Em favor da empresa: **MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI - CNPJ: 34.466.074/0001-30**, no valor total de R$ 195.000,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 21 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:79010BB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Extinção do Contrato n°: 014/2025, Processo Licitatório nº: 000019/2025, Inexigibilidade nº: 0008/2025. OBJETO: Contratação de instituição brasileira, de inquestionável reputação ética e profissional, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de apoiar e executar atividade de desenvolvimento institucional e estímulo à inovação, gestão de programas e em processos clínicos e operacionais, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria estratégica em saúde. O Distrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 21 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A17E03B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2025

A Câmara Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Processo de Contratação Direta nº 27/2025 – Dispensa de licitação nº 27/2025, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos audiovisuais**, compreendendo **microfone, tripé, teleprompter e kit de iluminação,** destinados à **montagem de um estúdio de gravação para produção de vídeos institucionais da Câmara Municipal, com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 22.01.2026 e a data limite para apresentação de propostas até às 12:00h do dia 27.01.2026.**
O edital e termo de referência poderão ser acessados através do link: Portal Nacional de Contratações Públicas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Perdões, 21 de janeiro de 2026.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:DC0EC77F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº05/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica nº01/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ACONDICIONAMENTO E CONGÊNERES QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura de propostas no dia 22 de Janeiro de 2026 às 08h.
Sessão de Disputa no dia 27 de janeiro de 2026 às 08h30min
Cadastrar propostas na plataforma:**https://bll.org.br/**

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no site oficial do Município:**https://perdoes.mg.gov.br/** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:**licitacao@perdoes.mg.gov.br**ou pelo WhatsApp**(35) 3864-1553**.

Perdões/MG, 21 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:22125063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2025
PROCESSO LICITATORIO 003/2025

Objeto: Aquisiçãode material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.419.879/0001-15
Valor do contrato: R$ 109. 966,22 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Vigência: 11 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A6DFF0A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REASJUTE ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 012/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 002/2023

Objeto: Reajuste Econômico Financeiro ao Contrato n° 012/2024 decorrente do Processo Licitatório n° 002/2023, Pregão 002/2023, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações de matérias em jornais para atendimento das Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.553.210/0001-72
O valor atualizado ao Contrato corresponde ao valor de: 72.734,00 (setenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:086F9F2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 139/2025

Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.419.879/0001-15.
Valor do aditivo: R$ 12.012,70 (doze mil duzentos e doze reais e setenta centavos).
Novo valor do contrato: R$ 121.978,92 (cento e vinte um mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 11 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E1CCA90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 001/2025, Concorrência Presencial nº. 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ATUAR NO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Contratada: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob n° 07.836.938/0001-95. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/01/2027. Fica revisto com base no índice IPCA. Passando de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o valor mensal de R$ 5.630,28 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), a partir de 22/01/2026. Valor total Aditivo: R$ 67.563,36 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
Piranga/MG, 21/01/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A215A8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2026

Objeto: Contratação de apresentação musical da dupla Lucas e Bárbara para realização de show musical no evento Carnaval 2026. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa L&B PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob o nº 41.374.853/0001-70; no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Pirapora/MG, 21/01/2026 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9D6E2606

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

PREFEITURA DE PIRAPORA - HOMOLOGAÇÃO – Pregão eletrônico nº 031/2025 - Processo Licitatório N° 098/2025. Homologo o Processo Licitatório cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral de peças para os ares-condicionados, freezer, geladeira, bebedouros, cortina de ar e máqinas de lavar roupas para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.através da empresa:ACLIMAR LTDA, cnpj: 44.527.561/0001-19, no valor de R$ 236.687,00, tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 21/01/2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:B3427322

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 122/2025, Inexigibilidade n° 051/2025, Extrato do Contrato n° 006/2026. Contratante: Município de Pirapora–CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - **CNPJ 13.226.677/0001-94.** Objeto: contratação banda OBA OBA SAMBA HOUSE para realização de show musical durante as festividades do CARNAVAL 2026. **VALOR TOTAL R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).** Vigência: 21/01/2026 a 28/02/2026. Data de Assinatura: 21/01/2026.

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:2DF5A787

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2026

Portaria Nº 008/2026

Nomeia membros da COMPDEC

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º do Decreto nº 47 de 22/11/2005, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Carla Diana de Souza Dias – mat. 1349 - Coordenadora Executiva
Werliana de Fátima dos Santos Pereira - mat. 14840 - Secretária Administrativa
Leandro Reiverson Queiroz, mat. 14817 - Setor Operacional
Rodrigo Soares Magalhães - mat. 13486 - Setor Técnico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:45296CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 07/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show musical do Projeto " Charanga Formosa"com Marchinhas para o evento "CARNAVAL DE POÇO FUNDO", a ser realizado nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2026, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso II, após verificada que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública,

diretamente ou por meio de empresário exclusivo, no valor global de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de 49.217.791 CELSO DE AVILA RAMOS, empresa privada, Avenida São José, nº 1036, Apto 604, Centro, Alfenas, MG, CEP 37.130-141, inscrita no CNPJ nº 49.217.791/0001-03, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.
Publique-se.
Poço Fundo, 19 de janeiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:32DA98CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 01/2026 a Ata de Registro de Preços nº 387/2025
Processo Licitatório nº 237/2025
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 para R$ 6,06.
Data: 21 de janeiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E4B8C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
Processo Licitatório N° 12/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
Contratado: 49.217.791/0001-03
CNPJ 49.217.791 CELSO DE AVILA RAMOS.
Objeto: contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show musical do Projeto " Charanga Formosa"com Marchinhas para o evento "CARNAVAL DE POÇO FUNDO".
Valor global : R$ 22.000,000
Data da assinatura: 19/01/2026.
Vigência: 20/02/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:75D97383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.286, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 6528/2025 – Secretaria Municipal de Educação (Empenho 6492/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 39.564,21

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 39.564,21

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 6492/2025 – METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 39.564,21

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3D344B7E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais Nº 6.235/2020 e 6898/2023, e a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 14 de janeiro de 2026;
Considerando a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso pela Secretaria de Políticas Sociais.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso referente ao ano de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 14 de janeiro de 2026.

MARIENE DE MORAES SALOMON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:4120BCDB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO AVALIADORA DE DOCUMENTOS DOS EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão Avaliadora de Documentos dos Editais de Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação temporária de profissionais para a saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre, os seguintes membros:

I. KAREN EDUARDA PEREIRA DA CRUZ, Gerente do Departamento de Atenção Especializada, inscrita na matrícula funcional sob o nº 23335;
II. LARISSA LUCHESI CORRÊA GONÇALVES, Gerente do Departamento de Apoio Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22514;
III. JÚLIA BORGES DE CARVALHO, Assessora do Setor Jurídico, inscrita na matrícula funcional sob o nº 23229;
IV. ANE KELLY ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA, Auxiliar Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o nº 16004;
V. TATIANE COSTA BARBOSA, Enfermeira, inscrita na matrícula funciona sob o nº 19786;
VI. PAULO TADEU FURNIEL, Agente Administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 17742;
VII. JOSYMARA ALVES VILELA, Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o nº 16193;
VIII. MYLENA DE SOUZA GOMES, Enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 24538.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 31, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de julho de 2025, edição 4058.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:EA97E5AF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
10 EDITAL RECURSO JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
SYC3A67	20/01/2026	06/01/2025	RJ-629/2025	AG08738123	DEFERIDO
QXJ3033	20/01/2026	06/06/2025	RJ-630/2025	AG08757248	INDEFERIDO
PVT7893	20/01/2026	11/09/2024	RJ-11/2026	P300044550	INDEFERIDO
EIM8418	20/01/2026	15/08/2025	RJ-13/2026	AG08765238	DEFERIDO
GBQ9J35	20/01/2026	02/07/2025	RJ-15/2026	AG08759849	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 20 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0098B818

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 95/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Data da assinatura: 14/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, Valor: **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.30.00 – ficha 561.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1725586B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 038/2026

DETERMINA O AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO EXERCÍCIO DO
CARGO.

O Prefeito Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;
CONSIDERANDO que o administrador público deve zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de responsabilidade da servidora por infração praticada perante a Administração Pública Municipal no exercício de suas atribuições;
CONSIDERANDO a previsão do artigo 209 da Lei Complementar no 02, de 31 de janeiro de 2006, que autoriza o afastamento como medida cautelar, a fim de que a servidora não venha a influir na apuração da irregularidade, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar no 001/2026;

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar, a partir do dia 22 de janeiro de 2026, a servidora Erika Luiza Ferreira Rocha (matrícula no 0587-4) do exercício de seu cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração;

Art. 2° - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:709CBCB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2026

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/01/2026 a 18/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 19/02/2026, a servidora ALCIONE OLIVEIRA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, matrícula 05839.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:457098D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal De Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei federal 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação da licitante: **PATRICIA CAROLINE DA SILVA,** CPF: 106.XXX.XXX-56, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros (AMM).

Quartel Geral, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B1FB2620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal De Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei federal 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação do licitante: **WESLEY INÁCIO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.XXX.XXX-56, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros (AMM).

Quartel Geral, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BD12D7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 05/2026, PROCESSO 18/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 27/01/2026 às 15:45 h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 15:45, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **21/01/2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FC762AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **MESSINGER OFTALMOLOGIA LTDA** denominada CONTRATADA; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E EXAMES PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA**, No valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por consulta. Publicado em 21/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:55BE16B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N.° 014/2026 – INEXIGIBILIDADE: 09/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CONTRATADO: **PATRICIA CAROLINE DA SILVA.** VIGÊNCIA: 20/01/2026 À 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: **R$ 86,36** POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 20/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A3451833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N.° 014/2026 – INEXIGIBILIDADE: 09/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CONTRATADO: **WESLEY INÁCIO DA SILVA.** VIGÊNCIA: **21/01/2026 À 31/12/2026.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 86,36** POR SERVIÇO –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 21/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E174E2E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **ANA LUISA CESÁR - ME** denominada CONTRATADA; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E EXAMES PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do Contrato: Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, interessadas na prestação de Serviços de assistência médica na área de Ginecologia. no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês. Publicado em 21/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8512DDD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDOPREV contrata a CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP para avaliação atuarial anual do exercício de 2026 (data-base 31/12/2025), ratificada por inexigibilidade nos termos do art. 74, III, "a", da Lei nº 14.133/2021.

P**artes Contratantes**

·**CONTRATANTE**:.**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG (FUNDOPREV),**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.755.275/0001-70, com sede à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro em Quartel Geral/MG- CEP- 35.610.000

·**CONTRATADA**:**CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP**, CNPJ 05.824.462/0001-47, inscrita no INSC. EST. isenta, com sede na Av. Ari Marques, 200, apto 101, Bom Despacho/MG, CEP 35.630-080, representada por Patrícia Ursula Ribeiro, CPF 048.644.966-17.

Objeto do Contrato

Contratação de serviços especializados de avaliação atuarial para o FUNDOPREV/2026, abrangendo: análise demográfica, Nota Técnica Atuarial (NTA), DRAA e Fluxos Atuariais via CADPREV Web, projeções previdenciárias (LRF art. 53), provisões matemáticas (PCASP), DVP e apuração de reservas técnicas, conforme Portaria nº 1.467/2022.

Valor e Forma de Pagamento

Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em parcela única, pagável até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte à entrega dos relatórios finais e comprovação de execução.

Prazo de Execução

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, com conclusão prevista para 31/03/2026.[1]

Fundamentação Legal

Inexigibilidade de licitação ratificada pelo Termo nº 001/2026, com base na notória especialização da contratada, atestados de capacidade técnica, currículo dos sócios e preço compatível com mercado, nos arts. 72, §4º, 74, III, "a", e 176 da Lei nº 14.133/2021.

Quartel Geral/MG, 21 de janeiro de 2026.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:00C07ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 02/2026.

"Nomeia fiscal de contratos alusivo aos contratos, e, atas de RP do instituto de previdência municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto do art. 117 da lei federal 14.133/2021, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".

CONSIDERANDO, o disposto contido no art.5º § 1º do Decreto Municipal de nº 091/2021 que "define os serviços contínuos no âmbito do município de Quartel Geral/MG;

CONSIDERANDO que no âmbito do instituto de previdência municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV não há servidor efetivo para a realização tal mister;

RESOLVEM:

Art.1º – Nomear o fiscal do contrato, e ata de RP geridas pelo instituto de previdência municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV, a conselheira **Fernanda Aparecida Campos.**

Art.2º- Compete ao fiscal nomeado na forma do artigo anterior acompanhar a execução do contrato firmado com os licitantes indicados podendo delegar poderes a outros servidores para tal mister, devendo acompanhar a execução dos serviços prestados na presente ata de RP com as seguintes atribuições:

I– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato, e atas de Registros de preços sob sua gestão averiguando se os materiais ou serviços foram efetivamente prestados na forma do termo de referência do processo licitatório ou projeto básico no caso de obras, contratações diretas;

II – Comunicar ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, **(COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO)**, eventual incongruência na execução do termo de referência, e demais itens do edital de Licitação, bem como a Controladoria interna do município para que tome as providencias cabíveis;

III- Comunicar ao licitante contratado sob eventuais falhas na execução do termo de referência, e ainda, no contrato firmado entre as partes;
IV- Comunicar ao almoxarifado municipal, vícios ou defeitos nos materiais entregues para que seja procedida a imediata devolução em conformidade com as regras estabelecidas pelo CDC, (Código de Defesa do Consumidor);
V- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
VI- O fiscal do contrato será auxiliado pelos **ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO** e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
VII- Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.
Quartel Geral, 07 de janeiro de 2026.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC9DEAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica designado o servidor do Poder Executivo Municipal, **VONINHO ALVES DA SILVA,** para exercer e atuar nas funções de Agente de Contratação do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV durante o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

Quartel Geral, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:44DF2E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - FUNDOPREV

A Superintendente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Quartel Geral - FUNDOPREV ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP, nos termos do art. 74, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, com base na notória especialização comprovada.

CONSIDERANDOo Processo Administrativo devidamente instruído com ETP, DFD, justificativa da contratação, proposta orçamentária da CONTABILPREV (CNPJ 05.824.462/0001-47), currículo dos sócios, atestados de capacidade técnica e compatibilidade de preços com mercado municipal.
CONSIDERANDOa inviabilidade de competição ampla pela expertise singular em avaliações atuariais para RPPS (NTA, DRAA, DVP, CADPREV Web), conforme Portaria nº 1.467/2022 e normas MPS/PCASP.
CONSIDERANDOo Parecer Técnico e Jurídico favoráveis à notória especialização de Patrícia Ursula Ribeiro (CPF 048.644.966-17) e economicidade do valor de R$ 7.200,00 para serviços de 2026 (data-base 31/12/2025).
CONSIDERANDOo atendimento aos arts. 72, §4º, e 176 da NLL, com publicidade no PNCP e transparência ativa.
Decisão
RATIFICOa**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**em epígrafe, autorizando a formalização do Contrato Administrativo com a CONTABILPREV para avaliação atuarial anual do FUNDOPREV/2026, no valor global de R$ 7.200,00, com pagamento em até 10º dia útil do mês seguinte à execução.
Determino: (i) assinatura do contrato após verificação de regularidade fiscal e dotação orçamentária; (ii) publicação nos sites oficiais, PNCP e DOU; (iii) remessa ao Controle Interno e Tribunal de Contas.
Quartel Geral/MG, 21 de janeiro de 2026.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do Fundo PREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7BA470F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo n ° 007/2025
Edital de convocação

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Administrativo nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 16 de janeiro de 2026, edição nº 4193 , onde se lê: Processo administrativo 007/2005, passa-se a ler-se: Processo administrativo 007/2026 e onde se lê: O cadastro de proponentes ocorrerá a partir do dia 28/01/2026, passa-se a ler: O cadastro de proponentes ocorrerá a partir do dia 21/01/2026.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:31A352B1

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 006/2026. MODALIDADE DISPENSA N.°: 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 006/2026, Dispensa nº 001/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 30/01/2026;
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@recreio.mg.gov.br

Recreio/MG, 21 de janeiro de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:3A3DCE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RETOMADA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 3081/22

Processado (a): P.S.A.P
RETOMADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves. Darlene Miriam de Souza e Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:092D7C55

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000000711/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000000711/2026

PROCESSADO (A): D.F.M.J.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 002/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 21/01/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:48FF48EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026

Altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por profissionais autônomos para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºO prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos fica alterado para as seguintes datas:

I - Primeira parcela: 20 (vinte) de março de 2026;

II - Segunda parcela: 22 (vinte e dois) de junho de 2026;

III - Terceira parcela: 21 (vinte e um) de setembro de 2026;

IV - Quarta parcela: 21 (vinte e um) de dezembro de 2026.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E6B333A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 006/2026

Altera a Portaria nº 090, de 18 de novembro de 2024 que "Constitui e nomeia membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Geração Esporte, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, Edital de Seleção de Municípios-Sede n° 13/2022,para o exercício de 2025".

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando SEMEC-GPE. n° 3/2026 e o Memorando SEMEC-GPE. n° 6/2026, os quais informam a atual necessidade de contratação de Monitor(a) de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1ºAltera o art. 2º da Portaria nº 090, de 18 de novembro de 2024 , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Elton Braga Santos Júnior, matrícula n° 515.686, Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

II -Thaís Gonçalves Nunes Moreira, matrícula 515.942, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

III - Rafaela Bragança de Andrade,matrícula 43.918, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,19de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
SecretárioMunicipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90CD10CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 005/2026

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para atuar no cadastro das Entidades no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 95 e a alínea "a" do inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Resolução nº 002/2025, a qual "Dispõe sobre a regulamentação do processo de cadastro e certificação de Entidades, equipes e atletas, junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN",

RESOLVE:

Art. 1ºA Comissão Técnica que atuará no cadastro das Entidades do CMEL/RN e que executará as demais atribuições previstas no art. 7º da Resolução n° 002/2025, reiteradas no art. 2º desta Portaria, será composta por 5 (cinco) membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN, os quais ficam ora designados:

I – 03 (três) representantes da Sociedade Civil, integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN, sendo:

Lígia Maria dos Santos;
Luciano Silva Cruz;
Jeanilton Ribeiro Mendes.

II – 02 (dois) representantes da base do Governo Municipal, integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN, sendo:

Alessandra Silva Graciano;
Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira.

Art. 2ºA Comissão Técnica terá as seguintes atribuições:

I – Receber e avaliar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva das entidades, atletas e equipes interessados em obter a certificação junto ao Conselho;

II – Emitir parecer para análise e deliberação sobre a inscrição;

III – Realizar visitas institucionais ou técnicas, quando necessário;

IV – Apresentar relatório técnico final sobre o processo de análise em plenária do Conselho.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4B30070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 007/2026

Dispõe sobre a nomeação, estabelece normas e procedimentos das Comissões de Seleção, Comissões de Monitoramento e Avaliação e dos Gestores das Parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos das legislações vigentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 58 e o inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I -o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e regulamentação pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

II - o Decreto Municipal nº 21/2019 e suas alterações;

III - a Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº 6.145/2021, que "Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais e de bancada estadual e de relator-geral e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no artigo 16, parágrafo 9º ao 20º e 166-A da Constituição, nos artigos 64, 66 a 76 da Lei 14.116 de 31 de dezembro de 2020 e artigo 4º, parágrafo 7º da Lei nº 14.144 de 22 de abril de 2021";

IV - a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências";

V - demais normativas afetas ao tema;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS

Seção I
Da Nomeação e Composição

Art. 1Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para composição de duas Comissões de Seleção de Parcerias a serem celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), oriundas de emendas parlamentares ou não:

I - Comissão de Seleção nº 01:
a) Andreza Carla Menezes, matrícula nº 21.726;
b) Alexandra Antônia dos Santos, matrícula nº 20.789;
c) Renilde Maria de Oliveira Mascarenhas Nassar, matrícula nº 517.938.

II - Comissão de Seleção nº 02:
a) Jonathan Otaviano Moreira, matrícula nº 21.353;
b) Natália Lino Silva, matrícula nº 27.987;
c) Nayara Nunes Costa Ferreira, matrícula nº 518.645.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Finalidade e Atribuições

Art.2A Comissão de Seleção de Parcerias é o Órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas referentes a chamamentos públicos e a procedimentos de inexigibilidade deste.

Art. 3É atribuição da Comissão de Seleção de Parcerias:

I– avaliar o Plano de Trabalho correlacionado ao objeto;

II – avaliar o grau da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere a parceria;

III – avaliar a conformidade da proposta ao valor de execução;

IV – avaliar a experiência prévia, a capacidade técnica e operacional da OSC para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V – analisar toda documentação requisitada para habilitação;

VI – realizar visita ao espaço da Organização da Sociedade Civil que pleiteia parceria para verificação da adequação ao objeto apresentado no Plano de Trabalho, se entender necessário;

VII – apoiar capacitações promovidas pela Administração Municipal para as Organizações da Sociedade Civil e Conselhos Municipais visando aprimoramento dos fluxos de seleção, documentação e avaliação do processo de trabalho
das entidades;

VIII – apresentar pareceres e relatórios referentes aos projetos analisados e visitas realizadas.

Seção II
Dos Procedimentos

Art. 4A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania indicará no respectivo processo administrativo a Comissão de Seleção responsável pelas análises, entre as Comissões nomeadas neste instrumento.

Art. 5O parecer de análise do Plano de Trabalho deverá contar com 75% de aprovação de seus membros.

Art. 6As reuniões da Comissão acontecerão conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§1°Caberá à Comissão de Seleção se reunir no prazo máximo de 15 (quinze) dias, elaborando ofício com as deliberações ocorridas.

§2ºNão sendo possível a realização da reunião no prazo estipulado, deve a Comissão de Seleção elaborar justificativa a ser encaminhada ao(à) Secretário(a) Municipal.

Art. 7A Comissão de Seleção de Parcerias poderá solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos, desde que tenham conhecimentos específicos necessários para a seleção dos projetos.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

Art. 8Caberá à Comissão de Seleção de Parcerias a análise dos seguintes documentos:

I - Plano de trabalho voltado à Política de Assistência Social e às demais políticas que são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com cronograma de execução e demonstração da compatibilidade do objeto a ser desenvolvido pela OSC, com a finalidade da ação orçamentária descrita, datada e assinada pelo Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil;

II - Documentação referente às parcerias, conforme a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 21/2019, suas alterações e demais normativas correlatas:

a) A comprovação das instalações, das condições e dos materiais;
b)A comprovação técnica operacional: de experiência prévia e capacidade técnica na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo um ano, sendo ainda admitido instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos, realizados pelas Organizações da Sociedade Civil, currículos profissionais de integrantes da entidade, comprovação de recebimento de prêmios de relevância no país ou exterior;
c) Hipótese de dispensa e inexigibilidade/justificativa;
d) Declaração de compatibilidade entre o objeto social e as atividades propostas;
e) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ emitido no sitehttps://servicos.receita.fazenda.gov.br;
f) Estatuto Social e alterações;
g) Cópia da ata eleição e posse da diretoria atual;
h) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
i) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do presidente da Organização da Sociedade Civil ou de seu representante legal, mediante apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;
j) Certidão cível e negativa criminal;
k) CND federal;
l) CND estadual;
m) CND municipal;
n) CFR/FGTS;
o)Certidão de falência e concordata;
p) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
q)Inscrição no(s) Conselho(s) Municipal(is);
r) Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria;
s) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
t) Declaração do representante legal de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal n.º 13.109/2014 (modelo fornecido pela Secretaria);
u) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil a que se refere o artigo 27 do Decreto Federal nº 8.726/2016 (modelo fornecido pela Secretaria);
v) Alvará Sanitário, se for o caso, especialmente, para atividades que se relacionam direta ou indiretamente com a área da saúde;
w) AVCB, conforme a Lei Estadual nº 14.130/2001, que regulamenta a prevenção contra incêndio e pânico no estado de Minas Gerais e estabelece que toda edificação destinada a uso coletivo deve ser verificada ou o documento de dispensa;
x) Alvará de localização e funcionamento ou o documento de dispensa;
y) Pesquisa de preços para verificação da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou outras parcerias de mesma natureza.

CAPÍTULO IV
DACOMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

Seção I
Da Nomeação e Composição

Art.9Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para composição de duas Comissões de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves e as

Organizações da Sociedade Civil, oriundas de emendas parlamentares ou não:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação nº 01:

a) Letícia Marília Sena Nascimento, matrícula nº 29.941;
b) Lídia da Costa Prata Santos, matrícula nº 40.519;
c) Robenval Soares Lima, matrícula nº 18.460;

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação nº 02:

a) Alessandra Silva Graciano, matrícula nº 25.563;
b) Eliane Barbosa Pinto, matrícula nº 27.320;
c) Marcela dos Santos Azevedo de Lima, matrícula nº 19.912.

CAPÍTULO V
DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Finalidade

Art.10A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 11A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania indicará no respectivo processo administrativo a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelas análises, entre as Comissões nomeadas neste instrumento.

Seção II
Das Atribuições

Art. 12.É atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da Parceria, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração ou de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento;

III - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014:

a)Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento;
e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
f) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
g) Os impactos sociais;
h) O grau de satisfação do público-alvo;
i) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
IV - Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião;
V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 21/2019, suas alterações e demais legislações afetas ao tema, referentes à avaliação e monitoramento de Organizações da Sociedade Civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.
Art. 13As reuniões da Comissão acontecerão pelo menos uma vez ao mês, conforme demanda de análise apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 14O parecer de análise dos relatórios de monitoramento, avaliação, deverá contar com 75% de aprovação de seus membros.

CAPÍTULO VI
DA DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DAS PARCERIAS

Seção I
Da Nomeação e Composição

Art. 15Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para, em conjunto ou separadamente atuarem como Gestores das Parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sejam elas financiadas com recursos advindos de emendas parlamentares ou não:

I - Paula Rodrigues Menicuci Costa, matrícula nº 516.948;

II - Rafael Ribeiro Santana, matrícula nº 515.641;

III - Vinicius Pereira Silva, matrícula nº 29.940.

Art. 16A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania indicará no respectivo processo administrativo o Gestor da Parceria responsável pelas análises, entre os membros nomeados neste instrumento.

CAPÍTULO VII
DA FINALIDADE

Seção I
Da Finalidade

Art. 17O Gestor da Parceria é o agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, através dos Termos de Colaboração ou de Fomento.

§1ºOs efeitos desta Portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§2ºO agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tiver mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades parceiras.

§3ºFica impedido de fiscalizar e responder pela parceria o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§4ºConfirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, este deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§5ºConstatada a irregularidade prevista nos termos dos parágrafos 2º e 3º deste artigo, todos os atos do Gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Seção II
Das Atribuições

Art. 18São atribuições do Gestor da Parceria cumprir as obrigações estabelecidas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19Os membros das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação e os Gestores das Parcerias são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

Art. 20Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 21Dentre os membros de cada Comissão será eleito o presidente que terá a função de organizar, receber, discutir e assinar documentos oficiais assim como representará a respectiva Comissão perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e demais Órgãos, quando necessário.

Art. 22Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro Órgão ou Entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 23As funções desenvolvidas pelos membros designados não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 24Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 053/2025.

Ribeirão das Neves/MG,19deJaneirode 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11B43621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 008/2026

Institui a Comissão Especial de Monitoramento e Adequação para atendimento à Instrução Normativa nº 05/2025 do TCEMG e à Recomendação MPC-MG nº 01/2025, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 95 e a alínea "a" do inciso II do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e considerando

I - a publicação da Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), a qual estabelece normas rigorosas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares estaduais e municipais;

II - a Recomendação MPC-MG nº 01/2025, a qual orienta os municípios a adotarem simetria ao modelo federal de transparência, incluindo a integração de dados com plataformas da União;

III - a necessidade de promover adequações nos sistemas informatizados terceirizados utilizados pelo Município (Contabilidade, Tesouraria e Portal da Transparência) para evitar a suspensão da execução orçamentária prevista no art. 8º, inciso XI, da referida Instrução Normativa;

RESOLVE:

Art. 1ºInstituir a Comissão Especial de Adequação à Transparência de Emendas Parlamentares, com a finalidade de elaborar e acompanhar o Plano de Ação exigido pelo parágrafo único, do art. 9º, da Instrução Normativa nº 05/2025.

Art. 2ºA Comissão será composta por servidores titulares ou representantes das seguintes pastas, sob a presidência do primeiro:

I –Renata Caroline Vieira Fernandes,matrículanº 515735 – Representante da Controladoria-Geral do Município;

II –Felipe Venceslau dos Santos,matrícula nº 517.477– Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

III –Juliana Maria Souza Dias, matrícula nº 9364 - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV -Elaine Aparecida Drumond, matrícula nº 21836 - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

V –Érica Cristian Conseição de Andrade Gomes, matrícula nº 21024 - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

VI -João Paulo Martins Campos– matrícula nº 515720 – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

VII –Letícia Vargas Machado de Souza, matrícula nº 515960 - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

VIII –Tânia Regina de Abreu Silva, matrícula nº 515638 – Representante do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

IX -Mirtes Leite de Andrade, matrícula: 21027 – Representante do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3ºA Comissão contará com o Apoio Técnico Consultivo da Superintendência de Tecnologia da Informação (T.I.).

Parágrafo Único.Compete à equipe de Apoio Técnico de T.I.:

I – Prestar suporte técnico à Comissão na validação das entregas realizadas pelas empresas detentoras dos softwares de gestão pública;

II – Verificar a compatibilidade das soluções de integração de dados propostas pelos fornecedores com as bases do TCEMG e do Governo Federal (Transferegov.br);

III – Homologar tecnicamente os campos de transparência inseridos no Portal do Município, assegurando a fidelidade dos dados exigidos.

Art. 4ºCompete à Comissão instituída por esta Portaria:

I – Realizar o diagnóstico da situação atual quanto à publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares em Ribeirão das Neves;

II – Requisitar formalmente às empresas prestadoras de serviços de sistemas informatizados a implementação dos identificadores contábeis específicos e a vedação de contas de passagem, conforme art. 5º e art. 6º da IN 05/2025;

III – Supervisionar a adequação do Portal da Transparência do Município para que contenha, obrigatoriamente, os 17 (dezessete) requisitos de informação listados no art. 7º da norma de regência;

IV – Elaborar minuta de regulamentação local para disciplinar a Lei Complementar Federal nº 210/2024 e o ciclo de fiscalização das emendas;

V – Monitorar o cumprimento dos prazos de adequação tecnológica, reportando ao Gabinete do Prefeito riscos que possam impactar o calendário orçamentário de 2026.

Art. 5ºA Comissão deverá apresentar o Plano de Ação detalhado no prazo de**10 (dez) dias**, a contar da publicação desta Portaria, contendo

cronograma de execução e identificação das medidas corretivas em andamento.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5AED98E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 48/2025 do Processo Administrativo n.º 185/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se façam constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.006.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FÍSICA– Ficha: 1013 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de Janeiro de 2026

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E68D920

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 14/2025 do Processo Administrativo n.º 127/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se façam constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.006.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FÍSICA– Ficha: 1013 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de Janeiro de 2026

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44B310E3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 14/2025 do Processo Administrativo n.º 26/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se façam constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.006.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FÍSICA– Ficha: 1014 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de Janeiro de 2026

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F29C9FC3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 117/2021 do Processo Administrativo n.º 198/2021.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se façam constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.005.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha: 1013 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de Janeiro de 2026

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7CD9AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA LOCALL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO 248/2023.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 006 SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – 08.122.0113.2886 – MANUT. SUP. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FICHA 294 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 006 SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – 08.422.0104.2812 – MANUT. CASA DA MULHER NEVENSE – 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FICHA 307 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 006 SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – 08.422.0104.2813 – CONSELHOS TUTELARES – 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FICHA 317 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31C8BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – Processo nº 107/2024 – ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 036 - 037 -038 - 039 - 040 - 041 - 042 E 043/2025

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo

136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 003–Superintendência de Cultura
04.122.0114.2774 - Eventos Municipais
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha 1119
Fonte 1.500.000.0000
Fonte 1.710.000.0000

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de janeiro de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF8D09C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2025 PROCESSO Nº 138/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 21/2025 no Processo Nº 138/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do aditivo:** alteração quantitativamente mediante acréscimo correspondente ao percentual de 22,99%, passando o valor total do saldo do contrato para R$ 385.328,04 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:778BD14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 057/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 042/2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 042/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** do **Contrato nº 042/2024**, decorrente do **processo de licitação nº 149/2023**, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada em urbanização de vias compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materiais em diversos logradouros no município de Ribeirão das Neves - MG.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Tamara de Matos Vieira Passos	Mat. 517860	Assessor técnico III
Fiscal Técnico	Hanz Willian Lopes	Mat. 515624	Superintendente I
Fiscal Administrativo	Priscilla Moura dos Santos	Mat. 515633	Assessora especial III

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Ribeirão das Neves, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C49FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 006/2025
CONTRATADA: SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 175/2024 – serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação e desinstalação de ares-condicionados.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão/atualização de dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos relativas à Secretaria Municipal de Obras:

• 09.001.04.122.0101.2117 – 3.3.90.30 – Despesa 401 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.001.04.122.0101.2118 – 3.3.90.30 – Despesa 407 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.001.15.122.0101.2623 – 3.3.90.30 – Despesa 420 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.0102.2019 – 3.3.90.39 – Despesa 430 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E550B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CONTRATADA: CRISTINA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCESSO: N° 003/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 003/2025 que visa a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, contemplando visitas técnicas presenciais periódicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência do processo inicial.

VALOR: O valor total do presente instrumento de prorrogação é de R$50.046,84 (cinquenta mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com pagamento em parcelas mensais de R$4.170,57 (quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos) cada.

VIGÊNCIA: O presente termo terá a duração por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: O Termo aditivo tem amparo no artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

DATA: 21/01/2026

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:5863E3AB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA 001/2026.

> "Institui Grupo de Trabalho para implementação de medidas de transparência, rastreabilidade e controle de emendas parlamentares, disciplina providências internas e define responsáveis pelo reporte ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Recomendação MPC-MG nº 01, de 18 de dezembro de 2025, dirigida aos Prefeitos e aos Presidentes das Câmaras Municipais, para implementação de mecanismos de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares,
CONSIDERANDO o dever institucional de publicidade, controle, integridade e rastreabilidade do gasto público, bem como a necessidade de padronização de procedimentos internos de tramitação, registro e fiscalização de emendas ao orçamento,
CONSIDERANDO o prazo de 1º de fevereiro de 2026 para reporte ao TCEMG, por meio do Portal de Emendas Parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Emendas Parlamentares, com a finalidade de implementar, no âmbito da Câmara Municipal, as medidas previstas na Recomendação MPC-MG nº 01, de 18 de dezembro de 2025, especialmente as relativas a transparência, rastreabilidade, padronização documental, controle e fiscalização.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:
I. Cristina Reis de Oliveira Bigogno, Assessoria Jurídica;
II. Allan de Oliveira Costa, Assessoria Contábil;
III. Mayra Cação Da Silva, Diretora Administrativo/Legislativo;
IV. Paula De Oliveira Faustino Bicalho, Coordenadora Administrativa.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I. Elaborar e submeter à Presidência, em até 05 dias úteis, minuta de normativo interno disciplinando o ciclo da emenda parlamentar no âmbito legislativo, com formulários padronizados e identificador único.
II. Implementar, em conjunto com o suporte da área de Tecnologia da Informação e Diretoria Legislativa, página de transparência de emendas no sítio eletrônico da Câmara, ou, inexistindo condições técnicas, adotar o Portal de Emendas Parlamentares do TCE/MG como repositório oficial de informações.
III. Definir e aplicar modelo mínimo de Plano de Trabalho prévio para emendas, com checklist documental, incluindo, quando cabível, exigência de comprovação de aprovação/anuência nas instâncias de governança do SUS para destinações à saúde.
IV. Instituir rotina de fiscalização e produção de relatórios, com apoio do Controle Interno, inclusive requisitando formalmente ao Poder Executivo informações de execução necessárias à rastreabilidade.
V. Preparar e encaminhar ao TCE/MG, até 1º de fevereiro de 2026, as informações e documentos comprobatórios da implementação.
Art. 4º Ficam designados como responsáveis pelo cadastro, alimentação e protocolo no Portal de Emendas do TCEMG:
I. Titular: Mayra Cação Da Silva, Diretora Administrativo/Legislativo,
II. Suplente: Paula De Oliveira Faustino Bicalho, Coordenadora Administrativa.
Art. 5º Determina-se a expedição imediata de ofício ao Prefeito Municipal requisitando providências executivas correlatas e fornecimento de dados mínimos de execução necessários à transparência e rastreabilidade.
Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rodeiro, 21 de janeiro de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:C7E671F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 EDITAL Nº 002/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
EDITAL Nº 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, USADO EM LAJES E PISOS DE OBRAS

MUNICIPAIS E EM MORADIAS DE PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05/02/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:37961C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 EDITAL Nº 003/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
EDITAL Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 03/02/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 02 E EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA O ITEM 01 DO PRESENTE EDITAL.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6CEEF848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026 – PREGÃO: 001/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Leite Pasteurizado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 03/02/2026 às 14h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 21 de janeiro de 2026,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:1E0DCFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 059/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2025 – PREGÃO: 059/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 189/2025, Pregão Eletrônico nº 059/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 03/02/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 21 de janeiro de 2026,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:AD653E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 110/2025 – Processo Administrativo nº 137/2025 – Concorrência Eletrônica nº005/2025. Contratante: Prefeitura Rubelita/MG. Contratada: Construtora M&M Ltda, CNPJ sob o nº 02.874.663/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Reforma do Ginásio Poliesportivo de Rubelita/MG, contemplando todos os serviços necessários conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, em atendimento à Resolução SEGOV nº 16/2025, de 29 de abril de 2025, vinculada ao Convênio nº 9464574 e ao Plano SIGCON nº 1053654. Primeiro termo aditivo acréscimo quantitativo de 30,05% no valor inicial do contrato que corresponde um valor de R$47.927,54 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 21 de janeiro de 2026. Rubelita/MG.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:791DA256

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2025
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

CONTATADO: Construtora M&M LTDA. CNPJ: 02.874.663/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Reforma do Ginásio Poliesportivo de Rubelita/MG, contemplando todos os serviços necessários conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, em atendimento à Resolução SEGOV nº 16/2025, de 29 de abril de 2025, vinculada ao Convênio nº 9464574 e ao Plano SIGCON nº 1053654.
VALOR: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA:21/10/2025 a 21/10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:137/2025
MODALIDADE: Concorrência nº 005/2025
Rubelita/MG,21 de outubro de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:90BB6FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

Processo nº: 173/2025.
Pregão Eletrônico nº: 064/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 130/2025.

Promitente Fornecedora: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ/MF nº 26.427.828/0001-14.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$6.277,50 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027.

Datade Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E34711CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

Processo nº: 134/2025.
Pregão Eletrônico nº: 051/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 002/2026.

Promitente Fornecedora: NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ/MF nº 11.015.846/0001-11.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 30.339,00 (trinta mil trezentos e trinta e nove reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027.

Datade Assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C2F03D26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Processo nº: 173/2025.
Pregão Eletrônico nº: 064/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 140/2025.

Promitente Fornecedora: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 51.490.695/0001-78.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 47.204,05 (quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

Datade Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:97CBC8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 203/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **10/02/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 21/01/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:21FC1CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 – ERRATA Nº 001/2026

PROCESSO Nº193/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com retroescavadeira para atendimento ao programa patrulha agrícola,com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

1- Fica **ADICIONADO**o subitem 9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ao edital:

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Certificado de Registro no Instituto Estadual de Florestas – IEF;
b) Licença de Porte Equipamento;
c) Registro no RENAGRO (Registro Nacional de Máquinas Agrícolas), conforme exigência para máquinas agrícolas que transitam em vias públicas.

2 - Fica **ADICIONADO**o subitem 7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ao item 7 do Anexo III do edital:

7.2. Qualificação Técnica:
a) Certificado de Registro no Instituto Estadual de Florestas – IEF;
b) Licença de Porte Equipamento;
c) Registro no RENAGRO (Registro Nacional de Máquinas Agrícolas), conforme exigência para máquinas agrícolas que transitam em vias públicas.

3 - Fica **ALTERADA**a data do certame no preâmbulo do edital:

Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/01/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/01/2026 ÀS 09:00 HORAS.

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO- REPUBLICADO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2026ÀS 09:00 HORAS.

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E9D5506A

CONTABILIDADE
DECRETO 6495/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06495 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192/2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06 Seguranca Publica
06.182 Defesa Civil
06.182.0106 Gestão de Riscos e Defesa Civil
06.182.0106.2243 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL
4.4.90.52.00 1250 Equipamento e Material Permanente 50.876,97
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências 50.876,97
TOTAL: R$ 50.876,97
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
50.876,97

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 21 DE JANEIRO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa a aquisição de equipamentos permanentes, com o recurso do termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO abertos anteriormente	R$ 74.574,57
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 50.876,97
Valor dos créditos suplementares por superávit financeiro abertos no exercício	R$ 125.451,54
Saldo de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 20.826.431,08
Percentual utilizado	0,05%
Atualizado em 21/01/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:8EA2D4EF

CONTABILIDADE
DECRETO 6496/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06496 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192/2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUT ATIVI DA CONTABILI. TESOURARIA
3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.310,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00
1.701.000.0000 Outras Transf. Convenios ou Inst 10,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.300,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.93.00 801 Indenizações e Restituições 4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.810,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0053 ACOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLI
04.122.0053.2231 VALORIZAÇÃO E BEM ESTAR SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.30.00 356 Material de Consumo 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTAO E MANEJO SUSTENTAVEL

20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 10,00
1.701.000.0000 Outras Transf. Convenios ou Inst 10,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.39.00 799 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.500,00
02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0046 PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA
13.392.0046.2130 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA
3.3.90.39.00 895 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 1.300,00
TOTAL: R$ 6.810,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 21 DE JANEIRO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa complementação de saldo orçamentário para pagamento indenizatório das despesas referente a locação do imóvel para o CAPS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa cumprir com as tarifas bancárias.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 30.000,00
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 6.810,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 36.810,00
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 20.915.072,62

Percentual utilizado	0,01%
Atualizado em 21/01/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:400BBCFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6497/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000 e no Decreto Municipal nº6413/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Sem efeito, por perda do prazo para a posse, a nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital n.º 01/2024:

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Classificação Final
RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES	30/10/1990	AGENTE SOCIAL	5°
LUCIENE FERREIRA DE PAULA MACHADO	11/06/1972	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	51°
ANA LUISA REIS NEPOMUCENO	17/08/1996	PROCURADOR MUNICIPAL	3°
DIEGO DOS SANTOS VIEGAS	27/12/1996	SECRETÁRIO ESCOLAR	9°

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2026

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:81556511

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica o desligamento das seguintes candidatas do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I:
Elizangela Luciana Do Carmo - CPF: 110.*.256-****
cheila Schtinne De Almeida Lopes De Castro - CPF: 084.*.786-****
Maria Aparecida Do Carmo - CPF: 076.*.516-****
Elenilza Penaforte - CPF: 081.*.606-****

Informa-se que as candidatas, acima citadas, já convocadas anteriormente, através do edital 01/2024, não compareceram à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada no CEDESP, na R. Iveta Moreira dos Santos Novais, 194 - Santa Bárbara, MG, 35960-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega de documento, conforme determinado em lei. Cabe ressaltar que realizamos tentativas de contato por telefone e via WhatsApp em diversas oportunidades, mas não obtivemos qualquer retorno. Diante a inércia das candidatas, proceda-se seu desligamento, convocando-se as próxima postulante.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:29B39A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Organização de Sociedade Civil: Grupo da Melhor Idade Florir Florália - CNPJ nº: 11.667.704/0001-39
Projeto: Florária Conectada
Objeto: Formalização de prorrogação da vigência do termo de Terno de Colaboração 02/2025 por meio de aditivo, até a data de **05/05/2026**, conforme solicitado pela entidade, fundamentado na gestão eficiente dos recursos e a possibilidade de continuidade das ações.
Valor: Não haverá repasse ou aditivo de valor, visto que a entidade recebeu o montante integral do termo no exercício de 2025
Prazo de vigência: 05/05/2026

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2026.

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

IRANY LUCAS DOS SANTOS
Presidente Grupo da Melhor Idade Florir Florália
CNPJ nº: 11.667.704/0001-39

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:783928CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2025
Vistos e etc.
CONSIDERANDO a manifestação da Licitante AGRAMOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, declarada vencedora deste processo licitatório, no sentido de que *"Conforme falamos por telefone, esclareço que iremos produzir os ônibus com todas as especificações para atender o transporte escolar, inclusive na cor desejada pelo município. Com relação ao chassi, relamente (sic) não conseguiremos entregar um produto rural, porém, consegui com a fábrica que o BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO seja oferecido como cortesia ao munícipio de Santa Bárbara do Leste, tornando-o um ônibus com características similares ao rural, e que atendera plenamente suas atividades."*
CONSIDERANDO o pedido de reconsideração formulado pela empresa MARCO POLO S/A, onde esta aponta, em síntese, aceitação de proposta em desacordo com o Edital;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos e anular aqueles ilegais, consoante o princípio da autotutela e a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que a descrição do bem de fato não reflete as exigências do FNDE, devendo, portanto, ser adequado às exigências do referido Fundo no tocante aos ônibus de transporte escolar rural;
CONSIDERANDO que o ônibus rural que se pretende adquirir tem a seguinte descrição no catálogo do FNDE: *"Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular."*,
RESOLVO ANULAR a presente licitação e **DETERMINAR** a reanálise e modificação da descrição do seu objeto, conforme exigência do FNDE, para, posteriormente, deflagrar novo processo de aquisição.
Publique-se
Intime-se.

Santa Bárbara do Leste/MG, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AAB5882F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNISA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 01/2026 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para "Dispensa Eletrônica destinada à contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de produção e organização da ação solidária e do 1º Pré Carnaval de Santana 2026, e fornecimento de abadás conforme arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Santana da Vargem.**".**
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 23/01/2026 às 08:00 e encerramento dia 28/01/2026 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 28/01/2026 às 08:00 e encerramento dia 28/01/2026 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:6BF71D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: KARLA RODRIGUES MARINHO 03756952657.
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026.
DISPENSA: 001/2026.
OBJETO: Aquisição de flores naturais para valorização dos ritos religiosos em comemoração à São Sebastião e Senhora Sant'Ana..
CONTRATO Nº: 004/2026
VALOR TOTAL: R$ R$ 22.689,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
RATIFICAÇÃO: 20/01/2026 a 20/09/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A6D0032D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização nas repartições públicas municipais, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:69BA25ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.501.070/0001-82, com sede localizada à Rua 17, quadra 22, nº 06, apto. 03, bairro Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72.970-723, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por WANDERSON BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 752.687.951-04, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si um contrato em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2024, regido pelo artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 05/2024, firmado em 17 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de alterações contratuais de acordo com a Cláusula Terceira - Da Vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO TERCEIRO, Publicações no Diário Oficial da União, solicitação encaminhada por e-mail pela empresa acima citada, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo Terceiro tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024 por 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2026 a 21/01/2027, justifica considerando o interesse publico, uma vez que o serviço é de fundamnetal importancia para dar publicidade aos atos do poder publico, sobretudo aqueles que devem ser publicizados no DOU como requesitos para obtenção de convenios e repasses do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
2.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases MG, 21 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.501.070/0001-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:47C06176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, CNPJ: 17.702.515/0001-36.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.702.515/0001-36, Rua José Valente, 410, Centro, Divinésia, MG, CEP: 36.546-000, neste ato representada neste ato representada pelo senhor Vanderlei Cardoso de Souza, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascimento 17/11/1970, CPF: 830.881.996-68, Identidade: M- 5845584 SSP/MG, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 94/2025, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 114/2025, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 114/2025, firmado em 01/10/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, acréscimo de 25% (vinte e cinco), solicitação encaminhada pelo senhor Guilherme Lima dos Santos, Subsecretario de Administração, através do memorando 03/2026, justifica-se a necessidade premente de climatização das instalações do prédio público municipal onde encontra-se sediado o destacamento da Policia Militar, oferecer condições adequadas de trabalho aos agentes de segurança que servem ao nosso Município, assegurando a continuidade e eficiência do serviço público prestado no local.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o especificado abaixo:

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS – 110 V: com tecnologia inverter, classificação energética A ou mais econômico, gás ecológico R410A ou superior, controle remoto multifuncional (timer, swing, sleep), serpentina de cobre, Filtro de ar removível e lavável;	UN	**01**	R$ 3.158,50	R$ 3.158,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
- O valor total deste aditivo ao Contrato nº 114/2025 é de R$ 3.158,50 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 114/2025, firmado em 01/10/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 17.702.515/0001-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA6F41AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – CISLESTE RATEIO

O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, TORNA PUBLICO CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2026 - RATEIO, CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE-CISLESTE E O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAS CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FISICA E JURIDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO, TODAS CONSIGNADAS EM SUAS RESPECTIVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO CISLESTE. O VALOR MENSAL DESTE CONTRATO DE RATEIO SERÁ DE 12 (DOZE) PARCELAS DE 11.406,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS). O PRESENTE CONTRATO DE RATEIO INICIARÁ SUA VIGENCIA NO ATO DE SUA ASSINATURA E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026. PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9C73D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Assessoria de Regulação a Sra. Larisse Cristina Siqueira da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:7163D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, para provimento do cargo efetivo de Enfermeiro, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, a Sra. **TAISE MIGUEL VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº XXX.946.396-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo estão estabelecidos no Edital de Concurso Público e na Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurada a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:0D8F5D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024

Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES NAS ATIVIDADES DE PLANTÕES MÉDICOS, sem caráter de exclusividade, com caráter eventual, onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, objetivando o adequado tratamento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória - MG, a saber:
Deferidos:
ITEM 01 e 02: LARYSSA VALENTIM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 64.220.872/0001-48;
Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme Edital.
Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:1167C96F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: A concessão de **auxílio financeiro no valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)** à **Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória – AVCC** justifica-se pela relevância pública e social das atividades desenvolvidas pela entidade no Município de Santa Vitória/MG, as quais se destinam ao apoio e à assistência a pessoas acometidas por câncer, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social.
A AVCC atua de forma complementar às políticas públicas municipais de saúde e assistência social, contribuindo para a garantia da dignidade humana, do acesso ao tratamento e da continuidade do cuidado aos pacientes oncológicos, suprindo demandas que, muitas vezes, não são integralmente atendidas pela rede pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir auxílio financeiro para o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2071.3.3.50.41; 02.09.10.302.0062.2071.3.3.50.41; 02.09.10.303.0064.1309.3.3.50.41; 02.09.10.303.0064.1309.3.3.50.41; cujo entre as dotações orçamentária estão as emendas parlamentares impositivas, conforme estabelecido no **art. 166, §§ 9º e 10, da Constituição Federal**, salvo em casos de impedimentos técnicos devidamente justificados, o que não ocorre no presente caso.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:864A725D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO VISTORIA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDOS E SOTEADOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025

tendo como objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, E PROFESSORES que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguro e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.",** a saber:

Conforme consta do Protocolo n° 00235/2026 a Secretaria de Educação no dia 21/01/2026 às 13h49, por meio de sua Secretária, LUIZA MARIA DE LIMA, solicitou a convocação através de publicação oficial, nos termos do Item 1.1.7. do Edital.

Consta ainda o prazo limite de 02 (dois) dias, para apresentar o veículo conforme previsto no Item 1.6 do Termo de Referência e Item 1.1.8 do Edital, prazo este determinado e fixado pelo próprio setor da Secretaria de Educação.

Considerando que a publicação na AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS será enviada no dia de hoje, 21/01/2026 e somente será publicada no jornal do dia 22/01/2026, com início do prazo para o dia 23/01/2026, contagem essa utilizada para a publicação de todos os prazos processuais.

Assim, o prazo final é 26/01/2026.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:C8605CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 002/2026 – Processo Licitatório nº 002/2026**. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de seleção, objetivando: Planejamento, organização, elaboração, segurança, inscrições, cadastro de candidatos, aplicação e correção de provas, apoio jurídico, suporte aos candidatos, relatórios estatísticos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado, do Concurso Público para provimentos de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG.. Empresa Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR inscrito sob o CNPJ nº 01.440.615/0001-00**, pelo valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Vigência: a contar da data da sua assinatura sendo 14 (quatorze) de janeiro de 2026 por um prazo de 12 (doze) meses. São Francisco/MG, 21 de janeiro de 2026. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2ED27E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o Processo* ***referente a Dispensa nº 003/2026, Processo nº 004/2026****, cujo objeto é Aquisição de AR medicinal e oxigênio Gasoso, conforme, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do hospital Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 254 do dia 16/01/2026. Onde se lê: CNPJ: 35.820.448/0001-36". Leia-se: 35.820.448/0126-57****, São Francisco/MG, 21 de janeiro de 2.026. Ass:* ***Miguel Paulo Souza Filho*** *– Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E1EF6AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 03/2025 A Sr.ª. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: ANTÔNIO QUEIROZ DE URZEDO. Processo nº 72/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 Objeto: A contratada se compromete a prestar serviços de: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em todos os veículos e implementos que compõem a frota municipal, abrangendo veículos leves, veículos pesados e máquinas, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência: a partir da data de assinatura 15 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.452.0005.2040.3.3.90.39.00 Ficha (300). Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município. Valor Total: R$ 79.020,00 (Setenta e nove mil e vinte reais). Fundamento Legal: 14.133/21 *Data* da assinatura: 15/01/2026. São Francisco de Sales-MG, 15 de janeiro de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-CPF:084.576.446-29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 04/2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do

contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: FÁBIO BARBOSA MIZIARA EIRELI. Processo nº 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 Objeto: A contratada se compromete a prestar serviços de locação de equipamentos e veículos destinados à execução dos serviços de limpeza pública do município, compreendendo a locação de 50 (cinquenta) caçambas estacionarias para entulho, 01 (um) caminhão poliguindaste, 01 (um) caminhão coletor com caçamba compactadora de lixo, 01 (uma) carreta de madeira e 01 (uma) bomba para aplicação de veneno, com tanque de capacidade mínima de 400 (quatrocentos) litros, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vigência: a partir da data de assinatura 15 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.452.0005.2040.3.3.90.39.00 Ficha (300). Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município. Valor Total: R$ 881.813,28 (Oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 *Data* da assinatura: 15/01/2026. São Francisco de Sales-MG, 15 de janeiro de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-CPF:084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:FD0C4895

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E CARTA CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 02/2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: RL HERREIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Processo Licitatório nº 27/2025 INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 Objeto: O Presente termo Aditivo, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do contrato firmado entre as partes em 26 de maio de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2026, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Vigência: a partir da data de assinatura 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.39.00 Ficha (356). FR 1621.000. Valor Total: R$ 24.215,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quinze reais). Fundamento Legal: 14.133/21 *Data* da assinatura: 11/12/2025. São Francisco de Sales-MG, 01 de janeiro de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-CPF:084.576.446-29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 03/2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: ITURAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Processo Licitatório nº 27/2025 INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 Objeto: O Presente termo Aditivo, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do contrato firmado entre as partes em 26 de maio de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2026, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Vigência: a partir da data de assinatura 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.39.00 Ficha (356). FR 1621.000. Valor Total: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais). Fundamento Legal: 14.133/21 *Data* da assinatura: 11/12/2025. São Francisco de Sales-MG, 01 de janeiro de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-CPF:084.576.446-29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 04/2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: ITURAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Processo Licitatório nº 27/2025 INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 Objeto: O Presente termo Aditivo, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do contrato firmado entre as partes em 26 de maio de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2026, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Vigência: a partir da data de assinatura 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.39.00 Ficha (356). FR 1621.000. Valor Total: R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 11/12/2025. São Francisco de Sales-MG, 01 de janeiro de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-CPF:084.576.446-29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 29/2024 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: 4 TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. Processo nº 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 Objeto: O Presente termo Aditivo, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do contrato com prorrogação a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Vigência: a partir da data de assinatura 15 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.302.0005.2010.3.3.90.39.00 Ficha (392). Outros Serviços de Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município. Valor Total: R$ 59.542,44 (Cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 *Data* da assinatura: 08/12/2025. São Francisco de Sales-MG, 01 de janeiro de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-CPF:084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:9727733F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 - Última atualização

21/01/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:21/01/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:22/01/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:05/02/2026 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000004/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para atender as demandas nos eventos do Município de São Geraldo - MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CD77C81C

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2025 Última atualização 21/01/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Concorrência – Eletrônica - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não -Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:21/01/2026 - Situação:Divulgada no PNCP -Data de início de recebimento de propostas:22/01/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:06/02/2026 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000096/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Reforma da Cobertura da UBS Eduardo Torrent no município de São Geraldo/MG, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto estrutural e demais anexos pertinentes.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FD5D5491

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026 -Última atualização 21/01/2026 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto-Fechado - Registro de preço: Sim - Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2026 08:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2026 09:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000094/2025 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de locação de brinquedos e utensílios destinados á realização de eventos, em atendimentos as necessidades do Município de São Geraldo.

CARMEN APARECIDA TOMAZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:69A514C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.962.794/0001-98, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, neste ato representado (a) por MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designado (a) CONTRATADO.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 203.613,07 (duzentos e três mil seiscentos e treze reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 21 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será no período de 21/01/2026 a 23/04/2026, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de janeiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6CBAB64B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, para atendimento das Instruções Técnicas vigentes do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG),** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM ÚNICO). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 10 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3E4E6736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 12 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:56155AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 389/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODE 1ª RETIFICAÇÃO de LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025**.OBJETO:. **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, BUFFET, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME ANEXO I – LEVANTAMENTO DE DEMANDA POR SECRETARIA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **27/01/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D89CFE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CULTURAL - CONFRATERNIZAÇÃO, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE JANEIRO DE 2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar A **BANDA MÁGIA DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CULTURAL - CONFRATERNIZAÇÃO, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE JANEIRO DE 2026,** para um público aproximado de 501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Janeiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:42AD4F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUALITATIVO AO CONTRATO 072/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº: 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA EDIFICAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.403.987/0001-96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REMANESCENTE DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA E DA PRAÇA DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento qualitativo no contrato, no valor de R$ 915,19 (Novecentos e quinze reais e dezenove centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de dezembro de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:36D4F2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

CONVÊNIOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026- TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES"

SEI nº 0000003-43.2026.6.13.8094

Cartório Eleitoral da 094ª Zona Eleitoral de Coração de Jesus

Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026- TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SICELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE- MG**, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO, Juiz Eleitoral da 094ª Zona Eleitoral de Coração de Jesus/MG, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, CNPJ nº 01.612.474/0001-05, com sede em São João do Pacuí, na Praça João Dias de Castro, nº 64, Centro, doravante denominado COOPERADORA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CAIO FREIRE CUNHA, CPF 091.444.736-05, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo , de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

I - Ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
II - Ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III - Auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;
IV - Disponibilizar responsáveis técnicas(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V - Ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro acordo ou convênio firmado para esse fim;
VI - Ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;
VII - Fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
VIII - Fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
IX - Fornecer alimentação aos motoristas nos sábados e domingos em que houver trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
X - Fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;
XI - Fornecer serviços de vigilância;
XII - Fornecer hospedagem, desde que o colaborador não receba benefício com a mesma finalidade de outra instituição.

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até o final do ano, dia 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a

qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:

I - Tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
II - Implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
III - Garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
IV - Assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.

Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.

Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.

Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.

Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **TRE-MG** publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:

a) As atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
b) Valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
II - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;
III - Para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, a Prefeitura Municipal de Coração de Jesus e o TRE-MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada PEDRO HENRIQUE SILVEIRA LOPES e a chefe de cartório Patrícia Braga Ferreira Laughton, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

CORAÇÃO DE JESUS, 07 de janeiro de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juiz Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ
Prefeito

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0BCDB7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Extrato de Processo de Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico Nº 003/2026, tendo com objeto registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 09/02/2026 as 08:00, início da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. Os interessados poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES ou Site PNCP. Publica-se, 21/01/26.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:2426A691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2026

Objeto: Fornecimento de piso tipo bloquete sextavado, meio-fio/guia de concreto pré-moldado e bloco de concreto, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/02/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/02/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/02/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C18474E7

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0027/2026- CONCORRÊNCIA: 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0027/2026 – Concorrência Pública nº 0001/2026 – Objeto: Substituição de Telhado no Centro Educacional Maria Goretti, na Rua Saturnina da Veiga, nº 813, Bairro Carioca, São Lourenço - MG em decorrência das diversas patologias, como vazamentos e recalques e a elevada temperatura interna dos diversos compartimentos educacionais sob o sistema de cobertura. Data e horário para a sessão pública dia 10/03/2026 as 14h00min. as empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:87D18AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2024 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 04, DE 14 DE ABRIL DE 2014, PARA MODIFICAR O CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SECRETARIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS N

LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2024

Altera a Lei Complementar nº. 04, de 14 de abril de 2014, para modificar o critério de habilitação exigido para o emprego público de livre nomeação e exoneração de Chefe da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III – Descrição dos Cargos e Jornada de Trabalho da Lei Complementar nº. 04, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO		
CHEFE DA SECRETARIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS		
RECRUTAMENTO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
AMPLO	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	DISPONIBILIDA DE INTEGRAL

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 018/2024
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8035BBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.822/2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMANHECER S/C.

LEI MUNICIPAL Nº 3.822/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Amanhecer S/C.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da "Associação Amanhecer S/C", situada na Rua BR-460, s/n.º Km 67 - Palmela, Carmo de Minas – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º Integram a presente lei, como anexos:

I - Ata de Fundação da Entidade;
II - Estatuto da Entidade;
III - Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;
IV- Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Alvará de Localização;
VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VIII- Certidão Negativa de Débito do INSS;
IX - Balanço Patrimonial;
X - Parecer do Conselho afim à entidade; e
XI - Relatório das Atividades da entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 112/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B4FEBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANGALÔ DA CAPOEIRA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Bangalô da Capoeira.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da "Associação Cultural Bangalo Capoeira, situada na Rua Frei João Bosco, n.º 60, Bairro Sonda, São Lourenço – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.
Art. 2º Integram a presente lei, como anexos:

I - Ata de Fundação da Entidade;
II - Estatuto da Entidade;
III - Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;
IV- Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - Alvará de Localização;
VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VIII- Certidão Negativa de Débito do INSS;
IX - Balanço Patrimonial;
X - Parecer do Conselho afim à entidade; e
XI - Relatório das Atividades da entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 125/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:47E9BACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.958 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.958

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 92.761, de 09/01/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Sport Total Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.873.609/0001-29, situada à Olavo Gomes Pinto, 192 – São Lourenço/MG, representada pelo **Sr. Bianchine Silva Sales** portador do RG nº. MG 3.532.361 SSP/MG e CPF nº. 677.011.676-68, residente à Rua Presidente Roosevelt, 85 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para Pista de Patinação no Gelo, dos dias 16 de janeiro a 22 de fevereiro de 2026, das 14h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.958
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8AC24136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das diversas secretarias municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de janeiro de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:F8447ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de janeiro de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:633A4CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 03/2024 - INEXIGIBILIDADE 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. NA VIGÊNCIA, ONDE SE LÊ: 10 DE JANEIRO DE 2025, LEIA-SE 10 DE JANEIRO DE 2026, À 9 DE JULHO DE 2026. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B8E986DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 1,2 /26 MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES

EXTRATOS DE ATAS CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 258/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSIDERANDO O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA CMED, ABCFARMA OU OUTRA AUTORIZADA PELA ANVISA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
ATA CONTRATO Nº001/2026:
MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.874.929/0001-40, detentora da melhor oferta para o lote 02: desconto 85%, valor R$37.500,00.

ATA CONTRATO Nº002/2026:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°01.417.694/0001-20, detentora da melhor oferta para o lote 03: desconto 77%, valor: R$ 57.500,00.
LOTE 01:FRACASSADO

VIGÊNCIA:13/01/2026 a 13/01/2027
Sapucaí-Mirim,21 de janeiro de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:ECBAF4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 002/2025. Dispensa Nº 001/2025. Objeto: Aditivo de prazo, tendo em vista a continuidade do fornecimento de lanches para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG. Contratado: LOTERICA SCHITINI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.818.867/0001-11.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:F056F38A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTATO DO 1° TERMO ADITIVO PRC 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 011/2025. Objeto: Objeto: Realização de prorrogação contratual até 14 de fevereiro de 2027. Contratado:**53.718.622 CARLOS HENRIQUE MARTINS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.718.622/0001-16, com sede na Rua Doutor Luiz Gonzaga Torres, nº 111, Centro, Dom Silvério - Minas Gerais, CEP: 35.440-000.

Sem Peixe, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:95E8E4E1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PRC 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 031/2025. Objeto: Objeto: Realização de prorrogação contratual até 23 de fevereiro de 2027. Contratado:**JOSE MARQUES DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 096.652.708-93, residente e domiciliado no Sitio Rodrigues, sem número, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.
Sem Peixe, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:21D62252

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO INEX 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Inexigibilidade Nº 021/2025. Objeto: Objeto: Realização de prorrogação contratual até 12 de fevereiro de 2027. Contratado:**JOSÉ SANTANA SOARES DE BARROS,** pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 355.326.106-49, residente e domiciliado Praça São Sebastião, nº 94, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.440-000.
Sem Peixe, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:B98E50D6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PRC 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 008/2025. Objeto: Objeto: Realização de prorrogação contratual até 17 de fevereiro de 2027. Contratado:**59.327.755 GENILSON PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.327.755/0001-48, que tem sede na Rua Dona Almeida, nº 30 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.
Sem Peixe, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2C2FC6AD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PRC 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 010/2025. Objeto: Objeto: Realização de prorrogação contratual até 12 de fevereiro de 2027. Contratado:**ITAMAR MARCIANO DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 124.381.916-27, residente e domiciliado no Sitio Rodrigues, sem número, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.
Sem Peixe, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:368C1416

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PRC 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 012/2025. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 19 de fevereiro de 2027. Contratado(a): **59.385.529 ELISIO JOSÉ DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.385.529/0001-13, com sede não Sitio Bela Fama, Zona Rural, sem número, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.
Sem Peixe, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F9104421

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PRC 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 013/2025. Objeto: Objeto: Realização de prorrogação contratual até 18 de fevereiro de 2027. Contratado:**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21466841000169, com sede na Av. Altina Gonçalves, n° 95, Bairro Iguaçu, CEP. 35.162-016, Ipatinga-MG, representado por seu Presidente, Sr. Marcos Antônio Marques, CPF nº 034.590.346-37.
Sem Peixe, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:10270AF7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA CONCORRENCIA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO CONCORRENCIA 001/2024. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses a partir da data de 19 de junho de 2025. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D1E35232

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PRC 017/2026

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PRC 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 009/2024. Objeto: Objeto: Realização de prorrogação contratual até 16 de fevereiro de 2027.

Contratado:**WASHINGTON BORGES FELIPE,**pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 012.556.116-42, residente e domiciliado na Rua Odilon Bastos Werneck, nº 120, Bairro, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:06E4EB23

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO INEX 003/2026

EXTRATO DA ATA/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Inexigibilidade nº 003/2026. Objeto: Locação de imóvel, para funcionamento da AGC de Correios em São Bartolomeu, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 935.083.286-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, CS A, São Bartolomeu, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Sem Peixe, 14 de janeiro de 2026.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Inexigibilidade nº 003/2026: Locação de imóvel, para funcionamento da AGC de Correios em São Bartolomeu, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 935.083.286-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, CS A, São Bartolomeu, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Sem Peixe, 14 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 003/2026. Objeto: Locação de imóvel, para funcionamento da AGC de Correios em São Bartolomeu, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 935.083.286-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, CS A, São Bartolomeu, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Sem Peixe, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:9B78F362

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 010/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 003/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 003/2026. Objeto: Prestação de serviço de Monitora de Artesanato, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado: **64.442.898 CLAUDILENA APARECIDA MAGELA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.442.898/0001-30, com sede na Rua Antônio Leôncio Carneiro, n° 99, Centro, Sem Peixe – Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta no valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Sem Peixe, 16 de janeiro de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 010/2026, Dispensa 003/2026. Prestação de serviço de Monitora de Artesanato, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **64.442.898 CLAUDILENA APARECIDA MAGELA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.442.898/0001-30, com sede na Rua Antônio Leôncio Carneiro, n° 99, Centro, Sem Peixe – Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta no valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Sem Peixe, 16 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 010/2026, Dispensa Nº 003/2026, Contratos: 008/2026. Objeto: Prestação de serviço de Monitora de Artesanato, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **64.442.898 CLAUDILENA APARECIDA MAGELA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.442.898/0001-30, com sede na Rua Antônio Leôncio Carneiro, n° 99, Centro, Sem Peixe – Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta no valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Sem Peixe, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:7807DBE0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 012/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 004/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 004/2026. Objeto: Prestação de serviço de jardinagem, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **64.446.746 JANAINA FERREIRA DE ASSIS**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.446.476/0001-06, com sede na Rua Padre Antônio, n° 62, Centro, Sem Peixe – Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta no valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Sem Peixe, 16 de janeiro de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 012/2026, Dispensa 004/2026. Prestação de serviço de jardinagem, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **64.446.746 JANAINA FERREIRA DE ASSIS**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.446.476/0001-06, com sede na Rua Padre Antônio, n° 62, Centro, Sem Peixe – Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta no valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Sem Peixe, 16 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 012/2026, Dispensa Nº 004/2026, Contratos: 009/2026.

Objeto: Prestação de serviço de jardinagem, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **64.446.746 JANAINA FERREIRA DE ASSIS**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.446.476/0001-06, com sede na Rua Padre Antônio, n° 62, Centro, Sem Peixe – Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta no valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Sem Peixe, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F04B5719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

A Agente de Contratação do Município de Serra Azul de Minas/MG, com endereço à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94, Centro, Serra Azul de Minas/MG - CEP 39.165-000, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES OU NA (BR 040 OU MG 10) SENTIDO SERRA AZUL DE MINAS/BELO HORIZONTE.

EMPRESA	RESPONSÁVEL	CNPJ	ITENS
POSTO RIO PINHEIRO LTDA	GIONANI LINO DE MACEDO	19.990.159/0001-29	01,02,03,04

DATA CREDENCIAMENTO:21 DE JANEIRO DE 2026
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
Aos interessados, demais informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0AE3A5BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

1. Ratifico e Homologo a Ata de Habilitação proferida pela Comissão de Contratação,referente ao Processo Licitatório nº 015/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, para CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES OU NA (BR 040 OU MG 10) SENTIDO SERRA AZUL DE MINAS/BELO HORIZONTE, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do Edital";
2. Autorizo a contratação dos habilitados para a prestação de serviços médicos.

EMPRESA	CNPJ	ITENS
POSTO RIO PINHEIRO LTDA	19.990.159/0001-29	01,02,03,04

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, 21 de janeiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6FA53DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 – Partícipes: Município de Serrania/MG, por meio do Departamento de Saúde/FMS, e a Sociedade Beneficente Waldemar Miguel. Objeto: prorrogação da vigência, reajuste pelo INPC (4,18%) e ajuste de metas quali-quantitativas, no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor global: R$ 3.684.245,80. Dotação: 10.302.0008.2.149 – 3.3.90.39.00. Fontes: 1.500 e 1.600. Serrania, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9D54B750

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 05/2026. Inexigibilidade de licitação n.º 04/2026. Processo nº. 06/2026. Objeto: contratação do DJ AIELLO para apresentações artísticas no evento Carnaval do ano de 2026 na cidade de serrania/MG. Contratado: Kleber Raphael Aiello CNPJ n.º 32.955.003/0001-75. Valor: R$ 5.495,00 Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:33CD540F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 02/2026. Processo Licitatório nº 08/2026. OBJETO: Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda da merenda escolar e de vários departamentos do Município de Serrania/MG. Abertura: dia 04 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 21 de janeiro de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9A85E0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2026 CUJO O OBJETO E O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTA, EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA - MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026** à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **credenciamento**, O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação que ocorrerá a partir de 22/01/2026, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTA, EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA - MG, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CORRESPONDENTES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO MAGNÉTICO – TRANSMISSÃO ELETRÔNICA.**

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:75713A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2026.

Prefeitura Municipal de Tapira-MG
Abertura de Licitação:
Processo Licitatório 02/2026 - Pregão Eletrônico nº 09.001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: 09/02/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:54B86559

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TAPIRA - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 16 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LAGOA SECA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E IMOBILIARIOS S A	07.632.093/0001-16	5361 /00019/2025

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A752D14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2026 - DISPENSA Nº 04.001/2026

Prefeitura Municipal de Tapira/MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Processo licitatório 01/2026 - Dispensa nº 04.001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil, incluindo a auxílio na elaboração de peças e especificações técnicas indispensáveis à execução e planejamento de obras e serviços de engenharia, apoio técnico aos servidores encarregados da gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, quando for o caso, e outras atividades e subsídios técnicos necessários às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade e outros setores da Administração Pública de Tapira/MG. Retifica-se devido a erro material: Onde lê-se Duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos, leia-se Cento e doze mil e oitocentos reais, conforme descrição numérica.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4FDEC0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2026 - CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA - 01/2026

Dispõe sobre o calendário e o local das reuniões ordinárias dos Conselhos Municipais de Tapira/MG para o exercício de 2026.

Os Conselhos Municipais de Tapira/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a saber:
• Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA;
• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAT;
• Conselho Municipal de Habitação - COMHAB;
• Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMID;
• Conselho Municipal de Esporte - COMESPORTE;

RESOLVEM:
Art. 1º
Fica aprovado o calendário anual de reuniões ordinárias dos Conselhos Municipais de Tapira/MG para o exercício de 2026, conforme datas, horários e local estabelecidos nesta Resolução.
Art. 2º – Do Local das Reuniões

As reuniões ordinárias de todos os Conselhos Municipais mencionados nesta Resolução serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano de Tapira/MG, salvo deliberação em contrário devidamente justificada e comunicada aos conselheiros.

Art. 3º – Conselho Municipal de Assistência Social - COMASTA
As reuniões ordinárias ocorrerão às 10h, nas seguintes datas:
• 30 de janeiro de 2026
• 27 de fevereiro de 2026
• 31 de março de 2026
• 30 de abril de 2026
• 29 de maio de 2026
• 30 de junho de 2026
• 31 de julho de 2026
• 31 de agosto de 2026
• 30 de setembro de 2026
• 30 de outubro de 2026
• 30 de novembro de 2026
• 18 de dezembro de 2026

Art. 4º – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICAT
As reuniões ordinárias ocorrerão às 10h30, nas seguintes datas:
• 30 de janeiro de 2026
• 31 de março de 2026
• 29 de maio de 2026
• 31 de julho de 2026
• 30 de setembro de 2026
• 30 de novembro de 2026

Art. 5º – Conselho Municipal de Habitação - COMHAB
As reuniões ordinárias ocorrerão às 09h30, nas seguintes datas:
• 30 de janeiro de 2026
• 31 de março de 2026
• 29 de maio de 2026
• 31 de julho de 2026
• 30 de setembro de 2026
• 30 de novembro de 2026

Art. 6º – Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID
As reuniões ordinárias ocorrerão às 09h, nas seguintes datas:
• 30 de janeiro de 2026
• 30 de abril de 2026
• 31 de julho de 2026
• 31 de outubro de 2026

Art. 7º – Conselho Municipal de Esporte - COMESPORTE
As reuniões ordinárias ocorrerão às 08h30, nas seguintes datas:
• 30 de janeiro de 2026
• 30 de abril de 2026
• 31 de julho de 2026
• 31 de outubro de 2026

Art. 8º
Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação formal, observadas as normas regimentais de cada Conselho.

Art. 9º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapira, 21 de Janeiro de 2026.

ISABELLA DE SOUZA LUIZ
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Isabella de Souza Luiz
Código Identificador:F5BC08F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 001/2026, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.

Objeto:: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes bioquímicos e hematológicos e demais insumos de uso laboratorial para atendimento das demandas da FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG,**conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 02/02/2026, 08h30. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: licitacao.fumsat@gmail.com ou (31) 3709-0155.

Teixeiras, 21 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:9B1312BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Publica Eletrônica nº 001/2026, no dia 06/02/2026, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção Unidade Básica de Saúde Porte 1 no Bairro Mucuri no Município de Teófilo Otoni/MG – Novo PAC. Íntegra do edital, planilhas, anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 21/01/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A90B6B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 073/2025 no dia 06/02/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, palcos, back droop e portal de entrada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 21/01/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8D3F7F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025 - Data da Sessão: 19/01/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresa Vencedora**: **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 710.000,00. Teófilo Otoni/MG, 21/01/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:81462F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COSTA & CIA COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Referência**: Dispensa n° 009/2025 **- Data de Assinatura:** 02/12/2025**– Do Objeto:** Aditamento qualitativo e prazo. **Do Prazo:** O prazo do contrato nº 022/2025 fica prorrogado por 90 (noventa) dias contados a partir de 08 de dezembro de 2025, findando em 07 de março de 2026.**Do valor:** O valor global do Contrato n.º 022/2025 é de R$ 844.773,03 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e três centavos). Teófilo Otoni/MG, 21 de janeiro de 2026.

DÊNIO GONÇALVES GOMES –
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9D6166E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 1º ADITIVO CONTRATO Nº 104/2025 – DISPENSA Nº 11/2025

Prefeitura Municipal de Tres Coracoes 1º aditivo contrato nº 104/2025 – Dispensa nº 11/2025 objeto: Contratação de serviço médico especializado para realização de procedimento cirúrgico para correção da região anorretal e fechamento de colonoscopia após cirurgia de correção definitiva da região anorretal para atendimento de ordem judicial do paciente menor S.l.d.a.s.. ordem judicial, processo nº 5008646-92.2024.8.13.0693. contratada: Fundação Benjamin Guimaraes 17.200.429/0006-30. tipo: cláusula 5ª (preço). o valor total da contratação sofre alteração de aproximadamente 13,29% (treze vírgula dois nove por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. autorização: subitem 9.12 da cláusula 9ª do contrato original, oriundo da dispensa nº 011/2025. início vigência: 13/08/2025 até 09/02/2026. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 16/01/2026. Três Corações, 16 de Janeiro de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7EE9D060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2022.

Prefeitura Municipal de Tres Coracoes. 3º termo aditivo ao contrato nº 04/2023 Pregão presencial nº 0134/2022. objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 300 mbps para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações conforme itens especificados na tabela em anexo. empresa: Tc Conecta Serviços de Telecomunicação e Provedores Ltda Me. valor: r$ 12.000,00 (doze mil reais). tipoo prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 0134/2022. vigência: 10/01/2026 até 09/01/2027. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/01/2026. Três Corações, 15 de Janeiro de 2026.

JOSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:32311073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0157/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0157/2025. Processo n.° 0583/2025. Objeto: Aquisição de água mineral em galão de 20 litros e vasilhames, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Três Corações . Período de consumo: 12 meses. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/02/2026 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 21 de Janeiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:83461F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato de ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 158/2025. objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de sanitários químicos a fim de atender às necessidades dos eventos da secretaria de lazer, turismo e cultura. período 12 meses. termo: nº 003/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Jmdt Empreendimentos Ltda. valor: r$ 140.850,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais). o prazo desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/01/2026.Três Corações, 15 de Janeiro de 2026.

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:33C51451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato de ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 160/2025. objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de palco, palanque e tablado praticável para atender os eventos realizados pelas secretarias municipais. termo: nº 004/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Jmdt Empreendimentos Ltda. valor: r$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais). o prazo desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/01/2026.Três Corações, 15 de Janeiro de 2026.

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

ANDRÉ LUIS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ACB473A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato de atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 140/2025. objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de cadeiras, mesas e tendas a fim de atender os eventos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Corações período de 12 meses. termo: nº 005/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Jmdt Empreendimentos Ltda. valor: r$ 116.841,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e um reais).termo: nº 006/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Jatim Transportes Ltda.valor: r$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).termo: nº 007/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Mauro Borba de Castro. valor: r$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). o prazo destas atas de registro de preço será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 14/01/2026.Três Corações, 14 de Janeiro de 2026.

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

ANDRÉ LUIS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DA0942E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato de atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 144/2025. objeto: Aquisição de papel a4 para atender as necessidades das secretarias municipais. termo: nº 001/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Atual Papelaria e Informatica Eireli. valor: r$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). termo: nº 002/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x W Santiago Empreendimentos Ltda.valor: r$ 244.910,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e dez reais). o prazo destas atas de registro de preço será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/01/2026.Três Corações, 15 de Janeiro de 2026.Jorge Vitor da Costa Secretaria Municipal de Governo. Daniel Santos Ribeiro Secretaria Municipal de Educação. Joseane Cristina de Oliveira Secretaria Municipal de Finanças. Rachid Gadbem Neto Secretaria Municipal de Saúde. Carlos Henrique Xavier Vilani Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Claudinei Ferreira Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura. André Luis Ribeiro Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana. Lisa Paula Andrade Vilela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Thiago Mesquita Pereira Secretaria Municipal de Controle Interno. André Luis Souza Ribeiro Secretaria Municipal de Esportes. Alexsandro Henrique de Souza Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Gustavo João Roberto Gorgulho Franco Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Rogério Ferraz Rivello Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal. Leticia Aparecida Belato Martins Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais. Rudolfo de Souza Pereira Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FFBF3004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato de contrato oriundo da concorrência eletrônica nº 016/2025. objeto: Contratação de empresa para a implementação das medidas de segurança contra incêndio e pânico no Cemei Professora Terezinha Aparecida Vilela Pompeu, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. termo/ contrato: nº 003/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Proseg Engenharia Lltda. valor: r$ 51.999,09 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 15/01/2026.Três Corações, 15 de Janeiro de 2026.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:641920AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2025 PROCESSO Nº. 228/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.741.144/0001-83

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de Ambulâncias nas classificações A, B, C E D, em atendimento à necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS, entes

consorciados e demais órgãos ou entidades interessadas que desejarem aderir à ata de registro de preços, conforme especificações do Termo de Referência e Minuta de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 305.746,54 (trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura pelas partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de dezembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:12ED3A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO

Extrato de Contrato de Licença de Uso de Software
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Processo nº 3/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Software Previdenciário "FOURPREV" com Módulo de Compensação Previdenciária (COMPREV), integrado à API da DATAPREV, incluindo Implantação, Treinamento e Suporte Técnico Contínuo.

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia situada a 15 de Novembro, nº 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, MG, CEP 37191-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64.

Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 205.340.254/0001-72, com sede a Rua Inácio Franco, nº 1888, Centro, Morro Agudo, SP, CEP: 14640-000.

Vigência do Contrato: 03/11/2025 a 03/11/2026.

-Valor da Contratação: R$ 26.568,00 (12 x R$ 2.214,00), referentes à cessão de uso do software previdenciário.

- R$ 972,00 (referentes à implantação, treinamento on-line e suporte técnico) do módulo COMPREV.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:4364EBD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTABILIDADE DE 02 (DUAS)LINHAS TELEFÔNICAS DO INSTITUTO.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Portabilidade de 02 (duas)Linhas Telefônicas do Instituto.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 3/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Portabilidade de 02 (duas) Linhas Telefônicas do Instituto, instalacão do PABX (de propriedade do Instituto); configuração, cabeamento do rack e instalação dos telefones.

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia situada a 15 de Novembro, nº 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, MG, CEP 37191-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64.

Contratada: CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.548.429/0001-31, com sede a Rua Dr. Frederico Meinberg, nº 61, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37185-064.

Vigência do Contrato: 15/12/2025 a 15/12/2026.
Valor da Contratação: R$ 1.560,00 (12 x R$ 130,00) – Telefonia
Configuração, cabeamento, instalação do PABX: R$ 500,00 (parcela única)

ALÍCIO MARTINHO DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:EC1C9912

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 – PROCESSO N.º 006/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Especiais**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 03/02/2026. Início da Sessão de Lances: 03/02/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE JANEIRO DE 2026

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:20147BCF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 010/2026

Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-226.**Valor total contratado:** R$ 40.743.540,00(quarenta milhões setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).**Vigência**: 09/01/2026 a 31/12/2026. **Data:**09/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5CE65927

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 129/2025 - PROCESSO N.º 257/2025 - CONTRATO N.º 003/2026

Objeto:Aquisição de lixeiras tipo "dog stations", acompanhadas de sacos plásticos biodegradáveis, destinadas à instalação em parques e praças municipais. **Contratada**:**47.563.357 LEONARDO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o

n.º 47.563.357/0001-41, no valor global estimado de R$ 4.057,00 (quatro mil e cinquenta e sete reais). **Vigência:**21/01/2026 á 21/01/2027. **Data:** 21/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ABA38951

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de lixeiras tipo "dog stations"**, acompanhadas de sacos plásticos biodegradáveis, destinadas à instalação em parques e praças municipais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 129/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 257/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, N°55, BAIRRO SANTANA - TRÊS PONTAS– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 4.057,00 (quatro mil e cinquenta e sete reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 21 de janeirode 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD39B4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 002/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do Processo Licitatório nº. 099/2025, modalidade Concorrência Eletrônica (Registro De Preços) Nº. 002/2025 objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços técnicos de aerolevantamento, cartografia, geração de peças técnicas, pesquisa de campo para fins de levantamento socioeconômico, pareceres e documentação para fins de regularização fundiária, no Município de Tupaciguara, nos termos da legislação federal e municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital. A sessão será realizada no dia 09/02/2026 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2025/ , na sede do departamento, no mural e PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0A4A03D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 02 /2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA EDITAL Nº 01/2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

RESOLVE:

Art.1° Nomear os servidores **MARIVAINE PINA RODRIGUES**, CPF nº 012.XXX.265-2X, **PAULA CRISTINA N. RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº 557.XXX.876-7X, **SÔNIA FREITAS RAMOS**, CPF nº 726.XXX.746-0X, **ROGERIO TEODORO NEPOMUCENO,** CPF nº 492.XXX.256-4X e **SILVIA MARIA SOARES DE FARIA,** CPF nº 912.XXX.696-0X, **sob** a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de CONCURSO PÚBLICO, nos termos do artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos.
Parágrafo Primeiro A presidência da comissão se dará pela primeira nomeada que em caso do impedimento será substituída pela segunda.
Art.2º A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
a) Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
b) Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
c) Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
d) Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
e) Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art.3º Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:23E632B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimentode todos os interessados, abertura de Processo Licitatório nº 003/2026,PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026. O**bjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS SUBMERSA ELÉTRICA E PAINÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 03/02/2026 as 09:00hs. Edital disponível no site:www.ubai.mg.gov.br /

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:49E1AEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2026 – DISPENSA Nº 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: PROTEG ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E GARANTIA DE QUALIDADE OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, hospedagem, manutenção e suporrte técnico de website institucional, incluindo sistema de gerenciamento de conteúdo (wad/portal), e-mails, e-SIC, ouvidoria e diario oficial eletrônico, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$3.000,00 (Três Mil Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.302.0012.2034.33903900
VIGÊNCIA: 19/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:302DAC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2026 - ADESÃO 001/2026 – HOMOLOGAÇÃO -

HOMOLOGO Processo nº 002/2026 – ADESÃO nº 001/2026, (órgão participante), objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene, descartáveis e utensílios de cozinha, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 127/2024, n° 138/2024, n° 145/2024, e n° 157/2024, Processo Licitatório nº 092/2024, Pregão Eletrônico n° 039/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, sendo o item adjudicado a empresa **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, LIGA DISTRIBUIDORA LTDA, OXI QUÍMICA LTDA e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, perfazendo o valor total de R$ 90.356,30**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:410BAF6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DA NÃO FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROC. 069/2025 – DISP. 019/2025

OBJETO: Prestação de serviços de internação temporária e ou/ de longa permanência, com acompanhamento multidisciplinar e cuidados integrais, para paciente com necessidades especiais, em cumprimento a determinação judicial (Processo nº 5011337-90.2025.8.13.0290), pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R$ 40.400,00. **MOTIVO DE NÃO FORMALIZAÇÃO:** Considerando-se a Comunicação Interna nº 022/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, em reunião conjunta por intermédio do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e as equipes de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) dos municípios de Belo Horizonte e Vespasiano, definiu-se em comum acordo o encaminhamento inicial do adolescente ao Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil Nordeste (CERSAMI-NE) de Belo Horizonte, não sendo mais necessária a internação na região de Alfenas/MG.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3799B443

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
QSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANOSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/01/2026	QSE – Quota Salário Educação	1.361.368,73

Prefeitura Municipal de Vespasiano21 de Janeiro 2026

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:A2B1C5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 001/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, REALIZANDO O APRIMORAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, COM FOCO NO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DA GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA. Processo ratificado nesta data. RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 32.872.507/0001-21 com o valor total estimado de R$ 60.000,00. Volta Grande - MG, 21 de janeiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:437485B4

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA PAKEBRA

PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 NO DIA 16/02/2026. Processo ratificado nesta data. WAGNER MEDEIROS FERNANDES/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 36.130.999/0001-30 com o valor total de R$ 22.000,00. Volta Grande - MG, 21 de janeiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CC15AE3D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG - Aviso de Credenciamento. **Processo n° 003/2026, Credenciamento n° 001/2026**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM DE RODAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, COLAGEM DE PNEUS E GUINCHO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Volta Grande, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de22/01/2026 a12/02/2026. O Edital estará disponível atravésdo Site https://voltagrande.mg.gov.br/ ena sede da Prefeitura Municipal das 12h00min. às 18h00min. Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou E-mail:licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande,21/01/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0AC7CE20

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 006/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 161/2025

Portaria n. 006/2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 161/2025**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Portaria n.º 161, de 11 de novembro de 2025, que instituiu Comissão para apuração de eventuais irregularidades funcionais objeto do Processo Administrativo nº 04;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação, submetida pela Presidente da Comissão Processante, fundamentada na necessidade de conclusão da instrução probatória, especificamente para a oitiva de testemunhas e análise da defesa escrita apresentada pela servidora portadora da matrícula número 3591;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de buscar a verdade real e garantir o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, princípios insculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a inteligência do Artigo 114, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 1.307/2009, que faculta à autoridade competente a prorrogação do prazo por igual período mediante justificativa fundamentada;

CONSIDERANDO que o prazo original de 60 (sessenta) dias expirou em 10 de janeiro de 2026, com prorrogação automática para o primeiro dia útil subsequente, 12 de janeiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1° PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conclua os trabalhos e elabore o relatório final relativo ao PAD em face da servidora matrícula funcional n.º 3591.

Art. 2° O novo prazo de 60 dias passará a fluir a partir do dia imediatamente subsequente ao término do prazo fixado na portaria anterior, garantindo a continuidade ininterrupta do procedimento.

Art. 3° Ficam ratificados todos os atos processuais praticados até a presente data, bem como mantida a atual composição da Comissão e o assessoramento da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de janeiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:C742F2BD

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 010/2026 - NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE ESPORTE

Portaria n. 010/2026

"NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE ESPORTE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **Sr. ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 21 de janeiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:192A9ED8

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 011/2026 - NOMEIA E EMPOSSA DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR

Portaria n. 011/2026

"NOMEIA E EMPOSSA DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **Sra. LAIS DE SOUZA ROZZANTE**, para o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 21 de janeiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:DCF6D407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Noélia Aparecida Ribeiro de Sousa, no Cargo de Serviços Gerais, a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 19 de janeiro de 2026.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Aba

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C44CB6CB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 002 2026

O Município de Abaeté torna público publicação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Licitatório 010/2026. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sob solicitação por demanda, acondicionado em botijão, e de itens correlatos, através da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, pelo procedimento auxiliar do sistema de registro de preços – SRP, visando suprir as necessidades do poder executivo da Administração Pública do Município de Abaeté/mg**.** O certame se dará no dia 03 de Fevereiro de 2026, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:1E454180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 01/2026, Pregão Eletrônico n° 01/2026. Objeto: Aquisição dos mobiliários e equipamentos para a secretaria Municipal de Educação e para as escolas municipais de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos, com recursos do convênio nº 1261001790/2025 – SEE/MG. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 10/02/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

PROCESSO Nº 003/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de videomonitoramento com drone para cobertura de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Aiuruoca, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 22/01/2026 as 12:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 27/01/2026 as 12:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo localizado na rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:81B9BE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO RECURSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : Processo Licitatório nº 279/2025
Recorrente : Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda.
Contrarrazoante : Sul Mineira Urgência e Emergência Médica Ltda.

1. RELATÓRIO
O Município de Alterosa, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, deflagrou o Processo Licitatório nº 279/2025, adotando a modalidade Pregão Presencial. O objetivo do certame consiste no Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de pacientes, englobando a disponibilização de ambulâncias de suporte avançado (UTI Móvel Tipo D) e suporte básico, visando atender à demanda de transferências inter-hospitalares de pacientes internados na rede municipal.
A sessão pública ocorreu na data aprazada, 07 de janeiro de 2026, com o credenciamento das licitantes interessadas. Após a etapa de lances verbais, sagrou-se provisoriamente vencedora do Lote 01 a

empresa Recorrente, Cardiocenter, que ofertou o menor preço global para o lote.

Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de habilitação da primeira colocada. Durante a análise documental, a Pregoeira, no estrito cumprimento do dever de ofício e vinculada aos termos do instrumento convocatório, constatou uma falha insanável na documentação de qualificação técnica da Recorrente.

Ao verificar o conteúdo do envelope, constatou-se que a Recorrente não apresentou o Certificado de Registro de Empresa (RE) emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Em substituição ao documento exigido, a licitante acostou apenas a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).

Diante da ausência do documento habilitatório específico exigido pelo edital, a Pregoeira declarou a **inabilitação** da empresa Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda., convocando a segunda colocada, Sul Mineira Urgência e Emergência Médica Ltda., para análise de proposta e habilitação.

Nesse diapasão, inconformada com a decisão que a inabilitou, a Cardiocenter interpôs Recurso Administrativo, sustentando, em síntese, as seguintes teses:

Formalismo Excessivo: Alega que a decisão administrativa padece de vício por excesso de formalismo, argumentando que a Administração deveria privilegiar a substância sobre a forma.

Suficiência da CRT: Defende que a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) apresentada seria documento hábil e suficiente para comprovar a regularidade da empresa perante o órgão de classe, bem como a existência de um responsável técnico, atendendo, na visão da Recorrente, à finalidade da exigência editalícia.

Vantajosidade Econômica: Invoca o princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, ressaltando que sua oferta é R$ 5.020,00 inferior à da segunda colocada, e que a inabilitação causaria prejuízo ao Erário.

Juntada Posterior: Anexou à peça recursal o documento faltante, emitido em data anterior à sessão (07/11/2025), requerendo sua aceitação nesta fase processual como forma de saneamento.

A empresa recorrida, Sul Mineira Urgência e Emergência Médica Ltda., apresentou tempestivamente suas contrarrazões, pugnando pela manutenção da inabilitação da Recorrente e pela sua própria homologação como vencedora. Seus argumentos centrais foram:

Vinculação ao Edital: Reforça que o edital é a lei interna da licitação e que o Item 5.2.4.4 era claro ao exigir o registro da empresa, não cabendo ao licitante escolher qual documento apresentar.

Distinção Técnica de Documentos: Elucida que a CRT e o Registro de Empresa são documentos de naturezas jurídicas distintas perante o sistema COFEN/COREN. A CRT comprova apenas o vínculo do profissional, enquanto o Registro de Empresa é o ato constitutivo que habilita a pessoa jurídica a prestar serviços de enfermagem.

Vedação à Juntada de Documento Novo: Cita o Art. 64 da Lei 14.133/2021 para argumentar que a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope de habilitação é vedada, sob pena de ferir a isonomia entre os licitantes.

Inaplicabilidade do Formalismo Moderado: Sustenta que a ausência total de um documento exigido não é mera formalidade, mas um vício material de habilitação.

É o relatório do essencial. Passa-se à fundamentação jurídica detalhada e à decisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Para estruturar a argumentação, estadecisão abordará quatro eixos temáticos fundamentais: *(i)* O Princípio da Vinculação ao Edital e seus reflexos, *(ii)* A natureza jurídica dos documentos exigidos (CRT vs. Registro de Empresa),*(iii)* A preclusão consumativa e a vedação de documentos novose *(iv)* A correta aplicação do princípio do formalismo moderado.

2.1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E A SEGURANÇA JURÍDICA

O Edital é a lei interna da licitação. Este axioma, repetido à exaustão na doutrina administrativista, não é um mero adágio retórico, mas o pilar que sustenta a confiança dos administrados no Estado. Quando a Administração Pública publica um edital, ela firma um contrato preliminar de adesão com a sociedade.

A Lei Federal nº 14.133/2021 elevou o Princípio da Vinculação ao Edital ao patamar de norma cogente expressa em seu art. 5º, ao lado da legalidade, impessoalidade e isonomia, em sua literalidade:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro).*

Ao submeter sua proposta, a Recorrente declarou conhecer e aceitar integralmente os termos do edital. Não houve impugnação prévia a nenhum item. Portanto, operou-se a preclusão lógica quanto ao teor da exigência questionada. Ao apresentar apenas a CRT, a licitante descumpriu objetivamente a regra do jogo que ela mesma aceitou.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), em recentejulgamentoreafirmou a supremacia deste princípio. O Tribunal mineiro assentou que o processo licitatório é regido pelo julgamento objetivo e pela vinculação estrita ao edital, não cabendo à Administração ou ao Judiciário flexibilizar regras objetivas para salvar propostas, sob pena de violação à isonomia, em observação:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO PÚBLICA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CERTAME. ALEGADA IRREGULARIDADE NA HABILITAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA. INDEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE APARENTE. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME Agravo de instrumento interposto contra decisão que indeferiu pedido liminar formulado em mandado de segurança, o qual visava suspender o prosseguimento de procedimento licitatório (Concorrência nº 003/2024) sob a alegação de que a empresa vencedora não teria cumprido os requisitos objetivos previstos no edital. A agravante requereu a tutela recursal para determinar a suspensão do certame até o julgamento final do mandamus. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO Há duas questões em discussão: (i) verificar se há indícios de ilegalidade na habilitação da empresa vencedora do certame licitatório, em razão da suposta apresentação de documentos em desconformidade com o edital; (ii) avaliar se estão presentes os requisitos para a concessão da medida liminar de suspensão do certame em sede de mandado de segurança. III. RAZÕES DE DECIDIR A concessão de medida liminar em mandado de segurança exige a presença simultânea do fumus boni iuris e do periculum in mora, sendo necessária a demonstração de direito líquido e certo de forma evidente. O edital da Concorrência nº 003/2024 e o art. 67 da Lei nº 14.133/21 não exigem, de forma exclusiva, que os atestados de capacidade técnica sejam emitidos por conselhos profissionais, admitindo-se documentos expedidos por pessoas jurídicas de direito privado, desde que atestem a execução de serviços similares em complexidade e técnica. O atestado apresentado pela empresa vencedora comprova, em juízo de cognição sumária, experiência na execução de obra com estrutura metálica em Light Steel Frame, compatível com o objeto da licitação, não se vislumbrando, nesse ponto, descumprimento ao edital. A alteração do capital socia l da empresa vencedora, ainda que aparente divergência entre documentos apresentados e registros junto a conselhos de classe, não constitui, por si só, irregularidade hábil a ensejar sua inabilitação, conforme jurisprudência do TJMG que considera tal interpretação como formalismo exacerbado. À luz dos princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da razoabilidade, não se verifica ilegalidade manifesta na habilitação da empresa vencedora, razão pela qual não se justifica, neste momento, a suspensão do certame. IV. DISPOSITIVO E TESE Recurso desprovido. Tese de julgamento: A apresentação de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito privado é válida, desde que comprove a execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/21. A divergência entre valores de capital social constantes em documentos diversos não implica, por si só, inabilitação da empresa licitante, quando não demonstrada a repercussão na sua qualificação técnica. A ausência de ilegalidade aparente na habilitação da empresa vencedora do certame impede a concessão de liminar para suspender licitação em sede de mandado de segurança. Dispositivos relevantes citados: Lei nº 12.016/2009, art. 1º; Lei nº 14.133/2021, arts. 67, I e II. Jurisprudência relevante citada: TJMG, Agravo de Instrumento-Cv nº 1.0000.21.202331-1/001, Rel. Des. Corrêa Junior,

6ª Câm. Cível, j. 14.12.2021. (**TJMG** - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.24.423225-2/001, Relator(a): Des.(a) Marcus Vinícius Mendes do Valle (JD Convocado) , 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 08/05/2025, publicação da súmula em **13/05/2025**)

No referido acórdão, o TJMG destacou ainda que:

Pelo exposto, a princípio, não haveria que se falar em ilegalidades praticadas pela autoridade coatora, no que tange à vitória da empresa AMX Locações e Equipamentos LTDA na Licitação 003/2024, tendo em vista que, em uma primeira análise, a empresa vencedora teria cumprido com os requisitos exigidos no Edital. Cumpre ressaltar, ademais, que o processo licitatório é regido pelo princípio da vinculação ao edital e pelo julgamento objetivo, princípios esses reafirmados na Nova Lei de Licitações. Assim, a conduta das partes envolvidas no processo licitatório deve estar estritamente alinhada aos termos do instrumento convocatório, de forma a garantir um julgamento objetivo baseado em critérios previamente definidos e conhecidos por todos os participantes.

(**TJMG** - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.24.423225-2/001, Relator(a): Des.(a) Marcus Vinícius Mendes do Valle (JD Convocado) , 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 08/05/2025, publicação da súmula em **13/05/2025**)

Admitir que a Administração, no momento do julgamento, decida subjetivamente que um documento "serve" no lugar do outro, quando o edital foi específico, transformaria o Pregoeiro em um legislador do caso concreto, gerando insegurança jurídica e abrindo flanco para favorecimentos pessoais, o que a Lei 14.133/21 visa combater veementemente.

2.2. DA DIFERENCIAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA | CRT *VERSUS* REGISTRO DE EMPRESA

A tese central da Recorrente é a de que a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) supriria a ausência do Registro de Empresa (RE). Esta alegação denota um desconhecimento técnico acerca da legislação que regula o exercício profissional da enfermagem e a fiscalização das empresas de saúde.

O Registro de Empresa é obrigatório por força do art. 1º da Lei n.º 6.839/1980, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Ele é o ato administrativo pelo qual o Conselho Regional de Enfermagem (COREN) reconhece que aquela Pessoa Jurídica possui as condições instalações físicas, objeto social adequado e regularidade fiscal/administrativa para prestar serviços de enfermagem.

A Resolução COFEN nº 721/2023, em seu art. 3º, é taxativa:

Art. 3º Toda Empresa de Enfermagem deverá possuir o RE junto ao Conselho Regional de Enfermagem (Coren), sendo facultado o registro a outras empresas, por autonomia administrativa.(...)

O RE é, portanto, o documento que confere personalidade administrativa à empresa perante o conselho. Sem o RE, a empresa atua de forma irregular, sujeita a multas e interdição ética, independentemente de ter ou não profissionais contratados. No contexto da licitação, o RE prova a regularidade institucional.

A CRT, por sua vez, é um documento de natureza acessória e declaratória. Ela atesta que um determinado profissional (enfermeiro) assumiu a responsabilidade técnica pelos atos de enfermagem praticados naquela instituição.

Embora a emissão da CRT pressuponha, via de regra, que a empresa esteja cadastrada, ela não substitui o Certificado de Registro de Empresa. A CRT foca no indivíduo (o Enfermeiro RT), enquanto o RE foca na instituição (a Empresa).

Portanto, a exigência do Edital (Item 5.2.4.4) buscou cercar a Administração de ambas as garantias, que a empresa existe legalmente perante o COREN (via Registro de Empresa) E que ela possui um responsável técnico (via indicação na certidão). Apresentar apenas a CRT é apresentar uma prova parcial, insuficiente para atestar a plena regularidade jurídica da licitante.

2.3. DA PROIBIÇÃO DE DOCUMENTO NOVO E A PRECLUSÃO CONSUMATIVA

A Recorrente, ao perceber o erro cometido na fase de habilitação, anexou ao seu recurso administrativo o Certificado de Registro de Empresa, emitido em 07/11/2025. Pretende, com isso, sanar o vício da inabilitação.

Contudo, tal pretensão esbarra em vedação legal expressa. A Lei 14.133/2021buscou conferir maior celeridade aos certames, impondo regras rígidas sobre o momento de apresentação de documentos.

O Art. 64 da referida lei dispõe:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.(...)

Permitir a juntada agora seria violar o Princípio da Isonomia e da Preclusão Consumativa. A preclusão consumativa ocorre no momento em que a licitante entrega os envelopes. A partir dali, ela consumou seu direito de provar sua habilitação. Reabrir esse prazo apenas para a Recorrente, após ela ter conhecido as propostas dos concorrentes, seria conceder-lhe um privilégio indevido, desequilibrando a competição.

2.4. DO AFASTAMENTO DO FORMALISMO MODERADO E A DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA

A Recorrente invoca o princípio do formalismo moderado como tábua de salvação. Este princípio, de fato, orienta que a Administração não deve inabilitar propostas por falhas irrelevantes que não prejudiquem a compreensão do conteúdo ou a segurança da contratação.

Entretanto, há uma linha tênue, porém intransponível, **entre o formalismo moderado e a ilegalidade permissiva**.

A ausência de um documento de habilitação exigido por leie pelo edital não é uma mera formalidade. É uma falha na instrução processual que compromete a verificação da regularidade jurídica da empresa. O formalismoaqui não é um fim em si mesmo, mas um meio de garantir que apenas empresas aptas contratem com o Poder Público.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), no julgamento da Apelação Cível nº 1.0000.24.243750-7/004, estabeleceu balizas claras sobre a discricionariedade da Administração na análise técnica. O Tribunal decidiu que:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO POR IRREGULARIDADES EM DOCUMENTOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E ALVARÁ SANITÁRIO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. IMPROCEDÊNCIA.*(...)*A inabilitação em licitação é legítima quando a documentação apresentada não atende objetivamente às exigências editalícias, não cabendo ao Judiciário substituir-se à Administração na análise de mérito administrativo. **A diligência para saneamento de falhas documentais constitui faculdade da Administração, não sendo passível de imposição judicial.**

(**TJMG** - Apelação Cível 1.0000.24.243750-7/004, Relator(a): Des.(a) Arnaldo Maciel, 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/10/2025, publicação da súmula em **31/10/2025**)

Mais importante ainda, o referido acórdão fixou a tese, conforme evidenciado acima, de que a realização de diligências para saneamento é uma faculdade da Administração, e não um direito subjetivo do licitante. Ou seja, agiu-se dentro da discricionariedade técnica e legal ao decidir pela inabilitação imediata diante da ausência documental, não sendo obrigada a paralisar o certame para solicitar documentos que a licitante tinha o dever de ter apresentado.

A aplicação do formalismo moderado não pode servir para revogar cláusulas do edital. Se o edital exigia o Registro de Empresa, dispensá-lo sob a alcunha de formalismo moderadoseria, na verdade, uma violação ao princípio da legalidade.

3. DISPOSITIVO

A empresa Recorrente descumpriu exigência objetiva do edital (Item 5.2.4.4) ao não apresentar o Registro de Empresa. A apresentação de documento diverso (CRT) não supre a exigência, dada a distinção jurídica entre os institutos. A tentativa de juntada posterior do documento correto encontra óbice no art. 64 da Lei 14.133/21, configurando apresentação de documento novo, o que é vedado para preservar a isonomia.

Isto posto, fundamenta-se a seguinte **DECISÃO ADMINISTRATIVA**:

A) Pelo **CONHECIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda., por preencher os requisitos de tempestividade e legitimidade recursal.
B) No mérito, pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão exarada que declarou a Recorrente **INABILITADA** no Pregão Presencial nº 64/2025, por descumprimento do Item 5.2.4.4 do Edital.
C) Pela **HABILITAÇÃO** e declaração de vencedora da empresa Sul Mineira Urgência e Emergência Médica Ltda. (Prolife) no certame, e conseqüentemente a convocação da mesma para abertura da documentação**.**

Alterosa/MG, 21 de janeiro de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

ARLENE APARECIDA TERRA PACINI
Secretária

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:37C0D657

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 04/2026

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 04/2026. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto o pagamento de colaboradores, rescisões trabalhistas, FGTS e INSS, conforme plano de trabalho aprovado. Dotação Orçamentária: 02.003.001.1017.8.245.2.138 – Bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC) - 173 – 3.3.50.43.00.0.00.00 - subvenções sociais . R$ 150.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JOSÉ EDUARDO NUNES DE SOUZA –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:FB93E81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E DE USO DIVERSO PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ENSINO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 22/01/2026 ÀS 08H00MIN ATÉ O DIA 09/02/2026 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 09/02/2026 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:37C6EFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026/PMAD/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026/PMAD/SMS

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, Paço Municipal à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, CONSIDERANDO que a contratação por tempo indeterminado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra (Lei Complementar nº 02/1999) e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, possui a responsabilidade de garantir a continuidade dos serviços à população, as quais demandam o preenchimento das vagas de Orientador Social de forma contínua e eficaz; CONSIDERANDO que a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2023/PMAD para preenchimento de vagas que são destinadas ao atendimento de programas federais tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços essenciais à saúde pública, além de assegurar que as ações do Programa citado não sejam comprometidas em razão de ausências de servidores, especialmente em momentos de demanda; CONSIDERANDO que, diante da situação de necessidade da Administração, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2023/PMAD, por prazo indeterminado, visando atender o programa, conforme já mencionado, se revela como a medida mais adequada para assegurar o cumprimento das necessidades de atendimento à população, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de dar continuidade às ações de Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de abrangência, para que não haja descontinuidade no atendimento à comunidade/área; CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Público para exercício, conforme as disposições legais pertinentes, de modo a garantir a legalidade do processo e a proteção dos direitos dos candidatos; RESOLVE que, diante do exposto, procede-se pela contratação, na forma da lei nº 11.350/2006 e suas alterações, bem como na forma do Art. 198 da CRFB/1988, de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2023/PMAD para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), por prazo indeterminado, enquanto subsistir a necessidade de atendimento ao Programa e a demanda da Administração naquela área, na forma da Lei, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população e respeitando os trâmites legais estabelecidos.

Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Edital nº 002/2023, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, nº 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de Contratação conforme o Art. 198 da CRFB/1988 e da Lei nº 11.350/2006 e suas alterações, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados e eventualmente convocados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O(a) candidato(a) convocado que não se apresentar ao chamado da contratação precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade.

Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo Público nº 002/2023, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação e respeitando as demais disposições deste Edital e do citado Concurso, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) PSF 1	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
Sulamita Lopes Severo	Aprovada	5º lugar

De Astolfo Dutra/MG, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025

BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0CE34F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026/PMAD/SMS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026/PMAD/SMS

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, Paço Municipal à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO, Considerando que a Administração Pública necessita em caráter precário da abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por prazo determinado para atender à Administração Pública, tendo em vista ter necessidade de composição dos quadros municipais relativos aos serviços essenciais à população e inadiáveis, e que estes profissionais não constam da lista de aprovados do Concurso Público nº 001/2023/PMAD, na forma do Art. 37 da CRFB/1988 e seus incisos aplicáveis, bem como na forma da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, no que for aplicável, bem como observando a legislação vigente; Considerando a urgência da contratação frente à necessidade de continuidade do Serviço Público, de acordo com exigência do TAC assinado com o Ministério Público, de nº 0153.17.000017-9, Considerando a urgência das contratações e que não há outra alternativa senão a abertura de competente Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado; Considerando não haver candidatos em bancos de cadastro reserva de processos seletivos anteriores, Considerando o afastamento temporário de servidora efetiva ocupante do cargo de Psicóloga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em razão de sua licença-maternidade, o que gera vacância provisória do posto de trabalho; Considerando que as atividades desempenhadas pelo profissional de Psicologia possuem caráter permanente, essencial e ininterrupto, sendo indispensáveis ao adequado atendimento das demandas institucionais e da população usuária dos serviços públicos; Considerando que a ausência da referida servidora, sem a devida substituição, poderá acarretar prejuízos à prestação do serviço público, comprometendo a continuidade, a qualidade e a eficiência das ações administrativas; Considerando a necessidade temporária e excepcional de interesse público, devidamente caracterizada pela substituição de servidora afastada por licença-maternidade, hipótese legalmente admitida para fins de contratação por tempo determinado; Considerando que a contratação temporária, limitada ao período de afastamento da servidora titular, revela-se medida adequada, proporcional e juridicamente segura para atender à demanda transitória, sem implicar criação de vínculo permanente ou burla ao concurso público; Considerando as particularidades do atendimento a ser prestado no âmbito do cargo de Cuidador Social, notadamente em razão das condições pessoais, físicas e de saúde do paciente usuário do serviço, que demandam acompanhamento direto, contínuo e individualizado; Considerando, por fim, que a adoção de competente processo seletivo simplificado para contratação temporária atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, garantindo transparência e igualdade de oportunidades aos interessados, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos, a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Poder Executivo Municipal.
1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação nas unidades de serviços da Administração Pública, cuja duração do Contrato por Prazo Determinado será de 01 (um) ano, de acordo com a necessidade excepcional da Administração, prorrogável por igual período, e também podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme eventual necessidade superveniente da Administração Pública.
1.2.1. Especialmente no caso do cargo de Psicólogo 20h, por se tratar de substituição de servidora afastada por licença-maternidade, a contratação será pelo período estritamente necessário à duração do afastamento, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente com o retorno da servidora titular ou rescindido a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.
1.3. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa para provimento das funções ora ofertadas são as descritas no Anexo 1, deste Edital.

1.4. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária são as definidas no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e Art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste Edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, desde que não as impossibilite ao exercício da função.
3.1.2. Nos termos da legislação vigente, será assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência apenas se o número de vagas ofertadas por cargo permitir a aplicação do percentual mínimo legal, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.
3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos 1 a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no **período de 23 a 29 de janeiro de 2026**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, **especificamente na sala da Ouvidoria**, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG.
4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em nenhum momento e nenhuma hipótese alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
4.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do procurador.
4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data do nascimento e órgão expedidor.
4.3.1. Não será permitida em nenhuma hipótese a entrega posterior de quaisquer documentos.
4.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, nas datas designadas para as inscrições, providenciar e protocolizar a documentação exigida para a inscrição obrigatoriamente em envelope lacrado, já devendo estar preenchidos, no ato da inscrição, o Formulário de Inscrição e o Recibo de Protocolo constantes no Anexo V, bem como quaisquer documentos que se fizer necessário o preenchimento, salvo os campos de preenchimento exclusivo da Administração Pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.
4.3.2.1. Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento, a Administração Pública fará o preenchimento de informações em nome do candidato, bem como não lacrará e nem providenciará o fechamento de nenhum envelope que não esteja lacrado no ato do protocolo, sendo eliminado o candidato que não observar essas disposições.
4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como caberá à Administração Pública a tomada de providências quanto ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.6. O Município de Astolfo Dutra/MG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.
4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
4.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988;
4.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
4.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
4.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
4.7.6. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar;
4.7.7. Possuir a qualificação mínima e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o exercício da função, se for o caso, na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, na forma da Lei, conforme disposto neste Edital.
4.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
4.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
4.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição.
4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identificação.
4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
4.14. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
4.14.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
4.14.2. Apresentação da fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação dos documentos exigidos nos Subitens 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4, 4.7.6 (se for o caso), e 4.7.7;
4.14.3. Entrega dos certificados de cursos realizados, juntamente com os comprovantes de tempo de exercício da função em órgão público ou privado devidamente autenticados, em consonância com o Item 6 e seus subitens deste Edital, com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O Processo de Seleção Pública de que trata este Edital será realizado em uma etapa, de caráter classificatório, obedecendo à seguinte ordem:
5.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através do tempo de serviço exercido na função pretendida devidamente registrado na CTPS ou declaração emitida por órgão público, e análise de cursos realizados na área de atuação do cargo pretendido, conforme Anexo IV deste Edital;
5.1.2. A descrição dos cargos e suas atribuições deverá observar o disposto na legislação municipal atinente aos mesmos.

6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, devidamente anexados, tendo caráter classificatório, sendo classificados os candidatos que apresentarem os documentos constantes do Anexo IV, devendo ser protocolizados em envelope lacrado, conforme descrito no Item 4 e seus subitens acima:
a) cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição de todos os cursos desde que apresentadas as originais;
b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho público e/ou privado, na área de atuação devidamente autenticada na Secretaria no ato da inscrição desde que apresentadas as originais.
6.1.1. A ausência de apresentação de títulos ou de comprovação de experiência profissional não implicará eliminação do candidato, resultando apenas em pontuação zero nos respectivos itens de avaliação.
6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
6.2.1. Cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição da carteira profissional mediante apresentação da original, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública;
6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público e/ou privado, emitida pela unidade da Secretaria em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, devidamente assinada pelo secretário da pasta, ou pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, em papel timbrado.
6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável ou órgão sindical responsável pelo fornecimento do documento.
6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
6.5. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.5.1. Também não serão válidas declarações ou certidões profissionais emitidas pelo próprio candidato em favor de si mesmo.
6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e especificação da área de atuação, e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
6.7. Para fins de pontuação, somente serão considerados os cursos e títulos concluídos até a data final do período de inscrições, devendo os respectivos certificados conter, obrigatoriamente, a data de conclusão, a carga horária e a identificação da instituição promotora.
6.7.1. Não serão aceitos para fins de pontuação cursos em andamento, cursos sem data de conclusão, cursos concluídos após o término do período de inscrições ou certificados emitidos posteriormente sem comprovação inequívoca da data de conclusão anterior ao marco temporal estabelecido.
6.7.2. A simples apresentação de certificado no ato da inscrição não supre a exigência de conclusão do curso até a data limite fixada neste Edital.
6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
6.9. Para o cálculo da experiência profissional não será admitido o cômputo tempo simultâneo.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O Cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo VIII do presente Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na análise dos títulos e tempo de serviço público e/ou privado na área pretendida pelo candidato.
8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato com:
a) Maior número de pontos na avaliação curricular;
b) Que tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
c) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação do resultado preliminar, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo deste será fixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra/MG, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.
9.1.1. O recurso deve ser interposto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.
9.1.2. O local de protocolo dos recursos é o mesmo local de efetuação das inscrições, constante no Item 4.1 deste Edital.
9.1.3. Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, especificamente na sala da Ouvidoria, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, devendo os envelopes estar em conformidade com o item 4.3 e seus subitens deste Edital.
9.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto neste Edital.
9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato estaria eventualmente incorreta.
9.4. Serão rejeitados sumariamente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.
9.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à

Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
9.6. Nos recursos, não será permitido apresentar fato novo ou documentos não apresentados anteriormente, principalmente quando se tratar de documento indispensável que deveria ter sido apresentado no momento da inscrição, conforme disposições deste Edital, sendo indeferidos os recursos com essa finalidade.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Pública convocará os candidatos classificados, em conformidade com o Resultado Definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situado no prédio da Prefeitura Municipal, à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG.
10.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período estabelecido neste Edital.
10.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Astolfo Dutra/MG.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Astolfo Dutra/MG:
1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar comprovadamente em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
6. Cumprir as determinações deste Edital;
7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir;
11.2. A convocação para a contratação dar-se-á através de Edital de convocação, a ser publicado no Quadro Mural oficial, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade, realizada em conformidade com este item.
11.3. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, os seguintes quesitos:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;
b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.
11.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo, quando aplicável;
i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia autenticada de certidões de conclusão de curso.
11.5. A contratação será feita em conformidade com a carência existente na Administração Pública, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.
11.6. As contratações poderão ser rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
11.6.1. A Administração Pública, conforme estabelecido neste Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação a qualquer tempo, em caso de eventual fato superveniente que a justifique.
11.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.
11.8. Para atendimento ao cumprimento das obrigações deste cargo, o candidato fica ciente que, após o horário normal de trabalho, estabelecido no Anexo I, poderá, se for o caso e na forma regulamentada pela legislação, ser chamado a qualquer tempo e hora para atendimento de sinistros ou emergências, sendo que as horas extras trabalhadas serão computadas em banco de horas e pagas em folgas programadas. Os candidatos aprovados e uma vez contratados terão que atender ao chamado para atendimento a emergências em um prazo máximo de 30 minutos, estando disponíveis no local de trabalho.

12. DA CARGA HORÁRIA

12.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo ser revista pela Administração, em virtude da conveniência do serviço público.
12.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Astolfo Dutra/MG ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Astolfo Dutra - MG, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, mormente acerca do acúmulo de cargos.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/PMAD terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
13.1.1. Não se confunde a validade do Processo Seletivo Simplificado com o prazo de duração do contrato de trabalho por prazo determinado dos candidatos convocados. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado refere-se ao período em que o Resultado Definitivo da seleção pode ser utilizado para a eventual convocação de outros candidatos classificados e aprovados, caso surja tal necessidade. Já o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, assinado com o candidato convocado, terá uma duração específica, conforme estabelecido no momento da contratação e neste Edital, no Item 1.2, e não está sujeito ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Ou seja, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado terá vigência independente da validade do processo seletivo, que é uma mera referência para a utilização deste em futuras e eventuais contratações.
13.1.2. A Administração Pública, conforme estabelecido no presente Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação e de antecipar a validade do presente Processo Seletivo Simplificado em caso de fato superveniente que a justifique, conforme versado neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir, bem como às demais regras contidas em Direito.
14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento de qualquer item do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
14.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Minas Gerais.
14.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Quadro Mural e site oficial do Município de Astolfo Dutra, bem como em suas redes sociais oficiais, e em locais de amplo acesso público, bem como no Diário Oficial dos Municípios

Mineiros da AMM, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência, se for o caso, e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.
14.5. O Município de Astolfo Dutra/MG reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo.
14.5.1. Se não houver a necessidade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo, a Administração Pública, em nome do Interesse Público, reserva-se no direito de não preencher sua totalidade, se for o caso, sem que os eventuais candidatos excedentes sejam cadastrados em Cadastro de Reserva.
14.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
14.7. O candidato terá prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
14.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.
14.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
14.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
14.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais, cíveis ou de quaisquer naturezas, judiciais ou administrativas, cabíveis.
14.12. Todos os atos do presente Edital, para fins de publicidade, serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no Quadro Mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, bem como em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.
14.13. Ficam desde já ressalvados eventuais erros materiais, inexatidões formais ou omissões verificadas na redação deste Edital, podendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo promover, a qualquer tempo, as devidas correções por meio de comunicado, retificação ou errata, devidamente publicadas, sem que isso implique alteração substancial das regras do certame ou prejuízo aos candidatos.
14.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, juntamente, se for o caso, com o Setor Jurídico da Administração.

De Astolfo Dutra/MG, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026

BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I – VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

CARGO: CUIDADOR SOCIAL
Escolaridade: Ensino Médio Completo e, preferencialmente, experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS e capacitação específica.
Vagas: 01 + CR
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Carga horária semanal: 12hx36h
Vencimentos: R$2.378,90
Vagas PCD: 0

CARGO: PSICÓLOGO 20H
Escolaridade: Superior completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe
Vagas: 01 + CR
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Carga horária semanal: 20h/s
Vencimentos: R$2.383,18
Vagas PCD: 0

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

CUIDADOR SOCIAL: Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção dos residentes; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Promover e apoiar os cuidados com os residentes no desenvolvimento das atividades da vida diária (higiene e alimentação dos residentes); Contribuir para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organizar os registros individuais sobre o desenvolvimento dos residentes; Efetuar os registros diários em livro de plantão, sendo repassadas todas as informações na troca de plantão; Acompanhar os residentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoiar a preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior; Separar e conferir medicação dos residentes; Ministrar medicação aos residentes; Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO 20H: Realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 002/2026/PMAD

RECURSO: (_) Fase de Título (_) Resultado Geral (_) Prova de informática

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Nome:_____
Inscrição: _____ Função: _____ Data: ___/_____/_____

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº 002/2026/PMAD
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no do Edital nº 002/2026/PMAD

No caso de Recurso da prova de título:
Área de atuação: _____

Disciplina: _____

Fundamentação do Recurso:

***Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.**
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato

Data e Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 003/2025/PMAD

1) CARGO: PSICÓLOGO 20H

A) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:
Cursos ou certificações na área de atuação do cargo pretendido, com carga horária igual ou acima de 100 (cem) horas, valendo 1,00 (um) ponto para cada curso ou certificações, devidamente autenticados com o original, limitado a 10 (dez) cursos.
PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 1,00 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 10,00 PONTOS

B) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:
Cursos ou certificações na área de atuação do cargo pretendido, com carga horária inferior a 100 (cem) horas, valendo 1,00 (um) ponto para cada curso ou certificações, devidamente autenticados com o original, limitado a 05 (cinco) cursos.
PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 1,00 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 5,00 PONTOS

C) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:
Experiência comprovada na área de atuação do cargo pretendido no setor público ou iniciativa privada, de no mínimo 01 (um) mês e, no máximo, 03 (três) anos, com 1,00 (um) ponto para cada ano de trabalho, sendo considerado o tempo de serviço proporcional, entendendo-se como a menor unidade pontuável (mês) o período de 30 (trinta) dias completos, ou 28 (vinte e oito) dias completos, no caso do mês de fevereiro. Período mínimo: 01 (um) mês; Período máximo: 03 (três) anos.
PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 1,00 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 3,00 PONTOS

D) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:
Pós-graduação em curso superior da área de atuação, entendida esta como área da saúde, para o cargo de psicólogo 20h e 30h, ou área da medicina veterinária, para o cargo de médico veterinário, limitado a 02 (dois) cursos de pós-graduação em qualquer nível (*lato* e *stricto* sensu), valendo 5,00 (cinco) pontos cada.
PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 5,00 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 10,00 PONTOS

2) CARGO: CUIDADOR SOCIAL

A) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:
Cursos ou certificações na área de atuação do cargo pretendido, com carga horária igual ou acima de 100 (cem) horas, valendo 1,00 (um) ponto para cada curso ou certificação, devidamente autenticados com o original, limitado a 10 (dez) cursos.
PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 1,00 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 10,00 PONTOS

B) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:
Cursos ou certificações na área de atuação do cargo pretendido, com carga horária inferior a 100 (cem) horas, valendo 1,00 (um) ponto para cada curso ou certificações, devidamente autenticados com o original, limitado a 05 (cinco) cursos.
PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 1,00 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 5,00 PONTOS

C) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:
Experiência comprovada na área de atuação do cargo pretendido no setor público ou iniciativa privada, de no mínimo 01 (um) mês e, no máximo, 03 (três) anos, com 1,00 (um) ponto para cada ano de trabalho, sendo considerado o tempo de serviço proporcional, entendendo-se como a menor unidade pontuável (mês) o período de 30 (trinta) dias completos, ou 28 (vinte e oito) dias completos, no caso do mês de fevereiro. Período mínimo: 01 (um) mês; Período máximo: 03 (três) anos.
PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 1,00 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 3,00 PONTOS

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026/PMAD

EU, _____, de nacionalidade ____, estado civil_____ do sexo_____, filho(a) de _____ e de _____, portador(a) do RG n° _____SSP-____, CPF_____-_____ residente e domiciliado(a) _____n°_____, bairro _____, CEP _____-_____ , na cidade de _____, Estado _____.
Telefone ____-_____ e-mail: _____.
Grau de escolaridade _____.
Cargo pretendido _____.
Documentação apresentada pelo candidato:
(_) Identidade.
(_) CPF.
(_) Comprovante de Residência;
(_) *Curriculum Vitae* e documentos relacionados ao Anexo I e Anexo IV;
(_) Certidão de Contagem de tempo serviço público e/ou privado.
OBS: _____

Astolfo Dutra/MG, _____ de _____ de 2026.

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
Praça Governador Valadares, 77 – Tel. (32) 3451-1498.
CNPJ-17.702.507/0001-90 - 36780-000 - Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO nº _____
(Preenchimento do candidato)
Nome: ----------_____
RG _____, Órgão, Expedidor:_____, CPF nº _____
Astolfo Dutra/MG, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO (EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

ANEXO VI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026/PMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/PMAD será do dia 23 a 29 de janeiro de 2026, de 08 às 11h e de 13 às 16h, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender os serviços prestados pela Administração Pública, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal. Informações e Edital 002/2026/PMAD/SMS pelo tel. (32) 3451-1385, na Sede do Centro Administrativo Prefeito Newton de Almeida, à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, pelo site www.astolfodutra.mg.gov.br ou pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM. 21 de janeiro de 2026.

ANEXO VII - CONTROLE DE NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026/PMAD/SMS

001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010,
011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020,
021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030,
031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040,
041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050,
051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060,
061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070,
071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080,
081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090,

091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100...

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026/PMAD/SMS

INSCRIÇÕES

23 a 29 de janeiro de 2026

REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO

30 de janeiro de 2026

RESULTADO PRELIMINAR

02 de fevereiro de 2025

RECURSOS

Data-limite para protocolo: 03 de fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL

04 de fevereiro de 2025

CONTRATAÇÃO

A partir do dia 05 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:E305F561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.698, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.698, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO PARA JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, em ordem alfabética, os servidores **BRUNO MORAES RESENDE**, **CLÁUDIA HILÁRIO RODRIGUES COURA**, **CÉZAR AUGUSTO DEFILIPPO**, **LAYRENT ROCHA DE OLIVEIRA** e **WELLINGTON RODRIGUES** para compor competente Comissão para julgamento, acompanhamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo nº 001/2026/PMAD.

Parágrafo único. Poderá a Comissão ora instituída contar com o auxílio/supervisão/suporte de servidores públicos municipais que sejam habilitados dentro das competências exigidas para o acompanhamento do Processo Seletivo em questão, em especial a formação em Educação Física.

Art. 2º. As reuniões da Comissão ora instituída deverão ser reduzidas em competentes Atas, a serem lavradas por um de seus membros e assinada por todos os presentes no ato.

Art. 3º. A Comissão será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo em questão, na forma da Lei e na forma do Decreto Municipal nº 731/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5B7912B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.699, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.699, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA REFERENTE À SUPERVISÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº 117, de 06 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora RAFAELA PACHECO MAGALHÃES, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", para exercer a função gratificada de "Supervisor dos Agentes Comunitários de Saúde", na forma da Lei Complementar Municipal nº 117, de 06 de março de 2024.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0AFF8421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.700, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.700, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA FISCAL PARA A OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 204/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios referentes à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CRFB/1988, e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e considerando a legislação aplicável,

R E S O L V E:

Art. 1º. designar, para os devidos fins, o representante da empresa FRAGA MARQUES ENGENHARIA, o Sr. JORGE CÉLIO FRAGA GODINHO, CPF nº 094.xxx.xxx-57, CREA nº 2014140455/D-RJ,

como fiscal da obra da ETE de Sobral Pinto/MG, conforme Contrato nº 204/2024, Processo Licitatório nº 126/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:686E33D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.701, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.701, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/PMAD, SUSPENDENDO A APLICAÇÃO DAS PROVAS QUE COMPÕEM O TESTE FÍSICO (E ETAPAS SUBSEQUENTES), POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR (MAU TEMPO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios referentes à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CRFB/1988, e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026/PMAD, que prevê a etapa de Testes Físicos para os dias 22 e 23 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO as condições climáticas adversas no Município na presente data, conforme alertas emitidos pela Defesa Civil e institutos de meteorologia, que apontam para mau tempo, com destaque para o volume de chuvas previsto para os próximos dias; CONSIDERANDO que a manutenção do Teste Físico sob tais condições meteorológicas representa um risco iminente à integridade física e à saúde dos candidatos, bem como dos fiscais e da equipe de aplicação; CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de zelar pela segurança e pelo bem-estar de todos os cidadãos, o que inclui os participantes de certames públicos, em observância ao princípio da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a isonomia entre todos os candidatos, princípio basilar dos concursos públicos (Art. 37, caput, da Constituição Federal), uma vez que as intempéries podem afetar o desempenho dos participantes de maneira desigual e imprevisível; CONSIDERANDO que, embora o edital seja a lei do Processo Seletivo e suas regras, em tese, não possam ser alteradas no curso do certame, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (STF, RE 775.344 AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, Segunda Turma, DJe 14/02/2014; STF, ARE 1.398.854 AgR, Rel. Min. Rosa Weber, Tribunal Pleno, DJe 28/03/2023), a presente medida não constitui uma modificação de critério avaliativo, mas sim um ajuste de cronograma para preservar a própria finalidade do Edital; CONSIDERANDO que a suspensão se fundamenta em motivo de força maior, situação excepcional que justifica a flexibilização do cronograma para garantir a própria exequibilidade do edital em condições de normalidade e segurança, entendimento que encontra amparo na jurisprudência que reconhece a força maior como justificativa para o não comparecimento de candidato a etapa de concurso (TJ-MG, AC 1.0000.19.007316-3/002, Rel. Des. José Américo Martins da Costa, 15ª Câmara Cível, DJe 21/10/2020); CONSIDERANDO, por fim, que a suspensão temporária da referida etapa se afigura como medida razoável e proporcional para mitigar os riscos identificados e assegurar a lisura e a segurança jurídica do processo seletivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica suspensa a aplicação de todas as provas (Natação, Corrida e Deslocamento com Carga) que compõem o Teste Físico do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2026/PMAD, agendadas para os dias 22 e 23 de janeiro de 2026.

§1º. Ficam suspensas também as etapas subsequentes ao Teste Físico, no Cronograma do Processo Seletivo mencionado.

§2º. Todas as etapas e atos do Processo Seletivo nº 001/2026/PMAD realizados até a presente data ficam inalterados.

§3º. Todas as datas do Cronograma do Processo Seletivo nº 001/2026/PMAD já transcorridas até a presente data permanecem inalteradas.

Art. 2º. As novas datas para a realização da referida etapa, bem como as demais datas das etapas subsequentes, serão oportunamente divulgadas por meio de competente Edital específico, a ser publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, bem como em seu Quadro-Mural (Art. 87 da Lei Orgânica Municipal), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, e em suas redes sociais oficiais.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:6C96A80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA NA IMPRENSA OFICIAL DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 97 / 2025 Valor Global: R$ 51.468,00 Vigência:14/01/2026 Até:13/01/2027

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:119C362A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório: 183/2025 – Pregão Eletrônico: 91/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1481000963/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Contrato nº 04/2026. Fornecedor: 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA. Valor total: R$ 18.487,80.
Contrato nº 05/2026. Fornecedor: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME. Valor total: R$ 8.239,00.
Contrato nº 06/2026. Fornecedor: JADILSON TEODORO DA SILVA. Valor total: R$ 44.019,24.

Contrato nº 07/2026. Fornecedor: 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA. Valor total: R$ 24.000,00.
Contrato nº 08/2026. Fornecedor: KEMARY ESPORTES LTDA. Valor total: R$ 13.960,00.
Contrato nº 09/2026. Fornecedor: LCT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Valor total: R$ 1.230,00.
Contrato nº 10/2026. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. Valor total: R$ 651,15.
Contrato nº 11/2026. Fornecedor: STAR MOURA NOBRE LTDA. Valor total: R$ 22.907,00.
Vigência do(s) contrato(s): 07/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6B9F797E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS LED PARA A REALIZAÇÃO DO 63° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**22/01/2026**ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**05/02/2026**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**05/02/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:8F30E0AC

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL SINGULAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, BEM COMO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADIS DE ISOLAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS À INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **22/01/2026** ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **05/02/2026** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **05/02/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:DCC14BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO EM TEMPO REAL COM OS SISTEMAS DO INEP/MEC E RECEITA FEDERAL, DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA.**CONTRATADA:** OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.468.577/0001-54. **VALOR:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc.I, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:33B5502A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO EM TEMPO REAL COM OS SISTEMAS DO INEP/MEC E RECEITA FEDERAL, DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA. **CONTRATADA:** OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.468.577/0001-54. VALOR: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). ASSINATURA: 20/01/2026. VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 20/01/2027. FICHA 097.

Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2026.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7D96B0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 003/2026 Processo Licitatório nº 006/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA JU BLACK, REPRESENTADA PELA EMPRESA JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ: 49.855.427/0001-60, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 15/02/2026, EM BRAZÓPOLIS, DURANTE A FESTIVIDADE DO "CARNABRAZ 2026". – Contratado: 49.855.427 JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ 49.855.427/0001-60, estabelecida à Rua Virgílio Fernandes de Oliveira, nº 261, Bairro Campos de São José, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12226-690, neste ato representada pela Sra. Juliana Aparecida de Oliveira Pereira Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 374.050.428-56, no valor estimado de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial anexa aos autos. Brazópolis, 21/01/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026 Processo Licitatório nº 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA JU BLACK, REPRESENTADA PELA EMPRESA JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ: 49.855.427/0001-60, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 15/02/2026, EM BRAZÓPOLIS, DURANTE A FESTIVIDADE DO "CARNABRAZ 2026". – Contratado: 49.855.427 JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ 49.855.427/0001-60, estabelecida à Rua Virgílio Fernandes de Oliveira, nº 261, Bairro Campos de São José, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12226-690, neste ato representada pela Sra. Juliana Aparecida de Oliveira Pereira Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 374.050.428-56, no valor estimado de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial anexa aos autos. – Vigência: 21/01/2026 a 21/03/2026 – Assinado em 21/01/2026. Brazópolis, 21/01/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:43DB8586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS E **NET - DRP SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME.**
Termo Aditivo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de CAIANA, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 18.114.256/0001-95, situada na Rua Miguel Toledo nº 106, Centro nesta Cidade de CAIANA, denominada Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VINICIUS BARROSO ARAUJO** e **NET - DRP SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME,** CNPJ n.º **09.302.311/0001-80**, estabelecida a **Rua Dr. Paulo Barros, nº 115, Loja 01 -**, **Centro**, em **Dores do Rio Preto/ES**, Estado do Espirito Santo, neste ato denominado Contratada, de conformidade com o Contrato **024-2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira - Do Prazo è O prazo para duração do presente Termo Aditivo será até **25 de janeiro de 2027**, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações e/ou alterados nos termos do art. **57, II** da referida Lei, através de termo aditivo.
Cláusula Segunda - Do Valr è A prestação de serviço de fornecimento internet via rádio para atender o PSF da Comunidade das Palmeiras, não sofrerá acréscimos nos valores mensais licitados.
Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária è O presente Aditivo correrá pelas Dotações Orçamentárias estabelecidas no Procedimento Licitatório
Cláusula Quarta – Das Cláusulas è Fica permanecida todas as cláusulas do contrato em vigor assinado em **21 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:F69B8DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 7º ADITIVO UBS

EXTRATO DO 7º ADITIVO – ADIÇÃO DE VALOR

CONTRATO Nº 120 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - PROCESSO 143/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: W. SS CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE – UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.
DATA: 15/12/2025
VALOR ADITIVADO: R$ 73.873,58 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais, reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR TOTAL APÓS O ADITIVO: R$1.876.979,89 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D7510154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PRC nº 005/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 5 participantes (Caio Nascimento Daher, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira e Luiz Paulo Nepomucenia), cujo tema é "Início da sessão legislativa – planejamento, organização e condução dos trabalhos parlamentares", nos dias 27/01 a 30/01/2026, na cidade de Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Cambuí-MG, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:FF24070D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 03/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 01/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO RODEIO 2026, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 09 de fevereiro de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:8F8A2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 04/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 02/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, BRIGADISTA E CARRO DE SOM DESTINADOS À COBERTURA E APOIO ESTRUTURAL DURANTE O CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMBUI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 05 de fevereiro de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:90EC105B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 223/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 223/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 94/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E PINTURA EM PRÉDIOS, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS**, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 05 de fevereiro de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:63218BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 022/2026.

"Institui o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil de Cambuí, define suas atribuições, composição e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município de Cambuí, por meio daSecretaria de Saúde, no uso de suas competências, e;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.518, de 04 de dezembro de 2025, que aprova o Plano de Enfrentamento da Mortalidade Materna e Infantil do Estado de Minas Gerais para o biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.941, de 26 de maio de 2025 que institui o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil - CNPMMFI, de caráter permanente, técnico-científico e consultivo, com objetivo de contribuir para redução da mortalidade materna, fetal e infantil;

CONSIDERANDO a Resolução SES nº 8.378 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.963 de 19 de outubro de 2022 que redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal de 2009 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Cambuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil de Cambuí, de caráter permanente, técnico, educativo, consultivo, confidencial e não coercitivo.

Art. 2º - O Comitê tem por objetivo contribuir para a redução da mortalidade materna, fetal e infantil no Município de Cambuí.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

I - Investigar os óbitos maternos, fetais e infantis ocorridos no Município de Cambuí;
II - Identificar causas evitáveis e recomendar ações de prevenção;
III - Subsidiar gestores na tomada de decisão;
IV - Promover a melhoria contínua da atenção à saúde da mulher,do recém-nascido e da criança.

Art. 4º - O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos, cujos titulares serão designados através de portaria específica:

I - Secretário(a) de Saúde (Presidente do Comitê);

II - Representante da Vigilância Epidemiológica;
III - Representante da Vigilância Sanitária;
IV - Representantes da Atenção Primária à Saúde (APS, ESF e eMulti);
V - Representante da Coordenação da Saúde da Mulher;
VI - Representante da Coordenação da Saúde da Criança;
VII - Representante da Regulação em Saúde;
VIII - Representante da Atenção Ambulatorial Especializada;
IX - Representante do Hospital Ana Moreira Salles.

Art. 5º - O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, findo o qual deverão ser designados novos membros ou reconduzidos os atuais, por portaria específica.

Parágrafo Único - O afastamento do servidor de suas funções originais ou do cargo que ocupa na Secretaria de Saúde poderá ensejar sua substituição no Comitê antes do término do mandato, a critério da Administração e visando o melhor interesse público, mediante nova designação.

Art. 6º - O exercício da função de membro do Comitê é considerado de relevante interesse público e **não remunerado**, em conformidade com oart. 24 da Resolução SES/MG nº 8.378/2022.

Parágrafo Único - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê são consideradas inerentes às atribuições típicas de seus cargos de origem.

Art. 7º - Fica assegurado aos membros do Comitê o acesso aos prontuários médicos e demais documentos assistenciais em instituições públicas, filantrópicas e privadas do município, estritamente para fins de investigação epidemiológica, sob compromisso de sigilo ético.

Art. 8º - A presente Portaria não implica na criação de novos cargos públicos, nem resulta em alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, não gerando qualquer ônus financeiro adicional ao erário municipal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 21 de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

LEANDRO GONÇALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9EDC4B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025
Processo Adm: Nº 255/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos destinados à reprodução de documentos seja por impressão, fotocópia e digitalização, bem como o fornecimento de cartuchos e ou tonners de recarga e a manutenção.

Empresas vencedoras valor total: R$ 200.000,00(duzentos mil reais):**WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**(10678003000132) com o lote: 1 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 21 de janeiro de 2026.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:7305AD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025
Processo Adm: Nº 249/2025

Objeto:Contratação de veículo automotor, tipo caminhão compactador de lixo, com capacidade mínima de 15 m³ quinze metros cúbicos, tração 4x2, potência de NO MINIMO 230 CV, sem motorista e sem fornecimento de combustível.

Empresas vencedoras valor total: R$ 178.800,00(cento e setenta e oito mil e oitocentos reais):**VIDA TRANSPORTE E LOCACOES LTDA**(52945261000188) com o lote: 1 no valor total de R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 21 de janeiro de 2026

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:1BCD7F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVONTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 Processo Adm: Nº 236/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização, tendas, banheiros, segurança, brigadistas, trio elétrico, e demais estruturas para a realização de todos os eventos.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.975.200,00(um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais):**SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA**(15072268000106) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**SUED VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**(57678986000170) com o lote: 12 no valor total de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).**GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660**(26472461000150) com os lotes: 4, 9, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 749.700,00 (setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).**BARRY EVENTOS LTDA ME**(12613794000148) com os lotes: 5 e 16 no valor total de R$ 182.120,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e vinte reais).**WEBER LEME DA SILVA 08460712664**(26671240000101) com os lotes: 1, 2, 3, 8, 13, 14, 15 e 18 no valor total de R$ 325.880,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).**IMPLANTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**(48397371000185) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
Item fracassado:17

CAMBUQUIRA - MG, 21 de janeiro de 2026

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:05C8AEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 029/2025, vem através deste, comunicar **retificação** ao edital supracitado.

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de limpeza automotiva, necessários para a higienização interna e externa dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira/MG, visando à manutenção da limpeza, conservação e biossegurança dos automóveis utilizados nos serviços de transporte de pacientes, servidores, medicamentos e materiais hospitalares, através de Registro de Preço.

Onde se lê:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia **23/01/2026 às 08h:59min**.

Leia-se:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia **04/02/2026 às 08h:59min.**

Onde se lê:
5. Revitalizador de pneus e borrachas automotivas (pretinho). Produto químico líquido, homogêneo, pronto para uso, destinado à revitalização e conservação de superfícies de borracha (pneus) e plásticos externo.

Leia-se:
5. Revitalizador de pneus e borrachas automotivas (pretinho): Produto químico liquido homogêneo, pronto para uso, destinado à revitalização e conservação de superfícies de borracha (pneus) e plásticos externos, acondicionado em frasco com capacidade de 5 litros.

Onde se lê:
6. Shampoo Limpeza Automotivo Composição: Mistura de tensoativo não iônico, conservante, opacificante, fragrância. O produto é um desincrustante concentrado, com ph levemente alcalino, projetado para remover sujeiras pesadas como barro e graxa Cor do produto: amarela, formula: biodegradável e fácil enxague.

Leia-se:
6. Shampoo Limpeza Automotivo: Produto desincrustante concentrado, com pH levemente alcalino, indicado para a remoção de sujeiras pesadas como barro e graxa. Composição mistura de tensoativo não iônico, conservante opacificante e fragrância. Fórmula biodegradável de fácil enxague, acondicionado em frasco com 500(mL).

A retificação em epígrafe aplica-se a todos os itens com esse descritivo.

Procede-se a devida **RETIFICAÇÃO E PUBLICA-SE**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:0CD8A304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Termo de Contrato nº 003/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 002/2026. **CONTRATANTE:** Município de Canaã/MG, através da Secretaria Municipal de Transportes. **CONTRATADA:** FERNANDA RAMOS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 0*8.***.***-*1. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano não residencial situado na região central de Canaã/MG, dotado de infraestrutura específica (rede elétrica trifásica e vala de inspeção), destinado ao funcionamento da Sede da Garagem Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início em 20/01/2026 e término em 19/01/2031. **VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:91B5DCA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 043/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Contrato n° 004/2026. **OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA COMUNIDADE DA PRAINHA CANAÃ/MG. Empresa: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA** - CNPJ: 44.080.139/0001-68 - Valor: R$ 262.806,97 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura 21/01/2026. Vigência: 22/01/2026 a 21/08/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F6243348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 449/2025

PORTARIA Nº. 449, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Agente de Desenvolvimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 16 da Lei Municipal nº. 1.217 de 31 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a ssenhora **Hemyllay Mendes Alves** designada, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº. 1.217, de 31 de março de 2011, para responder, sem ônus, pela função de Agente de Desenvolvimento**,** com atuação na Sala Mineira do Empreendedor em Caparaó.

Art. 2º A Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação, no Município, da política de desenvolvimento econômico local e do Programa Mais Oportunidades de Valorização do Empreendedorismo – Promove, com fundamento na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar Municipal nº. 75, de 7 de abril de 2025, e na Lei Municipal nº. 1.217, de 2011,competindo-lhe, dentre outras, as seguintes ações:

I - organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e da Lei de Liberdade Econômica no Município;
II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - compor o Comitê Gestor do Programa Mais Oportunidades de Valorização do Empreendedorismo – Promove, de que trata a Lei Complementar Municipal nº. 75, de 2025;
V - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI - manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VII - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caparaó, 22 de janeiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B682D648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 450/2026

PORTARIA Nº. 450, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Agente de Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Municipal nº. 1.217 de 31 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a ssenhora **Érica Bento da Silva Mateus** designada, nos termos da Lei Municipal nº. 1.217, de 31 de março de 2011, para responder, sem ônus, pela função de Agente de Atendimento**,** com atuação na Sala Mineira do Empreendedor em Caparaó.

Art. 2º A Agente de Atendimento é parte indispensável para a efetivação, no Município, da política de desenvolvimento econômico local e do Programa Mais Oportunidades de Valorização do Empreendedorismo – Promove, com fundamento na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar Municipal nº. 75, de 7 de abril de 2025, e na Lei Municipal nº. 1.217, de 2011,competindo-lhe, dentre outras, as seguintes ações:

I - executar, em conjunto aos demais atores da política de desenvolvimento econômico, o Plano de Trabalho de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e da Lei de Liberdade Econômica no Município, elaborado pelo Agente de Desenvolvimento;
II - atender empreendedores e demais atores do desenvolvimento econômico, e prestar informações relacionadas às atividades de abertura, manutenção e encerramento de empresas;
III - compor grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caparaó, 22 de janeiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:689A3EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 451/2025

PORTARIA Nº. 451, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa Agente de Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Municipal nº. 1.217 de 31 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Isadora de Matos Lanes Bento**designada, nos termos da Lei Municipal nº. 1.217, de 31 de março de 2011, para responder, sem ônus, pela função de Agente de Atendimento**,** com atuação na Sala Mineira do Empreendedor em Caparaó.

Art. 2º A Agente de Atendimento é parte indispensável para a efetivação, no Município, da política de desenvolvimento econômico local e do Programa Mais Oportunidades de Valorização do Empreendedorismo – Promove, com fundamento na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar Municipal nº. 75, de 7 de abril de 2025, e na Lei Municipal nº. 1.217, de 2011,competindo-lhe, dentre outras, as seguintes ações:

I - executar, em conjunto aos demais atores da política de desenvolvimento econômico, o Plano de Trabalho de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e da Lei de Liberdade Econômica no Município, elaborado pelo Agente de Desenvolvimento;
II - atender empreendedores e demais atores do desenvolvimento econômico, e prestar informações relacionadas às atividades de abertura, manutenção e encerramento de empresas;
III - compor grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caparaó, 22 de janeiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:AB6032AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO 004/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para a

merenda Escolar em atendimento as demandas dos Estudantes das Escolas Municipais de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 03/02/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de janeiro de 2026.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:5C9F45FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO 005/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para realização de **L**impeza de caixa d`água, dedetização/desratização e controle de pragas em geral das áreas internas e externas dos prédios escolares, localizados na Sede e Zona Rural com periodicidade de 06 meses do município de Catas altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 04/02/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de janeiro de 2026.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:E10A16C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO 006/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 05/02/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 21 de janeiro de 2026.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:14688A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

ERRATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISAS PERSONALIZADAS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente **ERRATA**, que, houve um erro quanto as informações dos quantitativos dos Lotes 001 e 002 inseridas no Portal de Compras Públicas. Assim sendo, prevalece para todos os efeitos, os quantitativos informados no Edital do pregão em referência.

Onde se lê: (Portal de Compras Públicas)

Lote 001 - CAMISA POLIAMIDA DRY FIT 100%, GRAMATURA ENTRE 110/150 g/m², PROTEÇÃO UV, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO – 2.200 Unidades.

Lote 002 - CAMISA 100% ALGODÃO Com Estampada – 1.350 Unidades.

Leia-se:

Lote 001 - CAMISA POLIAMIDA DRY FIT 100%, GRAMATURA ENTRE 110/150 g/m², PROTEÇÃO UV, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO – 2.000 Unidades.

Lote 002 - CAMISA 100% ALGODÃO Com Estampada – 1.000 Unidades.

As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.

Chiador – MG, 21/01/2026.

Assinado no Original
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4093993D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 16/2026 – DISPENSA N° 04/2026 - Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Seleção, Tratamento e Incineração de Lixo Hospitalar visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de Conceição das Pedras/MG, A melhor oferta no Valor de R$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federaln.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas deverão ser encaminhadas do dia 23/01/2026 a 27/01/2026, para o email ou protocolo na sede da prefeitura no horário das 8 ás 16 horas e a melhor oferta encontram se disponível no site:http://www.conceicaodaspedra.mg.gov.br.Conceição das Pedras (MG),21 de janeiro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:451FBEE5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 41/2025, publicado em 12/06/2025, Processo Administrativo nº49/2025, Inexigibilidade 11/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa Rafaela Souza Ribeiro Rezende, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.319.078/0001-03. Objetivo- Seleção e Credenciamento de profissionais microempreendedores individuais (MEI) e ME- Micro Empresa interessados em prestar serviços ao CRAS da Administração Municipal de Conceição das Pedras como oficineiros em oficinas práticas para desenvolvimento de ações esportivas, artesanais e culturais para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o o Programa de Fortalecimento de Vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos. Prorrogação Por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 42/2025, publicado em 12/06/2025, Processo Administrativo nº49/2025, Inexigibilidade 11/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa Diego Monti Silva pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.060.257/0001-62. Objetivo- Seleção e Credenciamento de profissionais microempreendedores individuais (MEI) e ME- Microempresa interessados em prestar serviços ao CRAS da Administração Municipal de Conceição das Pedras como oficineiros em oficinas práticas para desenvolvimento de ações esportivas, artesanais e culturais para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o Programa de Fortalecimento de Vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos. Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 43/2025, publicado em 12/06/2025, Processo Administrativo nº49/2025, Inexigibilidade 11/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa JC ARTES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.073.838/0001-21. Objetivo- Seleção e Credenciamento de profissionais microempreendedores individuais (MEI) e ME- Microempresa interessados em prestar serviços ao CRAS da Administração Municipal de Conceição das Pedras como oficineiros em oficinas práticas para desenvolvimento de ações esportivas, artesanais e culturais para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o Programa de Fortalecimento de Vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos. Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:4E40713A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Terceiro Aditivo do Contrato nº 07/2023, Processo Administrativo nº14/2023 Dispensa 05/2023, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa REGIS NET INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.835/0001-01. Objetivo- Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados online e acesso a internet manda larga para diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras. Valor Aditivado (INPC 4,49% nov): R$1.153,24 (MENSAL) PARA R$ 1.205,00. Por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 A 31 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:0FEA9680

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 06/2022, Processo Administrativo nº05/2022, Dispensa 02/2022, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa Rogério Aparecido Gonçalves - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.950/0001-80. Objetivo- Prestação de Serviços Técnicos Especializados para publicação do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Conceição Das Pedras, para sua manutenção e inclusão dos conteúdos. Valor Aditivado (INPC 4,49% nov): R$796,25 (MENSAL) para R$ 832,00. Por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 A 31 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:05502BBA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 46/2022, Processo Administrativo nº70/2022, Pregão presencial nº 47/2022, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa ALVES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.288.562/0001-21. Objetivo- A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS conforme especificações constantes do Anexo VIII – Termo de Referência.. Valor Aditivado (INPC 4,49% nov): R$ 4.441,06 (MENSAL) para R$ 4.640,46 Por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 A 31 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:21C61CF4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 17/2022, Processo Administrativo nº26/2022,Dispensa nº 10/2022, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa PARTICIPA CONSULTORIA,ASSESSORIA E PROJETOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.264.665/0001-69. Objetivo- Prestação de serviços de consultoria em elaboração de trabalhos Tecnicos para consilidação da Politica Municipal de Proteção do Patrimonio Cultural de Conceição das Pedras,que dentre outros fins,visa o repasse de ICMS Patrimonio Cultural,para envio ao IEPHA/MG para 2022 em tempo hábil de acordo com a Deliberação

Normativa vigente e compreendendo;Quadro I -Gestão,Quadro II - Proteção e Quadro III-Promoção.Valor de R$ 10.500,00.Prorrogação para 12 meses de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:18CEB414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, 65.186.835/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E HIGIENE, REFERENTE AOS ITENS FRUSTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N°051/2023 DESTINADOS A TENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, conforme processo licitatório nº 120/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 057/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, encontrando amparo jurídico nos arts. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 57 - § 1º - III C/C § 2º E ART. 58 - I; LEIFEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 007/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo fica renovado o prazo vigência e execução do contrato nº 007/2025, ATÉ 24 DE JANEIRO DE 2027, a contar de 24 de JANEIRO de 2026, bem como a utilização do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus;Secretário Municipal de Saúde, Sr,Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr.Geraldo Magela Santana –**RG:** M-2.083.954**SSP/MGeCPF:** 417.512.136-68,**Sr.** João Inacio Santana - **RG:** M-1.013.504**SSP/MG** e**CPF:** 325.318.266-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:672D4C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, 21.856.981/0001-43
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.', conforme processo licitatório nº 109/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 051/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, encontrando amparo jurídico na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 57 - § 1º - III C/C § 2º E ART. 58 - I; LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 010/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo fica renovado o prazo vigência e execução do contrato nº 010/2025, ATÉ 29 DE JANEIRO DE 2027, a contar de 29 de JANEIRO de 2026, bem como a utilização do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus;Secretário Municipal de Saúde, Sr,Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr.Hernane Santos Fonseca –**RG:** M 7626898**SSP/MG** e**CPF:**001.440.466-44
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:E5E16A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, 65.186.835/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E HIGIENE, REFERENTE AOS ITENS FRUSTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N°051/2023 DESTINADOS A TENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, conforme processo licitatório nº 109/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 051/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, encontrando amparo jurídico na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 57 - § 1º - III C/C§ 2º E ART. 58 - I; LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo fica renovado o prazo vigência e execução do contrato nº 011/2025, ATÉ 29 DE JANEIRO DE 2027, a contar de 29 de JANEIRO de 2026, bem como a utilização do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus;Secretário Municipal de Saúde, Sr,Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr.Geraldo Magela Santana –**RG:** M-2.083.954**SSP/MGeCPF:** 417.512.136-68,**Sr.** João Inacio Santana - **RG:** M-1.013.504**SSP/MG** e**CPF:** 325.318.266-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:030B97B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: ASS EMPREENDIMENTOS LTDA, 13.075.659/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS, DE ORIGEM COMERCIAL E DOMICILIAR, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) UNIDADES DE CONTAINERS DE 1.000 LITROS, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, decorrente do processo licitatório nº 040/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações quantitativa da Planilha Orçamentária encontra-se fundamentado na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. ART. 58 - I C/C ART. 65 - I C/C § 1º- "b" C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTS. 190 C/C 191, bem como na Cláusula Décima do Contrato 051/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo de 24,90%
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$131.454,31
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
CONTRATADA: Sr. Arthur Santa Anna da Silva,**CPF:**051.676.386-58 e**Carteira de Identidade nº MG-** 11.030.666 PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2026

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:B80B44C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A, 19.625.833/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE MENSAL, (POR USUÁRIO ATIVO) DE UM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, ATENDIMENTO, PROTOCOLO E FUNCIONALIDADES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG, conforme Processo Licitatório nº 072/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Quinta do contrato nº 071/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 071/2021. Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 071/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025, ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2026, bem como o saldo para referido período.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.
VALOR DO REAJUSTE ITEM 01: R$2.650,84
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
CONTRATADA: Sra. Alice de Magalhães Leão Luz**CPF:** 104.764.646-33.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:8D6702D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, e pela **Secretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: 3S CONSTRUÇÕES LTDA, 26.175.019/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TAVARES, SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA N° 230, BAIRRO TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS (ANEXOS I, II, II e IV), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Processo Licitatório nº 013/2022, Modalidade Concorrência Pública nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso I, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 135/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 135/2022, por 03 (três) meses, a partir de 21 de janeiro de 2026, ATÉ 21 DE ABRIL DE 2026, para fins de conclusão da obra, permanecendo inalterado o valor do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelaSecretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
CONTRATADA: Sr. Saulo Orsini Oliveira,**CPF: 064.804.536-62** e**Carteira de Identidade nº MG-**16778140**SSP/MG**
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:715B906C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Presencial nº 007/2026. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS DE APOIO LIMPEZA, UTENSÍLIOS E AFINS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Entrega e abertura dos envelopes no dia 03/02/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede

da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 21 de janeiro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:8F21F8A0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2026. Processo Licitatório Nº 012/2026 – Dispensa Nº 002/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva e Calibração de Equipamentos de Fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 900,00** (Novecentos Reais). Vigência: 20/01/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.980.420/0001-07.
CONTRATO Nº 009/2026. Processo Licitatório Nº 010/2026 – Inexigibilidade Nº 005/2026. Objeto: Contratação do show musical com a empresa **MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA**, nome artístico "**BANDA KALENDÁRIUS**", para a realização de shows no dia 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades do Pré-Carnaval **de Córrego do Bom Jesus (CarnaKorggo)** e atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Valor: R$ **23.000,00 (vinte e três mil reais**). Vigência 16/01/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA**, nome artístico "**BANDA KALENDÁRIUS**".

CONTRATO Nº 008/2026. Processo Licitatório Nº 009/2026 – Inexigibilidade Nº 004/2026. Objeto: Contratação do show musical com a empresa **DONATTO M.P. BUENO,** nome artístico "**DJ DONATTO**", para a realização de shows no dia 06 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades do Pré-Carnaval **de Córrego do Bom Jesus (CarnaKorggo)** e atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Valor: R$ **3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais**). Vigência 16/01/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **DONATTO M.P. BUENO**, nome artístico "**DJ DONATTO**".

CONTRATO Nº 006/2026. Processo Licitatório Nº 008/2026 – Inexigibilidade Nº 003/2026. Objeto: Contratação do show musical com a empresa **Greikon Lucas da Costa Luciano**, nome artístico "**BANDA PRIMO DO AXÉ**", para a realização de shows no dia 06 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades do Pré-Carnaval **de Córrego do Bom Jesus (CarnaKorggo)** e atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Valor: R$ **18.000,00 (dezoito mil reais**). Vigência 16/01/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa **Greikon Lucas da Costa Luciano**, nome artístico "**BANDA PRIMO DO AXÉ**

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:622E6FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO N.º 011/2026 – merenda escolar /agricultura familiar - O Município de Faria Lemos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro – Faria Lemos – MG - considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009e nas Resoluções FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Pnae, durante o período de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de até 11 de fevereiro de 2026 às 14hs00min, na sede da Prefeitura Municipal – Deptº Compras e Licitações, localizada á Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro – Faria Lemos – MG.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:B9DE2050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO – INEX. Nº 001/2026 - O Município de Faria Lemos/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a RATIFICAÇÃO do P.L n.º 010/2026 – Inex. n.º 001/2026 – ***contratação de empresa para realização de show artístico com a Bandaê, no dia 17 de fevereiro de 2026 na realização da realização do Carnaval 2026.****- EMPRESA: E C DA SILVA PRODUÇÃO E EVENTOS, CNPJ Nº 26.397.709/0001-66. Tendo como valor global deste Processo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Prazo 21/01/2026 á 28/02/2026, contrato assinado 21/01/2026 Contrato nº 004/2026.*

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:9F6C58A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 006/2026

Regulamenta o procedimento administrativo interno de recebimento, execução, fiscalização, controle e prestação de contas das emendas parlamentares no âmbito do Município de Franciscópolis/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 163-A da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO o julgamento da **ADPF nº 854/DF**, pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade de práticas orçamentárias que inviabilizem a transparência e a rastreabilidade de emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a Lei Complementar federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre normas gerais relativas à proposição e execução das emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCEMG nº 05, de 10 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a **Recomendação MPC-MG nº 01, de 18 de dezembro de 2025**, que orienta os Municípios mineiros quanto à adoção de medidas de conformidade das emendas parlamentares;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta o ciclo de recebimento, execução, fiscalização, controle, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares destinadas ao Município de Franciscópolis/MG.
Art. 2º Submetem-se às disposições deste Decreto todas as emendas parlamentares recebidas, inclusive:
I – emendas individuais;
II – emendas coletivas, de bancada ou de comissão;

III – emendas de transferência especial, inclusive as denominadas "emendas PIX".

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO E REGISTRO DAS EMENDAS
Art. 3º O recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares deverá ser precedido de:
I – identificação do parlamentar, comissão ou bancada autora da emenda;
II – identificação do órgão ou entidade beneficiária;
III – registro das informações essenciais em sistema oficial de transparência.
Art. 4º Para fins de rastreabilidade e publicidade, o Município utilizará, preferencialmente, o Portal de Emendas Parlamentares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da divulgação em outros meios oficiais.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO
Art. 5º A execução de qualquer emenda parlamentar fica condicionada à apresentação e aprovação prévia de Plano de Trabalho específico, que deverá conter, no mínimo:
I – objeto e finalidade da despesa;
II – justificativa do interesse público;
III – estimativa dos recursos financeiros;
IV – cronograma de execução;
V – identificação do gestor responsável.
Art. 6º É vedada a execução de emenda parlamentar sem Plano de Trabalho formalmente aprovado.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
Art. 7º Os recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Município de Franciscópolis, deverão ser movimentados em conta bancária específica, aberta exclusivamente para cada emenda ou conjunto de emendas de mesma natureza.
Art. 8º Ficam expressamente vedados:
I – utilização de contas de passagem;
II – saques em espécie;
III – transferências que impeçam a identificação do fornecedor, prestador de serviço ou beneficiário final.
Art. 9º Sempre que aplicável, será adotada a Ordem de Pagamento da Parceria – OPP, observadas as normas do órgão central de contabilidade e as orientações do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 10. O Sistema de Controle Interno do Município acompanhará a execução das emendas parlamentares, podendo:
I – requisitar documentos e informações;
II – emitir relatórios e notas técnicas;
III – recomendar medidas corretivas.
Art. 11. A prestação de contas das emendas parlamentares deverá observar os prazos e procedimentos definidos neste Decreto e nas normas do Tribunal de Contas.
Art. 12. Constatada irregularidade que comprometa a rastreabilidade ou a transparência, a execução da emenda poderá ser suspensa, até a devida regularização.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA
Art. 13. Deverão ser disponibilizadas ao público, no mínimo, as seguintes informações:
I – autor da emenda;
II – número da emenda;
III – beneficiário e CNPJ;
IV – objeto;
V – valores repassados;
VI – conta bancária;
VII – gestor responsável;
VIII – situação da execução.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. As Secretarias Municipais deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 15. Na inexistência de emendas parlamentares em determinado exercício financeiro, tal circunstância deverá ser formalmente registrada e comunicada aos órgãos de controle (Câmara Municipal, TCE/MG e outros).
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Franciscópolis/MG, 14 de janeiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis/MG

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D323F030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria, acompanhamento e coordenação no Setor de Licitações, envio das informações ao SICOM, referentes aos editais e processos licitatórios, bem como a realização de todos os demais registros e lançamentos nos sistemas de compras, licitações e contratos, em conformidade com a legislação vigente. Empresa Contratada: Cynthia de Melo Vilela - ME. Valor global: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos), Prazo de vigência: 7 (sete) meses, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 21/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:14C12E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 002/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 002/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento e assessoria no Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: PRIMO ASSESSORIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA. Valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Prazo de vigência: 12 (sessenta) meses, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 21/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:26A8A4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 003/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 003/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraesturura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: AGRIMAQUI – FLORESTA E JARDIM LTDA. Valor global: R$

28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 21/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:727CCDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. PROCESSO Nº 087/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. PROCESSO Nº 087/2025.O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: INPAV INFRAESTRUTURA LTDA, valor global: R$ 1.299.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais); firmam a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial em vias urbanas do município de Iraí de Minas-MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e características constantes do processo licitatório nº 087/2025 e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2025 e seus anexos. Prazo de vigência contratual: 31/07/2026. Prazo de execução da obra: 5 (cinco) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 30/12/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:93A4F938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. PROCESSO Nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. PROCESSO Nº 002/2026. O Município de Irai de Minas - MG torna público a licitação para aquisição de materiais de informática em geral e insumos para impressoras **para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme Edital e Termo de Referência**. A entrega do credenciamento e dos envelopes de habilitação jurídica e propostas de preços deverá ser realizada até o dia 04/02/2026 às 9:00 horas; A sessão do certame em tela será no Departamento de Licitações às 04/02/2026 às 9:05 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível no site: www.iraideminas.mg.gov.br no dia: 22/01/2026. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 21/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:2B5FD452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
RESULTADO EDITAL 01/2026- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- VAI E VOLTA

Resultado Parcial Edital de Inscrição N°. 001/2026 Programa de Passe Estudantil "Vai e Volta"

1- Yasmin de Jesus Carvalho
2- Maria Eduarda Peres Ribeiro
3- Ludmila Peres Ribeiro Leite
4- Alexsander Câmara Lucas
5- Letícia dos Santos Américo
6- Nicolas Gabriel Costa Mancilha
7- Larissa Ribeiro
8- Graziele Américo Alexandre
9- Evanylton Cristiano Ramos
10- Elaine Ramos Pinto
11- Ray da Silva Ramos
12- Nicolas Peterson dos Santos da Silva
13-Micaella Geovana Pereira Diniz
14- Ludmilla Silva Hernandes
15- Kawany da Silva
16- Maíra Romanelli Fonseca Passos
17- Tailana dos Santos
18- Yasmin Morais de Araújo
19- João Vítor Leite Junqueira
20- Thiago Mendes Pinto
21- Natalia Ferreira Fonseca
22- Selton Augusto Rodrigues Umbelino Camargo
23- Natalia Maisa Ribeiro Pinto
24- Igor Ferreira Duque
25- Vítor Oliveira Marques
26- Ysis Vitória Sales de Moraes Basilio
27- Heloa Lopes de Souza
28- José Dimas Diniz Júnior
29- Ana Vitória Coppi Castro Silva
30- Maria Gabriela Mendes Ramos Fonseca
31- Michele Fonseca Eduardo
32- Miguel Fernandes Diniz Pinto
33- Raissa da Silva Ramos
34- Julia Corrêa Bonifácio
35- Letícia de Souza Santos
36- Luara de Souza Silva
37- Ruan Pablo de Carvalho Franco
38- Danielle Ribeiro Guimarães
39- Gabriela Marchioro
40- Lavínia Pinto Siniscarchio de Souza
41- Gabriel Augusto Leite
42- Rina Aparecida Mendes Silva
43- Taisa Moreira Carvalho de Morais
44- Emanuelle Vitória de Lima
45- Gabrielle Cipriano da Silva Ramos
46- Iris Fonseca de Carvalho Rodrigues
47- Lívia Maria dos Santos
48- Malu Santana Saldanha
49- Talia dos Santos de Moraes
50- Vitória Rafaela da Silva Brandão

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:9D2D0CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 6º Termo Aditivo - Processo nº 06/2021, Pregão n. 03/2021. Contratado PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº. 35.076.435/0001-02. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 até 31/03/2026, referente a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública incluindo a Transmissão de dados ao Tribunal de Contas do Estado de minas Gerais (TCEMG) e aos Órgãos Federais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Base legal 57 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:0AF22E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 41/2025, Dispensa 25/2025. Contrato n. 53/2025 – JANE CHRISTIAN TELES ARAUJO, CPF 049.001.536-05 Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a contratação de facilitador de oficina da dança, musica, corpo e movimento para crianças, jovens e idosos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:9DB2FD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 34/2025, Dispensa 23/2025. Contrato n. 48/2025 – BAR E RESTAURANTE ZEZINHO LTDA, CNPJ 21.557.228/0001-57. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a contratação de prestação de serviços restaurantes para fornecimento de alimentação pronta no sistema de self service, no município de Governador Valadares, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do município de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:6459FA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 003/2025
Processo Licitatório nº 003/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum, Arla 32), para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha-MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido na ARP n° 002/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 20/02/2026 e término em 19/02/2027. Jequitinhonha/MG, 21 de janeiro de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7997DD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 198/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 198/2025.
Processo nº 077/2025.
Pregão eletrônico: 030/2025
Contratado (a): PONTO OFFICE BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.234.516/0001-58
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:38DB290C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATOS 240 E 245/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contratos nº 240/2025 e 245/2025.
Processo nº 111/2025.
Pregão Eletrônico: 042/2025
Contratado (a): GALPÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.250.390/0001-37 e PONTO OFFICE BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.234.516/0001-58
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:A6BA2DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 052/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 20 Aditivo;
Contrato n0 052/2025.
PROCESSO: 016/2025,
Inexigibilidade 004/2025.
Contratado: ELMO JOSÉ DO NASCIMENTO
Acréscimo de Item.
Lagoa Formosa-MG, 21 de janeiro de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:A944477C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

A Administração Municipal de Lassance/MG., através da Secretaria Municipal de Saúde - torna público que no **dia 10 de Fevereiro de 2026, às 08:00 horas**, estará realizando **Processo Administrativo nº. 001/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026**, tendo como objeto **Contratação de Empresa Especializada para Construção de UBS Porte 1 – Nova Sede da UBS Carlos Chagas, conforme especificações técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Programa Novo PAC**, **e vinculada à proposta Transferegov 36000019703/2025, junto ao Ministério da Saúde**, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lassance-MG. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tels. (38) 3740-3275/99918-9536 e nos **endereços eletrônicos**: **https://app2.ammlicita.org.br - www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao20223@gmail.com** –

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5437F7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA PROCESSO LICITATORIO 10/2026 DISPENSA ELETRONICA 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 10/2026, Dispensa eletrônica nº 14/2026. objeto registro de preço de para a **prestação de serviços de transmissão ao vivo (live streaming)** de **eventos institucionais, esportivos e culturais** promovidos, apoiados ou realizados pela **Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG,** por meio de plataformas digitais e/ou canais oficiais de comunicação, incluindo, quando demandado, a **captação de imagens e áudio**, operação de equipamentos, edição básica, geração e gerenciamento de sinal, disponibilização do conteúdo em tempo real e/ou sob demanda, bem como o suporte técnico necessário à adequada execução dos serviços de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento. sob a forma de execução parcelada. Entrega das propostas até o dia 27/01/2026 às 08:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 21/01/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:71D43F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA PROCESSO LICITATORIO 11/2026 DISPENSA ELETRONICA 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICOProcesso Licitatório nº 11/2026, Dispensa eletrônica nº 15/2026. objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado futura e eventual de recarga de botijão de gás de cozinha 13 kg e 45 kg e recarga de galão de água 20 Litros, para atender as necessidades das secretarias municipais, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento. sob a forma de fornecimento parcelado. Entrega das propostas até o dia 27/01/2026 às 12:30 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 12:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 21/01/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:ED9581A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 07/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

Objeto: Aquisição de Caminhão Truck equipado com tanque pipa com capacidade minima de 12.000 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 03/02/2026 ás 09:01 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Portal de Compras Públicasno endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://limaduarte.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3281-1235ou Email:licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8D32F5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 08/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026.

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios pereciveis e não pereciveis, para atender a Secretaria de Assistência Social visando atender as demandas de Benefícios Eventuais e Emergenciais, através da entrega de Cesta Básicas. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 04/02/2026 ás 09:01 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Portal de Compras Públicasno endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://limaduarte.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3281-1235ou Email:licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:49026DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, por meio da prefeita a senhora Elenice Pereira Delgado Santelli, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório n° 149/2025 – Leilão n° 01/2025 objetivando a realização de leilão bens móveis inservíveis, pertecentes à Prefeitura Municipal de Limas Duarte/MG.
- LOTE 001 - P97087: LIMA DUARTE/MG - Caminhão Mercedes Benz Atron 1719K, 2014/2014
Valor de Avaliação: R$ 25.000,00
Valor Lance atual: R$ 96.600,00
Vencedor do lance: HELEN ROSE APARECIDA PEREIRA GOMES

- LOTE 002 - P97088: LIMA DUARTE/MG - Ônibus Marcopolo Volare W8 Escolar, 2005/2005
Valor de Avaliação: R$ 22.000,00
Valor Lance atual: R$ 53.800,00
Vencedor do lance: ÂNGELO MÁRCIO ANDRADE

- LOTE 003 - P97089: LIMA DUARTE/MG - Ônibus VW Induscar Foz VWOD, 2008/2008
Valor de Avaliação: R$ 28.000,00
Valor Lance atual: R$ 36.100,00
Vencedor do lance: VALDECI SILVA PEREIRA

- LOTE 004 - P97090: LIMA DUARTE/MG - CARRO - Chevrolet Spin 1.8 L MT LT, 2014/2014
Valor de Avaliação: R$ 18.000,00
Valor Lance atual: R$ 21.800,00
Vencedor do lance: ADEMIR JOSÉ GOMES

- LOTE 005 - P97091: LIMA DUARTE/MG - Ônibus Marcopolo Volare A8 ON, 2002/2002
Valor de Avaliação: R$ 12.000,00
Valor Lance atual: R$ 29.700,00
Vencedor do lance: GERALDO JOSE DE OLIVEIRA

- LOTE 006 - P97092: LIMA DUARTE/MG - CARRO - Fiat Siena EL 1.0 Flex, 2015/2015
Valor de Avaliação: R$ 13.000,00
Valor Lance atual: R$ 17.600,00
Vencedor do lance: WILLIAM TEIXEIRA VASQUES

- LOTE 007 - P97093: LIMA DUARTE/MG - CARRO - Ford Courier Vida Ambulância, 2012/2013
Valor de Avaliação: R$ 8.000,00
Valor Lance atual: R$ 25.600,00
Vencedor do lance: PEDRO HENRIQUE BARBOSA MORI

- LOTE 008 - P97094: LIMA DUARTE/MG - CARRO - VW UP Take MA, 2016/2017
Valor de Avaliação: R$ 11.000,00
Valor Lance atual: R$ 20.200,00
Vencedor do lance: ALLYSSON PENA ALMEIDA

- LOTE 009 - P97095: LIMA DUARTE/MG - Ônibus VW Induscar Foz VWOD, 2008/2008
Valor de Avaliação: R$ 28.000,00
Valor Lance atual: R$ 33.400,00
Vencedor do lance: VIP TUR TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO LTDA

- LOTE 010 - P97096: LIMA DUARTE/MG - Caminhão GM Chevrolet 12000 Custom, 1995/1995
Valor de Avaliação: R$ 16.000,00
Valor Lance atual: R$ 20.400,00
Vencedor do lance: GABRIEL BUENO DE ANDRADE

- LOTE 011 - P97132: LIMA DUARTE/MG - Camionete VW Amarok CD 4x4 S, 2013/2014
Valor de Avaliação: R$ 22.000,00
Valor Lance atual: R$ 26.800,00
Vencedor do lance: VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA

- LOTE 012 - P97133: LIMA DUARTE/MG - Micro-ônibus Mercedes Benz 313 Sprinter, 2006/2007
Valor de Avaliação: R$ 12.000,00
Valor Lance atual: R$ 27.400,00
Vencedor do lance: FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- LOTE 013 - P97134: LIMA DUARTE/MG - Carga Caminhão Mercedes Benz 710, 2009/2009
Valor de Avaliação: R$ 25.000,00
Valor Lance atual: R$ 80.600,00
Vencedor do lance: FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES

- LOTE 014 - P97135: LIMA DUARTE/MG - Motoniveladora New Holland RG 120B
Valor de Avaliação: R$ 65.000,00
Valor Lance atual: R$ 91.500,00
Vencedor do lance: LUCAS COSTA NUNES

- LOTE 015 - P97136: LIMA DUARTE/MG - CARRO - VW Gol 1.0L MC4, 2020/2021
Valor de Avaliação: R$ 18.000,00
Valor Lance atual: R$ 28.400,00
Vencedor do lance: WILLIAM TEIXEIRA VASQUES

- LOTE 016 - P97137: LIMA DUARTE/MG - CARRO - VW Novo Gol TL MCV, 2017/2018
Valor de Avaliação: R$ 18.000,00
Valor Lance atual: R$ 18.800,00
Vencedor do lance: WILLIAM TEIXEIRA VASQUES

- LOTE 017 - P97138: LIMA DUARTE/MG - VW Kombi Escolar, 2008/2008
Valor de Avaliação: R$ 12.000,00
Valor Lance atual: R$ 30.400,00
Vencedor do lance: WILLIAM TEIXEIRA VASQUES

- LOTE 018 - P97140: LIMA DUARTE/MG - CARRO - VW Gol 1.0L MC4, 2019/2019
Valor de Avaliação: R$ 18.000,00
Valor Lance atual: R$ 24.000,00
Vencedor do lance: ALLYSSON PENA ALMEIDA

- LOTE 019 - P97141: LIMA DUARTE/MG - CARRO - Ford Courier Vida Ambulância, 2012/2013
Valor de Avaliação: R$ 8.000,00
Valor Lance atual: R$ 23.000,00
Vencedor do lance: AGUINÉLIO PINTO MARTINS

- LOTE 020 - P97142: LIMA DUARTE/MG - Retroescavadeira Randon, modelo RK406
Valor de Avaliação: R$ 75.000,00
Valor Lance atual: R$ 75.000,00
Vencedor do lance: JULIO CÉSAR MENDONÇA

- LOTE 021 - P97143: LIMA DUARTE/MG - CARRO - Fiat Palio Attractive 1.0, 2013/2014
Valor de Avaliação: R$ 10.000,00
Valor Lance atual: R$ 17.600,00
Vencedor do lance: WILLIAM TEIXEIRA VASQUES

- LOTE 022 - P97144: LIMA DUARTE/MG - Reboque C, Fechada Reb. Karmann C. KC 2709 (Trailer Odontológico) , 1994/1994
Valor de Avaliação: R$ 3.500,00
Valor Lance atual: R$ 18.100,00
Vencedor do lance: MARIA CONCEBIDA GUIMARÃES

- LOTE 023 - P97145: LIMA DUARTE/MG - CARRO - Gol 1.0 L MC4, 2020/2021
Valor de Avaliação: R$ 24.000,00
Valor Lance atual: R$ 30.900,00
Vencedor do lance: BENEDITO DA FONSECA LIMA

- Valor total da avaliação: R$ 491.500,00

- Valor total arrematado: R$ 847.700,00

Lima Duarte, 21 de Janeiro de 2026.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:AAEB7360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado torno público o termo de ADJUDICAÇÃO de licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as Credenciadas: - **LUANA ROCHA DE SOUZA**, portador(a) do CPF 11557177678, valor geral R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). - **MARCELO ALVES DA SILVA**, inscrito no CNPJ 48.047.820/0001-65, representado neste ato pelo(a) senhor(a) Marcelo Alves da Silva portador(a) do CPF 01066077665, valor geral R$ 22.734,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 070/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025. Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA O GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Luisburgo/MG, 15 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:BD7F9035

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - WILLIAM CESAR DA MOTA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.890.531/0001-77, com o valor de R$ 23.490,04 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), e para a empresa: - DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.030.409/0001-00, com o valor de R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e aparelhos para fisioterapia setor pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:0A142BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - Mais Maquinas e Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.183.400/0001-08, com o valor de R$ 572.285,00 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, arla 32 e correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO FERES DE ALMEIDA -
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:366F5813

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública 003/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: ANGELO JOSE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.989.794/0001-81, Com Sede na Avenida São Luiz Gonzaga, nº 598, Bairro Centro, cidade de Luisburgo-MG, Cep 36923-000, com valor de R$ 28.263,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e três reais). DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA E CONTÍNUA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE LUISBURGO MG. Processo Originário PRC 0056/2025, Credenciamento 006/2025, fundamentado nos ART. 79, inciso III, conjunto ao ART 74 inciso IV da lei federal 14.133/2021.Luisburgo – MG, 12 de janeiro de 2026.

DHOMINY COELHO SINDRA–
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:EF4D0975

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 004/2026, Pregão Eletrônico nº. 002/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - WILLIAM CESAR DA MOTA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.890.531/0001-77, com o valor de R$ 23.490,04 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), e para a empresa: - DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.030.409/0001-00, com o valor de R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e aparelhos para fisioterapia setor pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:65930DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 001/2026, Pregão Eletrônico nº. 001/2026, Registro de Preço nº. 001/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - Mais Maquinas e Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.183.400/0001-08, com o valor de R$ 572.285,00 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, arla 32 e correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO FERES DE ALMEIDA -
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:62BA85B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública 003/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: ANGELO JOSE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.989.794/0001-81, Com Sede na Avenida São Luiz Gonzaga, nº 598, Bairro Centro, cidade de

Luisburgo-MG, Cep 36923-000, com valor de R$ 28.263,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e três reais). DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA E CONTÍNUA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE LUISBURGO MG. Processo originário PRC 0056/2025, Credenciamento 006/2025, fundamentado nos ART. 79, inciso III, conjunto ao ART 74 inciso IV da lei federal 14.133/2021. Luisburgo – MG, 12 de janeiro de 2026.

***DHOMINY COELHO SINDRA*–**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:193ECEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado torno público o termo de HOMOLOGAÇÃO de licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as Credenciadas: - **LUANA ROCHA DE SOUZA**, portador(a) do CPF 11557177678, valor geral R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). - **MARCELO ALVES DA SILVA**, inscrito no CNPJ 48.047.820/0001-65, representado neste ato pelo(a) senhor(a) Marcelo Alves da Silva portador(a) do CPF 01066077665, valor geral R$ 22.734,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 070/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025. Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA O GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL CONVOCATÓRIO. Luisburgo/MG, 15 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:47297D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, arla 32 e correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. FORNECEDORES CONTRATADOS: Mais Maquinas e Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.183.400/0001-08, com o valor de R$ 572.285,00 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Sebastião Feres de Almeida - Secretário Municipal de Transportes. Vigência da Ata: O objeto da presente ata terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:15F2BD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 E 003/2026

A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 e 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, Registro de Preço nº 002/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e aparelhos para fisioterapia setor pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. FORNECEDORES CONTRATADOS: - WILLIAM CESAR DA MOTA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.890.531/0001-77, com o valor de R$ 23.490,04 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), e para a empresa: - DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.030.409/0001-00, com o valor de R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal de Saúde. Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O objeto das presentes atas terão vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:A6A0564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 003/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, vinculado ao PRC 0056/2025, Credenciamento 006/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA E CONTÍNUA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE LUISBURGO MG. CONTRATADO: ANGELO JOSE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.989.794/0001-81, com o valor de R$ 28.263,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e três reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por: Dhominy Coelho Sindra- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:F5222782

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003/2026 E Nº 004/2026

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003/2026 e Nº 004/2026

O Secretária Municipal de Assistência Social torna público a publicação do Extrato de CONTRATOS Nº 003/2026 e Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 070/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA O GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL CONVOCATÓRIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Senhor Maria Aparecida de Souza Martins. CREDENCIADOS CONTRATADOS: - LUANA ROCHA DE SOUZA, portador(a) do CPF 11557177678, valor geral R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais); - MARCELO ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ 48.047.820/0001-65, representado neste ato pelo(a) senhor(a) Marcelo Alves da Silva portador(a) do CPF 01066077665, valor geral R$ 22.734,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais). O objeto deste contrato terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 19 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:0200FF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026 – PROCESSO 004/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026 – PROCESSO 004/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a aquisição de testes psicológicos padronizados e materiais específicos necessários à realização de avaliações psicológicas na Rede Municipal de Ensino de Luminárias/MG, visando proporcionar suporte técnico especializado ao acompanhamento e desenvolvimento dos estudantes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.136,64 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 23/01/2026 – 09 (nove) horas
Data final: 28/01/2026 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 28/01/2026 - 09 (nove) horas e 1 (um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:23370DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 02/2026:
1 – PROCESSO 210/2025 - OBJETO: Credenciamento para a contratação de empresa para prestação de procedimento cirúrgico para reparo em fratura de platô tibial.

2 – Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.xxx.xxx/0001-05.

3 -Vigência: de 05/01/2026 e 04/01/2027.

Este extrato foi publicado no site no dia 05 de janeiro de 2026

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6477ED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 105/2025

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 105/2025:
1 – PROCESSO 196/2025 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO NOVO - Marca: Marcopolo, Modelo: Volare Escolar/Rural (attack 8), ano 2025/2026, através de ADESÃO à Ata de Registro de Preços 045/2024 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2024, Modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, gerenciada pela CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.

2 – Contratada: MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.611.xxx/0018-77

3 – VALOR: R$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

4 – Vigência: de 31/12/2025 e 19/08/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 31 de dezembro de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:BC6F6F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA 42.513.562 MARIA EDUARDA MOREIRA DO NASCIMENTO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024 – PREGÃO Nº 026/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA 42.513.562 MARIA EDUARDA MOREIRA DO NASCIMENTO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024 – PREGÃO Nº 026/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **42.513.562 MARIA EDUARDA MOREIRA DO NASCIMENTO**, CNPJ

42.513.562/0001-89, com sede na Rua Prefeito Antonio Furtado, nº 126, Bairro: Centro, em Luminárias/MG, CEP: 27.240-000, representada neste ato pelo Sra. Maria Eduarda Moreira do Nascimento, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº115.114.106-20, portadora da cédula de identidade de nº MG16611772 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 007/2025, a partir do dia 17 de janeiro de 2026 e término previsto para 16 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de que tem por objeto o registro de preços para a contratação de profissional para prestação de serviço de monitor de recreação para desenvolvimentos de projeto nas áreas da Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, é uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação do serviço supracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 16 de janeiro de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA MOREIRA DO NASCIMENTO
42.513.562 Maria Eduarda Moreira do Nascimento
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:16D495F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025 - SUPRESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025 - DISPENSA Nº 052/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025 - SUPRESSÃO
Processo Licitatório Nº 175/2025 - Dispensa Nº 052/2025

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG

CONTRATADA: **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.022.552/0001-57, com sede na Rua Seis, nº 96, no bairro Morada do Sol, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada pelo Sr. Douglas da Cunha Melo, portador do documento de identidade MG- 11.616.154 e inscrito no CPF sob o n.º 083.759.286-07

EMBASAMENTO: Processo nº 175/2025 - DISPENSA N° 052/2025- Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 124, I, "b" e 125, ambos da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a supressão de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obra para realização de pintura para proteção e preservação da Capela do Carmo (igreja Velha) na Rua Silva Pinto, n.º 312, Centro, Luminárias – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 175/2025, Dispensa Nº 052/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo de **supressão** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa completa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor de R$ 9.259,46 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), totalizando 21,48842% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, "a" e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Luminárias, 12 de janeiro de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS DA CUNHA MELO
Concreteasy Engenharia EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.
ASSINATURA:_____.
DOCUMENTO: _____.

NOME: _____.
ASSINATURA:_____.
DOCUMENTO: _____.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1EC91B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025 - QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025 - DISPENSA Nº 052/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025 - QUALITATIVO

Processo Licitatório Nº 175/2025 - Dispensa Nº 052/2025

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG

CONTRATADA: **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.022.552/0001-57, com sede na Rua Seis, nº 96, no bairro Morada do Sol, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada pelo Sr. Douglas da Cunha Melo, portador do documento de identidade MG- 11.616.154 e inscrito no CPF sob o n.º 083.759.286-07

EMBASAMENTO: Processo nº 175/2025 - DISPENSA N° 052/2025- Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 124, I, "a" e 125, ambos da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obra para realização de pintura para proteção e preservação da Capela do Carmo (igreja Velha) na Rua Silva Pinto, n.º 312, Centro, Luminárias – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 175/2025, Dispensa Nº 052/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa completa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 9.067,10 (nove mil, e sessenta e sete reais e dez centavos), totalizando 21,04201% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, "a" e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Luminárias, 12 de janeiro de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS DA CUNHA MELO
Concreteasy Engenharia EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.
ASSINATURA:_____.
DOCUMENTO: _____.

NOME: _____.
ASSINATURA:_____.
DOCUMENTO: _____.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:31D7DABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2024 Concorrência Eletrônica nº 001/2024 Processo Licitatório Nº 013/2024 – Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Parte da Av. Ecológica no MUNICÍPIO DE MACHACALIS conforme Contrato de Repasse nº 1087626-81 SICONV 944613/2023 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: NOVA MOREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 33.072.278/0001-23. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026. Machacalis 21 de janeiro de 2026 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FE7A991E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.851, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

REAJUSTA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO A SER CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DESIGNADO PARA O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pela Lei Municipal nº 1.546, de 28 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2025 apontou inflação de 3,90 (três inteiros e noventa centésimos por cento) sendo necessária correção do valor da ajuda de custo em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, da Lei 1.546/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida em R$3.151,70 (três mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos) a ajuda de custo a ser concedida a Dra. CAMILA SILVA GEROMEL, CRM nº 9xxx8, sendo o valor de R$1.103,10 (um mil, cento e três reais e dez centavos) destinados ao custeio de despesas com alimentação e R$2.048,60 (dois mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos) destinados a despesas com aluguel.
Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:74F317BC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.852, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

REAJUSTA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO A SER CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DESIGNADO PARA O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pela Lei Municipal nº 1.546, de 28 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2025 apontou inflação de 3,90 (três inteiros e noventa centésimos por cento) sendo necessária correção do valor da ajuda de custo em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, da Lei 1.546/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida em R$1.076,80 (um mil e setenta e seis reais e oitenta centavos) a ajuda de custo a ser concedida a Dra. CAROLINE COELHO DE BARROS RODRIGUES, CRM nº 0xxxx4/MG, destinada ao custeio de despesas de alimentação.
Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EE02B790

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.853, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

REAJUSTA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO A SER CONCEDIDA AO PROFISSIONAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DESIGNADO PARA O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pela Lei Municipal nº 1.546, de 28 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2025 apontou inflação de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) sendo necessária correção do valor da ajuda de custo em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, da Lei 1.546/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ajuda de custo em R$3.065,75 (três mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que será concedida a BOAZ ALBERTO VOLPONE JACINTO, CRM nº 31xxxx03, designado pelo Ministério da Saúde para trabalhar no Município de Maria da Fé, no âmbito do Programa Mais Médicos, sendo R$1.073,01 (um mil e setenta e três reais e um centavo) destinado as despesas com alimentação e R$1.992,74 (um mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) destinados ao custeio de despesas com aluguel.

Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:168AAE39

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 155, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Decreto nº 4.428 de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arbovirozes passa a ser composto dos seguintes servidores e cidadãos:
I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Representante da Coordenação da Vigilância Sanitária: Ana Helena Alves Jorge Silva
(Redação alterada pela Portaria n.º 12, de 16 de janeiro de 2026)
b) Representante dos Agentes de Combate às Endemias: João Carlos Pinto
c) Representante da Coordenação da Vigilância Epidemiológica: Juliana Faria Zaroni Batista
d) Representante das Equipes Estratégia de Saúde da Família: Mariana Balbino Cardoso
Letícia Valéria Ferraz Brugger
(Redação alterada pela Portaria n.º 12, de 16 de janeiro de 2026)
e) Representante do Programa Farmácia para Todos: Nilza Helena da Costa Pereira
II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Luciano dos Santos Gabriel

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS:
Rodrigo Bernardes
IV. REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FE:
Andrea Aparecida Mota Tótora
V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rita de Cássia Silva e Souza

VI. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:
Aldo Luccas Batista Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A7C3F32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2026 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Instituição de Cooperação Intermunicipal de cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, CNPJ nº 05.802.877/0001-10.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de investimento e de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

Vigência: Contrato de Rateio firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se em 05/01/2026 e encerrando-se em 31/12/2026.

Valor contratado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Fundamentação Legal: O contrato de rateio reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 21 de janeiro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:885B95D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: BHZ Mídia e Resultado Unipessoal Ltda., CNPJ nº 23.695.706/0001-10.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de implantação de pontos de mídia digital atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Mateus Leme/MG, conforme Ata RP n°04/2024 Processo n° 153/2023 Pregão Eletrônico 29/2023.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21 de janeiro de 2026 e término em 20 de janeiro de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,264380% (quatro vírgula dois seis quatro três oito zero por cento), correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 05/2026, da Secretaria de Saúde, juntada aos autos. Em decorrência do reajuste previsto no item anterior, os valores do item contratados passam a vigorar conforme demonstrativo: Item 1 – Prestação de serviços de implantação de pontos de mídia digital: Valor unitário anterior: R$ 792,86 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos); Valor unitário reajustado: R$ 826,67 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). O valor total do contrato passará de R$ 133.200,48 (cento e trinta e três mil, duzentos reais e quarenta centavos) para R$ 138.880,56 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original, devidamente justificado nos autos. O reajuste contratual fundamenta-se no disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do contrato original, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses e a aplicação de índice oficial previamente definido.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 22 de janeiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:388D7228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2026
Objeto: prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação com edição diária local/regional e/ou Diários Oficiais do Estado e da União, de matérias de interesse da Prefeitura, tais como avisos de licitação, extratos de contratos e outros congêneres.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 05/02/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B93F3A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO 0113/2024

Extrato do quinto aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SMART GO CAR LTDA. Contrato nº 0113/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para a Prefeitura de Moeda/MG; Pregão Presencial: 050/2023, JUSTIFICATIVA: Renovação. Moeda/MG, 22 de dezembro de 2025.

Extrato do sexto aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SMART GO CAR LTDA. Contrato nº 0113/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para a Prefeitura de Moeda/MG; Pregão Presencial: 050/2023, JUSTIFICATIVA: Reajuste. Moeda/MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:BE750450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:007/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:28/01/2026 a partir das 15h00min até 10/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:10/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:008/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos para uso em manutenções nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:26/01/2026 a partir das 15h00min até 06/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:012/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos motorizados e ferramentas para uso no departamento de obras da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:28/01/2026 a partir das 15h00min até 09/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:09/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:013/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 máquina escavadeira hidráulica para uso no departamento de estradas de rodagem e no departamento de obras da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:23/01/2026 a partir das 15h00min até 04/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:04/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:014/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais de borracharia para uso na oficina da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:28/01/2026 a partir das 15h00min até 11/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–017/2026 CREDENCIAMENTO:005/2026

OBJETO: Constitui o objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte em caminhão basculante para transporte de cascalho para manutenção das estradas vicinais do município de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:27/01/2026 a partir das 15h00min até 27/01/2027 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:a partir de 28/01/2026 às 15h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2BF55E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 003/2026 – Processo n.º 010/2026 para a contratação de licença de uso do software SESMO, incluindo implantação, configuração, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, com a finalidade de automatizar, integrar e otimizar os processos administrativos e operacionais da instituição, garantindo maior eficiência, controle, segurança das informações e conformidade com as normas e obrigações legais vigentes. O SESMO está 100% adequado a Lei geral de proteção de dados (LGPD). Contratada: GNC Desenvolvimento de Software para a Medicina do Trabalho LTDA, CNPJ n.º 05.964.161/0001-19. Valor Global: R$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais); Vigência: 21/01/2026 até 21/01/2027.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Administração, Planejamento e Ética.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:D3E8FC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registo de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de Manutenção e conservação de próprios institucionais, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI conforme Termo de Referência. Data da realização do certame: 06/02/2026 às 08:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Paraisópolis, 21 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:2062AEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Professor PM-1.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***

Art. 1º Nomear **KATHIA RITA CARVALHO PEREIRA,** aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Professor PM-1, Símbolo SNI, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 21 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:186ACF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 59, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **CLAUDINEI ANTÔNIO DA SILVA,** reg. 2436, ocupante do cargo de Eletricista, 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 5 (cinco) meses a que tem direito, referente aos períodos de 10/07/2012 a 09/07/2022, com início em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 21 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:16E54815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO,** reg. 1296, ocupante do cargo de Motorista "B", 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, referente ao período de 21/06/2011 a 21/12/2022, com início em 04 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 21 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:36B4E027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 05/2026
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 05/2026
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 05/2026
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 05/2026 a favor da empresa: **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com CNPJ sob o nº 03.127.257/0001-05, no valor global de R$8.400,00 (**Oito mil quatrocentos reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 14 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1766914

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx e portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, e a **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.409.709/0001-40, com sede em Patrocínio – MG, na Rua Casimiro Martins dos Santos, 352, representado por seu Presidente, **JOÃO RENATO RABELO,** xxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx e portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxx, doravante denominada **OSC**.

CONSIDERANDO:

Que as partes celebraram o Termo de Fomento nº 006/2025 em 15 de Setembro de 2025, cujo objeto era "a execução, mediante ação conjunta do Município de Patrocínio/MG e da OSC, de parceria voltada ao apoio de suas atividades no serviço de proteção especial de alta complexidade de acolhimento institucional, por meio de incentivo **para aquisição de materiais e insumos de uso contínuo nas áreas de enfermagem e farmácia necessários à assistência em saúde dos idosos**";
Que os recursos para a execução da referida parceria são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme dotação orçamentária nº 02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00 subvenções sociais;
Que, em reanálise administrativa e jurídica, as partes constataram que o objeto da parceria se refere a despesas da área da Saúde, em desacordo com a Resolução nº 39/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e com a própria finalidade da Política de Assistência Social;
Que a utilização de recursos do FMAS para custear ações de saúde configura desvio de finalidade, um vício de legalidade que impede a continuidade da parceria nos moldes atuais;
O princípio da autotutela administrativa, consolidado na Súmula 473 do STF, que impõe à Administração o dever de anular seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;
O interesse mútuo do Município e da OSC em continuar executando parcerias nas mais diversas áreas, voltadas ao cuidado e bem estar dos idosos acolhidos

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto o distrato e a consequente extinção de todas as obrigações futuras decorrentes do Termo de Fomento nº 006/2025, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPROVAÇÃO DA RESTITUIÇÃO INTEGRAL
2.1 A OSC se compromete a restituir integralmente os recursos já recebidos, no importe de **R$ 10.000,00**, no prazo de até 30 dias, conforme o art. 69 da Lei nº 13.019/2014, ciente de que nova parceria só poderá ser realizada após a aprovação da restituição pela Administração Pública.
2.2 A prestação de contas levará em consideração a restituição de R$ 1.137,60, ocorrida em 01/12/2025, no procedimento de glosa efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO
3.1 Considerando que o presente distrato é celebrado de comum acordo para a correção de vício de legalidade e para o restabelecimento do interesse público, as partes renunciam expressamente a qualquer pretensão de indenização por perdas e danos, lucros cessantes ou qualquer outra forma de compensação decorrente do encerramento antecipado da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
4.1 Após a regular aprovação da prestação de contas final pela Administração Pública, as partes se darão mutuamente plena, geral e

irrevogável quitação quanto às obrigações do Termo de Fomento nº 006/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra no que tange à parceria ora extinta.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 A eficácia do presente Distrato do Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
6.1 Será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Distrato de Termo de Fomento o foro da Comarca de Patrocínio/MG.
6.2 Antes que se opte pela via judicial para resolução de qualquer lide atinente à esta parceria, as partes expressamente acordam e estabelecem a obrigatoriedade de se submeterem à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação obrigatória da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, inciso XVII, da Lei 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patrocínio/MG, 19 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO	***JOÃO RENATO RABELO***
Prefeito Municipal	Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94DA45D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 4/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 1/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 4/2026
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 1/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II, SITUADA NA AV. GENERAL ASTOLFO MENDES S/N, BAIRRO MORADA DO SOL, S26, Q001, L511, NO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11.350.3660001-25-002(SISMOB).

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de fevereiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará processo licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B727A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 267/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 164/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 267/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 164/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A MELHORIA DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: 61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA com CNPJ sob o nº 61.953.735/0001-24, no valor global de R$ 49.335,00 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B42BDF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 275/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 168/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 275/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 168/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA FUNCIONAMENTO DO GERADOR DA UPA, INCLUINDO DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: AMORIM ENGENHARIA COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA com CNPJ sob o nº 20.175.717/0001-81, no valor global de R$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 19 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A14E2E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 295/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 61/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 295/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 61/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ MARIA DE ALKIMIN Nº 686, CENTRO, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a(s) Sra(s): Sabrina Guimarães Rezende, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° xxx.882.026-xx e Stephania Guimarães, pessoa física inscrita no CPF sob o nº xxx.109.446-xx, no valor global de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), sendo R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais) mensais; Vigência: 60(sessenta) meses. Data: 14 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E01B7CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 267/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 164/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 267/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 164/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A MELHORIA DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 267/2025 a favor da empresa: 61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA com CNPJ sob o nº 61.953.735/0001-24, no valor global de R$ 49.335,00 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais) nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 13 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70480BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 275/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 168/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 275/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 168/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA FUNCIONAMENTO DO GERADOR DA UPA, INCLUINDO DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 275/2025 a favor da empresa: AMORIM ENGENHARIA COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA com CNPJ sob o nº 20.175.717/0001-81, no valor global de R$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais) nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 14 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:32F33DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 216/2025 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 138/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 216/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 138/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 216/2025 a favor das empresas: 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, 50 559 920 ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL, 61 781 577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO, ADMAQ LTDA, AGNES COMERCIAL LTDA, AM C DISTRIBUIDORA LTDA, ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, JET DISTRIBUIDORA LTDA, KLS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, LPM DISTRIBUIDORA LTDA, M3 BUSINESS GROUP LTDA, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP, PONTO OFFICE BRASIL LTDA, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, RBQ COMERCIAL LTDA, RC RAMOS COMERCIO LTDA, VALLS NEGOCIOS LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EC11EBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 295/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 61/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 295/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 61/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ MARIA DE ALKIMIN Nº 686, CENTRO, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação da Licitação nº 295/2025 a favor das Sra(s): Sabrina Guimarães Rezende, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° xxx.882.026-xx e Stephania Guimarães, pessoa física inscrita no CPF sob o nº xxx.109.446-xx, no valor global de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), sendo R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais) mensais, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 14 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:451C208E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026 – Data: 06/02/2026 às 13:00. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Colchões e Colchonetes.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5EF1DB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14495

DECRETO No:14495/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, inciso III: do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 CONTRATO DE RATEIO
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 106 Rateio pela Particip. Consórcio Público 58.719,59
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 58.719,59
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.30.00 186 Material de Consumo 8.480,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.480,00
3.3.90.39.00 187 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 4.000,00
08.241 Assistencia a Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DA ILPI
3.3.90.30.00 192 Material de Consumo 60.200,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 60.200,00
3.3.90.39.00 193 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 10.000,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV
3.3.90.30.00 210 Material de Consumo 10.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 10.000,00
3.3.90.36.00 211 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.030,34
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.030,34
3.3.90.39.00 212 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.200,00
08.245.0072.2543 MANUTENÇÃO DO CRAS

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 15.000,00
3.3.90.36.00 223 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.567,26
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 6.567,26
3.3.90.39.00 224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.300,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 4.300,00
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPL
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 232 Material de Consumo 10.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 10.000,00
3.3.90.36.00 233 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.000,00
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.000,00
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.14.00 259 Diárias - Pessoal Civil 15.000,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 15.000,00
3.3.90.36.00 261 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.438,18
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 8.438,18
3.3.90.39.00 262 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 6.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATEND DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-SIASIH
3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 793.621,12
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 569.100,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 224.521,12
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 539 Material de Consumo 542.564,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 542.564,00
3.3.90.32.00 540 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 128.042,45
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 128.042,45
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES
4.4.90.61.00 868 Aquisição de Imóveis 486.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 486.000,00

10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.1322 EMENDAS LEGISLATIVO FUNDO SAUDE
3.3.90.32.00 869 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 150,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150,00
TOTAL: R$ 2.182.312,94
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: Por superavit financeiro no valor de R$2.182.312,94.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 12 DE JANEIRO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:057F5892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14496

DECRETO No:14496/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a:I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 CONTRATO DE RATEIO
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.1.71.70.00 105 Rateio pela Particip. Consórcio Público 56,49
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 56,49
04.122.0070.2524 CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
3.1.71.70.00 111 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.184,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.184,59
3.3.71.70.00 112 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.114,39
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.114,39
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.2391 ASSIS E MELHORIA QUAL HAB FAM VUL SOCIAL
3.3.90.39.00 281 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 462.000,00
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 462.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0036 GESTÃO DO CONSORCIO-CISMAPI
10.122.0036.8002 CONTRIBUICOES AO CIS-AMAPI
4.4.71.70.00 870 Rateio pela Particip. Consórcio Público 45.306,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.306,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 515.661,47

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 CONTRATO DE RATEIO
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
4.4.71.70.00 107 Rateio pela Particip. Consórcio Público 56,49
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 56,49
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0036 GESTÃO DO CONSORCIO-CISMAPI
10.122.0036.8002 CONTRIBUICOES AO CIS-AMAPI
3.3.71.70.00 285 Rateio pela Particip. Consórcio Público 53.604,98
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 53.604,98
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0013 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0013.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 685 Obras e Instalações 462.000,00
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 462.000,00
TOTAL: R$ 515.661,47
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 12 DE JANEIRO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:210311D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 84ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA – 27/01/2026

Pauta
Abertura da sessão, leitura, discussão.
Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.
- *Aprovação da Ata da 83ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/12/2025;*
- Parecer Único SEMAM 34/2025, referente ao Processo Administrativo n. 86/2025 – **Paulo Martins Irias;**
- Recurso Administrativo: Auto de Infração n. 451/2025, referente ao Processo Administrativo n. 125/2025 – **Thiago Roma de Paula dos Santos;**
– Projeto de Lei substitutivo **n° 4.115/2025** – Desafeta parte da área verde E2 na Chácara Vasconcellos, autoriza permuta de áreas e dá outras providências – **Prefeitura Municipal de Ponte Nova.**
Alteração no calendário da reunião referente ao mês de fevereiro que será transferida para a data de 24/02/2026 devido ao feriado de carnaval.
Palavra livre.
Encerramento.
Ponte Nova, 21 de Janeiro de 2026.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C4C16BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026. PROCESSO Nº: 217/2025 – DISPENSA Nº 051/2025

Extrato de Contrato 004/2026. PROCESSO Nº: 217/2025 – Dispensa nº 051/2025. Objeto: Contratação de delegação ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga (CISAMAPI), para a gestão associada do programa denominado Central de Compras. Contratado: CONSORCIO INTER.SAUDE DA MICRO REG DO V PIRANGA, CNPJ nº 01.095.667/0001-88. Valor total: R$466.103,59 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e três reais e cinquenta e nove centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9D63832D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026. PROCESSO Nº: 006/2026 – DISPENSA Nº 001/2026.

Extrato de Contrato 005/2026. PROCESSO Nº: 006/2026 – Dispensa nº 001/2026. Objeto: Contratação de delegação ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, para a gestão transporte/remoção inter-hospitalar (UTI Móvel). Contratado: CONSORCIO INTER.SAUDE DA MICRO REG DO V PIRANGA, CNPJ nº 01.095.667/0001-88. Valor total: R$ 639.351,79 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E1B4C34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 06

PORTARIA Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de delegação ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, para a gestão transporte/remoção inter-hospitalar (UTI Móvel), os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Sirley Santos de Oliveira, semsatfd@hotmail.com – (31) 3817-1120
b) Gestor do contrato:
● Janaina Barbosa Sete, gabientesaude@pontenova.mg.gov.br – (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:067A4EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

AVISO DE DISENSA ELETRÔNICA. Processo 0018/2026, Dispensa eletrônica 001/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Agente de Contratação (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por LOTE conforme dispuser o Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: aquisição de materiais decorativos e insumos destinados à confecção e montagem de enfeites carnavalescos, a serem utilizados na ornamentação das vias públicas do centro do Município de Pouso

Alto. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 20/01/2026 às 13 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances:26/01/2026 às 08h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

JANAINA SOARES FONSECA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:C576B349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.989, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, servidor que especifica

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e artigo 52, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor JOÃO ANTÔNIO FONSECA ocupante do cargo de Motorista, matrícula 0000886, a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de janeiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A1793E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.990, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Declara vago o cargo de MOTORISTA em virtude de pedido de exoneração de seu ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, o cargo de provimento efetivo de Motorista em virtude do pedido de exoneração do Sr. João Antônio Fonseca.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de janeiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:19E7B1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/2026
Adesão n.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 001/2026, que tem por objeto: **Adesão de n.º 001/2026 à Ata de Registro de Preços n.º 003/2024 do Pregão Eletrônico n.º 013/2024, referente ao Processo Licitatório n.º 055/2024 do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, Ata que visa eventual e futura aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo de todas as secretarias municipais em atendimento à demanda nos Municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, conforme especificações, exigências e condições descritas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **JR LICITA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 43.647.318/0001-71. O valor do contrato é R$ 116.950,30 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 21 de janeiro de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:4FE21D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2026
Adesão n.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 003/2026, que tem por objeto: **Adesão de n.º 003/2026 à Ata de Registro de Preços n.º 001/2025 do Pregão Eletrônico n.º 004/2025, referente ao Processo Licitatório n.º 005/2025 do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, Ata que visa a futura e eventual aquisição de uniformes escolares padronizados e com aplicação de logomarcas, destinados a atender, de forma planejada e integrada, às necessidades dos estudantes das redes municipais de ensino (educação infantil e ensino fundamental) dos municípios consorciados ao CODEMM - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **JR LICITA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 43.647.318/0001-71. O valor do contrato é R$ 273.120,00 (duzentos e setenta e três mil e cento e vinte reais). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 21 de janeiro de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:1257DB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada em consultoria técnica especializada para estruturação da municipalização do trânsito, apoio técnico à contratação de serviços de sinalização viária, acompanhamento de execução contratual, análise e gerenciamento de crises institucionais, e suporte técnico geral à administração municipal, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 27 de janeiro de 2026 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email: contratos@prados.mg.gov.br.

Prados, 21 de janeiro de 2026.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:1F020584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA Nº. 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n°. 301/2023,
Adesão de ata Nº. 09/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, SENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI - CINSC** com a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 35.909.317/0001-20).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:722AC6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA Nº. 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n°. 302/2023,
Adesão de ata Nº. 10/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI – CINSC** com a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 35.909.317/0001-20).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0A2692AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 03/2026 – Credenciamento 01/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 22 de janeiro de 2026**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **credenciamento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de Serviço de equoterapia, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A133895B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **CAPACITAÇÃO TÉCNICA/TREINAMENTO ESPECÍFICO DE EQUIPES REALIZADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DE ACORDO COM O TEMA PROPOSTO PODENDO SER EM QUALQUER TEMA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA SOLICITANTE. MÓDULOS DE 8 HORAS** com a empresa **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS** (CNPJ: 19.493.732/0001-99).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CA298580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "Contratação de serviços profissionais de médico veterinário para a realização de acompanhamento pós-operatório (visitas domiciliares) atendidos pelo mutirão de castração do programa "AJUDA – Aliança Juiz Forana pela Defesa dos Animais" no Município de Pratápolis/MG". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 26/01/2026, pelo critério de menor preço global. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9858763C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2026 "DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PUBLICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI COMPLEMENTAR 154/2026, que **"DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de janeiro

de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2772649E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.404/2026 "DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.404/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.404/2025, que "*DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de janeiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C65ACBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.405/2026 "DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.405/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.405/2026, que "*DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de janeiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2F3576F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
INEX 002/2026

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Morais/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO PARA O EVENTO CARNAPRUDENTEDIA 16/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.
Artista Banda Fayre
Representante legal: Ilton Doroteia Urias Borges
CNPJ 28.029.287/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:4FBE820C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
INEX 003/2026

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Morais/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO PARA O EVENTO CARNAPRUDENTEDIA 17/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.
Artista Brasil 70 Show
Representante legal: Ramom Fernandes Correa
CNPJ 25.785.874/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:4576FF98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	010/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	51.647.820 AUGUSTO CEZAR DO CARMO RIBEIRO
Objeto	Show com a Banda do Ben a ser realizado no dia 16/02/2026, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 005/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026
Prazo	**20/01/2026 - 31/12/2026**
Valor	**R$ 13.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.02.13.695.0031.2.0171 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela – Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Signatário - Contratado	Augusto Cezar do Carmo Ribeiro – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 20 de janeiro de 2026	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:C6A27AF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
15º DAYANA ASSIS DE PAULA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro

do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:7E1C1320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MONITOR ESCOLAR
48º JUCELIA DAS MERCES DE FREITAS
49º CLEUZA MARIA ANTUNES MOTA
50º ANDRÉIA FARIA DE OLIVEIRA CAMPOS
51º ELISETE DA CUNHA FERREIRA
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:06A3AD57

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº015/2026

Nomeia servidor em CaráterEfetivo.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º– Nomear em caráterefetivo e observada a ordem de Classificação**DARCIMARA APARECIDA DOS ANJOS OLIVEIRA**, inscrição**nº0336753**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de**GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL**,**nível CE-08**, da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º – O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,21 de janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9B92BD41

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº 017/2026

Nomeia servidor em CaráterEfetivo.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráterefetivo e observada a ordem de Classificação DANIELA DE SOUZA ARAÚJO, inscrição nº**0337815**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de**PSICÓLOGO**,**nível CE-08**,da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º– O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,21 de Janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D61ED155

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº 018/2026

Nomeia servidor em CaráterEfetivo.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráterefetivo e observada a ordem de Classificação LETÍCIA GONCALVES TOLOMEU MENDONÇA, inscrição nº**0337666**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de**PSICÓLOGO**,**nível CE-**

08,da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º– O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,21 de Janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F0C9432A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL NA CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO E CONCRETO DE 1000M³. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ROMARIA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2.026.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:43E7FD28

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL NA CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROSALVO DE MIRANDA NESTE MUNICÍPIO. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS –

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2.026.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:0A78DD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N°.006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico N°.003/2026 - Processo Licitatório N°.006/2026, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Modo: ABERTO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS VOLTADAS À DISPONIBILIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA VOLTADA À GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, abertura marcada para o dia 05/02/2026, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22/01/2026, às 09:00 horas. Informações: www.licitardigital.com.br e https://www.santahelenademinas.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo licitacao2018@outlook.com.br. Santa Helena de Minas/MG, 21/01/2026.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alaecio Rodrigues Pereira
Código Identificador:66D83BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santa Juliana

ERRATA – Pregão Presencial 008/2024

Na publicação do extrato do 2º termo aditivo ao contrato 007/2024- Pregão Presencial n.º 008/2024, publicado em 15.01.2026, onde se lê: " Contrato 007/2024 - Pregão Presencial 008/2024 , leia-se: "Contrato: 008/2024- Pregão Presencial 046/2023**".** Tudo mais que consta do Aditivo, fica RATIFICADO.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:52723F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 010/2022– Pregão Presencial n. 089/2021 - Foi firmado em 30.12.2025, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Recapagem Felipe Fontes Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EC628D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1327 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 883.268,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 883.268,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0005.1.0028 -2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE---------- R$ 883.268,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 883.268,00
Total da Unidade 11 - R$ 883.268,00
Total da Instituição 02 - R$ 883.268,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 883.268,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado---------- R$ 0,00

rt. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:A6FC84A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 Processo Nº 197/2025 Credenciamento Nº 004/2025. Objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Shows, Arbitragem, locutor, Interprete de Libras, Guia de Turismo e Pintor Artístico.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 005/2026, Contratada **FEDERAH E BANDA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.120.994/0001-79. Prazo de vigência: 21/01/2026 à 29/09/2026.

KESIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:5F52D113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 Processo Nº 002/2026 Inexigibilidade Nº 001/2026. Objeto: **Contratação De Empresa, Para Apresentação De Show Artístico Com O Grupo Musical Paqua Promoções E Produções Artísticas Ltda, Para Realização Do Carnaval.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **PAQUA PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.792.860/0001-12. Prazo de vigência: 21/01/2026 à 21/04/2026. Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:CEF80B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PLT 128/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº **128/2021**
Dispensa de Licitação nº **023/2021**
Contrato nº **087/2021**
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: **HELVÉCIO MARTINS DE MEDEIROS**, CNPJ nº **26.781.896/0001-87**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica nos receptores de TV do Município.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e §1º, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**.
Prazo da Prorrogação: **12 (doze) meses**.
Vigência: **31/12/2025 a 30/12/2026**.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Santo Antônio do Grama/MG, **21 de janeiro de 2026**

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:015750F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PLT 59/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº **59/2021**
Pregão Presencial nº **34/2021**
Contrato nº **26/2021**
Contratada: **ANDRÉIA REGINA DE SOUZA NETO**, inscrita no CNPJ nº **41.708.871/0001-41**.

Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de medicina veterinária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação.
P
rorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 26/2021 por mais **07 (sete) meses**, com vigência de **31/12/2025 a 01/07/2026**, nos termos do art. 57, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Santo Antônio do Grama/MG, **21 de Janeiro de 2026**.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:050BCEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO 70/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº **70/2021**
Pregão Presencial nº **41/2021**
Contrato nº **038/2021**
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: **INFORMAX SOLUÇÕES LTDA**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, bem como rede de dados e wireless, apoio técnico e logístico aos diversos setores do Município de Santo Antônio do Grama.
Prazo da Prorrogação: **08 (oito) meses**.
Vigência: **31/12/2025 a 25/08/2026**.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e §1º, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Santo Antônio do Grama/MG, **08 de dezembro de 2025**.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DCB655E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PLT 09/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº **05** ao Contrato nº **22/2022**.
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: **MAXBR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº **09.207.009/0001-42**.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de link de internet de **740 MB**, com IP válido de saída via fibra óptica, a serem instalados e distribuídos nas Secretarias Municipais, conforme solicitação.
Origem: Dispensa de Licitação nº **003/2022**.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e §1º, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**.
Prazo da Prorrogação: **12 (doze) meses**.
Vigência: **31/12/2025 a 30/12/2026**.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Santo Antônio do Grama/MG,21 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:760BC052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO: CONTRATO Nº. 02/2023 E SEUS EVENTUAIS TERMOS DE ADITAMENTOS.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, inscrito no CNPJ: 18.303.248/0001-97, situada na Praça Alcino Quintão, nº 20, Bairro Centro CEP: 39.880.000 Santo Antônio do Rio Abaixo- MG, Telefone: (31) 3867/-1122 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA.

DISTRATADA: LEANDRO LIMA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ N°: 10.599.583/0001-72, estabelecida à Rua Virginópolis, n° 87, Bairro: Santa Rita, Governador Valadares/MG, representada pelo Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA.

OBJETO: O presente Termo tem como finalidade a rescisão amigável do contrato cujo objeto é ‘’PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, AUXILIANDO OS SERVIDORES NA SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES INCOMUNS E COMPLEXAS, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, QUE DEMANDAM ALTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM UMA SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COMUM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO’’.

FUNDAMENTO: Esta rescisão fundamenta-se na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do referido contrato e nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DISTRATO: 21/01/2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:D28E0649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 2/2026

Orienta o controle da movimentação dos bens patrimoniais, bem como da operacionalização dos procedimentos previstos na Portaria nº 548/2015 da STN, no que tange ao ajuste inicial e depreciação dos bens móveis da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei Orgânica do Município e no art. 43 e art. 44, II, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
Considerando os arts. 6º, 7º e 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, os quais definiram os procedimentos contábeis patrimoniais e estabeleceram que os prazos-limite de adoção destes procedimentos, conforme definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP Parte II, de observância obrigatória pelos entes da Federação, teriam prazos finais estabelecidos de forma gradual, nos termos do Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e
Considerando, portanto, a necessidade de regulamentação interna dos acerca dos bens da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer, para a Câmara Municipal de Santos Dumont, normatização dos procedimentos relativos ao controle da movimentação dos bens permanentes, bem como dos procedimentos relativos ao Ajuste Inicial e a Depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis pertencentes, cujas as regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª Edição – Parte II.

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:
I - amortização - redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
II - apropriação - incorporação dos custos de um bem patrimonial fabricado ou construído pela entidade, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, por meio da identificação de seu custo de produção ou fabricação;
III - bem ocioso - quando o bem, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
IV - depreciação - a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
V - incorporação - a inclusão de um bem no acervo patrimonial da entidade, bem como a adição do seu valor à conta do Ativo Imobilizado da Contabilidade;
VI - laudo - é a peça na qual o perito, profissional habilitado ou comissão designada, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente;
VII - reavaliação - a adoção do valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
VIII - recebimento - o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa relativa à data de entrega, firmando-se, na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a entidade;
IX - redução a valor recuperável - É a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;
X - tombamento - consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo da entidade. Efetiva-se com a atribuição de um número de tombamento, a marcação física e o cadastramento de dados;
XI - transferência - modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma Sala/Setor para outro;
XII - valor de mercado ou valor justo (*fair value*) - o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado em condições independentes e isentas entre partes dispostas e conhecedoras do mercado;
XIII - valor recuperável - o valor de mercado de um ativo, menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações; o que for maior;
XIV - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável - a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
XV - valor residual - o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos estimados para sua alienação; e,
XVI - sistema patrimonial - sistema informatizado destinado ao registro do ingresso, movimentação, baixa, valorizações e desvalorizações dos bens de natureza permanente.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Comissão de Patrimônio

Art. 3º A Comissão de Patrimônio, de caráter permanente, será composta por 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, designados, preferencialmente, dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo.
Parágrafo único - A Comissão Permanente de Patrimônio será responsável por conduzir inventários periódicos, catalogar todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio do Poder Legislativo, elaborar relatórios, verificar a integridade do bem, a correta afixação da plaqueta de tombamento, verificar o estado de conservação dos bens, comparar os registros contábeis e patrimoniais para garantir precisão e integridade dos dados, auxiliando na identificação de divergências e propondo ajustes necessários.

Seção II

Das Responsabilidades Patrimoniais

Art. 4º Os setores/servidores que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis, imóveis e de infraestrutura, deverão oferecer, quando necessário, suporte técnico e operacional à Comissão de Patrimônio, bem como as demais comissões constituídas com funções pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens.

Art. 5º É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, comunicar formalmente a Diretoria Contábil-Financeira qualquer avaria, extravio ou dano relacionado a qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 6º Todo responsável por bem patrimonial que identifique indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso, danificado, obsoleto ou em qualquer condição que impeça sua utilização, deverá comunicar o fato a Diretoria Contábil-Financeira para sua destinação.

Art. 7º Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência, conforme Anexos I e II desta Portaria, respectivamente.

Art. 8º São deveres do responsável por bem patrimonial, em relação àquele sob sua guarda:
I - zelar pela sua guarda, segurança e conservação;
II - mantê-lo devidamente identificado com plaqueta de patrimônio;
III - comunicar à Diretoria de Planejamento e Gestão a necessidade de reparos e revisões para o seu adequado funcionamento;
IV - informar e atualizar a Diretoria Contábil-Financeira a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados, para que sejam destinados, colocados à disposição ou outras providências cabíveis;
V - solicitar ao setor responsável pelo patrimônio, quando necessário, a movimentação de bens, mediante emissão do Termo de Transferência e troca de responsabilidade;
VI - comunicar ao setor responsável pelo patrimônio imediatamente após conhecimento do fato, ocorrências de extravio, avaria ou perda de função resultantes ou não de ação dolosa ou culposa de servidor ou terceiro.

Art. 9º Especialmente em caso de extravio ou dano da plaqueta patrimonial ou qualquer outra condição que impeça sua perfeita identificação, impõe obrigação ao responsável pelo bem de comunicar o fato imediatamente a Diretoria Contábil-Financeira pelo patrimônio para nova etiquetagem.

CAPÍTULO III

DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO INICIAL PARA DETERMINAÇÃO DE DATA DE CORTE

Art. 10 Para a implementação da Avaliação Inicial de que trata este Capítulo, a Câmara Municipal deverá por meio da Comissão de Patrimônio, realizar preliminarmente o Inventário Físico completo dos bens permanentes em seu acervo, obtendo-se os seguintes apontamentos:
I - localização;
II - identificação;
III - número da placa do tombamento;
IV - estado de conservação;
V - se está em uso ou não;
VI - referência de preço de mercado.

Art. 11 Paralelamente ou após a conclusão do Inventário Físico de que trata o artigo anterior, a Diretoria Contábil-Financeira atualizará os registros analíticos no sistema informatizado, visando a:
I - estabelecer base fática para a subsequente valoração patrimonial;
II - subsidiar a proposição de baixas por não localização ou destinação por inservibilidade;
III - fundamentar a revisão da vida útil dos bens;
IV - prover dados para os cálculos de depreciação, amortização ou exaustão;
V - subsidiar outras providências administrativas necessárias.

Art. 12 Para fins de Avaliação Inicial e determinação de data de corte, com vistas à adoção das normas contábeis aplicadas ao setor público e a implantação de depreciação, amortização e exaustão, a Câmara Municipal deverá submeter todos os bens de caráter permanente a reavaliação de mercado, revisão do valor depreciável, da vida útil remanescente e valor residual.
§ 1º Para fins de cálculo do valor de reavaliação dos bens e de sua vida útil remanescente, a metodologia a ser aplicada considerará o estado de conservação do bem, utilizando os percentuais de equivalência constantes do Anexo V, sendo os percentuais aplicados tanto sobre o valor de mercado de um bem novo, para determinar o valor do bem reavaliado, quanto sobre a vida útil total prevista para as respectivas classes no Anexo IV, para a definição de sua vida útil remanescente, considerando o valor residual original de cada classe conforme Anexo IV.
§ 2º A Diretoria Contábil-Financeira poderá, a qualquer tempo, atualizar a tabela constante do Anexo IV com novas indicações de vida útil e valor residual que melhor retratem o padrão de declínio dos benefícios econômicos dos ativos, podendo, ainda, utilizar outra tabela oficial que atenda às características qualitativas da informação contábil.
§ 3º O levantamento físico de que trata o art. 9º não se confunde com o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais tratado no Capítulo IX desta Portaria, possuindo finalidade específica para os procedimentos de Avaliação Inicial.
§ 4º A apuração do valor de mercado de um bem novo, para os fins deste Capítulo, será realizada mediante pesquisa em websites de fabricantes, plataformas de comércio eletrônico ou outras fontes de venda formal e legal, bem como por meio de orçamentos fornecidos por empresas que comercializem o item objeto da avaliação.
§ 5º Na hipótese de bens descontinuados, não mais fabricados ou disponíveis para comercialização, o valor de mercado de um bem novo a ser considerado para avaliação deverá corresponder ao de um bem similar, com potencial de serviço equivalente ao item avaliado.
§ 6º Nos casos em que a natureza ou a singularidade do bem, incluindo ativos de infraestrutura ou bens altamente especializados, inviabilize a determinação do valor de mercado de um bem novo ou similar nos termos dos parágrafos anteriores, a avaliação inicial será realizada com base em laudo técnico elaborado por perito ou profissional especializado, que utilize metodologia apropriada, como custo de reposição ou custo histórico corrigido, considerando a característica do bem e sua capacidade de geração de benefícios.
§ 7º Para bens de natureza cultural, artística ou histórica, cujo valor não decorra essencialmente de seu potencial de serviço ou utilização econômica, a avaliação inicial poderá considerar critérios de valor de consenso, valor histórico e/ou artístico, podendo ser solicitado laudo de profissional especializado na respectiva área.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO E DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL
Seção I
Das Modalidades de Ingresso

Art. 13 O ingresso de bens no patrimônio da Câmara Municipal de Santos Dumont é o processo pelo qual ativos são incorporados oficialmente ao seu acervo patrimonial, assegurando seu registro e controle nos termos da legislação vigente, ocorrendo pelas seguintes formas:
I - aquisição: Ocorre quando bens são comprados diretamente, seguindo os procedimentos licitatórios vigentes e com a devida autorização do Ente competente.
II - doação ou Transferência: caracteriza-se pelo recebimento de bens sem contraprestação financeira, mediante aceitação e avaliação pela Comissão de Patrimônio, e desde que não acarrete ônus indevido a Câmara Municipal de Santos Dumont.
III - comodato: configura-se pelo empréstimo gratuito de bens a Câmara Municipal de Santos Dumont, formalizado por contrato que define as responsabilidades das partes e os prazos para devolução.
IV - cessão por outros entes públicos: ocorre quando a Câmara Municipal de Santos Dumont recebe bens transferidos de outros entes da administração pública, mediante a formalização de termos de cessão.
§ 1º Em todas as modalidades de ingresso de bens descritas neste artigo, deverá ser realizado um registro detalhado e a aplicação de identificação conforme as normas estabelecidas.
§ 2º É obrigatória a definição da classificação contábil detalhada de cada bem permanente, identificando-o como bem móvel, imóvel ou infraestrutura, além da determinação de sua vida útil esperada, método de depreciação e valor residual. Esses elementos são essenciais para a correta apropriação dos valores que representam o declínio no potencial de serviço dos bens permanentes, garantindo sua adequada apropriação ao custo da atividade.

Seção II
Do recebimento de bens

Art. 14 Os materiais permanentes recebidos mediante qualquer processo de aquisição, devem ser informados à Diretoria Contábil-Financeira, para que esta proceda o registro, antes de serem distribuídos aos setores/salas que irão utilizá-los.
Parágrafo único - Compete à Chefia do Departamento de Compras, Licitações e Contratos informar ao setor responsável pelo patrimônio os materiais adquiridos utilizando dados de:
I - nota fiscal;
II - manual e prospecto de fabricante, para material adquirido;
III - certificado, termo ou documento de doação ou cessão, para quadros e obras de arte;
IV - comprovante de doação ou cessão, para os demais bens;
V - termo ou documento comprovante de permuta de bens.

Seção III
Da Incorporação

Art. 15 O registro da incorporação far-se-á mediante cadastro no sistema informatizado de controle patrimonial, de forma analítica com sua perfeita caracterização, e com lançamento correspondente a ser feito na contabilidade de forma sintética.
Art. 16 A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.
§ 1º A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.
§ 2º O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo.
§ 3º No reconhecimento do ativo, obedecidas as normas de contabilidade pública, devem-se considerar os bens e direitos que possam apresentar evidências claras de benefícios econômicos ou potencial de serviço futuros.

Art. 17 Para efeito de classificação orçamentária, será considerado:
I - material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
Parágrafo único - O material poderá ser considerado de consumo caso atenda pelo menos um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
b) fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
c) perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;
d) incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal;
e) transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

Art. 18 A Contabilidade é o setor responsável pela classificação e identificação da necessidade de registro sintético e analítico dos bens de natureza permanente.

Art. 19 Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, o valor do ativo deve ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou conforme o valor constante no Termo da Doação ou Transferência.

Art. 20 Na avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, a eventual impossibilidade de mensuração do valor deve ser evidenciada em nota explicativa.

Art. 21 O valor do ativo quando da compra compreenderá:
I - o preço de compra ou valor da aquisição;
II - os impostos não recuperáveis sobre a compra;
III - os descontos comerciais na compra;
IV - outros gastos subsequentes inerentes ao processo de aquisição, colocação e funcionamento do bem em perfeitas condições de uso;
V – os gastos posteriores com ampliação ou aperfeiçoamento de geração de benefícios econômicos futuros.

Seção IV
Do Registro Analítico

Subseção l
Do Tombamento

Art. 22 O tombamento dos bens de natureza permanente contemplará o cadastro analítico com perfeita caracterização, o emplaquetamento e a emissão do Termo de Responsabilidade.

Art. 23 A classificação dos bens tombados terá por base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Art. 24 O cadastro dos bens permanentes será realizado e mantido pela Diretoria Contábil-Financeira, mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado, com a constante revisão e atualização dos registros, com o fornecimento de relatórios detalhados das movimentações, permitindo atualizar classificações e saldos em balanço nas Demonstrações Contábeis.

Art. 25 Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, permitindo o controle da sua guarda, conservação, perfeita caracterização e prestação de contas por parte dos responsáveis por cada um dos bens patrimoniais.

Art. 26 A perfeita caracterização dos bens móveis e imóveis, para fins de registro analítico, contemplará as seguintes informações mínimas:
I - identificação do responsável pela guarda e uso;
II - classificação contábil do bem;
III - valor de aquisição ou de avaliação, valor residual e vida útil esperada;
IV - características físicas e identificadores, tais como:
medidas;
modelo e tipo;
Número de série ou numeração de fábrica, quando pertinente e existente;
cor;
d) material de fabricação;
V - demais informações específicas que se mostrem necessárias à sua completa individualização e controle.

Subseção II
Do Emplaquetamento

Art. 27 O emplaquetamento é realizado pela Diretoria Contábil-Financeira.

Art. 28 A plaqueta será quando possível, afixada em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.

Art. 29 Identificada a impossibilidade ou inviabilidade de se afixar a plaqueta em razão do tamanho ou estrutura física do bem, a identificação poderá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhe ou outros meios que se mostrem convenientes.

Art. 30 Não haverá mais de uma plaqueta por bem, salvo exceções expressamente consignadas em relatório específico pela Comissão de Patrimônio.

Art. 31 Para efeito de identificação e inventário, os bens móveis receberão números próprios de registro patrimonial que terão ordem crescente rigorosa, a partir de 000001 (zero, zero, zero, zero, zero, um) a fim de evitar falhas ou repetições.

Art. 32 Identificado por parte dos responsáveis e formalizada a comunicação de extravio ou dano da plaqueta, a Comissão de Patrimônio deverá providenciar a sua regularização, mantendo, quando possível, inalterada a numeração de tombamento.

Subseção III
Da Carga Patrimonial

Art.33 Material Permanente cujo custo de controle seja superior ao do seu benefício econômico será controlado de forma simplificada, por meio de relação-carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial.
Parágrafo único - A relação-carga de cada setor/sala constará como anexo ao termo de responsabilidade.

Seção V
Do Termo de Responsabilidade

Art. 34 Após os procedimentos do registro analítico, tombamento e incorporação, a Diretoria Contábil-Financeira procederá à destinação do bem ao Setor/Servidor requisitante, formalizando a entrega e liberação para sua utilização mediante a emissão do Termo de Responsabilidade.
Parágrafo único - O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado obrigatoriamente pelo responsável pela guarda e uso do bem, ato que formalizará o recebimento dos itens nele consignados.

Seção VI
Do Registro Sintético

Art. 35 A Contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 36 Os registros sintéticos serão realizados com base nos Demonstrativos Patrimoniais e em estrita conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes.
Parágrafo único. A finalidade de tais registros é assegurar que os bens de caráter permanente sejam:
I - apresentados em balanço de forma tempestiva, fidedigna e verificável, com valores correspondentes aos registros analíticos;

II - em cumprimento aos princípios da publicidade e da prestação de contas;
III - reportando com precisão a composição, volume e o valor dos ativos empregados nas atividades da Câmara Municipal.

Seção VII
Da Integração

Art. 37 A contabilidade será adequada conforme controle analítico patrimonial.

Art. 38 As incorporações, as baixas, os saldos anteriores, os saldos atuais, as depreciações do período, as depreciações acumuladas, os valores de reavaliação ou redução ao valor recuperável deverão constar no Relatório de Movimentação Patrimonial a ser encaminhado à Diretoria Contábil-Financeira.

Art. 39 Sempre que a Diretoria Contábil-Financeira identificar qualquer inconsistência no sistema de controle patrimonial que possa prejudicar a fidedignidade das informações, deverão ser realizadas verificações e conferências, proposição das medidas corretivas e acompanhamento dos resultados sugeridos.
Parágrafo único - Enquanto permanecerem as inconsistências previstas no caput, a - Diretoria Contábil-Financeira não adequará os seus registros aos registros patrimoniais.

CAPÍTULO V
DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Seção I
Da Transferência

Art. 40 A transferência de bens patrimoniais consiste na modalidade de movimentação de bens de caráter permanente, com troca de responsabilidade, de um setor/sala para outro, integrantes da Câmara Municipal.

Art. 41 Compete a Diretoria Contábil-Financeira a emissão de Termo de Transferência devendo ser assinado pelo responsável do setor/sala que transfere e pelo responsável do setor/sala que recebe o bem e, por fim, por um servidor designado pela Diretoria Contábil-Financeira.

Art. 42 Todos os envolvidos no processo de transferência receberão 1 (uma) via do Termo de Transferência, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 43 A transferência deverá será registrada no sistema informatizado patrimonial, com a devida troca de responsabilidade, seguida da emissão e assinatura do Termo de Transferência, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 44 Após a transferência, o recebedor do bem torna-se responsável pela guarda e uso do bem recebido, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.

Seção II
Do Reparo de Bens

Art. 45 A saída de bens permanentes que enseje a transferência temporária da guarda e da responsabilidade a terceiros, com a finalidade de manutenção, reparo, calibração ou qualquer outra intervenção técnica, que implique sua remoção das instalações habituais, deverá ser formalizada por meio do Termo de Reparo Patrimonial, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 46 O Termo de Reparo Patrimonial conterá a assinatura do Diretor de Planejamento e Gestão, do servidor designado para controle patrimonial e do contratado pela prestação do serviço de manutenção, reparo, calibração ou qualquer outra intervenção técnica requisitada.

CAPÍTULO VI
DA BAIXA

Art. 47 O registro da baixa tem por finalidade controlar a remoção do bem do patrimônio quando verificado perda da característica de ativo, furto, extravio, sinistro, alienações, alteração de enquadramento de elemento de despesa, sucateamento e outros, devendo ser feito por meio do Termo de Baixa, emitido e arquivado pela Diretoria Contábil-Financeira.

Art. 48 A baixa de bem patrimonial será efetivada pela Diretoria Contábil-Financeira, mediante a emissão do Termo de Baixa, que deverá cumprir os seguintes requisitos para sua formalização:
I - constar a indicação clara da causa que motivou a baixa;
II - ser objeto de deliberação e assinatura da Comissão de Patrimônio;
III - estar instruído com o laudo ou parecer técnico que a fundamente, caso necessário.

Parágrafo único - O laudo ou parecer deverá ser emitido por servidor ou comissão de servidores devidamente designada ou ainda por pessoa física ou jurídica especializada, constando o valor de reavaliação dos bens, o estado de conservação e, tratando-se de bem inservível, a sua subclassificação.

Art. 49 Na hipótese de furto ou extravio de bem patrimonial, sua baixa deverá ser acompanhada adicionalmente da ocorrência policial e da conclusão do devido processo administrativo.

Art. 50 As plaquetas retiradas quando do processo de desfazimento de bens serão arquivadas junto ao processo de baixa ou, na sua impossibilidade, devidamente justificada por parecer da Comissão de Patrimônio.

CAPÍTULO VII
DA REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

Seção I
Da Reavaliação

Art. 51 Quando um item do Ativo Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser zerada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado a mercado.
§ 1º O registro previsto no caput do artigo, será objeto de atualização dos registros analíticos de responsabilidade da Diretoria Contábil-Financeira, com os devidos reflexos nos registros sintéticos na contabilidade.
§ 2º O procedimento de Reavaliação não se confunde com avaliação inicial dos bens para introdução de data de corte, para adoção inicial dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão pela Câmara Municipal de Santos Dumont.

Art. 52 Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, todo o grupo de contas do ativo imobilizado ao qual pertence esse ativo também deverá ser reavaliado.

Art. 53 A reavaliação poderá ser realizada mediante:
I - a elaboração de relatório ou laudo de avaliação pela Comissão de Patrimônio;
II - A comissão poderá solicitar a elaboração de laudo técnico por perito ou profissional especializado.

Art. 54 Constarão no relatório/laudos previstos no artigo anterior:
I - a documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
II - a identificação contábil do bem;
III - os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
IV- a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
V - a data de avaliação;
VI - a identificação do(s) responsável(eis) pela reavaliação.

Art. 55 Para a avaliação inicial ou reavaliação do valor de um bem, poderão ser utilizadas, entre outras, como fonte de informação o valor de mercado apurado mediante pesquisa em empresas, anúncios, canais eletrônicos de vendas formais e legais, e outros meios assemelhados.

Art. 56 Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado de um ativo, este poderá ser definido com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

Seção II
Da Redução ao Valor Recuperável (*Impairment*)

Art. 57 Para fins de aplicação dos procedimentos de Redução ao Valor Recuperável (Impairment), consideram-se as seguintes definições:
I - valor recuperável: corresponde ao maior montante entre o valor justo líquido dos custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.
II - valor justo líquido dos custos de alienação: é o valor que seria obtido pela venda de um ativo em uma transação não forçada entre partes independentes e conhecedoras do mercado, deduzidos os custos diretamente atribuíveis à alienação.
III - valor em uso: representa o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados de um ativo, ou dos potenciais de serviço futuros que ele é capaz de gerar, calculados conforme as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 58 Para a determinação do valor justo de um ativo, a prioridade será o seu preço atual de cotação em um mercado ativo.
Parágrafo único - Na ausência de preço atual, poderá ser utilizado o preço da transação mais recente, devendo tal escolha ser devidamente justificada no processo de avaliação.

Art. 59 O teste de imparidade consiste na comparação do valor contábil líquido de um ativo com o seu valor recuperável.
Parágrafo único - Se o valor contábil líquido apurado for superior ao valor recuperável, será reconhecida uma perda por imparidade, a ser registrada de forma a reduzir o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável.

Art. 60 Após o reconhecimento e a aplicação de uma perda por imparidade, a vida útil remanescente do ativo e o seu valor residual deverão ser reavaliados e ajustados para que os parâmetros de depreciação subsequentes reflitam a nova condição do ativo e seu real potencial de serviço ou benefícios econômicos futuros.

CAPÍTULO VIII
DA DEPRECIAÇÃO

Art. 61 O registro da depreciação será sistematicamente realizado de forma analítica pela Diretoria Contábil-Financeira, bem como refletida de forma sintética na contabilidade.

Art. 62 A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo uso e obsolescência, retratando de forma mais próxima possível o declínio no potencial de serviço dos ativos, conforme anexo IV.
Parágrafo único - Os critérios indicados no caput também serão utilizados para se definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou de grupo de ativos.

Art. 63 O registro da depreciação será realizado mensalmente, de modo que todos os dados da depreciação devem estar permanentemente disponíveis, de forma individualizada, para consulta, revisão e ajuste que se façam necessários.

Art. 64 A depreciação cessará ao término do período da vida útil do bem e desde que o seu valor contábil líquido seja igual ao valor residual.

Art. 65 A definição da vida útil e do valor residual para bens novos a serem incorporados, será determinada pela Diretoria Contábil-Financeira, nos termos da tabela do Anexo IV desta Portaria.
§ 1º Para todos os bens submetidos à avaliação inicial, com o objetivo de determinar a data de corte, será seu valor residual objeto de revisão e estabelecimento por meio de procedimento específico.
§ 2º Todos os fatores considerados para a determinação do tempo de vida útil do bem devem estar documentados, indicando os parâmetros e índices que tenham sido utilizados, bem como as normas ou laudos técnicos.

Art. 66 O registro da depreciação terá como método utilizado o de cotas constantes, que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso seu valor residual não se altere.

Art. 67 A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Art. 68 Para os bens que, em razão de uso anterior à posse pela Administração Pública, a avaliação inicial para fins de depreciação, amortização e exaustão, ou ainda por reavaliação, demandem a redefinição de seu prazo de vida útil, a Contabilidade poderá estabelecer um novo período, conforme as seguintes alternativas:
I - metade do prazo de vida útil da classe contábil à qual o bem pertence;
II - o resultado de uma avaliação técnica que determine o período pelo qual o bem ainda gerará benefícios econômicos ou potencial de serviço para o Legislativo;
III - o prazo restante da vida útil total do bem, computado a partir de sua primeira instalação ou início de uso;
IV - um prazo proporcional ao seu estado de conservação, considerando a classe contábil correspondente.

CAPÍTULO IX
DO INVENTÁRIO

Art. 69 A realização do Inventário Geral dos Bens Patrimoniais deve atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 70 O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais será realizado pela Comissão de Patrimônio, devendo ser concluído até o dia 15 de dezembro de cada ano, sendo o Relatório Final de Inventário submetido ao Presidente da Mesa Diretora, para ciência.

Art. 71 O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais será encaminhado pela Comissão de Patrimônio, anualmente à Contabilidade, até o último dia do exercício contábil, que ocorre em 31 de dezembro.

Art. 72 Durante o período de realização do inventário, não poderá, sem que haja comunicação expressa à Comissão de Patrimônio:
I - a Diretoria Contábil-Financeira liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens patrimoniais;
II - haver transferências internas ou distribuição de bens patrimoniais.

Art.73 A Diretoria de Planejamento e Gestão será comunicada pela Comissão de Patrimônio do início da realização do inventário, para que este comunique aos responsáveis de cada Setor/Sala sobre a vistoria a ser realizada.

Art. 74 Após o recebimento dos registros analíticos, a Contabilidade procederá a análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral da entidade, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.
Parágrafo único - quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Contabilidade poderá ser auditada com o objetivo de apurar as divergências.

CAPÍTULO X
DO ARQUIVAMENTO

Art. 75 A Diretoria Contábil-Financeira manterá arquivadas as vias originais dos Termos de Responsabilidade e dos Termos de Transferência.

Art. 76 Quando do arquivamento, os processos de bens patrimoniais móveis deverão conter, entre outros, os seguintes documentos:
I - na incorporação: via original e assinada do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I desta Portaria;
II - na transferência: via original e assinada do Termo de Transferência, conforme Anexo II desta Portaria;

III - na baixa: via original e assinada do Termo de Baixa.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77 Os anexos apresentados nesta Portaria são de uso obrigatório por todos os Servidores/Setores, não podendo sofrer nenhum tipo de alteração, salvo por necessidade de adequação determinada pela Diretoria Contábil-Financeira.
Parágrafo único - A confecção dos impressos anexos a esta Portaria é de responsabilidade da Diretoria Contábil-Financeira, sendo facultada a utilização de sistema informatizado.

Art. 78 Os formulários deverão ser preenchidos sem erros, rasuras ou emendas e apresentados por via original.

Art. 79 As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Portaria serão resolvidos pela apreciação e deliberação do Presidente da Mesa Diretora, pautado na legislação vigente.

Art. 80 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao exercício contábil de publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Portaria nº 12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO II – TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

ANEXO III – TERMO DE REPARO PATRIMONIAL

ANEXO IV – TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO

ANEXO V – TABELA DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:46503CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 3/2026

Dispõe sobre a composição da Comissão de Patrimônio para fins de Controle, Avaliação e Reavaliação dos bens móveis do Poder Legislativo do Município de Santos Dumont.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Dispor sobre a composição dos membros da Comissão de Patrimônio do Legislativo Municipal, para fins de controle, avaliação, reavaliação e demais atos necessários referentes aos bens públicos em poder do Legislativo Municipal, sendo designados os servidores abaixo para as respectivas funções:

- THAIS ARAUJO DE CASTRO - Presidente
- DOUGLAS FERREIRA REIS - Membro
- PEDRO PAULO LOURENÇO - Membro

Art. 2º Ao servidor ocupante de cargo efetivo, é devido retribuição pelo exercício da função conforme artigo 29 da Lei Complementar Nº 25/2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 20 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:4FC2B815

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 PROCESSO Nº 12/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026
Processo nº 12/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura local – Carnaval 2026, a realizar-se no dia 15/02/2026 com a Cantora Thayná Vasconcelos em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Thayná Vasconcelos 13501347677 – CNPJ - 30.853.827/0001-09
Contrato Nº 12/2026
Valor global: R$20.000,00
Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura 20/01/2026
Ratificado em 19 de Janeiro de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7E7DD8A7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025 - PROCESSO Nº 217/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo nº217/2025, Pregão Eletrônico 073/2025, **Ata de Registro de Preços nº 004/2006**. Fornecedor: MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 50 212 723/0001-22. Objeto: **Registro de Preços, de empresa especializada em Geotecnia para execução de sondagens de simples reconhecimento à percussão (SPT), conforme ABNT NBR 6484., nos termos e condições especificadas no Termo de referência.** Valor Total: R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses a partir de 21/01/2026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:24B5297D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 20-01-2026 PÁG 311 – INEXIGIBILIDADE 02 E 03 DE 2026

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** a publicação do dia 20 de Janeiro de 2026 pág 311; **onde se lê**: "Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 - Processo nº 08/2026... Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Contratada: Company Shows e Eventos Ltda– CNPJ - 52.155.834/0001-70; **leia-se**: "Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 - Processo nº 08/2026... Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont – Contrato Nº 08/2026 Contratada: Company Shows e Eventos Ltda– CNPJ - 52.155.834/0001-70; mantendo-se as demais especificações.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** a publicação do dia 20 de Janeiro de 2026 pág 311; **onde se lê**: "Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 - Processo nº 09/2026... Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Contratada: Company Shows e Eventos Ltda– CNPJ - 52.155.834/0001-70; **leia-se**: "Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 - Processo nº 09/2026... Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont – Contrato Nº 07/2026 Contratada: Company Shows e Eventos Ltda– CNPJ - 52.155.834/0001-70; mantendo-se as demais especificações.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:008E2D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇAO DO CARNAVAL 2026

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: RETICENCIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 18.356.791/0001-52
Valor Do Contrato R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Vigência dos contratos: 19/01/2026 à 19/01/2027. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:5D9AE3C5

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 011/2026 Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de edificação de equipamento público, consubstanciada na Construção da Quadra Poliesportiva do Rosário, no Município de São Miguel do Anta/MG.

Data de Julgamento: 10/02/2026 às 08h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: 0800 897 1301 RAMAL 9519.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:77EE7CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

Os partícipes:
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ANA CLARA ASSÊNCIO, brasileiro (a), Solteiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.814.035-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Sebastião Barulho, n.º: 114, Cariocas, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 73/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 17 de Julho de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) como Auxiliar de Serviços Gerais, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 17 de Janeiro de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 73/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 73/2025, com vencimento previsto para 17/01/2026, prorrogado até 17/07/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236512052.099 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 73/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 16 de Janeiro de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANA CLARA ASSÊNCIO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:52742185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 097/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1° termo aditivo ao contrato 093/2024 Dispensa de Licitação 034/2024, Processo licitatório 097/2024, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratada; Info Sus Soluções em tecnologia da Informação Para Sus Ltda-me , nova vigência 14/11/2025 a 24/11/2026

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:5883A60D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2° termo aditivo ao contrato 092/2024 Dispensa de Licitação 033/2024, Processo licitatório 095/2024, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CONSOLIDAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O REPASSE DO ICMS CULTURAL DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL No 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS, SENDO O SERVIÇO PRESTADO COM ATÉ 20 HORAS SEMANAIS E PODERÃO INCLUIR A CRITÉRIO DO CONTRATANTE A ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA POLITICA CULTURAL LOCAL, REFERENTES A JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 - ORGANIZAÇÃO DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO FUNDO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, REFERENTES A JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 - INSERÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE TOMBAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO Estado de Minas Gerais ▪ CNPJ: 24.891.418/0001-02 DE BENS MATERIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS, SÍTIOS ARQUELOLÓGICOS E NÚCLEOS HOSTÓRICOS, ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE REGISTRO DE BENS IMATERIAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DASAÇÕES E EXECUÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS PROTEGIDOS POR REGISTRO, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO (EP) E AÇÕES DE DIFUSÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023, REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, NOS MOLDES PREVISTOS NO INCISO XI DO ARTIGO 75 D A LEI 14.133/2021 CUMULADO COM O §1°, INCISO III, DO ART. 2° DA LEI No. 11.107/05 E NO ART. 18 DO DECRETO FEDERAL N°. 6.017/07.** Contratada; Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da Sudene-CIMANS , nova vigência 24/10/2025 a 24/04/2026

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:021B4DC4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3° termo aditivo ao contrato 044/2024 Concorrência Eletrônica 002/2024, Processo licitatório 039/2024, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA E PRAÇA DO TRIANGULO NO MUNICIPIO NO MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO-MG SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO POR LOTE"** Contratada; HM Engenharia e Prestação de serviços Eirelli-Epp, nova vigência 30/11/2025 a 24/05/2026

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:4396811E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 INEXIGIBILIDADE 011/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 5° termo aditivo ao contrato 047/2024 inexigibilidade 011/2025 credenciamento 002/2024, Processo licitatório 055/2024, Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO**

PUBLICA MUNICIPAL. Contratada; Auto Posto Ribeirão Ltda-Me, nova vigência 31/12/2025 a 30/06/2026

***SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO* ,**
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:FEFDDF39

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 INEXIGIBILIDADE 011/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 6° termo aditivo ao contrato 048/2024 inexigibilidade 011/2025 credenciamento 002/2024, Processo licitatório 055/2024, Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**. Contratada; Vila Risonha Comercio e Abastecimento Ltda-Epp , nova vigência 31/12/2025 a 30/06/2026

***SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO* ,**
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:9EC9B3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Procedimento Licitatório nº 013/2026.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Contratação de Empresa para Promoção e Realização do Canastra Folia 2026, a ser realizada nos dias 13,14,15 e 16 do mês de fevereiro de 2026 no Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **05 de fevereiro de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1806. São Roque de Minas, 21 de janeiro de 2026.

***ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FF80D201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
COMUNICADO

Vimos, por meio deste, informar que realizaremos **REUNIÃO** com os **PRODUTORES RURAIS FAMILIAR,** que se fará em 27 de janeiro de 2026, as 08:30 horas, na ESCOLA MUNICIPAL a rua Governador Valadares, 11, Centro, para discutirmos a respeito da **Credenciamento por Inexigibilidade/Credenciamento 2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026,** do programa **MERENDA NA ESCOLA,** do fornecimento para o exercício de 2026, e/ou enquanto perdurar o ano letivo, visando atender a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009".**
São Tomás de Aquino – MG, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C160FADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.425 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.418/2025.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2026, no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 1.038 – INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa:

4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 6210000000 - Ficha 123.....R$150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A4E852E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.426 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROCEDE À REVISÃO DO NUMERÁRIO PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.025/2018 E ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, contratados, comissionados e conselheiros tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2026, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2025, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º. Nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.025, de 22 de janeiro de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2026, o numerário remunerado ao serviço público a título de auxílio-alimentação, corrige-se ao índice de 4% (quatro por cento), segundo verificado pelo IPC-FIPE no acúmulo do exercício de 2025.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a recompor o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal nº. 11.350/2006 e respectivas alterações.

Art.4º. Por força do disposto na Emenda Constitucional n. 120/2022, o piso salarial dos cargos relacionados no art. 1º passará a ser a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Revogadas as disposições com contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2026.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:11BB12C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.427 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2026, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2025, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2026.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2581EDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.428 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos DO LEGISLATIVO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2026, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2025, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2026.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1A1C8054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.429 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E PROCEDE À REVISÃO DO NUMERÁRIO PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.025/2018."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2026, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2025, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º. Nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.025, de 22 de janeiro de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2026, o numerário remunerado ao serviço público a título de auxílio-alimentação, corrige-se ao índice de 4% (quatro por cento), segundo verificado pelo IPC-FIPE no acúmulo do exercício de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições com contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2026.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:92263A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.430 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo público de provimento em comissão de Vice-Diretor de Educação Infantil, previsto na Lei Municipal nº 1.127/2020, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:BA558B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 (CONTRATO PROGRAMA)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA – CODAMMA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede administrativa na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA:
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA – CODAMMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.172/0001-05, com sede na Rua José Pimentel, nº 280, Bairro Diniz II, Barbacena/MG, neste ato representado por seu Presidente, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, conforme disposições estatutárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 151/2025 (CONTRATO PROGRAMA)**, cujo objeto é a **cessão de direito de uso de software de gestão pública (sistema integrado de administração financeira e controle)**, executado de forma indireta pelo CODAMMA, por intermédio da empresa **SH3 Informática Ltda.**, abrangendo o **Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 151/2025 **(CONTRATO PROGRAMA)** por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **31/12/**2025 para 31/12/2026, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, considerados essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, notadamente aqueles relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de controle interno.
3.2 A medida mostra-se imprescindível para a manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, cuja implementação e operação exigem a utilização de sistema único e integrado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, garantindo a consistência, a confiabilidade, a rastreabilidade e a transparência das informações públicas, em atendimento à legislação federal vigente.
3.3 Registra-se que a empresa atualmente vinculada à execução dos serviços, SH3 Informática Ltda., por intermédio do CODAMMA, vem desempenhando suas obrigações de forma regular e satisfatória, possuindo pleno conhecimento do ambiente tecnológico já implantado, circunstância que reduz riscos operacionais, evita descontinuidade dos serviços e afasta custos adicionais decorrentes de eventual migração de sistemas.
3.4 A prorrogação ora formalizada atende ao interesse público, observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança administrativa, não implicando alteração do objeto contratual.
3.5 O presente Termo Aditivo encontra respaldo no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas e demonstrada a vantagem para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 Para o período ora prorrogado, o valor contratual permanecerá conforme pactuado no Contrato Administrativo nº 151/2025 e em seu Termo Aditivo, que acrescentou o Poder Legislativo, salvo se houver formalização específica de reajuste/reequilíbrio em instrumento próprio, mediante justificativa e instrução processual pertinente.
4.2 O valor global estimado, considerando a parcela mensal do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que é de R$ 10.910,54 (dez mil novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) por mês, totaliza o montante de R$ 130.926,48 (cento e trinta mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 (prorrogação) da Lei Nacional 14.133/2021 (reajuste).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 151/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de sua eficácia.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma.

Senhora dos Remédios, 30 de dezembro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Município de Senhora Dos Remédios/MG

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO
Presidente
Consórcio CODAMMA

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:67FEFDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 71/2025 (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.
COMUNICA NOVA DATA PARA SESSÃO: 05/02/2026.
O Município de Sericita/MG, torna público que o Pregão Eletrônico nº 71/2025, que tem como objeto a Cessão Temporária de Uso de Espaço Público para exploração de áreas da Praça de Alimentação e Parque de Diversões durante o período dos eventos por ocasião das festividades em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município, edição 2026, nos dias 27/02/2026; 28/02/2026 e 01/03/2026, no Municipio de Sericita/MG, será no dia 05/02/2026. Data da abertura das propostas: 05/02/2026. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:AEAA44FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATO Nº 101/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa ANDRE JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.262.181/0001-25**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 29 de Dezembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D73D30F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 99/2022

EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 99/2022

CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 99/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2021**, **MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BRENDA MENDES SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.562.440/0001-33 - **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
Torna público o **QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 99/2022 ATÉ 31/12/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 31 de Dezembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D301342E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 10/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ANA LUIZA DIAS ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.253.717/0001-01 - Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 ATÉ 02/01/2027.**

Serranópolis de Minas /MG, 02 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5226FF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2023

CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 181/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **VOGMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.112/0001-38 - **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 181/2023 ATÉ 20/12/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 20 de Dezembro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FAD9B36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão nº 015/2025, em favor das empresas conforme planilha abaixo:
ITENS: 042, 046, 099, 145, 146, 147, 149 e 150. **AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 47.853.686/0001-27 - R$ 11.065,50 (ONZE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ITENS: 022, 031, 034, 083, 104 e 161 - **AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 58.684.741/0001-19 – R$ 4.502,36 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
ITEM: 690. **ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 57.250.801/0001-22 – R$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
ITENS: 024, 028 e 118. **CAPARAO MEDICAL LTDA** – CNPJ: 57.250.801/0001-22 – R$ 4.119,45 (QUATRO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
ITENS: 025, 026, 027, 029, 033, 058, 061, 062, 063, 064, 066, 086, 088, 091, 097, 098, 105, 122, 124, 129, 163, 166, 167, 168, 169, 170 e 172. **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 18.929.297/0001-30 – R$ 49.269,80 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ITEM: 141 – **DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA –** CNPJ: 19.459.382/0001-44 – R$ 2.100,00 (DOIS MIL, CEM REAIS).
ITENS: 051 e 053 – **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ: 02.858.842/0001-04 – R$ 7.454,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
ITEM: 052 – **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 28.788.905/0001-97 – R$ 4.598,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
ITENS: 123, 125, 127 e 128 – **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 08.697.852/0001-91 – R$ 3.214,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ITEM: 100 - **F.A P ALEIXO LTDA** – CNPJ: 26.180.747/0001-62 - R$ 1.247,80 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ITENS: 045 e 071 – **GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 41.836.567/0001-80 - R$ 59.644,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
ITEM: 119 – **INNOVA PROMOÇOES E EVENTOS LTDA –** CNPJ: 41.125.429/0001-92 – R$ 10.599,80 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ITEM: 065 – **LIAMED – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 2.445,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
ITEM: 084 – **LIV SOLUÇOES EM SAUDE LTDA –** CNPJ: 52.284.347/0001-07 – R$ 2.310,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).
ITEM: 171 – **MAT MED HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: 02.305.767/0001-54 – R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
ITENS: 012, 013 e 082 – **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA –** CNPJ: 40.968.252/0001-23 – R$ 3.792,00 – (TREIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
ITENS: 005, 006, 009, 016, 087, 148, 151, 152, 153, 154, 155 e 156 – **MEDSET SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 52.165.681/0001-41 – R$ 3.134,12 (TREIS MIL, CENTO E TRINTA QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).
ITENS: 004, 007, 008, 050, 067, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 143 e 165 – **MG FLEX LTDA –** CNPJ: 43.121.365/0001-87 – R$ 96.320,71 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E UM REAIS).
ITENS: 001, 002, 010, 011, 018, 019, 020, 021, 030, 039, 040, 041, 043, 044, 047, 048, 049, 054, 055, 056, 057, 059, 060, 069, 070, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 085, 089, 090, 092, 093, 094, 095, 096, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 120, 121, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 142, 157, 158, 159 e 160 – **MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA –** CNPJ: 53.919.689/0001-19 - R$ 306.705,00 (TREZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS).
ITEM: 068 – **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ: **04.930.131/0001-29 –** R$ 4.626,00 – (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
ITENS: 014, 015, 017, 036, 038, 144 e 164 – **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 23.957.055/0001-90 – R$ 4.545,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ITENS: 003, 032, 037, 126, 137 e 140 – **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 18.519.219/0001-67 – R$ 13.617,74 (TREZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
ITENS: 078, 079, 080 e 081 – **SUTCARE LTDA –** CNPJ: 61.771.120/0001-87 – R$ 8.117,20 (OITO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
ITENS: 023, 035, 130 e 162 – **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 51.740.794/0001-60 – R$ 4.156,68 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
A adjudicação e homologação do presente processo é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 21 de Janeiro de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B7885F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E MATERIAIS

PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 03/02/2026, ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, Nº 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:25BEBDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02 /2026
PROCESSO Nº 047/2025

OBJETO: Contratação da empresa AH DA S MORAES CNPJ: 02.437.839/0001-17. Representante: Anderson Henrique da Silva Moraes "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ MG". **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.790,10 Um mil, setecentos e noventa reais e dez centavos.) PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 21/01/2026 a 21/01/2027.Ana Carolina Pedroza Ferreira/ Pregoeira.Tapiraí MG, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:5737C861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03 /2026
PROCESSO Nº 047/2025

OBJETO: Contratação da empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.579.314/0001-23. Representante: Olivio Afonso Dias Franco "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ MG". **VALOR DO CONTRATO: R$ 2.440,00** (dois Mil e Quatrocentos Reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 21/01/2026 a 21/01/2027.Ana Carolina Pedroza Ferreira/ Pregoeira.Tapiraí MG, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:0D10090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04 /2026
PROCESSO Nº 047/2025

OBJETO: Contratação da empresa Heitor e Gonçalves LTDA CNPJ: 08.766.076/0001-34 Representante: Eustáquio Gonçalves Júnior "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ MG". **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.560,00** (**Três mil, quinhentos e sessenta reais.**) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 21/01/2026 a 21/01/2027.Ana Carolina Pedroza Ferreira/ Pregoeira.Tapiraí MG, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:5D74D2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05 /2026
PROCESSO Nº 047/2025

OBJETO: Contratação da empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89 Representante: Carolina Alice Bragiola Bonesso "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ MG". **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.914,00** (dezesseis mil novecentos e quatorze reias) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 21/01/2026 a 21/01/2027.Ana Carolina Pedroza Ferreira/ Pregoeira.Tapiraí MG, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:B6E1492A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária e turística - Horizontal e Vertical em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes.
Contrato: Nº 101/2025.
Contratada: URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 101/2025
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual em R$ 9.554,25 (nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 25% do valor do contrato, com fundamento no art. 124, da Lei nº 8.666/1993, em razão da necessidade de implementação de mais faixas de pedestre em locais críticos.
Do valor: Com a alteração, a contratação passará a ser de R$ 47.767,50 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valor Total Atual	Valor acrescido (+25%)	Valores To-tais
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinaliza- ção viária e turística – Horizontal e Vertical em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGE-DAS Vertentes.	M²	R$ 38.214,00	R$ 9.553,50	R$ 47.767,50
TOTAL					R$ 47.767,50

Dou fé, Tiradentes, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:72725D4A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 PL 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Contrato N°: 017/2026
Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Vigência: De 16/01/2026 a 16/04/2026
Contratado: Oficina de Teatro ENTRE & VISTA
CNPJ: 05.756.546/0001-90
Endereço: Rua Direita,260-F, centro, Tiradentes /MG, CEP: 36305-000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:7325DFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 23 a 26 de janeiro de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Professor de 6º ao 9º ano do Ens. Fundamental (Inglês) e Médico Ginecologista/ Obstetra, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 22 de janeiro de 2026 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:0555CCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão 01/2026- Processo 005/2026- **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br em 19/02/2026, a partir das 10 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: Veículos e máquinas. Local de Visitação: Rodovia João Corrêa da Silva, KM 01, Toledo, sentido Munhoz. Dias de visitação: 09/02/2026 a 12/02/2026, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 0800-242 2218.

21 de janeiro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:67F24576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática, em atendimento às necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: **09/02/2026** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 35260310 – Ramal 1005. Tombos, 21/01/2026.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CBC22D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA N° 001/2026

O Município de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que a partir da data dessa publicação até às 13h00min do dia 28/01/2026 estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema, incluso suporte técnico, manutenção corretiva evolutiva de Sistema de Gestão Comercial voltado ao atendimento dos consumidores dos serviços de abastecimento de água do Município de Uruana de Minas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na convocação para apresentação de propostas e seus anexos, disponíveis na íntegra no sítio oficial do município http://www.uruanademinas.mg.gov.br . Maiores informações pelo telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas, 21 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:5A63F129

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. ADESÃO Nº 001/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
ADESÃO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos a **ADESÃO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização das festividades URUANA DE MINAS 29 ANOS, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.158.609/0001-68, referente à ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, referente ao Procedimento Administrativo n.º 111/2025, Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 011/2025, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO/MG. Valor Global Estimado R$ 120.008,49 (cento e vinte mil e oito reais e quarenta e nove centavos).

Uruana de Minas/MG, 21 de janeiro de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:60978224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.368, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 1.368, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o procedimento administrativo para execução, pagamento, transparência, rastreabilidade e prestação de contas das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Urucânia/MG, em conformidade com a ADPF nº 854/DF, a Recomendação MPC-MG nº 01/2025, a Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025 e a Lei Complementar Federal nº 210/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** o art. 163-A da Constituição da República; **CONSIDERANDO** o art. 153-A da Lei Orgânica do Município de Urucânia/MG; **CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal na **ADPF nº 854/DF**, que vedou práticas orçamentárias sem transparência e rastreabilidade; **CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 001/2025/PG/MPC e a **Recomendação MPC-MG nº 01/2025**; **CONSIDERANDO** a **Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025**; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar, em nível normativo hierarquicamente superior, as rotinas administrativas internas relativas à execução e ao pagamento das emendas parlamentares impositivas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece o passo a passo administrativo obrigatório para a execução, pagamento, controle, transparência, rastreabilidade e prestação de contas das emendas parlamentares impositivas dos Vereadores do Município de Urucânia/MG.

Art. 2º A execução das emendas parlamentares observará, cumulativamente:
I – a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
II – a Lei Complementar Federal nº 210/2024;
III – a ADPF nº 854/DF;
IV – a Recomendação MPC-MG nº 01/2025;
V – a Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025;
VI – este Decreto.

CAPÍTULO II
DO CICLO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 3º O ciclo das emendas parlamentares impositivas compreenderá as seguintes fases obrigatórias:
I – indicação e aprovação da emenda na Lei Orçamentária Anual;
II – apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
III – análise de conformidade jurídica, orçamentária e técnica;
IV – cadastramento e publicidade das informações;
V – contrato de repasse;
V – execução orçamentária e financeira;
VI – pagamento;
VII – monitoramento, controle interno e prestação de contas.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO (ETAPA OBRIGATÓRIA PRÉVIA)

Art. 4º Nenhuma emenda parlamentar poderá ser executada ou paga sem a prévia apresentação e aprovação de Plano de Trabalho.

§1º Quando a emenda parlamentar for executada diretamente por órgão ou secretaria da própria Administração Municipal, o Plano de Trabalho poderá assumir a forma de Plano de Execução Interna ou instrumento administrativo equivalente, devidamente formalizado.

§2º O Plano de Execução Interna deverá conter, no mínimo:
I – identificação da emenda (número, autor e valor);
II – descrição detalhada do objeto;
III – justificativa de interesse público;
IV – unidade administrativa responsável pela execução;
V – cronograma físico-financeiro;
VI – estimativa detalhada de custos;
VII – indicação da dotação orçamentária e da codificação contábil vinculada à emenda.

§3º A execução direta pela Administração Municipal não afasta as obrigações de cadastramento, transparência, rastreabilidade, controle interno e prestação de contas previstas neste Decreto.

Art. 5º O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I – identificação da emenda (número, autor e valor);
II – objeto detalhado;
III – justificativa de interesse público;
IV – beneficiário final, com CNPJ e natureza jurídica;
V – cronograma físico-financeiro;
VI – estimativa detalhada de custos;
VII – gestor responsável pela execução;
VIII – indicação da conta bancária específica;
IX – quando aplicável, anuência do gestor do SUS.

Art. 6º O Plano de Trabalho será analisado:
I – pela Secretaria demandante, quanto ao mérito e viabilidade técnica;
II – pelo Setor de Contabilidade, quanto à adequação orçamentária;
III – pela Assessoria Jurídica, quanto à legalidade;
IV – pelo Controle Interno, quanto à conformidade e riscos.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRAMENTO, TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Art. 7º Após a aprovação do Plano de Trabalho, a emenda deverá ser obrigatoriamente cadastrada:

I – no Portal da Transparência do Município; e
II – no Portal de Emendas Parlamentares do TCEMG.

Art. 8º O cadastramento deverá conter, no mínimo, as informações exigidas no art. 2º, §1º, da Recomendação MPC-MG nº 01/2025.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 9º A execução da emenda observará:
I – a vinculação obrigatória da despesa à emenda específica;
II – a utilização de codificação própria no Plano de Contas;
III – o registro da receita conforme os códigos-fonte definidos pela STN;
IV – a abertura de conta bancária específica por emenda, vedadas contas de passagem.

Art. 10. As emendas destinadas a entidades do terceiro setor observarão, obrigatoriamente, a Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO DAS EMENDAS (PASSO A PASSO)
Art. 11. O pagamento das emendas parlamentares seguirá, obrigatoriamente, a seguinte ordem:
I – confirmação da aprovação do Plano de Trabalho;
II – verificação do cadastramento no Portal do Município e no Portal do TCEMG;
III – conferência da conta bancária específica;
IV – comprovação da regularidade fiscal e jurídica do beneficiário;
V – emissão de empenho identificado com código da emenda;
VI – liquidação da despesa mediante comprovação da execução do objeto;
VII – autorização formal do ordenador de despesas;
VIII – pagamento por meio de Ordem Bancária identificável, vedado saque em espécie;
IX – registro contábil e financeiro com vinculação à emenda.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Art. 12. O Sistema de Controle Interno realizará auditorias periódicas sobre:
I – legalidade dos Planos de Trabalho;
II – regularidade dos pagamentos;
III – rastreabilidade das despesas;
IV – cumprimento do objeto da emenda.

Art. 13. Os relatórios de auditoria integrarão a prestação de contas anual do Município.

CAPÍTULO VIII
DA SUSPENSÃO DAS EMENDAS
Art. 14. Na hipótese de impossibilidade de garantir a transparência e a rastreabilidade exigidas, o Prefeito expedirá ato administrativo decisório suspendendo a execução e o pagamento das emendas, até a regularização, nos termos do art. 4º, §1º, da Recomendação MPC-MG nº 01/2025.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Todos os órgãos e secretarias municipais deverão observar rigorosamente este Decreto, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e financeira.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 20 de janeiro de 2026.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:BB7A558E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a retificação da data da abertura do Processo Administrativo nº 005/2026, Chamada Pública n° 001/2026. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Urucânia/MG**, **conforme especificações dos gêneros alimentícios .** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 12/02/2026, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 21 de Janeiro de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D6682AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 372, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 372, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município (ativos, inativos e pensionistas), do subsídio dos agentes políticos e da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Urucânia/MG, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a **revisão geral anual da remuneração** de todos os servidores públicos municipais (ativos e inativos), bem como do subsídio dos agentes políticos — Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais — e da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Urucânia/MG, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de **3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**, correspondente a **100% (cem por cento)** da variação da inflação apurada pelo **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, divulgado pelo IBGE, referente ao período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da revisão geral anual de que trata o caput, é concedido, **exclusivamente aos servidores públicos do Município de Urucânia/MG**, vedada a extensão aos agentes políticos, **acréscimo real de remuneração no percentual de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento),** correspondente à evolução real do salário mínimo nacional, observado o disposto na legislação vigente, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de **dotações orçamentárias próprias,** consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Em razão do disposto no **art. 17, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),** fica dispensada a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro prevista no inciso I do art. 16 da referida Lei Complementar, bem como da demonstração da origem dos recursos para seu custeio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.**

Município de Urucânia, 20 de Janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C5FB2475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 373, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 373, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Urucânia/MG, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a **revisão geral anual da remuneração** de todos os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Urucânia-MG, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de **3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento)**, correspondente a **100% (cem por cento)** da variação da inflação apurada pelo **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, divulgado pelo IBGE, referente ao período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Parágrafo único. Sem prejuízo da revisão geral anual de que trata o caput, fica concedido, **exclusivamente aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Urucânia-MG**, vedada a extensão aos agentes políticos, **acréscimo real de remuneração no percentual de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento)**, observado o disposto na legislação vigente, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de **dotações orçamentárias próprias**, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.**

Município de Urucânia, 20 de Janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:AF83C649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-1º Termo aditivo ao Contrato nº. 230/2024
Contratada:Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda.
Processo Licitatórionº. 79/2024
Pregão Presencial n.º 15/2024
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a partir de 11/12/2025 até 11/12/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 21 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DBE992BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 38ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **SOARES GUIMARÃES SAUDE LTDA**
Lote:LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 27 – MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA – PARA ATENDER A PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA;
Valor: R$1.240.800,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 21 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1509D5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 07/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 07/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Regulamenta a arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art.1º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será pago pelo contribuinte em uma única vez ou parceladamente, na forma e prazos definidos neste Decreto.

§1º. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, a vencer em 15 de maio de 2026, gozará de desconto de 10% (dez por cento).

§2º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 02 (duas) parcelas mensais e iguais, a vencer em 15 de junho e 15 de julho de 2026.

§3º. O recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento, acarretará, além da correção monetária e juros legais, a incidência de multa prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento deverá ser pago pelo contribuinte em uma única vez, até 31 de março de 2026.

Parágrafo Único: O recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento, acarretará, além da correção monetária e juros legais, a incidência de multa prevista no Código Tributário municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 19 de janeiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3AD94F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 05/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 16/2022, Dispensa nº 09/2022, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento como Centro de Convivência da Melhor Idade e para diversas oficinas ofertadas pelo CRAS, vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Vieiras/MG. Contratado: **Felipe Ferreira Breijão inscrito no CPF nº 083.987.656-40.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5B2C0063

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 05/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo nº 31/2022, Dispensa nº 18/2022, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento da EMATER/MG em Vieiras, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contratado: **Izonel Dias Pereira inscrito no CPF nº 873.072.516-04.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A7486610

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 04/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo nº 60/2022, Dispensa nº 29/2022, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Locação de Imóvel para fins de instalação do Destacamento da Polícia Militar do Município de Vieiras/MG. Contratado: **Alcebíades Soares de Andrade Neto inscrito no CPF nº 591.015.636-53.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DA547B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 04/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo nº 14/2022, Dispensa nº 07/2022, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Locação de Imóvel para Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Municipal de Vieiras/MG. Contratado: **Onofre Miquelino de Carvalho inscrito no CPF nº 106.524.186-00.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A6C2300C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 04/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo nº 20/2022, Dispensa nº 12/2022, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento do CRAS de Santo Antônio do Glória, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Vieiras/MG. Contratado: **Mozart da Mata Agostini inscrito no CPF nº 588.165.426-91.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8A2BDCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 05/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo nº 67/2021, Pregão nº 29/2021, até 23 de junho de 2026. Objeto: Prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **VITÓRIA DE AMORIM COELHO 13218547652**, **inscrita no CNPJ nº 40.997.097/0001-73.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:15794131

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo nº 40/2024, Dispensa nº 10/2024 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na Área da Gestão de Saúde para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **GOMES CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.705.113/0001-11.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9D0D6D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo nº 29/2025, Dispensa nº 09/2025, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em aulas de orientação nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com aulas de taekwondopara crianças, jovens e adultos em Vieiras/MG e no distrito de Santo Antônio do Gloria. Empresa Contratada: **59.981.032 WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.981.032/0001-68.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8738BE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2024 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo nº 64/2024 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços nº 002/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, oriunda do Processo licitatório nº 13/2024, na modalidade Pregão eletrônico nº 001/2024, que tem por objeto o "Contratação de Empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, pabx virtual e gestão" para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: ***FACILITA TELECOM LTDA*** **inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.045.960/0001-10.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:94FD130D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 07/2024, "PREGÃO ELETRONICO" nº 01/2024, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Construção de Proposta Pedagógica e Infraestrutural para Desenvolvimento do Programa de Tempo Integral, compatível com a Realidade Local, que Concorra para o Cumprimento da Meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e Garanta Eficácia e Eficiência ao Processo Pedagógico, no Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **H5 SOLUÇOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.130.961/0001-32.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F99E1860

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 39/2023, Pregão nº 16/2023, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **ST CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.113.963/0001-04.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B0FCA08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 37/2024, Dispensa nº 08/2024, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **HIGIENIZAR inscrita no CNPJ sob o nº 32.345.854/0001-04.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D0A34DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 91/2023, Pregão nº 36/2023 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Locação e manutenção mensal de sistema de banco de dados (software) para controle de medicamentos da Farmácia Básica Municipal para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E105CA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 91/2024, Dispensa nº 27/2024 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na orientação e suporte técnico em procedimentos necessários para a gestão de programas desde seu planejamento, execução e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F80BA185

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 89/2024, Inexigibilidade nº 27/2024 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Empresa Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:13CBB0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 25/2025, Inexigibilidade nº 09/2025 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria contábil, administrativa, financeira junto aos setores da Prefeitura Municipal de

Vieiras. Empresa Contratada: **GUSTAVO GOMES CARDOZO ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.623/0001-10.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:53B24C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 54/2025, Pregão nº 23/2025 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento, gestão e consultoria ambiental, para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia Florestal/Ambiental junto à prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **DAYANE OLIVEIRA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 40.778.057/0001-30.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:64686735

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 62/2025, Pregão nº 25/2025 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao sistema de informação da atenção básica E-SUS APS, incluindo hospedagem de servidor E-SUS em nuvem disponibilizando o serviço de instalação e hospedagem do E-SUS em servidores, localizados em um moderno data center, centralizando informações dos pacientes atendidos pela atenção, conforme Termo de Referência para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **AMANDA VALENTE DA MATA inscrita no CNPJ sob o nº 48.014.659/0001-23.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A946DE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 09/2024, DISPENSA Nº 01/2024 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva nos consultórios odontológicos do Município de Vieiras, conforme exigências descritas. Empresa Contratada: **EVANDRO SILVA DE MELO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.840.389/0001-23.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CC097162

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 68/2024, Dispensa nº 18/2024 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria no critério de Patrimônio Cultural (ICMS Cultural), para captação de recursos referentes a Lei Federal nº 18.030/2009 para o Município de Vieiras/MG". Empresa Contratada: **ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600, inscrita no CNPJ sob o nº 27.571.606/0001-33.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A17990F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 30/2024, Dispensa nº 07/2024 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - IOF, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **A COMUNICAÇÃO.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.769/0001-51.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F558A50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 11/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, Credenciamento nº 01/2025 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Munícipio de Vieiras/MG. Empresa Contratada: "**DIAGNÓSTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 01.529.193/0001-35.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D9A55797

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 11/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, Credenciamento nº 01/2025 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Munícipio de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **"LABOANALISE CLINIC", inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.940/0001-28.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9DF41116

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 20/2025, DISPENSA Nº 06/2025 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de profissional especializado para a realização de auriculoterapia para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **MIL SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.833.927/0001-52.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C7A108D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 66/2024, "PREGÃO PRESENCIAL" nº 16/2024 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **MIL SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.833.927/0001-52.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B4BBE7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 03/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 31/2023, "DISPENSA" nº 11/2023 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para confecção de inventário de atividades esportivas do Município de Vieiras/MG no ano base de 2023 e sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Empresa Contratada: **MÁRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA "MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTES" inscrita no CNPJ sob o nº 07.098.150/0001-29.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:03C2160A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 70/2025, DISPENSA Nº 22/2025 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de solução de telão de projeção, com estrutura (boxtruss), tela de projeção, projetor, cabeamento e demais equipamentos necessários e prestação de serviço para Sistema e Vídeo e Streaming, Solução de Distribuição de Streaming (Software), para o Município de Vieiras/MG, conforme Termo de Referência. Empresa Contratada: **VIWER MIDIAS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 35.968.512/0001-20.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AED5F375

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 36/2023, "PREGÃO PRESENCIAL" nº 13/2023 até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de Sistema de gravação de Vídeo e Áudio - Solução de distribuição de Streaming (software), das sessões de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: **VITOR FERREIRA TOLEDO 05531147600, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 35.968.512/0001-20.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:16280AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 04/2025 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 01/2023, referente ao processo licitatório nº 01/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário. Empresa Contratada: **LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. º 10.582.969/0001-71.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:28B22CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo do contrato referente ao Processo Licitatório nº 46/2025, Dispensa nº 12/2025, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento, gestão e consultoria ambiental, para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia Florestal/Ambiental junto à prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **37.772.595 CRISTIANO DA SILVA MOREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 37.772.595/0001-03.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2AB73B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 03/2025 para prorrogação do prazo do contrato referente ao Processo Licitatório nº 70/2024, "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" nº 06/2024, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de Pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada vicinal de acesso ao Distrito de Santo Antônio do Glória - parte IV - no Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **USITEK LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.307.117/0001-09.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:548420DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 06/2025 para prorrogação do prazo do contrato referente ao Processo Licitatório nº 67/2023, até 30 de junho de 2026. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 54/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras,

através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente. Empresa Contratada: **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA-ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 21.279.810/0001-07.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BB56EB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 04/2025 para prorrogação do prazo do contrato referente ao Processo Administrativo Nº 139/2022, Tomada de Preços Nº 05/2022, até 30 de junho de 2026. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Obra de construção de Ciclofaixa, pista de caminhada e pavimentação em C.B.U.Q, na Avenida Alcino Bicalho no Município de Vieiras/MG, conforme Contrato de Repasse OGU nº 923321/2021 - Operação 1080841-63 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana. Empresa Contratada: **CASSIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 18.799.963/0001-62.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7AD5271C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 03/2025 para prorrogação do prazo do contrato nº 39/2024 referente ao Processo Licitatório nº 36/2024, "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" nº 01/2024, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com a Resolução SES/MG Nº 8.202/22, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.585.882/0001-13.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6740F9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 03/2025 para prorrogação do prazo do contrato referente ao Processo Licitatório nº 70/2024, "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" nº 06/2024, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de Pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada vicinal de acesso ao Distrito de Santo Antônio do Glória - parte IV - no Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **USITEK LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.307.117/0001-09.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6CD184B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2025 para prorrogação do prazo do contrato referente ao Processo nº 88/2024, Dispensa n.º 25/2024, até 31 de dezembro de 2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento Canna River Full Spectrum CBD Classic Tincture - 12000mg/120ml Natural para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **CANNAFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.216.796/0001-92.**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4FB9C50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Presidente da Comissão de Licitações, torna pública para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal n° 11.947/2009, Lei Federal 15.226/2025, Resolução CD/FNDE Nº. 06/2020 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório a abertura do **Processo Licitatório nº 06/2026,** na modalidade **Inexigibilidade nº 01/2026, Credenciamento nº 01/2026**. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Vieiras/MG de acordo com especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Credenciamento e abertura dos envelopes: 12/02/2026 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FA8DF306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 012/2026 – Dispensa nº 003/2026**, para a prestação de locação de cadeiras para o 2º Fórum de Gestão, à empresa Mercearia Ferreira Dutra Ltda, CNPJ nº 00.765.349/0001-14, no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta).

Visconde do Rio Branco, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:63E758B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026 -PROCESSO Nº 003/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Infraestrutura Urbana, incluindo material, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Início do recebimento de proposta: dia: 05/02/2026. Data da sessão pública: Dia 23/02/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os

interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:73DF9394

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 003/2026

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 22 de janeiro de 2026 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:767DD32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 05/02/2026.

Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 3195-1453 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:4CA69C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ERRATA Nº 001 - PROCESSO LITICTATÓRIO 31/2025

SAAE de Itaguara/MG Torna publica ERRATA Nº 001 referente ao processo licitatório 31/2025**.**Foi detectado um erro material no tópico 6.1 do edital do processo licitatório, onde se constou a data da sessão como 26/12/2026, enquanto o correto é 26/01/2026, conforme prevê o tópico 7.1, e publicado nos extratos de divulgação.Assim sendo, serve a presente para corrigir o erro material acima mencionado, de forma que, **no tópico 6.1 do edital, onde se lê:** *"Na data da sessão, 26/12/2026..."* **leia-se**, *"Na data da sessão, 26/01/2026...*" Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas. Considerandoque tal alteração não influencia no julgamento das propostas, pois se trata de correção de erro material, e nas publicações constou a data correta do certame, não é necessária a redesignação da data da abertura das propostas.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:B05DF2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 01/2026. Objeto: **Locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, *softwares* para implantação do sistema de telemetria, telecomando, monitoramento e suporte técnico para gestão e comando.** Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Processo Licitatório nº 105/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. Empresa contratada: MPRC CONSULTORIA E AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 34 987 266/0001-91. Valor total deste contrato: 112.519,20 (cento e doze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto Contratado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Contratante, sob as rubricas para o exercício de 2026 e das dotações correspondentes dos exercícios subsequentes, no caso de aditamentos e novos empenhamentos: 30.001.17.512.2013.2175.3.3.90.39.12.1.501.0000 para o sistema de água e 30.001.17.512.2013.2176.3.3.90.39.12.1.501.0000 para o sistema de esgoto, todas para o exercício de 2026 e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 16/01/2026. Vigência: 16/01/2026 à 16/01/2027.

Pirapora/MG., 21 de janeiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7F7F24DF

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 02/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 02/2026. Objeto: **Contratação de solução em telemetria para rastreamento e gestão dos veículos que compõem a frota do SAAE Pirapora/MG**. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 31/2025 – Processo Licitatório nº 101/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Empresa contratada: SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 22 140 663/0001-44. Valor total deste contrato: R$ 27.999,36 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto Contratado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Contratante, sob as rubricas para o exercício de 2026 e das dotações correspondentes dos exercícios subsequentes, no caso de aditamentos e novos empenhamentos: 17.122.2011.2172.2.3.3.90.40.01.1.501.0000 - Locação de

Equipamentos de TIC 17.122.2011.2172.2.3.3.90.30.42.1.501.0000 - Materiais de sinalização visual e afins. Data da assinatura do contrato: 16/01/2026. Vigência: 16/01/2026 à 16/01/2027.

Pirapora/MG., 21 de janeiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:DEA845C4

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 05/2026

Pirapora/MG 21 de janeiro de 2026.
O DIRETOR **Patrick Cláudio Nascimento Valim** nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 003/2025, de 08 de janeiro de 2025 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Marcelo Lacerda Rocha Júnior, Oficial Esp. Eletricista III,** matrícula SAAE nº 445**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 01/2026, celebrado entre o SAAE e a empresa MPRC CONSULTORIA E AUTOMACAO LTDA, CNPJ nº 34.987.266/0001-91**,** que tem por objeto do presente contrato a locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, *softwares* para implantação do sistema de telemetria, telecomando, monitoramento e suporte técnico para gestão e comando.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Carlos Roberto Ribeiro da Silva**, **Oficial especializado I (eletr.)**, matrícula SAAE nº 200611, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;

d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:B40AA5B0

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 06/2026

Pirapora/MG 21 de janeiro de 20226.
O DIRETOR **Patrick Cláudio Nascimento Valim** nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 003/2025, de 08 de janeiro de 2025 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Lucas Tolentino Mota, Mecânico,** matrícula SAAE nº 200605**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 02/2026, celebrado entre o SAAE e a empresa SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 22.140.663/0001-44**,** que tem por objeto do presente contrato a contratação de solução em telemetria para rastreamento e gestão dos veículos que compõem a frota do SAAE Pirapora/MG.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Lucas Souza de Pietra**, **Oficial de serviços III (encanador)**, matrícula SAAE nº 200647, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:70E65492

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição provisória da servidora Vanessa Garcia de Mello ocupante da função de Coordenadora de Atendimento, em seu período de férias, pela servidora Marília Neves Oliveira**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que durante o período de **26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026,** referente ao gozo de 20 dias de férias do exercício de 2024, a servidora **Vanessa Garcia de Mello**, matrícula 1362, **será substituída temporariamente** da função de Coordenadora de Atendimento pela servidora **Marília Neves Oliveira,** matrícula 1456.

Art. 2º A servidora substituta fará jus proporcionalmente à gratificação pelo exercício da função da servidora substituída durante o período, seguindo os parâmetros do art. 54 da Lei Complementar n.º 021 de janeiro de 2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26/01/2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:2482A4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: Daniel Antônio de Oliveira Moura 06464938681, inscrita no CNPJ sob o nº 32.993.393/0001-78, situada à Avenida Bela Vista, nº 1421, Bairro Chico Miranda, na cidade de Lagoa da Prata-MG, CEP 35592-018.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e rede do SAAE, com disponibilização de 01 profissional, com dedicação exclusiva, nas dependências do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.120,92 (sessenta e um mil cento e vinte reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual com vigência até o dia 10/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 11/01/2026

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:937CBB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA DIARIA CIMOG

"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG"

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente;
Considerando a necessidade de atualização dos valores da diária, uma vez que a última atualização correu no exercício de 2024;
Considerando os índices inflacionários oficiais divulgados no exercício de 2025;
Considerando a autorização da assembleia-geral em 28/05/2024 acerca do ressarcimento das despesas com pedágio para colaboradores do CIMOG;

RESOLVE:
Art. 1º O empregado público do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Portaria.
§ 1º Os valores das diárias no País são os constantes do Anexo a esta Portaria.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro da mesma microrregião.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o empregado público por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O colaborador fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos: I - nos deslocamentos dentro do território nacional:
a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
b) no dia do retorno à sede de serviço;
c) quando o CIMOG custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
d) quando o colaborador ficar hospedado em imóvel pertencente aos Municípios associados ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades.
Art. 3º Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, titular de cargo hierarquicamente superior ou dirigentes do Consórcio o colaborador fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos deslocamentos de empregados públicos para participação em reuniões de colegiados.
Art. 5º Além da diária, será devido ao empregado público uma indenização por quilômetro rodado, quanto a viagem for realizada em veículo particular, desde que autorizado pela Diretoria.
Parágrafo único. Os valores da indenização por quilômetro rodado são os constantes do Anexo a esta Portaria, devendo o colaborador comprovar a quilometragem rodada.
Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e
II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
Art. 7º Os atos de concessão de diárias serão devidamente repassados ao órgão de contabilidade para a sua devida escrituração.

Art. 8º Serão restituídas pelo empregado público, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.
Parágrafo único. Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo colaborador quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.
Art. 9º É vedada a concessão de diárias para pessoas sem vínculo com o consórcio, ressalvadas aquelas designadas ou nomeadas pelo Presidente.
Art. 10. Todo empregado público que reside fora do Município sede do consórcio que se deslocar para a sede do consórcio para trabalho e/ou empregado público que se deslocar em função de atividade profissional, passando por praça de pedágio, fará jus ao ressarcimento das despesas com pedágio, bem como estacionamento, mediante rubrica indenizatória própria na folha de pagamento.
Parágrafo único. Os empregados públicos na situação acima, deverão comprovar as despesas com pedágio, bem como estacionamento e enviar à Secretaria-Executiva até o dia 20 de cada mês, para consolidação e envio das informações para a folha de pagamento.
Art. 11. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o colaborador que houver recebido as diárias.

Art. 12. Fica revogada a Portaria 011, de 03 de junho de 2024. Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaxupé - MG, 14 de janeiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Anexo Único					
Tabela de Concessão de Diária					
Cargo	**Municípios da Microrregião CIMOG**	**Demais Municípios Mineiros**	**Belo Horizonte e São Paulo**	**Brasília**	**Demais Municípios**
Membro da Diretoria	R$230,00	R$360,00	R$600,00	R$715,00	R$470,00
Prefeito Associado	R$210,00	R$300,00	R$540,00	R$650,00	R$420,00
Colaborador	R$180,00	R$280,00	R$490,00	R$560,00	R$380,00
Valor do KM/rodado em carro particular: R$1,80.					

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:61C91450

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
EDITAL DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Processo Administrativo Nº 002/2026
Pregão Eletrônico Nº 001/2026

Valor estimado contratação:R$32.364,66(trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Data da sessão: 06/02/2026
PERIODO DE PROPOSTAS
Deverão ser encaminhadas até 06/02/2026 – até as 08h29min (horário de Brasília)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
A partir das 08h30min (horário de Brasília)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Empresa para fornecimento de produtos do gênero alimentício, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos para a Câmara Municipal de Dom Silvério.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 32.364,66 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

MODO DE DISPUTA: ABERTA P
REFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Processo Licitatório Administrativo nº 002/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025

A Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que fará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE PRODUTOS de gênero alimentício, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos de gênero alimentício, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, que segue abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**AÇÚCAR-** branco cristal de 1º qualidade, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devera conter na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais. Validade de no mínimo de 08 meses a contar da data de recebimento pela contratante.	Pacote de 05 (cinco) quilos	20 (vinte) pacotes		R$ 25,75	R$ 515,00
2.	**ADOÇANTE** em sache sucralose, zero calorias em pó, com 50 envelopes, 25g. Contendo no mínimo 400mg cada.	Caixa com 50 envelopes	01(um) unidade		R$ 12,19	R$ 12,19
3.	**AGUA MINERAL** - Água potável galão com capacidade de 20L. Validade de pelo menos 02 meses a contar da data de fabricação. **Somente recarga.**	Galão de 20(vinte) litros	40 (quarenta) galões		R$ 17,33	R$ 693,20
4.	**ALCOOL EM GEL**- antissépticos -70% álcool, elimina 99,9% das bacterias, higienização das mãos.	Embalagem plástica de 500ml	03 (três) unidades		R$ 9,52	R$ 28,56
5.	**ALCOOL LIQUIDO-** 92,8% INPM composto por álcool etilico hidratado para uso domestico, embalagem plastica	Embalagem plástica 1litro	05(cinco) unidades		R$ 11,92	R$ 59,60
6.	**ALIMENTO ACHOCOLATADO-** de 1ª qualidade em pó contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B1, A e D), Estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Podendo conter glúten. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de fabricação. Embalagem plástica marrom com tampa amarela.	Embalagem com no minimo 370 gramas	10(dez) potes		R$ 14,22	R$ 142,20
7.	**BALDE PRETO**- plastico com capacidade para 12L	Unidade	01(uma) unidade		R$ 15,08	R$ 15,08
8.	**BISCOITO - tipo MAIZENA**, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega.	Embalagem plástica com no mínimo 300 gramas	50(cinquenta) Embalagens		R$ 6,82	R$ 341,00
9.	**BISCOITO - tipo SALPET**, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega.	Embalagem plástica com no mínimo 200 gramas contendo 2 pacotes	50(cinquenta) Embalagens		R$ 8,03	R$ 401,50
10.	**BISCOITO CREAM CRACKER** Embalagem dupla proteção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e que apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Validade não inferior a 3 meses contados a partir da data de entrega	Embalagem plástica com no mínimo 350 gramas contendo 03 pacotes	50(cinquenta) Embalagens		R$ 6,81	R$ 340,50
11.	**BISCOITO DE POLVILHO caseiro** - a base de água, leite, óleo e polvilho azedo. Validade diário.	Kg	30 (trinta) quilos		R$ 40,65	R$ 1.219,50
12.	**BISCOITO PAPA OVO –** Ovos, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e fermento, químico bicarbonato de amônio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **Validade** - 5 meses a partir da data de fabricação. **Armazenamento**- Proteger da luz solar e umidade. Manter em local seco, arejado e distante do calor **Embalagem** de no mínimo 200 g.	Embalagens Plástica de no mínimo 200 gramas	50(cinquenta) Embalagens		R$ 26,39	R$ 1.319,50
13.	**BISNAGUINHA** - contem farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja sal, ovo, soro de leite, emulsificante mono e digliceridoes de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio e aromatizante.	Pacote contendo no mínimo 300 gramas	24(vinte e quatro) pacotes		R$ 11,09	R$ 266,16
14.	**BOLO DE CENOURA** - farinha de trigo, ovo, cenoura e fermento em pó com cobertura de chocolate. (Pedaços). Validade diário.	Kg	10 (dez) quilos		R$ 45,67	R$ 456,70
15.	**BOLO REDONDO SABORES –** bolo alimentício Sabor variados (COCO,LARANJA, CHOCOLATE), tamanho médio. Validade diário.	Kg	30(trinta) quilos		R$ 31,29	R$ 938,70
16.	**BUCHA DE LAVAR VASILHA**- Esponja de limpeza dupla face, em fibra sintetica, retangular, uma face macia e a outra áspera, medindo no minimo 11 x 7,4 x 2.3cm.	Unidade	10(dez) unidades		R$ 3,17	R$ 31,70
17.	CAFÉ- torrado e moído tradicional embalagem plástica, de 1ª qualidade, não contendo glutem. Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem:primária,própria,fechada,constando identificação do produto, inclusive classificação ; a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Qualidade igual ou superior: Três Corações tradicional ou Fino Grão).	Pacote de 500 gramas	60 (sessenta) Pacotes		R$ 34,62	R$ 2.077,20
18.	**CANECÃO**- caneco em alumínio grosso nº 12. Capacidade de no mínimo 1L.	Unidade	01(um) unidade		R$ 76,99	R$ 76,99
19.	**CERA**- líquida -, contendo parafina,10carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurilico, etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona eáagua. (amarela ou incolor).	Embalagem plástica com 750ml	03 (três) unidades		R$ 16,54	R$ 49,62
20.	**CLORO** - super forte, desinfetante para uso geral, composto, hipoclorito de sódio, e água, princípio, ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 4,96%.	Embalagem de 2 litros	10(dez) Unidades		R$ 13,57	R$ 135,70
21.	**COLA INSTANTÂNEA** - composta por éster de cianoacrilato Cola em segundos e com perfeição materiais não porosos como: metal, ferro, louça, porcelana, borracha, cerâmica e plásticos * Cola também materiais porosos como: madeira, couro, cortiça, cartolina e papel/papelão.	Frasco com 5 gramas	04 (quatro) Unidades		R$ 8,12	R$ 32,48
22.	**COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO** - de boa qualidade em plástico resistente, contendo 50 unidades.	Unidade	02 (duas) Unidades		R$ 10,91	R$ 21,82
23.	**COPO** - copo de vidro transparente para servir bebidas tipo água/suco, com capacidade para 300 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades		R$ 6,94	R$ 166,56
24.	**COPO** - copo tipo americano, de vidro transparente com capacidade de 190 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades		R$ 1,93	R$ 46,32
25.	**COPO DESCARTÁVEL CAFÉ**- material poliestireno não tóxico de 1ª qualidade capacidade para 50 ml.	Pacote com 100 Unidades	20 (vinte) Unidades		R$ 4,28	R$ 85,60
26.	**COPO DESCARTÁVEL**- Material polietireno não tóxico, com capacidade para 200ML.	Embalagem com 100 Unidades	120(cento e vinte) pacotes		R$ 10,88	R$ 1.305,60

27.	**CURATIVOS TRANSPARENTES** protege os ferimentos de germes e sujeira sem impedir a pele de respirar! É discreto, confortável e facilita a cicatrização de ferimentos. Curativos caixa c/40 unidades transparente.**Composição**: Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. **Prazo de Validade** Três anos após a data de fabricação.	Caixa com 40 unidades	02 (dois) Unidades		R$ 12,71	R$ 25,42
28.	**DESINFETANTE**- Elimina 99,9% dos germes e fungos, limpa, desinfeta, perfuma desinfetante para uso geral, composto por ingrediente ativo, conservantes, e mulsificante, sequestrante, corretores de pH, solventes,óleo de pinho, fragrância, corante e água.	Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml	20(vinte) Unidades		R$ 5,91	R$ 118,20
29.	**DETERGENTE**- com glicerina, testado dermatologicamente, contendo componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e veiculo, aroma de laranja ou caribe.	Embalagem Plástica de 500ml	20 (vinte) Unidades		R$ 3,16	R$ 63,20
30.	**DEZODORIZADOR DE AMBIENTE –** em spray, elimina odores desagradaveis de banheiro,peixe, alho, animais domesticos. Composição antioxidante, fragancia, veiculo e propelentess contendo 360 ml/302g ou similar, de 1° qualidade.	Lata de 360ml	05 (cinco) unidades		R$ 14,39	R$ 71,95
31.	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS** - Escova de lavar roupas base plástico cerdas de nylon com aproximadamente 15 x 5 cm.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 10,30	R$ 20,60
32.	**ESCOVA SANITÁRIA**- escova para vaso sanitário com estojo	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 8,58	R$ 17,16

33.	**ESPANADOR**- espanador de penas	Unidade	02 (dois) unidades		R$ 25,29	R$ 50,58
34.	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** – Composta por aço carbono. Acondicionada em pacote com 8 esponjas. Pacote de 60 grs.	Pacote	12 (doze) Pacotes		R$ 2,58	R$ 30,96
35.	**ESSÊNCIA DE EUCALIPTO** - contendo eucalytus globulus leaf oil, alcohol, nonoxynol, CI 47000,CI 61565, com tampa de rosca.	Vidro plástico contendo no mínimo 100ml	08 (oito) vidros		R$ 21,60	R$ 172,80
36.	**EXTRATO DE TOMATE**- contendo tomate, açúcar e sal, não podendo conter glúten, lata a vacum. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Lata 340 gramas	10 (dez) Unidades		R$ 5,99	R$ 59,90
37.	**FACA**- faca de mesa em inox	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 6,73	R$ 13,46
38.	**FILME PLASTICO EM PVC –** transparente, para embalar, proteger conservar alimentos, frutas e verduras. Contendo 30 metros, largura de 28 cm.	Rolo com 30 metros	02 (duas) unidades		R$ 9,50	R$ 19,00
39.	**FILTRO DE PAPEL**- 103 composto por 100% celulose.	Caixa com 30 Unidades	30 (trinta) Unidades		R$ 6,54	R$ 196,20
40.	**FLANELA** – 100% de algodão; medindo no mínimo 38X58cm; com percentual de variação de (2x3) cm; na cor laranja.	Unidade	07 (sete) unidades		R$ 4,81	R$ 33,67
41.	**FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO**- Folha de papel alumínio com 4m de comprimento e 45cm de largura aproximadamente. Produto não perecível, inodoro e atóxico. Embalagem com 1 unidade.	Rolo de 4 metros	10 (dez) rolos		R$ 7,08	R$ 70,80
42.	**FÓSFORO**- composto por fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Produto não perecível.	Caixa com 200 palitos	04 (quatro) Unidades		R$ 6,18	R$ 24,72
43.	**GARRAFA TÉRMICA**- garrafa térmica de 1ª qualidade com capacidade de 1 L Possui ampola de vidro, conserva 8h quente / 20h frio, não vaza, livre de BPA, com tampa a parte, acionamento rosca.	Unidade	01 (uma) Unidade		R$ 69,63	R$ 69,63
44.	**GARRAFA TÉRMICA**- garrafa térmica de 1ª qualidade em inox com capacidade de 1.8 L. com ampola de vidro, bomba de servir, conserva até 6 horas.	Unidade	01 (uma) Unidade		R$ 102,42	R$ 102,42
45.	**GUARDANAPO DE PAPEL**- folha simples de alta qualidade medindo 33cmX30 cm	Embalagem com 50 Unidades	24 (vinte e quatro) pacotes		R$ 5,88	R$ 141,12
46.	**INSETICIDA**- multi inseticida proteção e eficiência contra insetos por até 12 horas. Mata mosquitos, moscas e baratas. Contendo 300 ml/ 241g.Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Unidade	01 (uma) Unidade		R$ 13,47	R$ 13,47
47.	**ISQUEIRO** - 1ª qualidade, tamanho grande composto de gás inflamável sob pressão.	Unidade	02 (duas) Unidade		R$ 6,78	R$ 13,56
48.	**JARRA**- jarra de vidro na cor branca ou transparente, com capacidade para 1,5 L	Unidade	04 (quatro) unidades		R$ 28,93	R$ 115,72
49.	**KETCHUP**- composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias.	Embalagem de no mínimo 350 gramas	08 (oito) unidades		R$ 10,97	R$ 87,76

50.	**LEITE INTEGRAL** - UHT, contendo Estabilizantes (citrato de sodio, monofosfato de sodio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Validade de pelo menos 01 mês a contar da data de fabricação.	Caixa de 1 litro	30 (trinta) caixas		R$ 7,18	R$ 215,40
51.	**LIMPADOR DE USO GERAL**- Multi-uso tira manchas de superfícies e tecidos.	Embalagem plástica de 500ml.	15(quinze) Unidades		R$ 7,38	R$ 110,70
52.	**LIMPADOR PERFUMADO**- limpador perfumado com 500 ml.	Unidade	20 (vinte) unidades		R$ 5,29	R$ 105,80
53.	**LIXEIRA –** lixeira em plástico, com pedal e com tampa, com capacidade para 15 litros.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 38,43	R$ 76,86
54.	**LIXEIRA**- lixeira com pedal com capacidade para 20 litros.	Unidade	01(uma) unidade		R$ 62,64	R$ 62,64
55.	**LIXEIRA**- lixeira de pia em plástico, basculante com capacidade para 2,5L.	Unidade	01(uma) unidade		R$ 22,03	R$ 22,03
56.	**LUMINÁRIA DE LED**- contendo 30 leds, indicado para residência, comercio e indústria, medindo 210mm de altura, 32 mm de largura e 58 mm de profundidade. Com no minimo 6 horas de duração ao detectar falta de energia.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 28,06	R$ 56,12
57.	**LUSTRA MOVEIS** - Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.Para madeira escuras contendo exclusivo ativo reavivador da cor, silicone, óleo mineral,12álcool laurilico etoxilado,espessante,alcalinizante,1,2 benzotiazolin- ona, fragrância, corante e agua.	Embalagem plástica de 200ml	12 (doze) unidades		R$ 11,65	R$ 139,80
58.	**LUVA –** Para limpeza em geral. Cor, amarela, tamanho M.	Pacote com 1 unidade	05 (cinco) unidades		R$ 6,87	R$ 34,35
59.	**MAIONESE**- Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	Pote plástico de 500 gramas	08 (oito) Unidades		R$ 10,62	R$ 84,96
60.	**MANTEIGA**- de 1ª qualidade a base de creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal).Pote. Validade de pelo menos 06 meses a contar	Pote plástico com 500	15 (quinze) Unidades		R$ 32,77	R$ 491,55

	da data da entrega.	gramas				
61.	**MILHO VERDE -** em conserva contendo milho verde, sal e açúcar, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contendo no mínimo 170g drenado e 280g líquido.	Copo, lata ou sachê de 300 gramas	12 (doze) unidades		R$ 5,72	R$ 68,64
62.	**MUSSARELA FATIADA-** de 1ª qualidade com informações do fornecedor sobre o prazo de validade.	Kg	15(quinze) quilos		R$ 60,04	R$ 900,60
63.	**ÓLEO DE SOJA -** refinado modificado por agrobacterium sp) e ácido cítrico. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 900ml	02 (duas) unidades		R$ 9,64	R$ 19,28
64.	**PÁ PARA LIXO -** de boa qualidade em plástico.	Unidade	01(uma) unidade		R$ 8,69	R$ 8,69

65.	**PANELA EM ALUMINIO –** panela em alumínio fundido com duas alças e tampa número 20.	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 105,39	R$ 105,39
66.	**PANO DE CHÃO CRU** – Composto de 100% de algodão; medindo no mínimo, (43X68)cm; com variação de 5% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	Unidade	10 (dez) Unidades		R$ 10,01	R$ 100,10
67.	**PANO DE LIMPEZA -** Multiuso super absorvente, não retém odores, seca rápido, antibactérias, medindo 60X33cm , 100% viscose e agente bacteriostático.	Embalagem com 05 Unid	10 (dez) pacotes		R$ 10,37	R$ 103,70
68.	**PANO DE PRATO** – Em tecido 100% algodão, medindo 40X40cm (AXL) aproximadamente, na cor branca.	Unidade	10 (dez) Unidades		R$ 4,77	R$ 47,70
69.	**PÃO DE FORMA INTEGRAL**- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso liquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Pacote com no mínimo 400 gramas	12(doze) Pacotes		R$ 9,09	R$ 109,08
70.	**PÃO DE FORMA**- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso liquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Pacote com no mínimo 400 gramas	24 (vinte e quatro) Pacotes		R$ 9,95	R$ 238,80
71.	**PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL**- congelado pacote contendo 1 kilo, unidade pesando 25 gramas cada, contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo líquido pasteurizado, óleo, queijo parmesão, queijo minas, artesanal, leite em pó margarina e sal. **CONGELADO**	Pacote com 1000 gramas	60 (sessenta) pacotes		R$ 26,47	R$ 1.588,20
72.	**PÃO DOCE -** à base de farinha de trigo, fermento - com cobertura coco ou creme.	Kg	20 (vinte) quilos		R$ 32,16	R$ 643,20
73.	**PÃO DOCE LISO** – a base de farinha de trigo, fermento, sem recheio e sem cobertura. Validade diário.	Kg	20 (vinte) quilos		R$ 22,36	R$ 447,20
74.	**PÃO FRANCÊS -** farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, agua e outros componentes 50g a unidade. Validade diário.	KG	100 (cem) quilos		R$ 21,22	R$ 2.122,00
75.	**PAPEL HIGIÊNICO** – Apresentado em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro, produto não perecível. Composto por 100% de celulose,medindo 30m X 10cm. Produto de 1ª qualidade. Validade indeterminado.	Pacote com 4 Rolos	40 (quarenta) Pacotes		R$ 12,23	R$ 489,20
76.	**PAPEL TOALHA-** em rolo, 1ª qualidade, picotado. Em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro. Composto por 100% de fibras de celulose, medindo 19,0cm X 22cm em dois rolos de 60 M cada. Acondicionado em pacote com 2 rolos. 100% fibras naturais. Validade indeterminado.	Embalagem com 2 rolos	20 (vinte) Pacotes		R$ 9,86	R$ 197,20
77.	**PAPEL TOALHA-** fardo, na cor branca de 1ª qualidade. Alta absorção, maciez, resistência, fácil reposição. Contendo 1000 g 20x21 cm. 100% práticas e higiênicas.	Embalagem com 1000 folhas	30 (trinta) Pacotes		R$ 17,60	R$ 528,00

78.	**PEDRA SANITÁRIA -** odorizante com suporte plástico, aroma tutti-frutti ou menta composto por pardiclorobenzeno; 99,5%, essência; 0,49%, corante: 0,01%. Peso liquido 25G.	Caixa c/25g	20 (vinte) Caixas		R$ 3,78	R$ 75,60
79.	**PILHAS-** tamanho AA de boa qualidade, alcalinas, formula sem mercúrio e cadmio. 1,5 V.	Embalagem com no mínimo 4 Unidades	30 (trinta) unidades		R$ 12,32	R$ 369,60
80.	**PILHAS-** tamanho AAA de boa qualidade, alcalinas. Formula: sem mercúrio e cadmio. 1,5 V.	Embalagem com no mínimo 4 Unidades	30(trinta) Unidades		R$ 11,29	R$ 338,70
81.	**POTE DE PLASTICO RETANGULAR –** Pote transparente com tampa com capacidade de no mínimo 500 ml,retangular.	Embalagem plástica contendo 24 unidades	02 (duas) embalagens		R$ 29,52	R$ 59,04
82.	**POTE DE VIDRO REDONDO** - com capacidade de aproximadamente 2,5L em vidro transparente, com tampa plástica.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 45,35	R$ 90,70
83.	**PRATO DE VIDRO RASO –** medindo aproximadamente 28,5 cm, vidro temperado.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 11,90	R$ 23,80
84.	**PRATOS PLÁSTICO para refeição** - tamanho grande medindo no mínimo 21cm, embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	03 (três) pacotes		R$ 8,04	R$ 24,12
85.	**PRATOS PLÁSTICOS-** pratos plásticos tamanho médio embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	03 (três) pacotes		R$ 4,42	R$ 13,26
86.	**PRESUNTO FATIADO-** de 1ª qualidade, com informações do fornecedor sobre o prazo de validade.	Kg	15 (quinze) quilos		R$ 33,18	R$ 497,70
87.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade**,** contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glutem. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação.	Unidade de 2 litros	100 (cem) Unidades		R$ 13,82	R$ 1.382,00
88.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade**,** contendo água gaseificada, **LIGTH**, **OU ZERO AÇÚCAR,** extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glutem. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação.	Unidade de 2 litros **LIGTH OU ZERO AÇÚCAR**	20 (vinte) Unidades		R$ 12,23	R$ 244,60

89.	**REFRIGERANTE -** de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros	80 (oitenta) Unidades		R$ 12,75	R$ 1.020,00
90.	**REFRIGERANTE -** de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, **LIGTH, OU ZERO AÇÚCAR,** semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros **LIGTH OU ZERO AÇÚCAR**	20 (vinte) Unidades		R$ 11,59	R$ 231,80
91.	**REFRIGERANTE -** de 1ª qualidade, pet sabor laranja contendo água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, Estabilizantes INS 444 e INS 480, Corante artificial INS 110. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros	80 (oitenta) Unidades		R$ 10,27	R$ 821,60

92.	**REPELENTE LOÇAO -** produto recomendado para proteger a pele da ação de mosquitos, promovendo o mesmo tempo de hidratação suave na barreira cutânea.	Embalagem plástica de 100ml	02 (duas) unidades		R$ 24,90	R$ 49,80
93.	**REQUEIJÃO CREMOSO-** de 1ª qualidade a base de leite, creme de leite,sal,estabilizantes/emulsificante, polifosfatos de sódio,regulador de acidez, ácido lático e conservador sorbato de potássio. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pote plástico com 200 gramas	15(quinze) potes		R$ 16,86	R$ 252,90
94.	**RODO-** rodo de borracha para limpeza em geral, com a parte de borracha medindo 40 cm, com cabo de plástico.	Unidade	02 (dois) unidades		R$ 14,74	R$ 29,48
95.	**ROSCA COMUM tipo caseira –** a base de farinha de trigo, açúcar e leite, assado. Formato tipo trança com ou sem recheio, tamanho médio.	Kg	30 (trinta) quilos		R$ 32,20	R$ 966,00
96.	**ROSQUINHA DE NATA (BISCOITO DE NATA)–** a base de farinha de trigo, leite, sem recheio.	Kg	25(vinte e cinco) quilos		R$ 26,85	R$ 671,25
97.	**SABÃO EM BARRA-** Com as especificações de no mínimo: sabão base, glicerina, sais inorgânicos.	01 embalagem	01 (uma) Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada.		R$ 15,09	R$ 15,09
98.	**SABÃO EM PÓ-**Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto de 1ª qualidade.	Embalagem plástica de 800 gramas	5(cinco) Unidades		R$ 16,27	R$ 81,35
99.	**SABONETE –** Liquido fragrância de Erva-doce, deixa suas mãos limpas e macias, com agradável perfume.	Frasco de 5 litros	02(dois) Frascos		R$ 24,02	R$ 48,04
100.	**SACO PARA LIXO-** com 59 cm X 62 cm de dimensões aproximadamente, capacidade nominal de 30L/6,0kg Classe 1 tipo B resíduo normal, na cor preta.	Pacotes com 100 Unidades	02 (duas) Unidades		R$ 17,45	R$ 34,90
101.	**SACO PARA LIXO –** em rolo com capacidade para 100L/20kg, composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta.	Rolo com 10 Unid. De 100L	15 (quinze) Unidades		R$ 19,17	R$ 287,55
102.	**SACO PARA LIXO-** com 39 cm X 58 cm de dimensões, capacidade nominal de 15L/3,0kg Classe 1 tipo A resíduo normal, na cor preta.	Pacote com 10 Unidades	10 (dez) Pacotes		R$ 15,31	R$ 153,10
103.	**SACO PARA LIXO-** em rolo capacidade para 50L/10kg medindo no mínimo 63X80cm composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta.	Rolo contendo no mínimo 10 Unid. de 50 L	30 (trinta) pacotes		R$ 19,67	R$ 590,10
104.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 1Kg	Kg	01(um) quilo		R$ 29,05	R$ 29,05
105.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 2Kg	Kg	01(um) quilo		R$ 28,50	R$ 28,50
106.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 3kg	Kg	01(um) quilo		R$ 28,33	R$ 28,33
107.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 5 kg.	Kg	01(um) quilo		R$ 34,63	R$ 34,63
108.	**SALSICHA-** de 1ª qualidade a base de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango,amido,condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, lactato de sódio,estabilizante ponfosfato de sódio, espessante carrgena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulantes, ácido cítrico e ácido láctico e corante e urucum. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote de 500 gramas	12 (doze pacotes)		R$ 11,90	R$ 142,80

109.	**SODA CAUSTICA-** desincrustante alcalino, hidróxido de sódio 70% embalagem de 500g.	Unidade de 500 gramas	02 (dois) unidades		R$ 24,42	R$ 48,84
110.	**SUCO DE FRUTAS** - sabor de goiaba sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	50 (cinquenta) caixas		R$ 7,92	R$ 396,00
111.	**SUCO DE FRUTAS** - sabor de maracujá sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	30(trinta) caixas		R$ 8,14	R$ 244,20
112.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de pêssego sem adição de açúcar. Ligth.	Caixa de 1 litro **Ligth/sem açúcar**	15 (quinze) caixas		R$ 12,57	R$ 188,55
113.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de pêssego sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	30 (trinta) caixas		R$ 8,17	R$ 245,10
114.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de uva sem adição de açúcar.	Caixa de 1 litro **Ligth/sem açúcar**	15 (quinze) caixas		R$ 12,80	R$ 192,00
115.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de uva sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	40 (quarenta) caixas		R$ 12,01	R$ 480,04
116.	**TABULEIRO** - assadeira grande de alumínio, polido, medindo no mínimo: 41cm de comprimento x 30cm de largura x 6cm de altura, capacidade: 8,4 L	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 54,67	R$ 54,67
117.	**TAÇAS –** taças de vidro transparentes para água, com capacidade para 250 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades		R$ 10,40	R$ 249,60
118.	**TEMPERO COMPLETO -** contendo sal, alho, pimenta malagueta e especiarias. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega.	Pote Plástico de 500 gramas	01 (uma) Unidade		R$ 7,82	R$ 7,82
119.	**VASILHA-** Plástica, retangular ou redonda, com capacidade de no mínimo 3,0 L, com tampa.	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 24,03	R$ 24,03
120.	**VASILHA-** Plástica, retangular, com capacidade para 5L aproximadamente, com tampa.	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 28,17	R$ 28,17
121.	**VASSOURA NYLON** – Vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Cabo plastificado tamanho 1,20m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo.	Unidade	02(duas) unidades		R$ 21,93	R$ 43,86
122.	**VASSOURA PIAÇAVA** - com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.	Unidade	02(duas) unidades		R$ 25,99	R$ 51,98
123.	**VELA DE FILTRO**- de 1ª qualidade (informar material – se é em argila, cerâmica, carvão aditivado, etc.).	Unidade	02(duas) unidades		R$ 22,97	R$ 45,94
VALOR TOTAL			**R$ 32.364,66(trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**			

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras Da AMM (ASSOSSIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS)
https://ammlicita.org.br/

2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015;

2.7 Poderão participar dessa Licitação pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cuja sede/filial da empresa esteja localizada em um raio de, até **50km (cinquenta quilômetros)** da sede da Câmara Municipal de Dom Silvério, e que possuam logística de entrega no enderenço indicado pela Contratante, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da emissão da ordem de fornecimento, tendo em vista a necessidade de pronto atendimento a esta Casa Legislativa.

2.8 A delimitação de instalação da CONTRATADA justifica-se, pois, a Câmara municipal não possui veículos para o transporte dos produtos e não trabalha com sistema de estoques de produtos do gênero alimentícios, necessitando de agilidade e eficiência na entrega, dado ao uso rotineiro pelos funcionários e usuários desta Casa Legislativa. Ademais disso, é possível dizer que a restrição ainda se justifica pelas razões a seguir, quais sejam:

a) Logística e prazos de entrega: para garantir que os produtos ou serviços sejam entregues dentro de prazos adequados, evitando atrasos que poderiam afetar a continuidade de serviços públicos essenciais ou execução de projetos de urgência;

b) Custos de transporte: Reduzir os custos relacionados ao transporte dos bens ou a mobilização de equipes para a prestação de serviço, o que pode representar uma economia significativa para o erário;

c) Apoio a economia local: Estimular o desenvolvimento econômico de uma região especifica, apoiando fornecedores locais e fomentando o emprego na área em questão. Esta prática deve, contudo, estar alinhada com a legislação específica que regula as licitações, a fim de não violar os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa;

d) Especificidade técnicas ou ambientais: Em casos onde o objeto do contrato requer conhecimentos específicos das condições locais, como características geológicas, climáticas ou ambientais, que possam influenciar na execução do contrato;

e) Gestão e fiscalização do contrato: Facilitar a gestão e a fiscalização do contrato, permitindo que o ente público tenha melhor capacidade de acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços ou entregas dos bens.

2.9 Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

2.10 O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13 O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

2.15 A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, valores com transporte e/ou frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 0,20 (vinte) centavos.***
5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos, 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.18.2.2 Empresas brasileiras;
5.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.19.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
5.19.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.19.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.19.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.19.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.19.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO
6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1 SICAF;
6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste edital. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.6.1 Contiver vícios insanáveis;
6.6.2 Não obedecer as especificações técnicas contidas no Termo e Referência.
6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples, desde que acompanhada do respectivo original para conferência de sua autenticidade.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS],** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art.39 da Instrução Normativa SEGES nº73, de 30 de setembro de 2022.

7.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURIDICA

7.20 Cópia do CPF, bem como cópia da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.21 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.22 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;
7.23 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.24 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
7.25 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.26 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
7.27 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
7.28 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
7.29 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
7.30 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.31 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
7.32 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7.33 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.34 Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.35 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.36 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
7.37 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
7.38 Alvará de Licença, Localização e Funcionamento atualizado, emitido pelo município do domicílio ou sede do licitante;
7.39 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual) relativo ao Estado do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO
7.40 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
7.41 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8 DOS RECURSOS
8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**
8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico AMMLICITA.
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
9.1.3 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
9.1.7 Fraudar a licitação
9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.8.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.8.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.8.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1 Advertência;
9.2.2 Multa;
9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2 as peculiaridades do caso concreto
9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial
9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1,9.2, e 9.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4,9.1.5,9.1.6,9.1.7 e 9.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1,9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a
a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal AMMLICITA.
11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.11.1 Anexo I - Termo de Referência
11.11.2 Anexo II - Estudo Técnico Preliminar
11.11.3 Anexo III - Minuta de Termo de Contrato

Câmara Municipal de Dom Silvério,20 de janeiro de 2026.

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Pregoeiro

REGIANE APARECIDA DE LIMA
Diretora do Legislativo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº002/2026
Pregão Eletrônico Nº001/2026
Valor estimado contratação:R$32.364,66(trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Data da sessão: 06/02/2026
PERIODO DE PROPOSTAS
Deverão ser encaminhadas até 06/02/2026 – até as 08h29min (horário de Brasília)
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
A partir das 08h30min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO POR ITEM
PREFERÊNCIA:ME/EPP/EQUIPARADAS

1.OBJETO.

1.1 A aquisição de produtos do gênero alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
1.2 A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.
1.3 O critério de julgamento a ser utilizado será de menor preço por item.

2.DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E PREÇO MAXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERÊNCIAIS DE MERCADO.

2.1 O prazo de vigência da contratação se estenderá da assinatura do contrato até o dia **31/12/2026;**
2.2 O custo estimado total da contratação é de **R$32.364,66(trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostados na tabela no item 4.2.

3.JUSTIFICATIVA.

A aquisição pretendida, além de servir para atender as demandas da Câmara Municipal de Dom Silvério, se justifica por razões outras, tais como:
a) No que se refere aos gêneros alimentícios a serem adquiridos, tem-se que a aquisição encontra justificativa para garantia da segurança alimentar, assegurando satisfação das necessidades alimentares dos servidores da Casa Legislativa desta municipalidade.
b) Já no que diz respeito aos materiais descartáveis e aos utensílios domésticos e de cozinha são necessários para a preparação e manipulação dos alimentos e refeições destinadas à alimentação dos servidores da Câmara, alpe de ser úteis, também, para realização da higienização e limpeza do ambiente. Esses materiais e utensílios ainda permitem a otimização das atividades diárias, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
c) Os materiais de limpeza e higienização, assim como como os utensílios de uso em limpeza em geral são essenciais para manter os ambientes saudáveis e seguros, prevenindo a disseminação de doenças e, prevenindo acidentes, além de ser vital para o bem-estar tanto da população que utilizam os serviços públicos quanto dos servidores, bem como serve, ainda, para conservação do prédio sede da Câmara Municipal.
d) Os materiais de consumo, assim como os materiais elétricos são indispensáveis para a manutenção e o funcionamento da infraestrutura, assegurando a continuidade dos serviços e garantindo a segurança das instalações.
Dessa forma, é possível dizer que a aquisição pretendida é imprescindível para assegurar à eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, essenciais à população.
3.1 O PREGÃO ELETRÔNICO é reconhecido por sua eficácia em gerar economia para administração pública, uma vez que amplia a competição entre os fornecedores, potencializando a obtenção de preços mais vantajosos.
3.2 Este processo é marcado pela transparência, permitindo que qualquer cidadão acompanhe o procedimento em tempo real, garantindo assim a integridade e a confiança no processo de aquisição e acima de tudo da instituição Licitante.
3.3 A escolha do PREGÃO ELETRÔNICO como modalidade para aquisição do objeto a ser licitado se justifica pela busca da administração pública em promover um processo de compras eficiente, transparente, econômico, e que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, garantindo o melhor para a população por ela atendida.

4.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Salienta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/21;
4.2 Descrição de estimativa de valores e quantidades dos itens:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**AÇÚCAR**- branco cristal de 1º qualidade, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devera conter na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais. Validade de no mínimo de 08 meses a contar da data de recebimento pela contratante.	Pacote de 05 (cinco) quilos	20 (vinte) pacotes		R$ 25,75	R$ 515,00
2.	**ADOÇANTE** em sache sucralose, zero calorias em pó, com 50 envelopes, 25g. Contendo no mínimo 400mg cada.	Caixa com 50 envelopes	01(um) unidade		R$ 12,19	R$ 12,19
3.	**AGUA MINERAL** - Água potável galão com capacidade de 20L. Validade de pelo menos 02 meses a contar da data de fabricação. **Somente recarga.**	Galão de 20(vinte) litros	40 (quarenta) galões		R$ 17,33	R$ 693,20
4.	**ALCOOL EM GEL**- antissépticos -70% álcool, elimina 99,9% das bacterias, higienização das mãos.	Embalagem plástica de 500ml	03 (três) unidades		R$ 9,52	R$ 28,56
5.	**ALCOOL LIQUIDO**- 92,8% INPM composto por álcool etilico hidratado para uso domestico, embalagem plastica	Embalagem plástica 1litro	05(cinco) unidades		R$ 11,92	R$ 59,60
6.	**ALIMENTO ACHOCOLATADO**- de 1ª qualidade em pó contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B1, A e D), Estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Podendo conter glúten. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de fabricação. Embalagem plástica marrom com tampa	Embalagem com no minimo 370 gramas	10(dez) potes		R$ 14,22	R$ 142,20

	amarela.					
7.	**BALDE PRETO-** plastico com capacidade para 12L	Unidade	01(uma) unidade		R$ 15,08	R$ 15,08
8.	**BISCOITO - tipo MAIZENA**, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega.	Embalagem plástica com no mínimo 300 gramas	50(cinquenta) Embalagens		R$ 6,82	R$ 341,00
9.	**BISCOITO - tipo SALPET**, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega.	Embalagem plástica com no mínimo 200 gramas contendo 2 pacotes	50(cinquenta) Embalagens		R$ 8,03	R$ 401,50
10.	**BISCOITO CREAM CRACKER** Embalagem dupla proteção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e que apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Validade não inferior a 3 meses contados a partir da data de entrega	Embalagem plástica com no mínimo 350 gramas contendo 03 pacotes	50(cinquenta) Embalagens		R$ 6,81	R$ 340,50
11.	**BISCOITO DE POLVILHO caseiro -** a base de água, leite, óleo e polvilho azedo. Validade diário.	Kg	30 (trinta) quilos		R$ 40,65	R$ 1.219,50
12.	**BISCOITO PAPA OVO –** Ovos, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e fermento, químico bicarbonato de amônio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **Validade** - 5 meses a partir da data de fabricação. **Armazenamento**- Proteger da luz solar e umidade. Manter em local seco, arejado e distante do calor **Embalagem** de no mínimo 200 g.	Embalagens Plástica de no mínimo 200 gramas	50(cinquenta) Embalagens		R$ 26,39	R$ 1.319,50
13.	**BISNAGUINHA -** contem farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja sal, ovo, soro de leite, emulsificante mono e digliceridoes de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio e aromatizante.	Pacote contendo no mínimo 300 gramas	24(vinte e quatro) pacotes		R$ 11,09	R$ 266,16
14.	**BOLO DE CENOURA -** farinha de trigo, ovo, cenoura e fermento em pó com cobertura de chocolate. (Pedaços). Validade diário.	Kg	10 (dez) quilos		R$ 45,67	R$ 456,70
15.	**BOLO REDONDO SABORES –** bolo alimentício Sabor variados (COCO,LARANJA, CHOCOLATE), tamanho médio. Validade diário.	Kg	30(trinta) quilos		R$ 31,29	R$ 938,70
16.	**BUCHA DE LAVAR VASILHA**- Esponja de limpeza dupla face, em fibra sintetica, retangular, uma face macia e a outra áspera, medindo no minimo 11 x 7,4 x 2.3cm.	Unidade	10(dez) unidades		R$ 3,17	R$ 31,70
17.	CAFÉ- torrado e moído tradicional embalagem plástica, de 1ª qualidade, não contendo glutem. Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem:primária,própria,fechada,constando identificação do produto, inclusive classificação ; a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Qualidade igual ou superior: Três Corações tradicional ou Fino Grão).	Pacote de 500 gramas	60 (sessenta) Pacotes		R$ 34,62	R$ 2.077,20
18.	**CANECÃO-** caneco em alumínio grosso nº 12. Capacidade de no mínimo 1L.	Unidade	01(um) unidade		R$ 76,99	R$ 76,99
19.	**CERA-** líquida -, contendo parafina,10carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurilico, etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona eáagua. (amarela ou incolor).	Embalagem plástica com 750ml	03 (três) unidades		R$ 16,54	R$ 49,62
20.	**CLORO -** super forte, desinfetante para uso geral, composto, hipoclorito de sódio, e água, princípio, ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 4,96%.	Embalagem de 2 litros	10(dez) Unidades		R$ 13,57	R$ 135,70
21.	**COLA INSTANTÂNEA -** composta por éster de cianoacrilato Cola em segundos e com perfeição materiais não porosos como: metal, ferro, louça, porcelana, borracha, cerâmica e plásticos * Cola também materiais porosos como: madeira, couro, cortiça, cartolina e papel/papelão.	Frasco com 5 gramas	04 (quatro) Unidades		R$ 8,12	R$ 32,48
22.	**COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO -** de boa qualidade em plástico resistente, contendo 50 unidades.	Unidade	02 (duas) Unidades		R$ 10,91	R$ 21,82
23.	**COPO -** copo de vidro transparente para servir bebidas tipo água/suco, com capacidade para 300 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades		R$ 6,94	R$ 166,56
24.	**COPO -** copo tipo americano, de vidro transparente com capacidade de 190 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades		R$ 1,93	R$ 46,32
25.	**COPO DESCARTÁVEL CAFÉ-** material poliestireno não tóxico de 1ª qualidade capacidade para 50 ml.	Pacote com 100 Unidades	20 (vinte) Unidades		R$ 4,28	R$ 85,60
26.	**COPO DESCARTÁVEL-** Material polietireno não tóxico, com capacidade para 200ML.	Embalagem com 100 Unidades	120(cento e vinte) pacotes		R$ 10,88	R$ 1.305,60
27.	**CURATIVOS TRANSPARENTES** protege os ferimentos de germes e sujeira sem impedir a pele de respirar! É discreto, confortável e facilita a cicatrização de ferimentos. Curativos caixa c/40 unidades transparente.**Composição**: Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. **Prazo de Validade** Três anos após a data de fabricação.	Caixa com 40 unidades	02 (dois) Unidades		R$ 12,71	R$ 25,42
28.	**DESINFETANTE-** Elimina 99,9% dos germes e fungos, limpa, desinfeta, perfuma desinfetante para uso geral, composto por ingrediente ativo, conservantes, e mulsificante, sequestrante, corretores de pH, solventes,óleo de pinho, fragrância, corante e água.	Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml	20(vinte) Unidades		R$ 5,91	R$ 118,20
29.	**DETERGENTE-** com glicerina, testado dermatologicamente, contendo componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e veiculo, aroma de laranja ou caribe.	Embalagem Plástica de 500ml	20 (vinte) Unidades		R$ 3,16	R$ 63,20
30.	**DEZODORIZADOR DE AMBIENTE –** em spray, elimina odores desagradaveis de banheiro,peixe, alho, animais domesticos. Composição antioxidante, fragancia, veiculo e propelentess contendo 360 ml/302g ou similar, de 1° qualidade.	Lata de 360ml	05 (cinco) unidades		R$ 14,39	R$ 71,95
31.	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS -** Escova de lavar roupas base plástico cerdas de nylon com aproximadamente 15 x 5 cm.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 10,30	R$ 20,60
32.	**ESCOVA SANITÁRIA-** escova para vaso sanitário com estojo	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 8,58	R$ 17,16
33.	**ESPANADOR-** espanador de penas	Unidade	02 (dois) unidades		R$ 25,29	R$ 50,58
34.	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** – Composta por aço carbono. Acondicionada em pacote com 8 esponjas. Pacote de 60 grs.	Pacote	12 (doze) Pacotes		R$ 2,58	R$ 30,96
35.	**ESSÊNCIA DE EUCALIPTO -** contendo eucalytus globulus leaf oil, alcohol, nonoxynol, CI 47000,CI 61565, com tampa de rosca.	Vidro plástico contendo no mínimo 100ml	08 (oito) vidros		R$ 21,60	R$ 172,80
36.	**EXTRATO DE TOMATE-** contendo tomate, açúcar e sal, não podendo conter glúten, lata a vacum. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Lata 340 gramas	10 (dez) Unidades		R$ 5,99	R$ 59,90
37.	**FACA-** faca de mesa em inox	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 6,73	R$ 13,46
38.	**FILME PLASTICO EM PVC –** transparente, para embalar, proteger conservar alimentos, frutas e verduras. Contendo 30 metros, largura de 28 cm.	Rolo com 30 metros	02 (duas) unidades		R$ 9,50	R$ 19,00
39.	**FILTRO DE PAPEL-** 103 composto por 100% celulose.	Caixa com 30 Unidades	30 (trinta) Unidades		R$ 6,54	R$ 196,20
40.	**FLANELA** – 100% de algodão; medindo no mínimo 38X58cm; com percentual de variação de (2x3) cm; na cor laranja.	Unidade	07 (sete) unidades		R$ 4,81	R$ 33,67
41.	**FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO**- Folha de papel alumínio com 4m de comprimento e 45cm de largura aproximadamente. Produto não perecível, inodoro e atóxico. Embalagem com 1 unidade.	Rolo de 4 metros	10 (dez) rolos		R$ 7,08	R$ 70,80
42.	**FÓSFORO-** composto por fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Produto não perecível.	Caixa com 200 palitos	04 (quatro) Unidades		R$ 6,18	R$ 24,72
43.	**GARRAFA TÉRMICA-** garrafa térmica de 1ª qualidade com capacidade de 1 L Possui ampola de vidro, conserva 8h quente / 20h frio, não vaza, livre de BPA, com tampa a parte, acionamento rosca.	Unidade	01 (uma) Unidade		R$ 69,63	R$ 69,63
44.	**GARRAFA TÉRMICA-** garrafa térmica de 1ª qualidade em inox com capacidade de 1.8 L. com ampola de vidro, bomba de servir, conserva até 6 horas.	Unidade	01 (uma) Unidade		R$ 102,42	R$ 102,42
45.	**GUARDANAPO DE PAPEL-** folha simples de alta qualidade medindo 33cmX30 cm	Embalagem com 50 Unidades	24 (vinte e quatro) pacotes		R$ 5,88	R$ 141,12
46.	**INSETICIDA-** multi inseticida proteção e eficiência contra insetos por até 12 horas. Mata mosquitos, moscas e baratas. Contendo 300 ml/ 241g.Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Unidade	01 (uma) Unidade		R$ 13,47	R$ 13,47
47.	**ISQUEIRO -** 1ª qualidade, tamanho grande composto de gás inflamável sob pressão.	Unidade	02 (duas) Unidade		R$ 6,78	R$ 13,56

48.	**JARRA-** jarra de vidro na cor branca ou transparente, com capacidade para 1,5 L	Unidade	04 (quatro) unidades		R$ 28,93	R$ 115,72
49.	**KETCHUP-** composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias.	Embalagem de no mínimo 350 gramas	08 (oito) unidades		R$ 10,97	R$ 87,76
50.	**LEITE INTEGRAL -** UHT, contendo Estabilizantes (citrato de sodio, monofosfato de sodio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Validade de pelo menos 01 mês a contar da data de fabricação.	Caixa de 1 litro	30 (trinta) caixas		R$ 7,18	R$ 215,40
51.	**LIMPADOR DE USO GERAL**- Multi-uso tira manchas de superfícies e tecidos.	Embalagem plástica de 500ml.	15(quinze) Unidades		R$ 7,38	R$ 110,70
52.	**LIMPADOR PERFUMADO-** limpador perfumado com 500 ml.	Unidade	20 (vinte) unidades		R$ 5,29	R$ 105,80
53.	**LIXEIRA –** lixeira em plástico, com pedal e com tampa, com capacidade para 15 litros.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 38,43	R$ 76,86
54.	**LIXEIRA-** lixeira com pedal com capacidade para 20 litros.	Unidade	01(uma) unidade		R$ 62,64	R$ 62,64
55.	**LIXEIRA-** lixeira de pia em plástico, basculante com capacidade para 2,5L.	Unidade	01(uma) unidade		R$ 22,03	R$ 22,03
56.	**LUMINÁRIA DE LED-** contendo 30 leds, indicado para residência, comercio e indústria, medindo 210mm de altura, 32 mm de largura e 58 mm de profundidade. Com no minimo 6 horas de duração ao detectar falta de energia.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 28,06	R$ 56,12
57.	**LUSTRA MOVEIS -** Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.Para madeira escuras contendo exclusivo ativo reavivador da cor, silicone, óleo mineral,12álcool laurilico etoxilado,espessante,alcalinizante,1,2 benzotiazolin- ona, fragrância, corante e agua.	Embalagem plástica de 200ml	12 (doze) unidades		R$ 11,65	R$ 139,80
58.	**LUVA –** Para limpeza em geral. Cor, amarela, tamanho M.	Pacote com 1 unidade	05 (cinco) unidades		R$ 6,87	R$ 34,35
59.	**MAIONESE-** Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	Pote plástico de 500 gramas	08 (oito) Unidades		R$ 10,62	R$ 84,96
60.	**MANTEIGA-** de 1ª qualidade a base de creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal).Pote. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pote plástico com 500 gramas	15 (quinze) Unidades		R$ 32,77	R$ 491,55
61.	**MILHO VERDE -** em conserva contendo milho verde, sal e açúcar. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contendo no mínimo 170g drenado e 280g líquido.	Copo, lata ou sachê de 300 gramas	12 (doze) unidades		R$ 5,72	R$ 68,64
62.	**MUSSARELA FATIADA-** de 1ª qualidade com informações do fornecedor sobre o prazo de validade.	Kg	15(quinze) quilos		R$ 60,04	R$ 900,60
63.	**ÓLEO DE SOJA -** refinado modificado por agrobacterium sp) e ácido cítrico. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 900ml	02 (duas) unidades		R$ 9,64	R$ 19,28
64.	**PÁ PARA LIXO -** de boa qualidade em plástico.	Unidade	01(uma) unidade		R$ 8,69	R$ 8,69
65.	**PANELA EM ALUMINIO –** panela em alumínio fundido com duas alças e tampa número 20.	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 105,39	R$ 105,39
66.	**PANO DE CHÃO CRU** – Composto de 100% de algodão; medindo no mínimo, (43X68)cm; com variação de 5% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	Unidade	10 (dez) Unidades		R$ 10,01	R$ 100,10
67.	**PANO DE LIMPEZA -** Multiuso super absorvente, não retém odores, seca rápido, antibactérias, medindo 60X33cm , 100% viscose e agente bacteriostático.	Embalagem com 05 Unid	10 (dez) pacotes		R$ 10,37	R$ 103,70
68.	**PANO DE PRATO** – Em tecido 100% algodão, medindo 40X40cm (AXL) aproximadamente, na cor branca.	Unidade	10 (dez) Unidades		R$ 4,77	R$ 47,70
69.	**PÃO DE FORMA INTEGRAL**- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso liquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Pacote com no mínimo 400 gramas	12(doze) Pacotes		R$ 9,09	R$ 109,08
70.	**PÃO DE FORMA**- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso liquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Pacote com no mínimo 400 gramas	24 (vinte e quatro) Pacotes		R$ 9,95	R$ 238,80
71.	**PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL**- congelado pacote contendo 1 kilo, unidade pesando 25 gramas cada, contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo líquido pasteurizado, óleo, queijo parmesão, queijo minas, artesanal, leite em pó margarina e sal. **CONGELADO**	Pacote com 1000 gramas	60 (sessenta) pacotes		R$ 26,47	R$ 1.588,20
72.	**PÃO DOCE -** à base de farinha de trigo, fermento - com cobertura coco ou creme.	Kg	20 (vinte) quilos		R$ 32,16	R$ 643,20
73.	**PÃO DOCE LISO** – a base de farinha de trigo, fermento, sem recheio e sem cobertura. Validade diário.	Kg	20 (vinte) quilos		R$ 22,36	R$ 447,20
74.	**PÃO FRANCÊS -** farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, agua e outros componentes 50g a unidade. Validade diário.	KG	100 (cem) quilos		R$ 21,22	R$ 2.122,00
75.	**PAPEL HIGIÊNICO** – Apresentado em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro, produto não perecível. Composto por 100% de celulose,medindo 30m X 10cm. Produto de 1ª qualidade. Validade indeterminado.	Pacote com 4 Rolos	40 (quarenta) Pacotes		R$ 12,23	R$ 489,20
76.	**PAPEL TOALHA-** em rolo, 1ª qualidade, picotado. Em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro. Composto por 100% de fibras de celulose, medindo 19,0cm X 22cm em dois rolos de 60 M cada. Acondicionado em pacote com 2 rolos. 100% fibras naturais. Validade indeterminado.	Embalagem com 2 rolos	20 (vinte) Pacotes		R$ 9,86	R$ 197,20
77.	**PAPEL TOALHA-** fardo, na cor branca de 1ª qualidade. Alta absorção, maciez, resistência, fácil reposição. Contendo 1000 g 20x21 cm. 100% práticas e higiênicas.	Embalagem com 1000 folhas	30 (trinta) Pacotes		R$ 17,60	R$ 528,00
78.	**PEDRA SANITÁRIA -** odorizante com suporte plástico, aroma tutti-frutti ou menta composto por pardiclorobenzeno; 99,5%, essência; 0,49%, corante: 0,01%. Peso liquido 25G.	Caixa c/25g	20 (vinte) Caixas		R$ 3,78	R$ 75,60
79.	**PILHAS-** tamanho AA de boa qualidade, alcalinas, formula sem mercúrio e cadmio. 1,5 V.	Embalagem com no mínimo 4 Unidades	30 (trinta) unidades		R$ 12,32	R$ 369,60
80.	**PILHAS-** tamanho AAA de boa qualidade, alcalinas. Formula: sem mercúrio e cadmio. 1,5 V.	Embalagem com no mínimo 4 Unidades	30(trinta) Unidades		R$ 11,29	R$ 338,70
81.	**POTE DE PLASTICO RETANGULAR –** Pote transparente com tampa com capacidade de no mínimo 500 ml,retangular.	Embalagem plástica contendo 24 unidades	02 (duas) embalagens		R$ 29,52	R$ 59,04
82.	**POTE DE VIDRO REDONDO -** com capacidade de aproximadamente 2,5L em vidro transparente, com tampa plástica.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 45,35	R$ 90,70
83.	**PRATO DE VIDRO RASO –** medindo aproximadamente 28,5 cm, vidro temperado.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 11,90	R$ 23,80
84.	**PRATOS PLÁSTICO para refeição** - tamanho grande medindo no mínimo 21cm, embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	03 (três) pacotes		R$ 8,04	R$ 24,12
85.	**PRATOS PLÁSTICOS-** pratos plásticos tamanho médio embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	03 (três) pacotes		R$ 4,42	R$ 13,26
86.	**PRESUNTO FATIADO-** de 1ª qualidade, com informações do fornecedor sobre o prazo de validade.	Kg	15 (quinze) quilos		R$ 33,18	R$ 497,70
87.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade**,** contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glutem. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação.	Unidade de 2 litros	100 (cem) Unidades		R$ 13,82	R$ 1.382,00
88.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade**,** contendo água gaseificada, **LIGTH**, **OU ZERO AÇÚCAR,** extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glutem. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação.	Unidade de 2 litros **LIGTH OU ZERO AÇÚCAR**	20 (vinte) Unidades		R$ 12,23	R$ 244,60
89.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega;	Unidade de 2 litros	80 (oitenta) Unidades		R$ 12,75	R$ 1.020,00

	acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.					
90.	**REFRIGERANTE -** de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, **LIGTH, OU ZERO AÇÚCAR,** semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros **LIGTH OU ZERO AÇÚCAR**	20 (vinte) Unidades		R$ 11,59	R$ 231,80
91.	**REFRIGERANTE -** de 1ª qualidade, pet sabor laranja contendo água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, Estabilizantes INS 444 e INS 480, Corante artificial INS 110. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros	80 (oitenta) Unidades		R$ 10,27	R$ 821,60

92.	**REPELENTE LOÇAO -** produto recomendado para proteger a pele da ação de mosquitos, promovendo o mesmo tempo de hidratação suave na barreira cutânea.	Embalagem plástica de 100ml	02 (duas) unidades		R$ 24,90	R$ 49,80
93.	**REQUEIJÃO CREMOSO-** de 1ª qualidade a base de leite, creme de leite,sal,estabilizantes/emulsificante, polifosfatos de sódio,regulador de acidez, ácido lático e conservador sorbato de potássio. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pote plástico com 200 gramas	15(quinze) potes		R$ 16,86	R$ 252,90
94.	**RODO-** rodo de borracha para limpeza em geral, com a parte de borracha medindo 40 cm, com cabo de plástico.	Unidade	02 (dois) unidades		R$ 14,74	R$ 29,48
95.	**ROSCA COMUM tipo caseira –** a base de farinha de trigo, açúcar e leite, assado. Formato tipo trança com ou sem recheio, tamanho médio.	Kg	30 (trinta) quilos		R$ 32,20	R$ 966,00
96.	**ROSQUINHA DE NATA (BISCOITO DE NATA)–** a base de farinha de trigo, leite, sem recheio.	Kg	25(vinte e cinco) quilos		R$ 26,85	R$ 671,25
97.	**SABÃO EM BARRA-** Com as especificações de no mínimo: sabão base, glicerina, sais inorgânicos.	01 embalagem	01 (uma) Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada.		R$ 15,09	R$ 15,09
98.	**SABÃO EM PÓ-**Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto de 1ª qualidade.	Embalagem plástica de 800 gramas	5(cinco) Unidades		R$ 16,27	R$ 81,35
99.	**SABONETE –** Liquido fragrância de Erva- doce, deixa suas mãos limpas e macias, com agradável perfume.	Frasco de 5 litros	02(dois) Frascos		R$ 24,02	R$ 48,04
100.	**SACO PARA LIXO-** com 59 cm X 62 cm de dimensões aproximadamente, capacidade nominal de 30L/6,0kg Classe 1 tipo B resíduo normal, na cor preta.	Pacotes com 100 Unidades	02 (duas) Unidades		R$ 17,45	R$ 34,90
101.	**SACO PARA LIXO –** em rolo com capacidade para 100L/20kg composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta.	Rolo com 10 Unid. De 100L	15 (quinze) Unidades		R$ 19,17	R$ 287,55
102.	**SACO PARA LIXO-** com 39 cm X 58 cm de dimensões, capacidade nominal de 15L/3,0kg Classe 1 tipo A resíduo normal, na cor preta.	Pacote com 10 Unidades	10 (dez) Pacotes		R$ 15,31	R$ 153,10
103.	**SACO PARA LIXO-** em rolo capacidade para 50L/10kg medindo no mínimo 63X80cm composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta.	Rolo contendo no mínimo 10 Unid. de 50 L	30 (trinta) pacotes		R$ 19,67	R$ 590,10
104.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 1Kg	Kg	01(um) quilo		R$ 29,05	R$ 29,05
105.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 2Kg	Kg	01(um) quilo		R$ 28,50	R$ 28,50
106.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 3kg	Kg	01(um) quilo		R$ 28,33	R$ 28,33
107.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 5 kg.	Kg	01(um) quilo		R$ 34,63	R$ 34,63
108.	**SALSICHA-** de 1ª qualidade a base de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango,amido,condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, lactato de sódio,estabilizante ponfosfato de sódio, espessante carrgena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulantes, ácido cítrico e ácido láctico e corante e urucum. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote de 500 gramas	12 (doze pacotes)		R$ 11,90	R$ 142,80

109.	**SODA CAUSTICA-** desincrustante alcalino, hidróxido de sódio 70% embalagem de 500g.	Unidade de 500 gramas	02 (dois) unidades		R$ 24,42	R$ 48,84
110.	**SUCO DE FRUTAS** - sabor de goiaba sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	50 (cinquenta) caixas		R$ 7,92	R$ 396,00
111.	**SUCO DE FRUTAS** - sabor de maracujá sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	30(trinta) caixas		R$ 8,14	R$ 244,20
112.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de pêssego sem adição de açúcar. Ligth.	Caixa de 1 litro **Ligth/sem açúcar**	15 (quinze) caixas		R$ 12,57	R$ 188,55
113.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de pêssego sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	30 (trinta) caixas		R$ 8,17	R$ 245,10
114.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de uva sem adição de açúcar.	Caixa de 1 litro **Ligth/sem açúcar**	15 (quinze) caixas		R$ 12,80	R$ 192,00
115.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de uva sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	40 (quarenta) caixas		R$ 12,01	R$ 480,04
116.	**TABULEIRO** - assadeira grande de alumínio, polido, medindo no mínimo: 41cm de comprimento x 30cm de largura x 6cm de altura, capacidade: 8,4 L	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 54,67	R$ 54,67
117.	**TAÇAS –** taças de vidro transparentes para água, com capacidade para 250 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades		R$ 10,40	R$ 249,60
118.	**TEMPERO COMPLETO -** contendo sal, alho, pimenta malagueta e especiarias. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega.	Pote Plástico de 500 gramas	01 (uma) Unidade		R$ 7,82	R$ 7,82
119.	**VASILHA-** Plástica, retangular ou redonda, com capacidade de no mínimo 3,0 L, com tampa.	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 24,03	R$ 24,03
120.	**VASILHA-** Plástica, retangular, com capacidade para 5L aproximadamente, com tampa.	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 28,17	R$ 28,17
121.	**VASSOURA NYLON** – Vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Cabo plastificado tamanho 1,20m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo.	Unidade	02(duas) unidades		R$ 21,93	R$ 43,86
122.	**VASSOURA PIAÇAVA -** com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.	Unidade	02(duas) unidades		R$ 25,99	R$ 51,98
123.	**VELA DE FILTRO-** de 1ª qualidade (informar material – se é em argila, cerâmica, carvão aditivado, etc.).	Unidade	02(duas) unidades		R$ 22,97	R$ 45,94

VALOR TOTAL	**R$ 32.364,66(trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**

4.3 Os objetos desta contratação se caracterizam como bens de consumo de categoria "comum", conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

5.1 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações especificas, devendo a administração primar pela economicidade e praticidade em seus processos.

Dito isso, a solução viável é a contratação de empresa(s) para o fornecimento o objeto desta licitação para Câmara Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1 Os requisitos de cada item da contratação descritos nesse TERMO DE REFERENCIA, referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei 14.133/21, e visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

b) Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n° 12.305/2010);

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei n° 12.305/2010);

d) Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

e) Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

f) Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

g) Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei n° 12.349/2010;

h) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei n° 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

i) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n° 9.933/1999).

6.2 Poderão participar dessa Licitação pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cuja sede/filial da empresa esteja localizada em um raio de até **50km (cinquenta quilômetros)** da sede da Câmara Municipal de Dom Silvério e que possuam logística de entrega no enderenço indicado pela Contratante, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da emissão de Ordem de fornecimento, tendo em vista a necessidade de pronto atendimento dessa Casa Legislativa.

6.3 A delimitação de instalação da CONTRATADA num raio não superior a **50km (cinquenta quilômetros)**, justifica-se, pois, a Câmara Municipal não possui veículos para o transporte dos produtos e não trabalha com sistema de estoques de produtos, necessitando de agilidade e eficiência na entrega, dado ao uso rotineiro pelos funcionários e usuários dessa Casa Legislativa. Ademais disso, é possível dizer que a restrição ainda se justifica pelas razões a seguir, quais sejam:

a) Logística e prazos de entrega: para garantir que os produtos ou serviços sejam entregues dentro de prazos adequados, evitando atrasos que poderiam afetar a continuidade de serviços públicos essenciais ou execução de projetos de urgência;

b) Custos de transporte: Reduzir os custos relacionados ao transporte dos bens ou a mobilização de equipes para a prestação de serviço, o que pode representar uma economia significativa para o erário;

c) Apoio a economia local: Estimular o desenvolvimento econômico de uma região especifica, apoiando fornecedores locais e fomentando o emprego na área em questão. Esta prática deve, contudo, estar alinhada com a legislação específica que regula as licitações, a fim de não violar os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa;

d) Especificidade técnicas ou ambientais: Em casos onde o objeto do contrato requer conhecimentos específicos das condições locais, como características geológicas, climáticas ou ambientais, que possam influenciar na execução do contrato;

e) Gestão e fiscalização do contrato: Facilitar a gestão e a fiscalização do contrato, permitindo que o ente público tenha melhor capacidade de acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços ou entregas dos bens;

7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

7.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Dom Silvério, com sede na Rua Manoel Carvalho Mol, 77, Bairro Santa Rita, na cidade de Dom Silvério/MG. CEP: 35.440-000, de 2ª a 5ª Feira, nos horários de 8h às 11h e das 13h às 17h e na sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dia, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Na fase de lances das propostas será observado os seguintes critérios:

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor por cada item, ficando a critério do pregoeiro reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

7.8 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado.

7.9 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.10 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.11 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.11.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO.

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º**, e **Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);**

8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (**Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022**).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

8.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.19 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. FORMA E CRETERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2 Forma de fornecimento

9.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

9.3 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

10. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO.

10.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (**www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**);

10.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**)
10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
10.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
10.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.11 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.12 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
10.13 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.14 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; **Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.**
10.15 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.16 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
10.17 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.18 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
a) Habilitações fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.19 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.20 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.21 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
10.23 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e
compatível com o objeto contratual;

10.24 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.25 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.26 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10.27 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
10.28 Alvará de Licença, Localização e Funcionamento atualizado, emitido pelo município do domicílio ou sede do licitante;
10.29 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual) relativo ao Estado do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

10.30 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (**art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021**), ou de sociedade simples.
10.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).**

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO RECEBIMENTO

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h(quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias úteis.

11.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

11.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

11.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3**º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

11.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

11.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do menor índice de correção monetária a data da contratação quais sejam: INPC, IGP-M, IPCA, INCC, IPC, IGP-DI, ICV, desde que aplicado aquele de menor valor para a CONTRANTE, ou outro índice oficial que vier a ser adotado pelas partes à época do reajuste.

FORMA DE PAGAMENTO

11.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

11.23 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020**, conforme as regras deste presente tópico.

11.24 As cessões de crédito **não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020,** dependerão de prévia aprovação do contratante.

11.25 A eficácia da cessão de crédito ***não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020,*** em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

11.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público,

conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme **o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.**
11.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
11.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG.
12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO,COM FICHA 00009 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2026.

Câmara Municipal de Dom Silvério,16 de janeiro de 2026.

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

REGIANE APARECIDA DE LIMA
Diretora do Legislativo

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ART.18, I, LEI 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
A aquisição de produtos do gênero alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos pela Administração pública pode ser justificada por diversas razões relacionadas ao atendimento das necessidades básicas e por motivos outros, tais como:

1. No que se refere aos gêneros alimentícios a serem adquiridos, tem-se que a aquisição encontra justificativa para garantia da segurança alimentar, assegurando satisfação das necessidades alimentares dos servidores da Casa Legislativa desta municipalidade;
2. Já no que diz respeito aos materiais descartáveis e aos utensílios domésticos e de cozinha são necessários para a preparação e manipulação dos alimentos e refeições destinadas à alimentação dos servidores da Câmara, alpe de ser úteis, também, para realização da higienização e limpeza do ambiente. Esses materiais e utensílios ainda permitem a otimização das atividades diárias, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;
3. Os materiais de limpeza e higienização, assim como como os utensílios de uso em limpeza em geral são essenciais para manter os ambientes saudáveis e seguros, prevenindo a disseminação de doenças e, prevenindo acidentes, além de ser vital para o bem-estar tanto da população que utilizam os serviços públicos quanto dos servidores, bem como serve, ainda, para conservação do prédio sede da Câmara Municipal;
4. Os materiais de consumo, assim como os materiais elétricos são indispensáveis para a manutenção e o funcionamento da infraestrutura, assegurando a continuidade dos serviços e garantindo a segurança das instalações;
5. Ademais disso, materiais elétricos modernos contribui para eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e custos operacionais, além de serem necessários para manutenção das infraestruturas elétricas, garantido o funcionamento ininterrupto dos
serviços. Equipamentos elétricos adquiridos obedecendo as normas técnicas e regulamentações garantem a segurança e a conformidade legal das instalações. Ademais, para atender as estas necessidades, a administração pública deve realizar processos de contratação de produtos alimentícios de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. Isso envolve a realização de licitações públicas, a fim de selecionar fornecedores que ofereçam os melhores produtos com preços justos e qualidade assegurada.

2. COMPATIBILIDADE COM O PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):
Os requisitos de cada item da contratação, referem-se aos seus aspectos legais, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
a. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

b. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n° 12.305/2010);
c. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei n° 12.305/2010);
d. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);
e. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
f. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);
g. Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei n° 12.349/2010;
h. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei n° 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e
i. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n° 9.933/1999).
Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Dom Silvério, situado na Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério – MG. Respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a quinta-feira das 8h às 11h, e das 13h às 17h, e na sexta-feira de 8h ás 11h, e das 13h às 16:00 horas.

4.QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO:
Conforme grade de pesquisa de preço:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**AÇÚCAR-** branco cristal de 1º qualidade, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devera conter na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais. Validade de no mínimo de 08 meses a contar da data de recebimento pela contratante.	Pacote de 05 (cinco) quilos	20 (vinte) pacotes		R$ 25,75	R$ 515,00
2.	**ADOÇANTE** em sache sucralose, zero calorias em pó, com 50 envelopes, 25g. Contendo no mínimo 400mg cada.	Caixa com 50 envelopes	01(um) unidade		R$ 12,19	R$ 12,19
3.	**AGUA MINERAL** - Água potável galão com capacidade de 20L. Validade de pelo menos 02 meses a contar da data de fabricação. **Somente recarga.**	Galão de 20(vinte) litros	40 (quarenta) galões		R$ 17,33	R$ 693,20
4.	**ALCOOL EM GEL**- antissépticos -70% álcool, elimina 99,9% das bacterias, higienização das mãos.	Embalagem plástica de 500ml	03 (três) unidades		R$ 9,52	R$ 28,56
5.	**ALCOOL LIQUIDO-** 92,8% INPM composto por álcool etilico hidratado para uso domestico, embalagem plastica	Embalagem plástica 1litro	05(cinco) unidades		R$ 11,92	R$ 59,60
6.	**ALIMENTO ACHOCOLATADO-** de 1ª qualidade em pó contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B1, A e D), Estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Podendo conter glúten. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de fabricação. Embalagem plástica marrom com tampa amarela.	Embalagem com no minimo 370 gramas	10(dez) potes		R$ 14,22	R$ 142,20
7.	**BALDE PRETO**- plastico com capacidade para 12L	Unidade	01(uma) unidade		R$ 15,08	R$ 15,08
8.	**BISCOITO - tipo MAIZENA**, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega.	Embalagem plástica com no mínimo 300 gramas	50(cinquenta) Embalagens		R$ 6,82	R$ 341,00
9.	**BISCOITO - tipo SALPET**, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega.	Embalagem plástica com no mínimo 200 gramas contendo 2 pacotes	50(cinquenta) Embalagens		R$ 8,03	R$ 401,50
10.	**BISCOITO CREAM CRACKER** Embalagem dupla proteção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e que apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Validade não inferior a 3 meses contados a partir da data de entrega	Embalagem plástica com no mínimo 350 gramas contendo 03 pacotes	50(cinquenta) Embalagens		R$ 6,81	R$ 340,50
11.	**BISCOITO DE POLVILHO caseiro -** a base de água, leite, óleo e polvilho azedo. Validade diário.	Kg	30 (trinta) quilos		R$ 40,65	R$ 1.219,50
12.	**BISCOITO PAPA OVO –** Ovos, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e fermento, químico bicarbonato de amônio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **Validade -** 5 meses a partir da data de fabricação. **Armazenamento**- Proteger da luz solar e umidade. Manter em local seco, arejado e distante do calor **Embalagem** de no mínimo 200 g.	Embalagens Plástica de no mínimo 200 gramas	50(cinquenta) Embalagens		R$ 26,39	R$ 1.319,50
13.	**BISNAGUINHA -** contem farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja sal, ovo, soro de leite, emulsificante mono e digliceridoes de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio e aromatizante.	Pacote contendo no mínimo 300 gramas	24(vinte e quatro) pacotes		R$ 11,09	R$ 266,16
14.	**BOLO DE CENOURA** - farinha de trigo, ovo, cenoura e fermento em pó com cobertura de chocolate. (Pedaços). Validade diário.	Kg	10 (dez) quilos		R$ 45,67	R$ 456,70
15.	**BOLO REDONDO SABORES –** bolo alimentício Sabor variados (COCO,LARANJA, CHOCOLATE), tamanho médio. Validade diário.	Kg	30(trinta) quilos		R$ 31,29	R$ 938,70
16.	**BUCHA DE LAVAR VASILHA-** Esponja de limpeza dupla face, em fibra sintetica, retangular, uma face macia e a outra áspera, medindo no mínimo 11 x 7,4 x 2.3cm.	Unidade	10(dez) unidades		R$ 3,17	R$ 31,70
17.	CAFÉ- torrado e moído tradicional embalagem plástica, de 1ª qualidade, não contendo glutem. Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem:primária,própria,fechada,constando identificação do produto, inclusive classificação ; a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Qualidade igual ou superior: Três Corações tradicional ou Fino Grão).	Pacote de 500 gramas	60 (sessenta) Pacotes		R$ 34,62	R$ 2.077,20
18.	**CANECÃO-** caneco em alumínio grosso nº 12. Capacidade de no mínimo 1L.	Unidade	01(um) unidade		R$ 76,99	R$ 76,99
19.	**CERA-** líquida -, contendo parafina,10carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurilico, etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona eáagua. (amarela ou incolor).	Embalagem plástica com 750ml	03 (três) unidades		R$ 16,54	R$ 49,62
20.	**CLORO** - super forte, desinfetante para uso geral, composto, hipoclorito de sódio, e água, princípio, ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 4,96%.	Embalagem de 2 litros	10(dez) Unidades		R$ 13,57	R$ 135,70
21.	**COLA INSTANTÂNEA -** composta por éster de cianoacrilato Cola em segundos e com perfeição materiais não porosos como: metal, ferro, louça, porcelana, borracha, cerâmica e plásticos * Cola também materiais porosos como: madeira, couro, cortiça, cartolina e papel/papelão.	Frasco com 5 gramas	04 (quatro) Unidades		R$ 8,12	R$ 32,48
22.	**COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO** - de boa qualidade em plástico resistente, contendo 50 unidades.	Unidade	02 (duas) Unidades		R$ 10,91	R$ 21,82
23.	**COPO** - copo de vidro transparente para servir bebidas tipo água/suco, com capacidade para 300 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades		R$ 6,94	R$ 166,56
24.	**COPO** - copo tipo americano, de vidro transparente com capacidade de 190 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades		R$ 1,93	R$ 46,32
25.	**COPO DESCARTÁVEL CAFÉ-** material poliestireno não tóxico de 1ª qualidade capacidade para 50 ml.	Pacote com 100 Unidades	20 (vinte) Unidades		R$ 4,28	R$ 85,60
26.	**COPO DESCARTÁVEL-** Material polietireno não tóxico, com capacidade para 200ML.	Embalagem com 100 Unidades	120(cento e vinte) pacotes		R$ 10,88	R$ 1.305,60
27.	**CURATIVOS TRANSPARENTES** protege os ferimentos de germes e sujeira sem impedir a pele de respirar! É discreto, confortável e facilita a cicatrização de ferimentos. Curativos caixa c/40 unidades transparente.**Composição**: Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. **Prazo de Validade** Três anos após a data de fabricação.	Caixa com 40 unidades	02 (dois) Unidades		R$ 12,71	R$ 25,42
28.	**DESINFETANTE-** Elimina 99,9% dos germes e fungos, limpa, desinfeta, perfuma desinfetante para uso geral, composto por ingrediente ativo, conservantes, e mulsificante, sequestrante, corretores de pH, solventes,óleo de pinho, fragrância, corante e água.	Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml	20(vinte) Unidades		R$ 5,91	R$ 118,20
29.	**DETERGENTE-** com glicerina, testado dermatologicamente, contendo componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e veiculo, aroma de	Embalagem Plástica de 500ml	20 (vinte) Unidades		R$ 3,16	R$ 63,20

	laranja ou caribe.					
30.	**DEZODORIZADOR DE AMBIENTE –** em spray, elimina odores desagradaveis de banheiro,peixe, alho, animais domesticos. Composição antioxidante, fragancia, veiculo e propelentess contendo 360 ml/302g ou similar, de 1° qualidade.	Lata de 360ml	05 (cinco) unidades		R$ 14,39	R$ 71,95
31.	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS -** Escova de lavar roupas base plástico cerdas de nylon com aproximadamente 15 x 5 cm.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 10,30	R$ 20,60
32.	**ESCOVA SANITÁRIA-** escova para vaso sanitário com estojo	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 8,58	R$ 17,16
33.	**ESPANADOR-** espanador de penas	Unidade	02 (dois) unidades		R$ 25,29	R$ 50,58
34.	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** – Composta por aço carbono. Acondicionada em pacote com 8 esponjas. Pacote de 60 grs.	Pacote	12 (doze) Pacotes		R$ 2,58	R$ 30,96
35.	**ESSÊNCIA DE EUCALIPTO -** contendo eucalytus globulus leaf oil, alcohol, nonoxynol, CI 47000,CI 61565, com tampa de rosca.	Vidro plástico contendo no mínimo 100ml	08 (oito) vidros		R$ 21,60	R$ 172,80
36.	**EXTRATO DE TOMATE-** contendo tomate, açúcar e sal, não podendo conter glúten, lata a vacum. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Lata 340 gramas	10 (dez) Unidades		R$ 5,99	R$ 59,90
37.	**FACA-** faca de mesa em inox	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 6,73	R$ 13,46
38.	**FILME PLASTICO EM PVC –** transparente, para embalar, proteger conservar alimentos, frutas e verduras. Contendo 30 metros, largura de 28 cm.	Rolo com 30 metros	02 (duas) unidades		R$ 9,50	R$ 19,00
39.	**FILTRO DE PAPEL-** 103 composto por 100% celulose.	Caixa com 30 Unidades	30 (trinta) Unidades		R$ 6,54	R$ 196,20
40.	**FLANELA** – 100% de algodão; medindo no mínimo 38X58cm; com percentual de variação de (2x3) cm; na cor laranja.	Unidade	07 (sete) unidades		R$ 4,81	R$ 33,67
41.	**FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO-** Folha de papel alumínio com 4m de comprimento e 45cm de largura aproximadamente. Produto não perecível, inodoro e atóxico. Embalagem com 1 unidade.	Rolo de 4 metros	10 (dez) rolos		R$ 7,08	R$ 70,80
42.	**FÓSFORO-** composto por fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Produto não perecível.	Caixa com 200 palitos	04 (quatro) Unidades		R$ 6,18	R$ 24,72
43.	**GARRAFA TÉRMICA-** garrafa térmica de 1ª qualidade com capacidade de 1 L Possui ampola de vidro, conserva 8h quente / 20h frio, não vaza, livre de BPA, com tampa a parte, acionamento rosca.	Unidade	01 (uma) Unidade		R$ 69,63	R$ 69,63
44.	**GARRAFA TÉRMICA-** garrafa térmica de 1ª qualidade em inox com capacidade de 1.8 L. com ampola de vidro, bomba de servir, conserva até 6 horas.	Unidade	01 (uma) Unidade		R$ 102,42	R$ 102,42
45.	**GUARDANAPO DE PAPEL-** folha simples de alta qualidade medindo 33cmX30 cm	Embalagem com 50 Unidades	24 (vinte e quatro) pacotes		R$ 5,88	R$ 141,12
46.	**INSETICIDA-** multi inseticida proteção e eficiência contra insetos por até 12 horas. Mata mosquitos, moscas e baratas. Contendo 300 ml/ 241g.Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Unidade	01 (uma) Unidade		R$ 13,47	R$ 13,47
47.	**ISQUEIRO -** 1ª qualidade, tamanho grande composto de gás inflamável sob pressão.	Unidade	02 (duas) Unidade		R$ 6,78	R$ 13,56
48.	**JARRA-** jarra de vidro na cor branca ou transparente, com capacidade para 1,5 L	Unidade	04 (quatro) unidades		R$ 28,93	R$ 115,72
49.	**KETCHUP-** composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias.	Embalagem de no mínimo 350 gramas	08 (oito) unidades		R$ 10,97	R$ 87,76
50.	**LEITE INTEGRAL -** UHT, contendo Estabilizantes (citrato de sodio, monofosfato de sodio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Validade de pelo menos 01 mês a contar da data de fabricação.	Caixa de 1 litro	30 (trinta) caixas		R$ 7,18	R$ 215,40
51.	**LIMPADOR DE USO GERAL-** Multi-uso tira manchas de superfícies e tecidos.	Embalagem plástica de 500ml.	15(quinze) Unidades		R$ 7,38	R$ 110,70
52.	**LIMPADOR PERFUMADO-** limpador perfumado com 500 ml.	Unidade	20 (vinte) unidades		R$ 5,29	R$ 105,80
53.	**LIXEIRA –** lixeira em plástico, com pedal e com tampa, com capacidade para 15 litros.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 38,43	R$ 76,86
54.	**LIXEIRA-** lixeira com pedal com capacidade para 20 litros.	Unidade	01(uma) unidade		R$ 62,64	R$ 62,64
55.	**LIXEIRA-** lixeira de pia em plástico, basculante com capacidade para 2,5L.	Unidade	01(uma) unidade		R$ 22,03	R$ 22,03
56.	**LUMINÁRIA DE LED-** contendo 30 leds, indicado para residência, comercio e indústria, medindo 210mm de altura, 32 mm de largura e 58 mm de profundidade. Com no minimo 6 horas de duração ao detectar falta de energia.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 28,06	R$ 56,12
57.	**LUSTRA MOVEIS -** Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.Para madeira escuras contendo exclusivo ativo reavivador da cor, silicone, óleo mineral,12álcool laurilico etoxilado,espessante,alcalinizante,1,2 benzotiazolin- ona, fragrância, corante e agua.	Embalagem plástica de 200ml	12 (doze) unidades		R$ 11,65	R$ 139,80
58.	**LUVA –** Para limpeza em geral. Cor, amarela, tamanho M.	Pacote com 1 unidade	05 (cinco) unidades		R$ 6,87	R$ 34,35
59.	**MAIONESE-** Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	Pote plástico de 500 gramas	08 (oito) Unidades		R$ 10,62	R$ 84,96
60.	**MANTEIGA-** de 1ª qualidade a base de creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal).Pote. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pote plástico com 500 gramas	15 (quinze) Unidades		R$ 32,77	R$ 491,55
61.	**MILHO VERDE -** em conserva contendo milho verde, sal e açúcar. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contendo no mínimo 170g drenado e 280g líquido.	Copo, lata ou sachê de 300 gramas	12 (doze) unidades		R$ 5,72	R$ 68,64
62.	**MUSSARELA FATIADA-** de 1ª qualidade com informações do fornecedor sobre o prazo de validade.	Kg	15(quinze) quilos		R$ 60,04	R$ 900,60
63.	**ÓLEO DE SOJA -** refinado modificado por agrobacterium sp) e ácido cítrico. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 900ml	02 (duas) unidades		R$ 9,64	R$ 19,28
64.	**PÁ PARA LIXO -** de boa qualidade em plástico.	Unidade	01(uma) unidade		R$ 8,69	R$ 8,69
65.	**PANELA EM ALUMINIO –** panela em alumínio fundido com duas alças e tampa número 20.	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 105,39	R$ 105,39
66.	**PANO DE CHÃO CRU** – Composto de 100% de algodão; medindo no mínimo, (43X68)cm; com variação de 5% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	Unidade	10 (dez) Unidades		R$ 10,01	R$ 100,10
67.	**PANO DE LIMPEZA -** Multiuso super absorvente, não retém odores, seca rápido, antibactérias, medindo 60X33cm , 100% viscose e agente bacteriostático.	Embalagem com 05 Unid	10 (dez) pacotes		R$ 10,37	R$ 103,70
68.	**PANO DE PRATO** – Em tecido 100% algodão, medindo 40X40cm (AXL) aproximadamente, na cor branca.	Unidade	10 (dez) Unidades		R$ 4,77	R$ 47,70
69.	**PÃO DE FORMA INTEGRAL-** contem trigo, leite, centeio, pode	Pacote com no mínimo	12(doze) Pacotes		R$ 9,09	R$ 109,08

	conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso liquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	400 gramas				
70.	**PÃO DE FORMA**- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso liquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Pacote com no mínimo 400 gramas	24 (vinte e quatro) Pacotes		R$ 9,95	R$ 238,80
71.	**PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL**- congelado pacote contendo 1 kilo, unidade pesando 25 gramas cada, contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo líquido pasteurizado, óleo, queijo parmesão, queijo minas, artesanal, leite em pó margarina e sal. **CONGELADO**	Pacote com 1000 gramas	60 (sessenta) pacotes		R$ 26,47	R$ 1.588,20
72.	**PÃO DOCE -** à base de farinha de trigo, fermento - com cobertura coco ou creme.	Kg	20 (vinte) quilos		R$ 32,16	R$ 643,20
73.	**PÃO DOCE LISO** – a base de farinha de trigo, fermento, sem recheio e sem cobertura. Validade diário.	Kg	20 (vinte) quilos		R$ 22,36	R$ 447,20
74.	**PÃO FRANCÊS -** farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, agua e outros componentes 50g a unidade. Validade diário.	KG	100 (cem) quilos		R$ 21,22	R$ 2.122,00
75.	**PAPEL HIGIÊNICO** – Apresentado em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro, produto não perecível. Composto por 100% de celulose,medindo 30m X 10cm. Produto de 1ª qualidade. Validade indeterminado.	Pacote com 4 Rolos	40 (quarenta) Pacotes		R$ 12,23	R$ 489,20
76.	**PAPEL TOALHA**- em rolo, 1ª qualidade, picotado. Em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro. Composto por 100% de fibras de celulose, medindo 19,0cm X 22cm em dois rolos de 60 M cada. Acondicionado em pacote com 2 rolos. 100% fibras naturais. Validade indeterminado.	Embalagem com 2 rolos	20 (vinte) Pacotes		R$ 9,86	R$ 197,20
77.	**PAPEL TOALHA**- fardo, na cor branca de 1ª qualidade. Alta absorção, maciez, resistência, fácil reposição. Contendo 1000 g 20x21 cm. 100% práticas e higiênicas.	Embalagem com 1000 folhas	30 (trinta) Pacotes		R$ 17,60	R$ 528,00
78.	**PEDRA SANITÁRIA -** odorizante com suporte plástico, aroma tutti-frutti ou menta composto por pardiclorobenzeno; 99,5%, essência; 0,49%, corante: 0,01%. Peso liquido 25G.	Caixa c/25g	20 (vinte) Caixas		R$ 3,78	R$ 75,60
79.	**PILHAS**- tamanho AA de boa qualidade, alcalinas, formula sem mercúrio e cadmio. 1,5 V.	Embalagem com no mínimo 4 Unidades	30 (trinta) unidades		R$ 12,32	R$ 369,60
80.	**PILHAS**- tamanho AAA de boa qualidade, alcalinas. Formula: sem mercúrio e cadmio. 1,5 V.	Embalagem com no mínimo 4 Unidades	30(trinta) Unidades		R$ 11,29	R$ 338,70
81.	**POTE DE PLASTICO RETANGULAR –** Pote transparente com tampa com capacidade de no mínimo 500 ml,retangular.	Embalagem plástica contendo 24 unidades	02 (duas) embalagens		R$ 29,52	R$ 59,04
82.	**POTE DE VIDRO REDONDO** - com capacidade de aproximadamente 2,5L em vidro transparente, com tampa plástica.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 45,35	R$ 90,70
83.	**PRATO DE VIDRO RASO –** medindo aproximadamente 28,5 cm, vidro temperado.	Unidade	02 (duas) unidades		R$ 11,90	R$ 23,80
84.	**PRATOS PLÁSTICO para refeição -** tamanho grande medindo no mínimo 21cm, embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	03 (três) pacotes		R$ 8,04	R$ 24,12
85.	**PRATOS PLÁSTICOS**- pratos plásticos tamanho médio embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	03 (três) pacotes		R$ 4,42	R$ 13,26
86.	**PRESUNTO FATIADO**- de 1ª qualidade, com informações do fornecedor sobre o prazo de validade.	Kg	15 (quinze) quilos		R$ 33,18	R$ 497,70
87.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade**,** contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glutem. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação.	Unidade de 2 litros	100 (cem) Unidades		R$ 13,82	R$ 1.382,00
88.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade**,** contendo água gaseificada, **LIGTH**, **OU ZERO AÇÚCAR,** extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glutem. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação.	Unidade de 2 litros **LIGTH OU ZERO AÇÚCAR**	20 (vinte) Unidades		R$ 12,23	R$ 244,60
89.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros	80 (oitenta) Unidades		R$ 12,75	R$ 1.020,00
90.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, **LIGTH, OU ZERO AÇÚCAR,** semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros **LIGTH OU ZERO AÇÚCAR**	20 (vinte) Unidades		R$ 11,59	R$ 231,80
91.	**REFRIGERANTE -** de 1ª qualidade, pet sabor laranja contendo água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, Estabilizantes INS 444 e INS 480, Corante artificial INS 110. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros	80 (oitenta) Unidades		R$ 10,27	R$ 821,60
92.	**REPELENTE LOÇAO -** produto recomendado para proteger a pele da ação de mosquitos, promovendo o mesmo tempo de hidratação suave na barreira cutânea.	Embalagem plástica de 100ml	02 (duas) unidades		R$ 24,90	R$ 49,80
93.	**REQUEIJÃO CREMOSO**- de 1ª qualidade a base de leite, creme de leite,sal,estabilizantes/emulsificante, polifosfatos de sódio,regulador de acidez, ácido lático e conservador sorbato de potássio. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pote plástico com 200 gramas	15(quinze) potes		R$ 16,86	R$ 252,90
94.	**RODO**- rodo de borracha para limpeza em geral, com a parte de borracha medindo 40 cm, com cabo de plástico.	Unidade	02 (dois) unidades		R$ 14,74	R$ 29,48
95.	**ROSCA COMUM tipo caseira –** a base de farinha de trigo, açúcar e leite, assado. Formato tipo trança com ou sem recheio, tamanho médio.	Kg	30 (trinta) quilos		R$ 32,20	R$ 966,00
96.	**ROSQUINHA DE NATA (BISCOITO DE NATA)–** a base de farinha de trigo, leite, sem recheio.	Kg	25(vinte e cinco) quilos		R$ 26,85	R$ 671,25
97.	**SABÃO EM BARRA**- Com as especificações de no mínimo: sabão base, glicerina, sais inorgânicos.	01 embalagem	01 (uma) Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada.		R$ 15,09	R$ 15,09
98.	**SABÃO EM PÓ**-Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima,	Embalagem plástica de 800 gramas	5(cinco) Unidades		R$ 16,27	R$ 81,35

	branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto de 1ª qualidade.					
99.	**SABONETE –** Liquido fragrância de Erva- doce, deixa suas mãos limpas e macias, com agradável perfume.	Frasco de 5 litros	02(dois) Frascos		R$ 24,02	R$ 48,04
100.	**SACO PARA LIXO-** com 59 cm X 62 cm de dimensões aproximadamente, capacidade nominal de 30L/6,0kg Classe 1 tipo B resíduo normal, na cor preta.	Pacotes com 100 Unidades	02 (duas) Unidades		R$ 17,45	R$ 34,90
101.	**SACO PARA LIXO –** em rolo com capacidade para 100L/20kg composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta.	Rolo com 10 Unid. De 100L	15 (quinze) Unidades		R$ 19,17	R$ 287,55
102.	**SACO PARA LIXO-** com 39 cm X 58 cm de dimensões, capacidade nominal de 15L/3,0kg Classe 1 tipo A resíduo normal, na cor preta.	Pacote com 10 Unidades	10 (dez) Pacotes		R$ 15,31	R$ 153,10
103.	**SACO PARA LIXO-** em rolo capacidade para 50L/10kg medindo no mínimo 63X80cm composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta.	Rolo contendo no mínimo 10 Unid. de 50 L	30 (trinta) pacotes		R$ 19,67	R$ 590,10
104.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 1Kg	Kg	01(um) quilo		R$ 29,05	R$ 29,05
105.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 2Kg	Kg	01(um) quilo		R$ 28,50	R$ 28,50
106.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 3kg	Kg	01(um) quilo		R$ 28,33	R$ 28,33
107.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 5 kg.	Kg	01(um) quilo		R$ 34,63	R$ 34,63
108.	**SALSICHA-** de 1ª qualidade a base de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango,amido,condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, lactato de sódio,estabilizante ponfosfato de sódio, espessante carrgena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulantes, ácido cítrico e ácido láctico e corante e urucum. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote de 500 gramas	12 (doze pacotes)		R$ 11,90	R$ 142,80
109.	**SODA CAUSTICA-** desincrustante alcalino, hidróxido de sódio 70% embalagem de 500g.	Unidade de 500 gramas	02 (dois) unidades		R$ 24,42	R$ 48,84
110.	**SUCO DE FRUTAS** - sabor de goiaba sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	50 (cinquenta) caixas		R$ 7,92	R$ 396,00
111.	**SUCO DE FRUTAS** - sabor de maracujá sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	30(trinta) caixas		R$ 8,14	R$ 244,20
112.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de pêssego sem adição de açúcar. Ligth.	Caixa de 1 litro **Ligth/sem açúcar**	15 (quinze) caixas		R$ 12,57	R$ 188,55
113.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de pêssego sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	30 (trinta) caixas		R$ 8,17	R$ 245,10
114.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de uva sem adição de açúcar.	Caixa de 1 litro **Ligth/sem açúcar**	15 (quinze) caixas		R$ 12,80	R$ 192,00
115.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de uva sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	40 (quarenta) caixas		R$ 12,01	R$ 480,04
116.	**TABULEIRO** - assadeira grande de alumínio, polido, medindo no mínimo: 41cm de comprimento x 30cm de largura x 6cm de altura, capacidade: 8,4 L	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 54,67	R$ 54,67
117.	**TAÇAS –** taças de vidro transparentes para água, com capacidade para 250 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades		R$ 10,40	R$ 249,60
118.	**TEMPERO COMPLETO -** contendo sal, alho, pimenta malagueta e especiarias. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega.	Pote Plástico de 500 gramas	01 (uma) Unidade		R$ 7,82	R$ 7,82
119.	**VASILHA-** Plástica, retangular ou redonda, com capacidade de no mínimo 3,0 L, com tampa.	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 24,03	R$ 24,03
120.	**VASILHA-** Plástica, retangular, com capacidade para 5L aproximadamente, com tampa.	Unidade	01 (uma) unidade		R$ 28,17	R$ 28,17
121.	**VASSOURA NYLON** – Vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Cabo plastificado tamanho 1,20m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo.	Unidade	02(duas) unidades		R$ 21,93	R$ 43,86
122.	**VASSOURA PIAÇAVA** - com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.	Unidade	02(duas) unidades		R$ 25,99	R$ 51,98
123.	**VELA DE FILTRO-** de 1ª qualidade (informar material – se é em argila, cerâmica, carvão aditivado, etc.).	Unidade	02(duas) unidades		R$ 22,97	R$ 45,94

VALOR TOTAL	**R$ 32.364,66(trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**

A modalidade será PREGÃO ELETRONICO a realizar-se pela AMM LICITA, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 28, inciso I, 17,§ 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento será através da AMM LICITA e será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

A AMM LICITA poderá ser acessado pela web através do seguinte endereço: https://ammlicita.org.br/ Para a prestação dos serviços/fornecimento de produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO (BASEADO NA COTAÇÃO DE PREÇOS A SER REALIZADA MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR):

Estima- se para a contratação almejada o valor total de **R$32.364,66(trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).** Conforme cotação prévia realizado e que segue anexo a este Estudo Técnico Preliminar, cujos valores seguem indicados na planilha acima, onde foi adotado o valor referente à média dos preços obtidos através dos orçamentos que previamente foram realizados. Foi realizada a pesquisa de preços conforme determina o art.23 da lei 14.133/21.

O relatório da pesquisa encontra-se anexo.

De acordo com as buscas realizadas nos portais de compras governamentais, onde os preços se mostram conforme aqueles praticados no mercado. A legislação vigente recomenda que seja feita preferencialmente a pesquisa de preços nas plataformas de compras governamentais e caso não sendo encontrado o objeto pretendido abre-se a possibilidade de busca em outros mecanismos de pesquisa também previamente definidos no art.23 e seus incisos da Lei 14.133/21.

Com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço ou preços inexequíveis, tentamos nos aproximar o mais fielmente possível do caso concreto conforme determina a IN 65 SEGES, fizemos cotação em plataformas de compras governamentais, valendo-se, para tanto, da plataforma da AMM Licita, que está vinculada ao PNCP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações especificas, devendo a administração primar pela economicidade e praticidade em seus processos.
A incorporação de inovações no processo de contratações pública para melhorar continuamente a eficiência, a transparência e a qualidade dos produtos alimentícios fornecidos.
Implementação de um sistema eletrônico que permite a realização de licitações de forma transparente e eficiente garantindo a participação de diversos fornecedores.
Garantir uma logística que garanta a entrega dos produtos em condições adequadas, observando as normas aplicáveis à matéria.
Soluções estas que de forma integrada assegura que a contratação de produtos seja realizada de maneira eficiente, transparente e sustentável, beneficiando nãos apenas as instituições públicas, mas também os fornecedores e a sociedade como um todo.
Dito isso, concluímos que a solução viável para tal problemática é a contratação de uma empresa do ramo que garanta o fornecimento desses produtos de forma segura e eficaz para Câmara Municipal de Dom Silvério.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Entretanto, neste caso, se faz necessário o parcelamento, que se afigura como a solução mais satisfatória do ponto de vista de assegurar o fornecimento dos produtos de forma parcelada para gestão da Câmara Municipal, como também da economicidade quanto a custos na execução, tais como o parcelamento dos materiais, isto sem contar o ganho de economia de escala na contratação, dado o objeto pretendido.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:
Os resultados pretendidos com a presente contratação referem-se aos objetivos, entregas, ou metas que uma ou ambas as partes esperam alcançar ao termino do acordo. Este conceito é crucial em contratos de prestação de serviços, onde o prestador se compromete a realizar um trabalho especifico ou a atingir um certo resultado para o contratante.
As providencias prévias são as ações ou medidas que devem ser tomadas antes da formalização do contrato, tais como:
Determinar exatamente o que será feito, incluindo detalhes sobre entregáveis, prazos, e padrões de qualidade;
Identificar potenciais problemas ou obstáculos que poderiam impedir a realização do contrato e planejar como mitiga-los;
Se necessário, escolher o parceiro ou fornecedor mais adequado para cumprir os objetivos do contrato;
Discutir e acordar todos os aspectos do contrato, incluindo preço, prazo, condições de pagamento, e mecanismo de resolução de disputas;
Garantir que todos os envolvidos têm as habilidades e experiências necessárias para realizar o trabalho.
Assim incorporando estas providencias antes da celebração do contrato pode ajudar a garantir que ambas as partes tenham expectativas alinhadas, minimizar mal- entendidos, e aumentar a probabilidade de sucesso do projeto ou serviço contratado. Com a aquisição dos produtos objeto da contratação pretendida se busca atender o princípio da econômica, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício em que os recursos econômicos e administrativos possam alcançar de forma eficaz e sustentável.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:
Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no processo licitatório sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.
Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as demandas da presente contratação, CONCLUI-SE pela total viabilidade da aquisição pretendida.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

Câmara Municipal de Dom Silvério,14 de janeiro de 2026.

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

REGIANE APARECIDA DE LIMA
Diretora do Legislativo

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.... , QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, POR INTERMÉDIO E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no (a) Rua Manoel Carvalho Mol, 77, Santa Rita, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.759.101/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) se Excelentíssimo Presidente, Alex Evangelista Coelho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) *(identificação do(a) contratado(a))* inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na..... *(endereço do(a) contratado(a))*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 002/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para fornecimento de produtos do gênero alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos para a Câmara Municipal de Dom Silvério, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Faz parte do objeto da presente contratação o fornecimento dos itens constantes da planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**AÇÚCAR**- branco cristal de 1º qualidade, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devera conter na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais. Validade de no mínimo de 08 meses a contar da data de recebimento pela contratante.	Pacote de 05 (cinco) quilos	20 (vinte) pacotes			
2.	**ADOÇANTE** em sache sucralose, zero calorias em pó, com 50 envelopes, 25g. Contendo no mínimo 400mg cada.	Caixa com 50 envelopes	01(um) unidade			
3.	**AGUA MINERAL** - Água potável galão com capacidade de 20L. Validade de pelo menos 02 meses a contar da data de fabricação. **Somente recarga.**	Galão de 20(vinte) litros	40 (quarenta) galões			
4.	**ALCOOL EM GEL**- antissépticos -70% álcool, elimina 99,9% das bacterias, higienização das mãos.	Embalagem plástica de 500ml	03 (três) unidades			
5.	**ALCOOL LIQUIDO**- 92,8% INPM composto por álcool etilico hidratado para uso domestico, embalagem plastica	Embalagem plástica 1litro	05(cinco) unidades			
6.	**ALIMENTO ACHOCOLATADO**- de 1ª qualidade em pó contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B1, A e D), Estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Podendo conter glúten. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de fabricação. Embalagem plástica marrom com tampa amarela.	Embalagem com no minimo 370 gramas	10(dez) potes			
7.	**BALDE PRETO**- plastico com capacidade para 12L	Unidade	01(uma) unidade			
8.	**BISCOITO - tipo MAIZENA**, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega.	Embalagem plástica com no mínimo 300 gramas	50(cinquenta) Embalagens			
9.	**BISCOITO - tipo SALPET**, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega.	Embalagem plástica com no mínimo 200 gramas contendo 2 pacotes	50(cinquenta) Embalagens			
10.	**BISCOITO CREAM CRACKER** Embalagem dupla proteção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e que apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Validade não inferior a 3 meses contados a partir da data de entrega	Embalagem plástica com no mínimo 350 gramas contendo 03 pacotes	50(cinquenta) Embalagens			
11.	**BISCOITO DE POLVILHO caseiro** - a base de água, leite, óleo e polvilho azedo. Validade diário.	Kg	30 (trinta) quilos			
12.	**BISCOITO PAPA OVO –** Ovos, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e fermento, químico bicarbonato de amônio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **Validade** - 5 meses a partir da data de fabricação. **Armazenamento**- Proteger da luz solar e umidade. Manter em local seco, arejado e distante do calor **Embalagem** de no mínimo 200 g.	Embalagens Plástica de no mínimo 200 gramas	50(cinquenta) Embalagens			
13.	**BISNAGUINHA** - contem farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja sal, ovo, soro de leite, emulsificante mono e digliceridoes de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio e aromatizante.	Pacote contendo no mínimo 300 gramas	24(vinte e quatro) pacotes			
14.	**BOLO DE CENOURA** - farinha de trigo, ovo, cenoura e fermento em pó com cobertura de chocolate. (Pedaços). Validade diário.	Kg	10 (dez) quilos			
15.	**BOLO REDONDO SABORES –** bolo alimentício Sabor variados (COCO,LARANJA, CHOCOLATE), tamanho médio. Validade diário.	Kg	30(trinta) quilos			
16.	**BUCHA DE LAVAR VASILHA**- Esponja de limpeza dupla face, em fibra sintetica, retangular, uma face macia e a outra áspera, medindo no minimo 11 x 7,4 x 2.3cm.	Unidade	10(dez) unidades			
17.	CAFÉ- torrado e moído tradicional embalagem plástica, de 1ª qualidade, não contendo glutem. Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem:primária,própria,fechada,constando identificação do produto, inclusive classificação ; a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Qualidade igual ou superior: Três Corações tradicional ou Fino Grão).	Pacote de 500 gramas	60 (sessenta) Pacotes			
18.	**CANECÃO**- caneco em alumínio grosso nº 12. Capacidade de no mínimo 1L.	Unidade	01(um) unidade			
19.	**CERA**- líquida -, contendo parafina,10carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico, etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona eáagua. (amarela ou incolor).	Embalagem plástica com 750ml	03 (três) unidades			
20.	**CLORO** - super forte, desinfetante para uso geral, composto, hipoclorito de sódio, e água, princípio, ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 4,96%.	Embalagem de 2 litros	10(dez) Unidades			
21.	**COLA INSTANTÂNEA** - composta por éster de cianoacrilato Cola em segundos e com perfeição materiais não porosos como: metal, ferro, louça, porcelana, borracha, cerâmica e plásticos * Cola também materiais porosos como: madeira, couro, cortiça, cartolina e papel/papelão.	Frasco com 5 gramas	04 (quatro) Unidades			
22.	**COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO** - de boa qualidade em plástico resistente, contendo 50 unidades.	Unidade	02 (duas) Unidades			
23.	**COPO** - copo de vidro transparente para servir bebidas tipo água/suco, com capacidade para 300 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades			
24.	**COPO** - copo tipo americano, de vidro transparente com capacidade de 190 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades			
25.	**COPO** - copo de vidro transparente para servir bebidas tipo água/suco, com capacidade para 300 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades			
26.	**COPO DESCARTÁVEL CAFÉ**- material poliestireno não tóxico de 1ª qualidade capacidade para 50 ml.	Pacote com 100 Unidades	20 (vinte) Unidades			
27.	**COPO DESCARTÁVEL**- Material polietireno não tóxico, com capacidade para 200ML.	Embalagem com 100 Unidades	120(cento e vinte) pacotes			
28.	**CURATIVOS TRANSPARENTES** protege os ferimentos de germes e sujeira sem impedir a pele de respirar! É discreto, confortável e facilita a cicatrização de ferimentos. Curativos caixa c/40 unidades transparente.**Composição**: Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. **Prazo de Validade** Três anos após a data de fabricação.	Caixa com 40 unidades	02 (dois) Unidades			
29.	**DESINFETANTE**- Elimina 99,9% dos germes e fungos, limpa, desinfeta, perfuma desinfetante para uso geral, composto por ingrediente ativo, conservantes, e mulsificante, sequestrante, corretores de pH,	Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml	20(vinte) Unidades			

	solventes,óleo de pinho, fragrância, corante e água.					
30.	**DETERGENTE-** com glicerina, testado dermatologicamente, contendo componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e veiculo, aroma de laranja ou caribe.	Embalagem Plástica de 500ml	20 (vinte) Unidades			
31.	**DEZODORIZADOR DE AMBIENTE –** em spray, elimina odores desagradaveis de banheiro,peixe, alho, animais domesticos. Composição antioxidante, fragancia, veiculo e propelentess contendo 360 ml/302g ou similar, de 1° qualidade.	Lata de 360ml	05 (cinco) unidades			
32.	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS** - Escova de lavar roupas base plástico cerdas de nylon com aproximadamente 15 x 5 cm.	Unidade	02 (duas) unidades			
33.	**ESCOVA SANITÁRIA-** escova para vaso sanitário com estojo	Unidade	02 (duas) unidades			
34.	**ESPANADOR-** espanador de penas	Unidade	02 (dois) unidades			
35.	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** – Composta por aço carbono. Acondicionada em pacote com 8 esponjas. Pacote de 60 grs.	Pacote	12 (doze) Pacotes			
36.	**ESSÊNCIA DE EUCALIPTO -** contendo eucalytus globulus leaf oil, alcohol, nonoxynol, CI 47000,CI 61565, com tampa de rosca.	Vidro plástico contendo no mínimo 100ml	08 (oito) vidros			
37.	**EXTRATO DE TOMATE-** contendo tomate, açúcar e sal, não podendo conter glúten, lata a vacum. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Lata 340 gramas	10 (dez) Unidades			
38.	**FACA-** faca de mesa em inox	Unidade	02 (duas) unidades			
39.	**FILME PLASTICO EM PVC –** transparente, para embalar, proteger conservar alimentos, frutas e verduras. Contendo 30 metros, largura de 28 cm.	Rolo com 30 metros	02 (duas) unidades			
40.	**FILTRO DE PAPEL-** 103 composto por 100% celulose.	Caixa com 30 Unidades	30 (trinta) Unidades			
41.	**FLANELA** – 100% de algodão; medindo no mínimo 38X58cm; com percentual de variação de (2x3) cm; na cor laranja.	Unidade	07 (sete) unidades			
42.	**FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO**- Folha de papel alumínio com 4m de comprimento e 45cm de largura aproximadamente. Produto não perecível, inodoro e atóxico. Embalagem com 1 unidade.	Rolo de 4 metros	10 (dez) rolos			
43.	**FÓSFORO-** composto por fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Produto não perecível.	Caixa com 200 palitos	04 (quatro) Unidades			
44.	**GARRAFA TÉRMICA-** garrafa térmica de 1ª qualidade com capacidade de 1 L Possui ampola de vidro, conserva 8h quente / 20h frio, não vaza, livre de BPA, com tampa a parte, acionamento rosca.	Unidade	01 (uma) Unidade			
45.	**GARRAFA TÉRMICA-** garrafa térmica de 1ª qualidade em inox com capacidade de 1.8 L. com ampola de vidro, bomba de servir, conserva até 6 horas.	Unidade	01 (uma) Unidade			
46.	**GUARDANAPO DE PAPEL-** folha simples de alta qualidade medindo 33cmX30 cm	Embalagem com 50 Unidades	24 (vinte e quatro) pacotes			
47.	**INSETICIDA-** multi inseticida proteção e eficiência contra insetos por até 12 horas. Mata mosquitos, moscas e baratas. Contendo 300 ml/ 241g.Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Unidade	01 (uma) Unidade			
48.	**ISQUEIRO** - 1ª qualidade, tamanho grande composto de gás inflamável sob pressão.	Unidade	02 (duas) Unidade			
49.	**JARRA-** jarra de vidro na cor branca ou transparente, com capacidade para 1,5 L	Unidade	04 (quatro) unidades			
50.	**KETCHUP-** composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias.	Embalagem de no mínimo 350 gramas	08 (oito) unidades			
51.	**LEITE INTEGRAL** - UHT, contendo Estabilizantes (citrato de sodio, monofosfato de sodio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Validade de pelo menos 01 mês a contar da data de fabricação.	Caixa de 1 litro	30 (trinta) caixas			
52.	**LIMPADOR DE USO GERAL**- Multi-uso tira manchas de superfícies e tecidos.	Embalagem plástica de 500ml.	15(quinze) Unidades			
53.	**LIMPADOR PERFUMADO-** limpador perfumado com 500 ml.	Unidade	20 (vinte) unidades			
54.	**LIXEIRA –** lixeira em plástico, com pedal e com tampa, com capacidade para 15 litros.	Unidade	02 (duas) unidades			
55.	**LIXEIRA-** lixeira com pedal com capacidade para 20 litros.	Unidade	01(uma) unidade			
56.	**LIXEIRA-** lixeira de pia em plástico, basculante com capacidade para 2,5L.	Unidade	01(uma) unidade			
57.	**LUMINÁRIA DE LED-** contendo 30 leds, indicado para residência, comercio e indústria, medindo 210mm de altura, 32 mm de largura e 58 mm de profundidade. Com no minimo 6 horas de duração ao detectar falta de energia.	Unidade	02 (duas) unidades			
58.	**LUSTRA MOVEIS** - Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.Para madeira escuras contendo exclusivo ativo reavivador da cor, silicone, óleo mineral,12álcool laurilico etoxilado,espessante,alcalinizante,1,2 benzotiazolin- ona, fragrância, corante e agua.	Embalagem plástica de 200ml	12 (doze) unidades			
59.	**LUVA –** Para limpeza em geral. Cor, amarela, tamanho M.	Pacote com 1 unidade	05 (cinco) unidades			
60.	**MAIONESE**- Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	Pote plástico de 500 gramas	08 (oito) Unidades			
61.	**MANTEIGA-** de 1ª qualidade a base de creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal).Pote. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pote plástico com 500 gramas	15 (quinze) Unidades			
62.	**MILHO VERDE** - em conserva contendo milho verde, sal e açúcar. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contendo no mínimo 170g drenado e 280g líquido.	Copo, lata ou sachê de 300 gramas	12 (doze) unidades			
63.	**MUSSARELA FATIADA-** de 1ª qualidade com informações do fornecedor sobre o prazo de validade.	Kg	15(quinze) quilos			
64.	**ÓLEO DE SOJA** - refinado modificado por agrobacterium sp) e ácido cítrico. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 900ml	02 (duas) unidades			
65.	**PÁ PARA LIXO -** de boa qualidade em plástico.	Unidade	01(uma) unidade			
66.	**PANELA EM ALUMINIO –** panela em alumínio fundido com duas alças e tampa número 20.	Unidade	01 (uma) unidade			
67.	**PANO DE CHÃO CRU** – Composto de 100% de algodão; medindo no mínimo, (43X68)cm; com variação de 5% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	Unidade	10 (dez) Unidades			
68.	**PANO DE LIMPEZA -** Multiuso super absorvente, não retém odores, seca rápido, antibactérias, medindo 60X33cm , 100% viscose e agente bacteriostático.	Embalagem com 05 Unid	10 (dez) pacotes			
69.	**PANO DE PRATO** – Em tecido 100% algodão, medindo 40X40cm (AXL) aproximadamente, na cor branca.	Unidade	10 (dez) Unidades			
70.	**PÃO DE FORMA INTEGRAL**- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten.	Pacote com no mínimo 400 gramas	12(doze) Pacotes			

	Peso liquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.					
71.	**PÃO DE FORMA**- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso liquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Pacote com no mínimo 400 gramas	24 (vinte e quatro) Pacotes			
72.	**PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL**- congelado pacote contendo 1 kilo, unidade pesando 25 gramas cada, contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo líquido pasteurizado, óleo, queijo parmesão, queijo minas, artesanal, leite em pó margarina e sal. **CONGELADO**	Pacote com 1000 gramas	60 (sessenta) pacotes			
73.	**PÃO DOCE** - à base de farinha de trigo, fermento - com cobertura coco ou creme.	Kg	20 (vinte) quilos			
74.	**PÃO DOCE LISO** – a base de farinha de trigo, fermento, sem recheio e sem cobertura. Validade diário.	Kg	20 (vinte) quilos			
75.	**PÃO FRANCÊS** - farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, agua e outros componentes 50g a unidade. Validade diário.	KG	100 (cem) quilos			
76.	**PAPEL HIGIÊNICO** – Apresentado em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro, produto não perecível. Composto por 100% de celulose,medindo 30m X 10cm. Produto de 1ª qualidade. Validade indeterminado.	Pacote com 4 Rolos	40 (quarenta) Pacotes			
77.	**PAPEL TOALHA**- em rolo, 1ª qualidade, picotado. Em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro. Composto por 100% de fibras de celulose, medindo 19,0cm X 22cm em dois rolos de 60 M cada. Acondicionado em pacote com 2 rolos. 100% fibras naturais. Validade indeterminado.	Embalagem com 2 rolos	20 (vinte) Pacotes			
78.	**PAPEL TOALHA**- fardo, na cor branca de 1ª qualidade. Alta absorção, maciez, resistência, fácil reposição. Contendo 1000 g 20x21 cm. 100% práticas e higiênicas.	Embalagem com 1000 folhas	30 (trinta) Pacotes			
79.	**PEDRA SANITÁRIA** - odorizante com suporte plástico, aroma tutti-frutti ou menta composto por pardiclorobenzeno; 99,5%, essência; 0,49%, corante: 0,01%. Peso liquido	Caixa c/25g	20 (vinte) Caixas			

	25G.					
80.	**PILHAS**- tamanho AA de boa qualidade, alcalinas, formula sem mercúrio e cadmio. 1,5 V.	Embalagem com no mínimo 4 Unidades	30 (trinta) unidades			
81.	**PILHAS**- tamanho AAA de boa qualidade, alcalinas. Formula: sem mercúrio e cadmio. 1,5 V.	Embalagem com no mínimo 4 Unidades	30(trinta) Unidades			
82.	**POTE DE PLASTICO RETANGULAR –** Pote transparente com tampa com capacidade de no mínimo 500 ml,retangular.	Embalagem plástica contendo 24 unidades	02 (duas) embalagens			
83.	**POTE DE VIDRO REDONDO** - com capacidade de aproximadamente 2,5L em vidro transparente, com tampa plástica.	Unidade	02 (duas) unidades			
84.	**PRATO DE VIDRO RASO –** medindo aproximadamente 28,5 cm, vidro temperado.	Unidade	02 (duas) unidades			
85.	**PRATOS PLÁSTICO para refeição** - tamanho grande medindo no mínimo 21cm, embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	03 (três) pacotes			
86.	**PRATOS PLÁSTICOS**- pratos plásticos tamanho médio embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	03 (três) pacotes			
87.	**PRESUNTO FATIADO**- de 1ª qualidade, com informações do fornecedor sobre o prazo de validade.	Kg	15 (quinze) quilos			
88.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade**,** contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glutem. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação.	Unidade de 2 litros	100 (cem) Unidades			
89.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade**,** contendo água gaseificada, **LIGTH**, **OU ZERO AÇÚCAR,** extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glutem. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação.	Unidade de 2 litros **LIGTH OU ZERO AÇÚCAR**	20 (vinte) Unidades			
90.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros	80 (oitenta) Unidades			
91.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, **LIGTH, OU ZERO AÇÚCAR,** semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros **LIGTH OU ZERO AÇÚCAR**	20 (vinte) Unidades			
92.	**REFRIGERANTE** - de 1ª qualidade, pet sabor laranja contendo água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, Estabilizantes INS 444 e INS 480, Corante artificial INS 110. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica.	Unidade de 2 litros	80 (oitenta) Unidades			
93.	**REPELENTE LOÇÃO** - produto recomendado para proteger a pele da ação de mosquitos, promovendo o mesmo tempo de hidratação suave na barreira cutânea.	Embalagem plástica de 100ml	02 (duas) unidades			
94.	**REQUEIJÃO CREMOSO**- de 1ª qualidade a base de leite, creme de leite,sal,estabilizantes/emulsificante, polifosfatos de sódio,regulador de acidez, ácido lático e conservador sorbato de potássio. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pote plástico com 200 gramas	15(quinze) potes			
95.	**RODO**- rodo de borracha para limpeza em geral, com a parte de borracha medindo 40 cm, com cabo de plástico.	Unidade	02 (dois) unidades			
96.	**ROSCA COMUM tipo caseira –** a base de farinha de trigo, açúcar e leite, assado. Formato tipo trança com ou sem recheio, tamanho médio.	Kg	30 (trinta) quilos			
97.	**ROSQUINHA DE NATA (BISCOITO DE NATA)–** a base de farinha de trigo, leite, sem recheio.	Kg	25(vinte e cinco) quilos			
98.	**SABÃO EM BARRA**- Com as especificações de no mínimo: sabão	01 embalagem	01 (uma) Embalagem com 05			

	base, glicerina, sais inorgânicos.		unidades de 200 gramas cada.			
99.	**SABÃO EM PÓ-**Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto de 1ª qualidade.	Embalagem plástica de 800 gramas	5(cinco) Unidades			
100.	**SABONETE –** Liquido fragrância de Erva- doce, deixa suas mãos limpas e macias, com agradável perfume.	Frasco de 5 litros	02(dois) Frascos			
101.	**SACO PARA LIXO-** com 59 cm X 62 cm de dimensões aproximadamente, capacidade nominal de 30L/6,0kg Classe 1 tipo B resíduo normal, na cor preta.	Pacotes com 100 Unidades	02 (duas) Unidades			
102.	**SACO PARA LIXO –** em rolo com capacidade para 100L/20kg composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta.	Rolo com 10 Unid. De 100L	15 (quinze) Unidades			
103.	**SACO PARA LIXO-** com 39 cm X 58 cm de dimensões, capacidade nominal de 15L/3,0kg Classe 1 tipo A resíduo normal, na cor preta.	Pacote com 10 Unidades	10 (dez) Pacotes			
104.	**SACO PARA LIXO-** em rolo capacidade para 50L/10kg medindo no mínimo 63X80cm composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta.	Rolo contendo no mínimo 10 Unid. de 50 L	30 (trinta) pacotes			
105.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 1Kg	Kg	01(um) quilo			
106.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 2Kg	Kg	01(um) quilo			
107.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 3kg	Kg	01(um) quilo			
108.	**SACOS PLÁSTICOS -** transparente, com capacidade para 5 kg.	Kg	01(um) quilo			
109.	**SALSICHA-** de 1ª qualidade a base de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango,amido,condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, lactato de sódio,estabilizante ponfosfato de sódio, espessante carrgena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulantes, ácido cítrico e ácido láctico e corante e urucum. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote de 500 gramas	12 (doze pacotes)			
110.	**SODA CAUSTICA-** desincrustante alcalino, hidróxido de sódio 70% embalagem de 500g.	Unidade de 500 gramas	02 (dois) unidades			
111.	**SUCO DE FRUTAS** - sabor de goiaba sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	50 (cinquenta) caixas			
112.	**SUCO DE FRUTAS** - sabor de maracujá sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	30(trinta) caixas			
113.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de pêssego sem adição de açúcar. Ligth.	Caixa de 1 litro **Ligth/sem açúcar**	15 (quinze) caixas			
114.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de pêssego sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	30 (trinta) caixas			
115.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de uva sem adição de açúcar.	Caixa de 1 litro **Ligth/sem açúcar**	15 (quinze) caixas			
116.	**SUCO DE FRUTAS - s**abor de uva sem adição de conservantes.	Caixa de 1 litro	40 (quarenta) caixas			
117.	**TABULEIRO** - assadeira grande de alumínio, polido, medindo no mínimo: 41cm de comprimento x 30cm de largura x 6cm de altura, capacidade: 8,4 L	Unidade	01 (uma) unidade			
118.	**TAÇAS –** taças de vidro transparentes para água, com capacidade para 250 ml.	Unidade	24 (vinte e quatro) unidades			
119.	**TEMPERO COMPLETO -** contendo sal, alho, pimenta malagueta e especiarias. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega.	Pote Plástico de 500 gramas	01 (uma) Unidade			
120.	**VASILHA-** Plástica, retangular ou redonda, com capacidade de no mínimo 3,0 L, com tampa.	Unidade	01 (uma) unidade			
121.	**VASILHA-** Plástica, retangular, com capacidade para 5L aproximadamente, com tampa.	Unidade	01 (uma) unidade			
122.	**VASSOURA NYLON** – Vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Cabo plastificado tamanho 1,20m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo.	Unidade	02(duas) unidades			
123.	**VASSOURA PIAÇAVA** - com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.	Unidade	02(duas) unidades			
124.	**VELA DE FILTRO-** de 1ª qualidade (informar material – se é em argila, cerâmica, carvão aditivado, etc.).	Unidade	02(duas) unidades			
VALOR TOTAL						

1.3 Salienta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como objeto de luxo, conforme descrito no Decreto 10.818/21.

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

14.1 O Edital convocatório, o estudo técnico preliminar, o Termo de Referência, a proposta final ajustada que embasou a contratação;

14.2 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência da contratação se estenderá da assinatura do contrato até o dia 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital convocatório e no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

5.1 PREÇO

5.1.1 O valor total de contratação é de(.....).

5.1.2 Já incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.1.3 O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objetos efetivamente executados.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO.

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO.
5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.6 CESSÃO DE CRÉDITO.
5.6.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
5.6.1.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
5.6.2 A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
5.6.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V).
6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente contrato, ocorrido em / / (DD/MM/AAAA)
6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).
7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7 Cientificar a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Silvério para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.1.10 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).
8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços e/ou produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.2 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
8.3 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
8.4 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
8.5 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.6 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
8.7 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
8.8 O Contratado deverá exigir de superadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8.9 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
8.10 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
8.11 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
8.11.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
8.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
8.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII).
9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁSULA DECIMA - INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,XIV).
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o
Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do
contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156,
§9º)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).
11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC (Lei 14.133/2021), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.7.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:**01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO,COM FICHA 00009 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,**COM
FICHA CORRESPONDENTE da unidade orçamentária da Câmara Municipal, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2026.
12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).
13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os
acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
16.1 É eleito o Foro da Justiça comum de Alvinópolis/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Dom Silvério, de..... de 2026.

Representante Legal Do Contratante

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:DEC299F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

Aviso de Contratação Direta nº 04/2026

PRC nº 05/2026
Dispensa nº 04/2026

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.
OBJETO RESUMIDO: Contratação de consultoria/vistoria com profissional ou empresa especializada em regularização de edificação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	Contratação para consultoria/vistoria com profissional ou empresa especializada em regularização de edificação, objetivando projeto que: - Analise e diagnostique a estrutura predial da sede da Câmara, detalhando e orientando na condução do processo de requerimento e obtenção do AVCB; - Conduza a elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes e encaminhe e protocole no sistema do CBMMG para regularização predial e obtenção do AVCB; - Oriente quanto às mudanças necessárias e, caso se aplique, quanto àquelas que se encontram condizentes com as normas vigentes, especificando tudo em projeto técnico; - Oriente e esclareça sobre demais normas técnicas relativas à segurança das pessoas e seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe, objeto que servirá de instrumento de análise para laudo do CBMMG e emita toda a documentação técnica necessária (ART e laudos); - Oriente quanto à necessidade de demais autoridades ou profissionais constantes na elaboração do protocolo a ser encaminhado ao CBMMG para emissão do AVCB, fornecendo acompanhamento constante durante o processo e emitindo laudo final com protocolo em demais setores e órgãos públicos pertinentes – tais como a Defesa Civil, caso se aplique – de forma que tenha vigência e validade garantidas. - Especifique os equipamentos, bem como os sistemas de prevenção a serem adotados, e contemple itens com relação completa de materiais indispensáveis à adequação do prédio e especificação quanto à necessidade de alarmes, acionadores manuais e outros sistemas de detecção de incêndio. - Realize os testes necessários nos equipamentos existentes no prédio da Câmara Municipal tais como extintores de incêndio, luminárias, placas e afins indicando aqueles que necessitarem de substituição e ou atualização. - Realize a fiscalização execução de todo o projeto da instalação dos equipamentos novos que forem contratados por outra empresa, bem como a substituição daqueles indicados, se houver, conforme o projeto; - Especifique nos documentos e oriente quanto à capacidade de lotação máxima de cada setor do prédio, especialmente o Plenário, solicitando confecção de placa e instale em local adequado; - Emita laudo final, após a vistoria, com todas as ações realizadas, orientações a serem seguidas e detalhamento de materiais a serem adquiridos se for o caso. - Metragem do prédio em funcionamento: 1.090,57 m². **TODOS ENCARGOS DE ART E TAXAS DE VISTORIA E OUTRAS QUE FOREM PRECISO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.**	1	Serviço	R$ 14.345,74	R$ 14.345,74
Valor Estimado Global:					**R$ 14.345,74**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: 30 dias para os serviços acima, exceto a fiscalização da instalação dos equipamentos.

•
Local de entrega / prestação do serviço: Prédio-sede da Câmara Municipal

•
Prazo de garantia do produto: Não se aplica.

•
Tipo de execução: Fornecimento integral.

•
Requisitos e Condições específicos:

•
- A consultoria deverá ter duração equivalente ao tempo em que se mantiver o andamento do processo de regularização do AVCB, para efeitos de reavaliações e eventuais dúvidas;

•
- O profissional de Engenharia Civil ou empresa especializada se responsabilizará pelo adequado seguimento do processo bem como da elaboração dos documentos, registros e protocolos indispensáveis à consecução do mesmo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação terá um vencedor.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 23/01/2026, às 00:01 horas e término em: 28/01/2026, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser prestados em até 15 (quinze) dias úteis em relação ao projeto.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após a execução, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento poderá ser parcelado em duas etapas, sendo a primeira realizada após a entrega do projeto e em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa e a segunda após a entrega da execução do projeto pela outra empresa e em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Poposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para prestar os serviços dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•
*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•
No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

•
A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

•
Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", "Instrução Normativa nº 1/2025, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e a Portaria desta Casa de nº 68/2024". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Caio Miranda Ferreira – Matrícula nº 141

•
FISCAL DO CONTRATO: Thais Helen de Araujo Silva – Matricula no: 193

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços →

Lagoa da Prata, 21 de janeiro de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:82DD83F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 12/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 8.096,87	R$ 8.556,53
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 4.142,08	R$ 12.511,32
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 3.933,52	R$ 12.719,88
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 10.100,81	R$ 6.552,59
MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 6.018,07	R$ 10.635,33
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 10.101,39	R$ 6.552,01
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 5.936,70	R$ 10.716,70
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 4.142,08	R$ 12.511,32
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 4.142,08	R$ 12.511,32
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 5.686,61	R$ 10.966,79
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 8.326,70	R$ 4.142,08	R$ 12.511,32
BRUNA SILVA VIEIRA	Comissionado	Diretor Legislativo	R$ 6.468,28	R$ 748,98	R$ 5.390,23	R$ 5.407,65	R$ 7.199,84
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.159,79	R$ 748,98	R$ 3.159,79	R$ 2.103,94	R$ 4.964,62
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.469,65	R$ 1.098,98	R$ 6.068,08	R$ 4.123,23	R$ 7.513,48
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.779,46	R$ 3.709,35	R$ 13.245,85	R$ 6.502,21	R$ 15.232,45
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.965,80	R$ 6.032,84	R$ 22.788,58	R$ 9.602,27	R$ 27.184,95
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.831,88	R$ 7.393,94	R$ 22.122,27	R$ 6.965,81	R$ 28.382,28
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 9.467,90	R$ 628,98	R$ 9.917,90	R$ 11.517,27	R$ 8.497,51
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.437,02	R$ 628,98	R$ 7.437,02	R$ 3.506,50	R$ 11.996,52
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.853,44	R$ 1.098,98	R$ 9.306,56	R$ 3.903,09	R$ 13.355,89
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.760,63	R$ 748,98	R$ 4.487,19	R$ 1.074,73	R$ 7.922,07
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.587,05	R$ 1.098,98	R$ 7.040,17	R$ 5.243,84	R$ 8.482,36
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA (4 dias trabalhados + 26 dias salário maternidade)	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 12.693,94	R$ 1.098,98	R$ 7.073,53	R$ 7.939,75	R$ 12.926,70
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES (22 dias trabalhados)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 3.182,27	R$ 665,11	R$ 5.937,89	R$ 4.497,82	R$ 5.287,45
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 6.460,03	R$ 1.098,98	R$ 7.186,59	R$ 7.504,31	R$ 7.241,29
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.346,97	R$ 1.098,98	R$ 7.073,53	R$ 6.229,10	R$ 8.290,38
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.354,26	R$ 748,98	R$ 6.952,69	R$ 5.166,68	R$ 7.889,25
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 6.346,97	R$ 748,98	R$ 7.073,53	R$ 6.209,96	R$ 7.959,52
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Secretário Geral	R$ 9.025,51	R$ 1.098,98	R$ 10.352,07	R$ 9.433,04	R$ 11.043,52
RODOLFO MARQUES SILVA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.653,84	R$ 1.857,94	R$ 7.522,07	R$ 7.837,82	R$ 8.196,03
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.437,02	R$ 1.098,98	R$ 7.437,02	R$ 3.506,50	R$ 12.466,52
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.687,45	R$ 748,98	R$ 5.285,88	R$ 4.308,13	R$ 5.414,18
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 4.097,18	R$ 1.098,98	R$ 4.097,18	R$ 3.030,44	R$ 6.262,90
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.853,44	R$ 1.098,98	R$ 7.580,00	R$ 6.723,40	R$ 8.809,02
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 2.800,00	R$ 458,80	R$ 5.141,20
CAMILA SILVA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 1.633,33	R$ 353,62	R$ 4.079,71
EDJÂNIO GOMES DA SILVA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 1.633,33	R$ 353,62	R$ 4.079,71
EDUARDO VIEIRA OTONI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 2.100,00	R$ 395,63	R$ 4.504,37
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 2.800,00	R$ 458,80	R$ 5.141,20
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 2.566,66	R$ 437,62	R$ 4.929,04
JOÃO VITOR DE JESUS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 1.633,33	R$ 353,62	R$ 4.079,71
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 2.800,00	R$ 458,80	R$ 5.141,20
MARIA EDUARDA VILELA SANTIAGO BRITO	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 933,33	R$ 299,39	R$ 3.433,94
MATHEUS FERREIRA MOTA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 700,00	R$ 281,90	R$ 3.218,10

TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 2.800,00	R$ 458,80	R$ 5.141,20

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F6FB2535

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI Nº 671/2025

LEI MUNICIPAL Nº 671/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$2.732.000,00.

O Povo do Município de Reduto, através de seus representantes, aprovou e eu , Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.732.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e dois mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo, com fundamento no disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1° será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CODIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇAO DA DESPESA	VALOR
02.01 .04.122.0003.2001	31.90.13.00	1500	5	SUBSIDIO DO PREFEITO	3.400,00
02.01 .04.122.0003.2002	31.90.13.00	1500	7	SUBSIDIO DO VICE-PREFEITO	1.600,00
02.01 .04.122.0003.2003	31.90.1 1.00	1500	9	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINTE DO PREFEITO	5.100,00
02.01 .04.122.0003.2003	31.90.13.00	1500	10	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINTE DO PREFEITO	2.200,00
02.01.04.125.0014.2006	31 .90.13.00	1500	25	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	500,00
02.02.02.03.092.0003.2014	31 .90.11 .00	1500	46	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA	17.500,00
02.02.02.03.092.0003.2014	31.90.13.00	1500	47	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA	2.600,00
02.02.05.04.128.0003.2051	31.90.13.00	1500	120	MANUT. DAS ATIV. DO SETOR DE PESSOAL	500,00
02.02.06.04.122.0003.2070	31.90.11 .00	1500	128	MANUT. DOS SERVICOS DE LICITACOES E CONTRATOS	27.100,00
02.02.06.04.122.0003.2070	31 .90.13.00	1500	129	MANUT. DOS SERVICOS DE LICITACOES E CONTRATOS	3.700,00
02.03.01 .12.122.0007.2028	31.90.13.00	1500	139	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO - RP	4.000,00
02.03.01.12.361 .0010.2029	31 .90.11 .00	1500	154	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP	370.000,00
02.03.01.12.365.0008.2031	31 .90.04.00	1500	177	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES - RP	200.000,00
02.03.01.12.365.0008.2031	31 .90.11 .00	1500	178	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES - RP	13.000,00
02.03.01.12.365.0008.2032	31 .90.04.00	1500	186	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - RP	56.000,00
02.03.01 .12.365.0008.2032	31.90.11 .00	1500	187	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - RP	575.000,00
02.03.02.12.306.0011. 2037	31.90.13.00	1500	246	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR	300,00
02.03.02.12.361.0010.1008	44.90.52.00	1571	255	AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ ENS. FUND. - DR	320.000,00
02.05.03.13.392.0006.2041	31 .90.11 .00	1500	516	MANUT. DAS ATIVIDADES DA BLIBLIOTECA PUBLICA	19.000,00
02.06.10.122.0012.1026	44.90.52.00	1500	546	AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. SAUDE	350.000,00
02.06.10.122.0012.2021	31 .90.13.00	1500	548	SUBSIDIO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
02.06.10.301 .0016.2023	31.90.11 .00	1500	613	MANUT. ATIV. PRGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF	229.500,00
02.06.10.301.0016.2023	31 .90.16.00	1500	617	MANUT. ATIV. PRGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF	8.000,00
02.06.10.301 .0016.2026	31 .90.04.00	1500	624	MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSAUBU	12.000,00
02.06.10.301.0016.2026	31 .90.11 .00	1500	626	MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSAUBU	77.500,00
02.06.10.301.0016.2046	31 .90.04.00	1500	638	MANUT. ATIV. PROG. AGENTES COMUN. SAUDE - PACS	97.000,00
02.06.10.301 .0016.2046	31 .90.11 .00	1500	640	MANUT. ATIV. PROG. AGENTES COMUN. SAUDE - PACS	56.000,00
02.06.10.301 .0016.2087	31 .90.11.00	1500	655	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	275.000,00
02.06.10.301 .0016.2087	31 .90.16.00	1500	663	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	4.500,00
TOTAL					2.732.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos 1e li da Lei Complementar nº. 101 /00.
Art. 3°. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação o valor, conforme disposto nos incisos 1, li e Ili do §1 º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CODIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇAO DA DESPESA	VALOR
02.02.02.03.092.0003.2014	33.90.93.00	1500	51	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA	50.000,00
02.02.02.03.092.0003.2014	33.90.93.00	1500	52	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA	30.000,00
02.02.02.03.092.0003.2014	33.90.93.00	1500	53	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA	60.000,00
02.02.02.04.122.0003.2020	31.90.04.00	1500	63	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	80.000,00
02.02.02.04.122.0003.2020	31 .90.11 .00	1500	64	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	170.000,00
02.02.02.04.122.0003.2020	33.90.14.00	1500	68	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	22.000,00
02.02.02.04.122.0003.2020	33.90.36.00	1500	73	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	15.000,00
02.02. 04.04.121.0014.201 o	33.90.40.00	1500	117	MANUTENCAO DOS SERVICOS CONTABEIS	60.000,00
02.03.02.12.364.0015.2068	33.90.39.00	1500	335	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SiJPERIOR	90.000,00
02.05.01 .04.122.0003.2084	31 .90.04.00	1500	468	MANUT. DA SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER E TURISMO	73.000,00
02.05.01 .04.122.0003.2084	31 .90.11.00	1500	469	MANUT. DA SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER E TURISMO	25.000,00
02.05.01.04.122.0003.2084	31.90.13.00	1500	470	MANUT. DA SEC. MUN. CULT~ ESP. LAZER E TURISMO	5.000,00
02.05.02.27.812.0009.1003	44.90.51.00	1500	478	CONST. REF. E AMP. QUADRAS POLIESPORTIVAS E ANEXOS	48.000,00
02.05.02.27.812.0009.1004	44.90.51.00	1500	481	CONST. AMP. E REF. DE CAMPOS DE FUTEBOL E ANEXOS	12.000,00
02.05.02.27.812.0009.1049	44.90.52.00	1500	484	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/INSTALACAO ACADEMIA	10.000,00
02.05.02.27.812.0009.2044	31.90.04.00	1500	485	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	64.000,00
02.05.02.27.812.0009.2044	31.90.11.00	1500	486	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	30.000,00
02.05.02.27.812.0009.2044	33.90.30.00	1500	490	MANÜTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	23.000,00
02.05.03.13.392.0006.2017	33.90.36.00	1500	511	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00
02.05.03.13.392.0006.2043	33.90.39.00	1500	530	MANUTENCAO DE FESTAS CIVICAS E FOLCLORICAS	100.000,00
02.03.02.12.361.0010.1011	44.90.51.00	1571	262	CONST. AMP. OU REF. ESCOLAS ENSINO FUND. - DR	320.000,00

02.07.00.26.782.0005.2061	33.90.39.00	1500	931	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	500.000,00
02.02.03.28.843.0000.0005	46.90.71 .00	1500	108	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	300.000,00
02.03.01 .12.361.0010.2029	31.90.04.00	1500	153	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL RP	330.000,00
02.03.01 .12.365.0008.2031	31.90.04.00	1500	177	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RP	265.000,00
TOTAL					2.732.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reduto, 19 de dezembro de 2025.

CINTIA DE MATOS MESQUITA:05853302639
Assinado de forma digital por CINTIA DE MATOS MESQUITA:05853302639
Dados: 2025.12.1916:56:56-03'00'

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:360B210E

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI Nº 672/2025

LEI MUNICIPAL Nº 672/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL, NO VALOR DE R$2.750.000,00.

O Povo do Município de Reduto, através de seus representantes, aprovou e eu , Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor de Diversas Secretarias Municipal, no valor de R$2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para cobertura das despesas com pessoal e fornecedores, para pagamentos referente fornecimento de materiais diversos e serviços prestados, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.
Art. 2°. O valor constante do artigo 1° será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes, sendo:

I- utilizando recursos por Anulação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.02.02.03.092.0003.0031	3390.91 .00	1.500.000	MANUTENCAO DE SETENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	59.000,00
02.02.02.04.122.0003.2020	3390.39.00	1.500.000	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN ADMINISTRACAO	21.000,00
02.02.04.04.121 .0014.201o	3390.47.00	1.500.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS CONTABEIS	37.000,00
02.03.01 .12.122.0007.2028	3390.39.00	1.500.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO RP	6.000,00
02.03.01 .12.122.0007.2028	3390.40.00	1.500.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO RP	3.000,00
02.06.00.10.122.0012.2022	3390.35.00	1.500.000	MANUT ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.000,00
02.06.00.10.301 .0016.1027	4490.52.00	1.500.000	AQUIS MOVEIS, VEIC E EQUIP PSERVICO SAUDE	323.000,00
02.06.00.10.302.0012.0013	3390.48.00	1.500.000	AUXILIO FINAN PTRAT SAUDE FORA DOIMICILIO TFD	7.000,00
02.06.00.10.302.0012.2090	3390.39.00	1.500.000	MANUt SERVICOS SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.000,00
02.06.00.10.303.0012.2073	3190.11 .00	1.500.000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	29.000,00
02.06.00.10.303.0012.2073	3190.13.00	1.500.000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	1.000,00
02.06.00.10.303.0012.2073	3390.39.00	1.500.000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	1.000,00
02.06.00.10.304.0013.2048	3190.11.00	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	11 .000,00
02.06.00.10.304.0013.2048	3190.13.00	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
CÓDIGO	**ELEMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
02.07.00.15.122.0019.2053	3190.13.00	1.500.000	MANUT ATIVIDADES SECRETARIA MUN DE OBRAS	1.000,00
02.07.00.15.122.0019.2053	3390.39.00	1.500.000	MANUT ATIVIDADES SECRETARIA MUN DE OBRAS	114.000,00
02.07.00.15.452.0019.2055	3190.04.00	1.500.000	MANUT ATIVIDADES SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	93.000,00
02.07.00.15.452.0019.2055	3190.11 .00	1.500.000	MANUT ATIVIDADES SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	61.000,00
02.07.00.15.452.0019.2055	3190.13.00	1.500.000	MANUT ATIVIDADES SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	9.000,00
02.07.00.15.452.0019.2055	3190.16.00	1.500.000	MANUT ATIVIDADES SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	3.000,00
02.07.00.15.452.0019.2056	3190.11.00	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO	7.000,00
02.07.00.15.452.0019.2056	3190.13.00	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO	1 000,00
02.07.00.15.452.0019.2056	3190.16.00	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO	1.000,00
02.07.00.20.606.0018.0036	3330.41.00	1.500.000	TRANSF VERBA INST MULTIG PAPOIO AGRICULTURA	15.000,00
02.09.00.08.122.0004.2066	3390.39.00	1.500.000	MANÜT ATIVIDADES DA SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
02.10.00.08.244.0004.0008	3390.48.00	1.500.000	AUXILIO FINANCEIRO A INDIGENTES E DESVALIDOS	3.000,00
02.10.00.08.244.0004.2069	3190.04.00	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	30.000,00
02.10.00.08.244.0004.2069	3190.11 .00	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	40.000,00
02.10.00.08.244.0004.2069	3190.13.00	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	5.000,00
02.10.00.08.244.0004.2089	3190.13.00	1.500.000	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
02.10.00.08.244.0004.2089	3190.16.00	1.500.000	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
02.11 .00.08.243.0004.2093	3190.11.00	1.500.000	MANUTENCAO DE ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	5.000,00
02.04.00.12.361.0010.2033	3190.11.00	1.540.000	REMUNERACAO PROF MAGIST ENS FUNDAMENTAL	603.000,00
02.04.00.12.361 .0010.2033	3190.13.00	1.540.000	REMUNERACAO PROF MAGIST ENS FUNDAMENTAL	7.000,00
02.04.00.12.361.0010.2033	3190.16.00	1.540.000	REMUNERACAO PROF MAGIST ENS FUNDAMENTAL	6.000,00
02.04.00.12.365.0008.2035	3190.04.00	1.540.000	REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	70.000,00
02.04.00.12.365.0008.2035	3190.11 .00	1.540.000	REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	335.000,00
02.04.00.12.365.0008.2035	3190.13.00	1.540.000	REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	46.000,00
02.04.00.12.365.0008.2035	3190.16.00	1.540.000	REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	17.000,00
02.04.00.12.365.0008.2104	3190.04.00	1.540.000	REMUN PROF MAGISTERIO CRECHE	55.000,00
02.04.00.12.365.0008.2104	3190.11 .00	1.540.000	REMUN PROF MAGISTERIO CRECHE	5.000,00
02.04.00.12.365.0008.2104	3190.13.00	1.540.000	REMUN PROF MAGISTERIO CRECHE	15.000,00
02.04.00.12.365.0008.2104	3190.16.00	1.540.000	REMUN PROF MAGISTERIO CRECHE	5.000,00
02.03.02.12.306.0011.2037	3390.30.00	1.550.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR	35.000,00

02.06.00.10.301 .0016.2046	3190.04.00	1.600.000	MANUT ATIV PROG AGENTES COMUN SAUDE PACS	11 .000,00
02.06.00.10.301.0016.2046	3190.11 .00	1.600.000	MANUT ATIV PROG AGENTES COMUN SAUDE PACS	82.000,00
02.06.00.10.301.0016.2046	3190.13.00	1.600.000	MANUT ATIV PROG AGENTES COMUN SAUDE PACS	11.000,00
02.06.00.10.301 .0016.2087	3190.04.00	1.600.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	71.000,00
02.06.00.10.301.0016.2087	3190.11 .00	1.600.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	78.000,00
CÓDIGO	**ELEMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
02.06.00.10.301 .0016.2087	3190.13.00	1.600.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	10.000,00
02.06.00.10.301 .0016.2087	3190.16.00	1.600.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	4.000,00
02.06.00.10.305.0013.2049	3190.11.00	1.600.000	MANUT ATIV SAUDE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICAS	60.000,00
02.06.00.1 0.305.0013.2049	3190.13.00	1.600.000	MANUT ATIV SAUDE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICAS	8.000,00
02.06.00.10.305.0013.2049	3390.30.00	1.600.000	MANUT ATIV SAUDE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICAS	4.000,00
02.06.00.10.301.0016.2087	3190.11.00	1.605.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	46.000,00
			TOTAL	**2.511.000,00**

II - utilizando recursos por Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	**ELEMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
02.06.00.10.301.0012.2105	3190.13.00	1.621	MANUT ATIVIDADES DA SAUDE PCOMBATE COVID19	**21.000,00**
02.06.00.10.301 .0016.2087	3190.04.00	1.621	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	**10.000,00**
02.06.00.10.301 .0016.2087	3190.11 .00	1.621	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	**172.000,00**
02.06.00.10.301 .0016.2087	3190.13.00	1.621	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	**24.000,00**
02.06.00.1 0.303.0012.2073	3190.11.00	1.621	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	**11.000,00**
02.06.00.10.303.0012.2073	3190.13.00	1.621	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	**1.000,00**
			TOTAL	**239.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos 1e li da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da seguinte forma:
I- proveniente de Anulação de dotação no valor total de R$2.511.000,00 (dois milhões e quinhentos e onze mil reais), conforme disposto no inciso Ili do §1 ºdo artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.07.00.26.782.0005.2061	3390.39.00	1.500	931	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	100.000,00
02.06.00.10.301.0016.2087	3190.04.00	1.500	651	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	150.000,00
02.06.00.10.301.0016.2023	3190.04.00	1.500	611	MANUT ATIV PRGRAMA SAUDE FAMILIA PSF	100.000,00
02.06.00.10.122.0012.2022	3190.04.00	1.500	549	MANUT ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
02.03.01.12.367.0021.2110	3350.43.00	1.500	212	SUBV ENT FILANTROPICA APOIO PORTADOR DEFICIENCIA	100.000,00
02.07.00.15.451.0019.1013	4490.51.00	1.500	837	ABERTURA, PAV E CALCAMENTO VIAS URBANAS E ANEXOS	50.000,00
02.06.00.10.302.0012.0015	3371.70.00	1.500	711	MANUT DE CONTRATO DE RATEIO CCISCAPARAO	120.000,00
02.06.00.10.301.0016.2026	3390.30.00	1.500	631	MANUT ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSAUBU	100.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.03.01.12.365.0008.2031	3190.11.00	1.500	178	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES RP	107.000,00
02.04.00.12.361.0010.2033	3190.04.00	1.500	407	REMUNERACAO PROF MAGIST ENS FUNDAMENTAL	600.000,00
02.04.00.12.361.0010.2079	3190.04.00	1.500	421	MANUT TRANSP ESCOLAR ENSINO FUND FUNDES 30%	164.000,00
02.04.00.12.365.0008.2081	3390.30.00	1.500	446	MANUT ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL FUNDES 30%	120.000,00
02.04.00.12.365.0008.2080	3390.30.00	1.500	439	MANUT ATIVIDADES DA CRECHE MUN. FUNDEB30%	80.000,00
02.04.00.12.122.0007.2082	3390.30.00	1.500	405	MANUT ATIV SECRETARIA MUN EDUCACAO FUNDEB 30%	100.000,00
02.04.00.12.361.0010.2079	3190.11.00	1.500	422	MANUT TRANSP ESCOLAR ENSINO FUND FUNDEB 30%	80.000,00
02.04.00.12.361.0010.2078	3390.30.00	1.500	417	MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	20.000,00
02.03.02.12.361.0015.2047	3390.30.00	1.500	300	MANUT TRANSPORTE ESCOLAR ENS FUND DR	12.500,00
02.03.02.12.122.0007.2038	3390.30.00	1.500	224	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN EDUCACAO DR	12.500,00
02.03.02.12.361.0015.2047	3390.36.00	1.500	305	MANUT TRANSPORTE ESCOLAR ENS FUND DR	5.000,00
02.03.02.12.365.0008.2060	3390.39.00	1.500	389	MANUT ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS DR	3.000,00
02.03.02.12.361.0010.2018	3390.39.00	1.500	307	MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DR	2.000,00
02.06.00.10.301.0016.2023	3390.34.00	1.500	618	MANUT ATIV PRGRAMA SAUDE FAMILIA PSF	339.000,00
02.06.00.10.301.0016.2087	3190.16.00	1.500	660	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE	46.000,00
				TOTAL	2.511.000,00

II - proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), conforme disposto no inciso li do §1 º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	239.000,00
	Total Geral	239.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reduto, 19 de dezembro de 2025.

CINTIA DE MATOS MESQUITA:05853302639
Assinado de forma digital por CINTIA DE MATOS MESQUITA:OS853302639
Dados: 2025.12.19 17:10:47-03'00'

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:C99A460F

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI Nº 673/2025

LEI MUNICIPAL Nº 673/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO (MG), NO VALOR DE R$83.600,00.

O Povo do Município de Reduto, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO (MG), no valor de R$83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), para cobertura das despesas com pessoal e fornecedores, para pagamentos referentes a fornecimento de materiais diversos e serviços prestados, conforme disposto nos Artigos 40 a 43, da Lei Nº 4.320/64.
Art. 2° - O valor constante do artigo 1° será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes, sendo:

I- Utilizando recursos por Anulação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
03.02.17.122.0002 6.001	3190.11 .00	1.501	02	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DIRETOR SAAE	4.000,00
03.02.17.122.0002 6.001	3190.13.00	1.501	03	MANUTENCÃO DAS ATIV. DO GABINETE DIRETOR SAAE	2.000,00
03.02.17.122.0002 6.003	3190.11.00	1.501	20	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SAAE	7.000,00
03.02.17.122.0002 6.003	3190.13.00	1.501	21	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SAAE	2.000,00
03.02.17.125.0002 6.004	3190.13.00	1.501	41	MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	1.000,00
03.02.17.125.0002 6.004	3190.16.00	1.501	42	MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	1.500,00
03.02.17.125.0002 6.004	3390.39.00	1.501	49	MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	17.700,00
03.02.17.331.0002 6.009	3390.47.00	1.501	53	CONTRIBUIÇÃO PASEP	1.500,00
03.02.17.512.0002 6.005	3190.04.00	1.501	61	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	2.000,00
03.02.17.512.0002 6.005	3190.13.00	1.501	63	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	10.000,00
03.02.17.512.0002 6.005	3190.16.00	1.501	64	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA	8.000,00
03.02.17.512.0002 6.005	3190.39.00	1.501	71	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	26.900,00
				TOTAL	83.600,00

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do Art. 16, § 1°, incisos 1e11, da Lei Complementar nº 101 /00.
Art. 3° - Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da seguinte forma:

I - Proveniente de Anulação de dotação no valor total de R$83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso Ili, do§ 1º, do Artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
03.02.17.122.0002 5.006	4490.52.00	1.501	15	ADMINISTRAÇAO GERAL SANEAMENTO BASICO- AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	8.000,00
03.02.17.125.0002 6.004	3190.11.00	1.501	40	MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	6.500,00
03.02.17.125.0002 6.004	3390.34.00	1.501	46	MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	5.800,00
03.02.17.512.0002 5.005	4490.51.00	1.501	57	REF. E AMP. REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	8.000,00
03.02.1 7.512.0002 5.007	4490.51.00	1.501	58	CONST. REF. AMP. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	5.000,00
03.02.17.512.0002 5.008	4490.51 .00	1.501	59	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	10.000,00
03.02.17.512.0002 6.005	3190.11.00	1.501	62	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	17.200,00
03.02. 17.512.0002 6.005	3390.47.00	1.501	72	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	3.000,00
03.02.17.512.0002 6.005	4490.30.00	1.501	74	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	12.000,00
03.02.17.512.0002 6.005	4490.51.00	1.501	75	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	4.500,00
03.02.17.512.0002 6.006	3390.47.00	1.501	83	MANUT. DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	3.600,00
				TOTAL	83.600,00

Art. 4º • Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reduto, 19 de dezembro de 2025.

CINTIA DE MATOS MESQUITA:05853302639
Assinado de forma digital por CINTIADEMATOSMESQUITA:05853302639
Dados: 2025.12.19 17:17:41 -03'00'

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:6E365640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 063/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 296/2025
Pregão Eletrônico 063/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES**, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 21 de janeiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

REVOGADOS:

0002	CARNE BOVINA, FÍGADO - Carne bovina, tipo fígado, inteira, congelada, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura e no máximo 3% (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	UN	4500	37,79	170.055,00
0003	CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO - Carne bovina, tipo patinho, moída, congelada, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura e no máximo 3% (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	UN	200	46,49	9.298,00
0004	CARNE BOVINA, MÚSCULO - Carne bovina, tipo músculo, inteira, congelada, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura e no máximo 3% (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	UN	2500	37,95	94.875,00
0005	CARNE BOVINA, PATINHO - Carne bovina, tipo patinho, inteira, congelada, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura e no máximo 3% (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	UN	12000	46,42	557.040,00
0006	CARNE BOVINA,PATINHO - Carne bovina, tipo patinho, inteira, congelada, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura e no máximo 3% (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	KG	750	46,42	34.815,00
0008	CARNE BOVINO, FÍGADO - Carne bovina, tipo fígado, inteira, congelada, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura e no máximo 3% (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	KG	550	30,14	16.577,00
0009	CARNE BOVINO - MÚSCULO 1 KG - Carne bovino, inteira, resfriada ou congelada, tipo músculo, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 03% (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 01 kg (um quilograma). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	750	37,95	28.462,50
0010	CARNE DE FRANCO - COXA E SOBRECOXA - Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água no máximo 6% (seis por cento). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 15 a 20 kg (quinze a vinte quilogramas), com registro no SIF. A embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou, outro tipo de plástico atóxico e intacto. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	900	19,43	17.487,00
0011	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA - Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, congelada, com no máximo 6% (seis por cento) de adição de água. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. Embalagem secundária contendo de 15 a 20 Kg (quinze a vinte quilogramas).O produto deverá possuir registro de inspeção (SIF) e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	UN	35000	19,43	680.050,00
0012	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - Carne bovina, resfriada ou congelada, , com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 3 (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 1Kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	800	46,42	37.136,00

Vencedores:

Fornecedor: FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ: 17.069.079/0001-00
Representante:ROBERTA DALVA SOARES RIBEIRO
Telefone:(22) 2537-4186
E-mail:licitacao3b@gmail.com
Endereço:R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	150,00	KG	BACON - CORTES DEFUMADOS - ORIGEM: SUINA; CORTES: BACON;	SAUDALI	KG	R$ 25,00	R$ 3.750,00
13	9.805,00	UN	CARNE SUÍNA, FILÉ MIGNON - Carne suína, tipo filé mignon, inteira, congelada, sem tempero, com no máximo 5 (cinco por cento) de gordura e no máximo 3 (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	PLENA ALIMENTOS	UN	R$ 15,50	R$ 151.977,50
14	10.105,00	KG	CARNE SUÍNA, LOMBO - Carne suína, tipo lombo, inteira, congelada, com no máximo 5 (cinco por cento) de gordura e no máximo 3 (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	SAUDALI	KG	R$ 13,00	R$ 131.365,00
15	10.105,00	KG	CARNE SUÍNA, PERNIL - Carne suína, tipo pernil, inteira, congelada, com no máximo 10 (cinco por cento) de gordura e no máximo 3 (três por cento) de aponeuroses, isenta de cartilagens e de ossos. Deverá ter aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente e íntegra, com identificação, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro de inspeção e estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Pacote com peso de 01 Kg (um quilo). Transporte: deverá ser transportada em condições que preservem suas características e sua qualidade.	SAUDALI	KG	R$ 12,00	R$ 121.260,00
17	250,00	KG	LINGUICA - ORIGEM: SUINA; TIPO: CALABREZA RESFRIADA; - LINGUICA - ORIGEM: SUINA; TIPO: CALABREZA RESFRIADA; INSPECIONADA PELO SIF/DIPOA.	SAUDALI	KG	R$ 16,00	R$ 4.000,00
19	6.080,00	KG	PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS - PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.	ONDA NOBRE	KG	R$ 22,50	R$ 136.800,00

Total R$ 549.152,50

Fornecedor: JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10
Representante:PEDRO IVO BORGES DA CRUZ
Telefone:(22) 8169-6060
E-mail:jmvlicitacao@gmail.com
Endereço:RUA BRÁULIO ALVES CASAS, 129 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	800,00	KG	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FRIBOI	FRIBOI	R$ 41,00	R$ 32.800,00
16	200,00	KG	LINGUIÇA DE PERNIL, TIPO: CHURRASCO - LINGUIÇA DE PERNIL, TIPO: CHURRASCO. Resfriada ou congelada. O produto só poderá ser adquirido se comprovada Inspeção SIF/DIPOA.	AURORA	AURORA	R$ 18,50	R$ 3.700,00
18	700,00	PCT	PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG - Carne de frango; Tipo Peito; Congelada; com Adição de Água no máximo 6 (seis por cento) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades , parasitos e larvas, Embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico e intacto. 1 KG	PIF PAF	PIF PAF	R$ 15,00	R$ 10.500,00

Total R$ 47.000,00

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06
Representante:Letícia Zamboni
Telefone:(32) 9990-9250
E-mail:comercialpelltda@gmail.com
Endereço:RUA PAULINO FERNANDES SILVA, 429 - JAMAPARÁ, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25887-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
20	750,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG - SALSICHA TIPO HOT DOG, DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. REGISTRO NO SIF OBRIGATÓRIO	friall	friall	R$ 9,00	R$ 6.750,00

Total R$ 6.750,00

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:206D07CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 010/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a Contratação de empresa especializada para a realização da XVIIª Edição do Campeonato de Futsal de Ruas/Bairros de Argirita, contemplando a organização completa do evento esportivo, incluindo a coordenação geral, contratação de equipe de arbitragem, fornecimento de materiais esportivos, confecção e entrega de premiações e medalhas, disponibilização de equipe de apoio técnico e operacional, bem como demais serviços necessários à execução do campeonato, contemplando 12 (doze) rodadas com a realização de 31 (trinta e um) jogos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Argirita/MG, com início previsto para o dia 31 de janeiro de 2026.

TABELA DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Prestação de serviços especializados para a realização da XVIIª Edição do Campeonato de Futsal de Ruas/Bairros de Argirita, contemplando a organização completa do evento esportivo, incluindo contratação e coordenação de equipe de arbitragem, fornecimento de materiais esportivos, confecção e entrega de premiações e medalhas, locação de brinquedos recreativos, disponibilização de equipe de apoio técnico e operacional, bem como demais serviços correlatos necessários à execução do campeonato, contemplando 12 (doze) rodadas com a realização de 31 (trinta e um) jogos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Argirita/MG	3 meses	7.999,90	23.999,70

VALOR TOTAL GERAL: R$ 23.999,70
(VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DA EMPRESA CONTRATADA
SALOMAO EVENTOS E ARBITRAGEM ESPORTIVOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.529.715/0001-79, sediado(a) na RUA HUMBERTO MONTEROZI, 134 – PARQUE SANTO ANTONIO, em SAO MANUEL - SP
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei.
DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se este ato que autoriza a contratação direta nos meios oficiais do Município.
Argirita/MG, 21 DE JANEIRO 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:925F3017

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002-2026 CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ARGIRITA-MG NO BIÊNIO 2026/2027 MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

PREÂMBULO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução CONANDA nº 137/2010, Decreto Municipal nº 50/2021 e Decreto Municipal nº 519/2025 e demais normas aplicáveis, torna público o **Chamamento Público nº 002/2026** para seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA/Argirita, mediante **autorização de captação de recursos**.

O Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), na sede do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ambos localizados na Rua do Rosário, nº 10 – Argirita-MG.

1. DO OBJETO
1.1. Selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para obtenção de **autorização de captação de recursos** junto ao FIA/Argirita, visando à execução de ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
1.2. Os projetos aprovados comporão o **Banco de Projetos do FIA/Argirita**.
1.3. Os projetos serão financiados exclusivamente com recursos captados pela entidade, a partir da autorização concedida.
1.4. A parceria resultará na execução de projetos alinhados aos eixos temáticos constantes no **Anexo I**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Considera-se OSC o disposto no art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014.
2.2. Poderão participar OSCs com registro ativo em CMDCA de município de Minas Gerais e em conformidade com os arts. 90, 91 e 92 do ECA.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
3.1. As inscrições ocorrerão no período de:**23 de janeiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026 (30 dias corridos).**
O envio poderá ocorrer:
a) por e-mail: **assistenciasocial@argirita.mg.gov.br**

b) presencialmente ou via Correios, na sede do CMDCA.
3.2. Os projetos seguirão fluxo programado, conforme cronograma.
3.3. Documentos obrigatórios (mantidos conforme edital original):
Plano de Trabalho (Anexo IV);
Projeto descritivo segundo o Roteiro (Anexo V);
Planilha Orçamentária (Anexo III);
Estatuto atualizado;
Certificado de Registro no CMDCA;
3.4. Aplicam-se as regras de destinação: **20% universalidade do FIA** e **80% ao projeto**.
3.5. Cada proponente pode ter até 3 projetos ativos.
3.6.Alcançado o limite previsto no dispositivo anterior, a OSC somente poderá apresentar um novo projeto quando um dos projetos anteriores tiver o prazo de captação encerrado ou por solicitação de antecipação do encerramento do prazo de captação bem como prestação de contas aprovada pelo CMDCA/Argirita-MG.
3.7.Não há valor limite por projeto, devendo a planilha de custos apresentada pela OSC, conforme modelo que consta no anexo III, ser compatível com o objeto proposto.
3.8.Na elaboração dos projetos, a OSC proponente deverá observar as limitações previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente as vedações de realização de despesas indicadas no art. 45 desta, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 519/2025, em especial as vedações do art. 44 e as regras de execução financeira e pagamentos previstas nos arts. 37, 38 e 43.
3.9.Conforme art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, o projeto inscrito por OSC poderá custear despesas indiretas e administrativas, bem como a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho do projeto específico autorizado neste edital (inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação e demais encargos sociais e trabalhistas), desde que observe o limite de 70% (setenta por cento) do valor total do projeto direcionado ao custeio de recursos humanos de profissionais autônomos, cabendo à Comissão de Seleção avaliar a pertinência dos itens previstos e o valor proposto.
3.10.Todas as despesas previstas no projeto deverão estar em consonância com os valores praticados no mercado.
3.11.Os projetos deverão ter duração máxima de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de fomento, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, observando a legislação vigente a respeito de possíveis aditamentos.
3.12.Os projetos deverão descrever as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a serem adotadas na sua execução, quando for o caso.
3.13.A execução dos projetos poderá se dar por atuação em rede de duas ou mais OSCs, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 519/2025, quando prevista no instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS
4.1. A análise será realizada por Comissão de Seleção designada pelo CMDCA.
4.2. A Comissão de Seleção será composta por pelo menos 3 (três) Conselheiros de Direito da Criança e do Adolescente CMDCA/Argirita-MG.
4.3. Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.
4.4. O membro da comissão de seleção a que se refere o item anterior deverá se declarar impedido de participar do processo, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das OSCs em disputa, tais como:
I –ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;
II –ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;
III –ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;
IV – ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;
V – ter interesse direto ou indireto na parceria;
VI–ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.
4.5.Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa física ou jurídica: (i) que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público; ou (ii) cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013, conforme art. 5º, §5º, do Decreto Municipal nº 519/2025.
4.6. O membro da Comissão de Seleção deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão de Seleção, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente, que deverá possuir qualificação equivalente à do substituído.
Período de análise: 24/02/2026 a 25/02/2026
4.7. A Comissão emitirá parecer e pontuação conforme Matriz de Pontuação (Anexo VI).
4.8. Serão eliminados projetos com pontuação inferior a 60% ou documentação incompleta.
4.9.Publicação do resultado preliminar: 26/02/2026
4.10. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações complementares que permitam uma análise mais adequada da proposta apresentada.
4.11. Os projetos selecionados comporão o Banco de Projetos do FIA.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
5.1. Recursos poderão ser apresentados presencialmente ou via formulário eletrônico.
Período para recurso: 27/02/2026 a 05/03/2026 (5 dias úteis).
5.2. A Comissão decidirá até 06/03/2026.
5.3. Resultado final: 09/03/2026 (com publicação oficial).

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
6.1. A publicação do resultado final constitui a Autorização de Captação.
6.2. Validade: **12 meses, improrrogáveis**.
6.3. Os projetos aprovados serão executados com recursos captados pela OSC proponente junto a destinadores, nos termos do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011, no item 6.6 deste edital e nas normas que eventualmente as sucederem.
6.4. A destinação dos recursos deverá ser feita conforme orientações dispostas no endereço eletrônico da (www.argirita.mg.gov.br/), garantindo a indicação da entidade beneficiada, para que tais créditos constituam o orçamento que autorizará e viabilizará a celebração da parceria.

6.5. Para destinação de recursos depositados ao projeto deferido, a OSC proponente deverá apresentar ao CMDCA/ARGIRITA-MG, por meio do sítio www.argirita.mg.gov.br/, logo após o depósito dos recursos financeiros, Declaração de Destinação de Recursos emitida pelo doador (pessoa física ou pessoa jurídica) e comprovante de depósito.
6.6. Os recursos captados conforme o item 6.3 serão divididos da seguinte forma:
I - 20% serão revertidos para a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência e serão aplicados conforme Planos de Ação e Aplicação do CMDCA/ARGIRITA-MG;
II - 80% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos deste Chamamento Público.
6.7. Os doadores farão jus à dedução do Imposto de Renda devido, conforme previsto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.
6.8. Em caso de captação de recursos em valor superior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, o excedente integrará a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência, para utilização conforme Planos de Ação e Aplicação.
6.9. Em caso de captação de recursos em valor inferior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, a OSC poderá propor uma única vez a readequação do projeto aprovado, para permitir sua execução, observada a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas, sendo vedada a alteração do objeto original, findando assim sua chancela autorizativa.
6.10. Observado o item 6.9 a OSC proponente poderá continuar o processo de captação de recursos até o encerramento do prazo de validade da Autorização para Captação de Recursos, respeitando o montante autorizado.
6.11. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência e aplicados conforme Planos de Ação e Aplicação do CMDCA/ARGIRITA-MG.
6.12.A seleção de propostas não obriga o CMDCA/FIA a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes que não comprovarem o atendimento às exigências legais para celebração do Termo de Fomento, gerando apenas mera expectativa de direito, condicionada à aprovação em seu aspecto jurídico.

DA SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE RECURSO
7.1.O Termo de Fomento somente será celebrado quando da solicitação de retirada de recurso pela OSC cujo projeto tenha sido aprovado pelo CMDCA/Argirita-MG, após a efetiva captação e a correspondente indicação/destinação ao FIA, e desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 519/2025, no Decreto Municipal nº 50/2021 e demais normas aplicáveis.
A solicitação de retirada de recurso deverá ser realizada mediante apresentação de pedido formal, acompanhado de documentação comprobatória da captação e destinação (declaração do doador/destinador e comprovante de depósito), bem como de Plano de Trabalho e/ou ajuste do Plano de Trabalho, quando necessário, com o mesmo objeto do projeto chancelado, para análise e deliberação pelo CMDCA/Argirita-MG.
Na hipótese de captação inferior ao previsto, poderá haver readequação nos termos do item 6.9 deste edital, vedada a alteração do objeto.

DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS
8.1.Os Termos de Fomento serão celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, figurando o CMDCA/ARGIRITA-MG como interveniente, e reger-se-ão pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes e proposta aprovada no âmbito deste edital.
8.2.Para a celebração de Termo de Fomento, a OSC selecionada deverá apresentar à concedente Proposta de Plano de Trabalho conforme (anexo IV) e documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 519/2025, especialmente quanto à verificação de requisitos (art. 27), condições para celebração (arts. 31 e 32) e providências para formalização (art. 30), além de documentação complementar relativa ao objeto.
8.3.Conforme previsto nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, a OSC possui prazo preclusivo de 15 (quinze) dias para comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação, bem como para assinatura da parceria, contado da convocação formal pela Administração.
8.4.A OSC deverá também comprovar a abertura, em instituição financeira oficial indicada pela CMDCA/Argirita-MG, de conta corrente específica para a parceria a ser celebrada, a qual deverá estar ativa para o efetivo recebimento dos recursos.
8.5.A Comissão de Seleção analisará a proposta de plano de trabalho e a documentação apresentada, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 519/2025, e efetuará eventuais ajustes e complementações. Os ajustes devem ser acordados com a OSC parceira devendo o plano de trabalho estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada pelo CMDCA/Argirita-MG e as condições constantes no edital.
8.6.A Comissão de Seleção, quando necessário consultará as áreas técnicas da Prefeitura Municipal de Argirita-MG que emitirão pareceres técnicos fundamentados e os incluirão no processo de celebração do Termo de Fomento, bem como a minuta do instrumento da parceria a ser celebrada (Anexo IX).
8.7.O processo de celebração da parceria deve ser analisado e aprovado pela área jurídica da Prefeitura Municipal de Argirita-MG.
8.8.As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Termo de Fomento, por instrumento que contenha preâmbulo com numeração sequencial e qualificação completa das partes signatárias e dos respectivos representantes legais e que terá como cláusulas essenciais aquelas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 do Decreto Municipal nº 519/2025.
8.9.A publicação do extrato do termo de fomento será providenciada pelo CMDCA, em meio oficial de comunicação, contendo minimamente as informações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 519/2025.
8.10.Observadas as restrições legais, é obrigatória a inserção do nome e logomarca oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Argirita-MG e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA nas peças de divulgação institucional e na identificação do objeto da parceria e dos produtos a ele vinculados.
8.11.É vedada, na vigência do termo de fomento, a celebração de nova parceria com a mesma OSC e com idêntico objeto, considerando todos os seus elementos, a identificação dos parceiros, o cronograma de execução, o plano de aplicação de recursos, o cronograma de desembolso do plano de trabalho, bem como o projeto e a planilha de custos.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
9.1.A liberação de recursos guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria e com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 39 e art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como com os arts. 37 e 39 do Decreto Municipal nº 519/2025, mediante:
I – Observação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho;
II – Regularidade da OSC e atendimento às condições para celebração e execução da parceria, nos termos do Decreto Municipal nº 519/2025, especialmente arts. 31, 32 e 35;
III – Cumprimento das condicionantes estabelecidas no instrumento firmado;
IV – Inexistência de hipótese de suspensão da liberação prevista no art. 39 do Decreto Municipal nº 519/2025.
9.2.Os recursos destinados para projetos aprovados com autorização para captação de recursos serão mantidos na conta específica de captação do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, garantido o repasse para a organização da sociedade civil indicada, assim que cumpridos os requisitos formais para formalização da parceria definidos no edital e na legislação aplicável.

9.3.Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, em nome da OSC celebrante, aberta para tal finalidade, obrigatoriamente em instituição financeira indicada pelo Município, isenta de tarifa administrativa, nos termos do art. 37, §1º, do Decreto Municipal nº 519/2025.

DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1.O CMDCA/Argirita-MG instituirá, por meio de resolução, as Comissões de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela verificação dos resultados do conjunto das parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, de padronização de objetos, custos e parâmetros e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, competindo-lhe a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

10.2.A atuação da comissão de monitoramento e avaliação obedecerá aos dispositivos da**Lei Federal nº 13.019/2014**e do**Decreto Municipal nº 519/2025**.

10.3.Os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação serão designados pelo CMDCA/Argirita-MG e publicados através de comunicado no Diário Oficial do Município.

10.4.A comissão de monitoramento e avaliação será composta por membros indicados dentre os conselheiros, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, e garantida à presença de pelo menos 01 (um) ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

10.5.A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar o conjunto das parcerias por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados pelo CMDCA, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e dos relatórios de execução do objeto apresentados pelas organizações da sociedade civil.

10.6.A execução de projetos, ações e programas financiados com recursos do Fundo será avaliada por meio dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação emitidos pelo Gestor da Parceria e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos arts. 9º e 16 do Decreto Municipal nº 519/2025.

10.7.A avaliação realizada peloCMDCA/Argirita-MG ocorrerá sem prejuízo das outras formas de monitoramento, avaliação, acompanhamento e fiscalização, tais quais as previstas nos artigos 58 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

10.8.O CMDCA/Argirita-MG poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas das parcerias de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal nº 12.527/2011.

10.9.As OSCs comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos da parceria, observadas as exigências da legislação vigente e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

10.10.A prestação de contas de parceria firmada com OSC deverá ser feita observando-se as regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 519/2025, inclusive quanto às atribuições do Gestor da Parceria (art. 7º) e à decisão final sobre as contas pela Administração (art. 4º, XI).

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1.É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital, em até 03 (três) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Seleção julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias.

11.2.Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Comissão de Seleção o proponente que não o fizer no prazo fixado.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1.O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia de 12 (doze) meses podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMDCA/Argirita-MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2.Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas pelo sítio do CMDCA/Argirita-MGcmdcadeargirita@gmail.com ou assistenciasocial@argirita.mg.gov.br, ou protocoladas na sede do CMDCA/ARGIRITA-MG, a qualquer momento.

12.3.É obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita-MG nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA Municipal, como fonte pública de recurso.

12.4.Mais informações poderão ser obtidas através do CMDCA/ARGIRITA-MG: 0800 0310405 e pelo endereço eletrônicoassistenciasocial@argirita.mg.gov.br.

12.5.O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, da implementação dos projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA/Argirita-MG, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no indeferimento da proposta.

12.6.Os recursos a serem utilizados para celebração da parceria virão da dotação orçamentária (câmara municipal, setor contábil e poder executivo aprovar).

12.7.Casos especiais ou omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, com manifestação fundamentada, e deliberados pelo CMDCA/Argirita-MG, com posterior registro em ata e publicação/comunicação oficial, quando cabível.

12.8. Aplicam-se, no que couber, as diretrizes e resoluções do CEDCA/MG e do CONANDA relacionadas à política de promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente e à gestão dos fundos, sem prejuízo da observância da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 519/2025 quanto ao procedimento de seleção, formalização, execução e prestação de contas das parcerias.

Argirita-MG, 22 de janeiro de 2026.

HUANDERSON JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA
Presidente do CMDCA/Argirita-MG

LUCAS CAMARGO EVANGELISTA
Secretário Executivo do CMDCA/Argirita-MG

ANEXO I – EIXOS TEMÁTICOS

EIXO	DESCRIÇÃO
Eixo I: Acolhimento e guarda	Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, §2º da Lei Federal nº 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

Eixo II: Medidas socioeducativas	Financiamento das ações referentes a programas e projetos de medidas socioeducativas previstas na Lei Federal nº 12.594/2012, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.594/2012
Eixo III: Convivência familiar e comunitária	Programas e projetos de convivência familiar e comunitária, na forma do disposto no art. 87, da Lei Federal n° 8.069/1990, incisos VI e VII, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
Eixo IV: Primeira infância	Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.257/2016.
Eixo V: Promoção a vida e a Saúde	Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de saúde de crianças, adolescentes e suas famílias. Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência. Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para a manutenção da saúde física e mental.
Eixo VI: Enfrentamento e Prevenção de Violações de Direitos	Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais. Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua. Ações de prevenção do trabalho infantil. Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis e/ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social. Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional e a programas de restauração de vínculos de convivência familiar saudável. Ações de acompanhamento e apoio a adolescentes em conflito com a lei, que estão cumprindo medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário. Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FMDCA 2026

Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:
Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e as Resoluções doCMDCA/Argirita-MG, CEDCA/MG e do CONANDA.
Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.
Contextualização do problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.
Apresentação de dados e/ou de indicadores sociais*(IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros)*que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e/ou do adolescente na região*(bairro, município...)*na qual o projeto será desenvolvido.
Promoção da participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.
Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.
Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.
Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.
Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.
Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.
Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e/ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.
Observação 1 -Cada item receberá valor de 01 a 03 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão.

MATRIZ DE PONTUAÇÃO
Distribuição de pontos aos projetos para o FMDCA-2026, CMDCA/Argirita-MG.
Legenda:
1:Não está especificado no projeto.
2:Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.
3:Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO**		
	1 (VERMELHO)	**2 (AMARELO)**	**3 (VERDE)**
1) Proposta de acordo com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções doCMDCA/Argirita-MG, CEDCA/MG e do CONANDA.			
2) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.			
3) A proposta apresenta o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes apontando as possíveis causas e conseqüências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.			
4) Apresentação de dados e/ou de indicadores sociais*(IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros)*que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e/ou do adolescente na região*(bairro, município...)*na qual o projeto será desenvolvido.			
5) A proposta promove a participação de crianças e adolescentes, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;			
6) Apresentação do trabalho/envolvimento da família como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados			
7) A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.			
8) Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sóciopedagógica em relação ao público- beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;			
9) Proposta de monitoramento e avaliação do projeto			
10) Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto			
11) Apresenta estratégias de trabalho em rede e/ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos			
12) Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.			
Sub-Total			
Total Final			

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DO PROJETO:			
DESPESAS GERAIS COM O PROJETO			
1. GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO	
Alimentação			
Material Didático			
Material de Consumo			
Farmácia/Primeiros Socorros			
Vestuários			
Material Informativo			
Transporte			

Subtotal 1			

2. RECURSOS HUMANOS	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
DESPESAS COM HONORÁRIOS		
Contabilidade		
Consultoria		
Honorários Profissionais Autônomos		
Estagiários		
Subtotal 2		

3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO
DESPESAS CORRENTES		
Despesas com telefone e internet		
Despesas com energia elétrica		
Despesas com gás		
Despesas com água/esgoto		
Despesas com combustível		
Despesas com material de escritório		
Despesas com material de limpeza/higiene		
Despesas com correios		
Despesas com cartórios		
Despesas com cursos/formações (capacitação)		
Despesas com transporte		
Despesas com xerox		
Subtotal 3		

4. MANUTENÇÃO	DESPESA	DESCRIÇÃO DA MANUTENÇÃO
Máquinas e equipamentos		
Móveis e Utensílios		
Veículo Utilitário		
Processamento de dados (equipamento de informática)		
Subtotal 4		

5. GASTOS DE CAPITAL	DESPESA	DESCRIÇÃO DO GASTO DE GAPITAL
Móveis e Utensílios		
Veículo Utilitário		
Máquinas e Equipamentos		
Equipamentos de Processamento de Dados		
Equipamentos de Comunicação		
Subtotal 5		
TOTAL GERAL (soma dos subtotais)		

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE NO CMDCA DE ARGIRITA - MG

Vimos por meio deste solicitar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Argirita-MG o registro da*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* no referido Conselho.

Argirita-MG, ____ de _____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES COM OS PRATICADOS NO MERCADO

Eu _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº_, na qualidade de responsável pelo projeto [TÍTULO], inscrito no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, declaro para os devidos fins que os preços expressos no Plano de Trabalho do projeto estão compatíveis com os praticados no mercado Nacional/Regional.

Argirita-MG, ____ de _____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Argirita-MG, ____ de _____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

EU, [nome do presidente da OSC], presidente/representante da [nome da entidade], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a Entidade possui experiência em atividades relacionadas à área do objeto contemplado neste edital. Esta declaração segue acompanhada de [declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas pública]

Argirita-MG, ____ de _____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Declaro, ainda, que a Associação possui instalações e capacidade técnica necessária para o desenvolvimento do projeto apresentado no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Argirita-MG, ____ de _____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Argirita-MG, ____ de _____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

ANEXO X
CRONOGRAMA – EDITAL CMDCA Nº 02/2026

Etapa	Data
Publicação do Edital	22/01/2026
Período de Inscrição (30 dias)	23/01/2026 a 23/02/2026
Análise e Seleção	24/02/2026 a 25/02/2026
Resultado Preliminar	26/02/2026
Período para Recursos	27/02/2026 a 05/03/2026
Análise dos Recursos	até 06/03/2026
Publicação do Resultado Final	09/03/2026
Assinatura dos Termos	a partir de 09/03/2026
Início da Execução dos Projetos	após assinatura

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:74EF0EBC

GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal de todas as Secretarias Municipais, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal deArgirita/MG.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 02/2026.

DO OBJETIVO

O Processo Seletivo que consistirá na análise de PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de suprir, em caráter temporário pelo período de 01 (um) ano, prorrogável, a critério da administração, por igual período, oscargos e vagas abaixo relacionados que irão atender as demandas das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio ambiente e Saneamento, Secretaria de Obras, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Planejamento Gestão e Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, todas instaladas na sede, e em comunidades estabelecidas neste Município.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO

3.1 Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas, bem como eventual cadastro de reservas, mediante Processo Seletivo, os seguintes cargos:

	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
	Educador Físico - Secretaria Municipal de Esportes	01 + CR	20 h	R$ 2.957,65	Ensino Superior Completo em Educação Física; - Registro no respectivo conselho de classe.
	Enfermeiro Padrão	04+ CR	44 h	R$ 4.750,00	- Ensino Superior Completo em Enfermagem; - Registro no respectivo conselho de classe.
	Motorista	05 + CR	40h	R$ 2.196,94	- Ensino Fundamental Incompleto; - CNH categoria D.
	Motorista	03 + CR	40h	R$ 2.196,94	- Ensino Fundamental Incompleto; - CNH categoria B.
	Técnico de Enfermagem do PSF	01+ CR	44h	R$ 3.325,00	- Ensino Médio Completo; - Curso de Técnico de Enfermagem; - Registro no respectivo conselho de classe.
	Terapeuta Ocupacional	01 + CR	20h	R$2.710,75	- Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional; - Registro no respectivo conselho de classe.
	Médico Veterinário	01 + CR	20h	R$ 3.661,48	- Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária; - Registro no respectivo conselho de classe.
	Fonoaudiólogo	01 + CR	20h	R$ 2.572,55	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; - Registro no respectivo conselho de classe.
	Professor II - Geografia	01 + CR	HORA AULA	R$32,60	Licenciatura em Geografia – Nível Superior
	Professor II - Língua Portuguesa	01+CR	HORA AULA	R$32,60	Licenciatura em Letras--Nível Superior

3.2 O(a)s candidato (a)s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado (a)s para a assinatura do contrato, deverá(ão) atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições estarão abertas á partir do dia **22 DE JANEIRO de 2026** até dia **27 DE JANEIRO de 2026**, das 08h às 11h ou 13h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Argirita, localizada na Rua Joaquim Barbosade Castro, 22, Centro, Argirita – MG.

4.2 A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026, acompanhada de documento oficial de identificação.

4.3 O candidato promoverá a inscrição através do preenchimento do Anexo I e Anexo II do presente edital, devendo apresentar tal documento de maneira impressa e devidamente preenchida na sede da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.

4.4 Serão documentos obrigatórios para inscrição a Carteira de Identidade (RG) e CPF; comprovante de residência; Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão; Títulos e Declarações;

5.DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS

5.1As inscrições serão realizadas exclusivamente em conformidade com o item 4 deste edital, com o(a) candidato(a) imprimindo e preenchendo TODOS os campos solicitados no requerimento (Anexo I e II),e anexar a este o envelope do candidato contendo em seu interior as cópias legíveis e dos documentos pessoais e dos títulos.

5.2 Caso o candidato seja portador de Deficiência Física, deverá o mesmo marcar a opção “SIM” no Requerimento de Inscrição (Anexo I), bem como, o tipo de deficiência, e especificar as condições especiais para realização das provas, se for o caso.

5.3 Será obrigatório ao candidato que se declarar portador de deficiência, a apresentação do Laudo Médico, descrevendo detalhadamente todas as condições e capacidades do candidato, assinado e carimbado por profissional credenciado. O referido Laudo deverá, obrigatoriamente, ser incluso no interior do envelope do candidato no ato da inscrição.

5.4 Os documentos mencionados na Relação de Títulos (Anexo II) deverão ter todas suas páginas numeradas e rubricadas, e serão apresentados (entregues) no ato da inscrição, dentro de um envelope identificado com o nome do(a) candidato(a), devidamente lacrado e inviolável, o qual deverá ser aberto apenas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

5.5 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato (a)s que não atenderem as alíneas dos subitens anteriores, em especial o item 5.3, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato (a) se comprometa a complementá-las em data posterior.

5.6 Os documentos apresentados no interior do envelope no ato da inscrição não serão devolvidos. Ficando em posse da Comissão para arquivo e futuras pesquisas.

5.7 A apresentação dos títulos (Fase 1), se dará por **fotocópia** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Casoisso venha a ocorrer, os documentos que não atenderem as exigências deste edital serão considerados nulos (cancelados).

5.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

6.1 Serão admitidas as inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular **com firma reconhecida em cartório**. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do(a) candidato(a). Caso contrário, não serão considerados válidos.
6.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição ou em sua entrega.

7.DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1 As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado ao direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de 5%(cinco por cento) do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2, de 23 de maio de 2001.

7.2 (Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá mencionar em seu envelope de documentos (Na frente): "Pessoa com Deficiência" ou "Concorrendo a Vaga Especial", apresentando Laudo Médico, original ou cópia legível, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, preenchendo o requerimento, solicitando desta forma, vaga especial, constando o tipo de deficiência, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

8.DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
–Ter idade mínima de 18(dezoito) anos na data da convocação;
8.3 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
8.5 Apresentar Xerox da carteira profissional quando for o caso;
8.6 Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura ou por empresa contratada/conveniada com a Prefeitura;
9. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES
9.1 DAS DATAS
Os candidatos classificados deverão comparecer para as avaliações de entrevista, a ser realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, entre os dias **29 DE JANEIRO a 02 de FEVEREIRO DE 07 HORAS ÀS 17 HORAS,** consultando o site da Prefeitura de Argirita onde constará informações sobre a data e o horário da entrevista de cada candidato.

DA ENTREVISTA
9.2.1Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por servidores e profissionais capacitados com conhecimento na área de recursos humanos. A entrevista será em caráter classificatório. Objetiva-se com a Entrevista, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências exigidas para o cargo.

9.2.2 Para fins da entrevista, sugerimos leitura e estudo: Estatuto do Servidor Público de Argirita - Lei nº 19/2001, Constituição Federal de 1988, Legislação Federal que regula os cargos pretendidos com formação a nível superior, Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O candidato que não comparecer para a fase da entrevista no dia e horário previamente agendado no site do Município, será desclassificado do processo seletivo.

9.2.3 O candidato que não comparecer para a fase da entrevista no dia e horário previamente agendado, conforme lista divulgada no dia **28 de janeiro de 2026**, será desclassificado do processo seletivo.
DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
10.1 Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato aprovado no referido Processo Seletivo, terá que apresentar as seguintes condições:
a) 01 (uma) foto 3X4(recente);
b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (original acompanhado de cópia simples);
c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (original acompanhado de cópia simples);
d) Carteira de Identidade (original acompanhado de cópia simples);
e) Cadastro de Pessoa Física (original acompanhado de cópia simples);
f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
g) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
h) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
i) Comprovante de residência, conta de luz, telefone ou outro documento idôneo;
j) Carteira de Trabalho;
h) Avaliação médica indicando estar apto para o trabalho;

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
11.1 Encerrado o processo de avaliação de títulos e entrevista, será divulgado resultado preliminar até o dia **03 DE FEVEREIRO, ÀS 17H** através do Site da Prefeitura Municipal de Argirita e Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal deArgirita – MG, momento em que iniciará o prazo para interposição do recurso.

11.2 Encerrado o processo de avaliação e o prazo recursal, o edital contendo o resultado definitivo será divulgado até o dia **06 DE FEVEREIRO**, através do Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1 O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
12.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinente, doprazo de validade e a necessidade do serviço público.

13. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
13.1 Aanálise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

TABELA DE TÍTULOS PARA A VALIAÇÃO CARGOS QUE EXIGE ENSINO SUPERIOR:

ITEM	TÍTULO/Requisitos (Documentos exigidos)	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, relacionados à área de interesse. Curso na área com carga horária mínima de 08 (oito) horas. (Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso– válidos cursos dos últimos 05 anos)	**03 (por título)**	**15**
2	Pós-graduação na área pretendida LATO SENSU (Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso)	**05 (por título)**	**15**
3	Pós-graduação na área pretendida STRICTO SENSU (Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso)	**10 (por título)**	**20**
4	Experiência profissional no setor público em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**1 (por mês trabalhado)**	**40**

TABELA DE TÍTULOS PARA A VALIAÇÃO MOTORISTA:

ITEM	TÍTULO/Requisitos (Documentos exigidos)	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, relacionados à área de interesse. Curso na área com carga horária mínima de 08 (oito) horas. (Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso – válidos cursos dos últimos 05 anos)	**05 (por título)**	**20**
2	Ensino Fundamental completo ou médio completo	**05 (por título)**	**10**
3	Ensino Superior (Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso)	**10 (por título)**	**20**
4	Experiência profissional no setor público em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**1 (por mês trabalhado)**	**40**

TABELA DE TÍTULOS PARA A VALIAÇÃO QUE EXIGE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COMPLETOS:

ITEM	TÍTULO/Requisitos (Documentos exigidos)	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, relacionados à área de interesse. Curso na área com carga horária mínima de 08 (oito) horas. (Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso – válidos cursos dos últimos 05 anos)	**05 (por título)**	**20**
2	Pós-graduação na área pretendida LATO SENSU (Diploma e/ou Certificadode conclusão do curso)	**10 (por título)**	**20**
3	Ensino Superior (Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso)	**10 (por título)**	**10**
4	Experiência profissional no setor público em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**1 (por mês trabalhado)**	**40**

13.2 Da avaliação por Entrevista para os respectivos cargos a pontuação será de 00 (zero) a 60 (sessenta) pontos no máximo.
13.3 Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma do resultado da Prova de Títulos com o resultado da Entrevista, podendo totalizar o máximo de 150 pontos.
13.4 De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

14 DOS RECURSOS
14.1 Só será admitido recurso contra a avaliação das provas de título.
14.2 O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Argirita de 08h às 16h, na forma do modelo fornecido no edital, no prazo de 48h, contado a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado Preliminar.
14.3 Não se admitirá recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de indeferimento, assim como os recursos extemporâneos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para tanto.

15.3 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento de inscrição do candidato;
Anexo II – Requerimento de inscrição do candidato – formulário de relação de títulos;
Anexo III – Requerimento de recurso;
Anexo IV – Modelo de Procuração;

15.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Argirita/MG,20 DE JANEIRODE 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº inscrição: _____ Nome: _____
Cargo: CPF:_____
Registro Geral (RG):_____ Órgão Expedidor:_____
Data de nascimento:_Sexo:() M () F
Estado Civil:_____Telefone: (_)_____
E-mail:_____
Endereço:_____
_____ Cidade: _____

Portador de deficiência: ()Não () Sim
Sim, qual o tipo da deficiência: _____
Condições especiais para realizar as provas (especificar):

Conforme preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **01/2026,** DECLARO conhecer, atender e aceitar todas as regras nele contidas.

Argirita – MG, de de2026.

Assinatura do candidato ou procurador legal

VIA DO CANDIDATO (A) – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO

Recebemos do (a) candidato (a) acima identificado(a) o Requerimento de Inscrição para o cargo _____citado no Processo Seletivo nº 01/2026.

Argirita – MG, de de 2026.

Assinatura do Responsável pelo setor de Protocolo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____
Relação de títulos
Campos a serem preenchidos pelo (a) candidato(a)

Nº de ordem	Descrição do documento/título	Páginas

Observação: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO ANEXO II

Declaro para os devidos fins que estou ciente de que os documentos entregues, todos originais ou cópias simples, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao presente Processo Seletivo.DECLARO ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta Relação de Títulos é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues devidamente numerados, rubricados e em envelope lacrado, portanto, não serão conferidos no ato da entrega, e sim, apenas aberto no ato da análise pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Por ser expressão da verdade, firmo apresente declaração.
Argirita – MG, _____/_____de 2026.

Assinatura do candidato ou procurador legal

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

Identificação do candidato
Nome:_____ Nº Inscrição:_____ RG.:_____
CPF:_Cargo:_____
Telefone:__
E-mail: _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
O presente recurso refere-se a (justificativa do candidato):

Argirita – MG, de de2026.

Assinatura do candidato

Obs. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos no edital e formulados de acordo com suas normas estabelecidas.

Anexo IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).
Outorgado: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).
Poderes: Para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº **01/2026** para o cargo de (informar) do (nome da instituição), podendo assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias, apresentar provas e documentos, entre outros, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade_____,Dia _____, mês _____, ano _____

Assinatura do outorgante

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4B4A6221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2026

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO SISTEMA DE ENSINO "APRENDE BRASIL", PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONTEMPLANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL APRENDE BRASIL DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, SIMEB - SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E O HÁBILE - SISTEMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO:**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR POR LIVRO	VALOR TOTAL
1	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Berçário – 1ª REMESSA)	UN	50	R$ 443,80	R$ 22.190,00
2	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 1 – 1ª REMESSA)	UN	50	R$ 443,80	R$ 22.190,00
3	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 2 – 1ª REMESSA)	UN	100	R$ 443,80	R$ 44.380,00
4	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 3 – 1ª REMESSA)	UN	100	R$ 266,60	R$ 26.660,00
5	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 3 – 2ª REMESSA)	UN	100	R$ 266,60	R$ 26.660,00
6	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 4 – 1ª REMESSA)	UN	130	R$ 266,60	R$ 34.658,00
7	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 4 – 2ª REMESSA)	UN	130	R$ 266,60	R$ 34.658,00
8	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 5 – 1ª REMESSA)	UN	130	R$ 266,60	R$ 34.658,00
9	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 5 – 2ª REMESSA)	UN	130	R$266,60	R$ 34.658,00

10	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (1º ano – 1ª REMESSA)	UN	130	R$ 143,70	R$ 18.681,00
11	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (1º ano – 2ª REMESSA)	UN	130	R$ 143,70	R$ 18.681,00
12	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (1º ano – 3ª REMESSA)	UN	130	R$ 143,70	R$ 18.681,00
13	9496	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (1º ano – 4ª REMESSA)	UN	130	R$ 143,70	R$ 18.681,00
VALOR TOTAL: R$ 355.436,00 (TREZENTOSECINQUENTAECINCOMILQUATROCENTOSETRINTAESEISREAIS).						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 355.436.00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCEWNTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**

VIGÊNCIA: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE.**

CONQUISTA/MG, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8FD56D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **54/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **99/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **14/01/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE PRODUTOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, ACOMPANHADOS PELA OUVIDORIA DO SUS DESTE MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/12/2025**
Limite de impugnação: **09/01/2026 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **14/01/2026 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA-LTDA	**Nome:** MARIANA SAMPAIO BATISTA
Esclarecimento: Sr.(a) Pregoeiro(a), segue em anexo, nosso pedido de esclarecimento. Desde já agradeço. Esclarecimento_Coracao_de_Jesus.pdf	**Resposta:** Bom dia! Segue em anexo, resposta ao esclarecimento. OFICIO.pdf

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	**CNPJ/CPF:** 11.960.562/0001-01
Data/hora de envio 13/01/2026 17:59:37	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR:Aspecto Fisico: Po Uso: Enteral Caracteristicas: Normocalorica, Normoproteica Fonte de proteina: Caseinato e/ou soro de leite e/ou Ptn isolada de soja Fonte de carboidrato: Maltodextrina e/ou xarope de glicose Fonte de lipidios: Oleos vegetais e/ou Tcm Componentes adicionais: Vitamina E e fibras Caracteristicas Adicionais: Isento gluten e/ou Sacarose Sabor: C/Sabor (ISOSOURCE)	

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR:Aspecto Fisico: Po Uso: Enteral Caracteristicas: Normocalorica, Normoproteica Fonte de proteina: Caseinato e/ou soro de leite e/ou Ptn isolada de soja Fonte de carboidrato: Maltodextrina e/ou xarope de glicose Fonte de lipidios: Oleos vegetais e/ou Tcm Componentes adicionais: Vitamina E e fibras Caracteristicas Adicionais: Isento gluten e/ou Sacarose Sabor: C/Sabor (ISOSOURCE)		2.000,00	unidade	72,50
Marca: ISOSOURCE	**Fabricante:** NESTLE	**Modelo:**		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	62,00	14/01/2026 08:06:50
Lote 1	Aberta	MG2 NUTRICAO LTDA 39.935.073/0001-00	43,00	14/01/2026 08:06:57
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	59,99	14/01/2026 08:11:25
Lote 1	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	156,80	14/01/2026 08:12:04
Lote 1	Aberta	HOSPCLEAN COMERCIO LTDA 50.850.407/0001-86	54,99	14/01/2026 08:13:55
Lote 1	***Negociação***	***CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA 44.838.265/0001-39***	***41,00***	***14/01/2026 08:21:22***
Lote 1	***Negociação***	***MG2 NUTRICAO LTDA 39.935.073/0001-00***	***43,00***	***15/01/2026 09:30:53***
Lote 1	***Negociação***	***HOSPCLEAN COMERCIO LTDA 50.850.407/0001-86***	***54,99***	***15/01/2026 09:31:04***
Lote 1	***Negociação***	***F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01***	***59,99***	***15/01/2026 09:47:01***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	14/01/2026 07:59:13
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	14/01/2026 08:01:57
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	14/01/2026 08:01:57
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	14/01/2026 08:02:30
	Bom dia a todos!	14/01/2026 08:02:38
	Vamos iniciar a fase de lances.	14/01/2026 08:05:36
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	14/01/2026 08:05:57
	Fornecedor 03 precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	14/01/2026 08:19:55
	Como o fornecedor 03 não está on-line, mas sua proposta ofertou 38,39% de desconto, aceitamos o valor proposto e daremos continuidade ao certame.	14/01/2026 08:21:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/01/2026 08:21:32
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	14/01/2026 08:21:45
Fornecedor 3	Sr. (a) Pregoeiro bom dia! Agora estamos no nosso melhor preço	14/01/2026 08:21:46
Fornecedor 3	Conseguimos chegar a R$ 41,00	14/01/2026 08:21:58
	Obrigado.	14/01/2026 08:22:16
Fornecedor 8	Sr. Pregoeiro, bom dia, o produto vencedor "Total Nutrition Soy HSS - 400 Gramas" não possui "Fibras" em sua composição, que é exigido no edital " "Componentes adicionais: Vitamina E e fibras".	14/01/2026 08:24:22
Fornecedor 3	Sr. (a) Pregoeiro a gente pediu esclarecimento no qual foi aceito o produto.	14/01/2026 08:24:43
Fornecedor 3	Pela nutricionista do município.	14/01/2026 08:25:20
Fornecedor 8	Fibras é um componente importante para a correta nutrição dos paciente assistidos por este município, a falta de fibras na formula pode causar dados ao tratamento, e custos adicionais para suplementar com fibras a parte. Conforme está no edital deve conter fibras a formula.	14/01/2026 08:27:19
	Prezados senhores, considerando que o questionamento é de ordem técnica, abriremos diligência onde as propostas serão analisadas pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.	14/01/2026 08:28:25
	Fica portanto, todos os licitantes ciente que a sessão será suspensa e retornaremos amanhã (15/01/2025) as 09 (nove) horas.	14/01/2026 08:29:27
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	14/01/2026 08:29:57
Fornecedor 3	Sr. (a) Pregoeiro apenas uma informação que esquecemos o próprio produto de referência (Isosource 1.0) também é isento de fibras, a expressão "componentes adicionais" não torna as fibras item obrigatório e excludente, mas sim complementar quando presente no produto ofertado.	14/01/2026 10:26:02
Fornecedor 3	Aguardamos novamente a avaliação da nutricionista, obrigado!	14/01/2026 10:26:51
Fornecedor 8	Bom dia Sr, Pregoeiro, sobre o apontamento acima do Fornecedor 03, assim como o Total Nutrition Soy HSS - 400 Gramas o Isosource 1.0, também não atende ao descritivo, apesar do descritivo citar o Isosource 1.0, o mesmo serve apenas como um parâmetro de qualidade, devendo o mesmo estar de acordo com o descritivo, no qual realmente descreve o que a formula deve ter em sua composição. Como podemos avaliar nas fichas técnicas do Total Nutrition Soy HSS - 400 Gramas e do Isosource 1.0, ambos não possui fibras em sua composição, componente esse citado no descritivo, frisamos que a Fribra é um componente de suma importância, vale lembrar que a falta da fibra, pode acarretar problemas os pacientes, gerando novos custo ao município em adquirir a fibra separadamente.	15/01/2026 08:59:00
Fornecedor 8	Nesse contesto tambem, cotamos o produto que atenda realmente ao descritivo, temos tambem o produto que é similar ao Isosource 1.0 e oTotal Nutrition Soy HSS - 400 Gramas, sendo" isento de fibras", que é bem mais barato do que o valor ganho neste processo (R$ 41,00). Porem cotamos de acordo com o que pede o descritivo, que é o produto correto a ser usado aos pacientes.	15/01/2026 09:01:46
	Bom dia a todos!	15/01/2026 09:09:40
Fornecedor 3	Sr.(a) Pregoeiro, bom dia! A partir do momento em que uma empresa apresenta um esclarecimento contendo a ficha técnica do produto e a nutricionista avalia e aceita o produto, entende-se que a empresa está autorizada a ofertar aquele produto que foi aceito. A licitante alega possuir uma versão sem fibras do produto, a qual também poderia ter ofertado. Da mesma forma, a empresa também possui a versão com fibras que poderia ter ofertado. Contudo, como foi informado, buscamos o devido esclarecimento e o produto foi aceito pela nutricionista. Esse esclarecimento poderia ter sido feito também pela empresa diretamente na plataforma ou, caso necessário, poderia ter verificado os esclarecimentos e visto que foi aceito o produto e ofertado o mesmo sem fibras.	15/01/2026 09:16:13
Fornecedor 3	A nutricionista do município tem total capacidade de avaliar e verificar se o produto atende à demanda do município.	15/01/2026 09:17:02
Fornecedor 8	Nossa empresa visa atender ao descritivo, buscando a qualidade do tratamento do paciente durante os 12 meses de vigência do processo e não meramente ganhar o processo. Há licitação é para buscar o melhor preço e qualidade, no caso adquirir um produto que não esteja em acordo com o que se pede no descritivo, e flagrante e manifestamente ilegal adquirir um produto que não atenda ao descritivo, tendo em vista que a falta de um componente acarreta na aquisição dele a parte, fazer um novo processo para adquirir o mesmo, elevaria o custo final do produto.	15/01/2026 09:23:12
Fornecedor 3	Sobre a questão das fibras, como foi informado, o produto de referência Isosource 1.0 serve apenas como um parâmetro de qualidade. O mesmo vale para as fibras, que constituem apenas um parâmetro de qualidade e não algo obrigatório e excludente, mas sim complementar quando presente no produto ofertado. Tanto é assim que, se verificado, praticamente todos os licitantes ofertaram um produto que não contém fibras.	15/01/2026 09:24:57
Fornecedor 8	Se praticamente todos os licitantes cotou produto sem fibras, todos estão em desacordo com o que se pede, restando apenas os licitantes que cotaram o produto correto, contendo a fibra, que esta claro no descritivo.	15/01/2026 09:30:05
	Senhores Licitantes, após análise e parecer técnico emito pelo Farmacêutico Municipal Marco Antônio Nogueira Melo, que está anexado na aba documentos complementares da plataforma Licita Digital, fica demonstrado que os suplementos Nuteral Total Nutrition Soy HSS - 400 Gramas e PRODIET/ TROPHIC FIBER 400GR não atendem aos protocolos das demandas judiciais que obrigam o Município a fornecer o suplemento a pacientes específicos e determinados pelo Poder Judiciário. Desta forma, estão desclassificadas as empresas CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA e MG2 NUTRICAO LTDA.	15/01/2026 09:30:41
	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	15/01/2026 09:30:49
	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	15/01/2026 09:31:00
	Fornecedor 04, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	15/01/2026 09:32:01
	Devido o fornecedor 04 não estar on-line e sua proposta está abaixo do valor de referência obtido pela Administração, fica portanto aceita sua proposta.	15/01/2026 09:36:50
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/01/2026 09:36:53
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	15/01/2026 09:37:13
Sistema	O fornecedor **HOSPCLEAN COMERCIO LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: O fornecedor não apresentou o item 9.13.1. do Edital "Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da	15/01/2026 09:46:53

	licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Ficando portanto inabilitada.	

	Fornecedor 07, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	15/01/2026 09:47:24
Fornecedor 4	pregoeiro, temos direito a diligencia	15/01/2026 09:48:16
Fornecedor 4	ei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) A Nova Lei de Licitações regula o procedimento das diligências de forma geral para todos os licitantes, incluindo as microempresas. Art. 59: Prevê a possibilidade de a administração realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas nas propostas, como a exequibilidade de preços, antes de desclassificar uma proposta. Art. 64: Aborda o uso da diligência na fase de habilitação, permitindo o esclarecimento de dúvidas ou a complementação de documentos, desde que isso não implique a criação de novos critérios de aceitabilidade. Princípios: A diligência é vista como um dever-poder da administração, fundamentado nos princípios da razoabilidade e economicidade, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a exclusão indevida de licitantes por meras falhas formais.	15/01/2026 09:49:52
Fornecedor 4	A nossa empresa é classificada como micro - empresa	15/01/2026 09:53:35
	Fornecedor 04, conforme item 9.4 e 9.18. do Edital "Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital." Deveríamos abrir diligência no caso de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.	15/01/2026 09:58:45
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/01/2026 10:04:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não atende ao objeto licitado. Dessa forma, conforme item 9.4. do Edital Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 horas sob pena de inabilitação. Fica portanto ciente a empresa do envio da documentação complementar (Atestado de Capacidade Técnica) que contemple o objeto do presente certame.	15/01/2026 10:13:05
	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 15/01/2026 12:14:43 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	15/01/2026 10:14:43
Sistema	O fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME** realizou o envio de documentos complementares: *ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_FUTURAMA_FORMULAS*.	15/01/2026 11:40:15
Sistema	O fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	15/01/2026 11:42:43
Sistema	O fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	15/01/2026 11:42:53
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 15/01/2026 11:44:00, Prazo final: 15/01/2026 11:59:00)*.	15/01/2026 11:43:03
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	15/01/2026 12:00:01
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	15/01/2026 12:00:10

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	59,99
2	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	62,00
3	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	49.692.912/0001-60	67,90
4	FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	44.731.194/0001-70	68,00
5	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	156,80

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 15 de Janeiro de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:68D5D19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 02/2026:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
CONTRATADO: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: Nº 02.915.196/0001-70

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL.	mês	12,00	R$ 4.683,35	R$ 56.200,20
07	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA, PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	mês	12,00	R$ 13.973,80	R$ 167.685,60

VALOR TOTAL: **R$ 223.885,80 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 16/01/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 16/01/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

HELBERT LOPES DE MACEDO
HLH Servicos e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E0B42F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **54/2025**, Processo Administrativo nº **99/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE PRODUTOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, ACOMPANHADOS PELA OUVIDORIA DO SUS DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	136.340,00	119.980,00	16.360,00 Proveito (12,00%)
Totais	**136.340,00**	**119.980,00**	**16.360,00** **Proveito (12,00%)**

Detalhes

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 21/01/2026 08:48:59**			
DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR:Aspecto Fisico: Po Uso: Enteral Caracteristicas: Normocalorica, Normoproteica Fonte de proteina: Caseinato e/ou soro de leite e/ou Ptn isolada de soja Fonte de carboidrato: Maltodextrina e/ou xarope de glicose Fonte de lipidios: Oleos vegetais e/ou Tcm Componentes adicionais: Vitamina E e fibras Caracteristicas Adicionais: Isento gluten e/ou Sacarose Sabor: C/Sabor (ISOSOURCE)		2.000,00	unidade	59,99	119.980,00
Marca: ISOSOURCE	**Fabricante:** NESTLE	**Modelo:**			

Coração De Jesus, 21 de Janeiro de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **54/2025**, Processo Administrativo nº **99/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE PRODUTOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, ACOMPANHADOS PELA OUVIDORIA DO SUS DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	136.340,00	119.980,00	16.360,00

			Proveito (12,00%)
Totais	**136.340,00**	**119.980,00**	**16.360,00** **Proveito (12,00%)**

Detalhes

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 21/01/2026 08:48:59**			
DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR:Aspecto Fisico: Po Uso: Enteral Caracteristicas: Normocalorica, Normoproteica Fonte de proteina: Caseinato e/ou soro de leite e/ou Ptn isolada de soja Fonte de carboidrato: Maltodextrina e/ou xarope de glicose Fonte de lipidios: Oleos vegetais e/ou Tcm Componentes adicionais: Vitamina E e fibras Caracteristicas Adicionais: Isento gluten e/ou Sacarose Sabor: C/Sabor (ISOSOURCE)		2.000,00	unidade	59,99	119.980,00
Marca: ISOSOURCE	**Fabricante:** NESTLE	**Modelo:**			

Coração De Jesus, 21 de Janeiro de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:15225388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
Às **08:07:27 horas do dia 14 de Janeiro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra da 2ª Etapa da Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG.**.
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	**Microempresa**
CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33.220.938/0001-76	**Microempresa**

Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46607	J B RABELO LTDA	28871419000138	OBRA	CONSTRUÇÃO	R$ 51.605,55	**Classificada**	--
23525	CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33220938000176	próprio	próprio	R$ 50.881,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33.220.938/0001-76	R$ 50.499,99
2º	J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R$ 51.605,55

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:45:31 horas do dia 16 de Janeiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Agente de contratação Oficial

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

IRAIZA DO ROSÁRIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 63DA80C27A184F6D4DE9D0784BCB77DC

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:50D17D35

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para execução de obra da 2ª Etapa da Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA - 33.220.938/0001-76										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,50	M²	próprio	próprio	R$ 307,18	R$ 1.382,31	R$ 312,88	R$ 1.407,96	--	R$ 5,70
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS...										
1	35,72	METRO	próprio	próprio	R$ 52,30	R$ 1.868,15	R$ 53,44	R$ 1.908,87	--	R$ 1,14
Descrição: REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO..										
1	1,00	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 74,86	R$ 74,86	R$ 76,48	R$ 76,48	--	R$ 1,62
Descrição: LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DEARCAÇÃO..										
1	17,40	M³	próprio	próprio	R$ 275,14	R$ 4.787,43	R$ 281,16	R$ 4.892,18	--	R$ 6,02
Descrição: APLICAÇÃO DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM COLCHÃO DE AREIA OU PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO...										
1	290,06	M²	próprio	próprio	R$ 122,00	R$ 35.387,32	R$ 124,67	R$ 36.161,78	--	R$ 2,67
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM...										
1	382,80	M³xKm	próprio	próprio	R$ 2,21	R$ 845,98	R$ 2,26	R$ 865,12	--	R$ 0,05
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADAADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020 (COLCHÃO DE ASSENTAMENTO)....										
1	2.784,58	M³xKm	próprio	próprio	R$ 2,21	R$ 6.153,92	R$ 2,26	R$ 6.293,15	--	R$ 0,05
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADAADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020 (PISO INTERTRAVADO)...										
Subtotal Lote								R$ 50.499,99		
Subtotal Adjudicado						**R$ 50.499,99**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 51.605,55**	**2,1423 %**	**R$ 1.105,56**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 50.499,99					R$ 51.605,55	2,1423 %			1.105,56	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 16 de Janeiro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:37CAAFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO- DEZEMBRO/2025

Exercício de 2025			
Período de: Dezembro à Dezembro			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Paga			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**22.527.726,54**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**22.088.937,19**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.846.824,43**
		Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.846.824,43
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**22.527.726,54**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**20.242.112,76**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**22.042.016,51**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**19.670.632,09**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	22.042.016,51	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	19.670.632,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**485.710,03**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**571.480,67**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	485.710,03	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	571.480,67
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.658.023,90**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.846.824,43	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	5.811.199,47	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**71.482.496,64**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**69.986.586,78**

Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	71.482.496,64	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	69.986.586,78
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.909.490,80**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**15.502.213,91**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.909.490,80	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.673.521,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.828.692,14
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**107.577.737,88**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**107.577.737,88**
Nota(s) Explicativa(s):			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
AGUINALDO H. FERREIRA LAGE	***CAMILA FORTUNATO FONTES***		***PATRICIA ANTÔNIA ROCHA***
Superintendente	Contador - CRC MG-126.957/O-0		Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B78AA2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 012/2026, JANEIRO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	CI-43301-2026 e Encaminhamento datado de 20/01/2026 – Retorno de Cessão	99042177	JOANA SANTOS COSTA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – Cedidos ao Município de Formiga/MG	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Lúcia Gregório	05/01/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95A64C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ERRATA

Na Portaria nº 004/2026, de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19 de janeiro de 2026, Edição 4194;

Onde se lê:

XXXIV	OFICIO SEMED-GPLAN Nº 030/2026	99044495/1	MARIANA CASTRO BATISTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	01/01/2026

Leia-se:

XXXIV	OFICIO SEMED-GPLAN Nº 030/2026	99044495/1	**MARIANA CASTRO BERNARDES (NR)**	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	01/01/2026

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A19329D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 01/2026

_

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

•
DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados e substituição de servidores afastados, sendo justificado para os farmacêuticos que não houve interesse dos candidatos do concurso para contratação e para os demais cargos pela ausência de aprovados em concurso público.

•
DAS INSCRIÇÕES

•
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 22/01/2026 até as 23h59min do dia 30/01/2026.

•
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

•
O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

•
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

•
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

•
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

•
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

•
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

•
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

•

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

•

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

•

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

•

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•

Não ter registro de antecedentes criminais;

•

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

•

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

•

Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

•

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

•

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

•

DOS CARGOS

•

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

•

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Urologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
02	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01
03	**Médico Ultrassonografista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ultrassonografia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
04	**Farmacêutico**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.699,43	01
05	**Enfermeiro – 200 horas/mensal**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40 hs/semana	R$ 6.138,98	Cadastro de reserva
06	**Médico Generalista – 200 horas/mensal**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40 hs/semana	R$ 20.052,79	Cadastro de reserva
07	**Técnico de Enfermagem – 200 horas/mensal**	-	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente.	40 hs/semana	R$ 2.632,35	Cadastro de reserva
08	**Médico Infectologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro	12hs/semana	R$ 6.039,34	01

			no órgão competente.			
09	**Médico Ortopedista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
10	**Médico Psiquiatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 7.497,11	01
11	**Médico Mastologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Mastologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
12	**Terapeuta Ocupacional**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01
13	**Médico Cardiologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Cardiologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01

•

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

•

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

•

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

•

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

•

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

•

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

•

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

•

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

•

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

•

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

•

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

•

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

•

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

•

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

•

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

•

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

•

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recursos Humanos

•

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

•

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

•

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

•

Maior idade considerando dia, mês e ano;

•

DO RESULTADO

•

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 03/02/**2026** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

•

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 01/2026 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

•

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

•

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

•

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

•

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

•

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

•

Os candidatos deverão providenciar e encaminhar eletronicamente no Sistema de Protocolo do Betha as seguintes documentações:

- Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
- **C**ertidão de nascimento ou casamento;
- Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
- **C**ertificado de reservista para o sexo masculino;
- CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
- Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
- Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
- **C**ópia do Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
- Diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
- **C**arteira de Identidade Profissional;
- **C**omprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
- Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
- Declaração para Admissão e exercício**;**
- Declaração de bens;
- Declaração de dependentes para fins de IRRF
- Certidão Negativa Criminal de Primeira e Segunda Instância expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
- Currículo do Candidato**;**
- Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
- Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
- Os candidatos deverão comparecer na data e hora marcada para realizar o Atestado de Saúde Ocupacional. Caso não compareça o candidato poderá ser eliminado.
- Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
- Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
-

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

•

DA REMUNERAÇÃO

•

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

•

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

•

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

•

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

•

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

•

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

•

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

•

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2026.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em urologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ultrassonografista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ultrassonografista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ultrassonografia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ultrassonografia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ultrassonografia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Farmacêutico– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como farmacêutico	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Enfermeiro – 200 horas/mensal– 40hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Enfermeiro	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista – 200 horas/mensal– 40hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Médico Generalista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Técnico de Enfermagem 200 horas/mensal– 40 hs/semana

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem	05 pontos/ano	25 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Infectologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em infectologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedia.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Mastologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico mastologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Mastologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Mastologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Ocupacional Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Cardiologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico cardiologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Cardiologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Cardiologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em cardiologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Urologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02– Fonoaudiólogo – 20hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Ultrassonografista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Farmacêutico – 20hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Enfermeiro – 200 hs/mensal
Realizar ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, com as especificações do conselho profissional da categoria (COREN-MG e COFEN) e com a política pública de referência. Desempenhar funções técnicas, administrativas e de gestão, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo e com ele guardem relação.

06 – Médico Generalista – 200 horas mensal
Realizar ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, com as especificações do conselho profissional da categoria (CRM-MG e CFM) e com a política pública de referência. Desempenhar funções técnicas, administrativas e de gestão, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo e com ele guardem relação.

07 – Técnico de Enfermagem – 200 hs/mensal
Realizar ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, com as especificações do conselho profissional da categoria (COREN-MG e COFEN) e com a política pública de referência. Desempenhar funções técnicas, administrativas e de gestão, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo e com ele guardem relação.

08 – Médico Infectologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Ortopedista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 - **Médico Psiquiatra – 12hs/semanais**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

11 – Médico Mastologista – 12hs/semanal
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

12 - **Terapeuta Ocupacional – 20hs/semanais**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

13 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 01/2026

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, _____de_____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A65CC559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039

Origem: Pregão Eletrônico 039/2025 - PAL:0118/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER E DEMANDA ADMINISTRATIVA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores Registrados:

Vencedor 01: ERICA MARIA GERALDO FURLAN – CNPJ: 38.085.093/0001-77
Valor Total: R$ 389.878,80 (Trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000,00	UND	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito sódio, Teor de Cloro Ativo: 2,0 2,5 (p/p) , sem perfume de lavanda ou similar, embalagem PVC de 5 litros.Ação bactericida. Desinfectação dos alimentos. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo.	mix plus	5 litros	R$ 9,98	R$ 69.860,00
2	2.696,00	UND	ALCOOL EM GEL - FRASCO 500ML álcool gel, anti-séptico, composição 70 de álcool e 30 de água. Próprio para desinfecção das mãos.	ciclo farma	500 ml	R$ 5,59	R$ 15.070,64
3	6.462,00	UND	ALCOOL ETÍLICO 70º - FRASCO COM 1 LITRO composição: álcool etílico, desnaturante e água. Componente ativo: álcool etílico 70 .	unimix	litro	R$ 5,48	R$ 35.411,76
4	368,00	UND	AMACIANTE DE ROUPAS - GALÃO 5L - Indicado para deixar sua roupas mais macias, fáceis de passar e perfumadas por muito mais tempo, apresentar bom rendimentos, com indicação de fabricante, composição e data de fabricação e validade.	eco	ecosoft	R$ 10,80	R$ 3.974,40
11	5.668,00	UND	DESINFETANTE para uso de limpeza geral. GALÃO DE 5 L - Ação bactericida e germicida. Principio ativo:cloreto de aquil dimetil benzil amônio.Com registro ANVISA	mix plus	5 litros	R$ 8,24	R$ 46.704,32
14	931,00	UND	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO : Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	plastgran	sem pote	R$ 3,39	R$ 3.156,09
19	4.220,00	UND	MULTI USO DESENGORDURANTE. 500ML Produto formulado para limpeza pesada e remoção eficaz de gordura, óleo e sujeiras difíceis em diversas superfícies. Ideal para uso em cozinhas, restaurantes, indústrias e ambientes domésticos.	start	azulin	R$ 2,69	R$ 11.351,80
23	3.562,00	UND	PANO FLANELA - M- 100 Algodão Cor: Laranja. Tamanho: 33 cm x 53cm.	cca	38x58	R$ 2,00	R$ 7.124,00
24	283,00	UND	PRENDEDOR DE ROUPAS de plástico resistente, 7,5 cm comprimento x 3 cm de altura. Mola Super resistente. PACOTE COM 12 UND	plastgran	plastico	R$ 2,09	R$ 591,47
25	655,00	UND	RODO GRANDE BASE 55 a 60 CM- linha profissional Rodo plástico com borracha dupla de EVA. Base em plastico duravel, polietileno, deverá conter garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão.Cabo de aço encapado e rosqueavel. Ideal par ambientes	arcelimp	60cm	R$ 8,50	R$ 5.567,50
27	497,00	UND	RODO PEQUENO 40 CM Rodo plástico com borracha dupla de EVA. Base em plástico leve e durável deverá conter garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão.Cabo de aço encapado e rosqueavel. Altura do cabo: maior que 1,20 m. Comprimento da base:	arcelimp	40cm	R$ 6,31	R$ 3.136,07
36	269,00	UND	VASSOURA EM PELO GRANDE 60 cm , base polietileno, dimensão aproximada de 60cm. Cerdas de pelo sintético. Cabo com encaixe rosqueado, altura do cabo 130 a 150 cm.	plastgran	60 cm	R$ 14,60	R$ 3.927,40
37	256,00	UND	VASSOURA EM PELO PEQUENA 30 cm, base polietileno, dimensão aproximada de 30cm. Cerdas de pelo sintético. Cabo com encaixe rosqueado, altura do cabo 130 a 150 cm.	plastgran	30 cm	R$ 9,05	R$ 2.316,80
38	1.397,00	UND	VASSOURA PIAÇAVA - PRIMEIRA LINHA - USO EM PATIOS ESCOLAR - altura das fibras superior a 14 cm. Largura da base da fibra superior a 30 cm	plastgran	piaçava	R$ 12,99	R$ 18.147,03
39	412,00	UND	DETERGENTE ALCALINO CLORADO. GALÃO 5L. Detergente de uso institucional com ação desengordurante, bactericida e branqueadora. Indicado para limpeza pesada em cozinhas e áreas de manipulação de alimentos. Composição: tensoativo, hidróxido de sódio.	eco	ecocloar	R$ 52,00	R$ 21.424,00
42	70,00	UND	ATIVADO LIQUIDO , TAMBOR 50 litros	eco	car ativado	R$ 181,00	R$ 12.670,00
43	70,00	UND	SOLUPAN DESENGRAXANTE concentrado automotivo TAMBOR 50 litros	eco	ecosolup	R$ 181,00	R$ 12.670,00
44	60,00	UND	SHAMPOO AUTOMOTIVO ,	eco	car	R$ 138,89	R$ 8.333,40

			TAMBOR 50 litros				
46	67,00	UND	SODA CAUSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO DE SODA CAUSTICA (NAOH) A 50, PARA REGENERACAO DE RESINA ANIONICA DE FILTRO DESMINERALIZADOR - 01 KG.	yara	kg	R$ 14,41	R$ 965,47
48	20,00	UND	Óleo Essencial de Citronela concentração de 3 a 4 - Óleo Essencial de Citronela concentração de 3 a 4 nome científico: Cymbopogon winterianus principais componentes: citronelal, citronelol, geraniol descrição: líquido amarelo claro	triex	200 ml	R$ 9,80	R$ 196,00
50	30,00	UND	HIPOCLORITO DE SODIO 1 - Solução aquosa, concentração : teor 1	prolink	clorolink	R$ 9,29	R$ 278,70
51	345,00	UND	VASSOURA LIMPA TETO. Fabricada com cerdas de nylon. Acompanha dois cabos com prolongador totalizando 2,5 m	plastgran	teto	R$ 18,60	R$ 6.417,00
54	666,00	UND	LIMPA VIDROS 500 ML composição : embalagem plástica agente atiestático, éter glicolio, corante, fragrância preservante e água. ASPÉCTO FÍSICO, LIQUIDO : COR AZUL OU INCOLOR, DENSIDADE APROXIMADO 1,0G/ML. QUALIDADE SIMILAR A VEJA OU SUPERIOR.	start	azulin	R$ 9,68	R$ 6.446,88
55	132,00	UND	ESSENCIA DE EUCALIPTO 140 ML essência/aromatizante de eucalipto para uso em ambientes sanitários, com o objetivo de higienizar, odorizar.	triex	140ml	R$ 7,56	R$ 997,92
56	172,00	UND	TAPETE PARA PORTA TIPO CAPACHO. Tapete antiderrapante tipo capacho, com superficie de relevos que ajuda na limpeza dos solados. Composição da superficie 100 poliéster e base em EVA antiderrapante. Cores variadas. Tamanho 4 x 60 cm.	cca	yins	R$ 19,78	R$ 3.402,16
59	120,00	UND	DESODORIZADOR / AROMATIZANTE DE AMBIENTE. Tipo: Aerossol (spray). Aplicação: Aromatizador ambiental, para uso geral, com foco na eliminação de odores desagradáveis de banheiro, suor, animais domésticos, cigarro, umidade, entre outros. Fragrância: Variada	nobre	aero	R$ 16,98	R$ 2.037,60
63	57,00	UND	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSLUCIDA capacidade 13 a 15 litros : Fabricada em material resistente, atóxico e de alta durabilidade, indicada para uso em cozinhas institucionais, escolares, hospitalares ou domésticas. Produto destinado ao preparo, lavagem	arqplat	15l	R$ 22,40	R$ 1.276,80
75	143,00	UND	CESTO PARA LIXO 120 L. Cor branca. Com tampa de acionmaento por pedal.deve possuir rodas de boa qualidade . Plastico de boa qualidade. Uso geral	jsn	ba10	R$ 155,00	R$ 22.165,00
79	1.741,00	UND	COADOR DE CAFÉ DIAMETRO 13 a 15 cm CM : Tecido em flanela 100 algodão, diametro 13 a 15 cm, 16 cm de profundidade. Cabo de Madeira	patos	n10	R$ 2,97	R$ 5.170,77
91	152,00	UND	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA - em polietileno, branco, capacidade: 500 folhas, 1 chave plastica, 2 parafusos e duas buchas para fixação	nobre	abs	R$ 22,88	R$ 3.477,76
107	10,00	UND	LUVAS PARA PADARIA TERMICAS - Luva Térmica Mão De Gato Alta Temperatura 45cm. Material: Grafatex (4 fios com reforço duplo)	maximo	50 cm	R$ 39,89	R$ 398,90
134	97,00	UND	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ de plástico, com 15,5 x 13x 16,5cm. Tamanho.103	jovita	n103	R$ 3,99	R$ 387,03
137	97,00	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA , capacidade mínima de 20litros, confeccionada em propopileno resistente, atóxica, cores variadas , de fácil higienização.	arqplat	20l	R$ 21,49	R$ 2.084,53
165	16,00	UND	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	isofor	100 l	R$ 120,00	R$ 1.920,00
168	200,00	UND	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL PARA CABELOS CACHEADOS - Boa qualidade, com aroma, para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente testada com pH balanceado/ 1LITRO	folha nativa	1l	R$ 12,00	R$ 2.400,00
170	200,00	UND	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 1 kg. Creme de pentear capilar desenvolvido para cabelos crespos e cacheados, com formulação hidratante, nutritiva e de fácil aplicação. Indicado para facilitar o desembaraço, reduzir o frizz e definir os cachos.	folha nativa	creme	R$ 9,99	R$ 1.998,00
186	150,00	UND	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS CACHEADOS - Dermatologicamente testado, desenvolvido para o cuidado dos cabelos cacheados de crianças. Fórmula suave, sem lágrimas (no tears), livre de parabenos, corantes e sal. Auxilia na limpeza/1 LITRO	folha nativa	litro	R$ 12,30	R$ 1.845,00
187	170,00	UND	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO - fabricação em	nobre	abs	R$ 24,40	R$ 4.148,00

			plástico abs, com 2 parafusos, 02 buchas para fixação, reservatório de 800ml acoplado no produto				
189	2.334,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 01: ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito sódio,Teor de Cloro Ativo: 2,0 2,5 (p/p) ,sem perfume de lavanda ou similar.embalagem PVC de 5 litros.Ação bactericida. Desinfectação dos alimentos. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo	mix	5 litros	R$ 8,90	R$ 20.772,60
190	1.890,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 11: DESINFETANTE para uso de limpeza geral. GALÃO DE 5 L - Ação bactericida e germicida. Principio ativo:cloreto de aquil dimetil benzil amônio.Com registro ANVISA	mix	5 litros	R$ 10,40	R$ 19.656,00

Vencedor 02: CERQUEIRA COMERCIO DE DOCES LTDA- 43.003.147/0001-48
Valor Total: R$ 626.993,43 (Seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	608,00	UND	AVENTAL CURTO EMBORRACHADO BRANCO Material resistente, medidas aproximadaas - 66cm X 1 m, cor branca, específico para uso em cozinha	maicoi	maicol	R$ 11,00	R$ 6.688,00
6	228,00	UND	AVENTAL LONGO EMBORRACHADO BRANCO. Material resistente, medidas aproximadas: 110x63 cm , cor branca, específico para uso em cozinha.	maicol	maicol	R$ 11,00	R$ 2.508,00
7	1.049,00	UND	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA GERAL . Material: plástico reforçado em polipropileno. Boa qualidade Capacidade: 15 l, Características Adicionais: com alça de metaL	shangrila	shangrila	R$ 8,98	R$ 9.420,02
8	1.181,00	UND	BORRIFADOR - Em PVC, capacidade 500 ml, com gatilho completo.	nobre	nobre	R$ 3,87	R$ 4.570,47
21	624,00	UND	PALHA DE ACO, numero 02. Embalagem pacote com uma unidade.	brilhaco	brilhaco	R$ 1,14	R$ 711,36
26	198,00	UND	RODO PARA PIA DE ALUMINIO 15 CM A 17 CM.	asa delta	asa delta	R$ 6,18	R$ 1.223,64
34	1.385,00	UND	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO. 500ML - Para limpeza de Acessórios de cozinha, nármore e granito, paredes, metais, vaso Sanitário, Inox, Louças e Panelas, Pisos e Azulejos.	climpa	climpa	R$ 12,91	R$ 17.880,35
41	21,00	UND	PULVERIZADOR BORRIFADOR ALTA PRESÃO 1,5 LITROS - Com sistema de alta pressão que oferece jato contínuo e uniforme. Bico regulável para controle do spray. Design ergonômico, resistente e fácil de manusear.	catuai	catuai	R$ 22,86	R$ 480,06
45	110,00	UND	Estopa para limpeza algodão sem impureza 1º Qualidade para polimento e limpeza, branca c/ 150 grama	limpoplus	limpoplus	R$ 2,95	R$ 324,50
47	20,00	UND	Essência de eucalipto com galão de 5 litros. essência de eucalipto para sauna: Composição: Óleo de eucalipto citriodora renex, água, álcool etílico e corante., galão com 5 litros	alecrim	alecrim	R$ 125,00	R$ 2.500,00
49	5,00	UND	MOP GIRATÓRIO, 100 Microfibra de alta absorção, tecido composto de poliéster, possui alto poder de absorção, o que reduz e ate elimina o uso de produtos químicos. Funcionalidade: Limpeza. Composição material: Alumínio, microfibra e plástico Rígido.	seu lar	seu lar	R$ 63,69	R$ 318,45
62	12,00	UND	ASSADEIRAS DE ALUMINIO RETANGULAR PARA PÃO DOCE . Medidas Assadeira 58cm X70 cm	baronesa	baronesa	R$ 52,90	R$ 634,80
65	114,00	UND	BACIAS/ CAIXAS PLASTICAS RETANGULARES PARA ALIMENTOS SEM TAMPA . Plastico boa qualidade, sem tampa, capacidade entre 15 a 17 litros.Medidas aproximadas (CxLxA): 55x33x10cm -BRANCA	cvl	cvl	R$ 25,37	R$ 2.892,18
69	16,00	UND	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS. Caixa térmica de isopor capacidade 100 litros boa qualidade com tampa. Com dreno.	sodecore	sodecore	R$ 118,00	R$ 1.888,00
70	262,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA 56 litros-plástico boa qualidade (Polipropileno), com tampa de vedação e lacre, alças embutidas e capacidade 56 litros, plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	uninjet	uninjet	R$ 65,51	R$ 17.163,62
73	271,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS - plástico boa qualidade, com tampas de vedação e lacre, capacidade 29 litros litros, plástico transparente. Formato retangular.Qualidade plasutil.	sanremo	sanremo	R$ 39,95	R$ 10.826,45
76	305,00	UND	CESTO PARA LIXO 15 l com tampa e pedal, branco, boa qualidade Capacidade 12 a 15 litros	rae	rae	R$ 16,79	R$ 5.120,95
78	528,00	UND	CESTO PARA LIXO, REDONDO TELA EM AÇO - Tela de aço para escritó, sem tampa, capacidad 10 litros.	cmc	cmc	R$ 22,90	R$ 12.091,20
81	434,00	UND	COLHER DE SOBREMESA - Em aço inox, boa qualidade, capacidade 10 ml.	original	original	R$ 1,48	R$ 642,32
83	680,00	UND	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em	prafesta	prafesta	R$ 2,87	R$ 1.951,60

			polietileno para refeição.				
86	23.298,00	UND	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200 ML - pacote com 100 unidades	fonplast	fonplast	R$ 3,35	R$ 78.048,30
87	2.453,00	UND	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml - pacote com 100 unidades	bello festa	bello festa	R$ 1,93	R$ 4.734,29
88	1.114,00	UND	COPO TIPO AMERICANO 190 ml	nadir	nadir	R$ 1,09	R$ 1.214,26
90	144,00	UND	CORDA DE AÇO REVESTIDO COM PVC - 10 METROS	king varal	king varal	R$ 1,67	R$ 240,48
93	23,00	UND	ESCORREDORES DE ARROZ/MACARRÃO 11 LITROS - Escorredor industrial de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros. Ideal para uso em cozinha industrial para linhas hoteleiras em grande escala	platinox	platinox	R$ 72,65	R$ 1.670,95
94	347,00	UND	FACA DE CORTE EM INOX E CABO DE PVS. Dimensões entre 20 e 25 cm. Boa Qualidade	platinox	platinox	R$ 10,47	R$ 3.633,09
95	100,00	UND	FILTRO DE BARRO - Dimensão: entre 15 a 17 litros de capacidade de água dividida entre os dois compartimentos. Possuir três velas de filtração, uma torneira, uma tampa	indaia	indaia	R$ 219,00	R$ 21.900,00
101	398,00	UND	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - MATERIAL EXTERNO: Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca	mor	mor	R$ 22,12	R$ 8.803,76
102	68,00	UND	GARRAFA TERMICA DE 3 LITROS: Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca	antares	antares	R$ 32,00	R$ 2.176,00
103	76,00	UND	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS: Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca	antares	antares	R$ 34,88	R$ 2.650,88
105	136,00	UND	JARRA DE PLASTICO REFORÇADA 3 L,GRADUADA, COM TAMPA . Plástico resistente para acondicionar e servir suco, tamanho grande, 3L. Material: Plástico resistente (polipropileno ou similar), atóxico e livre de BPA.Cor: Transparente ou translúcida.	arqplast	arqplast	R$ 14,84	R$ 2.018,24
106	60,00	UND	KITs de ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA. Com cerdas macias e fexíveis, que contornem a extremidade do cabo em 360 graus.-Certas e cabos em polipropileno. Livre de BPA. Cores variadas.Escova para parte interna da mamadeira e para o bico.	newbaby	new baby	R$ 5,70	R$ 342,00
109	81,00	UND	PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO E POLIDO N 35. com tampa, pegadores em madeira. Diâmetro 35 cm. Espessura no minimo 4 mm.	irutilidades	irutilidades	R$ 106,00	R$ 8.586,00
110	22,00	UND	PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO E POLIDO N 40. com tampa, pegadores em madeira ou aluminio Diâmetro 40 cm. Capacidade 18 litros.Altura ate a borda: 15 cm. Espessura no mínimo 4 mm	irutilidades	irutilidades	R$ 170,00	R$ 3.740,00
113	44,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS com feixe externo.Material: Aluminio Polido. Alças, cabos e pegadores de baquelite antitérmico. Equipada com válvulas de segurança.	panelex	panelux	R$ 52,00	R$ 2.288,00
114	53,00	UND	PANELA DE PRESSÃO DE USO PROFISSIONAL 10 LITROS COM FEIXE EXTERNO. Produto projetado para fogões a gás. Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido.Feita em alumínio. Alças, cabos e pegadores de baquelite antitérmico.	panelux	panelux	R$ 148,00	R$ 7.844,00
115	54,00	UND	PANELA DE PRESSÃO DE USO PROFISSIONAL 7 LITROS COM FEIXE EXTERNO. Produto projetado para fogões a gás. Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido.Feita em alumínio. Alças, cabos e pegadores de baquelite antitérmico.	panelux	panelux	R$ 123,00	R$ 6.642,00
117	3.204,00	UND	PANO DE PRATO PRANCO - 100 algodão, alvejado, Confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, barras em viés de tecido ou embanhado em costura reta no próprio tecido (BAINHA SIMPLES). Dimensões mínimas: ALTURA 85CM COMPRIMENTO 45CM	generico	generico	R$ 2,80	R$ 8.971,20
119	2.354,00	UND	PRATO DE VIDRO TEMPERADO - tipo duralex, dimensões 22x3,2 cm	nadir	nadir	R$ 4,39	R$ 10.334,06
123	47,00	UND	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO - USO ESCOLAR . Tábua de corte fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), material atóxico, resistente e durável, ideal para anipulação segura de alimentos em	seular	seular	R$ 29,99	R$ 1.409,53

			cozinhas escolares.Conf. RDC Anvisa nº216/04				
124	336,00	UND	TORNEIRA PARA FILTRA DE BARRO. Cor branca, com 2 arruelas de silicone vedação e porca plastica para vedar. Acionamento manual	gama	gama	R$ 4,10	R$ 1.377,60
125	530,00	UND	VELA DE FILTRO DE BARRO - material de boa qualidade e aprensentar na embalagem selo de qualidade, vida média 6 meses. Com carvão ativado.	oasis	oasis	R$ 8,08	R$ 4.282,40
127	225,00	UND	Lixeira oval (kinder Ovo), suspensa em metal c/suporte bojo PBH. acompanha suporte metálico. Fabricada inteiramente em aço eletrogalvanizado e pintura a pó eletrostática. O coletor de lixo possui bojo e tubo (suporte) na espessua 1,2 mm, basculável 360º,	viel	viel	R$ 449,00	R$ 101.025,00
129	121,00	UND	POTE PLÁSTICO 5 LITROS com tampa, reforçado, com capacidade de 5 litros, ideal para armazenar alimentos	plasvale	plasvale	R$ 11,99	R$ 1.450,79
130	309,00	UND	FACA DE SERRA PARA PÃO faca para pão com lamina em aço inox e cabo polipropileno preto, no tamanho de 8 polegadas.	simonaggio	simonaggio	R$ 7,99	R$ 2.468,91
131	48,00	UND	PANELA CAÇAROLA N 20: com 20cm de diâmetro de boca, 9cm de altura e capacidade de 2,3 litros	bh	bh	R$ 32,19	R$ 1.545,12
136	7,00	UND	SACOLA PLÁSTICA ou levemente leitosa, reforçada, com alças, fabricada em polietileno de alta densidade, resistente ao rasgo.	uzzi	uzzi	R$ 0,22	R$ 1,54
138	8,00	UND	SACO PAPEL KRAFT 500G, saco de papel kraft natural, resistente, proprio para alimentos, capacidade de 500g, colagem lateral reforçada. Embalagem com 100 unidades.	mix	mix	R$ 21,49	R$ 171,92
139	12,00	UND	FACA TIPO PEIXEIRA lâmina em aço inoxidável com 8 a 10 polegadas, cabo anatômico em polipropileno , resistente.	original	original	R$ 11,08	R$ 132,96
140	5,00	UND	PRATOS DE SOBREMESA , porcelana Aproximadamente 20 cm de diâmetro material liso, não poroso, na cor branco leitoso, que não absorve odores nem sabores, desenhado para conter caldas, molhos sem derramar.	hauskraft	hauskraft	R$ 19,90	R$ 99,50
142	8,00	UND	FACAS PARA SOBREMESA em aço inoxidavel, acabamento polido ou brilhante, sem rebarbas, manchas, imperfeições, porosidade ou brilho opaco, medindo em média cerca de 17 a 20 centímetros de comprimento.	oriente	oriente	R$ 1,64	R$ 13,12
143	5,00	UND	COLHER PARA SOBREMESSA , em aço inoxidável acabamento polido ou brilhante, sem rebarbas, manchas, imperfeições, porosidade ou brilho opaco.Comprimento mínimo: entre 16 cm a 17,8 cm.	yazi	yazi	R$ 2,09	R$ 10,45
144	4,00	UND	TRAVESSA DE PORCELANA 40CM podendo aceitar uma variação mínima, como 38 cm a 42 cm. Largura proporcional ao comprimento (ex: aproximadamente 25 cm a 30 cm), garantindo a funcionalidade do utensílio, cor branco leitoso, lisa e uniforme	lecheff	lecheff	R$ 81,50	R$ 326,00
145	10,00	UND	TRAVESSA DE PORCELANA 50 CM Comprimento nominal de50 cm(podendo aceitar uma variação mínima, como 48 cm a 52 cm, se especificado no edital). Largura proporcional ao comprimento (ex: aproximadamente 30 cm a 35 cm), garantindo a funcionalidade do utensíl	mezza	mezza	R$ 130,76	R$ 1.307,60
146	10,00	UND	TRAVESSA DE PORCELANA 60 CMpodendo aceitar uma variação mínima, como 58 cm a 62 cm largura proporcional ao comprimento (ex: aproximadamente 35 cm a 40 cm), garantindo a funcionalidade do utensílio cor branco leitoso, lisa e uniforme.	bestfer	bestfer	R$ 145,00	R$ 1.450,00
147	1,00	UND	RECHAUD RETANGULAR PEQUENO Estrutura Externa/Suporte: Aço inoxidável de alta resistência, preferencialmente aço inox 430 ou superior, polido, Comprimento total: Aproximadamente 30 cm a 40 cm. Largura total: Aproximadamente 20 cm a 25 cm. Altura total: Ap	jmainox	jmainox	R$ 380,00	R$ 380,00
148	3,00	UND	RECHAUD RETANGULAR GRANDE Estrutura Externa/Suporte: Aço inoxidável de alta resistência, preferencialmente aço inox 430 ou superior, polido ou satinado (escovado), que garanta durabilidade.Cuba Interna (Recipiente de Água): Aço inoxidável.Cuba para Alime	brinovar	brinovar	R$ 454,90	R$ 1.364,70
149	60,00	UND	SOUPLAST redondo, com um diâmetro médio de cerca de 38 cm, polipropileno.	ask	ask	R$ 9,98	R$ 598,80
155	20,00	UND	JARRA DE VIDRO, com capacidade de 1,6 litros para sucos ou água.	nadir	nadir	R$ 30,95	R$ 619,00
157	17,00	UND	SACO PLASTICO TIPO FARDO - EM PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD), TRANSPARENTE	gobi	gobi	R$ 15,96	R$ 271,32
162	60,00	UND	Pote retangular G720 com tampa articulada 450 ml cristal PET	galvanotek	galvanoyek	R$ 25,89	R$ 1.553,40
163	12,00	UND	CESTO DE LIXO , plastico, com capacidade para 50 litros.	antares	antares	R$ 44,00	R$ 528,00

164	1,00	UND	RECHAUD RETANGULAR MÉDIO Estrutura Externa/Suporte: Aço inoxidável de alta resistência, preferencialmente aço inox 430 ou superior, polido ou satinado (escovado). Cuba Interna (Recipiente de Água): Aço inoxidável. Cuba para Alimentos (Gastro GN): Aço ino	es	es	R$ 223,61	R$ 223,61
167	340,00	UND	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO. descartável, destinado à higiene íntima feminina durante o período menstrual. Uso individual, confortável, com alta capacidade de absorção, que proporcione segurança contra vazamentos e odor, PACOTE COM 8 A 10 UNID	sym	sym	R$ 2,37	R$ 805,80
171	400,00	UND	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 80 a 90 g . Descrição Técnica:Creme dermatológico destinado à prevenção e ao tratamento de assaduras em bebês e crianças pequenas. Produto de uso tópico, com formulação que forme uma barreira protetora contra a umidade, atrit	babymed	babymed	R$ 10,99	R$ 4.396,00
172	2.000,00	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Escova dental especialmente desenvolvida para a higienização eficaz dos dentes e gengivas de crianças. Possui cerdas hipermacias com pontas arredondadas para garantir limpeza delicada e segura, minimizando o risco de irritações.	algsun	alg sun	R$ 0,64	R$ 1.280,00
178	1.030,00	UND	LENÇOS UMEDECIDOS 100 UND. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido,sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 90 a 100 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Huggies, Johnsons Baby, Baby Wipes ou equivalente.	picnic	picnic	R$ 7,29	R$ 7.508,70
179	430,00	UND	LOÇÃO REPELENTE 200 ML. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho agradável.	algsun	algsun	R$ 18,99	R$ 8.165,70
181	6.750,00	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 12 ROLOS DE 30mX10cm, folha dupla, picotado, gofrado(texturizado), deve seer fabricado com fibras 100 celulose virgem , folhas duplas de boa qualidade, macio, resistente e absorvente. E não esfarelar.	familiar	familiar	R$ 14,90	R$ 100.575,00
182	5.422,00	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA SECAR AS MÃOS. - PACOTE 500G/ 1000 FOLHAS. O papel deverá ser resistente, não rasgar quando é puxado do suporte com a mão molhada, não esfarela ao secar as mãos, deverá ser sem cheiro com alta absorção.	acacia	acacia	R$ 6,89	R$ 37.357,58
183	1.560,00	UND	SABONETE GLICERINADO EM BARRA INFANTIL. 75 A 80 GRAMAS.	baby	baby	R$ 1,59	R$ 2.480,40
184	1.005,00	UND	SABONETE LIQUIDO VISCOSO BACTERICIDA PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM COM 5 LITROS/ COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE/	gopabo	gopabo	R$ 14,00	R$ 14.070,00
185	600,00	UND	SABONETEIRA INDIVIDUAL EM PLASTICO COM TELINHA PRA DRENO Plástico de boa qualidade, cores sortidas. Dimensões aproximadas por Peça: 6,5 a 8,5 cm de largura, 10 a 11,5 de comprimento e 3,5 a 5,0 de altura. MARCA DE REFERENCIA: Sanremo, Paramount, Jacki	santa clara baby	santa clara baby	R$ 4,10	R$ 2.460,00
196	75,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 127: Lixeira oval (kinder Ovo), suspensa em metal c/suporte bojo PBH. Acompanha suporte metálico. Fabricada inteiramente em aço eletrogalvanizado e pintura a pó eletrostática. O coletor de lixo possui bojo e tubo (suporte) na espessua 1,2 mm, basculável 360º,	viel	viel	R$ 661,46	R$ 49.609,50

Vencedor 03: ISRAEL E ISRAEL LTDA – 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 83.528,83 (Oitenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	555,00	UND	CAIXA DE FÓSFORO. Boa qualidade - MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES	GABOARDI	UNIDADE	R$ 3,27	R$ 1.814,85
10	1.400,00	UND	CERA ACRÍLICA, AUTOBRILHANTE E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 5L - Deve ter impermeabilizante e possuir alta resistencia ao tráfego de pessoas. MARCAS DE REFERÊNCIA: START, INGLESA E Uzu Clean	START	UNIDADE	R$ 35,09	R$ 49.126,00
16	5.124,00	UND	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL biodegradável, sem perfume, para limpeza geral, de carbono abrasivo, embalagem com peso líquido mínimo de 60g	BOMBRIL	UNIDADE	R$ 2,04	R$ 10.452,96
126	10,00	UND	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COMO NO MÍNIMO 34 LITROS	ANTARES	UNIADE	R$ 212,93	R$ 2.129,30

195	14,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 96: FILTRO MODELO UNIVERSAL PARA PURUFICADOR DE ÁGUA ESCOLAR E CAIXA DÁGUA . COM REFIL. Filtro de material atóxico, Polipretamo, 100 atóxico, com dois anos de garantia de defeitos de fabricação, com filtro. Ponto de entrada 9. . Pressão de 19,6 a 588kPa	PLANETA AGUA	UNIDADE	R$ 1.428,98	R$ 20.005,72

Vencedor 04: SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA – 41.818.239/0001-50
Valor Total: R$ 205.014,19 (Duzentos e cinco mil, quatorze reais e dezenove centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	11.818,00	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - PRIMEIRA LINHA Detergente liquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro, contendo em sua composição glicerina. De primeira qualidade, para uso geral de limpeza doméstica.Componente Ativo: Linear Alquil Be	Polylar	Polylar	R$ 1,58	R$ 18.672,44
28	1.479,00	UND	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - PRIMEIRA LINHA , Composição básica: Sabão de ácido graxo láricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabaão de ácidos graxos oleicos. Apresentar em sua formulção glicerina. Não apresentar sebos em sua composição.MARCAS	Estrela	Estrela	R$ 7,91	R$ 11.698,89
29	8.706,00	UND	SABÃO EM PÓ 1,6 KG COM REDIMENTO DE 2 KG. PRIMEIRA LINHA Sabão em pó para higiene das roupas geral, boa solubilidade em àgua, granulometria fina, coloracão azul claro. Biodegradável, com alvejante seguro. Composição básica: tensoativo aniônico, alcaliniz	Triex	Triex	R$ 8,54	R$ 74.349,24
188	1.200,00	UND	PAPEL HIGIÊNICO - BIG ROLÃO 300 MTS	Alveflor	Alveflor	R$ 7,50	R$ 9.000,00
191	2.903,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 29: SABÃO EM PÓ 1,6 KG COM REDIMENTO DE 2 KG. PRIMEIRA LINHA Sabão em pó para higiene das roupas geral, boa solubilidade em àgua, granulometria fina, coloracão azul claro. Biodegradável, com alvejante seguro. Composição básica: tensoativo aniônico, alcaliniz	Triex	Triex	R$ 8,54	R$ 24.791,62
192	595,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 30: SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 200 L. Em polietileno preto, micragem superior a 0,18 micras.- PACOTE COM 100UND	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 54,00	R$ 32.130,00
193	661,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 31: SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 100 L. PACOTE COM 100 UND. Em polietileno preto, micragem de superior a 0,13. Capacidade de suportar 20 kg ou mais. Medida mínima: 75cm x 90cm	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	R$ 52,00	R$ 34.372,00

Vencedor 05: FABIANA RODRIGUES PEREIRA- 26.427.828/0001-14
Valor Total: R$ 19.890,13 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	672,00	UND	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS. Multiuso e resistente. Composição: base de madeira, cerdas de material sintético e amarelas.	HALLEY	035 ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL MADEIRA	R$ 1,89	R$ 1.270,08
57	152,00	UND	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO - CORPO de borracha com diâmetro minimo de 08 e máximo de 12cm cabo de plástico.	HALLEY	R:126 DESENTUPIDOR 9X20CM DE PIA	R$ 3,15	R$ 478,80
74	66,00	UND	CANECO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS Caneco confeccionado em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,2 mm, resistente à corrosão e ao uso contínuo. Capacidade de 3 litros. Possui alça fixada de forma segura, com boa empunhadura.	ALUMINIO CEARÁ	R:62743 CANECA CB EXT N°18 3,76L 1MM	R$ 34,00	R$ 2.244,00
85	74,00	UND	COLHER TIPO CONCHA - USO ESCOLAR :Descrição: Colher tipo concha, ideal para servir alimentos líquidos como feijão, sopas e caldos em cozinhas escolares.Material: Aço inoxidável de alta resistência, com ou sem cabo em polipropileno atóxico.	SQ	R:3190 CONCHA INOX GARBO LISA 30CM	R$ 15,00	R$ 1.110,00
100	1.102,00	UND	GARFOS PARA REFEIÇÃO. em aço inox. Boa qualidade tamanho médio	ORIGINAL LINE	R:SL0160 GARFO 18,2X2,4CM ORIENTE	R$ 1,50	R$ 1.653,00
118	54,00	UND	PEGADOR DE MASSA E SALADA , Inox, 25 A 30 CM - Produto atóxico, conforme normas técnicas vigentes (ex: INMETRO, ANVISA ou equivalente).	GPINOX	R:098 PEGADOR MASSA C/GARRA 28,5X5CM	R$ 8,96	R$ 483,84
120	3.909,00	UND	PRATOS DESCARTÁVEIS PCT COM 10 UND. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21 cm de diâmetro.	COPOPLAST	R:PR-21 PRATO DESCARTAVEL 21CM C/10	R$ 2,51	R$ 9.811,59
128	118,00	UND	ESCUMADEIRA INOX PEQUENA fabricada inteiramente em aço inox, com cabo curto com comprimento de minimo 280mm, largura mínima de 95mm, altura	GPINOX	R:042 ESPUMADEIRA LARA 33X10CM	R$ 11,00	R$ 1.298,00

			de 51mm				
132	269,00	UND	FACA DE MESA PARA REFEIÇÕES: fabricada com lamina em aço inox e cabo de polipropileno, altura de 0,9cm, largura de 1,8cm, comprimento de 20cm, pé de 16,7 gramas	ORIGINAL LINE	R:SL0762 FACA CHURRASCO COLLOR	R$ 1,78	R$ 478,82
135	59,00	UND	PORTA TALHERES COM DIVISÓRIA com tampa, em plastico pp, com 5 divisória internas e tampas transparentes	UNINJET	R:1008 ORGANIZADOR DE TALHERES 5DIV C TP	R$ 18,00	R$ 1.062,00

Vencedor 06: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- 12.811.487/0001-71
Valor Total: R$ 22.868,91 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	7.843,00	UND	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO TIPO DUPLA FACE - com uma face de poliuretano e outra abrasiva, formato retangular (110 mm x 75 mm x 20 mm) : lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. Lado verde (fibra abrasiva mais dens	bettanin	bettanin	R$ 0,81	R$ 6.352,83
68	482,00	UND	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS. BIODEGRADÁVEL, Picotado Reforçado para 5kg - 35 cmx 48 cm ou 35X45 cm / rolo com 500 unidades	neisanplast	neisanplast	R$ 33,69	R$ 16.238,58
158	50,00	UND	COPO DESCARTÁVEL BRANCOL capacidade de 80 ml, pacotes com 100 unidades, poliestireno atóxico.	dudigo	dudigo	R$ 5,55	R$ 277,50

Vencedor 07: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.757.571/0001-03
Valor Total: R$ 76.260,75 (Setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	4.362,00	UND	LUVA DE LIMPEZA proteção descartável ou reutilizável, para uso em tarefas de limpeza doméstica, comercial ou industrial. Fabricada em material resistente, como látex, nitrilo ou vinil, proporciona proteção eficaz contra produtos químicos. EMB. COM 1 PAR	INOVEN	INOVEN	R$ 2,36	R$ 10.294,32
33	613,00	UND	SAPATO DE BORRACHA PARA HIGIENE PESADA- Branca, antiderrapante, boa qualidade, numeração 35 ao 44	KADESH	KADESH	R$ 48,92	R$ 29.987,96
40	265,00	UND	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO: GALÃO 5 LITROS - Produto de uso profissional, indicado para remoção de sujidades pesadas, gorduras carbonizadas e incrustações em superfícies laváveis, especialmente em cozinhas industriais, fornos, coifas e chapas.	START	START	R$ 31,99	R$ 8.477,35
72	282,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS - plástico boa qualidade, com tampas de vedação e lacre, capacidade 10 litros, plástico transparente. Formato retangular. Qualidade plasutil.	RISHIOTO	REF: 0121	R$ 22,21	R$ 6.263,22
92	23,00	UND	ECORREDOR DE PRATOS EM INOX 60 PRATOS - uso profissional. Inox de primeira linha,	DINOX	REF: 60 PRATOS	R$ 436,95	R$ 10.049,85
111	22,00	UND	PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO E POLIDO N 45. com tampa, pegadores em madeira ou aluminio. Diâmetro 45 cm. Espessura no minimo 5 mm.	ARCO IRIS	REF: Nº45	R$ 265,95	R$ 5.850,90
112	17,00	UND	PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO E POLIDO N 55. com tampa, pegadores em madeira. Diâmetro 55 cm. Espessura no minimo 5 mm.	ARCO IRIS	REF: Nº55	R$ 313,95	R$ 5.337,15

Vencedor 08: GALPAO DA CONSTRUCAO LTDA- 12.250.390/0001-37
Valor Total: R$ 29.799,78 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	144,00	UND	MANGUEIRA RESISENTE ANTITORÇÃO PARA JARDIM E LIMPEZA EM GERAL. 50M .PRIMEIRA LINHA Material: PVC flexível de dupla camada. Medida interna: 7/16. Espessura da parede: 1,5 mm. Trama em polipropileno para maior durabilidade, deve apresentar esguicho com re	PRATIK	MANGUEIRA	R$ 125,92	R$ 18.132,48
20	528,00	UND	PÁ PARA LIXO -em plastico resistente, cabo longo em madeira de 60 a 70 cm.	COAFACIL	PÁ	R$ 5,44	R$ 2.872,32
80	70,00	UND	COLHER DE SERVIR ARROZ, fabricada em aço inoxidável, de alta resistência e durabilidade, ideal para uso em cozinhas escolares. Produto com acabamento polido e bordas arredondadas, que garante segurança no manuseio. Cabo ergonômico e firme.	array	colher	R$ 9,05	R$ 633,50
89	3.000,00	UND	COPOS PLASTICO TIPO CANECA ESCOLAR Capacidade: 300ml. Com alça, resistente, livre de bisfenol, cores variadas plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, resistente à	plascat	copos	R$ 1,94	R$ 5.820,00

			temperaturas altas de alimentos. Altura 7 a 8 cm.				
159	50,00	UND	COADOR DE CAFÉ EXGG diametro minimo de 19 cm, Tecido em flanela 100 algodão,aproximadamente 23 cm de profundidade, cabo de Madeira.	modernos	coador	R$ 32,00	R$ 1.600,00
160	53,00	UND	SACO PARA CACHORRO QUENTE , MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 120 MM, LARGURA 200 MM, TRANSMITÂNCIA MONOLÚCIDO	plaspel	saco	R$ 3,56	R$ 188,68
161	8,00	UND	Escorredor de louças doméstico, com estrutura de 2 andares, confeccionado em material resistente (aço inox ou plástico de alta densidade), superfície lisa e sem rebarbas. Possuir capacidade mínima para 12 pratos, distribuídos de forma organizada no nível	suka	escorredor	R$ 69,10	R$ 552,80

Vencedor 09: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA- 29.126.669/0001-06
Valor Total: R$ 40.945,59 (Quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	4.851,00	UND	PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE GROSSO ALVEJADO MEDIDAS 100 algodão, pré amaciado, medidas mínimas: 50 cm de largura x 80 cm de comprimento. Com costuras laterais reforçadas, alta absorção de umidade.	INTEXTIL	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO TIPO DUPLA FACE - com uma face de poliuretano e outra abrasiva, formato retangular (110 mm x 75 mm x 20 mm) : lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. Lado verde (fibra abrasiva mais dens	R$ 4,98	R$ 24.157,98
61	189,00	UND	ASSADEIRAS DE ALUMINIO RETANGULAR PARA BOLO N 5 - MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 45 CM X 6,5 CM DE ALTURA. Aluminio de boa qualidade.	MBA	ASSADEIRAS DE ALUMINIO RETANGULAR PARA BOLO N 5 - MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 45 CM X 6,5 CM DE ALTURA. Aluminio de boa qualidade.	R$ 38,49	R$ 7.274,61
71	70,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA 78 litros-plástico boa qualidade (Polipropileno), com tampa de vedação e lacre, alças embutidas e capacidade 78 litros, plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	RICHITTO	CAIXA ORGANIZADORA 78 litros- plástico boa qualidade (Polipropileno), com tampa de vedação e lacre, alças embutidas e capacidade 78 litros, plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	R$ 135,90	R$ 9.513,00

Vencedor 10: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA- 49.039.321/0001-99
Valor Total: R$ 202.272,90 (Duzentos e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	1.782,00	PACOTE	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO PRETO - 200 L.	ECOPLAST	SACO DE LIXO	R$ 53,68	R$ 95.657,76
31	1.982,00	UND	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 100 L. PACOTE COM 100 UND. Em polietileno preto, micragem de superior a 0,13. Capacidade de suportar 20 kg ou mais. Medida mínima: 75cm x 90cm	ECOPLAST	SACO DE LIXO	R$ 32,61	R$ 64.633,02
32	2.526,00	UND	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 50 L. PACOYTE COM 100 UND. Em polietileno preto, micragem de 0,13 a 0,15. Medida mínima 63X 80 CM.	ECOPLAST	SACO DE LIXO	R$ 16,62	R$ 41.982,12

Vencedor 11: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA- 41.926.487/0001-15
Valor Total R$ 25.222,20 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	388,00	UND	TOUCA DESCARTÁVEL, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	ANADONA	TOUCA	R$ 6,35	R$ 2.463,80
67	400,00	UND	BICO DE MAMADEIRA - Bico de silicone, atóxico, formato convencional, furo para crianaçs maiores que 6 meses. Fluxo médio.Livre de BPA Qualidade Similar lilo	MAMITA	BICO	R$ 2,65	R$ 1.060,00
108	412,00	UND	MAMADEIRA - Capacidade 240 ml, frasco em polipropileno e resistente e tampa protetora. Com bico universal furo pequeno de silicone. BPA free.	MAMITA	240ML	R$ 6,45	R$ 2.657,40
169	1.000,00	UND	CREME DENTAL INFANTIL 50G. Creme dental infantil com flúor, desenvolvido especialmente para crianças, com formulação segura para uso diário, sabor suave e agradável, que estimule a escovação sem causar irritações. Deve conter flúor na quantidade adequada	ALG DENTAL	50G	R$ 1,38	R$ 1.380,00
175	430,00	UND	FRALDA DESCARTÁVEL M - PCT COM 50 UND- Tamanho M. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Embalagem com no mínimo 50 unidades. MARCA DE	HIPOPO	TAM M	R$ 25,40	R$ 10.922,00

			REFERENCIA:Huggies Tripla Proteção, PomPom, MamyPoko ou equivalente.				
176	230,00	UND	FRALDA DESCARTÁVEL P - PCT COM 60 UND- Tamanho P. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Embalagem com no mínimo 60 unidades.	HIPOPO	TAM P	R$ 29,30	R$ 6.739,00

Vencedor 12: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- 44.922.087/0001-20
Valor Total R$ 79.025,46 (Setenta e nove mil, vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	152,00	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO com cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 60cm.	Esponflora	desentupidor	R$ 6,40	R$ 972,80
104	1.447,00	UND	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO -formato retangular 24x22 cm. Pacote com 100 unidades	Santepel	24x22	R$ 2,00	R$ 2.894,00
156	8,00	UND	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML , FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA. 100 COPOS. COR BRANCA.	Fortcom	Suporte copo	R$ 41,88	R$ 335,04
173	1.050,00	UND	ESPONJA DE BANHO. Esponja para banho espuma de poliuretano, fibra sintética resina sintética e minera	Esponflora	dupla face	R$ 1,49	R$ 1.564,50
180	316,00	UND	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX TAMANHOS (P, M G) COM 100 UND - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.	Talge	Luva latex	R$ 22,09	R$ 6.980,44
194	7.766,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 86: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200 ML Pacote com 100 unidades	Teucopo	200 ml	R$ 3,98	R$ 30.908,68
197	2.250,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 181: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 12 ROLOS DE 30mX10cm, folha dupla, picotado, gofrado(texturizado), deve seer fabricado com fibras 100 celulose virgem , folhas duplas de boa qualidade, macio, resistente e absorvente. E não esfarelar.	Paloma	12x30	R$ 15,72	R$ 35.370,00

Vencedor 13: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25
Valor Total R$ 10.912,40 (Dez mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	71,00	UND	ASSADEIRAS DE ALUMINIO REDONDA - Forma Assadeira Redonda Bolo E Pudim Com Canudo 30cm	Erca	Erca	R$ 20,00	R$ 1.420,00
82	1.848,00	UND	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO. Em aço inox, boa qualidade, capacidade 15 ml.	Oriente/Original	Oriente/Original	R$ 2,00	R$ 3.696,00
84	667,00	UND	COLHER DESCARTÁVEL - SOBREMESA PCT COM 50 UND. Em polietileno para sobremesa.	Bellocopo/Prafesta/Riofesta	Bellocopo/Prafesta/Riofesta	R$ 2,90	R$ 1.934,30
98	154,00	UND	GARFOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em poliestireno para refeição.	Bellocopo/Prafesta/Riofesta	Bellocopo/Prafesta/Riofesta	R$ 3,50	R$ 539,00
99	714,00	UND	GARFOS DESCARTÁVEIS - SOBREMESA PCT COM 50 UND. Em poliestireno para sobremesa.	Bellocopo/Prafesta/Riofesta	Bellocopo/Prafesta/Riofesta	R$ 2,90	R$ 2.070,60
133	14,00	UND	JOGO DE COPO DE VIDRO: joo de copo s de vidro contendo 6 peças, com capacidade mínima de 300 ml por copos	Genérica	Genérico	R$ 32,00	R$ 448,00
141	5,00	UND	GARFOS PARA SOBREMESA em aço inox, tamanho em média de 16 a 18 cm de comprimento.	Oriente/Original	Oriente/Original	R$ 2,50	R$ 12,50
151	12,00	UND	XICARAS CAFÉ , porcelana, tipo café, cor branca leitosa, capacidade 100ml, com pires.	Genérica	Genérico	R$ 12,00	R$ 144,00
152	15,00	UND	XICARAS DE CHÁ, porcelana, tipo chá, cor branca leitosa, capacidade 200ml, com pires.	Genérica	Genérico	R$ 18,00	R$ 270,00
153	14,00	UND	JOGOS DE COPOS para água , de vidro com capacidade de 300 ml, liso, transparente - caixa com 6 unidades	Genérica	Genérico	R$ 27,00	R$ 378,00

Vencedor 14: TRT BG COMERCIO LTDA- 42.179.204/0001-81
Valor Total R$ 51.445,10 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	42,00	UND	FILTRO MODELO UNIVERSAL PARA PURUFICADOR DE ÁGUA ESCOLAR E CAIXA DÁGUA . COM REFIL. Filtro de material atóxico, Polipretamo, 100 atóxico, com dois anos de garantia de defeitos de fabricação, com filtro. Ponto de entrada 9. . Pressão de 19,6 a 588kPa	bbi	E-F230POE	R$ 1.180,00	R$ 49.560,00
97	70,00	UND	REFIL ELEMENTO FILTRANTE	bbi	PP10/20	R$ 26,93	R$ 1.885,10

			PARA FILTRO UNIVERSAL: COMPATIVEL AO ITEM FILTRO MODELO UNIVERSAL PARA PURUFICADOR DE AGUA ESCOLAR E CAIXA DÁGUA Filtro para ponto de entrada 9. . Pressão de operação 19,6 a 588 kPa. Vazão nominal 1.200 L/H. Eficiência de ret				

Vencedor 15: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- 32.237.610/0001-08
Valor Total R$ 19.100,40 (Dezenove mil, cem reais e quarenta centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174	430,00	UND	FRALDA DESCARTÁVEL G PCT COM 44 UND - Tamanho G. Com elástico e lateral elástica. . Embalagem com no mínimo 44 unidades . MARCA DE REFERENCIA:Huggies Tripla Proteção, PomPom, MamyPoko ou equivalente.	MAMY	INFANTIL	R$ 25,08	R$ 10.784,40
177	330,00	UND	FRALDA DESCARTÁVEL XG PCT COM 42 UND - Tamanho XG. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Embalagem com no mínimo 42 unidades. MARCA DE REFERENCIA:Huggies Tripla Proteção, PomPom, MamyPoko ou equivalente.	MAMY	INFANTIL	R$ 25,20	R$ 8.316,00

Data da Ata de Registro de Preço: 19 de janeiro de 2026
Termino da Ata de Registro de Preço: 19 de janeiro de 2027

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá (MG), 20 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:D98CC691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DO SALAO COMUNITÁRIO JOAO LUIZ BORGES.

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2025

Às **09:00:10 horas do dia 10 de Dezembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para OBRA DE REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO JOÃO LUIZ BORGES, na comunidade rural de São Domingos dos Borges..**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83194	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	S	S	R$ 95.139,58	**Classificada**	--
Classificação Final do Lote 1							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA		23.068.764/0001-14			R$ 95.139,58	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:25:50 horas do dia 20 de Janeiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Agente de contratação Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 9F9B72305FEBAB0A0ABD774140D02654

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FDA349FF

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG	
R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000	
18306654/0001-03	Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$586.930,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**586.930,85**
Anulação		
02 03 01	SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
98 04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
145 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	780,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
162 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	210,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
162 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	20.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
169 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
Anulação		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
169 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
169 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.890,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
169 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
170 10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	80,00

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
194 10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	9.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
211 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	8.900,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
212 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	6.450,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
263 10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
Anulação		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1081 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	600,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro fissionais da enfermagem.	
032 000	Transf. Governo Federal dest.	
1126 10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	42.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1126 10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
342 12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
367 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
379 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
387 12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
Anulação		
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
388 12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.305,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
390 12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
413 12.365.0009.2086.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
426 12.365.0009.2089.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
441 12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.100,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
441 12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.628,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	510,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
Anulação		
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
452 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.600,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	490,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
Anulação		
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
476 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.305,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
479 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
Anulação		
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
483 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.400,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
491 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.470,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
492 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	960,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
495 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
543 27.812.0011.2109.0000	ESPORTE E LAZER	14.970,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	
587 08.244.0007.2022.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
631 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	620,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
Anulação		
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
997 08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
701 04.122.0012.2121.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	142.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 710 010
710	Transferência Especial dos Estados	
068 000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO	
729 15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	70,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
731 15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
745 15.452.0012.2130.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	6.390,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	5,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	11,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
Anulação		
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	34,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	52,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	159,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
832 17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:1 753 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	
850 28.843.0000.2151.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
849 04.123.0004.2150.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	11.965,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
163 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
163 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-210,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
164 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi ssionais da enfermagem.	
032 000	Transf. Governo Federal dest.	
175 10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-42.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
186 10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000

621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
193 10.301.0008.2047.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-780,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
193 10.301.0008.2047.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
219 10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-6.450,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
233 10.301.0008.2053.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-80,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
257 10.302.0008.2054.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.890,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
258 10.302.0008.2056.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-9.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
261 10.302.0008.2056.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-8.900,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
270 10.302.0008.2180.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
281 10.303.0008.2059.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.100,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
326 10.305.0008.2247.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
349 12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.305,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
349 12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-105,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
363 12.306.0009.2079.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-14.970,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
368 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-9.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
370 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
370 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
372 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.628,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
378 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
385 12.361.0009.2075.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
393 12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-34.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
393 12.361.0009.2078.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

001 000	EDUCAÇÃO 25%	
446 12.365.0009.2092.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
453 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-20.305,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
455 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-18.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
456 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-6.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
457 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-57.470,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
460 12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
462 12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
464 12.361.0009.2096.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
466 12.365.0009.2097.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
470 12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
472 12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
474 12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-510,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
474 12.365.0009.2098.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-490,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
477 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
481 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-960,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
485 12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
487 12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
489 12.365.0009.2175.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FUNDEB 30%	
491 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-16.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
491 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-4.400,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
493 12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FUNDEB 70%	
02 06 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	

546 27.812.0011.2109.0000	ESPORTE E LAZER	-5,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
579 27.813.0011.2114.0000	ESPORTE E LAZER	-34,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
634 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-620,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
1053 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02 08 02	CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTENCIA	
662 08.243.0007.2037.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-70,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
717 15.451.0012.1010.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-142.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
710	Transferência Especial dos Estados	
069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
722 15.451.0012.2126.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
728 15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-70,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
734 15.452.0012.2127.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-11,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
811 17.511.0014.2145.0000	SANEAMENTO BASICO	-52,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
815 17.512.0014.2146.0000	SANEAMENTO BASICO	-3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
02 09 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
822 17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO	-159,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	
849 04.123.0004.2150.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-1,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
852 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-6.390,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
852 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-800,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	
860 04.129.0004.2153.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-11.965,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-586.930,85**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:C744DC5A

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 69 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1271 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03 Exercício: 2025
DECRETO Nº 69 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1271

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$807.111,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**807.111,42**
Excesso		
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
766 25.752.0012.2136.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	15.447,42
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:1 751 000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
Superávit Financeiro		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1092 04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	800,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 03 03	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
1105 04.122.0004.2020.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	8.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
1051 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	200,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
Superávit Financeiro		
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
1051 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	420,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
1111 10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:2 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção d as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
968 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	600,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
978 10.305.0008.2063.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	237.540,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1089 10.304.0008.2060.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	5.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1090 10.302.0008.2056.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1091 10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	9.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Superávit Financeiro		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1094 10.304.0008.2060.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	2.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
1114 10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	12.265,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
02 06 02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1112 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	230.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
1113 12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
1125 12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	154.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
1116 12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	25.470,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
1117 12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.245,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Superávit Financeiro		
02 08 01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1106 08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.734,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
1115 04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	8.020,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	
1040 15.452.0012.2142.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	270,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.:2 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	15.447,42
Superávit Financeiro:	791.664,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6CBAA61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Fundação Municipal Crê-Ser, entidade filantrópica, criadapelo Decreto n° 402 de 30 de dezembro de 1981, oferta serviços de Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade, voltada para a infância e adolescência no município de João Monlevade. Possui também uma Unidade de Acolhimento Institucional, que atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do município de João Monlevade, em caráter excepcional, como Medida de Proteção encaminhadas através do Juizado da Infância, Ministério Público e Conselho Tutelar. Serviço este tipificado pelo SUAS-Sistema Único de Assistência Social- como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de abrigo. Atualmente a instituição acolhe pessoas de idade e gênero variados: crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas. O grupo acima citado é acompanhado ininterruptamente por profissionais (coordenação, assistente social, psicólogo, psicopedagogo, auxiliar de puericultura e auxiliar de serviços gerais) qualificados parar ofertar condições adequadas de habitabilidade, respeito, higiene, salubridade, educação e segurança. Considerando o exposto, a aquisição de materiais de gêneros alimentícios, visa atender as necessidades da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser no que concerne o atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, conforme estabelece o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por se tratar de uma unidade de acolhimento, o serviço de acolhimento é oferecido em uma unidade residencial e organiza-se de modo a oferecer ambiente próximo a uma rotina familiar. O que demanda necessidades peculiares de acordo com o público que está sendo atendido em determinada ocasião.O acolhimento destas crianças é provisório e excepcional e é destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos. Na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser há ainda acolhidos com deficiência, nas diversas faixas etárias.Considerando as fases do desenvolvimento infantil e humano e a rotatividade na Unidade Acolhedora, pode haver mais demandas relacionadas a crianças menores, ou mais demandas relacionadas a adolescentes, o que ocasiona uma imprevisibilidade e necessidade de consumo nos itens de gêneros alimentícios, sendo necessário prever a aquisição desses itens, mas não havendo possibilidade de garantia de consumo de itens. A Fundação Municipal Crê-Ser ainda atende crianças e adolescentes com atividades nos Núcleos situados em diversas comunidades na cidade de João Monlevade. Em assim sendo, uma entidade responsável com o atendimento nos Núcleos Comunitários, deve zelar pelo bem-estar das crianças e adolescentes, afim de que ele se sinta protegido e de que haja continuidade no seu desenvolvimento de forma plena e saudável.

2.2 MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências da Unidade Acolhedora e Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.Cabe ressaltar que a aquisição dos itens de higiene e limpeza justifica-se pelo fato da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser atender a crianças e adolescentes. Por se tratar de uma unidade de acolhimento, o serviço de acolhimento é oferecido em uma unidade residencial e organiza-se de modo a oferecer ambiente próximo a uma rotina familiar. O que demanda necessidades peculiares de acordo com o público que está sendo atendido em determinada ocasião.O acolhimento destas crianças é provisório e excepcional e é destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência. Deste modo, o serviço de acolhimento ofertado pela Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser estende-se a crianças e adolescentes e portadores de necessidades especiais.Por outro lado, a Fundação Municipal Crê-Ser atende a crianças e adolescentes em contraturno escolar nos diversos Núcleos Comunitários situados em diversos bairros do Município. Em assim sendo, é de grande necessidade a aquisição dos itens para proporcionar condições adequadas de higiene e limpeza nesses núcleos.Considerando as diversas fases do desenvolvimento infantil e humano, também a diversidade etária na Unidade Acolhedora e nos Núcleos Comunitários. Considerando que não há um quantitativo de atendimento previsível tanto na Unidade Acolhedora, tanto nos Núcleos.Diante do exposto, ressalta-se que há uma imprevisibilidade de consumo nos itens de materiais de higiene e limpeza e descartáveis, sendo necessário prever a aquisição desses itens, mas não havendo possibilidade de garantia de consumo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 Quadro das especificações e estimativo.
Em caso de divergência entre a descrição da plataforma licitardigital e o termo de referência, será considerada a do Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND:	QTDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO 01 KG achocolatado em pó vitaminado deverá ser obtido de matérias primas limpas isentas de matérias terrosas de parasitas detritos animais cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais aspecto: pó homogêneo cor próprio do tipo cheiro característico e sabor doce próprio com umidade máxima de 3% ingredientes: açúcar cacau em pó solúvel e sal refinado não contém glúten - embalagem de 1kg	UND	300		
2	AÇUCAR CRISTAL 05 KG - açúcar cristal 05 kg: nacional de primeira qualidade; obtido da cana-de -açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce ; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentaçao,isento de sujidades,parasitas,materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plastico,atoxico,contendo contendo informação nutricional, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	PCT	600		
3	AMENDOIM 500 GRS - amendoim cru, com casca, em grãos. subgrupo selecionado, classe clara. embalagem de plástico transparente contendo 500g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. data de fabricação e validade impressas na embalagem.	PCT	80		
4	AMIDO DE MILHO - 1kg amido de milho- po fino, branco inodoro e isipido; contendo cerca de 27% de amilose de amilopectina . devera apresentar teor maximo de cinzas de 0,2 %, teor maximo de umidade de 14% pp, acidez maxima de 2,5 % v/p e 84% p/p de amido . nao devera apresentar impurezas visiveis ou sujidades. embalagem primaria de pacotes de polieteno, pesando 01 kg indelevel, atoxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informacoes nutricionais e ingredientes identificacao de seu fabricante e ou componentes , validade mínima 12 meses apos data de fabricação	UND	150		
5	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 C 05KG - arroz, beneficiado e polido do tipo 1,deverá se apresentar em bom estado de conservação ;isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas a saúde. características organolepticas; aspecto: graos,cor:caracteristica;odor:caracteristico ;sabor: característico. deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em saco plástico transparente contendo informação nutricional, atóxico, limpo, não violado, resistente; embalagem secundaria-fardo lacrados.com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega .	PCT	800		
6	BATATA PALHA 300 GRS FRESCA - batata palha, pacote de 300 gramas, fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	PCT	450		
7	BICARBONATO DE SÓDIO - Bicarbonato de sódio de boa qualidade em embalagem contendo classificação do produto marca do fabricante data de fabricação com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega - embalagem com 80 grs	UND	100		
8	BISCOITO CREAM CRACKER -1,5 kg biscoito tipo cream cracker :ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermento biológico, de sódio, aromatizante, estabilizante, melhorador de farinha. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo mínimo de validade de 6 meses de validade e data de fabricação de até 30 dias , embalagem de 1,5 kg.	UND	250		
9	BISCOITO DOCE 1,5 KG - biscoito doce tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. embalagem: embalagem de 1,5 kg	UND	350		
10	CAFE MOIDO E TORRADO 500 GRS - café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo ou almofada standig pack, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em menor percentual, tipo tradicional, ponto de torração claro ou médio. validade mínima de 12 meses da data de fabricação, selo de pureza da associação brasileira da indústria de café (ABIC) ou na ausência deste, apresentação de laudo emitidos por laboratórios credenciados junto ao ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. a embalagem deverá conter todas as informações técnicas exigidas na descrição acima e, na ausência dessas informações deverá apresentar a ficha técnica do produto. pacote de 500g.	PCT	650		
11	CANELA EM PÓ -40 GRS - canela em pó de boa qualidade, em embalagem contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega. embalagem 40 grs	UND	40		
12	CANJICA GROSSA- 500 GRS canjica de milho branca, embalada em embalagem de plástico transparente contendo 500g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. data de fabricação e validade impressas na embalagem.	PCT	90		
13	CANJIQUINHA 1 KG - canjiquinha amarela, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. indústria brasileira. embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação federal específica. embalagem plástica transparente atóxica, de 1 kg.	PCT	40		
14	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRS - chá de erva mate tostado, caixa com 250 gramas, erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	CX	350		
15	CHOCOLATE GRANULADO produto obtido de matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades. acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	50		
16	CORANTE 1 KG - pó fino de cor vermelho alaranjado homogeneo ,constituido por fuba de milho ,pigmento de urucum, oleo de soja e apresentar aspecto,cor , cheiro e sabor do produto;contendo no maximo 10% de sal,de acordo com as normas Vigentes.acondicionado em saco de polietileno ,integro,atoxico,resistente ,vedado hermeticamente e limpo.devera conter a validade minima de 06 meses,com dizeres de rotulagem,data de fabricaçao.registro ms.embalagem 1000g.	UND	100		
17	CRAVO DA INDIA - cravo a da india pacote 10 gramas	PCT	40		
18	CREME DE LEITE- 200 GRS - creme de leite; o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados; que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água, não e permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para o creme pasteurizado -embalagem contendo 200 gramas.	UND	700		
19	DOCE DE LEITE PASTOSO - doce de leite pastoso - 500 grs deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. o leite empregado devera apresentar-se normal e fresco. não poderá conter substancias estranhas a sua composição normal além das previstas na nta 56. como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem	UND	300		

	máxima de2% será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleficantes ou outras substancias, embora inócuas.				
20	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS SACHE extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em saches de 340 grs limpos, íntegros, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	UND	1000		
21	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG -farinha de mandioca : produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmido. grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1;embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega .	PCT	250		
22	FARINHA DE TRIGO - 1 KG farinha de trigo - 1 kg nacional de primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgeminado; cor branca isenta de sujidades, parasitas e lavras; livre de fermentação ;mofo, materiais terrosos, acondicionada em embalagem plástica ,atoxica,nao violada, com informação nutricional, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; pacote 01 kg	PCT	500		
23	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - feijão carioquinha tipo 1, novo, constituído de grãos sãos, isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e especiais. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional e prazo de validade. validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. pacote 01 kg .	PCT	1400		
24	FERMENTO EM PÓ DE 250 GRS produto formado da substancia ou mistura de substancias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. embalagem contendo 250 gramas.	UND	120		
25	FUBÁ - 1 KG fubá de milho -fabricado a partir do grão de milho são limpo, moído, de cor amarela, com aspecto, cor ,cheiro e sabor próprios ; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente; atóxico, com informação nutricional.	PCT	110		
26	GELATINA EM PÓ -35 GRS pó para preparo de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de sabores diversos.com ausência de sujidades, parasitos e larvas. composição nutricional contendo carboidrato, proteína, zero gorduras totais-bem -35 grs	CX	600		
27	IORGUTE POLPA DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES - Iogurte com Polpa de Frutas: Iogurte líquido com polpa de frutas; sabor morango; bandeja de 540g, contendo identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de fabricação, composição nutricional e peso líquido. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa	BDJ	80		
28	LEITE CONDENSADO - leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose. embalado em lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	UND	600		
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G - leite em pó integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno com aproximadamente 400 grs. produzido a partir de matérias sãs e limpas, ausente de corpos estranhos, sem adição de soro de leite, enriquecido de Vitaminas A,C,D, riboflavina b2,piridoxina b6,cobalamina b12,niacina pp, ácido fólico b9,minerais:ferro ,iodo e zinco, sódio e cálcio, carboidratos, proteínas, gorduras não contem glúten com registro no ministério agricultura	PCT	600		
30	LEITE INTEGRAL UHT - LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM, (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO): devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega, sendo composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. alérgicos: contém leite. contém lactose. devendo ter boa solubilidade, acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	CX	450		
31	LEITE LONGA VIDA UHT, ZERO LACTOSE (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO) - especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, é com prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, fluido homogênico de cor branca, opaca esterilizado, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio. não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	CX	12		
32	MACARRÃO MASSA COMPRIDA C OVOS - 500 GRS macarrão massa comprida c/ ovos - 500 grs: deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos ;admitindo umidade máxima de 13% ;acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. pacote 500 grs .	PCT	700		
33	MACARRÃO MASSA CORTADA C OVOS - 500 GRS macarrão massa cortada c/ ovos - 500 grs: deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. pacote de 500 grs.	PCT	350		
34	MAIONESE 500 GRS - mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado, acrescida e emulsificada com gemas de ovos, homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá conter 500g, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	UND	150		
35	MARGARINA VEGETAL 500G margarina vegetal 500g; margarina c/sal com 60% a 80%de lépidos. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis- devera conter validade no produto.	UND	600		
36	MILHO PARA PIPOCA 500G - milho para pipoca tipo 1 preparados com matérias-primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem 500 grs. Deverá conter na embalagem data de validade	PCT	200		
37	MILHO VERDE 200GRS - milho verde de boa qualidade em conserva, lata ou sachê, em embalagem contendo marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega. embalagem 200 grs	UND	650		
38	MISTURA PARA BOLO- 400 GRS mistura para preparo de bolos: mistura para o preparo de bolo com leite e ovos. sabores diversos; validade 12 meses a partir da data de fabricação. embalagem de 400 grs, contendo marca e dados nutricionais.	PCT	800		
39	OLEO DE SOJA 900ML óleo de soja 900 ml: obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a nta-50 (decreto 12.486 de 20/10/78) unidade de frasco 900 ml	UND	1600		
40	ORÉGANO 10 GRAMAS - folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloracao verde pardacenta, com cheiro aromatico e sabor proprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico plastico hermeticamente vedado.	PCT	200		
41	POLVILHO AZEDO - 1 KG Polvilho azedo de boa qualidade em embalagem contendo marca do fabricante data de fabricação com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega - embalagem 01 kg	UND	150		
42	QUEIJO CANASTRA - Queijo canastra com registro no SIF ou SISP produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semi-dura cor branco creme homogênea cheiro próprio sabor suave levemente salgado próprio Fornecido conforme quantitativo da NAF	KG	60		
43	SAL REFINADO- 1 KG - sal refinado-iodado, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionados em saco polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. características organolépticas; aparências; cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor branca; sabor; característica salino.	PCT	300		
44	SUCO CONCENTRADO CAJÚ 1L - suco concentrado, sabor caju, embalado em garrafa pet de 500ml. composição mínima: água, suco de fruta concentrado e integral. pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. não deve conter glúten, tampouco adição de açúcar. a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no ministério de agricultura, pecuária e abastecimento (mapa). validade mínima de 6 meses. aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana.	UND	300		
45	SUCO CONCENTRADO GOIABA 1L - suco concentrado, sabor goiaba, embalado em garrafa pet de 500ml. composição mínima: água, suco de fruta concentrado e integral. pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. não deve conter glúten, tampouco adição de açúcar. a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no ministério de agricultura, pecuária e abastecimento (mapa). validade mínima de 6 meses. aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de	UND	300		

	sódio; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana.				
46	SUCO DE NECTAR DA FRUTA, CAIXINHA DE 200mL; sabores diversos; simples; composto de polpa de frutas, agua potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UND	600		
47	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - 1 KG tempero pronto alho e sal de boa qualidade em embalagem contendo marca do fabricante data de fabricação com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega sem pimenta valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato máximo de 5mg colesterol 1685mg de sódio - embalagem 1kg	UND	200		
48	VINAGRE 750 ML vinagre 750 ml: produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do vinho branco. acondicionado em frasco plástico, com tampa não violada, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional. validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. unidade de fornecimento: frasco de 750 mL .	UND	300		

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
4.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;
4.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;
4.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;
4.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;
4.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
4.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;
4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;
4.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;
4.9. Entregar as quantidades solicitadas pela Fundação Crê-Ser, acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento.
5 DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
5.1. O fornecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, contados da solicitação via telefone, ou email, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante /contratado e acatado pelo solicitante;
6. VIGÊNCIA
O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021
7. DA FORMA DE AQUISIÇÃO
7.1. Os fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitos de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Crê-Ser, mediante a emissão de autorização de fornecimento ou autorização de empenho;
7.2. Este instrumento não obriga à contratação nas quantidades totais indicadas, podendo a Fundação Crê-Ser promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.
8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Caberá à Comissão Gerenciadora a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes atos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Fundação Crê-Ser.
9- DA VALIDADE
Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses do tempo de vencimento na ocasião da entrega.
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Fundação Municipal Crê-Ser para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Fundação Municipal Crê-Ser ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Fundação Municipal Crê-Ser anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fiscal e Gestor da Ata de registro de Preços / Contrato:
Fiscal do Contrato: Robertt Moreira
Gestor do Contrato: Nádia Cota Guimarães
Autoridade Competente: Helenita Pinto Melo Lopes

11. PAGAMENTO
11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou Boleto), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato e/ou comissão de recebimento de materiais e/ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser.

12. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo à Fundação Municipal Crê-Ser promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
13.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Fundação Municipal Crê-Ser, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal Crê-Ser, no exercício de 2025, como segue:
14.1 Descrição: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ACOLHEDORA
Dotação Orçamentária: 03002001.0824308052.126
Ficha: 22
Fontes de Recurso: 1500

14.2 Descrição: MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS
Dotação Orçamentária: 03002001.0824308052.128
Ficha: 40
Fontes de Recurso: 1500

Em caso de alteração de exercício orçamento considerando a validade da Ata / Contrato, as despesas serão empenhadas em fichas equivalentes do orçamento ao exercício posterior.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;
15.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;
15.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.
15.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Assessora de Diretoria
Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ABA8F534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 020/2026

DECRETO Nº 020/2026

Regulamenta a convocação, a escolha de vagas, a posse e a investidura dos candidatos aprovados para o emprego público de Professor I, referente ao Concurso Público da Educação – Edital nº 05/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público da Educação – Edital nº 05/2025 e a necessidade premente de provimento do emprego públicos efetivos para garantir a continuidade do serviço público essencial de educação;

CONSIDERANDO que o início do ano letivo de 2026 está programado para o dia 02 de fevereiro de 2026, exigindo a presença imediata do corpo docente nas unidades escolares;

CONSIDERANDO a publicação da Retificação de Convocação em 12 de janeiro de 2026, que estabeleceu a listagem de 106 (cento e seis) candidatos aptos para o emprego público de Professor I;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para fins de posse e investidura no emprego público de Professor I, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público da Educação – Edital nº 05/2025, conforme ordem de classificação e modalidade de vaga:

PROFESSOR I

1º APROVADO	SCARLETT CAMILA DA SILVA	Ampla Concorrência
2º APROVADO	BRUNNA BRESOLINI	Ampla Concorrência
3º APROVADO	RUBIA APARECIDA SOARES	1ª Vaga PNP
4º APROVADO	MARIA EDUARDA MOREIRA	Ampla Concorrência
5º APROVADO	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	1ª Vaga - PcD
6º APROVADO	MAÍRA CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
7º APROVADO	LARISSA REZENDE NUNES CARDOSO	Ampla Concorrência
8º APROVADO	MAX VINICIOS DA SILVA	2ª Vaga PNP
9º APROVADO	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
10º APROVADO	LETICIA MOURA COSTA	Ampla Concorrência
11º APROVADO	JANAINA ROSA RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência
12º APROVADO	GABRIELA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
13º APROVADO	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO	3ª Vaga PNP
14º APROVADO	JÉSSICA CRISTINA FONSECA SILVA	Ampla Concorrência
15º APROVADO	VERA REGINA DA SILVA	Ampla Concorrência
16º APROVADO	JULIANA APARECIDA AMARAL FERREIRA	Ampla Concorrência
17º APROVADO	CLAUDENICE APARECIDA GONTIJO	Ampla Concorrência
18º APROVADO	JADY TAIS COSTA ALVES	4ª Vaga PNP
19º APROVADO	MARINA REZENDE TEÓFILO CINQUINI	Ampla Concorrência
20º APROVADO	MARCELLA RODRIGUES XAVIER FERREIRA	Ampla Concorrência
21º APROVADO	ANNA LUIZA FARIA SENRA MORAIS	2ª Vaga - PcD
22º APROVADO	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	Ampla Concorrência
23º APROVADO	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	5ª Vaga PNP
24º APROVADO	SARA FRANCINE RIBEIRO LACERDA	Ampla Concorrência
25º APROVADO	CHRISTIE HELEN VIEIRA	Ampla Concorrência
26º APROVADO	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
27º APROVADO	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	Ampla Concorrência
28º APROVADO	CIBELI MOREIRA SILVA	6ª Vaga PNP
29º APROVADO	VERONICA LUZIA MONTEIRO SILVA	Ampla Concorrência
30º APROVADO	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	Ampla Concorrência
31º APROVADO	MARIANA ALMEIDA BORGES	Ampla Concorrência
32º APROVADO	PATRÍCIA RODRIGUES TRINDADE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
33º APROVADO	CAROLINA FERREIRA DE PAULA	7ª Vaga PNP
34º APROVADO	ELIAS IZAIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
35º APROVADO	INDIARA SULIENE HELEN CONCEICAO	Ampla Concorrência
36º APROVADO	LORRAYNE SUELLEN BRAGA	Ampla Concorrência
37º APROVADO	CINTHIA FERREIRA FONTES	Ampla Concorrência
38º APROVADO	MICHELY APARECIDA SILVA MIRANDA	8ª Vaga PNP
39º APROVADO	KÉSSIA APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência
40º APROVADO	ARLETE APARECIDA LEONEL	Ampla Concorrência
41º APROVADO	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	3ª Vaga - PcD
42º APROVADO	MAYSA EDUARDA CASTRO	Ampla Concorrência
43º APROVADO	FRANCIELI APARECIDA SILVA DE PAULA	9ª Vaga PNP
44º APROVADO	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
45º APROVADO	DEBORA APARECIDA FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
46º APROVADO	DAMELA VITORIA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
47º APROVADO	JESSICA JULIA MESQUITA E SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
48º APROVADO	ELEANDRA ALVES DOS SANTOS	10ª Vaga PNP
49º APROVADO	DEISIANE DA SILVA REIS	Ampla Concorrência
50º APROVADO	ARIANE COSTA CARVALHO	Ampla Concorrência
51º APROVADO	MÁRCIA MARA CAMPOS	Ampla Concorrência
52º APROVADO	PRISCILLA APARECIDA GONTIJO BASILIO DA SILVA	Ampla Concorrência
53º APROVADO	NATALYA MARGER DE MOURA CARVALHO	11ª Vaga PNP
54º APROVADO	GUSTAVO TADEU CAMPOS	Ampla Concorrência
55º APROVADO	JULIANA REIS DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
56º APROVADO	ANA KAROLINE APARECIDA DUARTE	Ampla Concorrência
57º APROVADO	FABRICE GONÇALVES APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
58º APROVADO	THAIS MARIA DA SILVA	12ª Vaga PNP
59º APROVADO	BRUNA STEFANI SILVA GARCIA	Ampla Concorrência
60º APROVADO	LORENA MICHELE NUNES CUNHA	Ampla Concorrência
61º APROVADO	FERNANDA VIDAL COSTA	4ª Vaga - PcD
62º APROVADO	JOYCE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
63º APROVADO	BRENO JUNIOR PORFIRIO	13ª Vaga PNP
64º APROVADO	GABRIELY SALES GONÇALVES	Ampla Concorrência
65º APROVADO	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
66º APROVADO	SARA ELEN SILVA	Ampla Concorrência
67º APROVADO	REGINA CRISTINA DA SILVA ALVIM	Ampla Concorrência
68º APROVADO	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	14ª Vaga PNP
69º APROVADO	SUANNY TEIXEIRA LIMA	Ampla Concorrência
70º APROVADO	ANA CAROLINA RIBEIRO CAMPOS	Ampla Concorrência
71º APROVADO	BRENDA DANIELE RODRIGUES DE MELO	Ampla Concorrência
72º APROVADO	IGOR GABRIEL DA COSTA	Ampla Concorrência
73º APROVADO	SIRLENE MARIA FERREIRA SILVA	15ª Vaga PNP
74º APROVADO	CAMILA OLIVEIRA CARDOSO DE MORAIS	Ampla Concorrência
75º APROVADO	VIVIANE MESQUITA CASTRO	Ampla Concorrência
76º APROVADO	ANA CECILIA FRAGA NICOLAU	Ampla Concorrência
77º APROVADO	GLEI APARECIDO MORAIS ROCHA	Ampla Concorrência

78º APROVADO	VIRGINIA FREITAS DE SOUZA REIS EVANGELISTA	16ª Vaga PNP
79º APROVADO	THAMIRIS LORENA ALVES	Ampla Concorrência
80º APROVADO	CAMILA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
81º APROVADO	CARLA SILVA SANTOS	5ª Vaga - PcD
82º APROVADO	NEUSA DO SOCORRO VIEIRA BRAGA	Ampla Concorrência
83º APROVADO	MARIA APARECIDA DE DEUS DIAS	17ª Vaga PNP
84º APROVADO	ROSIANE SILVA BRANCO	Ampla Concorrência
85º APROVADO	RAFAELA PINTO LACERDA	Ampla Concorrência
86º APROVADO	FERNANDA DE PAULA RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência
87º APROVADO	LILIAN DE FÁTIMA LEOPOLDINO	Ampla Concorrência
88º APROVADO	VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER	18ª Vaga PNP
89º APROVADO	SINARA AUGUSTO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
90º APROVADO	LARISSA CABRAL ROSCOE	Ampla Concorrência
91º APROVADO	THAIS LOREN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
92º APROVADO	ELISA MARCIA SILVA REIS	Ampla Concorrência
93º APROVADO	THAYANA DE SOUZA SANABIO	19ª Vaga PNP
94º APROVADO	ALESSANDRA FREITAS DE SOUSA REIS EVANGELISTA	Ampla Concorrência
95º APROVADO	AMANDA LUIZA BERNARDES FERREIRA	Ampla Concorrência
96º APROVADO	NALVA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
97º APROVADO	ONDINA SINCERA PEREIRA	Ampla Concorrência
98º APROVADO	ANA LIDIA ROCHA DA SILVA	20ª Vaga PNP
99º APROVADO	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
100º APROVADO	JÚNIA DA SILVA SANTOS MIRANDA	Ampla Concorrência
101º APROVADO	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES	6ª Vaga - PcD
102º APROVADO	CAMILA CRISTINA MOURA ANDRADE	Ampla Concorrência
103º APROVADO	IZABELA TAINÁ PACHECO DE SOZA	21ª Vaga PNP
104º APROVADO	ISADORA LAVINIA MESQUITA DE OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência
105º APROVADO	SUELEN EDVINA DA SILVA	Ampla Concorrência
106º APROVADO	ISMAEL CÉSAR GONTIJO	Ampla Concorrência

Art. 2º A investidura no emprego público fica condicionada à entrega integral da documentação prevista no item 14.1.3 do Edital nº 05/2025, bem como à apresentação de laudo médico pericial emitido pela junta médica oficial, declarando o candidato apto física e mentalmente para o exercício das funções.

Art. 3º O ato de nomeação será tornado sem efeito, implicando a perda do direito à investidura e a exclusão do candidato do certame, nas seguintes hipóteses previstas no Edital nº 05/2025:
I – Não comparecimento para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, ressalvada a prorrogação tempestivamente requerida e deferida (Item 15.1 e 15.2);
II – Não apresentação do original e da cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios e comprobatórios exigidos no item 14.1.3 do Edital (Item 15.2 e 15.3);
III – Julgamento de inaptidão no exame admissional, sem que haja interposição de recurso ou caso este seja indeferido pela Junta Médica (Item 14.1.13);
IV – Não comparecimento para a efetivação da posse no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o resultado favorável de recurso contra inaptidão médica (Item 14.1.14.2.1).

Art. 4º Fica designada a data de 28 de janeiro de 2026, às 14:00 horas, para a sessão de escolha de turma e local de trabalho, a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada à Rua Alagoas, 351, Lagoa da Prata, MG, CEP 35592-198.
§ 1º Somente poderão participar da escolha de vagas os candidatos convocados que tenham cumprido as exigências documentais e periciais mencionadas no Art. 2º deste Decreto.
§ 2º A preferência na escolha das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação final no Concurso Público.
§ 3º A escolha realizada nesta data refere-se à designação prévia para o início das atividades, não se confundindo com o instituto da lotação definitiva, a qual observará os critérios e requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 37/2000.

Art. 5º As vagas remanescentes, decorrentes de não comparecimento ou desistências, serão disponibilizadas para escolha diariamente, a partir do dia 29 de janeiro de 2026, sempre às 16:00 horas, na sede da SEMED.

Art. 6º A data oficial de entrada em exercício dos candidatos que cumprirem integralmente os requisitos do art. 2º desta lei será o dia 02 de fevereiro de 2026, devendo o servidor apresentar-se para o exercício de suas funções no local previamente escolhido e designado pela SEMED.

Art. 7º Na hipótese de o candidato não entrar em exercício na data estabelecida no art. 6º, a Administração Pública Municipal, visando garantir a continuidade do serviço público e o cumprimento do calendário escolar, poderá valer-se da contratação temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.299/2005.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* fica reservada à Administração o direito de proceder à investidura do candidato em momento oportuno, em até 30 (trinta) dias após o termino do prazo previsto na convocação ou de sua prorrogação, caso solicitada pelo candidato.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BB51AB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **26 (VINTE E SEIS) dias do mês de janeiro do ano de 2026** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos), Professor de Educação Básica II – AEE Atendimento Educacional Especializado) e EEB - Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
1.1 Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 26/01/26
Horário: 09h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

VAGAS	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. Joaquim Ferreira Brito	Manhã	Segunda-feira 17h15
2	CMEI Ilídio Raimundo	Manhã	Segunda-feira 17h
3	CMEI Ilídio Raimundo	Manhã	Segunda-feira 17h
4	CMEI Ilídio Raimundo	Manhã	Segunda-feira 17h
5	E. M. Cirene Fernandes Valentim	Manhã	Quinta-feira 16h30
6	E. M. Cirene Fernandes Valentim	Manhã	Quinta-feira 16h30
7	E. M. Cirene Fernandes Valentim	Tarde	Quinta-feira 16h30
8	E. M. Cirene Fernandes Valentim	Tarde	Quinta-feira 16h30
9	CEIM - Senhorita Carmen Spínola	Tarde	Terça-feira 17h
10	CMEI Marcello Barroso	Tarde	Sexta-feira 17h
11	CMEI Marcello Barroso	Tarde	Sexta-feira 17h
12	CMEI Marcello Barroso	Manhã	Sexta-feira 17h
13	CMEI Marcello Barroso	Manhã	Sexta-feira 17h
14	Creche Anita Borela	Manhã	Segunda-feira 17h
15	Creche Anita Borela	Manhã	Segunda-feira 17h
16	Creche Anita Borela	Manhã	Segunda-feira 17h
17	Creche Anita Borela	Manhã	Segunda-feira 17h
18	Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Tarde	Quarta-feira 17h
19	Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Tarde	Quarta-feira 17h
20	Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Manhã	Segunda-feira 17h
21	Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Manhã	Segunda-feira 17h
22	E. M. Rotary	Manhã	Quarta-feira 18h
23	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã	Terça-feira 17h30
24	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã	Terça-feira 17h30
25	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Tarde	Terça-feira 17h30
26	PEM Pica-Pau	Manhã	Segunda-feira 17
27	PEM Pica-Pau	Tarde	Quarta-feira 17h
28	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende	manhã	Segunda-feira 17h
29	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende	manhã	Segunda-feira 17h
30	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende	manhã	Segunda-feira 17h
31	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende	manhã	Segunda-feira 17h
32	E. M. Botelho Reis	tarde	Quarta-feira 17h
33	E. M. Botelho Reis	tarde	Quarta-feira 17h
34	E. M. Botelho Reis	tarde	Quarta-feira 17h
35	E. M. Botelho Reis	tarde	Quarta-feira 17h
36	PEM Gato de Botas	manhã	Terça-feira 17h30
37	PEM Gato de Botas	manhã	Terça-feira 17h30
38	CMEI Maria Aparecida Silva Conte	tarde	Segunda-feira 16h30
39	CMEI Maria Aparecida Silva Conte	tarde	Segunda-feira 16h30
40	E. M. Osmar Lacerda França	tarde	Quinta-feira 17h
41	E. M. Osmar Lacerda França	manhã	Quinta-feira 17h
42	E. M. Osmar Lacerda França	manhã	Quinta-feira 17h
43	E. M. Osmar Lacerda França	manhã	Quinta-feira 17h
44	E. M. Osmar Lacerda França	manhã*	Quinta-feira 17h
45	CMEI Maria Amélia do Amaral	Manhã	Segunda-feira 17h
46	SME -EVENTUAL	Tarde	Segunda-feira 17h
47	SME -EVENTUAL	Tarde	Segunda-feira 17h
48	SME -EVENTUAL	Tarde	Segunda-feira 17h
49	SME -EVENTUAL	Manhã	Segunda-feira 17h
50	SME -EVENTUAL	Manhã	Segunda-feira 17h
51	SME -EVENTUAL	Manhã	Segunda-feira 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.
1.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - AEE
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 26/01/26
Horário: 13h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

	ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. Ribeiro Junqueira	AEE - Sala de Recursos	Tarde	Segunda-feira 17h15

2	E. M. Judith Lintz	AEE - Sala de Recursos	Tarde	Terça-feira 17h
3	E. M. Francisco P. de Lacerda	AEE - Sala de Recursos	Tarde	Quarta-feira 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2025, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

1.3 ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - Supervisor Pedagógico

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 26/01/26

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

	CARGO	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	SUPERVISOR	E.M. Ribeiro Junqueira	Tarde	Segunda-feira 17h15
2	SUPERVISOR	E.M. Ribeiro Junqueira	Tarde	Segunda-feira 17h15
3	SUPERVISOR	E. M. Botelho Reis	Manhã	Quarta-feira 17h
4	SUPERVISOR	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende (CAIC)	tarde	Segunda-feira 17h
5	SUPERVISOR	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã	Terça-feira 17h
6	SUPERVISOR	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	Tarde	Terça-feira 17h
7	SUPERVISOR ITINERANTE	CMEI Adilon Machado (Ribeiro Junqueira) CMEI Ilídio Raimundo E.M. Antônio Lomba Júnior (Com. dos Lombas)	Tarde	Segunda-feira 17h15
8	SUPERVISOR ITINERANTE	Creche Anita Borela CMEI Luciana da Costa (Tebas) Creche Santa Luzia	Tarde	Segunda-feira 17h
9	SUPERVISOR ITINERANTE	PEM Pica-Pau CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	manhã	Segunda-feira 17h
10	SUPERVISOR ITINERANTE	PEM Pica-Pau CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Tarde	Quarta-feira 17h
11	SUPERVISOR ITINERANTE	CMEI Marcello Barroso Domingues PEM Gato de Botas	manhã	Sexta-feira 17h Segunda-feira 17h30
12	SUPERVISOR ITINERANTE	CMEI Marcello Barroso Domingues PEM Gato de Botas	Tarde	Sexta-feira 17h Segunda-feira 17h30
13	SUPERVISOR	E. M. Cirene Fernandes Valentim E.M. Artur Dorigo Tito (Palmeiras)	Manhã	Quinta-feira 16h30
14	SUPERVISOR	E. M. Cirene Fernandes Valentim E. M. Rotary	Tarde	Quinta-feira 16h30
15	SUPERVISOR ITINERANTE	E.M. Afranio Reis Junqueira (São Martinho) E.M. Joaquim Ferreira Brito (São Lourenço)	Manhã	Segunda-feira 17h15
16	SUPERVISOR ITINERANTE	CMEI Maria Amélia do Amaral (Providência) CMEI Elza Maria F Campos (Piacatuba) Aquarela	Manhã	Segunda-feira 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 005/2025;

2.2 - CANDIDATO PCD

O candidato com deficiência que anexou o laudo médico na inscrição deverá apresentar, no ato da contratação, o documento original e atualizado.

2.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação original anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 **Contrato de Pessoa com Deficiência (PCD):** A contratação do candidato PCD classificado dar-se-á em conformidade com as regras do Processo Seletivo Simplificado – SME – 005/2025 e é obrigatória a apresentação do laudo médico original e atualizado no ato da contratação, conforme previsto no item **2.2 – CANDIDATO PCD** deste Edital.
3.4 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 21/01/2026

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:3406CAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.005, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Altera o Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.993, de 12 de janeiro de 2026, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	1	*Secretário Municipal de Saúde*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	CCE 2.17.1	9,25	0
	1	*Assessor VIII*	CCE 2.12.2	4,0	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.3	2,25	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	*Diretor de Atenção Primária*	CCE 1.12.4	4,0	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.5	2,25	0
SETOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	*Chefe do Setor de Estratégia de Saúde da Família*	CCE 1.10.6	3,25	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.7	1,50	0
	1	*Assistente II*	FCE 2.02.8	0	0,20
SETOR DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	1	*Chefe do Setor de Estratégia de Saúde Bucal*	CCE 1.10.9	3,25	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.10	1,50	0
SETOR DE POLÍTICAS DE EQUIDADE E MULTIDISCIPLINARES	1	*Chefe do Setor de Políticas de Equidade e Multidisciplinares*	CCE 1.10.11	3,25	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.12	2,25	0
DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	1	*Diretor de Promoção à Saúde*	CCE 1.12.13	4,00	0
SETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	1	*Chefe do Setor de Comunicação e Imprensa*	CCE 1.11.14	3,50	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	*Diretor de Atenção Especializada*	FCE 1.15.15	0	5,50
	1	*Assessor VII*	FCE 2.11.16	0	3,50
	2	*Assessor V*	FCE 2.09.17 FCE 2.09.18	0	2,75 2,75
	1	*Assessor III*	FCE 2.07.19	0	1,75
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	1	*Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas*	FCE 1.11.20	0	3,50
	1	*Assessor V*	FCE 2.09.21	0	2,75
	7	*Assessor II*	FCE 2.06.22 FCE 2.06.23 FCE 2.06.24 FCE 2.06.25	0	1,50 1,50 1,50 1,50

			FCE 2.06.26 FCE 2.06.27 FCE 2.06.28		1,50 1,50 1,50
SETOR DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAIS	1	*Chefe do Setor de Especialidades Multiprofissionais*	FCE 2.09.29	0	2,75
	2	*Assessor IV*	CCE 2.08.30 FCE 2.08.115	2,25	2,25
SETOR DE REABILITAÇÃO FÍSICA MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Reabilitação Física Municipal*	FCE 1.11.31	0	3,50
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.32	0	1,50
SETOR DE AMBULATÓRIO INFANTIL	1	*Assessor VII*	FCE 2.11.33	0	3,50
SETOR DE LABORATÓRIO MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Laboratório Municipal*	FCE 1.10.117	0	3,25
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.35	1,75	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.09.36 FCE 2.09.37	2,75	2,75
SETOR DE PACE (POSTO AVANÇADO DE COLETA DE SANGUE)	1	*Chefe do Setor de PACE*	FCE 1.05.38	0	1,00
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	*Diretor de Assistência Farmacêutica*	FCE 1.12.39	0	4,0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.40	1,50	0
SETOR DE FARMÁCIA MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Farmácia Municipal*	FCE 1.08.41	0	2,25
SETOR DE FARMÁCIA POPULAR	1	*Assessor I*	CCE 2.05.42	1,00	0
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	*Diretor Administrativo*	CCE 1. 12.43	4,00	0
SETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	*Chefe do Setor de Recursos Humanos*	CCE 1.09.44	2,75	0
SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia de Informação*	CCE 1.10.45	3,25	0
NÚCLEO DE SUPORTE À SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	1	*Chefe do Núcleo de Suporte à Serviços de Informática*	CCE 1.07.46	1,75	0
SETOR DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1	*Chefe do Setor de Logística, Almoxarifado e Patrimônio*	FCE 1.11.47	0	3,50
SETOR DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	*Chefe do Setor de Reformas e Manutenção de Equipamentos*	CCE 1.09.48	2,75	0
	1	*Assessor IV*	FCE 2.08.49	0	2,25
SETOR DE TRANSPORTES	1	*Chefe do Setor de Transportes*	FCE 1.11.50	0	3,50
	5	*Assessor II*	CCE 2.06.51 CCE 2.06.52 CCE 2.06.53 CCE 2.06.54 CCE 2.06.55	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	0
	1	*Assistente III*	FCE 2.03.118	0	0,40
NÚCLEO DE TRANSPORTES DOS DISTRITOS	1	*Chefe do Núcleo de Transportes dos Distritos*	CCE 1.08.56	2,25	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	*Diretor de Vigilância em Saúde*	CCE 1.12.57	4,00	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	*Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica*	CCE 1.11.58	3,50	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.59	1,50	0
	1	*Assessor I*	FCE 2.05.60	0	1,0
NÚCLEO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1	*Chefe do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais*	CCE 1.10.61	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1	*Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador*	CCE 1.10.62	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	*Chefe do Setor de Vigilância Sanitária*	FCE 1.11.63	0	3,50
SETOR DE IMUNIZAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Imunização*	CCE 1.11.64	3,50	0
	1	*Assessor III*	FCE 2.07.65	0	1,75
	1	*Assistente IV*	FCE 2.04.66	0	0,80
	1	*Assessor I*	FCE 2.05.67	0	1,00
SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	*Chefe do Setor de Vigilância Ambiental*	CCE 1.10.68	3,25	0
SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	1	*Chefe do Setor de Controle de Zoonoses*	CCE 1.11.69	3,50	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.70	1,75	0
DIRETORIA DA OUVIDORIA DO SUS	1	*Diretor da Ouvidoria do SUS*	FCE 1.14.71	0	4,75
DIRETORIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	1	*Diretor da Câmara Técnica de Saúde*	CCE 1.11.72	3,50	0
	4	*Assessor VI*	CCE 2.10.73 CCE 2.10.74 CCE 2.10.75 CCE 2.10.76	3,25 3,25 3,25 3,25	0
SETOR DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES	1	*Chefe do Setor de Perícias e Avaliações*	FCE 1.12.77	0	0
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO	1	*Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle de Distribuição*	CCE 1.10.78	3,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.79	0	1,50
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.80	1,75	0
DIRETORIA FINANCEIRA	1	*Diretor Financeiro*	FCE 1.14.81	0	4,75
SETOR DE CONTABILIDADE	1	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.13.82	0	4,50
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.83	1,75	0
SETOR DE TESOURARIA	1	*Chefe do Setor de Tesouraria*	CCE 1.12.84	4,00	0
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E FATURAMENTO	1	*Diretor de Aquisições e Faturamento*	CCE 1.14.85	4,75	0
	5	*Assessor IV*	CCE 2.08.86 CCE 2.08.87 CCE 2.08.88 CCE 2.08.89 FCE 2.08.116	2,25 2,25 2,25 2,25	2,25
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1	*Chefe do Setor de Compras e Licitações*	CCE 1.09.90	2,75	0
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1	*Diretor de Contratos, Convênios e Parcerias*	FCE 1.16.91	0	6,50
SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1	*Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias*	CCE 1.08.92	2,25	0
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	*Diretor de Regulação, Controle e Avaliação*	CCE 1.15.93	5,50	0
	3	*Assessor V*	CCE 2.09.94 CCE 2.09.95 CCE 2.09.96	2,75 2,75 2,75	0
SETOR DE ATENDIMENTO	1	*Chefe do Setor de Atendimento*	CCE 1.09.97	2,75	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.119	0	1,50
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	1	*Chefe do Núcleo de Marcação de Exames*	CCE 1.08.98	2,25	0
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CIRURGIAS	1	*Chefe do Núcleo de Marcação de Cirurgias*	CCE 1.08.99	2,25	0
SETOR DE OPERACIONALIZAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Operacionalização*	CCE 1.09.100	2,75	0
NÚCLEO DE APURAÇÃO DE PRODUÇÃO	1	*Chefe do Núcleo de Apuração de Produção*	CCE 1.08.101	2,25	0
SETOR DE SUPERVISÃO DE LEITOS	1	*Chefe do Setor de Supervisão de Leitos Hospitalares*	CCE 1.12.102	4,00	0

HOSPITALARES					
SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	1	*Chefe do Setor de Tratamento Fora do Domicílio*	FCE 1.08.103	0	2,25
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.104	0	1,50
DIRETORIA DE AUDITORIA	1	*Diretor de Auditoria*	FCE1.15.105	0	5,50
	2	*Assessor VI*	CCE 2.10.106 CCE 2.10.107	3,25 3,25	0
DIRETORIA DE LINHAS DE CUIDADO	1	*Diretor de Linhas de Cuidado*	FCE 1.17.108	0	7,25
	1	*Assessor Especial III*	FCE 2.15.109	0	5,50
SETOR TEMÁTICO DE LINHAS DE CUIDADO	1	*Chefe do Setor Temático de Linhas de Cuidado*	CCE 1.10.110	3,25	0
NÚCLEO DE JUNTA REGULADORA DAS POLÍTICAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE AUDITIVA E OSTOMIA	1	*Chefe do Núcleo de Junta Reguladora das Políticas de Pessoas com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia*	CCE 1.09.111	2,75	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE	1	*Diretor de Vigilância do Sistema de Saúde*	FCE 1.13.112	0	4,50
SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTRUTURAS	1	*Chefe do Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas*	CCE.1.12.113	4,00	0
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	CCE 1.10.114	3,25	0
QTD. FCE	48	**TOTAL DE PONTOS**		*201*	*129,90*
QTD. CCE	70				
TOTAL	118				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	70	48
TOTAL DE COTAS *(Anexo V da LC n.º 7.158/24)*	206,75	188,46
COTAS UTILIZADAS	206,25	129,90
COTAS REMANESCENTES	0,50	58,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:143EA6AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o Edital de Desclassificados do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 10, de 04 de novembro de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação, publicado em 21 de janeiro de 2026, e a Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente o art. 11, que dispõe que a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência; e considerando erro material constatado na publicação do Resultado Final do referido edital, a Secretaria Municipal de Educação TORNA PÚBLICA a classificação atualizada dos candidatos no processo seletivo, com as devidas adequações decorrentes das desclassificações divulgadas.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso, contado da publicação deste edital, na forma prevista no Edital nº 10/2025.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	**NOME DO CANDIDATO**	**Dt. Nasc**	**Pontuação**
1	LUZIA AUGUSTA PREIRA RESENDE	15/03/1965	40
2	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES V GONZALEZ	01/03/1966	40
3	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	13/04/1967	40
4	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	08/01/1968	40
5	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS	24/04/1971	40
6	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	40
7	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972	40
8	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	12/02/1973	40
9	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	40
10	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974	40
11	EDIR CLEMENTE	15/02/1975	40
12	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975	40
13	ERIKA MARIA MENDONCA DE MEDEIROS	18/04/1975	40
14	FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES	11/11/1975	40
15	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	40
16	LUCIENE ZULMIRA DE SOUZA	19/06/1976	40
17	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	40
18	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	40
19	FAUSTO DA SILVA COSTA	16/11/1977	40
20	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	40
21	JUDITH INES DAINEZE OLIVEIRA PEREIRA	03/11/1978	40
22	SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBODA	30/11/1978	40
23	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	16/04/1979	40

24	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	13/05/1979	40
25	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	21/07/1979	40
26	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	40
27	LUCIANA DE BARROS GONCALVES	08/01/1980	40
28	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	40
29	DANIELLE CALZOLARI PARANHOS	29/03/1980	40
30	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	28/05/1980	40
31	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	40
32	YZIANE EMERICK	16/11/1980	40
33	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980	40
34	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	40
35	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	40
36	CARMEN SILVA DE ASSIS	15/02/1982	40
37	ANDREA APARECIDA CARVALHO	26/06/1982	40
38	ANDREA MARIA GONCALVES	12/07/1982	40
39	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	40
40	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	40
41	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	22/08/1983	40
42	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA ARLEU	16/09/1983	40
43	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983	40
44	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	40
45	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984	40
46	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	40
47	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	40
48	PRISCILA SOARES HOTE	19/09/1984	40
49	HELOISA RAQUEL DE FREITAS TRINDADE	11/01/1985	40
50	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	40
51	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985	40
52	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO	03/07/1985	40
53	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	10/11/1985	40
54	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA	27/12/1985	40
55	ANATHIELLE CAROLINE SANT ANNA DE SOUZA	17/02/1986	40
56	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE	23/02/1986	40
57	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	40
58	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY	05/07/1986	40
59	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	40
60	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	40
61	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	40
62	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	40
63	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987	40
64	PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA	24/03/1987	40
65	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	40
66	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA	12/06/1987	40
67	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	40
68	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	40
69	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	40
70	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987	40
71	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA ARAGAO	25/01/1988	40
72	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1988	40
73	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONORIO	25/04/1988	40
74	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO	14/08/1988	40
75	MAYARA PEREIRA ARRUDA	25/08/1988	40
76	WESLIANE APARECIDA DA SILVA	02/11/1988	40
77	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	40
78	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989	40
79	ARIANE SOUZA LIMA	05/04/1989	40
80	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA LOURENCO	05/09/1989	40
81	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	40
82	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	40
83	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA	18/04/1990	40
84	JOSIANE DE FATIMA VILELA	21/04/1990	40
85	NAIARA SILVA DE AREDES	28/05/1990	40
86	DANYLLO SOBRINHO ROSA	08/08/1990	40
87	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990	40
88	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	40
89	NATALIA RODRIGUES AVILA SIMOES MORAIS	23/12/1990	40
90	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991	40
91	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO RODRIGUES	03/08/1991	40
92	BRUNA GARCIA SIGILIAO	02/09/1991	40
93	JESSICA CASTRO RODRIGUES FERREIRA	12/09/1991	40
94	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	40
95	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992	40
96	JESSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992	40
97	THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	03/11/1992	40
98	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	40
99	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	18/03/1993	40
100	LAIS LOURENA DE OLIVEIRA	31/03/1993	40
101	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO MARIANO	12/06/1993	40
102	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	40
103	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA	24/09/1993	40
104	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	40
105	BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO	06/11/1993	40
106	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	40
107	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	40
108	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	40
109	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	14/10/1996	40
110	JONATAS BALBINO	16/01/1997	40
111	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997	40
112	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	40

113	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	40
114	PAMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	40
115	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	40
116	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998	40
117	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA DEMARQUE	12/05/1998	40
118	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	40
119	MOISES PEREIRA DE LIMA	09/06/1999	40
120	JOAO VICTOR DE JESUS BARROS	09/12/1999	40
121	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999	40
122	THALYTA PEREIRA DE ARAUJO	11/09/2000	40
123	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	40
124	MAIRA CALDEIRA DA SILVA	12/10/2001	40
125	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO MENDES	04/01/2002	40
126	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	40
127	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	40
128	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2003	40
129	FERNANDA ARAUJO MOUTINHO BARTOLE	13/01/2004	40
130	IRACI ROSA FURTADO	27/02/1955	38
131	REGINA CELIA TEIXEIRA	19/11/1959	38
132	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	38
133	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961	38
134	JOSE DOS SANTOS COSTA	13/04/1965	38
135	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965	38
136	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA	11/09/1966	38
137	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	38
138	SANI DE ALMEIDA AMARAL	09/06/1970	38
139	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	38
140	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972	38
141	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	17/08/1972	38
142	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	03/10/1974	38
143	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	38
144	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976	38
145	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	38
146	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	38
147	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	38
148	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JUNIOR	30/09/1976	38
149	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	38
150	KATIA CILENE PEREIRA	12/02/1977	38
151	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	38
152	JOSIANE CORREA MOTTA	12/08/1977	38
153	VANDA JANUARIO DA SILVA	25/10/1977	38
154	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	19/12/1977	38
155	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES FERREIRA	11/01/1978	38
156	KAROLINE LEITE VIEIRA	20/06/1978	38
157	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978	38
158	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1979	38
159	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	38
160	JUCARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979	38
161	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	38
162	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA	10/05/1980	38
163	RAQUEL DA COSTA GONCALVES	28/03/1981	38
164	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	38
165	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	38
166	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	38
167	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	38
168	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981	38
169	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	38
170	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	38
171	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	06/04/1982	38
172	DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS	13/06/1982	38
173	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982	38
174	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	38
175	MARIA AUGUSTA SILVA	29/11/1982	38
176	CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	10/09/1983	38
177	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	38
178	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	38
179	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984	38
180	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	38
181	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	38
182	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	38
183	ALCINEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	17/02/1985	38
184	ELOISIANE DE OLIVEIRA PEREIRA ROCHA	06/04/1985	38
185	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	38
186	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	38
187	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987	38
188	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	38
189	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987	38
190	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	38
191	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	04/06/1988	38
192	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	38
193	VIVIANNE SERGIO DE BARROS	27/07/1988	38
194	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	38
195	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	09/09/1988	38
196	ARIANY TAVARES FONSECA	22/09/1988	38
197	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO*	05/04/1989	38
198	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989	38
199	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	38
200	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	01/02/1990	38
201	ANDREZA APARECIDA ANICETO SILVESTRE BELLO	02/02/1990	38

202	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990	38
203	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990	38
204	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990	38
205	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	05/12/1990	38
206	ANGELICA MORAIS QUINTAO	18/12/1990	38
207	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	38
208	LUDMILA THOMAZ DA SILVA	21/06/1991	38
209	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	38
210	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1991	38
211	DAILANE FALCO CARVALHO	22/03/1992	38
212	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA	05/05/1992	38
213	PATRICIA DE SOUZA ANDRADE DE PAULA	13/05/1992	38
214	CINTIA MEIKIANY DE FREITAS	20/06/1992	38
215	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992	38
216	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	38
217	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	16/07/1993	38
218	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	38
219	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	38
220	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	12/05/1994	38
221	FERNANDA MARCATO MONTAN	01/06/1994	38
222	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	38
223	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	38
224	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	38
225	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONCALVES	28/12/1996	38
226	MABRINE CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1997	38
227	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	38
228	FABIANA DE OLIVEORA DOS SANTOS	04/11/1997	38
229	FRANCIELE APARECIDA BANDEIRA ANGELICO	18/12/1997	38
230	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	38
231	ANA CAROLINA SIMAO BARROS	17/02/1998	38
232	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	38
233	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	38
234	LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS	16/09/1998	38
235	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	38
236	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	38
237	LEIDIANE DUTRA MARTINS	18/05/2000	38
238	AGATHA LACERDA DE ANDRADE	13/07/2000	38
239	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	29/08/2000	38
240	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	38
241	MARIA CLARA PORTO FRAGA	12/01/2001	38
242	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	38
243	KEILIENE FERNANDA SILVA	23/05/2001	38
244	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	38
245	LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM	22/01/2002	38
246	EMILY VITORIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	38
247	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	19/07/2002	38
248	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	38
249	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002	38
250	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003	38
251	CAMILLA GONCALVES DA SILVA	05/03/2003	38
252	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	38
253	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	38
254	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003	38
255	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	36
256	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	17/10/1961	36
257	ROSANGELA PEREIRA BALBINO DA SILVA	11/07/1962	36
258	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	36
259	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	36
260	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	36
261	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	25/06/1968	36
262	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	14/12/1968	36
263	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969	36
264	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969	36
265	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	36
266	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	08/05/1970	36
267	REGINA CELIA MESSIAS GONCALVES	07/12/1970	36
268	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	36
269	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974	36
270	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	36
271	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	36
272	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	36
273	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976	36
274	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	36
275	MONICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	36
276	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	36
277	JOSELHA RISA DA SILVA CASTRO	01/01/1979	36
278	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	36
279	GRAZIELA GONCALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979	36
280	POLIANY SANTOS GONCALVES XAVIER	18/10/1980	36
281	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	36
282	LAURA RODRIGUES SALOMAO PAIVA	31/12/1981	36
283	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/01/1982	36
284	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	36
285	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA SOUZA	30/09/1982	36
286	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982	36
287	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	36
288	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	36
289	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983	36
290	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	36

291	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984	36
292	THAYS VALERIA RAMOS DE SOUZA	30/04/1984	36
293	CRISTINA APARECIDA DE ASSIS	04/07/1984	36
294	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	36
295	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	36
296	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986	36
297	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	36
298	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	36
299	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986	36
300	CARLA DA SILVA BARBOSA VENANCIO	04/10/1986	36
301	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	36
302	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	36
303	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	36
304	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	36
305	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	36
306	EBRISIO JOSE PINTO	22/04/1989	36
307	RENATA CELIA NAZIOZENO	28/09/1989	36
308	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990	36
309	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	36
310	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	36
311	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	36
312	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA	21/10/1991	36
313	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	36
314	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23/12/1991	36
315	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	36
316	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	36
317	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	36
318	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/03/1995	36
319	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	31/05/1995	36
320	ELIENAY DE PAULA PIMENTEL	18/06/1995	36
321	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	36
322	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996	36
323	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	36
324	PAOLA SAMELLA SANTOS RICARDO DE SOUZA	06/05/1997	36
325	GILMARA DE JESUS SOUZA	14/05/1997	36
326	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	36
327	CINTIA GOMES DE SOUZA	09/12/1997	36
328	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998	36
329	BRENO JOSE DE SOUZA	08/04/1998	36
330	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO DE SOUZA	13/04/1998	36
331	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998	36
332	THAIS APARECIDA JANUARIA MOREIRA	18/10/1998	36
333	CLARA SCHETTINE RIBEIRO	13/11/1998	36
334	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	36
335	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	36
336	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999	36
337	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999	36
338	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	36
339	RAYANE APARECIDA DE SOUZA	12/06/2000	36
340	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	36
341	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	36
342	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA	03/03/2003	36
343	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	36
344	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	36
345	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004	36
346	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960	34
347	IZABEL MARIA COSTA SILVA	31/08/1962	34
348	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	34
349	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	34
350	VILMA RODRIGUES PEREIRA	11/12/1972	34
351	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	34
352	MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	34
353	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	34
354	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	34
355	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	34
356	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976	34
357	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	34
358	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977	34
359	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	34
360	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	34
361	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	34
362	VIVIANE SILVA	31/07/1979	34
363	ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	34
364	ALCILEIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	34
365	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	34
366	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984	34
367	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984	34
368	ISAURA CRISTINA BERNARDO MENDES	12/08/1984	34
369	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS	31/08/1985	34
370	JOELMA DE SOUZA LOPES FERNANDES	28/01/1986	34
371	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	34
372	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	34
373	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	34
374	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	34
375	MICHELE CARPINETTI FAJARDO DE MELLO	19/06/1988	34
376	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	34
377	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	34
378	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	34
379	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	34

380	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	34
381	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAUJO E SOUZA	30/08/1991	34
382	LAIS MEIRA LOURENCO PEREIRA	24/01/1993	34
383	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	34
384	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES	17/08/1993	34
385	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	34
386	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	11/03/1997	34
387	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997	34
388	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	34
389	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	34
390	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/10/1998	34
391	NICOLE LIBERATO COSTA	07/11/1998	34
392	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	34
393	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	34
394	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA BRIGUENTE	28/01/2001	34
395	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	34
396	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	34
397	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001	34
398	PAMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001	34
399	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004	34
400	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	34
401	MARLY APARECIDA RIBEIRO	04/08/1966	32
402	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	28/09/1966	32
403	ANTONIA CECILIA DO AMPARO FERREIRA	19/12/1968	32
404	CLEIDE DORNELAS FURTADO DOS SANTOS	18/05/1977	32
405	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	32
406	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	32
407	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	32
408	ANA PAULA DIAS LADEIRA DA PAIXAO	17/04/1979	32
409	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	32
410	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	32
411	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	32
412	MARIA DO ROSARIO ALVES SOARES BERNARDINO	20/07/1982	32
413	DANIELE NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/1982	32
414	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984	32
415	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	32
416	GISELLE DA SILVA COSTA FARIA	17/08/1988	32
417	MARINETE LACERDA DE ASSIS	10/11/1988	32
418	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	32
419	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	32
420	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992	32
421	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	01/09/1994	32
422	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	32
423	THAIS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	32
424	KAROLAINE LAIA DA PAIXAO	25/09/1999	32
425	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	32
426	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES	13/05/2002	32
427	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO	19/02/1957	30
428	CELIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	30
429	VANUSA GOMES DA SILVA	10/07/1968	30
430	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/09/1968	30
431	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	30
432	SUELY DE FATIMA PRADO VARDIERO	15/10/1977	30
433	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONCA	06/10/1979	30
434	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	30
435	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	30
436	BRUNA LOURENCO PINHO SILVA	18/04/1988	30
437	MAYARA CAMPOS ROSA	07/06/1991	30
438	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992	30
439	TAISE GONCALVES OLIVEIRA	04/02/1998	30
440	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	28
441	CONCEICAO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/1967	28
442	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	28
443	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	28
444	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	28
445	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	28
446	POLIANA LIMA FERREIRA	09/07/1987	28
447	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	28
448	LUDMILA L RODRIGUES ANGELO	13/12/1990	28
449	THAIS APARECIDA ROSA DE ALMEIDA	16/05/1994	28
450	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996	28
451	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	28
452	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	28
453	MARCIA MARIA MIRANDA FURLANI	26/04/1970	26
454	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	27/02/1974	26
455	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	26
456	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	26
457	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	24
458	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	24
459	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ	31/01/1977	24
460	AMANDA LUCIA DE SOUZA	20/04/1986	24
461	HILDA DE FATIMA SILVA	15/09/1974	18
462	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	16

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Pontuação
1	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	40
2	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980	40

3	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	26/10/1986	40
4	NOEMI GONCALVES	25/03/2003	40
5	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CLEMENTE	19/11/2003	40
6	CLEITON JOSE DE PAULA	24/04/2001	38
7	GRAZIELLE LACERDA DE CARVALHO	26/01/1983	36
8	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	36
9	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990	30

Muriaé/MG, 21 de janeiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B9B2DA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.960, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 2.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
“
...
Art. 38 ...
(...)
§1º. 0 método para efetivação das avaliações coletivas de imóveis, para efeitos de Planta Genérica de Valores, é dado pela NBR 14.653-2/2011 ou norma equivalente que vier a substituí-la;
§2º. A Comissão Municipal de Valores deverá obter um conjunto de elementos suficientes para a formação de uma amostra representativa da região em estudo;
§3º. A avaliação em massa deverá adotar o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado;
§4º. Depois de estabelecidos os critérios e de atribuídos os valores ao metro quadrado de terreno e de construção, a Comissão oferecerá, sob a forma de tabela de valores, parecer ao Prefeito, que expedirá antes da vigência do exercício financeiro, a planta de valores, mediante lei específica.
...
Art.171.O Executivo procederá, anualmente, de conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei, a avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal.

Parágrafo único. O valor venal de que trata o artigo, será atribuído ao imóvel para o dia 1º (primeiro) de janeiro do exercício a que se referir o lançamento.
...”

Art.2º A tabela IV do Anexo III da Lei nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I da presente Lei:

Art. 3ºSuprimido.

Art. 4º .Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2026

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA IV - TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, AMBULANTE OU EVENTUAL

item	Tipo	UFOB por Dia	UFOB por Mês	UFOB por Ano
1				
2				
3				
4				
5				
6				
				
7				
8				
9				
10	Demais Feirantes por dia (Feiras de produtos manufaturados tais como, mas não somente: calçados, roupas, móveis,etc)	12 UFOBs		

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2026

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6B08AB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA CARTÃO FEIRA

EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA CARTÃO FEIRA

A Prefeitura Municipal de Pirapora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/2023 de 29 de maio de 2023 e a suas alterações na Lei nº 2.804/2025 de 29 de dezembro de 2025 e o Decreto Municipal **006/2026**, faz saber que, com base nas diretrizes propostas na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), com o intuído de seguir promover a segurança alimentar, a saúde, geração de emprego e renda no Município de Pirapora, buscando a construção de valores e melhorias na infraestrutura social para o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e /ou risco social por meio da produção, comercialização e distribuição de alimentos saudáveis, produzidos localmente em bases sustentáveis, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa Cartão Feira destina-se a seleção das famílias que através do programa realizará a aquisição de alimentos por meio de recursos financeiros movimentados através de um cartão magnético repassado as famílias beneficiadas, para adquirir gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e agroindustrializados dos agricultores familiares, devidamente habilitados no programa.
1.1.1. É vedada a seleção de mais de 1 (um) beneficiário por núcleo familiar para cada período do programa.
1.1.2. O prazo de permanência da família selecionada no programa será de 12 meses podendo ser prorrogado conforme avaliação e parecer técnico.
1.2. Os beneficiários do programa serão famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, insegurança alimentar e nutricional, devidamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e acompanhados pelas equipes de Referência das unidades de atendimento da SEMAS.

1.3. Para permanecer ativo no Programa será indispensável que o Núcleo Familiar:

I. Participe de programas em ações socioeducativas de incentivo à superação da situação de vulnerabilidade e ações comunitárias;
II. Seja acompanhada periodicamente para adequação e/ou exclusão do programa.
1.4 Acerca da concessão de mais de um benefício por núcleo familiar: Para fins deste edital, entende-se por núcleo familiar o grupo de pessoas que residam no mesmo domicílio. Caso haja mais de uma inscrição válida para o mesmo núcleo, será considerada a inscrição com menor renda per capita sendo as demais inscrições desclassificadas.
1.5. A concessão deste benefício será regida pelas Leis Municipais nº 2.604/2023 e a e suas alterações na Lei n° 2.804/2025 o Decreto Municipal nº **006/2026** , do Município de Pirapora.

II - DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. São condições básicas para inscrição e participação no Programa:
a) ser residente e domiciliado no Município de Pirapora;
b) estar devidamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e acompanhados pelas equipes de Referência das unidades de atendimento da SEMAS.
c) estar inscrito no Cadastro Único do município de Pirapora – MG e com cadastro atualizado.
2.2. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos legais, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:
a) Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.
b) Original e cópia do documentos pessoais (RG e CPF) e da pessoa Referência Familiar (RF) da família conforme Folha Resumo do Cadastro Único;
d) Pessoas com Deficiência ou doença crônica - apresentação de atestado ou relatório médico atualizado. Os mesmos poderão solicitar atendimentos individualizados.
e) Comprovante de endereço atualizado.
f) Do comprovante de residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no Município de Pirapora, a data da emissão ou postagem, tais como: contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.
g) Na comprovação da residência, estando o documento comprobatório em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração pelo candidato, sob as penas da lei, de que reside naquele endereço.
h) Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do mesmo endereço do Programa Cartão Feira, instituído pelo Município de Pirapora.
i) Caso o usuário seja acompanhado pelos equipamentos da rede socioassistencial apresentar declaração emitida pelo equipamento.
2.3 As inscrições serão realizadas no período de **02/02/2025** a **07/02/2025 (SABADO),** no horário das **08h** às **16h,** e no dia **07/02**/2025 no horário de **08h as12h** nos CRAS e CREAS.
2.3.1. Os endereços das unidades de atendimento para inscrição estarão contido no anexo II.
2.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.
2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal 2.604/2023 e suas alterações na Lei nº 2.804/2023 do Decreto Municipal nº 006/2026, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.6 Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.
2.7 A aferição dos critérios e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

III- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas **1.000** vagas conforme previsto nas Leis Municipais 2.604/2023 e a suas alterações na Lei nº 2.804/2025. Os classificados serão convocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Pirapora.
3.2. No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem sucessiva, dos seguintes critérios:
a. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou em risco social acompanhadas pelas equipes técnicas da SEMAS.
b. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou risco social com maior número de membros em sua composição com crianças de 0 a 6 anos e renda percapita de até meio salário mínimo.
c. Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e insegurança alimentar com maior número de membros em sua composição, chefiadas por mulheres e com filhos menores de 18 anos;
d. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social que possui pessoas idosas a partir de 60 anos e PCD;
e. Famílias/indivíduos vítimas de calamidade e emergência identificadas pela Defesa Civil que serão referenciadas nas unidades de atendimentos SEMAS.

3.3. Caso o número de alistamentos superar aos de vagas, haverá classificação de todos os candidatos na forma prevista do item 3.2 do presente Edital.
3.4. A convocação das famílias e/ou individuo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. No dia 23/ 02 / 2025 a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/** e também por meio de seu site oficial **http://www.pirapora.mg.gov.br/**, o extrato da lista de classificação preliminar.
4.2. A Prefeitura Municipal de Pirapora não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/** ou dirigindo-se aos locais de inscrição conforme este edital ou pelo site **www.pirapora.mg.gov.br.**
4.3. O prazo para recurso de classificação final será de 02 dias úteis após a publicação do resultado preliminar, sendo analisada pela comissão de seleção e será realizado na sede da Secretaria da Assistência Social- SEMAS situada a rua Argemiro Peixoto, 72 – Centro de Pirapora.
4.4. Após análise de eventuais recursos à classificação, a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/**e também por meio de seu site oficial **http://www.pirapora.mg.gov.br/**, o resultado final da seleção pública conforme cronograma do anexo I deste edital, e informará a(s) data(s) de convocação para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Cartão Feira.

V- DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1. As famílias beneficiadas pelo Programa Cartão Feira receberão um cartão magnético com créditos disponibilizados mensalmente não cumulativos com valor de 100,00 (Cem reais), onde poderão adquirir exclusivamente os produtos diretamente dos produtores cadastrados e identificados no município de Pirapora.

VI – DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

6.1. As famílias beneficiarias do programa participarão de oficinas, palestras, capacitações ou ações socioeducativas e comunitárias com o intuito de incentivo à superação da situação de vulnerabilidade.

VII - DO ACOMPANHAMENTO

7.1. O acompanhamento das atividades dos beneficiários no Programa será feito pelos servidores responsáveis pelos órgãos em que estes atuarem e será controlada por meio de relatórios periódicos.
7.2. O beneficiário será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I. Quando for identificado que a família superou a situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social;

II. For comprovada a omissão de informação ou da prestação de informação inverídica pela família;

III. A família solicitar;

IV. Uso indevido do cartão,

V. Não participarem das ações socioeducativas e/ou ações comunitárias por mais de 3 encontros consecutivos, sem a devida justificativa.
7.3. A manutenção do benefício está condicionada à utilização regular do cartão. A ausência de qualquer registro de uso pelo período de 60 dias ou superior resultará no cancelamento automático da concessão e na exclusão definitiva do beneficiário. A vaga decorrente dessa desclassificação será revertida imediatamente ao candidato subsequente na lista de classificação vigente, mediante convocação oficial.
7.4. Os casos excepcionais serão decididos pela Comissão de Monitoramento do Programa instituída por Portaria.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Cartão Feira, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.604/2023 de 29 de maio de 2023 e suas alterações na Lei nº 2.804/2025 de 29 de dezembro de 2025 e no **Decreto Municipal nº 006/2026**
8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.
8.3. A Prefeitura Municipal de Pirapora reserva-se o direito de conceder o benefício do Programa Cartão Feira em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pela Lei Municipal nº 2.604/2023 e suas alterações na Lei nº 2.804/2025.
8.4 O processo de seleção, análise de documentos e homologação dos beneficiários será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), designada especificamente para este fim. A Comissão possui plena autonomia para validar as inscrições, realizar visitas técnicas se necessário, e decidir sobre casos omissos, garantindo a observância das regras e critérios estabelecidos neste Edital.
8.5 Todas as convocações, atos e comunicados referentes a este certame serão amplamente divulgados, sendo publicados no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora e Diário Oficial. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegado desconhecimento como justificativa para a perda de prazos e/ou benefícios.
8.6. A presente Seleção Pública terá validade 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.
8.7. O prazo para impugnação do presente edital é de 2(dois) dias úteis a contar de sua publicação oficial.
8.8. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante o prazo de seleção e pela Comissão de Monitoramento após a divulgação do resultado final.

Pirapora/MG, 21 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Anexo I
Cronograma

Ação	**Período**		**Local**
Publicação do Edital	22/01/2026		Portal AMM: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar Site da prefeitura: https://www.pirapora.mg.gov.br
Prazo para impugnação do Edital	23/01/2026	26/01/2026	Envio de email: Sefam.gestao@pirapora.mg.gov.br
Resultado da impugnação do Edital	28/01/2026		Site da prefeitura : https://www.pirapora.mg.gov.br
Inscrição e entrega de documentação	02/02/2026	07/02/2026	Unidades de Atendimento vinculadas a Secretaria de Assistencia Social (CRAS e CREAS) Horário de Funcionamento dias Uteis: 08h ás 16h Horário de Atendimento ao Sabado: 08h ás 12h
Período de análise documental	09/02/2026	20/02/2026	
Publicação do resultado preliminar	23/02/2026		Portal AMM: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar Site da prefeitura: https://www.pirapora.mg.gov.br
Interposição de recursos	24/02/2026	25/02/2026	Envio de email: Sefam.gestao@pirapora.mg.gov.br
Análise dos recursos ao resultado preliminar	26/02/2026	27/02/2026	
Resultado dos recursos e Resultado Final	02/03/2026		Portal AMM: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar Site da prefeitura: https://www.pirapora.mg.gov.br

Anexo II
Locais de Inscrição

•
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Aparecida

Endereço: Avenida Comandante Santiago Dantas, nº 915, Nossa senhora Aparecida
Telefone: (38) 3740-6198

•
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Bom Jesus

•
Endereço: Rua Maria Alves Pamplona, nº 249, Bom Jesus

•
Telefone: (38) 3740-6225 / (38) 3740-6031

•
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Jardim

•
Endereço: Rua Professora Alzira Ferreira, nº 321, Cidade Jardim

•
Telefone: (38) 3740-6095

•

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Geraldo

•
Endereço: Rua Manaus, nº 412, São Geraldo

•
Telefone: (38) 3740-6003

•
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

•
Endereço: Rua Teófilo Barbosa, nº 353, Centro

•
Telefone: (38) 3740-6011

Anexo III
Declaração de Endereço
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
Eu,_____,nacionalidade _____,estado civil_____, profissão _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
inscrito(a) no CPF nº _____,declaro, para fins de atendimento às exigências do Edital nº 001/2026, que resido e sou domiciliado(a) no seguinte endereço:
Logradouro: _____
Número: _____ Complemento: _____Bairro:_____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar nas sanções previstas no edital e na legislação vigente.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

Anexo IV
Declaração de Acompanhamento
DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Declaramos, para os devidos fins, que _____
, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, encontra-se acompanhado(a) pela Política Municipal de Assistência Social, por meio do_____, sendo atendido(a) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme preconiza a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas aplicáveis.
O acompanhamento ocorre de forma continuada, mediante atendimentos técnicos, orientações e/ou participação em atividades socioassistenciais, de acordo com o Plano de Acompanhamento definido pela equipe técnica responsável.
A presente declaração é emitida exclusivamente para fins de comprovação junto ao Edital nº 01/2026, não substituindo outros documentos que eventualmente venham a ser exigidos pelo órgão demandante.
Declaro que as informações acima são verdadeiras e refletem a situação atual de acompanhamento socioassistencial.

Local e data

Nome do(a) profissional responsável:_____
Cargo/Função: _____Registro Profissional (quando houver): _____
Unidade/Órgão: _____

Assinatura e carimbo

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:1B769F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
09 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2026					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RTB0G99	20/01/2026	25/02/2025	RJ-2/2026	AG08743144	INDEFERIDO
RTB0G99	20/01/2026	25/02/2025	RJ-3/2026	AG08743145	INDEFERIDO
SYX7F88	20/01/2026	25/02/2025	RJ-6/2026	AG08743158	INDEFERIDO

HJT0425	20/01/2026	20/03/2025	RJ-7/2026	AG08746810	INDEFERIDO
HJT0425	20/01/2026	30/03/2025	RJ-8/2026	AG08748580	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 20 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:73FA21BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026

Divulga os dias de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Ribeirão das Neves, do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1oFicam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, no exercício de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

• JANEIRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
01	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2002

• FEVEREIRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
16	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo

ABRIL			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
03	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal - Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5º.
21	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei Federal n.º 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2002

MAIO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
01	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional - Lei Federal n.º 662, de 06/04/49,alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2002

JUNHO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
04	Quinta-feira	Corpus- Christi	Feriado Municipal - Lei Municipal n.º 3.755, de 05/05/2016
05	Sexta - feira	Recesso Administrativo	Ponto Facultativo – Portaria MGI nº 11.460/2025

AGOSTO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
05	Quarta-feira	Dia de Nossa Senhora das Neves	Feriado Municipal - Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5º)

SETEMBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2002

OUTUBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
12	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980.
28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo - Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 4º)

NOVEMBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
02	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19/12/2002
20	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.	Feriado Nacional - Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023

DEZEMBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
12	Sábado	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal - Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5º)

24	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2002
31	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Os Feriados Municipais declarados neste Decreto, são os estabelecidos no artigo 5º, do Título V - Das Disposições Gerais, da Lei Orgânica Municipal, com redação determinada pelas Emendas à Lei Orgânica Municipal n.º 001 de 2000 en°003 de 2018 e na Lei Municipal n° 3.755 de 2016.

Art. 3º Nos dias declarados Pontos Facultativos neste Decreto, para o exercício de 2026, RECOMENDAR aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

§ 1° Os Pontos Facultativos são os que o Poder Executivo Municipal decide liberar total ou parcialmente o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para as indústrias e o comércio.

§ 2° A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D2FECDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO 91/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.872.214/0001-11.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.214/0001-11, com sede estabelecida à Rua Luiza Teixeira da Silveira, N° 122, bairro Paulino Fernandes III, Ubá – MG, CEP 36503-086, neste ato representado pelo senhor FLÁVIO CORREA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 048.201.876-35, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 91/2024, PROCESSO 80/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2024, regido pelo Artigo 75, caput, e inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 91/2024, firmado em 04 de junho de 2024, e considerando a necessidade de acréscimo de 01 (uma) linha, que representa um aumento de 12,5% do quantitativo, estando, portanto perfeitamente enquadrado dentro do limite legal permitido, a solicitação do senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretario de Administração, através do memorando, se faz necessária para atender á demanda superveniente dos setores da Administração Municipal, visando garantir a continuidade e eficiência da comunicação oficial. Apurou-se a necessidade de estabelecer uma forma de contato oficial via celular e aplicativo de mensagens WhatsApp, visando disparo de avisos e notificações oficiais da municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo em conformidade com **Cláusula Sexta - Das Alterações**, fica o acréscimo a seguir.

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de gestão, informação telefônica, estabelecendo o comodato de **01 linha móvel**, em uma das operadoras atuantes no município (claro ou vivo), com ligações ilimitadas pra todo território nacional com no mínimo 12 gb de internet cada. Dados complementares para os serviços e para a empresa contratada: - Plano mensal; - Disponibilização de cartões SIM de acordo com as operadoras operantes no município (CLARO ou VIVO) - Pacote de dados de internet com, no mínimo, 12GB; - Chamadas ilimitadas para mesma operadora; - Chamadas ilimitadas para operadoras diferentes e telefones fixos; - Chamadas ilimitadas e gratuitas para o mesmo DDD; - Fornecimento de linhas de voz e dados com seus respectivos cartões SIM; - As linhas deverão ser habilitadas com o código de área (DDD) "32"; - As linhas deverão incluir serviços de voz, SMS, caixa postal e Internet 4G; - As linhas deverão ter acesso à Internet, sem cobrança de adicional por provedor de acesso, sendo permitida a redução de velocidade após o consumo da franquia mensal. Caso o consumo mensal ultrapasse o limite utilizado em roaming; nacional,	01	R$ 626,88	R$ 626,88

nenhum adicional deverá ser cobrado; - Fornecer relatório mensal de chamadas e serviços; - Os cartões SIM deverão atender aos três formatos existentes (Mini SIM, Micro SIM e Nano SIM), de modo que a partir do cartão Mini SIM, seja possível destacar os formatos Micro SIM e Nano SIM. - A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, os cartões SIM apresentarem funcionamento no prazo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE. - Havendo necessidade da portabilidade das linhas de voz e dados da CONTRATADA, estas deverão ser portadas para a nova operadora, mantendo as respectivas numerações; - Será permitida à CONTRATADA a subcontratação de serviços necessários à realização do objeto do contrato; - A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento. O atendimento também poderá ser realizado via Web ou e-mail. - A ativação deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis do recebimento pela CONTRATADA da solicitação de ativação; - Realizar contato com operadoras na busca por solução de problemas e conflitos, contestação de erros, reclamações etc. (**obs: estabelecer uma forma de contato oficial via celular e aplicativo de mensagens WhatsApp, visando disparo de avisos e notificações oficiais da municipalidade**)			
VALOR TOTAL DE R$ 626,88 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 91/2024, não modificadas por este Termo de aditivo.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 21 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ sob o nº 47.872.214/0001-11
Contratada

TESTEMUNHA
CPF_____

TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4AE86BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletrônicos de mídia. Destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, para atender as necessidades da Associação Quilombola Mestre Minervino, no município de São Francisco-MG.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 26 de Janeiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicional no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletados pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UNIDADE	PC GAMER COMPLETO INTEL I5-13400F, GEFORCE RTX 4070 SUPER 12GB, 16GB DDR4, SSD. SSD M.2 1TB + MONITOR GAMER 32, 2K QHD,		

			165HZ, 1MS, VA, FREESYNC PREMIUM, G-SYNC, HDR10 - 32GN600-B + KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH MK345, SEM FIO, ABNT2, PRETO. ESPECIFICAÇÕES PC - PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400F, 10-CORE, 16-THREADS, 2.5GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 20MB, LGA1700, BX8071513400F - COOLER WATER COOLER TGT SPARTEL 2, RAINBOW, 240MM, PRETO, TGT-SPLV240-BK01 - PLACA MÃE PLACA MAE H610M-T, DDR4, LGA 1700, M-ATX, CHIPSET INTEL H610, PCH-ALPH610M-T - MEMÓRIA 2 X MEMORIA ADATA XPG SPECTRIX D35G, RGB, 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ, C16, PRETO, AX4U32008G16A-SBKD35G - ARMAZENAMENTO SSD KINGSTON NV3, 1TB, M.2 2280, PCIE NVME, LEITURA 6000MB/S, GRAVACAO 4000MB/S, SNV3S-1000G - PLACA DE VÍDEO PLACA DE VIDEO PNY GEFORCE RTX 4070 SUPER VERTO OC, 12GB, GDDR6X, 192-BIT, VCG4070S12DFXPB1-O - FONTE FONTE COOLER MASTER MWE GOLD 750 V3, 750W, ATX 3.1, 80 PLUS GOLD, PRETO, MPE-7506-ACAG-BBR - GABINETE GABINETE GAMER MANCER CV700L, MID TOWER, LATERAL DE VIDRO, PRETO, MCR-CV700L-BK - KIT VENTOINHAS KIT VENTOINHAS TGT STRIKER, RAINBOW, 3X120MM, TGT-STK3-BLRBW - CABO DE VÍDEO CABO HDMI PICHAU 1.8M, 5001-1A - CABO DE FORÇA CABO DE FORCA, 1.5M, 3 PINOS, PRETO, PG-PWC-BL01. MONITOR GAMER 32, 2K QHD, 165HZ, 1MS, VA, FREESYNC PREMIUM, G-SYNC, HDR10 - 32GN600-B ESPECIFICAÇÕES - CONSUMO DE ENERGIA 60W (TÍP.) - FONTE ADAPTADOR EXTERNO - AJUSTES DE POSIÇÃO INCLINAÇÃO - TAMANHO FURAÇÃO VESA SIM (100 X 100 MM) - DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (SEM BASE) -LXAXP 714,7 X 428 X 77,5 MM - DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (COM BASE) - LXAXP 714,7 X 515,1 X 224,8 MM TELA - TAMANHO 32 - TIPO DE TELA VA - ÂNGULO DE VISÃO 178O / 178O - RESOLUÇÃO MÁXIMA QHD (2560 X 1440) - BRILHO 350 CD/M2 - CONTRASTE 30001 (TÍP). - TEMPO DE RESPOSTA 1MS (MBR) - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 165HZ - GAMA DE CORES (TÍP.) SRGB 95% - PROFUNDIDADE DE CORES (NO DE CORES) 16,7 MILHÕES - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,274 X 0,274 MM - TRATAMENTO DE TELA ANTIRREFLEXO ENTRADAS / SAÍDAS - HDMI SIM (X2) - DISPLAYPORT SIM (X1) - SAÍDA DE FONE DE OUVIDO SIM RECURSOS - HDR HDR10 - FLICKER SAFE SIM - AMD FREESYNCTM SIM - ADAPTIVE SYNC SIM (AMD FREESYNC PREMIUM) - MOTION BLUR REDUCTION SIM - CROSSHAIR SIM - DYNAMIC ACTION SYNC SIM - BLACK STABILIZER SIM - PLUG & PLAY SIM - MODO LEITURA SIM - SMART ENERGY SAVING SIM - ONSCREEN CONTROL SIM. KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH MK345, SEM FIO, ABNT2, PRETO ESPECIFICAÇÕES TECLADO - LAYOUT EM TAMANHO NORMAL - 12 TECLAS F OTIMIZADAS - TECLADO HABILITADO PARA UNIFYING NÃO - RECEPTOR HABILITADO PARA UNIFYING NÃO - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO MÁXIMO DE 10M² - RECEPTOR HABILITADO PARA UNIFYING NÃO - SISTEMA SEM FIO 2,4 GHZ - INTERFACE DE CONEXÃO RECEPTOR USB MOUSE - RESOLUÇÃO 1000 DPI - PILHA 1 AA - INTERRUPTOR DE LIGAR / DESLIGAR SIM - NÚMERO DE BOTÕES 3 - RODA DE ROLAGEM SIM - FUNÇÃO DE INCLINAÇÃO NÃO - MOUSE HABILITADO PARA UNIFYING NÃO - SISTEMA SEM FIO 2.4 GHZ - TECNOLOGIA DO SENSOR LOGITECH ADVANCED OPTICAL TRACKING - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO MÁXIMO DE 10M² ENERGIA - PILHA 2 AAA - INTERRUPTOR DE LIGAR / DESLIGAR SIM.		
02	1	UNIDADE	SISTEMA MICROFONE SEM FIO BOYA BY-WM8 PRO-K3 UHF PRETO ESPECIFICAÇÕES -TRANSMISSÃO SEM FIO UHF ANALÓGICO - NÚMERO DE CANAIS RF 48 - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO -60 DBV - RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA 40 HZ A 18 KHZ - TIPO DE OSCILADOR PLL OSCILADOR DE CONTROLE SINTETIZADO - GRUPO DE CANAIS A E B - POTÊNCIA DE SAÍDA RF 10MW - EMISSÃO SPURIOUS 250NW OU MENOS - GAMA DE FREQUÊNCIAS 100 HZ-13 KHZ - NÍVEL DE ENTRADA DE REFERÊNCIA DE ÁUDIO -60 DBV - DESVIO DE REFERÊNCIA ± 5 KHZ (-60 DBV, 1 KHZ DE ENTRADA) - DISTORÇÃO 0,5% OU MENOS - DIMENSÕES RX8 PRO 208 X 67 X 29MM - BY-WHM8 PRO 53 X 53 X 256MM - PESO 95 G, 252G ITENS INCLUSOS - MICROFONE BY-WHM8 PRO - RECEPTOR SEM FIO RX8 PRO	R$	R$
03	4	UNIDADE	MICROFONE RODE PODMIC DINÂMICO CARDIOIDE COR PRETO ESPECIFICAÇÕES: - PRINCÍPIO ACÚSTICO DINÂMICO - PADRÃO POLAR CARDIÓIDE – CAPTA O ÁUDIO PELA FRENTE E PELOS LADOS E REJEITA PELA PARTE TRASEIRA - FAIXA DE FREQUÊNCIA 20HZ – 20KHZ - CONEXÃO DE SAÍDA XLR - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 320 OHMS - SENSIBILIDADE -57.0DB RE 1 VOLT/PASCAL (1.60MV @ 94 DB SPL) +/- 2 DB @ 1KHZ - NÃO REQUER PHANTOM POWER - PESO 937G - DIMENSÕES 172 X 109 X 62 MM	R$	R$
04	3	UNIDADE	CÂMERA SONY ZV-E10 MIRRORLESS 4K, LENTE 16-50MM, PRETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RESOLUÇÃO DE MEGAPIXELS 24MP - MONTAGEM E-MOUNT / APS-C 24.2MP VÍDEO UHD 4K30P E FULL HD 120P - LENTE PZ 16-50MM F/3.5-5.6 OSSLCD TOUCHSCREEN DE 3.0´´ AF HÍBRIDO RÁPIDO DE 425 PONTOS - CAPTURA ATÉ 11FPS, ISO 100-32000 - RASTREAMENTO AF EM TEMPO REAL - REAL-TIME EYE AF AND TRACKING - DESFOCAGEM DE FUNDO / AE PRIORIDADE ROST - MICROFONE DIRECIONAL 3 CÁPSULAS, ENTRADA MICROFONE E FONE DE OUVIDO DADOS TÉCNICOS - MONTAGEM DA LENTE SONY E-MOUNT - RESOLUÇÃO DO SENSOR REAL 25 MEGAPIXELS / EFETIVO 24.2 MEGAPIXELS (6000X4000) - TIPO DE SENSOR CMOS DE 23.5 X 15.6MM (APS-C)FATOR DE CORTE 1.5X - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM DIGITAL (SOMENTE VÍDEO) - TIPO DE CAPTURA IMAGENS E VÍDEOS CONTROLE DE EXPOSIÇÃO - TIPO DE OBTURADOR OBTURADOR ELETRÔNICO, OBTURADOR MECÂNICO DE PLANO FOCAL - VELOCIDADE DO OBTURADOR OBTURADOR MECÂNICO 1/4000 A 30 SEGUNDOS E 1/4000 A 1/4 SEGUNDO NO MODO FILME - MODO LÂMPADA/TEMPO MODO DE BULD - SENSIBILIDADE ISO FOTO 100 A 32.000 NO MODO AUTOMÁTICO (ESTENDIDO 50 A 51.200) E VÍDEO 100 A 3200 - MÉTODO DE MEDIÇÃO MÉDIA PONDERADA CENTRAL, MULTIZONA, SPOT - MODOS DE EXPOSIÇÃO PRIORIDADE DE ABERTURA, AUTOMÁTICO, MANUAL, PROGRAMA, PRIORIDADE DE OBTURADOR - COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO -5 A +5EV (1/3, 1/2 EV STEPS) - FAIXA DE MEDIÇÃO -2 A 20 EV - BALANÇO DE BRANCO PREDEFINIÇÕES AUTOMÁTICO, NUBLADO, FILTRO DE TEMPERATURA DE COR, PERSONALIZADO, LUZ DO DIA, FLASH, FLUORESCENTE (BRANCO FRIO), FLUORESCENTE (BRANCO DIURNO), FLUORESCENTE (LUZ DO DIA), FLUORESCENTE (BRANCO QUENTE), INCANDESCENTE, SOMBRA, SUBAQUÁTICO - DISPARO CONTÍNUO ATÉ 11 FPS A 24.2MP PARA ATÉ 116 QUADROS (JPEG) / 46 QUADROS (RAW) - GRAVAÇÃO DE INTERVALO SIM - TEMPORIZADOR ATRASO DE 2/5/10 SEGUNDOS - CAPTURA DE IMAGEM ESTÁTICA - TAMANHOS DE IMAGEM11 RAW 4000 X 400032 RAW 6000 X 400043 RAW 5328 X 4000169 RAW 6000 X 337611 JPEG 4000 X 4000, 2832 X 2832, 2000 X 200032 JPEG 6000 X 4000, 4240 X 2832, 3008 X 200043 JPEG 5328 X 4000, 3776 X 2832, 2656 X 2000169 JPEG 6000 X 3376, 4240 X 2400, 3008 X 1688 - PROPORÇÃO DA TELA 11, 32, 43, 169 - FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM JPEG, RAW -		

			PROFUNDIDADE DE BITS 14 BITS - CAPTURA DE VÍDEO INTERNA - MODOS DE GRAVAÇÃOXAVC S 420 8-BITUHD 4K (3840 X 2160) A 24.00P/25P/29.97P [60 A 100 MB/S]FULL HD (1920 X 1080) A 23.98P/25P/29.97P/50P/59.94P/100P/119.88P [16 A 100 MB/S]CURVA GAMA HDR-HLG, SONY S-LOG 2, SONY S-LOG 3 - LIMITE DE GRAVAÇÃO ILIMITADO PARA UHD 4K (3840 X 2160) A 29,97P - SISTEMA DE VÍDEO NTSC/PAL - MICROFONE INTERNO ESTÉREO - GRAVAÇÃO DE ÁUDIO XAVC S ÁUDIO LPCM DE 2 CANAIS - CAPTURA DE VÍDEO EXTERNA - MODOS DE GRAVAÇÃO EXTERNA 422 8 BITS VIA HDMI UHD 4K (3840 X 2160) ATÉ 29,97P - STREAMING DE IP NENHUM INTERFACE - CARTÃO DE MEMÓRIA/MÉDIA SLOT ÚNICO SD/SDHC/SDXC/ - MEMORY STICK DUO HYBRID (UHS-I) - SAÍDA VÍDEO 1X MICRO-HDMI - ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO 1X SAÍDA P2 1/8´´ / 3.5MM TRS DE FONE DE OUVIDO ESTÉREO1X ENTRADA P2 1/8´´ / 3.5MM TRS DE MICROFONE ESTÉREO - OUTRAS 1X ENTRADA/SAÍDA USB-C TYPE-C (USB 3.2 / 3.1 GEN 1) - ENERGIA1X ENTRADA/SAÍDA USB-C TYPE-C - SEM FIO WI-FI, BLUETOOTH - POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS, GLONASS, ETC.) NENHUM MONITOR - TAMANHO 3.0´´RESOLUÇÃO 921.600 PONTOS - TIPO DE EXIBIÇÃO LCD TOUCHSCREEN ARTICULADO - TIPO DE FOCO FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL - MODO DE FÓCO AUTOMÁTICO, AF DE SERVO CONTÍNUO, FOCO MANUAL DIRETO, FOCO MANUAL, AF DE SERVO ÚNICO - PONTOS DE FOCO AUTOMÁTICO ETECÇÃO DE FASE 425 - DETECÇÃO DE CONTRASTE 425 - SENSIBILIDADE DO FOCO AUTOMÁTICO -3 A +20EV - FLASH FLASH EMBUTIDO NÃO - MODOS FLASH AUTOMÁTICO, FLASH DE PREENCHIMENTO, DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO TRASEIRA, SINCRONIZAÇÃO LENTA VELOCIDADE MÁXIMA DE SINCRONIZAÇÃO 1/160 SEGUNDO - COMPENSAÇÃO DO FLASH -3 A +3 EV (PASSOS DE 1/3 EV) - SISTEMA FLASH DEDICADO TTL CONEXÃO FLASH EXTERNA SAPATA INTELIGENTE GERAL - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 32 A 104°F / 0 A 40°C - TIPO DE BATERIA BATERIA NP-FW50 RECARREGÁVEL (APROX. 440 DISPAROS) - CONSUMO DE ENERGIA <2 W - ROSCA DE MONTAGEM DO TRIPÉ 1X 1/4´´-20 FÊMEA (INFERIOR) - MONTAGEM DE ACESSÓRIO 1X MONTAGEM DE SAPATA QUENTE - DIMENSÕES (L X A X P) 115.2 X 64.2 X 44.8 MM - PESO 343 G (COM BATERIA) - LENTE PZ 16-50MM F/3.5-5.6 OSS - REFERÊNCIA SELP1650 - COMPRIMENTO FOCAL 16 A 50MM (DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM 24 A 75MM) - ABERTURA MÁXIMA F/3.5 A 5.6 - ABERTURA MÍNIMA F/22 A 36 - ÂNGULO DE VISÃO 83° A 32°AMPLIAÇÃO MÁXIMA 0.21X - DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 9.84´´ / 25 CM - PROJETO ÓPTICO 9 ELEMENTOS EM 8 GRUPOS - LÂMINAS DE DIAFRAGMA 7 - TIPO DE FOCO AUTO-FOCO - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM SIM - TAMANHO DO FILTRO 40.5MM (FRENTE) - DIMENSÕES (Ø X L) 64.7 X 29.9 MM - PESO 116 ITENS INCLUSOS - CÂMERA SONY ZV-E10 MIRRORLESS 4K (ILCZV-E10/B) - BATERIA SONY NP-FW50 (1020MAH) - TAMPA DO CORPO SONY ALC-B1EM - ADAPTADOR CA SONY - CABO MICRO USB - ALÇA DEADCAT WIND SCREEN - ADAPTADOR DEADCAT WIND SCREEN - LENTE SONY E PZ 16-50MM F/3.5-5.6 OSS(SELP1650) - TAMPA FRONTAL E TRASEIRA DA LENTE		
05	02	UNIDADE	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO 2TX+3RX USB-C KIT LARK M2 KIT HOLLYLAND ESPECIFICAÇÕES - COMPATIBILIDADE UNIVERSAL (VERSÃO COMBO) - SENSIBILIDADE DO MICROFONE -37DB V ± 2DB EM 1 KHZ, 94DB SPL - MODO MODULAÇÃO SEM FIO GFSK 2 MBPS - TRANSMISSÃO SEM FIO SALTO DE FREQUÊNCIA ADAPTÁVEL (AFH) DE 2,4 GHZ - PADRÃO POLAR DO MICROFONE OMNIDIRECIONAL - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ?20KHZ - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO > 70DB - NÍVEL DE PRESSÃO DE SOM 115DB SPL - PROFUND BITS 24 BITS - TAXA DE AMOSTRAGEM 48 KHZ - TEMPERATURA DE CARREGAMENTO 32 GRAUS F A 113 GRAUS F (0 GRAUS C A 45 GRAUS C) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 14 GRAUS F A 113 GRAUS F (-10 GRAUS C A 45 GRAUS C) - MATERIAL DA BATERIA ÍON DE LÍTIO - QUANTIDADE DE BATERIA 3 ALCANCE DA TRANSMISSÃO - VERSÃO PARA CELULAR ATÉ 1000FT (300M) PARA LOS/200FT (60M) PARA NLOS - VERSÃO PARA CÂMERA ATÉ 1000FT (300M) PARA LOS/130FT (40M) PARA NLOS TENSÃO DA BATERIA - TX 3,87V - RX VERSÃO PARA CÂMERA 3,87V - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CELULAR 3,8V - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA 3,8V CAPACIDADE DA BATERIA - TX 97 MAH - RX VERSÃO PARA CÂMERA 145 MAH - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA 1950 MAH TEMPO DE FUNCIONAMENTO - TX APROX. 10 HORAS - RX VERSÃO PARA CÂMERA APROX. 9 HORAS - ESTOJO DE CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA RECARGA > 3 VEZES PARA TODOS OS TX E RX AO MESMO TEMPO TEMPO DE CARREGAMENTO - TX APROX. 1,5 HORAS - RX VERSÃO PARA CÂMERA APROX. 1,5 HORAS - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA < 2 HORAS DIMENSÕES - TX APROX. 26MM X 9,9MM - RX VERSÃO PARA CELULAR APROX. 40MM X 16,5MM X 9MM - RX VERSÃO PARA CÂMERA APROX. 40MM X 25,7MM X 20,5MM - ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA APROX. 86MM X 54MM X 39MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1X RECEPTOR RX COM MONTAGEM DE CÂMERA - 1X RECEPTOR RX COM CONECTOR LIGHTNING - 1X RECEPTOR RX COM CONECTOR USB-C - 2X TRANSMISSORES TX DE MICROFONES SEM FIO - ESTOJO DE CARREGAMENTO - 2X PROTETORES DE VENTO TX - CABO USB-A PARA USB-C - CABO TRS DE 3.5MM PARA TRS DE 3.5MM - 4X CLIPE MAGNÉTICO - 2X CLIPE TRASEIRO - ADESIVO RECEPTOR TX	R$	R$
06	01	UNIDADE	MESA DE SOM ANALÓGICA 10 CANAIS MG10XU YAMAHA ESPECIFICAÇÕES - 10-CHANNEL MIXING CONSOLE - MAX. 4 MIC / 10 ENTRADAS DE LINHA (4 MONO + 3 ESTÉREO) - 1 STEREO BUS - 1 AUX (INCLUINDO FX) - D-PRE PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE COM UM CIRCUITO DE DARLINGTON INVERTIDO - COMPRESSORES 1-KNOB - EFEITOS DE ALTA QUALIDADE SPX COM 24 PROGRAMAS - FUNÇÕES DE ÁUDIO DE 24 BITS / 192KHZ 2 POL / 2OUT USB - FUNCIONA COM O IPAD (2 OU POSTERIOR), ATRAVÉS DO APPLE IPAD CAMERA CONNECTION KIT / - RELÂMPAGO PARA ADAPTADOR USB CAMERA - INTERRUPTOR PAD EM ENTRADAS MONO - ALIMENTAÇÃO FANTASMA DE +48 V - VOLTAGEM 110V - XLR SAÍDAS BALANCEADAS - CHASSIS DE METAL	R$	R$
07	01	UNIDADE	PLACA BLACKMAGIC ATEM MINI PRO HDMI LIVE STREAM SWITCHER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRADAS - 4 X HDMI TYPE A - 2 X 3.5 MM STEREO ANALOG AUDIO - 1 X RJ45 ETHERNET SAÍDAS - 1X HDMI - 1X RJ45 - 1X USB-C SENDO - HDMI / RJ45 (10-BIT 422 YUV) - 1080P 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 FPS - 1 X USB TYPE-C (COMPUTER/WEBCAM) - 1 X RJ45 LAN, SYNC, TALLY, TIMECODE, FIRMWARE, CONTROLE DE ENTRADA / SAÍDA - 1 X FIRMWARE USB TIPO C, ENTRADA / SAÍDA DE CONTROLE FORMATOS DE ENTRADA DE VÍDEO - HDMI (10-BIT 422 YUV) - 1080P 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 FPS - 1080I 50/59.94/60 FPS - 720P 50/59.94/60 FPS RESOLUÇÕES HDMI PARA COMPUTADORES - 1080P 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98 - 1080I 60, 59.94, 50 - 720P 60, 59,94, 50 FORMATOS DE SAÍDA DE VÍDEO 1080P - 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 FPS VIDEO SAMPLING - 422 YUV ITENS	R$	R$

			INCLUSOS - 01 ATEM MINI PRO HDMI BLACKMAGIC - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V COM ADAPTADORES INTERNACIONAIS.		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:29F2BD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com diagnóstico, reparo, reconfiguração e/ou reinstalação de software, testes operacionais, calibração e liberação técnica de aparelho de raios-x móvel, atualmente inoperante em razão de corrupção do software, destinado a atender às demandas assistenciais do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 26 de Janeiro de 2026.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicional no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletados pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	SERVIÇO	ATUALIZAÇAO DO SOFTWARE	R$	R$
02	1	SERVIÇO	ACESSO REMOTO PARA DIAGNOSTICO E POSSIVEL CORREÇÃO	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8C206EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2025 PROCESSO Nº. 167/2025 –CREDENCIAMENTO Nº. 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: EQUALIZE DENTS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.668.016/0001-42

OBJETO: Credenciamento de laboratórios especializados e qualificados em prótese dentária, para confecção de prótese total e prótese parcial removível acrílica – Dente Dentron, para atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias através da Divisão de Odontologia**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Conforme planilha abaixo:

Item	CATSER	Descrição do Serviço	Und.	Qtdade/ Mensal/Est	Qtdad/TotAnual/Est.	Valor/unit
01	NL	Prótese Total e Parcial Superior e ou Inferior Removível Acrílica Dente Dentron.	UN	40	480	253,75

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de outubro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:BD7DDA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2025 PROCESSO Nº. 167/2025 –CREDENCIAMENTO Nº. 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: MESSIAS NETO PRÓTESES LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.466.074/0001-30

OBJETO: Credenciamento de laboratórios especializados e qualificados em prótese dentária, para confecção de prótese total e prótese parcial removível acrílica – Dente Dentron, para atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias através da Divisão de Odontologia**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Conforme planilha abaixo:

Item	CATSER	Descrição do Serviço	Und.	Qtdade/ Mensal/Est	Qtdad/TotAnual/Est.	Valor/unit
01	NL	Prótese Total e Parcial Superior e ou Inferior Removível Acrílica Dente Dentron.	UN	40	480	253,75

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de outubro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:B9362EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2025 PROCESSO Nº. 167/2025 –CREDENCIAMENTO Nº. 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.410.443/0001-96

OBJETO: Credenciamento de laboratórios especializados e qualificados em prótese dentária, para confecção de prótese total e prótese parcial removível acrílica – Dente Dentron, para atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias através da Divisão de Odontologia**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Conforme planilha abaixo:

Item	CATSER	Descrição do Serviço	Und.	Qtdade/ Mensal/Est	Qtdad/TotAnual/Est.	Valor/unit
01	NL	Prótese Total e Parcial Superior e ou Inferior Removível Acrílica Dente Dentron.	UN	40	480	253,75

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de outubro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:F6397D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2025 PROCESSO Nº. 167/2025 –CREDENCIAMENTO Nº. 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: LABORATORIO BONIFACIO PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.955.337/0001-28.

OBJETO: Credenciamento de laboratórios especializados e qualificados em prótese dentária, para confecção de prótese total e prótese parcial removível acrílica – Dente Dentron, para atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias através da Divisão de Odontologia**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Conforme planilha abaixo:

Item	CATSER	Descrição do Serviço	Und.	Qtdade/ Mensal/Est	Qtdad/TotAnual/Est.	Valor/unit
01	NL	Prótese Total e Parcial Superior e ou Inferior Removível Acrílica Dente Dentron.	UN	40	480	253,75

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de outubro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:67039FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2025 - PROCESSO N.º 198/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Microtecnica Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0009-30. Objeto: Altera-se a marca do produto para o item 01, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	NOVA MARCA/ MODELO
1	UN	82	**MICROCOMPUTADOR** -1 - PLACA MÃE: A) PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS COMPROVANDO ATRAVÉS DE DOCUMENTO TÉCNICO DO FABRICANTE. B) DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM NO MÍNIMO NA VERSÃO 2.0, INTEGRADO À PLACA MÃE; 2 - PROCESSADOR: A) DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 13160 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; B) DEVE PERTENCER NO MÍNIMO A 12A GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE OU 5ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES AMD RYZEN. B) PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA INTERNA DE TURBO (BOOST OU SPEED) MÍNIMA DE 4,4GHZ, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS E CACHÊ ÚLTIMO NÍVEL DE 12 MB;3 - BIOS: A) DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ DIREITO DE EDIÇÃO IRRESTRITO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA, ADAPTABILIDADE E MANUTENIBILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVANDO ATRAVÉS DE DOCUMENTO TÉCNICO DO FABRICANTE. B) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS, DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL; C) A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE POSSA SER CONSULTADO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; D) DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB;E) DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃOQUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM A NIST SP800- 88, ACESSÍVEL PELA BIOS; F) BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800- 147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS	**LENOVO / THINKCENTRE M75q GEN 5**	**LENOVO / THINKCENTRE M90q GEN 5**

			PADRÕES DE MERCADO, DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DA BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO À MESMA. G) O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA “PROMOTERS” OU “CONTRIBUTORS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;4 - MEMÓRIA: A) DEVE POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADO, COM FREQUÊNCIA EFETIVA DE 3.200 MHZ OU SUPERIOR, DO TIPO DDR4, EM UM ÚNICO MÓDULO; B) O MÓDULO DE MEMÓRIA DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; C) POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS; D) EXPANSIBILIDADE PARA MÍNIMA DE 64 GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES). 5 - ARMAZENAMENTO: A) DEVE POSSUIR UM DISCO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2; B) DEVE SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE UM DISCO ADICIONAL DE 2.5 POLEGADAS SATA 6 - GABINETE: A) DO TIPO MICRO FORMFACTOR, COM VOLUME MÁXIMO (OBTIDO PELA MULTIPLICAÇÃO DA PROFUNDIDADE, LARGURA E ALTURA MÁXIMOS, CONSIDERANDO O EQUIPAMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL (DESKTOP) DE 1.200CM3 +- 5%; B) O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, NÃO SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); C) O GABINETE DEVERÁ POSSUIR O FURO (SLOT) PADRÃO KENSINGTON OU SIMILAR PARA A UTILIZAÇÃO DE KIT DE SEGURANÇA DE MESMO TIPO, QUE O PRENDERÁ AO MONITOR OU À MESA DE TRABALHO, SEM ADAPTAÇÕES; D) PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS 7 - KIT TECLADO E MOUSE: A) TECLADO NO IDIOMA PADRÃO “PORTUGUÊS (BRASIL)”, ABNT2; B) MOUSE COM TECNOLOGIA ÓTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS “SCROLL”; C) MOUSE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 (UM MIL) DPI; D) TECLADO E MOUSE COM INTERFACE USB; E) TECLADO E MOUSE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR; F) DEVEM SER MANTIDOS OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE PARA O KIT. PARA O MOUSE, SERÁ ACEITO AINDA AS CORES PRATA E CINZA. 8 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:A) FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W; B) CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO; C) O EQUIPAMENTO (DESKTOP) DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR VERSÃO 6.1 OU SUPERIOR OU COM CERTIFICADOS DE NORMAS BRASILEIRAS EQUIVALENTES, COMO O ANEXO E DA PORTARIA 170/2012 DO INMETRO; D) ACOMPANHAR CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OFUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. FORNECER CABO DE ENERGIA PADRÃO NBR 14136. 9 - INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: A) SLOTS DE EXPANSÃO MÍNIMA: 1 (UM) SLOT PADRÃO M.2; 2 (DOIS) SLOTS TIPO SDRAM DDR4 PARA EXPANSÃO EFETIVA DE MEMÓRIA EM ATÉ 64 GB; B) CONTROLADORA DE VÍDEO:I) CONTROLADORA INTEGRADA A PLACA MÃE COM COMPARTILHAMENTO DE MEMÓRIA; II) DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICAS, SENDO ELA, HDMI E DISPLAYPORT. C) CONTROLADORES DE REDE (CONECTIVIDADE): I. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE REDE PADRÃO RJ-45 INTEGRADA, COM A POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100, 1000MBPS. D) CONTROLADORA DE ÁUDIO: I) ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE; II. POSSUIR, NO PAINEL FRONTAL, UM CONECTOR UNIVERSAL OU COMBO DE ÁUDIO; E) PORTAS E EXPANSÕES: I) POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS. DENTRE ESSAS INTERFACES, 4 (QUATRO) DEVERÃO SER PADRÃO 3.1 OU SUPERIOR. 10 - SISTEMA OPERACIONAL A) DEVERÁ ACOMPANHAR O MICROCOMPUTADOR UMA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO, OU VERSÃO MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL MAIS ATUAL, 64 BITS, DISPONÍVEL NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, E AUTÊNTICO. B) O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE PRÉ-INSTALADO NA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD, BEM COMO COM TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; C) O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS DE SOFTWARE QUE PERMITA A RESTAURAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA ORIGINALMENTE PRÉ INSTALADO, SEJA ATRAVÉS DE PARTIÇÃO DISPONIBILIZADA EM UNIDADE DE ARMAZENAMENTO LOCAL OU ATRAVÉS DE SISTEMA QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE DOWNLOAD DE TODOS OS ARQUIVOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O SISTEMA OPERACIONAL; D) OS ARQUIVOS PARA RESTAURAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ORIGINALMENTE INSTALADO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG, POR DOWNLOAD OU EM MÍDIAS PERSONALIZADAS DO FABRICANTE; E) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR, NO SEU RESPECTIVO SITIO NA WEB, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES, PERMITINDO TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE MELHORIA NECESSÁRIAS DURANTE TODO CICLO DE VIDA DO EQUIPAMENTO OU, NO MÍNIMO, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA; F) A CHAVE DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ ESTAR REGISTRADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. G) TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS, INCLUSIVE ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE.11 - MONITOR. A) TAMANHO DE TELA: MÍNIMO DE 21.5 POLEGADAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO; B) TECNOLOGIA DE RETRO ILUMINAÇÃO: LED; C)RESOLUÇÃO MÍNIMA SUPORTADA: 1920 X 1080 @60 HZ; E) PROPORÇÃO/FORMATO: 16:10 OU 16:9; F) BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA: DE 250 CD/M2; G) RELAÇÃO/NÍVEL DE CONTRASTE (NORMAL/ESTÁTICO): MÍNIMO DE 1.000:1; H) PROFUNDIDADE DE CORES: SUPORTE MÍNIMO A 16,7 MILHÕES DE CORES; I) TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 8 MS; J) DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 INTERFACES DE VÍDEO, SENDO ELAS HDMI E DISPLAYPORT, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE COM O COMPUTADOR OFERTADO. K) CONTROLE DE BRILHO E CONTRASTE; L) ALIMENTAÇÃO COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (CORRENTE ALTERNADA), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO; M) DEVE SER FORNECIDO CABO PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO MONITOR (PADRÃO NBR 14136); N) DEVERÁ POSSUIR AJUSTES INCLINAÇÃOEALTURA ; O) DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM AO MENOS DOIS CABOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS ÀS SUAS CONEXÕES COMO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAIS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES; P) O MONITOR DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR (DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE), E DEVERÁ TER A MESMA GARANTIA DO EQUIPAMENTO OFERTADO;12 - COMPATIBILIDADE: A) NÃO SERÃO ADMITIDOS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DOS COMPONENTES, TAIS COMO, ALTERAÇÕES DE CLOCK, CARACTERÍSTICAS DE DISCO OU DE MEMÓRIA. DEVE SER APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL, O PARTNUMBER/SKU DE CADA COMPONENTE CONFIGURADO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO É TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA. GARANTIA PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA PROBLEMAS DE HARDWARE, INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, ATENDIMENTO NO LOCAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.		

Data: 12/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18C35A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

República Federativa do Brasil	**Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação**
	Decreto: 5850

Decreto Nº: 5850

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.432.502,31 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e dois reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha:	**14**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	02 - ASSESSOR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2002 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**9.333,96**
Ficha:	**17**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**106.609,91**
Ficha:	**22**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**15.619,51**
Ficha:	**25**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0003 - ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**77.659,29**
Ficha:	**31**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0003 - ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	93 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**89.160,05**
Ficha:	**33**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	0000 - DÍVIDA MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2016 - GESTÃO DA DIVIDA MUNICIPAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	2 - Juros e Encargos da Dívida
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**989,76**
Ficha:	**34**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	0000 - DÍVIDA MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2016 - GESTÃO DA DIVIDA MUNICIPAL
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	6 - Amortização da Dívida
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**810,56**
Ficha:	**37**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2003 - CONVÊNIO - POLICIA MILITAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.337,60**
Ficha:	**55**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**80,00**
Ficha:	**56**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**18.911,68**
Ficha:	**59**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**8.444,94**
Ficha:	**60**

Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**52.756,51**
Ficha:	**61**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**12.436,36**
Ficha:	**65**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**15.780,00**
Ficha:	**87**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**17.430,11**
Ficha:	**115**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	02 - FUNDEB
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	**21.713,19**
Ficha:	**116**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	02 - FUNDEB
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	**10.671,40**
Ficha:	**146**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**43.323,24**
Ficha:	**152**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**1.800,00**
Ficha:	**153**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**323,19**
Ficha:	**162**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**28.520,00**
Ficha:	**163**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**91.541,53**
Ficha:	**164**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**11.191,84**
Ficha:	**166**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas

Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**17.595,33**
Ficha:	**169**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**8.379,88**
Ficha:	**174**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478
Valor:	**123.500,00**
Ficha:	**184**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**11.313,80**
Ficha:	**186**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**187**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**7.532,86**
Ficha:	**188**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**102.004,00**
Ficha:	**188**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**15.106,67**
Ficha:	**193**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**12.050,35**
Ficha:	**194**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.020,78**
Ficha:	**198**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**201**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**3.355,41**
Ficha:	**202**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**864,29**
Ficha:	**207**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

Proj. Ativ:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**528,16**
Ficha:	**207**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
Valor:	**14.449,46**
Ficha:	**208**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.730,76**
Ficha:	**220**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**37.934,30**
Ficha:	**237**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.929,46**
Ficha:	**238**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**8.393,68**
Ficha:	**240**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo

Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**245**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**4.252,23**
Ficha:	**252**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**12.893,14**
Ficha:	**253**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.588,88**
Ficha:	**254**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.677,45**
Ficha:	**261**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2076 - MANUTENCAO DE CASAS DE APOIO A PESSOAS CARENTES
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.215,23**
Ficha:	**268**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	03 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**40.705,07**
Ficha:	**269**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub Unidade:	03 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**8.489,91**
Ficha:	**288**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**40.829,57**
Ficha:	**308**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.000,00**
Ficha:	**311**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**32.942,09**
Ficha:	**319**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.442,09**
Ficha:	**348**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.936,83**
Ficha:	**354**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2074 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**92.529,19**
Ficha:	**359**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2074 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**7.596,61**
Ficha:	**363**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Sub Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2007 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**8.139,93**
Ficha:	**399**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub Unidade:	01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função:	02 - JUDICIÁRIA
SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	91 - Sentenças Judiciais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.883,40**
Ficha:	**401**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub Unidade:	01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função:	02 - JUDICIÁRIA
SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.936,83**
Ficha:	**403**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub Unidade:	01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função:	02 - JUDICIÁRIA
SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	91 - Sentenças Judiciais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**31.506,78**
Ficha:	**405**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	1023 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor:	**21.000,00**
Ficha:	**411**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	02 - DIVISÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2023 - MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**36.319,28**
Ficha:	**412**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	02 - DIVISÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2023 - MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.836,63**
Ficha:	**418**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	02 - DIVISÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2023 - MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.947,35**
Ficha:	**437**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.700,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha:	**18**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**15.000,00**
Ficha:	**19**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor:	**11.000,00**
Ficha:	**20**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**893,10**
Ficha:	**21**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**7.000,00**
Ficha:	**22**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**16.065,38**
Ficha:	**23**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**166,26**
Ficha:	**32**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.672,00**
Ficha:	**36**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj. Ativ:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Categoria:	9 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Grupo:	9 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Modalidade:	99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Elemento:	99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**38.640,48**
Ficha:	**37**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS

Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2003 - CONVÊNIO - POLICIA MILITAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6.125,27**
Ficha:	**38**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2003 - CONVÊNIO - POLICIA MILITAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**901,36**
Ficha:	**39**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2004 - CONVÊNIO - POLICIA CIVIL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**550,00**
Ficha:	**40**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2004 - CONVÊNIO - POLICIA CIVIL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.332,00**
Ficha:	**41**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2004 - CONVÊNIO - POLICIA CIVIL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.662,87**
Ficha:	**43**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2069 - CONVÊNIO - CORPO DE BOMBEIROS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.506,78**
Ficha:	**44**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	01 - CONVÊNIOS
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2069 - CONVÊNIO - CORPO DE BOMBEIROS
Categoria:	4 - Despesas de Capital

Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.500,00**
Ficha:	**48**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**23.000,00**
Ficha:	**52**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**53**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**22.891,60**
Ficha:	**62**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**550,00**
Ficha:	**64**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.088,97**
Ficha:	**66**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6.548,00**

Ficha:	**67**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2081 - MAN.ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.967,00**
Ficha:	**68**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2082 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**39.852,95**
Ficha:	**69**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2083 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA;
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**36.514,31**
Ficha:	**70**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	1003 - CONTRUÇÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**31.164,27**
Ficha:	**73**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**40.000,00**
Ficha:	**74**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**150.883,75**
Ficha:	**75**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO

SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**50.000,00**
Ficha:	**77**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**17.911,03**
Ficha:	**79**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**25.540,33**
Ficha:	**80**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**8.000,00**
Ficha:	**82**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.705,00**
Ficha:	**94**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**70.586,41**
Ficha:	**95**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**25.701,96**
Ficha:	**96**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**43.000,00**
Ficha:	**97**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**51.000,00**
Ficha:	**102**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2038 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**16.900,00**
Ficha:	**103**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2038 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**104**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2038 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.700,00**
Ficha:	**109**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	02 - FUNDEB
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	**32.384,59**
Ficha:	**144**

Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**145**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.899,94**
Ficha:	**147**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**48.000,00**
Ficha:	**162**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**3.460,02**
Ficha:	**162**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
Valor:	**9.108,00**
Ficha:	**163**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
Valor:	**5.341,46**
Ficha:	**166**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**17.666,35**
Ficha:	**167**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**66.376,37**
Ficha:	**180**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**26.738,56**
Ficha:	**181**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.000,00**
Ficha:	**185**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.200,00**
Ficha:	**199**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**202**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas

Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**25.690,42**
Ficha:	**203**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**204**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**205**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.200,00**
Ficha:	**209**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**211**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**221**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**15.000,00**
Ficha:	**222**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.230,00**
Ficha:	**223**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**223**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**2.016,47**
Ficha:	**224**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**225**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**226**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**2.235,76**
Ficha:	**234**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ:	2001 - EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDM
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**235**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2001 - EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDM
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**236**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2001 - EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDM
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**309,28**
Ficha:	**248**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**810,56**
Ficha:	**249**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**250**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**293**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.052,50**
Ficha:	**302**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	1224 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6.332,98**
Ficha:	**303**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2005 - PATRULHA MECANIZADA
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**200,00**
Ficha:	**304**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**137.797,94**
Ficha:	**307**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**308**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478
Valor:	**123.500,00**
Ficha:	**309**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**310**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**
Ficha:	**317**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6.471,10**
Ficha:	**319**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.359,43**
Ficha:	**320**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.943,39**
Ficha:	**323**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2011 - CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**13.000,11**
Ficha:	**325**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2011 - CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**14.000,00**
Ficha:	**346**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**385**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Proj. Ativ:	2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6.000,00**
Ficha:	**387**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Proj. Ativ:	2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.000,00**
Ficha:	**401**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub Unidade:	01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função:	02 - JUDICIÁRIA
SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.000,00**
Ficha:	**408**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.400,00**
Ficha:	**415**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	02 - DIVISÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2023 - MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.550,00**
Ficha:	**423**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	03 - DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2023 - MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**426**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	04 - SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2023 - MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**428**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	05 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2088 - TRANSPORTE DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**429**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	05 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2088 - TRANSPORTE DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6,00**
Ficha:	**430**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	06 - DIVISÃO DE TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2088 - TRANSPORTE DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.100,00**
Ficha:	**433**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	07 - SETOR DE TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2088 - TRANSPORTE DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**100,00**
Ficha:	**434**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	07 - SETOR DE TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2088 - TRANSPORTE DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**100,00**
Ficha:	**435**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	07 - SETOR DE TURISMO

Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2088 - TRANSPORTE DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**100,00**
Ficha:	**437**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas,1 de dezembro de 2025

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F1F19FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 CONSULTORIO MEDICO CESAR FERREIRA LTDA

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes:Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: CONSULTORIO MEDICO CESAR FERREIRA LTDA – CNPJ: 64.115.307/0001-10							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA	28.000,00	360.000,00

					FEIRA		
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 20 de janeiro de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD0F3270

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 KLIMACH SERVICOS MEDICOS LTDA

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes:Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: KLIMACH SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 64.468.902/0001-30							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 20 de janeiro de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E580DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 216/2025 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 138/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 216/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 138/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: 021275 - 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA	UN	PRA"PRIA	17010	5,47	93.044,70
31	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS SEM SEDA CAPA SEMI DURA	UN	PRA"PRIA	6765	2,95	19.956,75
Valor dos itens R$ 113.001,45						
EMPRESA: 021276 - 50 559 920 ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
68	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO 4/0 MATERIA PRIMA ACO ACABEMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO	CX	WIREPLAST	3010	8,30	24.983,00
70	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO MEDIO NUMERO 8/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO	CX	WIREPLAST	4005	8,73	34.963,65
71	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO PEQUENO NUMERO 2/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO	CX	WIREPLAST	3720	9,30	34.596,00
Valor dos itens R$ 94.542,65						
EMPRESA: 021285 - 61 781 577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ALFINETE NIQUELADO NUMERO 29 EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	PC	KIT	300	5,98	1.794,00
16	BORRACHA BRANCA N 4 FORMATO RETANGULAR	UN	BAZZE	25820	0,29	7.487,80
30	CADERNO DE DESENHO GRANDE COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME ESPIRAL COM 48 FOLHAS SEM SEDA CAPA SEMI DURA	UN	JANDAIA	2265	3,21	7.270,65
34	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA GRANDE, MEDIDAS: 437X310X240MM, MATERIAL POLIONDA.	UN	ALAPLAST	1365	24,75	33.783,75
35	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA MEDIA, MEDIDAS: 370X280X212MM, MATERIAL POLIONDA.	UN	ALAPLAST	845	19,99	16.891,55
39	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUAS DIVISOES.	UN	NOVACRIL	185	20,78	3.844,30
56	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES	UN	LEOLEO	6813	7,41	50.484,33
75	COLCHETE NUMERO 12	CX	SALENAS	125	7,89	986,25
128	LAPISEIRA 0,5	UN	MAXPRINT	400	2,29	916,00
154	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIA-PRIMA: PAPELAO, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 235 X 335 MM, COR: VARIADAS, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO, VISOR: SEM VISOR.	UN	FRAMA	8225	1,41	11.597,25
172	PORTA LAPIS + CLIPS + LEMBRETE, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO (CM): 26 X 12 X 12. PESO BRUTO UNITÁRIO APROXIMADO DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0,20	UN	NOVACRIL	320	8,22	2.630,40
Valor dos itens R$ 137.686,28						
EMPRESA: 021278 - ADMAQ LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
170	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME TAMANHO A4 220MM X 301MM ESPESSURA DE 005MM 125 MICRAS FOLHA DUPLA TRASPARENTE BRILHANTE COM CANTOS ARREDINDADOS E PRONTO PARA PLASTIFICACAO PRODUTO PRIMEIRA LINHA A PROVA DAGUA E PROTECAO UV EMBALAGEM COM 100 LAMINAS	PC	PLASTFIX	1250	46,40	58.000,00
171	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO. TAMANHO A4 220 X 307 MM ESPESSURA DE 005 MM 125 MICRAS. FOLHA DUPLA TRANSPARENTE BRILHANTE COM CANTOS ARREDONDADOS E PRONTO PARA PLASTIFICACAO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA A PROVA DAGUA E PROTECAO UV. EMBALAGEM COM 100 LAMINAS	PC	PLASTFIX	3750	44,40	166.500,00
Valor dos itens R$ 224.500,00						
EMPRESA: 019583 - AGNES COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
102	FITA ADESIVA GRANDE 12MM X 40M. FILME DE POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS.	UN	KR	5630	0,63	3.546,90
103	FITA ADESIVA PEQUENA 12MM X 30M. FILME DE POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. QUALDIADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS.	UN	KR	5260	0,58	3.050,80
174	REGUA ACRILICA 30 CM TIPO ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACRILICO SUPER RESISTENTE MEDIDA 30CM ESPESSURA MINIMO 25MM COR CRISTAL COM ESCALA MILIMETRICA	UN	MAXCRIL	8480	0,68	5.766,40
Valor dos itens R$ 12.364,10						
EMPRESA 020905 - AM C DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ALFINETE PARA MAPA REDONDO NUMERO 01 MATERIA PRIMA EM PLASTICO POLIESTIRENO CABECA REDONDA CORES SORTIDAS PACOTE	PC	HELOMAX	120	3,04	364,80

	COM 50 UNIDADES					
10	APONTADOR PARA LAPIS EM PLASTICO	UN	FULGOR	11200	0,14	1.568,00
12	BLOCO AUTOADESIVO, 38MM X 51MM 4 BLOCOS 50 FLS CORES NEON.	UN	BRW	1600	2,48	3.968,00
14	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR	UN	PRIMUS	90	1,78	160,20
20	CADENO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 80 FOLHAS COM PAUTA UMA MATERIA.	UN	3B	240	5,79	1.389,60
62	CAPA PARA ENCADERNACAO COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA MICRO EMPRESA CAPA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO A4 COR TRASPARENTE PP LINE 220MM X 307MM ESPESSURA 030MM GRAVACAO LINE CAOTE COM 100 FOLHAS	PC	LASSANE	1250	27,99	34.987,50
63	CAPA PARA ENCARDENACAO PLASITICA EM POLIPROPILENO. TAMANHO A4 COR TRANSPARENTE. PP LINE 220 MM X 307 MM ESPESSURA 030 MM. GRAVACAO LINE. PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	LASSANE	3750	27,99	104.962,50
77	CORRETIVO LIQUIDO EM CANETA - 8 ML, IDEAL PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL PARA COBRIR DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. RECOMENDADA PARA USO EM ESCRITÓRIO OU USO ESCOLAR. É NÃO TÓXICA E SEGURA PARA AS CRIANÇAS. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO	UN	BRW	750	1,50	1.125,00
109	FITA LACRE 45 MM X 45 M.	UN	ALLTAPE	10935	2,07	22.635,45
119	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	CX	BRW	350	13,65	4.777,50
121	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIA PRIMA ACO NIQUELADO TAMANHO 26/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS COM DADOS DE INDETIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO PRODUTO	CX	BRW	1090	6,33	6.899,70
137	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	UN	BRW	150	1,78	267,00
138	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	UN	BRW	40	1,78	71,20
139	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	UN	BRW	40	1,78	71,20
141	MOLHA DEDO TIPO PASTA.	UN	CARBRINK	480	1,61	772,80
142	PAPEL - OFICIO 2	PC	REPORT	788	26,80	21.118,40
145	PAPEL OFICIO 2 COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME PAPEL SULFITE GRAMATURA 75 G/M2 DIMENSAO 216 X 330 MM FORMATO OFICIO 2 COR BRANCA PACOTE COM 500 FOLHAS.	PC	REPORT	2362	26,80	63.301,60
169	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO 2 PLASTICO PARA PASTA CATALOGO ESPESSURA 002 MM TIPO 04 FUROS MEDIDAS 216 X 330 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	DAC	10000	1,34	13.400,00
Valor dos itens R$ 281.840,45						
EMPRESA: 021273 - ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UN	HU HUA	160	3,26	521,60
5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	UN	HU HUA	150	3,26	489,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	UN	HU HUA	130	3,26	423,80
7	APLICADOR DE FITA ADESIVA	UN	BE ART	60	18,00	1.080,00
52	CANETA FINA PARA RETRO AZUL	UN	BE ART	3170	0,95	3.011,50
53	CANETA FINA PARA RETRO PRETA	UN	BE ART	6180	0,95	5.871,00
54	CANETA FINA PARA RETRO VERMELHA	UN	BE ART	155	0,95	147,25
55	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	UN	BE ART	7160	2,42	17.327,20
95	ESTILETE LARGO	UN	BE ART	4520	0,80	3.616,00
125	GRAMPO TRILHO PARA PASTA GRAMPO PARA PASTA MATERIA PRIMA METAL ACABAMENTO NIQUELADO TIPO TRILHO DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM EMBALAGEM COM 50 JOGOS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE	PC	BE ART	240	4,10	984,00
149	PASTA AZ	UN	BE ART	3380	9,24	31.231,20
181	TESOURA TIPO MULTIUSO	UN	BE ART	4875	3,00	14.625,00
Valor dos itens R$ 79.327,55						
EMPRESA: 020904 - JET DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 3,5 X 2,2 X 1,0CM, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA PLASTICA	UN	LEONORA	1030	0,73	751,90
23	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA FLEXIVEL, 60 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA	UN	CREDEAL	10	3,07	30,70
24	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA FLEXIVEL, 80 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA	UN	CREDEAL	200	4,00	800,00
32	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 96 FOLHA COM PAUTA 1 MATERIA	UN	CREDEAL	355	6,53	2.318,15
81	ENVELOPE BRANCO 24 X 34	UN	REIPEL	35940	0,29	10.422,60
90	ESPIRAL ENCADERNACAO COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME PLASTICO PVC SEMI RIGIDO TAMANHO 17 MM PARA ATE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO	PC	AFORPLASTI	750	21,33	15.997,50
92	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PLASTICO PVC SEMI RIGIDO TAMANHO 17 MM PARA ATE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO	PC	AFORPLASTI	2250	21,33	47.992,50
114	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 3.5 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA.	UN	LEONORA	2000	15,00	30.000,00
150	PASTA CATALOGO EM PVC COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME NA COR PRETA COM 50 ENVELOPES PLASTICOS 4 COLCHETES COM VISOR DIMENSOES APROXIMADAS 245MM X 335MM X 20MM	UN	HP	1888	9,43	17.803,84
151	PASTA CATALOGO EM PVC NA COR PRETA COM 50 ENVELOPES PLASTICOS 4 COLCHETES COM VISOR	UN	HP	5662	9,43	53.392,66
156	PASTA SANFONADA PLASTICA TAMANHO A4 COM 31 DIVISORIAS MATERIAL POLIPROPILENO COR CRISTAL.	UN	POLIBRAS	145	23,60	3.422,00
Valor dos itens R$ 182.931,85						
EMPRESA: 019455 - KLS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS COM PAUTA 1 MATERIA COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME	UN	JANDAIA	3834	2,90	11.118,60
26	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA	UN	JANDAIA	11501	2,60	29.902,60
36	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA PEQUENA, MEDIDAS: 335X255X180MM, MATERIAL POLIONDA.	UN	POLIBRAS	850	18,50	15.725,00
37	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360 MM COMPRIMENTO X 250 MM LARGURA X 135 MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR	UN	FRAMA	2790	2,35	6.556,50
41	CALCULADORA DE MESA TIPO FINANCEIRA COM 12 DIGITOS METERIAL	UN	MERCORIENT	400	13,45	5.380,00

	PLASTICO MEDIDAS A PARTIR DE 15 X 13 X4 CM COM CORRECAO DE DIGITO A DIGITO MEMORIA E VISOR INCLINADO FONTE DE ALIMENTACAO SOLAR E PILHA					
58	CANETA PARA TECIDOS AZUL	UN	RADEX	470	5,20	2.444,00
59	CANETA PARA TECIDOS PRETA	UN	RADEX	490	5,20	2.548,00
60	CANETA PARA TECIDOS VERMELHA	UN	RADEX	150	5,20	780,00
83	ENVELOPE KRAFT 24 X 34	UN	SCRITY	119830	0,21	25.164,30
115	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UN	LEONORA	3330	12,00	39.960,00
178	SUPORTE PARA MONITOR 16 CM	UN	SOUZA	115	94,00	10.810,00
179	TESOURA - TIPO: DE PICOTAR PROFISSIONAL, LAMINAS: ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 25CM	UN	LEO LEO	520	15,00	7.800,00
Valor dos itens R$ 158.189,00						
EMPRESA: 017751 - LPM DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA PRIMA: PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: COM 1 (UM) FURO, LAMINA: AÇO INOX, DEPOSITO: COM DEPOSITO	UN	LEO E LEO	1320	0,29	382,80
18	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS. FORMATO RETANGULAR. APROXIMADAMENTE 35 X 22 X 1 CM. MATERIA PRIMA LATEX NATURAL. COR PRETA. COM CAPA PLASTIFICADA.	UN	LEO E LEO	100	0,80	80,00
19	BORRACHINHA PARA DINHEIRO PCT 500 G	PC	PREMIER	1170	11,56	13.525,20
38	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	ALAPLASTIC	9435	3,50	33.022,50
69	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO 6/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO NIQUELADO TIPO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 500G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	CX	CLIPSTOP	100	7,80	780,00
72	COLA BASTAO COMPOSICAO RESINA SINTETICA ESTER GLICERINA TIPO ATOXICA LAVAVEL TAMPA COM PERFEITA VEDACAO APRESENTACAO 21G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIC OU FABER CASTELL	UN	LEO E LEO	1160	1,05	1.218,00
76	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	SPEED	965	1,30	1.254,50
104	FITA CREPE 18MM X 50M. PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTETICAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS OU 3M	UN	KORETECH	11680	2,72	31.769,60
105	FITA CREPE MEDIDAS 50MM X 50M COMPOSICAO CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTETICA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REFRENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRAS OU 3M	UN	KORETECH	100	7,14	714,00
106	FITA DEMARCACAO AMARELA E PRETA	UN	KORETECH	1180	11,70	13.806,00
122	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6.	CX	JOCAR	40	9,85	394,00
123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/8.	CX	JOCAR	220	10,95	2.409,00
144	PAPEL FOTOGRAFICO TIPO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPPER PHOTO MEDIDA A4 210 X 297 MM GRAMATURA 135 GRAMAS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PC	MASTERPRIN	820	12,40	10.168,00
148	PASTA ABA ELASTICO MATERIA PRIMA PAPELAO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDIDAS APROXIMADAS 240MM X 350MM COR VARIADAS SEM ALCA	UN	TP	7370	1,64	12.086,80
152	PASTA CLASSIFICADORA MATERIA PRIMA PAPEL CARTONADO VINCADA COM GRAMPOS MEDIDAS APROXIMADAS 260MM X 360MM SEM IMPRESSAO COR CINZA OU AMARELA GRAMETURA 480GR	UN	TIMPEL	10000	3,90	39.000,00
158	PASTA SUSPENSA COMPLETA EM CARTAO KRAFT MARMORIZADA PLASTIFICADA 330G/M2 COM GRAMPO PLASTICO E HASTES PLASTICAS REMOVIVES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 MM. VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO SEIS POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR	UN	TP	10150	2,30	23.345,00
Valor dos itens R$ 183.955,40						
EMPRESA: 021277 - M3 BUSINESS GROUP LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
160	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32GB, INTERFACE: USB 2.0	UN	HA€™MASTON	350	21,88	7.658,00
161	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, INTERFACE: USB	UN	HA€™MASTON	230	13,48	3.100,40
162	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	UN	HA€™MASTON	310	17,48	5.418,80
Valor dos itens R$ 16.177,20						
EMPRESA: 017284 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	CADERNO DE CALIGRAFIA PAUTA VERDE CAPA FLEXIVEL BROCHURA DIMENSOES 187 CM X 245 CM TIPO DE FOLHA PAUTA VERDE QUANTIDADE DE FOLHAS 40 FOLHAS GRAMATURA 56G/M²	UN	PAN	7000	2,03	14.210,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA FINA, BP-1 INOX 0.7MM, AZUL.	UN	COMPACTOR	2980	0,80	2.384,00
44	CANETA ESFEROGRAFICA FINA, BP-1 INOX 0.7MM, PRETA.	UN	COMPACTOR	2330	0,80	1.864,00
45	CANETA ESFEROGRAFICA FINA, BP-1 INOX 0.7MM, VERMELHA.	UN	COMPACTOR	1570	0,80	1.256,00
49	CANETA ESFEROGRAFICA, RETRATIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR AZUL	UN	PENTEL	1040	2,20	2.288,00
57	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME CARACTERISTICAS FORMATO OITAVADO LAVAVEL CORPO NA COR DA TINTA TRACO DE 15MM TAMPA ANTI ASFIXIANTE ATOXICO CARGA DE 2 G COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA CARGA A BASE DE AGUA CORANTES E UMECTANTES PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER DIMENSOES APROXIMADAS COMPRIMENTO 140 MM DIAMETRO 13MM	UN	COLORS PEN	2272	5,00	11.360,00
78	CORRETIVO SECO EM FITA. MEDIDAS DA FITA 5 MM X 8 M. COM BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA. CORPO EM ACRILICO TRANSPARENTE EM FORMATO ANATOMICO E ERGONOMICO.	UN	ODVEN	240	2,90	696,00
89	ESCALIMETRO MODELO 7830/2 TRIANGULAR 30CM TRIDENT 1100/1200/1250/1300/1400/1500	UN	YINS	10	15,00	150,00
100	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, 50 MM X 5 METROS.	UN	FIX	110	6,50	715,00
113	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	UN	ONDA	545	25,00	13.625,00
117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	YINS	80	10,00	800,00
118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CX	YINS	70	8,00	560,00
126	LAPIS PRETO GRAFITE HB BIG	UN	BAZE	100	0,30	30,00
129	LAPISEIRA 0,7	UN	POINTER	530	2,35	1.245,50
163	PERCEVEJO NIQUELADO CAIXINHA 100 UNIDADES TAMANHO 10 MM	CX	YINS	50	2,90	145,00
Valor dos itens R$ 51.328,50						
EMPRESA: 015987 - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

73	COLCHETE NUMERO 08	CX	BACCHI	495	6,30	3.118,50
74	COLCHETE NUMERO 10	CX	BACCHI	45	7,30	328,50
Valor dos itens R$ 3.447,00						
EMPRESA: 020911 - PONTO OFFICE BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXIVEL, 48 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA	UN	JANDAIA	10	1,69	16,90
29	CADERNO DE CALIGRAFIA TIPO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 40 FOLHAS TAMANHO 200 MM X 148 MM FOLHAS INTERNAS 56 G/M².	UN	JANDAIA	8000	1,56	12.480,00
48	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA 1.0MM, 4 CORES	UN	COMPACTOR	275	5,00	1.375,00
110	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,5	UN	LEO E LEO	360	0,59	212,40
111	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,7	UN	LEO E LEO	600	0,59	354,00
Valor dos itens R$ 14.438,30						
EMPRESA : 021271 - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA EXECUTIVA TIPO PERMANENTE CAPA DURA REVESTIMENTO DA CAPA CURVIM COR PRETO QUANTIDADE DE FOLHAS 386 FL GRAMATURA 63G/M2 TIPO DO PAPEL MIOLO OFFSET MEDIDAS 200MM COMPRIMENTO X 148MM LARGURA TIPO DA ENCARDENACAO LOMBADA COSTURADA E COLADA 1 DIA POR PAGINA COM FITILHO MARCADOR DE PAGINA CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM INDICACAO DO ANO CIVIL COM CALENDARIO DO ANO ATUAL E PROSPECTIVOS	UN	TILIBRA	460	21,00	9.660,00
11	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 760 X 102 MM	UN	COLACRIL	1500	2,80	4.200,00
13	BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA MEDIDAS APROXIMADAS 80 MM X 30 M	UN	DML	400	2,83	1.132,00
15	BOBINAS PARA IMPRESSORA TERMICA MEDIDAS APROXIMADAS 57 MM X 22 M	UN	SILFER	200	1,79	358,00
21	CADERNO BROCHURA GRANDE COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA 1 MATERIA	UN	JANDAIA	5670	6,50	36.855,00
40	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRES DIVISOES.	UN	MAXCRIL	160	33,00	5.280,00
42	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	ECONOMIC	22730	0,45	10.228,50
46	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN	ECONOMIC	14645	0,45	6.590,25
47	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN	ECONOMIC	6510	0,45	2.929,50
65	CAPAS PARA CD E DVD EM PAPEL	UN	FORONI	620	0,15	93,00
66	CARIMBO NUMERADOR. CONTADOR MANUAL UTILIZADO PARA CONTAGEM EM GERAL. CORPO EM METAL CROMADO. COM 6 DIGITOS E 7 MOVIMENTOS. NUMEROS CONSECUTIVOS 2 3 4 5 6 E 12. ACOMPANHA ALMOFADA TINTA E CANETA PARA MUDANCA DO NUMERO.	UN	KAZ	15	104,97	1.574,55
80	ENVELOPE BRANCO 18 X 24 CM	UN	FORONI	8500	0,23	1.955,00
82	ENVELOPE KRAFT 18 X 24	UN	FORONI	16920	0,13	2.199,60
84	ENVELOPE KRAFT 31 X 41	UN	FORONI	8750	0,40	3.500,00
86	ENVELOPE TIPO CARTA BRANCO SEM JANELA	UN	FORONI	22150	0,06	1.329,00
87	ENVELOPE TIPO OFICI0 BRANCO COM JANELA	UN	FORONI	23000	0,09	2.070,00
88	ENVELOPE TIPO OFICI0 BRANCO SEM JANELA	UN	FORONI	2250	0,08	180,00
94	ESTILETE ESTREITO	UN	MASTER	3835	0,68	2.607,80
108	FITA DUPLA FACE TIPO VHB COR TRANSPARENTE MEDIDAS 12MM X 20M DESIGN FLEXVEL COM VISCOELASTICIDADE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO 3M	UN	ADERE	670	27,00	18.090,00
112	GRAMPEADOR ALICATE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA E TRILHO CROMADO.	UN	JOCAR	1090	13,99	15.249,10
116	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UN	JOCAR	300	26,22	7.866,00
127	LAPIS PRETO N2 SEM BORRACHA MATERIA PRIMA MADEIRA EVERNIZADO COR PRETO FORMATO SEXTAVADO CARAGA MATERIA PRIMA MINA DE GRAFITE MEDIDAS MINIMO DE 172MM DE COMPRIMENTO E DA MINA DE 2MM DE DIAMETRO PONTA APONTADA DEVE POSSUIR ESCRITA MACIA E BOA APAGABILIDADE CARACTERISTICAS DEVE POSSUIR NO CORPO DO LAPIS O NOME DO FABRICANTE GRAVADO COM INDICACAO DE MADEIRA REFLORESTADA REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU TILIBRA	UN	COLORARE	46900	0,23	10.787,00
130	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320MM, NUMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APREGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO	UN	TILIBRA	310	7,10	2.201,00
131	LIVRO ATA 205 X 300 MM 100 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	70	9,70	679,00
132	MARCA TEXTO AMARELO	UN	BRW	5245	0,60	3.147,00
133	MARCA TEXTO AZUL	UN	BRW	4760	0,60	2.856,00
134	MARCA TEXTO LARANJA	UN	BRW	4760	0,60	2.856,00
135	MARCA TEXTO ROSA	UN	BRW	4760	0,62	2.951,20
136	MARCA TEXTO VERDE	UN	BRW	4760	0,62	2.951,20
146	PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0.8 MM, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235 X 335MM, COR: CRISTAL, LOMBO: 01 MM, ALCA: SEM ALCA	UN	ACP	1060	1,49	1.579,40
147	PASTA ABA E ELASTICO POLIPROPILENO 55 MM	UN	ACP	3360	3,43	11.524,80
153	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UN	ACP	470	1,59	747,30
155	PASTA L	UN	ACP	1500	0,54	810,00
157	PASTA SANFONADA PLASTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISORIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL.	UN	ACP	290	11,54	3.346,60
159	PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE	UN	ACP	1900	2,24	4.256,00
173	PRANCHETA PESQUISADOR	UN	STALO	550	4,05	2.227,50
176	SUPORTE FIXO PARA CANETA BOLINHA CROMADA	UN	FIXA	30	19,90	597,00
180	TESOURA ESCOLAR	UN	BRW	8210	1,21	9.934,10
Valor dos itens R$ 197.398,40						
EMPRESA: 016015 - RBQ COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
33	CADERNO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UN	GRIFFE	250	7,90	1.975,00
50	CANETA ESFEROGRAFICA, RETRATIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR PRETA	UN	PILOT	690	1,81	1.248,90
51	CANETA ESFEROGRAFICA, RETRATIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR VERMELHA.	UN	PILOT	370	1,43	529,10
61	CAPA PARA ENCADERNACAO COTA DE 25 POR CENTO ESCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME CAPA PLASTICA DE POLPROPILENO TAMANHO A4 COLORIDA PP LINE 220MM X 307MM ESPESSURA 030MM GRAVACAO LINE PACOTE COM 100 CAPAS	PC	S LINE	1250	18,90	23.625,00
64	CAPA PARA ENCARDENACAO PLASTICA EM POLIPROPILENO. TAMENHO A4 COR COLORIDA. PP LINE. 220 MM X 307 ESPESSURA 030 MM. GRAVACAO LINE. PACOTE COM 100 CAPAS.	PC	S LINE	3750	18,90	70.875,00

67	CD GRAVAVEL CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700 MB (80 MIN), SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE, APRESENTACAO: EM TUBO COM 100 UNID. A SUPERFICIE DA MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA (CD+R), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO, VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 52 X.	TU	MULTILASER	220	65,00	14.300,00
79	DVD GRAVAVEL CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, PADRAO: DVD-RDVD. SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE, APRESENTACAO: EM TUBO COM 100 UNID. A SUPERFICIE DA MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA, A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO, VELOCIDADE DE GRAVACAO.	TU	MULTICOLOR	145	75,00	10.875,00
85	ENVELOPE PLASTICO VAI VEM	UN	ACP	470	3,00	1.410,00
96	ETIQUETA ADESIVA INJET LASER 01 COLUNA CARREIRAS 01 CARREIRA COR BRANCA MEDIDAS 2794 X 2159 MM CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	POLIFIX	470	24,51	11.519,70
97	ETIQUETA ADESIVA INJET LASER 2 COLUNAS CARREIRAS 02 CARREIRAS COR BRANCA MEDIDAS ETIQUETA MEDINDO 254 X 1016 MM CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA 2000 ETIQUETAS	CX	POLIFIX	680	39,25	26.690,00
98	ETIQUETA ADESIVA INKJET LASER CARTA 2 COLUNAS 10 UNIDADES POR FOLHA	CX	POLIFIX	165	30,81	5.083,65
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	CARBRINK	1400	0,95	1.330,00
101	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDAS 12MM X 30M. COR BRANCO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS.	UN	ALLTAPE	775	2,82	2.185,50
120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIA PRIMA ACO NIQUELADO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO PRODUTO	CX	MAXPRINT	8300	3,00	24.900,00
143	PAPEL FILIPINHO CORES INTENSAS. FORMATO 210 X 297 MM. GRAMATURA 85G G/M2. FEITO COM PAPEL 100 POR CENTO RECICLADO. PACOTE COM 50 FOLHAS. 5 CORES ROSA AZUL LARANJA VERDE E AMARELO.	PC	MILPEL	1000	5,55	5.550,00
164	PERECEVEJO LATONADO DOURADO CAIXINHA 100 UNIDADES TAMANHO 10 MM	CX	BRW	1000	1,88	1.880,00
166	PERFURADOR DE PAPEL MATERIA PRIMA METAL PARA ATE 30 FOLHAS DIMENSOES 120MM X 134MM X 105MM COM TRAVA DE SEGURANCA CARACTERISTICA DO PRODUTO APOIO PLASTICO BASE ANTIDESLIZANTE 2 FUROS DISTANCIA DOS FUROS 80MM COM MARGINADOR PINTURA ELETROSTATICA COR PRETO	UN	YINS	500	24,00	12.000,00
167	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME TAMANHO A4 ESPESSURA 0.02MM TIPO 4 FUROS MEDIDAS 210MM X 297MM EMBALAGEM COM 50 ENIDADES	PC	HP	12515	5,00	62.575,00
168	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO A4 PLASTICO PARA PASTA CATALOGO ESPESSURA 002 MM TIPO 04 FUROS MEDIDAS 210 X 297 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	HP	37545	5,00	187.725,00
175	SACO PLASTICO MATERIA PRIMA POLIETILENO ATOXICO E INODORO TIPO PLASTICO TRASPARENTE FINALIDADE EMBALAGEM MEDIDAS 150MMDE ALTURA X 100MM LARGURA X 006MM DE ESPESSURA COM ABERTURA DE UM DOS LADOS NA PARTE DE 100MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	KROMASA	500	6,00	3.000,00
177	SUPORTE PARA MONITOR 12 CM	UN	SOUZA	35	84,50	2.957,50
Valor dos itens R$ 472.234,35						
EMPRESA: 019663 - RC RAMOS COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
107	FITA DUPLA FACE ESPUMA FIXA PRO - 19MMX2METROS	UN	VONDER	2240	5,30	11.872,00
124	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA GRAMPO PARA PASTA MATERIA PRIMA PLASTICO ACABAMENTO LEITOSO TIPO MACHO/FEMEA. DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM EMBALAGEM COM 50 JOGOS PARA 60 FOLHAS ESTENDIDA 11/30 CM DIMENSOES APROXIMADAS 300 X 9 X 112 MM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	PC	IARA	1245	10,95	13.632,75
165	PERFURADOR DE PAPEL MATERIA PRIMA METAL MODELO MP803 APOIO PLASTICO PARA ATE 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSOES 23 X 12 X 225 CM PINOS PERFURADORES E MOLAS EM ACO DIAMENTRO DO FURO 6MM DISTANCIA DOS FUROS COM 80MM COM MARGINADOR REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MASTERPRINT	UN	MEGALIFE	470	51,95	24.416,50
Valor dos itens R$ 49.921,25						
EMPRESA: 021279 - VALLS NEGOCIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
140	MOCHILA - TIPO: REFORÇADA, COR: PRETO, MODELO: COM 4 REPARTIÇÕES	UN	GRAFTAX	60	62,58	3.754,80
Valor dos itens R$ 3.754,80						

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO -
Agente de Contratação-Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6D90DA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL PROCESSO Nº: 253/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 155/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO FINAL

Processo nº: 253/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 155/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS, SEMENTES E INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - CESAR MARCELO NUNES BORGES ME / 04.560.526/0001-87						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ARGILA EXPANDIDA FINALIDADE DRENAGEM DA AGUA PARA EVITAR QUE PLANTAS E FLORES APODRECAM COM O EXCESSO DE UMIDADE	SC	CINEXPAN	1000	46,9900	46.990,00
9	ARVORE SETE COPAS NOME CIENTIFICO TERMINALIA MANTALY	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	49,9900	9.998,00
10	BAMBU MOSSO NOME CIENTIFICO PHYLLOSTACHYS SETACEUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	81,9900	16.398,00
12	BEIJINHO NOME CIENTIFICO IMPATIENS WALLERIANA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	2,5000	12.500,00
18	CASCA DE PINUS. SACO DE 20 LITROS. FINALIDADE DRENAGEM DA AGUA PARA EVITAR QUE PLANTAS E FLORES APODRECAM COM EXCESSO DE UMIDADE.	UN	TRUEMIX	3000	13,4000	40.200,00
20	CICA NOME CIENTIFICO CYCAS REVOLUTA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	49,9900	24.995,00
21	CLOROFITO NOME CIENTIFICO CHLOROPHYTUM COMOSUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	1,4900	7.450,00
23	DRACENA ARBOREA NOME CIENTIFICO DRACENA ARBOREA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	32,9000	16.450,00
27	FORMIO VERDE NOME CIENTIFICO PHORMIUM TENAX	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3750	19,9900	74.962,50
28	FORMIO VERDE NOME CIENTIFICO PHORMIUM TENAX. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1250	21,9000	27.375,00
29	GUAIMBE NOME CIENTIFICO PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	2000	11,8900	23.780,00
30	IMPATIENS NOME CIENTIFICO BALSAMINACEAE	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	3,0900	15.450,00
37	IXORIA COMUM NOME CIENTIFICO IXORA COCCINEA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	1,9900	9.950,00
41	LAMBARI ROXO NOME CIENTIFICO TRADESCANTIA ZEBRINA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	1,7900	8.950,00
42	LAMBARI VERDE NOME CIENTIFICO TRADESCANTIA ZEBRINA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	1,7900	8.950,00
45	PACOVA NOME CIENTIFICO PHILODENDRON MARTIANUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	2250	29,9900	67.477,50
46	PACOVA NOME CIENTIFICO PHILODRENDON MARTIANUM. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	750	29,9900	22.492,50
54	PALMEIRA RAFIA NOME CIENTIFICO RHAPIS EXCELSEA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	33,3900	6.678,00
55	PALMEIRA TRIANGULAR NOME CIENTIFICO DYPSIS DECARYI	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	100	66,3900	6.639,00
56	PALMEIRA WASHINGTONIA NOME CIENTIFICO WASHINGTONIA ROBUSTA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	49,9900	9.998,00
57	PATA DE ELEFANTE NOME CIENTIFICO BEAUCARNEA RECURVATA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	74,8200	14.964,00
65	PLANTA JADE NOME CIENTIFICO CRASSULA OVATA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1500	27,8200	41.730,00
66	PLANTA JADE NOME CIENTIFICO CRASSULA OVATA. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	27,8200	13.910,00
67	PODOCARPO NOME CIENTIFICO PODOCARPUS MACROPHYLLUS	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	11,9500	11.950,00
69	RESEDA NOME CIENTIFICO LAGERSTROEMIA INDICA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	11,9800	5.990,00
70	SEPARADOR DE SOLO. ROLO DE 100 METROS	UN	TRUEMIX	300	159,0000	47.700,00
71	SINGONIO NOME CIENTIFICO SYNGONIUM PODOPHYLLUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	2,9900	8.970,00
72	SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS TIPO FLORESTAL PARA PRODUCAO DE ESPECIES NATIVAS	UN	TRUEMIX -	3750	21,8900	82.087,50
73	SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS TIPO FLORESTAL PARA PRODUCAO DE ESPECIES NATIVAS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	TRUEMIX -	1250	21,8900	27.362,50
74	TRAPOERABA ROXA NOME CIENTIFICO TRADESCANTIA PALLIDA VAR	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	1,7900	5.370,00
75	TREPADEIRA JADE AZUL NOME CIENTIFICO STRONGYLODON MACROBOTHRYS	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	22,9900	22.990,00
76	TREPADEIRA JADE VERMELHA NOME CIENTIFICO MUCUNA BENNETTI	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	18,9900	18.990,00
77	TREPADEIRA PRIMAVERA NOME CIENTIFICO BOUGAINVILLEA GLABRA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	14,9800	14.980,00
78	TREPADEIRA TUMBERGIA NOME CIENTIFICO THUNBERGIA GRANDIFLORA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	10,9900	10.990,00
79	VINCA NOME CIENTIFICO CATHARANTHUS ROSEUS	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	2,5800	7.740,00
22	DIANELA NOME CIENTIFICO DIANELLA TASMANICA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	4,3900	13.170,00
24	DRACENA VERMELHA NOME CIENTIFICO CORDLYNE TERMINALIS	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1500	7,6900	11.535,00
25	DRACENA VERMELHA NOME CIENTIFICO CORDLYNE TERMINALIS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	8,9900	4.495,00
44	MOREIA NOME CIENTIFICO DIETES IRIDIOIDES	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	5,9000	17.700,00
Valor dos itens R$ 840.307,50						

EMPRESA - ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA / 41.923.599/0001-12						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AGAVE AZUL NOME CIENTIFICO AGAVE TEQUILANA	UN	PROPRIA	1000	33,7200	33.720,00
2	AGAVE DRAGAO NOME CIENTIFICO AGAVE ATTENUATA	UN	PROPRIA	1000	37,5900	37.590,00
3	ANGICO NOME CIENTIFICO ANADENANTHERA MACROCARPA	UN	PROPRIA	70	11,3900	797,30
4	ARATICUM NOME CIENTIFICO ANNONA CRASSIFLORA	UN	PROPRIA	70	11,5900	811,30
5	ARECA BAMBU NOME CIENTIFICO DYPSIS LUTESCENS	UN	PROPRIA	750	39,8800	29.910,00
6	ARECA BAMBU NOME CIENTIFICO DYPSIS LUTESCENS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	PROPRIA	250	34,1800	8.545,00
8	AROEIRA PIMENTEIRA NOME CIENTIFICO SCHINUS TEREBINTHIFOLIA	UN	PROPRIA	70	13,9900	979,30
11	BARU NOME CIENTIFICO DYPTERYX ALATA	UN	PROPRIA	70	6,5000	455,00
13	BROMELIA DE SOL NOME CIENTIFICO AECHMEA BLANCHETIANA	UN	PROPRIA	750	48,5500	36.412,50
14	BROMELIA DE SOL NOME CIENTIFICO AECHMEA BLANCHETIANA. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	PROPRIA	250	48,5500	12.137,50
15	BROMELIA DE SOMBRA NOME CIENTIFICO AECHMEA FASCIATA	UN	PROPRIA	1000	34,9900	34.990,00
16	BROMELIA IMPERIAL NOME CIENTIFICO ALCANTAREA IMPERIALIS	UN	PROPRIA	200	44,6900	8.938,00
17	CAFE NOME CIENTIFICO CAFFAE	UN	PROPRIA	100	23,4300	2.343,00
19	CEDRO NOME CIENTIFICO CEDRELA FISSILIS	UN	PROPRIA	80	16,1500	1.292,00
26	FALSO BARTIMAO NOME CIENTIFICO CASSIA LEPTOPHYLLA	UN	PROPRIA	70	14,9900	1.049,30
31	INGA NOME CIENTIFICO INGA EDULIS	UN	PROPRIA	70	11,3300	793,10
32	IPE AMARELO NOME CIENTIFICO HANDROANTHUS ALBUS	UN	PROPRIA	100	29,3900	2.939,00
33	IPE BRANCO NOME CIENTIFICO TABEBUIA ROSEO ALBA	UN	PROPRIA	100	22,9900	2.299,00
34	IPE ROSA NOME CIENTIFICO HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS	UN	PROPRIA	100	14,9900	1.499,00
35	IPE ROXO NOME CIENTIFICO HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS	UN	PROPRIA	100	10,2100	1.021,00
36	IPE VERDE	UN	PROPRIA	100	20,9900	2.099,00
38	JASMIN MANGA NOME CIENTIFICO PLUMERIA RUBRA	UN	PROPRIA	200	64,9400	12.988,00
39	JATOBA NOME CIENTIFICO HYMENAEA COURBARIL	UN	PROPRIA	70	16,0900	1.126,30
40	JENIPAPEIRA NOME CIENTIFICO GENIPA AMERICANA	UN	PROPRIA	70	10,3500	724,50
43	LAVANDA NOME CIENTIFICO LAVANDULA	UN	PROPRIA	5000	4,9800	24.900,00
47	PAINEIRA NOME CIENTIFICO CEIBA SPECIOSA	UN	PROPRIA	70	13,9900	979,30
48	PALMEIRA AZUL NOME CIENTIFICO BISMARCKIA	UN	PROPRIA	200	79,9800	15.996,00
49	PALMEIRA CARPENTARIA NOME CIENTIFICO CARPENTARIA ACUMINATA	UN	PROPRIA	200	59,9900	11.998,00

50	PALMEIRA FENIX NOME CIENTIFICO PHOENIX	UN	PROPRIA	200	58,9900	11.798,00
51	PALMEIRA IMPERIAL NOME CIENTIFICO ROYSTONEA OLERACES	UN	PROPRIA	200	19,9700	3.994,00
52	PALMEIRA LEQUE NOME CIENTIFICO LICUALA GRANDIS	UN	PROPRIA	200	88,6900	17.738,00
53	PALMEIRA LICURI NOME CIENTIFICO SYAGRUS CORONATA	UN	PROPRIA	200	29,7300	5.946,00
58	PATA DE VACA NOME CIENTIFICO BAUHINIA FORTIFICATA	UN	PROPRIA	70	12,0100	840,70
59	PAU BRASIL NOME CIENTIFICO PAUBRASILIA ECHINATA	UN	PROPRIA	25	12,0100	300,25
60	PAU FERRO NOME CIENTIFICO LIBIDIBIA FERREA	UN	PROPRIA	70	12,0100	840,70
61	PAU FORMIGA NOME CIENTIFICO TRIPLARIS AMERICANA	UN	PROPRIA	70	9,5700	669,90
62	PAU TERRA NOME CIENTIFICO QUALEA GRANDIFLORA	UN	PROPRIA	70	11,6700	816,90
63	PEQUIZEIRO NOME CIENTIFICO CARYOCAR BRASILIENSE	UN	PROPRIA	70	14,5200	1.016,40
64	PITANGUEIRA NOME CIENTIFICO EUGENIA UNIFLORA	UN	PROPRIA	70	14,4900	1.014,30
68	RABO DE DRAGAO NOME CIENTIFICO DASYLIRION	UN	PROPRIA	200	52,9900	10.598,00
Valor dos itens R$ 344.905,55						

Patrocínio/MG, 20 de janeiro 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A26A3A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2026

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2026**, para comparecer na Secretaria da Administração**,** no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 21 de janeiro de 2026.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO-I -4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA	18/06/1998	04-003	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico Segurança do Trabalho	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4673C552

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 3ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ROSILENE MOREIRA DA SILVA COSTA	05/10/1981	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
2	CARLA JOSE DE CARVALHO	17/12/1981	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira
3	DANIELE SOUSA MARINHO SILVA	10/01/1985	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Caldeira Brant
4	ZUENE MOURA AMARAL	22/11/1987	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Vicente Secundino
5	EVA MARIA ALVES FERREIRA	03/09/1992	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Emílio Alves Rios
6	MARIA APARECIDA AMARAL	03/07/1963	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
7	VALDISSON TAVARES DA SILVA	09/12/1982	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Emílio Alves Rios
8	BRENA REGINA DA SILVA	17/06/1993	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
9	DELCILENE MAGALHÃES XAVIER	25/11/1988	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Caldeira Brant
10	KARLA RODRIGUES BRAGA	27/11/1968	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira
11	ROSANIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	25/11/1972	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Emílio Alves Rios
12	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	13/04/1974	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Emílio Alves Rios
13	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA CRUZEIRO	17/11/1977	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
14	AMANDA JULIA ALVES FARIA	19/12/1999	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
15	ROSILDA DE OLIVEIRA COSTA ARAUJO	09/07/1977	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Emílio Alves Rios
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	JOSÉ AMIR CORREIA TAVARES	12/10/1972	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Escola Municipal Antero Candinho
2	JOSE MARIA	16/10/1957	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
3	LUIZ GOMES DOS SANTOS	11/11/1961	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Escola Municipal Caldeira Brant
4	IZALTINO CAETANTO DE OLIVEIRA	14/11/1964	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	VANUSA MOREIRA GONÇALVES GOMES	01/08/1972	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
2	CLEIA SOUSA MARINHO DOS ANJOS	12/05/1988	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Caldeira Brant
3	MIRIAM ARAÚJO DA SILVA	02/02/1999	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Emílio Alves Rios
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	LUCELIA JANUARIA DA COSTA	10/12/1984	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Vicente Secundino
2	CILBENE GONÇALVES CRUZEIRO	19/02/1980	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira
3	CENIR JOSE DA SILVA	01/01/1973	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Vicente Secundino
4	RHANNA GABRIELLE PEREIRA CAIXETA	06/12/2002	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
5	PRISCILLA MORGANA ALVES ANDRADE MORAIS	19/02/1990	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Emílio Alves Rios
6	CASSIA SILVANA DE SOUZA SILVA	21/11/1972	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Vicente Secundino
7	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Vicente Secundino
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	05/06/1974	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Caldeira Brant
2	ELENICI PEREIRA MAIA CAIXETA	04/04/1971	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
3	AUREA MARIA FERNANDES DE ARAUJO XAVIER	25/09/1978	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Emílio Alves Rios
4	CARMEM SILVA ALVES CAETANO	18/06/1975	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Caldeira Brant
5	GRACIELE CORREA DA SILVA	27/08/1985	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira
6	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
7	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
8	ELENICE ALVES PEREIRA	13/08/1969	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
9	SUELI GONÇALVES CABECEIRA SILVA	11/11/1973	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
10	ALINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	10/08/1984	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira
11	SOLANGE PEREIRA GUIMARÃES SILVA	21/12/1979	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira
12	ANA PAULA APARECIDA VITOR	14/02/1987	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Vicente Secundino
13	MARIA JUSCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Emílio Alves Rios
14	EVERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/1980	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira
15	OLÍVIA FERNANDES	25/11/1981	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO	PEB-1	Escola Municipal Dr.

	SANTOS			BÁSICA		Martinho Campos
16	MARIA JOSE MENDES PEREIRA	05/08/1978	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Emílio Alves Rios
17	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Vicente Secundino
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	TATIANE MARQUES CANHESTRO	16/04/1979	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
2	LUCILEIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	15/06/1981	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Emílio Alves Rios
3	JACQUELINE JUNIA DE SOUZA LIMA	02/10/1972	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Emílio Alves Rios
4	CAMILA TAVARES DA SILVA	25/11/1987	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
5	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
6	SANDRA MARA BASÍLIO DE MELO	19/01/1970	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1980	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Dr. Martinho Campos
2	SELMAR ALVES MOREIRA	30/08/1976	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
3	FLORICE JOSÉ PIRES MARQUES	20/02/1973	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Emílio Alves Rios
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Escola Municipal Antero Candinho
2	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Ana Caixeta
3	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Escola Municipal Antero Candinho
4	LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA OLIVEIRA CÂNDIDA	22/08/1995	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Escola Municipal Antero Candinho
5	VILMA DE FÁTIMA RODRIGUES	01/10/1961	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
6	ANA MARIA SILVA	19/09/1963	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho
7	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA	18/03/1967	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Ana Caixeta
8	MARIA APARECIDA MAIA	19/11/1956	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
9	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
10	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	05/10/1974	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Escola Municipal Antero Candinho
11	MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA	02/04/1976	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
12	MARIA HELENA DA FONSECA TAVARES	22/02/1967	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Jairo Alves
13	ANDREA MOREIRA DA SILVA	26/02/1988	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Secretaria Municipal De Educação
14	HILDA MARIA BARBOSA	06/05/1955	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Secretaria Municipal De Educação
15	NILDA DA GLÓRIA OLIVEIRA DOS ANJOS	19/10/1967	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
16	CLÉZIA PIRES DE OLIVEIRA	24/08/1981	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho
17	LEANDRA SOARES DE SOUZA	03/11/1988	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Ana Caixeta
18	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	21/10/1994	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Escola Municipal Antero Candinho
19	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Escola Municipal Antero Candinho
20	ROSALIA FERREIRA DO PRADO CALDAS	05/11/1961	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho
21	DILAZIR MARIA DA SILVA	20/07/1976	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho
22	REILA REGINA DE BRITO	10/12/1978	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	APAE
23	ANA MARIA AMARAL ALVES	25/06/1972	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho
24	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA	02/01/1975	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Jairo Alves
25	MARA RUBIA ANDRADE	27/07/1988	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho
26	CARLA PONCIANO DE ALMEIDA GONÇALVES	21/12/1977	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho
27	MAGDA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	24/05/1973	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho
28	RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO	01/11/1971	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA AMARAL	06/06/1971	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Antero Candinho
2	BRUNA GRACIELA FERREIRA MACHADO	16/04/1993	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Antero Candinho
3	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	16/01/1983	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Antero Candinho
4	LÚCIA TAVARES DA SILVA	06/10/1971	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Antero Candinho
5	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1976	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Antero Candinho
6	MARIA ANTÔNIA DE	27/05/1980	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Monitor de Educação Especial	Escola Municipal Antero

	MAGALHÃES			ESPECIAL		Candinho
7	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
8	MARLUCE DA CONSOLAÇÃO SILVA MELO	13/08/1966	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
9	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
10	ELIANE MARQUES DA SILVA	19/09/1985	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Proinfância Ana Caixeta
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
100	MARIA CLARA VIEIRA DUARTE ALVES	23/02/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Ana Caixeta
101	GABRIELA EZEQUIEL SOARES FERREIRA	04/04/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Antero Candinho
102	MARIA FERNANDA OLIVEIRA CANHESTRO	02/08/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
103	MARIZA HELOIZA PIRES DE SOUZA	02/10/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Ana Caixeta
104	VERONICA DOS REIS PEREIRA DE SOUZA	25/10/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho
105	SARAH CUSTÓDIO FERREIRA	11/01/2007	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Antero Candinho
106	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	24/09/1965	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Jairo Alves,
107	KÁSSIA MARIELE GOMES MAIA COSTA	19/05/1986	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho
108	DAIANE MENDES DA COSTA	03/02/1996	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
109	MARIA MADALENA RODRIGUES	07/12/1964	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho
110	ALINE SIMÕES VIEIRA	19/01/1989	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Jairo Alves,
111	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS CARVALHO BONOTO	07/08/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
112	SINDY ÉVELYN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho
113	PAULA STÉFANY DA SILVA MELO	26/08/2000	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
114	MARIA FERNANDA SANTOS CAIXETA	13/11/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
115	MARILEI CARDOSO MIRANDA	02/08/1980	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Educação
116	NILDA MARTINS DE LIMA	03/02/1970	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
117	ELDIRENE PEREIRA DE SOUZA JULIANO	24/07/1983	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho
118	LUCIANA GONÇALVES FERREIRA	16/12/1983	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	BRUNA SHAYANE PEREIRA SOUTO	05/07/1993	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	CMEI Camilo José Rodovalho
2	DAYANE CRISTINA DE QUEIROZ	03/05/1995	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Cmei Vicente Secundino
3	PATRÍCIA SILVA DE ARAÚJO	08/02/1988	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Escola Municipal Emílio Alves Rios
4	JULIENE DA ROCHA SILVA	13/08/1991	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro
5	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	22/05/1993	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	CMEI Jairo Alves
	RENATA RAMOS DE OLIVEIRA	29/07/1997	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
7	WALTER DUNKER	30/06/1996	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Escola Municipal Antero Candinho
8	MARA CRISTINA VAZ DE MELO	21/06/1985	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação
9	LILIAN LANDIM SILVA	18/03/1990	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Escola Municipal Caldeira Brant
10	NAYARA CECÍLIA DOS SANTOS	01/05/1996	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	CMEI Jairo Alves
11	ELIZANDRA SILVA DE LIMA	17/10/1985	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Escola Municipal Antero Candinho
12	LILIS AUGUSTA GONÇALVES WERNA MAGALHÃES	24/10/1993	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
13	DANIELLE PEREIRA SILVA	31/03/1993	01-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	CREMILDA VAZ ROCHA	14/08/1969	01-017	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	LORENA VAZ SILVA	07/09/1993	01-018	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação
2	ROSANA DE MELO OLIVEIRA	30/11/1980	01-018	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação
3	CÁSSIA LORRAYNE BOTELHO GOMES	17/08/2000	01-018	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
9	HÉRCULES MAGNO CARVALHO BRAZ	14/09/1957	01-019	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação
10	ANTÔNIO AFONSO DOMINGOS	20/02/1967	01-019	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/09/1966	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
2	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
3	QUENIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
4	SANDRA GONÇALVES RODRIGUES	06/07/1974	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
5	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Secretaria Municipal De Educação
6	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
7	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA MARTINS	11/10/1985	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
8	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
9	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/09/1983	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
10	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
11	VÍVIA APARECIDA RESENDE CORRÊA	22/12/1991	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
12	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TAVARES	28/01/1969	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho
13	MIRIAN MARIA SILVA MELO	13/01/1972	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
14	PAULIANE NOGUEIRA DE ANDRADE	15/07/1976	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Secretaria Municipal De Educação
15	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
16	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
17	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
18	JOSIELY LUIZ DA COSTA	29/09/1982	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
19	DALVA ROSA DE ARAÚJO MUNIZ	25/05/1983	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho
20	BRUNA AMARAL ALVES	05/08/1993	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Jairo Alves
21	APOLIANA GUIMARÃES PEREIRA BRAGA	10/04/1990	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
22	EDNA SILVEIRA BARRA MELO	19/03/1976	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
23	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
24	NARA RÚBIA LUIZ DE NORONHA SILVA	23/02/1984	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
25	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/10/1985	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
26	RAQUEL FRANCISCA RIBEIRO	17/11/1979	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
27	NELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/03/1984	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	APAE
28	GRACIELY FERREIRA CALDAS DOS REIS	08/07/1981	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho
29	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Ana Caixeta
30	ROZILDA ALVES PEREIRA	22/03/1966	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Secretaria Municipal De Educação
31	KARLLA PROFIRIA FORTUNATO CORREA	27/09/1989	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
32	NEIDE GERMANA DA ROCHA MARTINS	06/05/1961	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
33	MERÇÔNIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	16/08/1970	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	APAE
34	IVONE APARECIDA CAETANO DA SILVA	21/02/1974	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Secretaria Municipal De Educação
35	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
36	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
37	ZÉLIA TOLENTINO DA SILVA	14/10/1980	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho
38	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
39	EDIMAR GONÇALVES CABECEIRA	02/04/1987	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
40	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
41	REGINA DE CÁSSIA EVANGELISTA	30/05/1971	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho
42	ADELIS ALVES CORREA	23/05/1972	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Proinfância Ana Caixeta
43	CLEUNICE FRANCISCO BORGES	02/12/1973	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho
44	CLAUDIRENE RIBEIRO DA SILVA	07/11/1978	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho
45	CÁTIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	01-020	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Escola Municipal Antero Candinho

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7212BE2C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ESPORTE E LAZER - 2º CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 08/2026

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 08/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** no edifício situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº. 1.401, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 21 de janeiro de 2026.

ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

ANEXO-I -3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
4	ELIENE APARECIDA SILVA	29/06/1989	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
5	MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	08-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.- Estádio
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
13	JEFFERSON DANIEL FERREIRA CALDEIRA	01/02/1985	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
14	JONY JOSÉ LUIZ OLIVEIRA	12/01/1985	08-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Quadra Joã Paulo II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	REGINA MARIA CAIXETA FERREIRA	04/07/1978	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
2	VITÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	27/06/2007	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
3	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	08-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-Ginásio Poliesportivo
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	CAUÃ FELIPPY DE SOUZA	10/03/2005	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Quadra Oau de òleo
2	YAN FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	05/03/2001	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
3	THAÍS MONIELE MARÇAL DE SOUSA	12/01/1997	08-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	BRENDA EMANUELLY DE FÁTIMA CUSTÓDIO	18/02/2000	08-006	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador Físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
2	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24/09/1969	08-006	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador Físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
3	IRINEU GONÇALVES	12/05/1957	08-006	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador Físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	MARCELO ALVES LIMA	26/05/1978	08-007	MOTORISTA DE APOIO DO ESPORTE	Motorista	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- Centro Esportivo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5EF2F987

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 6ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2026

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2026**, para comparecer para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços

Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 20 de janeiro de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO-I -6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 09/2026 - 6ª CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026**	
colocação	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO**
1	CAMILA TEIXEIRA DE ARAÚJO	26/07/1991	09-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazamor	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
2	ALICE GONÇALVES CRUZEIRO	13/10/1969	09-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazamor	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
colocação	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO**
1	ANDREZZA APARECIDA ASSUNÇÃO SILVA	20/07/1996	09-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Claro de Minas	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
2	SORAIA ROSARIA DE SOUZA	02/03/1986	09-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Claro de Minas	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
colocação	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO**
1	MAURICEIA SARAIVA CABECEIRA SILVA	19/01/1971	09-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Cabeludo	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
2	DANIELE ANDRADE PEREIRA	17/11/1998	09-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Cabeludo	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
colocação	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO**
4	ADMILSON NUNES DE OLIVEIRA	04/11/1974	09-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Construção Civil	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
5	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇÃO	31/03/1972	09-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Construção Civil	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
colocação	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO**
1	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA	14/10/1991	09-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Auxiliar de mecânico	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
colocação	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO**
3	QUENIS MARQUES DE OLIVEIRA	05/08/1977	09-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
colocação	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO**
8	OSMANIO PEREIRA DA SILVA	22/10/1979	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
9	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
10	EDSON EGÍDIO FURTADO	25/05/1982	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
11	MÁRCIO ANTÔNIO DA ROCHA	18/10/1976	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
12	IRONDINO PEREIRA DE MATOS	27/08/1955	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
13	GABRIEL DOS REIS DA SILVA GONÇALVES	25/11/1990	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
14	ELIO JACINTO DA SILVA	19/05/1965	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
15	DURVAL PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1976	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
16	DARLITA NICOLE ROMÃO PEREIRA	23/10/1992	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
17	BELCHIOR PEREIRA ROSA	20/01/1969	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
colocação	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO**
1	PATRÍCIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	09-019	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
colocação	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO**
2	DIEGO LIMA SILVA	28/04/1994	09-020	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	Mecânico	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F250D74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 12/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Dezembro/2025			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.593.340,89	Despesa Orçamentária (VI)	3.284.146,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	662.378,58	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	912.672,56
Saldo do Exercício Anterior (IV)	8.114.076,07	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.172.976,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**11.369.795,54**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**11.369.795,54**
			-
GUILHERME MARTINS DIAS -			
Contador - CRC: MG 122008/O			
FARLEY NORBERTO ALVES DURAES -			
Seção Financeira			
RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO -			
Diretoria Administrativa/Financeira			
IZABELA LEITE FERREIRA -			
Controle Interno			
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM -			
Diretor Geral			
Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)			

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:BAAB6AEA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 12/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Dezembro/2025	
ATIVO	**75.100.024,87**
Ativo Circulante	**13.331.419,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.176.062,44
Créditos a Curto Prazo	5.283.222,51
Estoques	872.134,68
Ativo Não Circulante	**61.768.605,24**
Realizável a Longo Prazo	8.630.027,54
Imobilizado	53.138.577,70
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**75.100.024,87**
Passivo Circulante	**60.253,45**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.085,20
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	25.933,41
Demais Obrigações a Curto Prazo	20.234,84
Passivo Não Circulante	**6.200,19**
Demais Obrigações a Longo Prazo	6.200,19
Patrimônio Líquido	**75.033.571,23**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício -	78.391,25
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	38.121.952,03
ATIVO	**75.107.534,66**
Ativo Financeiro	7.179.144,19
Ativo Permanente	67.928.390,47
PASSIVO	**1.603.260,25**
Passivo Financeiro	1.603.260,25
Passivo Permanente	
Saldo Patrimonial	**73.504.274,41**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.521.599,98
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.838.015,22
Total das Fontes de Recursos	**5.575.883,94**

GUILHERME MARTINS DIAS
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:04F0D727

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000					
Mês/ano: Dezembro/2025					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.593.340,89**	**100,00**	**31.230.870,65**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.590.057,43**	**99,87**	**30.520.881,91**	**97,73**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.823,33	12,37	3.764.968,18	12,06
1300.00.00	Receita Patrimonial	92.885,43	3,58	927.062,04	2,97
1600.00.00	Receita de Serviços	2.157.836,74	83,21	25.659.801,63	82,16
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	18.511,93	0,71	169.050,06	0,54
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**3.283,46**	**0,13**	**709.988,74**	**2,27**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	292,26	0,01	29.688,12	0,10
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	2.991,20	0,12	679.663,84	2,18
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	636,78	0,00
Despesa		**3.284.146,98**	**126,64**	**27.879.953,84**	**89,27**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**3.034.760,03**	**117,02**	**25.854.925,31**	**82,79**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.947.414,35	75,09	15.018.289,01	48,09
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.087.345,68	41,93	10.836.636,30	34,70
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**249.386,95**	**9,62**	**2.025.028,53**	**6,48**
4.4.00.00.00	Investimentos	249.386,95	9,62	2.025.028,53	6,48
Saldo Geral (superávit/déficit)		**-690.806,09**	**-26,64**	**3.350.916,81**	**10,73**
***GUILHERME MARTINS DIAS* –**					
Contador - CRC: MG 122008/O					
***FARLEY NORBERTO ALVES DURAES* –**					
Seção Financeira					
***RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO* –**					
Diretoria Administrativa/Financeira					
***IZABELA LEITE FERREIRA* –**					
Controle Interno					
***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM* –**					
Diretor Geral					
Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)					

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:D762D248

SAAE PIRAPORA-MG
NOTA EXPLICATIVA TED'S 12/2025

Nota Explicativa			
Execução Orçamentária: Mês 12/2025			
Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora -MG			
04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo:			
N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II			
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas			
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura.			
REPASSE FINANCEIRO: 48.000,00 - Drenagem Pontos Críticos			
REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos			
REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado			
N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II			
Repasse Financeiro: 325.971,60			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
2.057.196,19	2.057.196,19	2.057.196,19	-
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana			
Repasse Financeiro: 556.585,54			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO/RESTOS A PAGAR
3.556.850,72	2.970.420,75	2.970.420,75	586.429,97
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
Repasse Financeiro: 0,00			
Devolução Recurso: 6.272,84			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
-	-	-	-
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Repasse Financeiro: 48.000,00			
Devolução Recurso: 650,00			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
47.350,00	47.350,00	47.350,00	-
Quadro de Fonte			
1.500.0000 - Fonte Prefeitura			
1.501.0000 - Fonte SAAE			

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:BB267E07



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PROCESSO N° 027/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA												Exercício: 2025
CNPJ: 20.434.072/0001-54												
Endereço: RUA DUARTE DE ABREU, 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA - MG												
Telefone: (32) 3272-1393 E-mail: camarasimao@yahoo.com.br												
Extratos de Contrato												
Período: 01/01/2025 a 31/12/2026												
Ordem de Impressão: N° Contrato												
Responsável pela publicação: MAURO LUCIANO MATIAS												
Unidade Orçamentária	**Processo /Ano**	**N° Contrato**	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Vigência Atual**	**Modalidade**
01001 - CAMARA MUNICIPAL	27/2025	132025/2025	30/04/2025	30/04/2025	35.208.086/0001-27	MOBILIZA FOR RENT LTDA	Contratação do serviço de locação de 01 (um) veículo Sedan com câmbio automático, para atender às necessidades do Legislativo.	53.571,36	30/04/2025	30/04/2026	30/04/2026	7 - Pregão Eletrônico
Total de contratos: 1												

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:491F7294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 006 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Arcos											
Estado de Minas Gerais											
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900											
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br											
LISTA FINAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO											
EDITAL SEMED Nº 006 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025											
Professor PEB I – Educação Infantil											
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL	
1	Eliane De Moura Rodrigues Sousa	03/09/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	17,01	2	0	0	2	4,78	25,79	
2	Vanilda Belo De Carvalho	03/08/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	12,73	3	0	0	3	5,14	23,87	
3	Vanyse Leal Teixeira Cardozo	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	12,95	3	0	0	3	4,10	23,05	
4	Gislene Aparecida Teixeira	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	17,18	1	0	0	0	4,86	23,04	
5	Marcela Cristina De Paula Simões	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,46	3	0	0	3	6,93	22,39	
6	Patricia Garcia Teixeira	30/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,90	2	0	0	3	6,95	21,85	
7	Sônia Maria De Miranda	06/04/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	15,02	1	0	0	1	4,64	21,66	
8	Bianca Helena Moreira E Silva	03/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8,90	1	0	0	3	8,09	20,99	
9	Fernanda Aparecida Rodrigues	11/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8,63	1	0	0	3	8,13	20,76	
10	Fábia De Cássia Rodrigues	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,57	2	0	0	3	8,13	20,70	
11	Joice Kelly Coutinho	10/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	10,05	2	0	0	3	5,48	20,53	

12	Daiziane Medeiros Barbosa	21/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,70	3	0	0	3	7,44	20,14
13	Cecília Moreira Arruda	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,84	2	0	0	3	7,23	20,07
14	Gisiane Maria Campos De Natal	13/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,06	1	0	0	3	6,66	19,72
15	Liliam Rabelo	19/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,76	3	0	0	3	6,89	19,65
16	Irene Cristina Rodrigues Dos Santos Garcia	26/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,21	3	0	0	3	6,30	19,51
17	Cintia Aparecida Da Silva Moura	13/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,50	3	0	0	3	5,85	19,35
18	Regina Marta Dos Reis Galvão	23/02/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,28	3	0	0	3	4,05	19,33
19	Leila Aparecida Custódio	03/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8,53	2	0	0	3	5,48	19,01
20	Liliane Angélica Da Silva E Castro	23/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,42	3	0	0	3	3,36	18,78
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
21	Flávia Cristina Silva Faria	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8,73	2	0	0	3	5,04	18,77
22	Natália Da Silva Rodrigues	13/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,20	3	0	0	3	7,46	18,66
23	Andreia Moreira Ferreira	14/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,55	1	0	0	3	5,01	18,56
24	Rosiane Vieira Cardoso	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,18	1	0	0	3	7,38	18,56
25	Adriana Cristina E Paula Ribeiro	29/07/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,23	3	0	0	3	5,13	18,36
26	Giani Andréia De Sousa	01/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,23	3	0	0	3	5,13	18,36
27	Taniara Mislene Dos Santos Silva	03/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,64	3	0	0	3	5,39	18,03
28	Ana Lúcia Da Silva	07/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	11,20	0	0	0	2	4,69	17,89
29	Marilia Correa Dos Santos	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,52	3	0	0	3	6,36	17,88
30	Ana Maria Da Silva	02/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,34	2	0	0	3	6,43	17,77
31	Flaviscéia Carla De Moura	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,63	2	0	0	3	6,89	17,52
32	Mauritânia Ferreira De Oliveira Borges	11/05/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,81	3	0	0	3	4,59	17,40
33	Aline Resende Eliazar Viana	06/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,92	3	0	0	3	6,41	17,33
34	Cláudia Naiara Macedo Veloso	23/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,64	1	0	0	3	5,46	17,10
35	Brenda Moreira Melo E Silva	06/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,52	1	0	0	3	5,30	16,82
36	Leila Elias Da Silva	05/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,60	3	0	0	3	7,18	16,78
37	Djane Rodrigues Veloso	25/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,00	1	0	0	3	5,74	16,74
38	Vilma Alves De Jesus	25/05/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,55	2	0	0	3	5,18	16,73
39	Bárbara Ferreira Borges	11/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,90	2	0	0	3	6,75	16,65
40	Camila Nogueira Borges	16/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,79	2	0	0	2	6,51	16,30
41	Fernanda Vidal Costa	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,46	3	0	0	3	6,74	16,20
42	Flávia Cristina Rodrigues	10/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,37	1	0	0	3	5,80	16,17
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
43	Fabiana Faria Da Silva	30/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,41	2	0	0	3	5,63	16,04
44	Ana Paula Cunha	17/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,42	2	0	0	3	3,57	15,99
45	Maria De Lourdes Ferreira	13/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal	3,56	3	0	0	3	6,35	15,91

			Superior.							
46	Lorena Paula Dos Santos Pereira	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,63	3	0	0	3	8,26	15,89
47	Bruna Cristina Hordones Gomes Nilzen	22/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,24	3	0	0	3	7,56	15,80
48	Rosangela Maria Da Silva Barbosa	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,43	0	0	0	3	6,23	15,66
49	Breno Júnior Porfírio	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	9,60	15,60
50	Maria Aparecida De Sousa Fernandes	26/12/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,32	2	0	0	3	6,11	15,43
51	Sílvia Cristina Estevão	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,89	2	0	0	3	4,53	15,42
52	Suelyn Michele Duarte Vitalino	08/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,14	3	0	0	3	5,28	15,42
53	Huldséia Maria Magalhães Diniz Costa	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,43	3	0	0	3	3,89	15,32
54	Liliane Aparecida Brito	09/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,41	3	0	0	3	4,84	15,25
55	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,74	3	0	0	3	6,32	15,06
56	Maria Geralda Da Silva	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,25	1	0	0	3	6,68	14,93
57	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,07	3	0	0	3	4,86	14,93
58	Carla Cecília Gonçalves Santos	09/08/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,77	1	0	0	3	4,99	14,76
59	Eliane Martins Dos Santos	18/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,60	3	0	0	3	7,09	14,69
60	Cássia Lopes De Lima	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,99	2	0	0	3	4,53	14,52
61	Élida Gonçalves Ribeiro Ferreira	26/08/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,22	3	0	0	3	4,27	14,49
62	Walquiria Gomes Miranda	22/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,86	3	1	0	3	6,63	14,49
63	Sônia Maria Da Silva	05/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,69	3	0	0	3	5,73	14,42
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
64	Michele Maria Goncalves Nascimento	25/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,42	1	0	0	3	5,88	14,30
65	Marlene Maria Mateus	06/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,60	3	0	0	3	7,63	14,23
66	Thainara De Oliveira Ferreira	17/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,14	3	0	0	3	6,91	14,05
67	Ana Maria Da Silva	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,60	1	0	0	3	4,44	14,04
68	Nayara Cristina Lacerda De Resende	08/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,54	3	0	0	3	3,47	14,01
69	Andréia Aparecida Salviano	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,85	2	0	0	3	5,07	13,92
70	Jaciara Luzia Sousa	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,03	2	0	0	1	3,83	13,86
71	Regiane Aparecida Dos Santos	17/08/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,81	13,81
72	Aline Aparecida Nascimento Melo	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	8,75	13,75
73	Fabiana Cristina Rodrigues Teixeira Tiburcio	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,03	3	0	0	1	4,70	13,73
74	Alexandra Marli Ribeiro Gonçalves	02/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,20	0	0	0	3	6,53	13,73
75	Tatiana Campos Leandro	26/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,38	3	0	0	2	4,30	13,68
76	Rafaela De Oliveira Contins	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,32	3	0	0	3	4,32	13,64
77	Wilza Eufrasia Pereira Da Silva	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,85	3	0	0	3	3,74	13,59
78	Eloisa Tavares Paim	18/07/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,51	13,51
79	Adriana Mizerani Machado	26/06/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal	0,00	3	0	0	3	7,51	13,51

			Superior.							
80	Ana Cláudia Da Silva Thomazini	19/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,46	13,46
81	Palméria Polyana De Oliveira	29/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,01	3	0	0	3	4,42	13,43
82	Tais Cristina Cabral Nascimento	02/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	8,41	13,41
83	Alessandra Aparecida Arruda	27/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,45	2	0	0	3	3,95	13,40
84	Ana Lúcia De Castro	10/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	9,35	13,35
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
85	Marilza Nunes De Oliveira Lopes	10/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,33	13,33
86	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,33	13,33
87	Lilian Souza De Deus Viana	01/12/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,33	3	0	0	3	5,95	13,28
88	Juliana Aparecida De Faria	23/09/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,28	13,28
89	Ariádna Fernanda Da Silva	02/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,26	13,26
90	Thamires Cardoso De Paiva	14/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,21	13,21
91	Valdirene De Miranda	27/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	8,12	13,12
92	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	26/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,91	0	0	0	3	7,21	13,12
93	Tatiana Maria Goulart	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,11	13,11
94	Gabriela Fernanda Rolindo De Andrade	20/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	8,10	13,10
95	Maria Alanna Doroteu Mano	29/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	8,09	13,09
96	Karina Kely Fonseca Leal	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,03	13,03
97	Maria José Silviano Ferreira	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,98	3	0	0	3	4,00	12,98
98	Maxwaner De Oliveira Cunha	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,96	12,96
99	Máyra Luísa Loiola Menezes Silva Azevedo	08/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	8,94	12,94
100	Daniele Cristina Silva	09/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,91	3	0	0	0	4,98	12,89
101	Diana Rosa Inácio Vieira	14/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,11	2	0	0	3	4,77	12,88
102	Maria Carolina Alves Valadão	15/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,88	12,88
103	Priscila Fernanda De Andrade Valadão	27/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,09	2	0	0	3	6,75	12,84
104	Luciene Cristina Rodrigues Lima De Almeida	25/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,76	3	0	0	3	6,06	12,82
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
105	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,76	12,76
106	Sabrina Aparecida Coutinho	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,20	2	0	0	3	6,53	12,73
107	Raquel Aparecida Silva De Melo	05/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,41	1	0	0	3	7,30	12,71
108	Daiana Cristina Da Fonseca	14/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,67	12,67
109	Andreza Caroline Da Silva	07/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,63	12,63
110	Patrícia Rezende Araújo	28/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,64	0	0	0	3	5,93	12,57
111	Ivane De Fátima Pacheco Vespúcio	23/09/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,50	12,50
112	Fabiane Amantina De Oliveira	26/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,41	3	0	0	3	5,09	12,50

113	Maria Do Carmo Valadao Borges	21/07/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,75	0	1	1	1	5,71	12,46
114	Ruana Dos Santos Caetano Rosa	04/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,46	12,46
115	Maria Clara Da Silva Nunes Sampaio	06/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,75	2	0	0	3	5,70	12,45
116	Elaine Ferraz Alves	24/09/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,44	12,44
117	Naiara Maria Leal	04/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,36	12,36
118	Elisa Márcia Silva Reis	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	7,33	12,33
119	Priscila Ramos De Sousa Medeiros	12/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,90	1	0	0	0	6,42	12,32
120	Diane Aparecida De Araújo Carvalho	21/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	7,29	12,29
121	Rosângela Maria Neves Ferreira	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,27	3	0	0	0	6,94	12,21
122	Giseli Rodrigues Da Silva Moura	06/07/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,12	3	0	0	3	6,08	12,20
123	Márcia Mara Campos	25/10/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	8,17	12,17
124	Luisa Damasceno Silva Moreira	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	8,15	12,15
125	Elisa Cristina De Oliveira	31/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,14	12,14
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
126	Adaiana Cristina Campos	20/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,13	12,13
127	Erika Silva Leão	23/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	1	8,11	12,11
128	Viviane Cristina Guimarães Ramos	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	8,07	12,07
129	Selma Santos Da Silva Oliveira	19/01/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,04	12,04
130	Larissa Carolina Oliveira	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,35	1	0	0	2	6,68	12,03
131	Graziella Souza Freitas Teixeira	19/01/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,01	12,01
132	Adriana Aparecida Oliveira Santos	25/09/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,00	12,00
133	Sara Oliveira De Andrade Monteiro	14/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,94	11,94
134	Gracielly Mello Santos	10/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,90	1	0	0	3	7,03	11,93
135	Luci Aparecida Franco Damasceno	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,87	11,87
136	Samara Cristina Da Silva	04/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,87	11,87
137	Flavia Torres Sergio Do Carmo	11/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,86	11,86
138	Rejane Inês Lopes	29/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,91	1	0	0	0	4,95	11,86
139	Josiane Soares Barbosa Borges	20/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,84	11,84
140	Adriana Karla Simões Beirigo Fernandes	14/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,96	1	0	0	3	5,86	11,82
141	Rosa Maria Vital Arantes	19/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,81	11,81
142	Renata Da Costa	13/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,76	11,76
143	Fernanda De Faria Leal	25/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,34	3	0	0	3	5,41	11,75
144	Íria Talita Do Couto	03/10/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,35	3	0	0	3	5,36	11,71
145	Renata Rodrigues Da Silva	07/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,69	11,69
146	Andrezza Paula Faria Fonseca	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,66	11,66

147	Amanda Carolina Soares Branco	24/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,11	0	0	0	2	5,53	11,64
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
148	Sheila Cristina Rodrigues Bueno	13/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,63	11,63
149	Lorena Aparecida Dos Santos	21/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	6,58	11,58
150	Maira Monica Guimaraes De Faria	03/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,58	11,58
151	Rosana Da Silva Leal	30/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,56	11,56
152	Elisângela Mara Da Silva	21/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,53	11,53
153	Mayk Couto Caracas	31/12/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	1	1	3	5,53	11,53
154	Vanessa Flora Do Nascimento	28/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,81	3	0	0	0	7,71	11,52
155	Gisele Aparecida Silva Figueiredo Stelzer	06/02/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,50	11,50
156	Sabrina Angélica Silva Almeida	24/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,50	11,50
157	Cibeli Moreira Silva	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,46	11,46
158	Marília Aparecida Ferreira Azevedo	10/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,45	3	0	0	2	0,00	11,45
159	Luciene Neves Muniz	13/11/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,42	11,42
160	Danieli Fonseca Castro	20/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,41	11,41
161	Joice Roberta Guimarães	02/05/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,40	11,40
162	Sandra Augusta Da Silva Nascimento	09/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	6,39	11,39
163	Ana Karine Da Silveira	14/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,38	11,38
164	Jéssica Bento Maya	20/08/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	8,37	11,37
165	Karine Karla Borges Faria	04/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,11	2	0	0	3	5,25	11,36
166	Karolainy Cristina Da Silva	15/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,35	11,35
167	Glaysiani Andressa Da Silveira Ramos Silva	27/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,31	11,31
168	Mônica Renata Arantes De Andrade	15/08/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,28	11,28
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
169	Sandra Regina De Almeida	18/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,27	11,27
170	Márcia Helena Gomes De Camargo	11/11/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,04	3	0	0	3	4,22	11,26
171	Jéssica Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,20	11,20
172	Amanda Do Couto Oliveira	15/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,97	1	0	0	3	5,20	11,17
173	Sandy Alice Da Silva	27/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,18	11,18
174	Adalgisa Borges De Carvalho Assis	05/05/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,16	11,16
175	Vanessa Fernandes Lopes	03/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,10	3	0	0	3	5,04	11,14
176	Daniella Bonifácio Ferreira Marques	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,13	11,13
177	Juliana De Melo Borges	01/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,07	11,07
178	Liliane Delcídia Da Silva Macedo	07/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,05	11,05
179	Maria De Lourdes Pereira Dos Santos	01/12/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,03	11,03
180	Cristiane Geralda Martins De Araújo	01/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal	0,00	2	0	0	3	6,03	11,03

			Superior.							
181	Fabiana Laini Vilela	14/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,00	11,00
182	Ana Carolyna Vieira Silva	29/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,00	11,00
183	Maria Regina Da Silva	10/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,83	3	0	0	3	4,15	10,98
184	Luana Aila Costa Teixeira	11/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,94	10,94
185	Claudiane Leopoldina Da Silva	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,93	10,93
186	Daniela Regina Pacheco	1/14/0025	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,49	3	0	0	3	4,36	10,85
187	Lorena Mayra Faria	26/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	5,78	10,78
188	Thainá Cristina De Castro Faria	07/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,77	10,77
189	Viviana Maria Dos Reis	10/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,67	10,67
190	Marcela Cristina Cunha	30/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,66	10,66
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
191	Lidia Contins De Oliveira	03/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,93	2	0	0	3	4,71	10,64
192	Arinete Cristina Da Silva	28/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,64	10,64
193	Joselene Dos Reis Pereira	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,64	10,64
194	Michele Fernandes Leal	22/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,64	10,64
195	Sônia Gonçalves Da Fonseca Sousa	20/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,60	10,60
196	Viviane Maria De Souza Silva	10/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,59	10,59
197	Eduarda Rodrigues Silva	28/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,54	10,54
198	Elaine Maria Lopes De Deus	16/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,53	10,53
199	Tahyana De Souza Sanábio	27/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,52	10,52
200	Marcília Garcia De Sousa	30/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	7,51	10,51
201	Élem Priscilla Arantes	30/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	6,51	10,51
202	Karina De Fátima Rodrigues Souza	13/05/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,51	10,51
203	Fernanda Marta Leal Silveira	30/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,50	10,50
204	Luciana Maria De Oiveira	05/03/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,25	1	0	0	3	6,25	10,50
205	Karen Cristine Alves	31/03/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	1	6,48	10,48
206	Evelin Lima De Bessas Silva	26/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,47	10,47
207	Cristina Aparecida Pinto Rezende	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,44	10,44
208	Raquel Cristinaterra	28/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,42	10,42
209	Erliane Lourenço Magalhães Cabral	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,69	1	0	0	3	5,73	10,42
210	Lindalva Ramos	14/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	7,36	10,36
211	Dulcilene Gonçalves Da Fonseca	28/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,35	10,35
212	Viviane Alves De Faria	25/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,34	10,34
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
213	Laíza Francisca Leal De Castro	13/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	7,34	10,34

214	Eduarda De Oliveira	30/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,32	10,32
215	Prisley Garly Assalin Silva	11/09/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,63	1	0	0	2	6,68	10,31
216	Lenir Aparecida Da Silva	04/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	5,30	10,30
217	Istéfani Naisa Alves Faria	05/04/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,30	10,30
218	Carem Rosa Florentino Silva	11/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,50	3	0	0	1	4,79	10,29
219	Eula Raila Lopes Soares	03/03/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,00	0	0	0	1	7,29	10,29
220	Nayara Gondim Da Cruz Rangel	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,27	10,27
221	Alice Aparecida Da Silva	06/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	7,26	10,26
222	Kézia Gomes Barbosa	10/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	5,26	10,26
223	Jaqueline Maria Lopes Bernardes	12/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,19	10,19
224	Deisiane Cristina Pereira	25/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,19	10,19
225	Nayara Aparecida Silva Souza	11/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,19	10,19
226	Izabela Domiciana Coimbra Ribeiro Andrade	15/04/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	7,16	10,16
227	Moniquy Cassia De Oliveira	03/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	7,16	10,16
228	Antônio Carlos Pereira	30/07/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,15	10,15
229	Cinthia Faria Costa	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	7,14	10,14
230	Gilnara Gonçalves De Oliveira	19/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,09	10,09
231	Lais Cristina Ribeiro Silva	08/05/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	6,09	10,09
232	Michelini Geralda Gonçalves Oliveira	23/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,09	3	0	0	2	4,99	10,08
233	Marcela Nunes Ribeiro	20/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	7,08	10,08
234	Daiana Mara De Oliveira Batista	19/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,03	10,03
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
235	Mariana Eduarda Souza Gomes De Castro	08/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,99	9,99
236	Carla Cristina Guimarães Silva	11/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,98	9,98
237	Kelly Teixeira Dos Santos Oliveira Felício	06/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	6,93	9,93
238	Aline De Fátima Leal Teixeira	08/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	6,93	9,93
239	Jaqueline Junia Da Silva	19/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	4,92	9,92
240	Alessandra Tavares Campos	31/03/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	6,88	9,88
241	Ângela Stael Cunha Lima	16/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,89	1	0	0	3	4,98	9,87
242	Elaine Aparecida Da Silva	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,64	1	0	0	3	4,20	9,84
243	Marina Faria Rodrigues	30/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,91	2	0	0	3	3,93	9,84
244	Josélia Maria Do Nascimento	30/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	4,82	9,82
245	Edineia Aparecida Dasilva Dias	20/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,79	9,79
246	Jucelia Tomazia De Oliveira	23/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,79	9,79
247	Priscila Aparecida Da Silva	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	1	5,76	9,76

248	Natanaely Costa De Lima	26/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	6,75	9,75
249	Jaqueline Silva Rodrigues	11/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,73	9,73
250	Letícia De Castro Guimarães	16/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	6,72	9,72
251	Diana Cristina Rodrigues Teixeira	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,77	0	0	0	1	5,93	9,70
252	Mara Aparecida Dias Do Carmo	25/11/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	1	5,70	9,70
253	Júnia Eloisa Januário	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,20	1	0	0	2	5,48	9,68
254	Megg Gabrielle Moreira Teixeira	25/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,68	9,68
255	Rosilene Fátima De Oliveira Arantes	02/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,67	9,67
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
256	Rosilene Rodrigues De Carvalho Faria	19/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,58	0	0	0	1	4,08	9,66
257	Mariely Santos Malaquias	21/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	6,64	9,64
258	Eliana Lopes Alves Pinto	17/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	6,61	9,61
259	Josiane Guimarães Silva	07/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,53	9,53
260	Maria Luiza De Souza	03/10/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	7,51	9,51
261	Milena Sousa Nascimento	13/02/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	7,48	9,48
262	Fadua Liz Noemia Faria Candido Ribeiro	08/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,47	9,47
263	Clara Thelles Alvea Pereira Malta	16/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	4,46	9,46
264	Valmira Carolina De Oliveira	29/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,45	9,45
265	Thuane Lorena De Deus Alves	11/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	6,44	9,44
266	Maria Ofelia Rodrigues Santos	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,96	1	0	0	0	5,40	9,36
267	Karine Fernandes Silva	26/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	6,33	9,33
268	Ana Paula Silva De Oliveira	01/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,31	9,31
269	Regina Fátima De Oliveira	24/06/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,30	3	0	0	3	2,96	9,26
270	Álida Aparecida Da Silva	17/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,25	9,25
271	Fabrícia Da Luz Duarte Freitas	15/04/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	6,21	9,21
272	Adriana De Almeida Demas Braga Tavares	01/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,17	9,17
273	Grasiely Júnia Da Silveira	01/11/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	5,16	9,16
274	Nisia Sabrina Sousa Andrade	29/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,14	2	0	0	3	0,00	9,14
275	Fernanda Rogéria Rodrigues Costa Faustino	23/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	7,11	9,11
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
276	Fabiana Rodrigues De Oliveira	01/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	8,08	9,08
277	Edilaine Renata Silveira	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,08	9,08
278	Juscelina Francisca Vidal	25/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,49	2	0	0	3	3,58	9,07
279	Aline Amélia Silva Oliveira	11/02/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	6,05	9,05
280	Renata Mara Alves	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	4,00	9,00
281	Adrenilza Teixeira Da Silva	05/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal	0,00	0	0	0	3	5,99	8,99

			Superior.							
282	Luciene Medeiros Barbosa	18/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,99	8,99
283	Giani Faria Leal	28/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	3,99	8,99
284	Leticia Ferreira Rodrigues	18/04/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,98	8,98
285	Camila Teixeira De Andrade	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,14	2	0	0	3	2,80	8,94
286	Ludimila Parreira Silva	03/11/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,93	8,93
287	Jessiane Carolina Da Silva	12/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,93	8,93
288	Patricia Alves Vidal Do Vale	30/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	5,92	8,92
289	Janaina Aparecida Da Silva Faria	17/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	3,87	8,87
290	Bruna Garcia Costa Borges	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	5,85	8,85
291	Fernanda Flavia Coutinho Eduardo	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,79	8,79
292	Ana Flávia Ramos Pereira	10/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,77	8,77
293	Cristina Gonçalves Pereira Leal	13/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	7,76	8,76
294	Jussamara Da Silva	16/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,75	8,75
295	Viviane Tavares Campos	08/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	8,74	8,74
296	Luciana Cristina Trindade	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	5,73	8,73
297	Josiana Lopes De Oliveira	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,71	8,71
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
298	Maria Olímpia Araújo Rocha	18/01/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	3,70	8,70
299	María Dos Santos	14/09/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	2,70	8,70
300	Samilla Sara Silva Nascimento	22/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	6,68	8,68
301	Elizete Ferreira De Sousa	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,65	8,65
302	Aparecida Silva Rabelo De Faria	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,64	8,64
303	Geralda Francisca Ribeiro	20/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	5,62	8,62
304	Márcia Maria De Oliveira Davi	31/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,61	8,61
305	Thaís Danielle Souza	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,61	8,61
306	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes Miranda	04/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	6,59	8,59
307	Elaine Cristina De Lima	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,54	8,54
308	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia	10/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,53	8,53
309	Karla Aparecida De Faria Soares	23/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	3,50	8,50
310	Natália Rodrigues Dos Santos	16/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,47	8,47
311	Andréa Aparecida Elias	12/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	5,46	8,46
312	Angelita Maria Da Silva	01/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,38	1	0	0	0	5,07	8,45
313	Wiara Leal De Oliveira	06/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	2,45	8,45
314	Liliane Aparecida Ferreira Dias De Melo	12/10/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,43	8,43
315	Ingrid Íris Fonseca Vagner	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal	0,00	1	0	0	3	4,43	8,43

			Superior.							
316	Maria Carolina Freitas	30/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	7,41	8,41
317	Maria José Silveira Marçal	03/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,40	8,40
318	Natália Cristina De Carvalho	26/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	7,38	8,38
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
319	Cláudia Mara Rolindo	22/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	7,38	8,38
320	Elisangela Aparecida Veloso De Souza Rezende	08/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,90	0	0	0	0	4,46	8,36
321	Aline Freire Correia	28/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	5,36	8,36
322	Lidiane Aparecida Modesto	03/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,36	8,36
323	Lais Mirelle Fonseca	02/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	6,33	8,33
324	Lays Lima Da Silva	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	4,33	8,33
325	Valeria Maria Alves	15/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,30	8,30
326	Guilherme Newton De Oliveira Garcia	08/11/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,29	8,29
327	Fernanda Patrício	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,49	1	0	0	0	6,79	8,28
328	Elizabete Aparecida Antônia Damasceno	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	6,24	8,24
329	Meire Cristina De Campos Arantes	27/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	5,24	8,24
330	Virginia Muriel De Faria Alves	14/06/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	7,24	8,24
331	Layla Isabelle Sanabio Faria	02/03/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,24	8,24
332	Sônia Aparecida Da Silva Couto	11/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	5,23	8,23
333	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,03	1	0	0	0	5,18	8,21
334	Vivian Roberta Dos Santos	31/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	5,19	8,19
335	Lorena Cristina De Oliveira Gonçalves	07/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	7,16	8,16
336	Jaqueline Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,09	8,09
337	Rosimar Maria De Souza Macedo	15/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	5,08	8,08
338	Liliany Oliveira Campos	09/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	1	4,08	8,08
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
339	Stênia Mara Neves Silva	10/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	6,08	8,08
340	Flavia Aparecida Da Silva Lima	11/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,47	0	0	0	0	3,60	8,07
341	Érica Fabiana De Faria Ferreira	15/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,03	8,03
342	Paola De Melo Guimarães	07/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,98	7,98
343	Dannyelle Caroline Rodrigues Teixeira	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,96	7,96
344	Alessandra De Sousa Damasceno	10/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	7,96	7,96
345	Eliene Rosana Guimarães	18/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	3,94	7,94
346	Renata Aparecida Silva	05/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,46	1	0	0	0	5,44	7,90
347	Elizabeth Aparecida Dos Santos Mendonça	25/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	3,89	7,89
348	Rafaela Costa Faria	04/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	4,89	7,89

349	Rosilene Isadora Dos Santos	21/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,88	7,88
350	Alessandra Pinto Rodrigues Da Silva	27/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	7,86	7,86
351	Gilceia Da Silva Lima	27/03/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	4,83	7,83
352	Tamara De Oliveira Faria	24/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,79	7,79
353	Paula Faria Pinto Cardoso	24/08/1976	Magistério.	2,14	0	0	0	0	5,63	7,77
354	Ana Luiza Da Silveira	22/05/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	4,77	7,77
355	Andreia Da Consolação Silva Leal	13/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,71	7,71
356	Tatiane Leite Da Silva	15/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,69	7,69
357	Mírian De Fátima Ramos Medeiros	11/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,08	0	0	0	3	4,56	7,64
358	Yara Cristina Silva	11/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	4,60	7,60
359	Lídia Rodrigues De Faria	19/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,21	0	0	0	0	6,35	7,56
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
360	Graziele Siva Martins	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	3,55	7,55
361	Luciana Aparecida Alves Ferreira Melo	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	3,53	7,53
362	Drielli Paula Nascimento	22/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,52	7,52
363	Deborah Baia De Castro	05/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	4,50	7,50
364	Tânia Mara Souza Ferreira	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	4,49	7,49
365	Jaqueline Aparecida De Faria	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	3,42	7,42
366	Giselle Cristiane Ferreira Pedrosa	25/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,41	7,41
367	Maria Angélica Luís Correia	04/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,40	7,40
368	Kátia Dionísia Silva Oliveira	09/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	5,37	7,37
369	Lilian Mistica De Souza	16/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,37	7,37
370	Joice Leidiane De Sousa	20/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,37	7,37
371	Milena Marta De Faria	28/10/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	5,37	7,37
372	Fabiana Helena Leal	05/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	4,34	7,34
373	Ludimila Cristina Da Silva	13/03/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	4,31	7,31
374	Lesley Andréa Da Silva Leal	16/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,30	7,30
375	Taynara Guedes Lino	08/05/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,28	7,28
376	Angela Maria Rodrigues Dos Santos	30/05/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,27	0	0	0	0	0,00	7,27
377	Michely De Oliveira Murari Rabelo	04/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	4,26	7,26
378	Alessandra Alves Vieira	05/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	5,25	7,25
379	Lílian Faria De Melo	13/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	3,25	7,25
380	Joyce Aparecida Sousa	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	7,14	7,14
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
381	Aline Alves De Faria Costa	14/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,10	7,10
382	Marcela Eduarda Borges Leal	22/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,10	7,10

383	Glícia Maria Silva	05/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,09	1	0	0	0	0,00	7,09
384	Flávia Gonçalves Bretas	30/12/1979	Magistério.	0,03	1	0	0	0	6,05	7,08
385	Alícia Geralda Teixeira Guimarães	10/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	5,05	7,05
386	Daniella Renata Teixeira	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,04	7,04
387	Terezinha Do Carmo Cardoso	26/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	3,97	6,97
388	Juliana Maria Leal	29/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,93	6,93
389	Ana Luisa Cunha Silva	04/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	3,89	6,89
390	Tamires Reyla Silva Garcia	09/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	4,87	6,87
391	Juliana Mara Da Silva	16/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,83	2	0	0	0	0,00	6,83
392	Elizonildo Reis	16/02/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,82	3	0	0	3	0,01	6,83
393	Renata Kely De Melo	07/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	2,80	6,80
394	Cleidiane Regina Pinto	20/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	3,75	6,75
395	Mellina Christina André Rodrigues Silveira	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,72	6,72
396	Izabelle Luiza Pinto De Arantes	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	5,71	6,71
397	Camila Naiara Couto	02/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,68	1	0	0	3	0,00	6,68
398	Caroliny Aparecida Pacheco	09/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,68	6,68
399	Maria Eduarda Ribeiro Campos	10/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,68	6,68
400	Iara Gonçalves Dos Santos Araújo	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	5,67	6,67
401	Beatriz Barbosa Da Silva Coutinho	21/11/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,67	6,67
402	Aline Aparecida De Melo Sousa	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,66	2	0	0	1	0,00	6,66
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
403	Priscila Dias Silvério Da Silva	06/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,62	6,62
404	Lucimar Benicia De Figueiredo	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,55	1	0	0	0	5,02	6,57
405	Cemi De Assis Rodrigues	14/06/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,56	6,56
406	Jaqueline Soares Dos Santos	30/08/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,50	6,50
407	Fernanda Dias Gomes	05/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	4,42	6,42
408	Vivian Aparecida Da Silva	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	4,35	6,35
409	Luciana Aparecida Da Silva	24/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	4,34	6,34
410	Fabiana De Sousa Medeiros	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	3,31	6,31
411	Clenea Anatalia Pereira Alves	12/03/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,30	6,30
412	Lidianne Cristina Da Silva Lopes	05/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,29	6,29
413	Bruna Luiza Arantes	09/05/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	4,21	6,21
414	Solange Vieira Cardoso Ribeiro	21/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,20	3	0	0	3	0,00	6,20
415	Fabiane Leal Da Silva Melo	24/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,18	6,18
416	Adelaine Alves De Castro	06/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	4,17	6,17
417	Mariane Garcia Goulart Pedrosa	25/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal	0,00	1	0	0	0	5,16	6,16

			Superior.							
418	Ana Alves Batista	04/06/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	5,14	6,14
419	Maria Luiza Moreira Ferreira Fernandes	11/03/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,14	6,14
420	Nilza Lopes Silva	17/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	4,10	6,10
421	Daniela Enes Silva	20/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	4,01	6,01
422	Jaqueline Da Costa Silva	25/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
423	Hudmila Cristiane Pereira	05/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
424	Marla Aparecida De Souza	14/02/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	1	1	2	0,00	6,00

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
425	Elenice Isabel Do Vale Cunha	14/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
426	Joseane Fernanda De Andrade	29/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
427	Élem Cristina Cândido Pereira Silva	06/12/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
428	Tainá Oliveira Marques Valente	23/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
429	Gabriela Sara Borges	14/12/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,00	6,00
430	Cristina De Souza Santos	03/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	4,95	5,95
431	Gildete Jorge De Moura	10/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	3,89	5,89
432	Jussara Cristina De Castro	06/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	3,88	5,88
433	Silmara De Moura Corrêa	25/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,81	5,81
434	Jordane Creopatche Rodrigues	09/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,67	5,67
435	Dândara Marques Costa Alves	17/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	4,66	5,66
436	Núbia Júnia Soares Teixeira	17/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,60	5,60
437	Iasmin Simões Coelho	12/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,54	5,54
438	Thaynara Campos Alves	07/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,53	5,53
439	Kátia Aparecida De Oliveira Frazão	03/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,52	5,52
440	Paloma Aparecida De Souza	06/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	4,45	5,45
441	Elizabete Lopes De Oliveira	15/06/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	4,43	5,43
442	Cristiane Alves Dos Santos	17/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,39	1	0	0	0	0,00	5,39
443	Adriana De Lourdes Guimarães	02/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	2,33	5,33
444	Maria Eduarda Silveira	14/06/2004	Magistério.	0,00	0	0	0	0	5,32	5,32
445	Alessandra Da Silva Figueiredo Veloso	27/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	3,30	5,30
446	Aliny Da Silva Paula	29/08/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	4,23	5,23
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
447	Suainy Sthefany Freitas Da Cruz	28/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,13	5,13
448	Mariza Dos Anjos Silva Camargo	11/03/1979	Magistério.	0,00	0	0	0	0	5,12	5,12
449	Lidiane Aparecida De Oliveira Franco	20/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	0,00	5,00
450	Alana Leticia Alves	30/01/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,96	4,96
451	Michele Borges Da Silva	10/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,89	4,89
452	Taciana Araújo Brandão Camargos Silva	23/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,78	2	0	0	1	0,00	4,78
453	Graziela Carla Silva Teixeira Luís	04/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	2,68	4,68
454	Júnia Cristina Roque	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,61	4,61
455	Bruna Alves Crecencio	07/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	2,61	4,61
456	Irene Fernandes Santos Do Vale	18/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,69	0	0	0	0	3,87	4,56
457	Daniela Aparecida Nunes De Morais Romão	09/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,54	4,54
458	Janaína Cristina Da Silva	03/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	2,45	4,45
459	Marcela Francesca De Salles Lopes	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,43	4,43
460	Kelma Munis De Oliveira Morais	23/05/1997	Magistério.	0,00	0	0	0	0	4,40	4,40
461	Sebastiana Antonia Da Cunha	29/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,33	4,33
462	Luana Paula Coutinho	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,24	4,24
463	Gleisiéle Da Silva Leme	08/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,23	4,23
464	Kellen Márcia Silva	06/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,13	4,13
465	Lowrayne Naira Alves	05/03/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,11	4,11
466	Leonilda Pereira Rodrigues	24/11/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,02	4,02
467	Maria Isabel De Oliveira	09/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	1	0	2	0,00	4,00
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
468	Meire Faria Castro	13/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
469	Solange Gonçalves Da Silva	23/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	1	3	0,00	4,00

470	Michely Maria Tomé	06/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
471	Andréa Cristina De Oliveira Santos	28/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	0,00	4,00
472	Letícia Loren Gonzaga Da Silva Marafelli	23/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	0,00	4,00
473	Maria Teresa Dias De Oliveira	22/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
474	Andrea Vieira De Campos	18/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	3,92	3,92
475	Eliane Goulart De Oliveira	26/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	3,73	3,73
476	Gleiciany Renata Da Silva	12/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	3,70	3,70
477	Waldineia Graciene Da Silva	06/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	3,50	3,50
478	Maria Marta Francielly Dos Santos	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	3,47	3,47
479	Adriana Dias De Souza	01/07/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,32	1	0	0	2	0,00	3,32
480	Tatiane Correa Da Silva	01/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	3,32	3,32
481	Kiriaki Isaura Neves Diniz	22/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,28	0	0	0	0	0,00	3,28
482	Fabiana Cristina De Faria	27/07/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	2,21	3,21
483	Michelle Widmark Vieira De Oliveira Pereira	06/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	0,00	3,00
484	Rosa Maria Da Silva Francisco	20/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
485	Elida Correa Barbosa Eloi	27/10/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
486	Rosemeire Silva De Oliveira Damasceno	17/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
487	Aline Celeste Bernardes	28/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
488	Glaucieli Gouvêa Do Couto Silva	16/02/1985	Magistério.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
489	Flavia De Andrade Inoue	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	1	0	1	0,00	3,00
490	Rosemara Cristina Oliveira Brito	16/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
491	Suzana Veloso Macedo Borges	21/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	0,00	3,00
492	Rafaela Lemes Mateus	06/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
493	Alice Alves De Faria	14/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	2,92	2,92
494	Mariana Campos Sousa Diniz	30/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,90	1	0	0	1	0,00	2,90
495	Larissa Borges Figueiredo	19/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	2,83	2,83
496	Rogéria Conceição De Faria	26/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	2,80	2,80
497	Alexandra Ribeiro Borges	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,38	0	0	0	1	0,00	2,38
498	Miriely Dias Faria	20/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,17	2	0	0	0	0,00	2,17
499	Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva	07/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,02	1	0	0	1	0,00	2,02
500	Aparecida Inacio Dos Santos	04/09/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
501	Ana Karolina Araújo	14/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
502	Rejane Carvalho Dos Santos Bernardo	09/04/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	0,00	2,00
503	Polyana Rodrigues De Sousa	16/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	0,00	2,00
504	Mariana Marcelino Frade Brandão	11/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
505	Ana Carolina Silva Leal	19/09/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	0,00	2,00
506	Elisangela Martins Dos Santos	03/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,58	0	0	0	0	0,00	1,58
507	Cleides Aparecida Da Silva Sousa	04/05/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,25	1	0	0	0	0,00	1,25
508	Patrícia Alves Fortunato	20/02/1969	Magistério.	1,25	0	0	0	0	0,00	1,25
509	Ana Maria De Sousa Campos	19/05/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,17	1	0	0	0	0,00	1,17
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
510	Francisco Elane Gomes	07/03/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
511	Ana Lucia Teixeira	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
512	Cris Marise De Carvalho Silva	07/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	0,00	1,00
513	Ana Paula Rodrigues De Sousa Campos	06/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
514	Maria Angélica Ribeiro Da Silva	31/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
515	Luciana De Souza Felicia Alves	03/04/1985	Magistério.	0,00	0	0	0	1	0,00	1,00
516	Ana Cristina Dias Rodrigues	02/12/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
517	Karla Aparecida Soares De Oliveira	03/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
518	Simone Fátima Souza	04/03/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	0,00	1,00
519	Naiara Cristina Faria Palhares	20/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
520	Bruna De Cássia Da Silva Vieira	01/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
521	Danilo Araújo Ferreira	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	0,00	1,00
522	Yasmin Aparecida Silva	20/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
523	Taynná Karoline Rodrigues Castro	29/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
524	Marina Teixeira Felizali	26/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
525	Luana Aparecida De Oliveira	07/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
526	Ivone Maria Da Silva	01/09/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
527	Vânia Lúcia Franco Alves	04/09/1964	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
528	Renata Fortunato Silva	17/09/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
529	Darci Maria Martins	18/06/1971	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
530	Renata Gonçalves Cardoso	19/10/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00

531	Liliane Pedrosa Coutinho Silva	28/02/1978	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
532	Flávia Aparecida Galdino	04/04/1980	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
533	Erica Aparecida De Souza	21/06/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
534	Leticia Rodrigues Garcia	01/02/1986	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
535	Carla Daniela Do Nascimento	23/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
536	Fernanda Da Silva	21/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
537	Erica Andrade Vaz De Faria	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
538	Andreia Maria Lopes	18/03/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
539	Karina Aparecida Da Silva Duarte	05/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
540	Jéssica Alves	11/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
541	Taynã Scarlett Oliveira	06/06/1995	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
542	Daphine Gonçalves De Souza	17/06/1995	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
543	Vanuza De Paula Martins	23/09/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
544	Lívia Thamara De Lélis Alves Santos Ferreira	14/08/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
545	Maria Tereza Oliveira Araujo	03/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
546	Iasmim Cristina Da Silva Andrade	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00

Professor PEB I – Anos Iniciais										
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
1	Eliane De Moura Rodrigues Sousa	03/09/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	17,01	2	0	0	2	4,78	25,79
2	Andréa Christina Malaquias Alves	20/12/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	19,30	0	0	0	0	5,12	24,42
3	Vanyse Leal Teixeira Cardozo	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	12,95	3	0	0	3	4,10	23,05
4	Gislene Aparecida Teixeira	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	17,18	1	0	0	0	4,86	23,04
5	Patricia Garcia Teixeira	30/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,90	3	0	0	3	6,95	22,85
6	Marcela Cristina De Paula Simões	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,46	3	0	0	3	6,93	22,39
7	Rachel Aparecida Da Silva Andrade	13/06/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,42	3	0	0	3	7,69	21,11
8	Bianca Helena Moreira E Silva	03/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8,90	1	0	0	3	8,09	20,99
9	Vanilda Belo De Carvalho	03/08/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	12,73	0	0	0	3	5,14	20,87
10	Fernadna Aparecida Rodrigues	11/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8,63	1	0	0	3	8,13	20,76
11	Fábia De Cássia Rodrigues	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,57	2	0	0	3	8,13	20,70
12	Joice Kelly Coutinho	10/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	10,05	2	0	0	3	5,48	20,53
13	Daiziane Medeiros Barbosa	21/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,70	3	0	0	3	7,44	20,14
14	Cecília Moreira Arruda	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,84	2	0	0	3	7,23	20,07
15	Gisiane Maria Campos De Natal	13/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,06	1	0	0	3	6,66	19,72
16	Liliam Rabelo	19/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,76	3	0	0	3	6,89	19,65
17	Irene Cristina Rodrigues Dos Santos Garcia	26/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,21	3	0	0	3	6,30	19,51
18	Cíntia Aparecida Da Silva Moura	13/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,50	3	0	0	3	5,85	19,35
19	Regina Marta Dos Reis Galvão	23/02/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,28	3	0	0	3	4,05	19,33
20	Cláudia Naiara Macedo Veloso	23/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,64	3	0	0	3	5,46	19,10
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
21	Fabiane Davi Correia Chagas	22/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,98	3	0	0	3	6,08	19,06
22	Leila Aparecida Custódio	03/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8,53	2	0	0	3	5,48	19,01
23	Liliane Angélica Da Silva E Castro	23/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou	9,42	3	0	0	3	3,36	18,78

			Normal Superior.							
24	Flávia Cristina Silva Faria	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8,73	2	0	0	3	5,04	18,77
25	Natália Da Silva Rodrigues	13/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,20	3	0	0	3	7,46	18,66
26	Andreia Moreira Ferreira	14/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	9,55	1	0	0	3	5,01	18,56
27	Rosiane Vieira Cardoso	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,18	1	0	0	3	7,38	18,56
28	Giani Andréia De Sousa	01/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,23	3	0	0	3	5,13	18,36
29	Taniara Mislene Dos Santos Silva	03/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,64	3	0	0	3	5,39	18,03
30	Sônia Maria De Miranda Silva	06/04/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	15,02	2	0	0	1	0,00	18,02
31	Ana Lúcia Da Silva	07/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	11,20	0	0	0	2	4,69	17,89
32	Ana Maria Da Silva	02/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,34	2	0	0	3	6,43	17,77
33	Aline De Paula Silverio Ribeiro	17/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,89	2	0	0	1	7,73	17,62
34	Flaviscéia Carla De Moura	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,63	2	0	0	3	6,89	17,52
35	Mauritânia Ferreira De Oliveira Borges	11/05/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,81	3	0	0	3	4,59	17,40
36	Aline Resende Eliazar Viana	06/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,92	3	0	0	3	6,41	17,33
37	Sílvia Gabriela Veloso Vieira	30/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,03	2	0	0	3	7,21	17,24
38	Brenda Moreira Melo E Silva	06/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,52	1	0	0	3	5,30	16,82
39	Leila Elias Da Silva	05/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,60	3	0	0	3	7,18	16,78
40	Djane Rodrigues Veloso	25/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,00	1	0	0	3	5,74	16,74
41	Vilma Alves De Jesus	25/05/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,55	2	0	0	3	5,18	16,73
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
42	Bárbara Ferreira Borges	11/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,90	2	0	0	3	6,75	16,65
43	Ailton Leal Pereira	18/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	1	0	3	9,33	16,33
44	Camila Nogueira Borges	16/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,79	2	0	0	2	6,51	16,30
45	Fernanda Vidal Costa	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,46	3	0	0	3	6,74	16,20
46	Flávia Cristina Rodrigues	10/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,37	1	0	0	3	5,80	16,17
47	Fabiana Faria Da Silva	30/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,41	2	0	0	3	5,63	16,04
48	Ana Paula Cunha	17/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,42	2	0	0	3	3,57	15,99
49	Lorena Paula Dos Santos Pereira	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,63	3	0	0	3	8,26	15,89
50	Bruna Cristina Hordones Gomes Nilzen	22/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,24	3	0	0	3	7,56	15,80
51	Rosângela Maria Da Silva Barbosa	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,43	0	0	0	3	6,23	15,66
52	Breno Júnior Porírio	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	9,60	15,60
53	Maria Aparecida De Sousa Fernandes	26/12/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,32	2	0	0	3	6,11	15,43
54	Sílvia Cristina Estevão	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,89	2	0	0	3	4,53	15,42
55	Suelyn Michele Duarte Vitalino	08/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,14	3	0	0	3	5,28	15,42
56	Priscila Ramos De Sousa Medeiros	12/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,90	2	0	0	2	6,42	15,32
57	Liliane Aparecida Brito	09/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou	4,41	3	0	0	3	4,84	15,25

			Normal Superior.							
58	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,74	3	0	0	3	6,32	15,06
59	Tatiana Maria Goulart	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,87	3	0	0	3	7,11	14,98
60	Maria Geralda Da Silva	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,25	1	0	0	3	6,68	14,93
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
61	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,07	3	0	0	3	4,86	14,93
62	Ana Paula Pessoa Belo	28/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,23	1	0	0	3	8,56	14,79
63	Eliete Maria Borges	22/06/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,97	3	0	0	3	5,72	14,69
64	Cássia Lopes De Lima	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,99	2	0	0	3	4,53	14,52
65	Elilceia Borges	27/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,07	1	0	0	3	5,42	14,49
66	Élida Gonçalves Ribeiro Ferreira	26/08/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,22	3	0	0	3	4,27	14,49
67	Walquiria Gomes Miranda	22/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,86	3	1	0	3	6,63	14,49
68	Michele Maria Goncalves Nascimento	25/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,42	1	0	0	3	5,88	14,30
69	Marlene Maria Mateus	06/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,60	3	0	0	3	7,63	14,23
70	Thainara De Oliveira Ferreira	17/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,14	3	0	0	3	6,91	14,05
71	Ana Maria Da Silva	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,60	1	0	0	3	4,44	14,04
72	Andréia Aparecida Salviano	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,85	2	0	0	3	5,07	13,92
73	Regiane Aparecida Dos Santos	17/08/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,81	13,81
74	Aline Aparecida Nascimento Melo	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	8,75	13,75
75	Alexandra Marli Ribeiro Gonçalves	02/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,20	0	0	0	3	6,53	13,73
76	Tatiana Campos Leandro	26/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,38	3	0	0	2	4,30	13,68
77	Rafaela De Oliveira Contins	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,32	3	0	0	3	4,32	13,64
78	Wilza Eufrasia Pereira Da Silva	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,85	3	0	0	3	3,74	13,59
79	Janaína Ribeiro Da Silva	17/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	10,59	0	0	0	3	0,00	13,59
80	Eloisa Tavares Paim	18/07/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,51	13,51
81	Adriana Mizerani Machado	26/06/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,51	13,51
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
82	Palméria Polyana De Oliveira	29/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,01	3	0	0	3	4,42	13,43
83	Tais Cristina Cabral Nascimento	02/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	8,41	13,41
84	Alessandra Aparecida Arruda	27/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,45	2	0	0	3	3,95	13,40
85	Ana Lúcia De Castro	10/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	9,35	13,35
86	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,33	13,33
87	Lilian Souza De Deus Viana	01/12/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,33	3	0	0	3	5,95	13,28
88	Juliana Aparecida De Faria	23/09/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,28	13,28
89	Ariádna Fernanda Da Silva	02/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,26	13,26
90	Thamires Cardoso De Paiva	14/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,21	13,21

91	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	26/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,91	0	0	0	3	7,21	13,12
92	Gabriela Fernanda Rolindo De Andrade	20/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	8,10	13,10
93	Eliane Martins Dos Santos	18/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,09	13,09
94	Karina Kely Fonseca Leal	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,03	13,03
95	Maria José Silviano Ferreira	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,98	3	0	0	3	4,00	12,98
96	Maxwaner De Oliveira Cunha	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,96	12,96
97	Glaucillene Maria De Oliveira	08/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	8,94	12,94
98	Máyra Luísa Loiola Menezes Silva Azevedo	08/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	8,94	12,94
99	Daniele Cristina Silva	09/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,91	3	0	0	0	4,98	12,89
100	Diana Rosa Inácio Vieira	14/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,11	2	0	0	3	4,77	12,88
101	Maria Carolina Alves Valadão	15/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,88	12,88
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
102	Priscila Fernanda De Andrade Valadão	27/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,09	2	0	0	3	6,75	12,84
103	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,76	12,76
104	Sabrina Aparecida Coutinho	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,20	2	0	0	3	6,53	12,73
105	Raquel Aparecida Silva De Melo	05/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,41	1	0	0	3	7,30	12,71
106	Daiana Cristina Da Fonseca	14/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,67	12,67
107	Andreza Caroline Da Silva	07/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,63	12,63
108	Patrícia Rezende Araújo	28/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,64	0	0	0	3	5,93	12,57
109	Ivane De Fátima Pacheco Vespúcio	23/09/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,50	12,50
110	Fabiane Amantina De Oliveira	26/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,41	3	0	0	3	5,09	12,50
111	Ruana Dos Santos Caetano Rosa	04/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,46	12,46
112	Maria Clara Da Silva Nunes Sampaio	06/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,75	2	0	0	3	5,70	12,45
113	Elaine Ferraz Alves	24/09/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,44	12,44
114	Naiara Maria Leal	04/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,36	12,36
115	Elisa Márcia Silva Reis	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	7,33	12,33
116	Diane Aparecida De Araújo Carvalho	21/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	7,29	12,29
117	Giseli Rodrigues Da Silva Moura	06/07/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,12	3	0	0	3	6,08	12,20
118	Verônica Andrade Dos Santos	04/03/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,18	12,18
119	Aline Cristina Gonçalves Naves Dionísio	26/05/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8,18	1	0	0	3	0,00	12,18
120	Márcia Mara Campos	25/10/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	8,17	12,17
121	Luisa Damasceno Silva Moreira	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	8,15	12,15
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
122	Elisa Cristina De Oliveira	31/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,14	12,14
123	Adaiana Cristina Campos	20/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,13	12,13
124	Erika Silva Leão	23/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou	0,00	3	0	0	1	8,11	12,11

			Normal Superior.							
125	Viviane Cristina Guimarães Ramos	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	8,07	12,07
126	Luciene Cristina Rodrigues Lima De Almeida	25/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,06	12,06
127	Selma Santos Da Silva Oliveira	19/01/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	7,04	12,04
128	Larissa Carolina Oliveira	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,35	1	0	0	2	6,68	12,03
129	Graziella Souza Freitas Teixeira	19/01/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,01	12,01
130	Adriana Aparecida Oliveira Santos	25/09/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,00	12,00
131	Sara Oliveira De Andrade Monteiro	14/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,94	11,94
132	Gracielly Mello Santos	10/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,90	1	0	0	3	7,03	11,93
133	Samara Cristina Da Silva	04/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,87	11,87
134	Flavia Torres Sergio Do Carmo	11/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,86	11,86
135	Josiane Soares Barbosa Borges	20/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,84	11,84
136	Rosa Maria Vital Arantes	19/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,81	11,81
137	Renata Da Costa	13/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,76	11,76
138	Fernanda De Faria Leal	25/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,34	3	0	0	3	5,41	11,75
139	Íria Talita Do Couto	03/10/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,35	3	0	0	3	5,36	11,71
140	Renata Rodrigues Da Silva	07/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,69	11,69
141	Andrezza Paula Faria Fonseca	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,66	11,66
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
142	Sheila Cristina Rodrigues Bueno	13/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,63	11,63
143	Lorena Aparecida Dos Santos	21/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	6,58	11,58
144	Maira Monica Guimaraes De Faria	03/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,58	11,58
145	Rosana Da Silva Leal	30/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,56	11,56
146	Elisângela Mara Da Silva	21/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,53	11,53
147	Gisele Aparecida Silva Figueiredo Stelzer	06/02/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,50	11,50
148	Sabrina Angélica Silva Almeida	24/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,50	11,50
149	Cibeli Moreira Silva	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,46	11,46
150	Luciene Neves Muniz	13/11/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,42	11,42
151	Danieli Fonseca Castro	20/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,41	11,41
152	Joice Roberta Guimarães	02/05/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,40	11,40
153	Sandra Augusta Da Silva Nadcimento	09/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	6,39	11,39
154	Ana Karine Da Silveira	14/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,38	11,38
155	Jéssica Bento Maya	20/08/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	8,37	11,37
156	Karine Karla Borges Faria	04/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,11	2	0	0	3	5,25	11,36
157	Lindalva Ramos	14/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,36	11,36
158	Karolainy Cristina Da Silva	15/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou	0,00	2	0	0	3	6,35	11,35

			Normal Superior.							
159	Marilza Nunes De Oliveira Lopes	10/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	7,33	11,33
160	Glaysiani Andressa Da Silveira Ramos Silva	27/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,31	11,31
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
161	Sandra Regina De Almeida	19/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,27	11,27
162	Márcia Helena Gomes De Camargo	11/11/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,04	3	0	0	3	4,22	11,26
163	Jéssica Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,20	11,20
164	Sandy Alice Da Silva	27/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,18	11,18
165	Viviane De Oliveira Bicalho	23/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,97	0	0	0	0	5,20	11,17
166	Amanda Do Couto Oliveira	15/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,97	1	0	0	3	5,20	11,17
167	Adalgisa Borges De Carvalho Assis	05/05/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,16	11,16
168	Vanessa Barbosa Vieira	05/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,14	11,14
169	Vanessa Fernandes Lopes	03/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,10	3	0	0	3	5,04	11,14
170	Daniella Bonifácio Ferreira Marques	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,13	11,13
171	Juliana De Melo Borges	01/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,07	11,07
172	Liliane Delcídia Da Silva Macedo	07/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,05	11,05
173	Maria De Lourdes Pereira Dos Santos	01/12/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,03	11,03
174	Cristiane Geralda Martins De Araújo	01/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,03	11,03
175	Fabiana Laini Vilela	14/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	5,00	11,00
176	Ana Carolyna Vieira Silva	29/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	7,00	11,00
177	Maria Regina Da Silva	10/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,83	3	0	0	3	4,15	10,98
178	Luana Aila Costa Teixeira	11/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,94	10,94
179	Claudiane Leopoldina Da Silva	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,93	10,93
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
180	Lorena Mayra Faria	26/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,78	10,78
181	Sander Junio Vinicius Campos	30/07/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,77	10,77
182	Thainá Cristina De Castro Faria	07/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,77	10,77
183	JORDÂNIA Silva Castro	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,00	2	0	0	0	7,76	10,76
184	Larissa Mendes Arantes	22/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,75	10,75
185	Marcela Cristina Cunha	30/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,66	10,66
186	Lidia Contins De Oliveira	03/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,93	2	0	0	3	4,71	10,64
187	Arinete Cristina Da Silva	28/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,64	10,64
188	Joselene Dos Reis Pereira	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,64	10,64
189	Michele Fernandes Leal	22/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,64	10,64
190	Sônia Gonçalves Da Fonseca Sousa	20/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,60	10,60
191	Elaine Cristina De Lima	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,54	10,54

192	Eduarda Rodrigues Silva	28/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,54	10,54
193	Tahyana De Souza Sanábio	27/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,52	10,52
194	Raquel Cristinaterra	28/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,09	3	0	0	3	4,42	10,51
195	Élem Priscilla Arantes	30/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	6,51	10,51
196	Karina De Fátima Rodrigues Souza	13/05/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,51	10,51
197	Fernanda Marta Leal Silveira	30/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,50	10,50
198	Luciana Maria De Oliveira	05/03/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,25	1	0	0	3	6,25	10,50
199	Lourdes Rabelo Gomes	01/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	6,49	10,49
200	Evelin Lima De Bessas Silva	26/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,47	10,47
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
201	Maria Do Carmo Valadao Borges	21/07/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,75	0	0	0	1	5,71	10,46
202	Cristiano De Sousa Porto	02/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,46	10,46
203	Cristina Aparecida Pinto Rezende	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,44	10,44
204	Thuane Lorena De Deus Alves	11/05/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,44	10,44
205	Islene De Souza Felix	13/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,43	10,43
206	Erliane Lourenço Magalhães Cabral	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,69	1	0	0	3	5,73	10,42
207	Dulcilene Gonçalves Da Fonseca	28/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,35	10,35
208	Viviane Alves De Faria	25/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,34	10,34
209	Laíza Francisca Leal De Castro	13/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	7,34	10,34
210	Eduarda De Oliveira	30/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,32	10,32
211	Prisley Garly Assalin Silva	11/09/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,63	1	0	0	2	6,68	10,31
212	Lenir Aparecida Da Silva	04/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	5,30	10,30
213	Nayara Gondim Da Cruz Rangel	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,27	10,27
214	Kézia Gomes Barbosa	10/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	2	5,26	10,26
215	Rosimeiry Aparecida Oliveira De Assis	30/01/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,13	2	0	0	3	5,07	10,20
216	Deisiane Cristina Pereira	25/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	4,19	10,19
217	Nayara Aparecida Silva Souza	11/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,19	10,19
218	Izabela Domiciana Coimbra Ribeiro Andrade	15/04/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	7,16	10,16
219	Moniquy Cassia De Oliveira	03/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	7,16	10,16
220	Antônio Carlos Pereira	30/07/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,15	10,15
221	Cinthia Faria Costa	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	7,14	10,14
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
222	Caroline De Sousa	20/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	7,13	10,13
223	Gilnara Gonçalves De Oliveira	19/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	5,09	10,09
224	Michelini Geralda Gonçalves Oliveira	23/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,09	3	0	0	2	4,99	10,08
225	Marcela Nunes Ribeiro	20/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou	0,00	0	0	0	3	7,08	10,08

			Normal Superior.							
226	Daiana Mara De Oliveira Batista	19/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	6,03	10,03
227	Jessiane Carolina Da Silva	12/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	6,93	11,93
228	Mariana Eduarda Souza Gomes De Castro	08/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,99	9,99
229	Carla Cristina Guimarães Silva	11/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,98	9,98
230	Kelly Teixeira Dos Santos Oliveira Felício	06/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	6,93	9,93
231	Aline De Fátima Leal Teixeira	08/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	6,93	9,93
232	Jaqueline Junia Da Silva	19/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	4,92	9,92
233	Luci Aparecida Franco Damasceno	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,87	9,87
234	Ângela Stael Cunha Lima	16/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,89	1	0	0	3	4,98	9,87
235	Adriana Karla Simões Beirigo Fernandes	14/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,86	9,86
236	Elaine Aparecida Da Silva	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,64	1	0	0	3	4,20	9,84
237	Marina Faria Rodrigues	30/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,91	2	0	0	3	3,93	9,84
238	Josélia Maria Do Nascimento	30/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	4,82	9,82
239	Edineia Aparecida Da Silva Dias	20/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,79	9,79
240	Jucelia Tomazia De Oliveira	23/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,79	9,79
241	Priscila Aparecida Da Silva	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	1	5,76	9,76
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
242	Natanaely Costa De Lima	26/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	6,75	9,75
243	Jaqueline Silva Rodrigues	11/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,73	9,73
244	Letícia De Castro Guimarães	16/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	6,72	9,72
245	Diana Cristina Rodrigues Teixeira	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,77	0	0	0	1	5,93	9,70
246	Mara Aparecida Dias Do Carmo	25/11/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	1	5,70	9,70
247	Megg Gabrielle Moreira Teixeira	25/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,68	9,68
248	Rosilene Fátima De Oliveira Arantes	02/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,67	9,67
249	Viviana Maria Dos Reis	10/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,67	9,67
250	Rosilene Rodrigues De Carvalho Faria	19/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,58	0	0	0	1	4,08	9,66
251	Mariely Santos Malaquias	21/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	6,64	9,64
252	Priscila Dias Silvério Da Silvério	06/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	6,62	9,62
253	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes Miranda	04/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	6,59	9,59
254	Viviane Maria De Souza Silva	10/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	5,59	9,59
255	Elaine Maria Lopes De Deus	16/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	4,53	9,53
256	Josiane Guimarães Silva	07/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,53	9,53
257	Mayk Couto Caracas	31/12/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,53	9,53
258	Marcília Garcia De Sousa	30/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	7,51	9,51
259	Maria Luiza De Souza	03/10/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou	0,00	0	0	0	2	7,51	9,51

			Normal Superior.							
260	Mirian Telma Soares Cortes	11/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,50	9,50
261	Anderson Pereira Da Silva	15/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,45	1	0	0	1	5,02	9,47
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
262	Nayara Cristina Lacerda De Resende	08/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,47	9,47
263	Fadua Liz Noemia Faria Candido Ribeiro	08/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,47	9,47
264	Maria Olímpia Araújo Rocha	18/01/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,75	2	0	0	3	3,70	9,45
265	Valmira Carolina De Oliveira	29/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,45	9,45
266	Maria Ofelia Rodrigues Santos	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,96	1	0	0	0	5,40	9,36
267	Karine Fernandes Silva	26/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	6,33	9,33
268	Ana Paula Silva De Oliveira	01/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,31	9,31
269	Regina Fátima De Oliveira	24/06/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,30	3	0	0	3	2,96	9,26
270	Álida Aparecida Da Silva	17/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	3,25	9,25
271	Adriana De Almeida Demas Braga Tavares	01/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,17	9,17
272	Grasiely Júnia Da Silveira	01/11/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	5,16	9,16
273	Nisia Sabrina Sousa Andrade	29/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,14	2	0	0	3	0,00	9,14
274	Mariana Almeida Borges	25/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	7,14	9,14
275	Fernanda Rogéria Rodrigues Costa Faustino	23/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	7,11	9,11
276	Fabiana Rodrigues De Oliveira	01/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	8,08	9,08
277	Edilaine Renata Silveira	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	5,08	9,08
278	Aline Amelia Silva Oliveira	11/02/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	6,05	9,05
279	Renata Mara Alves	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	4,00	9,00
280	Adrenilza Teixeira Da Silva	05/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,99	8,99
281	Luciene Medeiros Barbosa	18/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,99	8,99

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
282	Leticia Ferreira Rodrigues	18/04/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,98	8,98
283	Camila Teixeira De Andrade	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,14	2	0	0	3	2,80	8,94
284	Ludimila Parreira Silva	03/11/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,93	8,93
285	Patricia Alves Vidal Do Vale	30/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	5,92	8,92
286	Rosilene Isadora Dos Santos	21/05/2026	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	6,88	8,88
287	Janaína Aparecida Da Silva Faria	17/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	3,87	8,87
288	Fernanda Flavia Coutinho Eduardo	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,79	8,79
289	Ana Flávia Ramos Pereira	10/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,77	8,77
290	Júnia Mara Da Silva	11/06/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	5,77	8,77
291	Cristina Gonçalves Pereira Leal	13/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	7,76	8,76

292	Jussamara Da Silva	16/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,75	8,75
293	Viviane Tavares Campos	08/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	8,74	8,74
294	Júnia Eloisa Januário	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,25	1	0	0	2	5,48	8,73
295	Luciana Cristina Trindade	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	5,73	8,73
296	Josiana Lopes De Oliveira	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,71	8,71
297	Samilla Sara Silva Nascimento	22/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	6,68	8,68
298	Elizete Ferreira De Sousa	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,65	8,65
299	Aparecida Silva Rabelo De Faria	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,64	8,64
300	Geralda Francisca Ribeiro	20/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	5,62	8,62
301	Márcia Maria De Oliveira Davi	31/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,61	8,61
302	Thaís Danielle Souza	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,61	8,61
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
303	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia	10/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,53	8,53
304	Kátia Aparecida De Oliveira Frazão	03/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,52	8,52
305	Karla Aparecida De Faria Soares	23/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	3,50	8,50
306	Milena Sousa Nascimento	13/02/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	7,48	8,48
307	Natália Rodrigues Dos Santos	16/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,47	8,47
308	Andréa Aparecida Elias	12/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	5,46	8,46
309	Wiara Leal De Oliveira	06/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	2,45	8,45
310	Liliane Aparecida Ferreira Dias De Melo	12/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,43	8,43
311	Ingrid Íris Fonseca	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,43	8,43
312	Izabela Mesquita Machado	31/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	1	1	0	6,41	8,41
313	Maria Carolina Freitas	30/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	7,41	8,41
314	Maria José Silveira Marçal	03/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,40	8,40
315	Natália Cristina De Carvalho	26/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	7,38	8,38
316	Cláudia Mara Rolindo	22/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	7,38	8,38
317	Aline Freire Correia	28/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	5,36	8,36
318	Lidiane Aparecida Modesto	03/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,36	8,36
319	Rozângela Alves Menezes	04/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,33	8,33
320	Laís Mirelle Fonseca	02/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	6,33	8,33
321	Lays Lima Da Silva	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	4,33	8,33
322	Valeria Maria Alves	15/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,30	8,30
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
323	Guilherme Newton De Oliveira Garcia	08/11/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,29	8,29
324	Elizabete Aparecida Antônia Damasceno	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	6,24	8,24
325	Meire Cristina De Campos Arantes	27/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal	0,00	2	0	0	1	5,24	8,24

			Superior.							
326	Layla Isabelle Sanabio Faria	02/03/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	4,24	8,24
327	Sônia Aparecida Da Silva Couto	11/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	5,23	8,23
328	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,03	1	0	0	0	5,18	8,21
329	Vivian Roberta Dos Santos	31/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	5,19	8,19
330	Lorena Cristina De Oliveira Gonçalves	07/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	7,16	8,16
331	Jaqueline Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	5,09	8,09
332	Flavia Aparecida Da Silva Lima	11/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,47	0	0	0	0	3,60	8,07
333	Rosimar Maria De Souza Macedo	15/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	5,08	8,08
334	Stênia Mara Neves Silva	10/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	6,08	8,08
335	Pedro Da Silva Souza	08/06/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	8,06	8,06
336	Érica Fabiana De Faria Ferreira	15/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,03	8,03
337	Patrícia Modesto Epiphânio Miranda	14/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	6,02	8,02
338	Paola De Melo Guimarães	07/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,98	7,98
339	Dannyelle Caroline Rodrigues Teixeira	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,96	7,96
340	Alessandra De Sousa Damasceno	10/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	7,96	7,96
341	Eliene Rosana Guimarães	18/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	3,94	7,94
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
342	Renata Aparecida Silva	05/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,46	1	0	0	0	5,44	7,90
343	Elizabeth Aparecida Dos Santos Mendonça	25/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	3,89	7,89
344	Rafaela Costa Faria	04/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	4,89	7,89
345	Alessandra Pinto Rodrigues Da Silva	27/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	7,86	7,86
346	Bruna Garcia Costa Borges	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	5,85	7,85
347	Gilceia Da Silva Lima	27/03/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	4,83	7,83
348	Fernanda Patrício	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,79	7,79
349	Tamara De Oliveira Faria	24/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,79	7,79
350	Paula Faria Pinto Cardoso	24/08/1976	Magistério.	2,14	0	0	0	0	5,63	7,77
351	Ana Luiza Da Silveira	22/05/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	4,77	7,77
352	Tatiane Leite Da Silva	15/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,69	7,69
353	Mirian De Fátima Ramos Medeiros	11/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,08	0	0	0	3	4,56	7,64
354	Yara Cristina Silva	11/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	4,60	7,60
355	Lídia Rodrigues De Faria	19/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,21	0	0	0	0	6,35	7,56
356	Luciana Aparecida Alves Ferreira Melo	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	3,53	7,53
357	Amanda Carolina Soares Branco	24/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	5,53	7,53
358	Drielli Paula Nascimento	22/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,52	7,52
359	Deborah Baia De Castro	05/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	4,50	7,50

360	Giselle Cristiane Ferreira Pedrosa	25/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,41	7,41
361	Maria Angélica Luís Correia	04/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,40	7,40
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
362	Kátia Dionísia Silva Oliveira	09/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	5,37	7,37
363	Lilian Mistica De Souza	16/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,37	7,37
364	Joice Leidiane De Sousa	20/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,37	7,37
365	Milena Marta De Faria	28/10/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	5,37	7,37
366	Fabiana Helena Leal	05/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	4,34	7,34
367	Ligia Carolina Leal	08/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,31	7,31
368	Ludimila Cristina Da Silva	13/03/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	4,31	7,31
369	Lesley Andréa Da Silva Leal	16/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,30	7,30
370	Taynara Guedes Lino	08/05/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,28	7,28
371	Angela Maria Rodrigues Dos Santos	30/05/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7,27	0	0	0	0	0,00	7,27
372	Michely De Oliveira Murari Rabelo	04/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	4,26	7,26
373	Alice Aparecida Da Silva	06/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	7,26	7,26
374	Alessandra Alves Vieira	05/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	5,25	7,25
375	Marcela Lopes Da Silva Valadão	30/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,24	7,24
376	Joyce Aparecida Sousa	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	7,14	7,14
377	Aline Alves De Faria Costa	14/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	4,10	7,10
378	Nilza Lopes Silva	17/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	4,10	7,10
379	Marcela Eduarda Borges Leal	22/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	6,10	7,10
380	Flávia Gonçalves Bretas	30/12/1979	Magistério.	0,03	1	0	0	0	6,05	7,08
381	Alícia Geralda Teixeira Guimarães	10/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	5,05	7,05
382	Marceli Dos Reis Da Silva	25/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	6,04	7,04
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
383	Daniella Renata Teixeira	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	5,04	7,04
384	Bismarck Menezes Pereira	16/03/1996	Magistério.	0,00	0	0	0	0	7,01	7,01
385	Terezinha Do Carmo Cardoso	26/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	3,97	6,97
386	Elaine Cristina Bento Ferreira	3/19/0075	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,94	1	0	0	3	0,00	6,94
387	Juliana Maria Leal	29/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,93	6,93
388	Rosa Helena Rodrigues	30/12/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	4,87	6,87
389	Renata Kely De Melo	07/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	2,80	6,80
390	Cleidiane Regina Pinto	20/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	3,75	6,75
391	Mellina Christina André Rodrigues Silveira	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,72	6,72
392	Maria Dos Santos	09/09/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	2,70	6,70
393	Camila Naiara Couto	02/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,68	1	0	0	3	0,00	6,68

394	Caroliny Aparecida Pacheco	09/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,68	6,68
395	Beatriz Barbosa Da Silva Coutinho	21/11/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,67	6,67
396	Aline Aparecida De Melo Sousa	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,66	2	0	0	1	0,00	6,66
397	Lucimar Benicia De Figueiredo	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,55	1	0	0	0	5,02	6,57
398	Layla Beatriz De Sousa	08/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,53	6,53
399	Jaqueline Soares Dos Santos	30/08/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,50	6,50
400	Fernanda Dias Gomes	05/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	4,42	6,42
401	Vívian Aparecida Da Silva	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	4,35	6,35
402	Fabiana De Sousa Medeiros	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	3,31	6,31
403	Clenea Anatalia Pereira Alves	12/03/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,30	6,30
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
404	Aliny Da Silva Paula	29/08/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	4,23	6,23
405	Bruna Luiza Arantes	09/05/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	4,21	6,21
406	Solange Vieira Cardoso Ribeiro	21/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,20	3	0	0	3	0,00	6,20
407	Fabiane Leal Da Silva Melo	24/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,18	6,18
408	Mariane Garcia Goulart Pedrosa	25/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	5,16	6,16
409	Ana Alves Batista	04/06/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	5,14	6,14
410	Maria Luiza Moreira Ferreira Fernandes	11/03/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	6,14	6,14
411	Hudmila Cristiane Pereira	05/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
412	Marla Aparecida De Souza	14/02/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	1	1	3	0,00	6,00
413	Elenice Isabel Do Vale Cunha	14/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
414	Joseane Fernanda De Andrade	29/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
415	Élem Cristina Cândido Pereira Silva	06/12/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
416	Cristina De Souza Santos	03/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	4,95	5,95
417	Gildete Jorge De Moura	10/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	3,89	5,89
418	Jussara Cristina De Castro	06/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	3,88	5,88
419	Tamires Reyla Silva Garcia	09/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	4,87	5,87
420	Silmara De Moura Corrêa	25/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,80	5,80
421	Monica Pereira	06/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	3,68	5,68
422	Iara Gonçalves Dos Santos Araújo	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,67	5,67
423	Jordane Creopatche Rodrigues	09/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,67	5,67
424	Dândara Marques Costa Alves	17/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	4,66	5,66
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
425	Cemi De Assis De Rodrigues	14/06/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,56	5,56
426	Iasmin Simoes Coelho Ribeiro	12/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,54	5,54
427	Thaynara Campos Alves	02/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal	0,00	0	0	0	0	5,53	5,53

			Superior.							
428	Paloma Aparecida De Souza	06/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	4,45	5,45
429	Ana Carolina De Moraes Braz	25/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,03	0	0	0	0	5,40	5,43
430	Jaqueline Aparecida De Faria	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	3,42	5,42
431	Adriana De Lourdes Guimarães	02/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	1	2,33	5,33
432	Alessandra Da Silva Figueiredo Veloso	27/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	3,30	5,30
433	Lílian Faria De Melo	13/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	3,25	5,25
434	Suainy Sthefany Freitas Da Cruz	28/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,13	5,13
435	Mariza Dos Anjos Silva Camargo	11/03/1979	Magistério.	0,00	0	0	0	0	5,12	5,12
436	Cleide Borges Da Silva	05/11/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	0,00	5,00
437	Lidiane Aparecida De Oliveira Franco	20/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	3	0,00	5,00
438	Alana Leticia Alves	30/01/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,96	4,96
439	Michele Borges Da Silva	10/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,89	4,89
440	Graziele Silva Matins	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,87	1	0	0	3	0,00	4,87
441	Júnia Cristina Roque	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,61	4,61
442	Bruna Alves Crecencio	07/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	2,61	4,61
443	Daniela Aparecida Nunes De Morais Romão	09/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,54	4,54
444	Janaina Cristina Da Silva	03/01/2026	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	2,45	4,45
445	Marcela Francesca De Salles Lopes	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,43	4,43
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
446	Sebastiana Antonia Da Cunha	29/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,33	4,33
447	Luana Paula Coutinho	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,24	4,24
448	Gleisiéle Da Silva Leme	08/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,23	4,23
449	Fabiana Cristina De Faria	27/07/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	1	0	2,21	4,21
450	Ana Lucia Teixeira	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,20	1	0	0	0	0,00	4,20
451	Kellen Márcia Silva	06/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,13	4,13
452	Leonilda Pereira Rodrigues	24/11/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	4,02	4,02
453	Roseni PAVRET NASCIMENTO	27/11/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	0,00	4,00
454	Meire Faria Castro	13/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
455	Michely Maria Tomé	06/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
456	Letícia Loren Gonzaga Da Silva Marafelli	23/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	0,00	4,00
457	Maria Teresa Dias De Oliveira	22/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
458	Rosemeire Silva De Oliveira Damasceno	17/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	1	3	0,00	4,00
459	Andrea Vieira De Campos	18/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	2	3,92	7,92
460	Taciana Araújo Brandão Camargos Silva	23/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,78	2	0	0	0	0,00	3,78
461	Waldineia Graciene Da Silva	06/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	3,50	3,50

462	Maria Marta Francielly Dos Santos	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	3,47	3,47
463	Tatiane Correa Da Silva	01/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	3,32	3,32
464	Kiriaki Isaura Neves Diniz	22/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,28	0	0	0	0	0,00	3,28
465	Jaqueline Da Costa Silva	25/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	0,00	3,00
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
466	Michelle Widmark Vieira De Oliveira Pereira	06/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	0,00	3,00
467	Elida Correa Barbosa Eloi	27/10/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
468	Aline Celeste Bernardes	28/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
469	Ana Karolina Araujo	14/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	1	2	0,00	3,00
470	Glaucieli Gouvêa Do Couto Silva	16/02/1985	Magistério.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
471	Flavia De Andrade Inoue	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	1	0	1	0,00	3,00
472	Rosemara Cristina Oliveira Brito	16/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
473	Suzana Veloso Macedo Borges	21/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	0	0,00	3,00
474	Rafaela Lemes Mateus	06/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
475	Alice Alves De Faria	14/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	2,92	2,92
476	Mariana Campos Sousa Diniz	30/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,90	1	0	0	1	0,00	2,90
477	Rogéria Conceição De Faria	26/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	2,80	2,80
478	Alexandra Ribeiro 6	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,38	0	0	0	1	0,00	2,38
479	Miriely Dias Faria	20/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,17	2	0	0	0	0,00	2,17
480	Mariza Roberto De Souza	13/02/1967	Magistério.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
481	Aparecida Inácio Dos Santos	04/09/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
482	Maria Angélica Ribeiro Da Silva	31/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	0,00	2,00
483	Polyana Rodrigues De Sousa	16/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	0,00	2,00
484	Mariana Marcelino Frade Brandão	11/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
485	Danilo Araujo Ferreira	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
486	Yasmin Aparecida Silva	20/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	1	0,00	2,00
487	Ana Carolina Silva Leal	19/09/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	2	0	0	0	0,00	2,00
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
488	Helena Paula Garcia Veloso Macedo	25/06/2026	Magistério.	0,00	2	0	0	0	0,00	2,00
489	Elisangela Martins Dos Santos	03/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1,58	0	0	0	0	0,00	1,58
490	Renata Fortunato Silva	17/09/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	1	0,00	1,00
491	Patrícia Daniela De Souza	13/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
492	Cris Marise De Carvalho Silva	07/10/1980	Magistério.	0,00	0	0	0	1	0,00	1,00
493	Ana Paula Rodrigues De Sousa Campos	06/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
494	Rejane Carvalho Dos Santos Bernardo	09/04/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
495	Ana Maria De Sousa Campos	19/05/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
496	Luciana De Souza Felicia Alves	03/04/1985	Magistério.	0,00	0	0	0	1	0,00	1,00
497	Ana Cristina Dias Rodrigues	02/12/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00

			Superior.							
498	Fernanda Da Silva	21/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
499	Pablogsoares@Yahoo.Com.Br	15/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
500	Karla Aparecida Soares De Oliveira	03/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
501	Naiara Cristina Faria Palhares	20/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
502	Taynná Karoline Rodrigues Castro	29/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
503	Marina Teixeira Felizali	26/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
504	Luana Aparecida De Oliveira	07/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
505	Darci Maria Martins	18/06/1971	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
506	Márcia Aparecida Jorge Da Silva	23/09/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
507	Carla Imaculada Conceição	23/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
508	Renata Gonçalves Cardoso	19/10/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
509	Liliane Pedrosa Coutinho Silva	28/02/1978	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
510	Flávia Aparecida Galdino	04/04/1980	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
511	Erica Aparecida De Souza	21/06/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
512	Leticia Rodrigues Garcia	01/02/1986	Magistério.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
513	Erica Andrade Vaz De Faria	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
514	Simone Fátima Souza	04/03/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
515	Jéssica Alves	11/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
516	Vanuza De Paula Martins	23/09/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
517	Lívia Thamara De Lélis Alves Santos Ferreira	14/08/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
518	Maria Tereza Oliveira Araujo	03/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
519	Iasmim Cristina Da Silva Andrade	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00

Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Apoio à Comunicação Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA)

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
1	Breno Júnior Porfírio	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,73	3	0	0	3	9,60	17,33
2	Walquiria Gomes Miranda	22/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,47	3	1	0	3	6,63	17,10
3	Rachel Aparecida Da Silva Andrade	13/06/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,28	3	0	0	3	7,69	16,97
4	Ana Paula Gonçalves Rabelo	08/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,89	3	0	0	3	7,26	16,15
5	Suelyn Michele Duarte Vitalino	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	4,87	3	0	0	3	5,28	16,15
6	Lorena Paula Dos Santos Pereira	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,67	3	0	0	3	8,26	15,93
7	Daiziane Medeiros Barbosa	21/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,36	2	0	0	3	7,44	15,80
8	Marília Correa Dos Santos	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,06	3	0	0	3	6,36	15,42
9	Cintia Aparecida Da Silva Moura	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,48	3	0	0	3	5,85	15,33
10	Rosângela Maria Neves Ferreira	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	2,27	3	0	0	3	6,94	15,21
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL

11	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,36	3	0	0	3	6,76	15,12
12	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,70	3	0	0	3	7,33	15,03
13	Thamires Cardoso De Paiva	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,80	3	0	0	3	7,21	15,01
14	Sílvia Gabriela Veloso Vieira	30/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,64	2	0	0	3	7,21	14,85
15	Maria De Lourdes Ferreira	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,49	3	0	0	3	6,35	14,84
16	Giseli Rodrigues Da Silva Moura	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,72	3	0	0	3	6,08	14,80
17	Lilian Souza De Deus Viana	01/12/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,76	3	0	0	3	5,95	14,71
18	Tais Cristina Cabral Nascimento	02/07/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,24	3	0	0	3	8,41	14,65
19	Priscila Fernanda De Andrade Valadão	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,87	2	0	0	3	6,75	14,62
20	Bárbara Ferreira Borges	11/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,62	2	0	0	3	6,75	14,37
21	Fernanda De Faria Leal	25/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,94	3	0	0	3	5,41	14,35
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
22	Vilma Alves De Jesus	25/05/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	4,10	2	0	0	3	5,18	14,28
23	Naiara Maria Leal	04/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,65	3	0	0	3	6,36	14,01
24	Natália Da Silva Rodrigues	13/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,49	3	0	0	3	7,46	13,95
25	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,71	2	0	0	3	7,21	13,92
26	Rafaela De Oliveira Contins	26/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,53	3	0	0	3	4,32	13,85
27	Flávia Cristina Silva Faria	02/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,81	2	0	0	3	5,04	13,85
28	Adriana Mizerani Machado	26/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,29	3	0	0	3	7,51	13,80
29	Márcia Helena Gomes De Camargo	11/11/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,53	3	0	0	3	4,22	13,75
30	Aline Aparecida Nascimento Melo	05/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	8,75	13,75
31	Sara Oliveira De Andrade Monteiro	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,81	2	0	0	3	6,94	13,75
32	Liliam Rabelo	19/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,75	3	0	0	3	6,89	13,64
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
33	Marlene Maria Mateus	06/03/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,63	13,63
34	Sabrina Aparecida Coutinho	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,10	2	0	0	3	6,53	13,63
35	Claudiane Leopoldina Da Silva	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,64	3	0	0	3	4,93	13,57
36	Bruna Cristina Hordones Gomes Nilzen	22/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	7,56	13,56
37	Adaiana Cristina Campos	20/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,39	3	0	0	3	6,13	13,52
38	Eloisa Tavares Paim	18/07/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,51	13,51
39	Ana Cláudia Da Silva Thomazini	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,46	13,46
40	Leila Elias Da Silva	05/10/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,22	3	0	0	3	7,18	13,40
41	Ana Lúcia De Castro	10/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	9,35	13,35
42	Marilza Nunes De Oliveira Lopes	10/08/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,33	13,33
43	Mauritânia Ferreira De Oliveira Borges	11/05/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,72	3	0	0	3	4,59	13,31

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
44	Juliana Aparecida De Faria	23/09/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,28	13,28
45	Jaqueline Junia Da Silva	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,36	3	0	0	3	4,92	13,28
46	Ariádna Fernanda Da Silva	02/03/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,26	13,26
47	Élida Gonçalves Ribeiro Ferreira	26/08/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,92	3	0	0	3	4,27	13,19
48	Fábia De Cássia Rodrigues	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	8,13	13,13
49	Gabriela Fernanda Rolindo De Andrade	20/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	8,10	13,10
50	Leila Aparecida Custodio	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,61	2	0	0	3	5,48	13,09
51	Eliane Martins Dos Santos	18/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,09	13,09
52	Nayara Cristina Lacerda De Resende	08/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,61	3	0	0	3	3,47	13,08
53	Karina Kely Fonseca Leal	14/08/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,03	13,03
54	Fabiane Amantina De Oliveira	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,93	3	0	0	3	5,09	13,02
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
55	Maxwaner De Oliveira Cunha	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,96	12,96
56	Máyra Luísa Loiola Menezes Silva Azevedo	08/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	2	8,94	12,94
57	Marcela Cristina De Paula Simões	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,93	12,93
58	Thainara De Oliveira Ferreira	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,91	12,91
59	Eliane De Moura Rodrigues Sousa	03/09/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	4,10	2	0	0	2	4,78	12,88
60	Álida Aparecida Da Silva	17/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,61	3	0	0	3	3,25	12,86
61	Istéfani Naisa Alves Faria	05/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,56	3	0	0	3	4,30	12,86
62	Jaqueline Maria Lopes Bernardes	12/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,64	3	0	0	3	4,19	12,83
63	Maria Regina Da Silva	10/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,67	3	0	0	3	4,15	12,82
64	Luciene Cristina Rodrigues Lima De Almeida	25/02/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,76	3	0	0	3	6,06	12,82
65	Liliane Aparecida Brito	09/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,98	3	0	0	3	4,84	12,82
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
66	Karine Karla Borges Faria	04/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,55	2	0	0	3	5,25	12,80
67	Antônio Carlos Pereira	30/07/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,64	1	0	0	3	6,15	12,79
68	Lidia Contins De Oliveira	03/08/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,04	2	0	0	3	4,71	12,75
69	Fernanda Vidal Costa	16/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,74	12,74
70	Viviana Maria Dos Reis	10/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,03	2	0	0	3	5,67	12,70
71	Regina Marta Dos Reis Galvão	23/02/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,64	3	0	0	3	4,05	12,69
72	Luci Aparecida Franco Damasceno	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,82	3	0	0	3	5,87	12,69
73	Daiana Cristina Da Fonseca	14/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,67	12,67
74	Cristiano De Sousa Porto	02/06/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,18	2	0	0	3	5,46	12,64
75	Andreza Caroline Da Silva	07/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,63	12,63
76	Islene De Souza Felix	13/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura	2,17	2	0	0	3	5,43	12,60

			Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.							
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
77	Vanessa Barbosa Vieira	05/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,41	1	0	0	3	7,14	12,55
78	Ivane De Fátima Pacheco Vespúcio	23/09/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,50	12,50
79	Viviane Alves De Faria	25/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,15	3	0	0	3	4,34	12,49
80	Thuane Lorena De Deus Alves	11/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	6,44	12,44
81	Aline Resende Eliazar Viana	06/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,41	12,41
82	Sandra Augusta Da Silva Nascimento	09/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,39	12,39
83	Raquel Cristinaterra	28/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,91	3	0	0	3	4,42	12,33
84	Glaysiani Andressa Da Silveira Ramos Silva	27/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,31	12,31
85	Diane Aparecida De Araújo Carvalho	21/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	2	7,29	12,29
86	Luciene Neves Muniz	13/11/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,82	3	0	0	3	5,42	12,24
87	Cecília Moreira Arruda	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,23	12,23

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
88	Juliana De Melo Borges	01/01/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,15	2	0	0	3	6,07	**12,22**
89	Selma Cristina Bretone De Lima	26/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,93	2	0	0	3	6,26	**12,19**
90	Márcia Mara Campos	25/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	8,17	**12,17**
91	Maria José Silviano Ferreira	28/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,15	3	0	0	3	4,00	**12,15**
92	Luisa Damasceno Silva Moreira	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	2	8,15	**12,15**
93	Elisa Cristina De Oliveira	31/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,14	**12,14**
94	Fernanda Aparecida Rodrigues	11/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	8,13	**12,13**
95	Erika Silva Leão	23/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	1	8,11	**12,11**
96	Fabiane Davi Correia Chagas	22/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,08	**12,08**
97	Viviane Cristina Guimarães Ramos	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	8,07	**12,07**
98	Selma Santos Da Silva Oliveira	19/01/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,04	**12,04**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
99	Graziella Souza Freitas Teixeira	19/01/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,01	**12,01**
100	Adriana Aparecida Oliveira Santos	25/09/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em	0,00	3	0	0	3	6,00	**12,00**

			Educação Especial.							
101	Joselene Dos Reis Pereira	31/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,31	3	0	0	3	4,64	**11,95**
102	Tatiana Campos Leandro	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,64	3	0	0	2	4,30	**11,94**
103	Ângela Stael Cunha Lima	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,96	1	0	0	3	4,98	**11,94**
104	Angelica Vidal Carvalho	21/04/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,89	**11,89**
105	Samara Cristina Da Silva	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,87	**11,87**
106	Flavia Torres Sergio Do Carmo	11/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,86	**11,86**
107	Maria De Lourdes Pereira Dos Santos	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,82	1	0	0	3	7,03	**11,85**
108	Josiane Soares Barbosa Borges	20/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,84	**11,84**
109	Rosa Maria Vital Arantes	19/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,81	**11,81**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
110	Renata Da Costa	13/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,76	**11,76**
111	Letícia De Castro Guimarães	16/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	6,72	**11,72**
112	Daysiane De Freitas Lopes Menezes	07/04/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	5,70	**11,70**
113	Lídia Rodrigues De Faria	19/09/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,35	2	0	0	3	6,35	**11,70**
114	Maria Clara Da Silva Nunes Sampaio	06/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	5,70	**11,70**
115	Cláudia De Castro	03/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,28	3	0	0	3	4,41	**11,69**
116	Renata Rodrigues Da Silva	07/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,69	**11,69**
117	Elisa Márcia Silva Reis	19/01/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,35	2	0	0	2	7,33	**11,68**
118	Andrezza Paula Faria Fonseca	10/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,66	**11,66**
119	Andréia Aparecida Salviano	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,58	2	0	0	3	5,07	**11,65**
120	Sheila Cristina Rodrigues Bueno	13/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,63	**11,63**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
121	Lorena Aparecida Dos Santos	21/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	2	6,58	**11,58**
122	Maira Monica Guimaraes De Faria	03/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de	0,00	3	0	0	3		

			Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.						5,58	**11,58**
123	Rosana Da Silva Leal	30/04/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,56	**11,56**
124	Giani Andréia De Sousa	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,42	3	0	0	3	5,13	**11,55**
125	Elisângela Mara Da Silva	21/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,53	**11,53**
126	Gisele Aparecida Silva Figueired Stelzer	06/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,50	**11,50**
127	Sabrina Angélica Silva Almeida	24/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	6,50	**11,50**
128	Fabiana Laini Vilela	14/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,49	3	0	0	3	5,00	**11,49**
129	Vanessa Juares Leal	02/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,02	3	0	0	3	4,46	**11,48**
130	Leonilda Rodrigues Nunes	24/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,55	3	0	0	3	2,92	**11,47**
131	Deisiane Cristina Pereira	25/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,22	3	0	0	3	4,19	**11,41**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
132	Danieli Fonseca Castro	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,41	**11,41**
133	Joice Roberta Guimarães	02/05/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,40	**11,40**
134	Taniara Mislene Dos Santos Silva	03/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,39	**11,39**
135	Ana Karine Da Silveira	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,38	**11,38**
136	Íria Talita Do Couto	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,36	**11,36**
137	Karolainy Cristina Da Silva	15/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	6,35	**11,35**
138	Huldséia Maria Magalhães Diniz Costa	06/11/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,45	3	0	0	3	3,89	**11,34**
139	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	6,32	**11,32**
140	Michelini Geralda Gonçalves Oliveira	23/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,31	3	0	0	2	4,99	**11,30**
141	Raquel Aparecida Silva De Melo	05/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,30	**11,30**
142	Mônica Renata Arantes De Andrade	15/08/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	6,28	**11,28**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
143	Ana Paula Silva De Oliveira	01/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,97	1	0	0	3	5,31	**11,28**
144	Sandra Regina De Almeida	19/02/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de	0,00	2	0	0	3		

			Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.						6,27	**11,27**
145	Alice Aparecida Da Silva	06/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	7,26	**11,26**
146	Jéssica Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	6,20	**11,20**
147	Francinara Da Costa Cândido	21/04/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,73	1	0	0	3	6,46	**11,19**
148	Sandy Alice Da Silva	05/07/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	6,18	**11,18**
149	Adalgisa Borges De Carvalho Assis	05/05/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	7,16	**11,16**
150	Priscilla Nunes Valadão	11/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,12	**11,12**
151	Tatiana Maria Goulart	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	7,11	**11,11**
152	Liliane Angélica Da Silva E Castro	23/01/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,75	3	0	0	3	3,36	**11,11**
153	Graziele Silva Martins	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,54	1	0	0	3	3,55	**11,09**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
154	Liliane Delcídia Da Silva Macedo	07/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,05	**11,05**
155	Elaine Cristina Da Silva	05/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,00	**11,00**
156	Thainá Cristina De Castro Faria	07/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,23	3	0	0	3	4,77	**11,00**
157	Ana Carolyna Vieira Silva	29/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,00	**11,00**
158	Verônica Andrade Dos Santos	04/03/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,81	1	0	0	3	6,18	**10,99**
159	Patricia Garcia Teixeira	30/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	6,95	**10,95**
160	Vanilda Belo De Carvalho	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	3,77	2	0	0	0	5,14	**10,91**
161	Flaviscéia Carla De Moura	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	6,89	**10,89**
162	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	4,86	**10,86**
163	Daniela Regina Pacheco	1/14/0025	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,49	3	0	0	3	4,36	**10,85**
164	Vanyse Leal Teixeira Cardozo	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,72	3	0	0	3	4,10	**10,82**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
165	Sander Junio Vinicius Campos	30/07/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	4,77	**10,77**
166	Cristina Gonçalves Pereira Leal	13/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de	0,00	3	0	0	0		

			Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.						7,76	**10,76**
167	Cássia Lopes De Lima	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	1,23	2	0	0	3	4,53	**10,76**
168	Fabiana Faria Da Silva	30/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,06	2	0	0	3	5,63	**10,69**
169	Edna Aparecida Barbosa E Silva	26/04/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,72	3	0	0	3	1,96	**10,68**
170	Aline Cristina De Castro	14/03/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	2	5,68	**10,68**
171	Arinete Cristina Da Silva	28/04/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	5,64	**10,64**
172	Michele Fernandes Leal	22/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	6,64	**10,64**
173	Adriana Karla Simões Beirigo Fernandes	14/08/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,77	1	0	0	3	5,86	**10,63**
174	Sônia Gonçalves Da Fonseca Sousa	20/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	5,60	**10,60**
175	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes Miranda	04/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	6,59	**10,59**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
176	Eduarda Rodrigues Silva	28/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	5,54	**10,54**
177	Elaine Maria Lopes De Deus	16/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	4,53	**10,53**
178	Alexandra Marli Ribeiro Gonçalves	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	6,53	**10,53**
179	Tahyana De Souza Sanábio	27/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	5,52	**10,52**
180	Karina De Fátima Rodrigues Souza	13/05/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	5,51	**10,51**
181	Fernanda Marta Leal Silveira	30/04/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	5,50	**10,50**
182	Sirley De Sousa Andrade	16/12/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,22	1	0	0	3	4,27	**10,49**
183	Lourdes Rabelo Gomes	01/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	6,49	**10,49**
184	Tânia Mara Souza Ferreira	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	4,49	**10,49**
185	Elizete Ferreira De Sousa	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,82	1	0	0	3	5,65	**10,47**
186	Evelin Lima De Bessas Silva	26/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	5,47	**10,47**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
187	Edilce Aparecida Barbosa Queiroz	23/02/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,18	1	0	0	3	4,26	**10,44**
188	Cristina Aparecida Pinto Rezende	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de	0,00	3	0	0	3		

			Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.						4,44	**10,44**
189	Clara Thelles Alves Pereira Malta	16/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,97	2	0	0	3	4,46	**10,43**
190	Palméria Polyana De Oliveira	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	4,42	**10,42**
191	Camila Oliveira Araújo	30/04/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,60	3	0	0	3	2,80	**10,40**
192	Dulcilene Gonçalves Da Fonseca	28/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	4,35	**10,35**
193	Sueli Da Silva Cravo	01/12/1956	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	1	0	3	4,32	**10,32**
194	Eduarda De Oliveira	30/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	6,32	**10,32**
195	Luciana Aparecida Amaral Santos	11/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,49	3	0	0	3	3,82	**10,31**
196	Veronica Arcilia Santos Durazzo	03/03/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,62	3	0	0	2	3,68	**10,30**
197	Nayara Gondim Da Cruz Rangel	17/01/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	6,27	**10,27**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
198	Valmira Carolina De Oliveira	29/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,81	1	0	0	3	5,45	**10,26**
199	Kézia Gomes Barbosa	10/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	2	5,26	**10,26**
200	Elizabete Aparecida Antônia Damasceno	31/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	6,24	**10,24**
201	Rosângela Maria Da Silva Barbosa	16/12/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	6,23	**10,23**
202	Cinthia Faria Costa	13/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	0	7,14	**10,14**
203	Daniella Bonifácio Ferreira Marques	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	6,13	**10,13**
204	Aline Alves De Faria Costa	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	4,10	**10,10**
205	Gilnara Gonçalves De Oliveira	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	5,09	**10,09**
206	Vanessa Fernandes Lopes	03/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	5,04	**10,04**
207	Daiana Mara De Oliveira Batista	19/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	6,03	**10,03**
208	Adrenilza Teixeira Da Silva	05/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	5,99	**9,99**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
209	Aline De Fátima Leal Teixeira	08/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	0	6,93	**9,93**
210	Rosilene Fátima De Oliveira Arantes	02/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de	0,19	1	0	0	3		

			Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.						5,67	**9,86**
211	Marina Faria Rodrigues	30/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,91	2	0	0	3	3,93	**9,84**
212	Josélia Maria Do Nascimento	30/06/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	4,82	**9,82**
213	Edineia Aparecida Da Silva Dias	20/10/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	5,79	**9,79**
214	Jucelia Tomazia De Oliveira	23/04/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	3,79	**9,79**
215	Diana Rosa Inácio Vieira	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	4,77	**9,77**
216	Priscila Aparecida Da Silva	05/08/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	1	5,76	**9,76**
217	Wilza Eufrasia Pereira Da Silva	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	3,74	**9,74**
218	Luciana Cristina Trindade	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	5,73	**9,73**
219	Jaqueline Silva Rodrigues	11/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	5,73	**9,73**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
220	Megg Gabrielle Moreira Teixeira	25/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,03	1	0	0	3	5,68	**9,71**
221	Mara Aparecida Dias Do Carmo	25/11/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	1	5,70	**9,70**
222	Prisley Garly Assalin Silva	11/09/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	2	6,68	**9,68**
223	Larissa Carolina Oliveira	16/01/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	2	6,68	**9,68**
224	Marcela Cristina Cunha	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	4,66	**9,66**
225	Aparecida Silva Rabelo De Faria	16/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	5,64	**9,64**
226	Mariely Santos Malaquias	21/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	2	6,64	**9,64**
227	Eliana Lopes Alves Pinto	17/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciados.	0,00	0	0	0	3	6,61	**9,61**
228	Leticia Ferreira Rodrigues	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,62	1	0	0	3	4,98	**9,60**
229	Viviane Maria De Souza Silva	10/11/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	5,59	**9,59**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
230	Marceli Dos Reis Da Silva	25/09/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,49	2	0	0	1	6,04	**9,53**
231	Mayk Couto Caracas	31/12/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em	0,00	1	0	0	3	5,53	**9,53**

			Educação Especial.							
232	Mirian Telma Soares Cortes	11/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	3,50	**9,50**
233	Milena Sousa Nascimento	13/02/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	7,48	**9,48**
234	Natália Rodrigues Dos Santos	16/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	5,47	**9,47**
235	Eliene Rosana Guimarães	18/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,52	1	0	0	3	3,94	**9,46**
236	Giani Faria Leal	28/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,46	2	0	0	3	3,99	**9,45**
237	Geralda Francisca Ribeiro	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,82	2	0	0	1	5,62	**9,44**
238	Ana Paula Cunha	17/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,78	2	0	0	3	3,57	**9,35**
239	Karine Fernandes Silva	26/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	2	6,33	**9,33**
240	Lenir Aparecida Da Silva	04/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	5,30	**9,30**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
241	Maria Olímpia Araújo Rocha	18/01/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,57	2	0	0	3	3,70	**9,27**
242	Michelly Lorenn Chrystien Do Vale	02/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	4,24	**9,24**
243	Fadua Liz Noemia Faria Candido Ribeiro	08/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,72	1	0	0	3	3,47	**9,19**
244	Nayara Aparecida Silva Souza	11/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	5,19	**9,19**
245	Adriana De Almeida Demas Braga Tavares	01/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	5,17	**9,17**
246	Grasiely Júnia Da Silveira	01/11/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	5,16	**9,16**
247	Fernanda Rogéria Rodrigues Costa Faustino	23/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	0	7,11	**9,11**
248	Edilaine Renata Silveira	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	5,08	**9,08**
249	Aline Amelia Silva Oliveira	11/02/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	1	6,05	**9,05**
250	Alícia Geralda Teixeira Guimarães	10/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	5,05	**9,05**
251	Maria Angélica Luís Correia	04/02/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,64	1	0	0	3	4,40	**9,04**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
252	Juscelina Francisca Vidal	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em	0,44	2	0	0	3	3,58	**9,02**

			Educação Especial.							
253	Daniela Enes Silva	20/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	4,01	**9,01**
254	Isabella Amaral Alves Silva	09/09/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	5,00	**9,00**
255	Renata Mara Alves	11/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	4,00	**9,00**
256	Júnia Eloisa Januário	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,49	1	0	0	2	5,48	**8,97**
257	Regina Fátima De Oliveira	24/06/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	2,96	**8,96**
258	Ludimila Parreira Silva	03/11/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	6,93	**8,93**
259	Andréa Aparecida Elias	12/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,46	3	0	0	0	5,46	**8,92**
260	Patricia Alves Vidal Do Vale	30/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	0	5,92	**8,92**
261	Genusia Maria Veloso E Silva	16/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	4,91	**8,91**
262	Janaína Aparecida Da Silva Faria	17/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	3,87	**8,87**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
263	Lucimar Da Costa Rodrigues	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	1	4,79	**8,79**
264	Fernanda Flavia Coutinho Eduardo	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	4,79	**8,79**
265	Ana Carolina Baldoni Martins	21/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	6,78	**8,78**
266	Ana Flávia Ramos Pereira	10/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	0	6,77	**8,77**
267	Jussamara Da Silva	16/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	4,75	**8,75**
268	Daniele Cristina Silva	09/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,75	3	0	0	0	4,98	**8,73**
269	Eliete Maria Borges	22/06/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	2	5,72	**8,72**
270	Maria Dos Santos	09/09/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciados.	0,00	3	0	0	3	2,70	**8,70**
271	Samilla Sara Silva Nascimento	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	6,68	**8,68**
272	Elizabeth Aparecida Dos Santos Mendonça	25/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,78	1	0	0	3	3,89	**8,67**
273	Leilane Lizandra Costa	15/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,19	3	0	0	1	4,43	**8,62**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
274	Ana Lídia Rocha Da Silva	26/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	6,60	**8,60**
275	Elaine Cristina De Lima	10/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	4,54	**8,54**
276	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia	10/01/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	6,53	**8,53**
277	Élem Priscilla Arantes	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	6,51	**8,51**
278	Karla Aparecida De Faria Soares	23/09/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	3,50	**8,50**
279	Wiara Leal De Oliveira	06/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	2,45	**8,45**
280	Ingrid Íris Fonseca Vagner	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	4,43	**8,43**
281	Maria José Silveira Marçal	03/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	0	6,40	**8,40**
282	Eni Maria Da Silva Couto	04/05/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	2	5,38	**8,38**
283	Cláudia Mara Rolindo	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	7,38	**8,38**
284	Kátia Dionísia Silva Oliveira	09/11/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	2	5,37	**8,37**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
285	Joice Leidiane De Sousa	20/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	4,37	**8,37**
286	Rozângela Alves Menezes	04/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	6,33	**8,33**
287	Valeria Maria Alves	15/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	6,30	**8,30**
288	Taynara Guedes Lino	08/05/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	6,28	**8,28**
289	Meire Cristina De Campos Arantes	27/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	1	5,24	**8,24**
290	Layla Isabelle Sanabio Faria	02/03/2003	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	4,24	**8,24**
291	Sônia Aparecida Da Silva Couto	11/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	1	5,23	**8,23**
292	Elaine Aparecida Da Silva	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	4,20	**8,20**
293	Fabiane Leal Da Silva Melo	24/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	6,18	**8,18**
294	Sibele Aparecida Ferreira De Almeida	12/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	4,17	**8,17**
295	Deborah Baía De Castro	05/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,67	3	0	0	0	4,50	**8,17**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
296	Lorena Cristina De Oliveira Gonçalves	07/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	7,16	**8,16**
297	Renata Maria Cardoso Rodrigues	02/03/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,15	3	0	0	3	0,00	**8,15**
298	Jaqueline Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciados.	0,00	0	0	0	3	5,09	**8,09**
299	Rosimar Maria De Souza Macedo	15/09/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	1	5,08	**8,08**
300	Dannyelle Caroline Rodrigues Teixeira	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,12	3	0	0	0	4,96	**8,08**
301	Angelita Maria Da Silva	01/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	2	5,07	**8,07**
302	Érica Fabiana De Faria Ferreira	15/01/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	6,03	**8,03**
303	Patrícia Modesto Epiphânio Miranda	14/01/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	6,02	**8,02**
304	Susana Faria Campos	27/11/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	7,01	**8,01**
305	Alessandra De Sousa Damasceno	10/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	7,96	**7,96**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
306	Alana Leticia Alves	30/01/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	1	1	0	4,96	7,96
307	Cristina De Souza Santos	03/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	2	4,95	7,95
308	Andrea Vieira De Campos	18/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	3,92	7,92
309	Rafaela Costa Faria	04/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	1	4,89	7,89
310	Rosa Helena Rodrigues	30/12/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	3	4,87	7,87
311	Alessandra Pinto Rodrigues Da Silva	27/01/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	7,86	7,86
312	Bruna Garcia Costa Borges	17/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	2	5,85	7,85
313	Gilceia Da Silva Lima	27/03/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	2	4,83	7,83
314	Fernanda Patrício	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	0	6,79	7,79
315	Tamara De Oliveira Faria	24/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	6,79	7,79
316	Camila Ferreira Costa	12/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	0	4,77	7,77
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
317	Ana Luiza Da Silveira	22/05/2002	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	2	4,77	7,77
318	Sônia Maria Da Silva	05/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	5,73	7,73
319	Josiana Lopes De Oliveira	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciados.	0,00	0	0	0	3	4,71	7,71
320	Tatiane Leite Da Silva	15/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou	0,00	1	0	0	0	6,69	7,69

			Educação Inclusiva.							
321	Priscila Dias Silvério Da Silva	06/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	0	6,62	7,62
322	Yara Cristina Silva	11/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	1	4,60	7,60
323	Mírian De Fátima Ramos Medeiros	11/05/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	0	4,56	7,56
324	Jaqueline Aparecida De Faria	11/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	3,42	7,42
325	Márcia Cristina De Moura Valadão	27/09/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	0	4,42	7,42
326	Giselle Cristiane Ferreira Pedrosa	25/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	5,41	7,41
327	Lilian Mistica De Souza	16/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	5,37	7,37
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
328	Milena Marta De Faria	28/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	1	5,37	7,37
329	Aline Freire Correia	28/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	5,36	7,36
330	Fabiana Helena Leal	05/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	0	4,34	7,34
331	Lesley Andréa Da Silva Leal	16/04/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	5,30	7,30
332	Mônica De Fátima Silva Pacheco	08/07/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	1	4,30	7,30
333	Michely De Oliveira Murari Rabelo	04/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	2	4,26	7,26
334	Alessandra Alves Vieira	05/05/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	5,25	7,25
335	Lilian Faria De Melo	13/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	3,25	7,25
336	Gabriela Cunha Santos Mesquita	05/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	6,25	7,25
337	Adelaine Alves De Castro	06/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	1	1	0	4,17	7,17
338	Joyce Aparecida Sousa	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	7,14	7,14
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
339	Nilza Lopes Silva	17/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	2	4,10	7,10
340	Cemi De Assis Rodrigues	14/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,53	1	0	0	0	5,56	7,09
341	Maria Ofelia Rodrigues Santos	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,64	1	0	0	0	5,40	7,04
342	Luciene Medeiros Barbosa	18/08/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	4,99	6,99
343	Terezinha Do Carmo Cardoso	26/02/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	3	3,97	6,97
344	Diana Cristina Rodrigues Teixeira	31/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	5,93	6,93
345	Ivanici Aparecida Arantes Silva	17/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,58	1	0	0	2	3,33	6,91
346	Tamires Reyla Silva Garcia	09/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	0	4,87	6,87
347	Rosane Nunes Leandro	11/12/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	2	4,82	6,82
348	Renata Kely De Melo	07/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	2,80	6,80
349	Cleidiane Regina Pinto	20/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	0	3,75	6,75
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
350	Beatriz Barbosa Da Silva Coutinho	21/11/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura	0,00	0	0	0	0	6,67	6,67

			Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.							
351	Kátia Apatecida De Oliveira Frazão	03/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	5,52	6,52
352	Jaqueline Soares Dos Santos	30/08/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	0	5,50	6,50
353	Priscila Ramos De Sousa Medeiros	12/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	6,42	6,42
354	Fernanda Dias Gomes	05/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	1	4,42	6,42
355	Vivian Aparecida Da Silva	01/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	2	4,35	6,35
356	Fabiana De Sousa Medeiros	08/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	3	3,31	6,31
357	Aliny Da Silva Paula	29/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	4,23	6,23
358	Bruna Luiza Arantes	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	4,21	6,21
359	Mariane Garcia Goulart Pedrosa	25/01/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	5,16	6,16
360	Daniella Renata Teixeira	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	5,04	6,04
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
361	Lucimar Benicia De Figueiredo	10/08/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	5,02	6,02
362	Solange Vieira Cardoso Ribeiro	21/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
363	Hudmila Cristiane Pereira	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
364	Marla Aparecida De Souza	14/02/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	1	1	3	0,00	6,00
365	Elenice Isabel Do Vale Cunha	14/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
366	Joseane Fernanda De Andrade	29/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
367	Élem Cristina Cândido Pereira Silva	06/12/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
368	Tainá Oliveira Marques Valente	23/02/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	0,00	6,00
369	Gildete Jorge De Moura	10/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	2	3,89	5,89
370	Jussara Cristina De Castro	06/12/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	3,88	5,88
371	Camila Teixeira De Andrade	16/11/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	3	2,80	5,80
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
372	Monica Pereira	06/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	3,68	5,68
373	Dândara Marques Costa Alves	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	1	4,66	5,66
374	Rejane Inês Lopes	29/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	4,58	5,58
375	Iasmin Simões Coelho	12/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	5,54	5,54
376	Renata Aparecida Dilva	05/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	5,44	5,44
377	Ana Maria Da Silva	18/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	4,44	5,44
378	Luciana Aparecida Da Silva	24/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	4,34	5,34
379	Adriana De Lourdes Guimarães	02/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	1	2,33	5,33
380	Ludimila Cristina Da Silva	29/12/2025	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-	0,00	1	0	0	0	4,31	5,31

			graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.							
381	Lorrainy Protasio Silva De Paula	28/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	5,23	5,23
382	Odília De Sousa Rosa	06/07/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	5,20	5,20
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
383	Kellen Márcia Silva	06/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	4,13	5,13
384	Lowrayne Naira Alves	05/03/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	1	4,11	5,11
385	Rosana Perpétua Ferreira	04/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	4,07	5,07
386	Cleide Borges Da Silva	05/11/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	0,00	5,00
387	Aryane Cristina De Faria	03/07/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	1	4,00	5,00
388	Lidiane Aparecida De Oliveira Franco	20/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	0,00	5,00
389	Nisia Sabrina Sousa Andrade	29/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	0,00	5,00
390	Maria Teresinha De Menezes Pinheiro	30/08/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	3,86	4,86
391	Júnia Cristina Roque	02/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	4,61	4,61
392	Bruna Alves Crecencio	07/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	2,61	4,61
393	Maria Marta Francielly Dos Santos	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	0	3,47	4,47
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
394	Janaina Cristina Da Silva	03/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	2,45	4,45
395	Luana Paula Coutinho	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	4,24	4,24
396	Gleisiéle Da Silva Leme	08/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	4,23	4,23
397	Leonilda Pereira Rodrigues	24/11/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	4,02	4,02
398	Meire Faria Castro	13/02/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
399	Solange Gonçalves Da Silva	23/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
400	Andréa Cristina De Oliveira Santos	28/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	0,00	4,00
401	Camila Naiara Couto	02/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
402	Maria Teresa Dias De Oliveira	22/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	0,00	4,00
403	Irene Fernandes Santos Do Vale	18/09/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	3,87	3,87
404	Eliane Goulart De Oliveira	26/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	3,73	3,73
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
405	Graziela Carla Silva Teixeira Luís	04/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	1	2,68	3,68
406	Flavia Aparecida Da Silva Lima	11/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	3,60	3,60
407	Fabiana Cristina De Faria	27/07/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	2,21	3,21
408	Roseni PAVRET NASCIMENTO	27/11/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	1	0,00	3,00
409	Jaqueline Da Costa Silva	25/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência	0,00	2	0	0	1	0,00	3,00

			intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciados.							
410	Michelle Widmark Vieira De Oliveira Pereira	06/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	0	0,00	3,00
411	Rosa Maria Da Silva Francisco	20/02/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
412	Aline Celeste Bernardes	28/08/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	3	0,00	3,00
413	Alice Alves De Faria	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	2,92	2,92
414	Fernanda Da Silva	21/01/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,60	2	0	0	0	0,00	2,60
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
415	Mariza Roberto De Souza	13/02/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciados.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
416	Aparecida Inacio Dos Santos	04/09/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
417	Ana Karolina Araújo	14/03/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	2	0,00	2,00
418	Lidiane Conceição Paula Rabelo Slva	07/07/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	0,00	2,00
419	Ana Carolina Silva Leal	19/09/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	0,00	2,00
420	Camila Campos Gontijo	12/03/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	0	0,00	2,00
421	Mariana Campos Sousa Diniz	30/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	1	0,00	2,00
422	Suzana Veloso Macedo Borges	21/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	0	0,00	2,00
423	Adriana Dias De Souza	01/07/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,32	1	0	0	0	0,00	1,32
424	Vicena Henrique Ferreira	14/06/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,10	1	0	0	0	0,00	1,10
425	Francisco Elane Gomes	07/03/1959	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
426	Ana Lucia Teixeira	09/11/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
427	Elisangela Martins Dos Santos	03/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
428	Patrícia Daniela De Souza	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
429	Rejane Carvalho Dos Santos Bernardo	09/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
430	Naiara Cristina Faria Palhares	20/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
431	Bruna De Cassia Da Silva Vieira	01/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
432	Danilo Araújo Ferreira	02/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	1	0,00	1,00
433	Taynná Karoline Rodrigues Castro	29/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
434	Ivone Maria Da Silva	01/09/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
435	Ana Paula Rodrigues De Sousa Campos	06/10/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
436	Erica Aparecida De Souza	21/06/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
437	Simone Fátima Souza	04/03/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00

438	Jéssica Alves	11/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00	
439	Lívia Thamara De Lélis Alves Santos Ferreira	14/08/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00	

Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Sala de Recursos										
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
1	Breno Júnior Porfírio	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	9,60	15,60
2	Rosália Sousa Melo	25/03/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,20	3	0	0	3	7,66	14,86
3	Sara Oliveira De Andrade Monteiro	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,81	2	0	0	3	6,94	13,75
4	Rachel Aparecida Da Silva Andrade	13/06/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,69	13,69
5	Liliam Rabelo	19/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,75	3	0	0	3	6,89	13,64
6	Marlene Maria Mateus	06/03/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,63	13,63
7	Eloisa Tavares Paim	18/07/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,51	13,51
8	Adriana Mizerani Machado	26/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,51	13,51
9	Natália Da Silva Rodrigues	13/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,46	13,46
10	Ana Cláudia Da Silva Thomazini	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,46	13,46
11	Tais Cristina Cabral Nascimento	02/07/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	8,41	13,41
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
12	Suelyn Michele Duarte Vitalino	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,09	3	0	0	3	5,28	13,37
13	Ana Lúcia De Castro	10/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	2	9,35	13,35
14	Marilza Nunes De Oliveira Lopes	10/08/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,33	13,33
15	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,33	13,33
16	Juliana Aparecida De Faria	23/09/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,28	13,28
17	Thamires Cardoso De Paiva	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,21	13,21
18	Fábia De Cássia Rodrigues	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	8,13	13,13
19	Gabriela Fernanda Rolindo De Andrade	20/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	8,10	13,10
20	Eliane Martins Dos Santos	18/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,09	13,09
21	Karina Kely Fonseca Leal	14/08/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de	0,00	3	0	0	3	7,03	13,03

			Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.							
22	Maxwaner De Oliveira Cunha	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,96	12,96
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
23	Máyra Luísa Loiola Menezes Silva Azevedo	08/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	2	8,94	12,94
24	Thainara De Oliveira Ferreira	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,91	12,91
25	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,76	12,76
26	Andreza Caroline Da Silva	07/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,63	12,63
27	Ivane De Fátima Pacheco Vespúcio	23/09/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,50	12,50
28	Ruana Dos Santos Caetano Rosa 04/07/1990		Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	7,46	12,46
29	Elaine Ferraz Alves	24/09/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,44	12,44
30	Thuane Lorena De Deus Alves	11/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	6,44	12,44
31	Daiziane Medeiros Barbosa	21/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,44	12,44
32	Sandra Augusta Da Silva Nascimento	09/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,39	12,39
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
33	Marília Correa Dos Santos	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,36	12,36
34	Naiara Maria Leal	04/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,36	12,36
35	Glaysiani Andressa Da Silveira Ramos Silva	27/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,31	12,31
36	Diane Aparecida De Araújo Carvalho	21/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	2	7,29	12,29
37	Cecília Moreira Arruda	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,23	12,23
38	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,21	12,21
39	Luisa Damasceno Silva Moreira	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	2	8,15	12,15
40	Elisa Cristina De Oliveira	31/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	7,14	12,14
41	Fernanda Aparecida Rodrigues	11/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	8,13	12,13
42	Adaiana Cristina Campos	20/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,13	12,13
43	Erika Silva Leão	23/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação 0,00 Inclusiva.		3	0	0	1	8,11	12,11
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL

44	Giseli Rodrigues Da Silva Moura	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,08	12,08
45	Viviane Cristina Guimarães Ramos	18/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	8,07	12,07
46	Luciene Cristina Rodrigues Lima De Almeida	25/02/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,06	12,06
47	Adriana Aparecida Oliveira Santos	25/09/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,00	12,00
48	Tatiana Campos Leandro	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,64	3	0	0	2	4,30	11,94
49	Luci Aparecida Franco Damasceno	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,87	11,87
50	Samara Cristina Da Silva	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,87	11,87
51	Flavia Torres Sergio Do Carmo	11/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,86	11,86
52	Cintia Aparecida Da Silva Moura	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,85	11,85
53	Josiane Soares Barbosa Borges	20/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,84	11,84
54	Rosa Maria Vital Arantes	19/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,81	11,81
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
55	Renata Da Costa	13/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,76	11,76
56	Daysiane De Freitas Lopes Menezes	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	5,70	11,70
57	Lídia Rodrigues De Faria	19/09/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,35	2	0	0	3	6,35	11,70
58	Andrezza Paula Faria Fonseca	10/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,66	11,66
59	Anndréia Aparecida Salviano	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,58	2	0	0	3	5,07	11,65
60	Sheila Cristina Rodrigues Bueno	13/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,63	11,63
61	Lorena Aparecida Dos Santos	21/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	2	6,58	11,58
62	Maira Monica Guimaraes De Faria	03/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,58	11,58
63	Rosana Da Silva Leal	30/04/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,56	11,56
64	Sabrina Aparecida Coutinho	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	6,53	11,53
	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
65	Gisele Aparecida Silva Figueiredo Stelzer	06/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,50	11,50
66	Sabrina Angélica Silva Almeida	24/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	6,50	11,50

67	Evelin Lima De Bessas Silva	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	3	0	0	3	5,47	11,47
68	Cibeli Moreira Silva	31/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	3	7,46	11,46
69	Márcia Helena Gomes De Camargo	11/11/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	1,20	3	0	0	3	4,22	11,42
70	Danieli Fonseca Castro	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	7,41	11,41
71	Ana Karine Da Silveira	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,38	11,38
72	Íria Talita Do Couto	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	5,36	11,36
73	Karolainy Cristina Da Silva	15/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	2	0	0	3	6,35	11,35
74	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	6,32	11,32

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
285	Taynná Karoline Rodrigues Castro	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	0	0,00	**1,00**
286	Márcia Aparecida Jorge Da Silva	23/09/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	0,00	**0,00**
287	Jéssica Alves	11/11/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	0	0	0	0	0,00	**0,00**
288	Lívia Thamara De Lélis Alves Santos Ferreira	14/08/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	0,00	**0,00**

Professor Instrutor de Libras

	NOME	NASCIMENTO	PCD	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
1	Sérgio Augusto*	12/02/1969	Sim	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	6,36	1	0	0	2,00	0,00	**9,36**
2	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3,00	7,33	**13,33**
3	Deisiane Cristina Pereira	25/07/1982	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3,00	4,19	**10,19**
4	Juscelina Francisca Vidal	25/05/1980	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	2	0	0	3,00	3,58	**8,58**
5	Tainá Oliveira Marques Valente	23/02/1996	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3,00	0,00	**6,00**
6	Elisa Torres Valeriano	04/05/2001	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	1	0	0	3,00	0,00	**4,00**

* Requisito : ser surdo (LEI Nº 2.187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008, Decreto 5.626, DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005)

Professor Interprete de Libras

	NOME	NASCIMENTO	PCD	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL

1	Eloisa Tavares Paim	18/07/1968	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	3	0	0	3	7,51	**13,51**
2	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3	7,33	**13,33**
3	Máyra Luísa Loiola Menezes Silva Azevedo	08/03/1998	Não	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, "com restrição", realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	2	0	0	2	8,94	**12,94**
4	Juscelina Francisca Vidal	25/05/1980	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	2,83	2	0	0	3	3,58	**11,41**
5	Vanyse Leal Teixeira Cardozo	01/01/1971	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3	4,10	**10,10**
6	Patricia Alves Vidal Do Vale	30/09/1982	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	1	5,92	**9,92**
7	Josélia Maria Do Nascimento	30/06/1990	Não	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, "com restrição", realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	2	0	0	3	4,82	**9,82**

	NOME	NASCIMENTO	PCD	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
8	Tainá Oliveira Marques Valente	23/02/1996	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3	0,00	**6,00**
9	Elisa Torres Valeriano	04/05/2001	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,49	1	0	0	3	0,00	**4,49**
10	Paula Sandra Goulart Valente	17/11/1968	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	1	0	0	1	0,00	**2,00**
11	Michele Braz Da Silva Alonso	24/07/1984	Não	Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS).	0,00	1	0	0	0	0,00	**1,00**

Supervirsor Pedagógico

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
1	Breno Júnior Porfírio	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	9,60	**15,60**
2	Cláudia De Castro	03/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	4,50	3	0	0	3	4,41	**14,91**
3	Marlene Maria Mateus	06/03/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	7,63	**13,63**
4	Walquiria Gomes Miranda	22/02/1977	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	1	0	3	6,63	**13,63**
5	Natália Da Silva Rodrigues	13/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	7,46	**13,46**
6	Ana Cláudia Da Silva Thomazini	19/01/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	7,46	**13,46**
7	Tais Cristina Cabral Nascimento	02/07/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	8,41	**13,41**
8	Ana Lúcia Dos Santos Souza	24/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	3,44	2	0	0	3	4,89	**13,33**
9	Ariádna Fernanda Da Silva	02/03/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	7,26	**13,26**
10	Thamires Cardoso De Paiva	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	7,21	**13,21**
11	Gabriela Fernanda Rolindo De Andrade	20/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	8,10	**13,10**
12	Eliane Martins Dos Santos	18/10/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	7,09	**13,09**
13	Maria Alanna Doroteu Mano	29/12/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	8,09	**13,09**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
14	Mônica Renata Arantes De Andrade	15/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado	1,70	2	0	0	3	6,28	**12,98**

			pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06							
15	Máyra Luísa Loiola Menezes Silva Azevedo	08/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	2	8,94	**12,94**
16	Marcela Cristina De Paula Simões	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,93	**12,93**
17	Thainara De Oliveira Ferreira	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	6,91	**12,91**
18	Camila Cristina Cardoso Teixeira	4/13/1195	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,76	**12,76**
19	Ivane De Fátima Pacheco Vespucio	23/09/1973	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,50	**12,50**
20	Ruana Dos Santos Caetano Rosa	04/07/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	7,46	**12,46**
21	Sandra Augusta Da Silva Nascimento	09/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,39	**12,39**
22	Marília Correa Dos Santos	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,36	**12,36**
23	Naiara Maria Leal	04/01/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	6,36	**12,36**
24	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	3	7,33	**12,33**
25	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,32	**12,32**
26	Glaysiani Andressa Da Silveira Ramos Silva	27/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	6,31	**12,31**
27	Diane Aparecida De Araújo Carvalho	21/11/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	2	7,29	**12,29**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
28	Cecília Moreira Arruda	24/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	3	7,23	**12,23**
29	Márcia Mara Campos	25/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	2	8,17	**12,17**
30	Fabiane Amantina De Oliveira	26/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	1,08	3	0	0	3	5,09	**12,17**
31	Luisa Damasceno Silva Moreira	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	2	8,15	**12,15**
32	Elisa Cristina De Oliveira	31/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	7,14	**12,14**
33	Erika Silva Leão	23/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	1	8,11	**12,11**
34	Bianca Helena Moreira E Silva	03/09/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	8,09	**12,09**
35	Giseli Rodrigues Da Silva Moura	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,08	**12,08**
36	Adriana Aparecida Oliveira Santos	25/09/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,00	**12,00**
37	Sara Oliveira De Andrade Monteiro	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	6,94	**11,94**
38	Luci Aparecida Franco Damasceno	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,87	**11,87**
39	Samara Cristina Da Silva	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,87	**11,87**
40	Flavia Torres Sergio Do Carmo	11/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,86	**11,86**
41	Cintia Aparecida Da Silva Moura	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,85	**11,85**
42	Adalgisa Borges De Carvalho Assis	05/05/1964	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,68	1	0	0	3	7,16	**11,84**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
43	Josiane Soares Barbosa Borges	20/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,84	**11,84**
44	Renata Da Costa	13/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,76	**11,76**
45	Priscila Fernanda De Andrade Valadão	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	6,75	**11,75**
46	Daysiane De Freitas Lopes Menezes	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado	0,00	3	0	0	3	5,70	**11,70**

			pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06							
47	Andrezza Paula Faria Fonseca	10/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,66	**11,66**
48	Wilza Eufrasia Pereira Da Silva	21/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	1,85	3	0	0	3	3,74	**11,59**
49	Maira Monica Guimarães De Faria	03/09/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	5,58	**11,58**
50	Rosana Da Silva Leal	30/04/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,56	**11,56**
51	Sabrina Angélica Silva Almeida	24/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	6,50	**11,50**
52	Ana Maria Da Silva	02/05/1970	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	6,43	**11,43**
53	Danieli Fonseca Castro	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,41	**11,41**
54	Ana Karine Da Silveira	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,38	**11,38**
55	Jéssica Bento Maya	20/08/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	8,37	**11,37**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
56	Raquel Aparecida Silva De Melo	05/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,30	**11,30**
57	Suelyn Michele Duarte Vitalino	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,28	**11,28**
58	Sandra Regina De Almeida	19/02/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	6,27	**11,27**
59	Jéssica Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	6,20	**11,20**
60	Vanessa Barbosa Vieira	05/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,14	**11,14**
61	Giani Andréia De Sousa	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,13	**11,13**
62	Luciana Maria De Oliveira	05/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,86	1	0	0	3	6,25	**11,11**
63	Liliane Delcídia Da Silva Macedo	07/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,05	**11,05**
64	Vanessa Fernandes Lopes	03/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,04	**11,04**
65	Gracielly Mello Santos	10/04/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	7,03	**11,03**
66	Ana Carolyna Vieira Silva	29/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,00	**11,00**
67	Luana Aila Costa Teixeira	11/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	6,94	**10,94**
68	Claudiane Leopoldina Da Silva	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,93	**10,93**
69	Vanessa Flora Do Nascimento	28/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,20	3	0	0	0	7,71	**10,91**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
70	Liliam Rabelo	19/07/1975	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,89	**10,89**
71	Flaviscéia Carla De Moura	17/09/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,89	**10,89**
72	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	4,86	**10,86**
73	Michele Maria Gonçalves Nascimento	25/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,91	1	0	0	3	5,88	**10,79**
74	Lorena Mayra Faria	26/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	2	5,78	**10,78**
75	Larissa Mendes Arantes	22/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,75	**10,75**
76	Eliete Maria Borges	22/06/1963	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	3	5,72	**10,72**
77	Isis Malena Santa Rosa Franco	17/06/1997	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	9,70	**10,70**
78	Maria Geralda Da Silva	14/10/1968	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,68	**10,68**
79	Viviana Maria Dos Reis	10/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,67	**10,67**
80	Arinete Cristina Da Silva	28/04/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela	0,00	2	0	0	3	5,64	**10,64**

			Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06							
81	Joselene Dos Reis Pereira	31/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,64	**10,64**
82	Michele Fernandes Leal	22/08/2000	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,64	**10,64**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
83	Fabiana Faria Da Silva	30/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,63	**10,63**
84	Andreza Caroline Da Silva	07/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	7,63	**10,63**
85	Sônia Gonçalves Da Fonseca Sousa	20/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,60	**10,60**
86	Eduarda Rodrigues Silva	28/02/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	5,54	**10,54**
87	Camila Nogueira Borges	16/06/1984	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	2	6,51	**10,51**
88	Karina De Fátima Rodrigues Souza	13/05/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,51	**10,51**
89	Leila Aparecida Custódio	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	5,48	**10,48**
90	Evelin Lima De Bessas Silva	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	5,47	**10,47**
91	Natália Rodrigues Dos Santos	16/09/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	3	5,47	**10,47**
92	Cristina Aparecida Pinto Rezende	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,44	**10,44**
93	Thuane Lorena De Deus Alves	11/05/1990	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	6,44	**10,44**
94	Islene De Souza Felix	13/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,43	**10,43**
95	Palméria Polyana De Oliveira	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,42	**10,42**
96	Dulcilene Gonçalves Da Fonseca	28/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,35	**10,35**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
97	Rafaela De Oliveira Contins	26/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	4,32	**10,32**
98	Eduarda De Oliveira	30/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	6,32	**10,32**
99	Alice Aparecida Da Silva	06/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	1	7,26	**10,26**
100	Kézia Gomes Barbosa	10/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	2	5,26	**10,26**
101	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	26/05/1992	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	0	0	0	3	7,21	**10,21**
102	Verõnica Andrade Dos Santos	04/03/1973	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,18	**10,18**
103	Cinthia Faria Costa	13/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	0	7,14	**10,14**
104	Aline Alves De Faria Costa	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,10	**10,10**
105	Andréia Aparecida Salviano	12/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	3	5,07	**10,07**
106	Maria José Silviano Ferreira	28/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,00	**10,00**
107	Michelini Geralda Gonçalves Oliveira	23/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	2	4,99	**9,99**
108	Cristina Gonçalves Pereira Leal	13/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,20	2	0	0	0	7,76	**9,96**
109	Elaine Aparecida Da Silva	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	1,73	1	0	0	3	4,20	**9,93**

110	Aline De Fátima Leal Teixeira	08/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	0	6,93	**9,93**
111	Josélia Maria Do Nascimento	30/06/1990	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	4,82	**9,82**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
112	Jucelia Tomazia De Oliveira	23/04/1982	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	3,79	**9,79**
113	Diana Rosa Inácio Vieira	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	4,77	**9,77**
114	Natanaely Costa De Lima	26/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	2	6,75	**9,75**
115	Mellina Christina André Rodrigues Silveira	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	5,72	**9,72**
116	Mara Aparecida Dias Do Carmo	25/11/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	1	5,70	**9,70**
117	Megg Gabrielle Moreira Teixeira	25/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	5,68	**9,68**
118	Larissa Carolina Oliveira	16/01/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	2	6,68	**9,68**
119	Mariely Santos Malaquias	21/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	2	6,64	**9,64**
120	Viviane Maria De Souza Silva	10/11/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	2	5,59	**9,59**
121	Lorena Aparecida Dos Santos	21/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	1	6,58	**9,58**
122	Alexandra Marli Ribeiro Gonçalves	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	6,53	**9,53**
123	Josiane Guimarães Silva	07/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	5,53	**9,53**
124	Milena Sousa Nascimento	13/02/1998	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	7,48	**9,48**
125	Claudia Naiara Macedo Veloso	23/10/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	5,46	**9,46**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
126	Daniela Regina Pacheco	1/14/0025	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	2	4,36	**9,36**
127	Karine Fernandes Silva	26/01/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	2	6,33	**9,33**
128	Tatiana Campos Leandro	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	2	4,30	**9,30**
129	Wiara Leal De Oliveira	06/01/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,80	3	0	0	3	2,45	**9,25**
130	Camila Oliveira Araújo	30/04/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,37	3	0	0	3	2,80	**9,17**
131	Leticia Ferreira Rodrigues	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,18	1	0	0	3	4,98	**9,16**
132	Mariana Almeida Borges	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	7,14	**9,14**
133	Fernanda Rogéria Rodrigues Costa Faustino	23/08/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	0	7,11	**9,11**
134	Viviane Cristina Guimaraes Ramos	18/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	1	8,07	**9,07**
135	Aline Amélia Silva Oliveira	11/02/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	1	6,05	**9,05**
136	Renata Mara Alves	11/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	4,00	**9,00**
137	Mariana Eduarda Souza Gomes De CASTRO	08/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	2	3,99	**8,99**
138	Ludimila Parreira Silva	03/11/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	6,93	**8,93**
139	Patricia Alves Vidal Do Vale	30/09/1982	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento	0,00	3	0	0	0	5,92	**8,92**

acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
140	Rosilene Isadora Dos Santos	21/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	1	6,88	**8,88**
141	Ana Flávia Ramos Pereira	10/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	6,77	**8,77**
142	Viviane Tavares Campos	08/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	8,74	**8,74**
143	Elizete Ferreira De Sousa	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,06	0	0	0	3	5,65	**8,71**
144	Marcela Cristina Cunha	30/05/1981	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	4,66	**8,66**
145	Aparecida Silva Rabelo De Faria	16/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	5,64	**8,64**
146	Geralda Francisca Ribeiro	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	1	5,62	**8,62**
147	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia	10/01/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	6,53	**8,53**
148	Júnia Eloisa Januário	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	2	5,48	**8,48**
149	Andréa Aparecida Elias	12/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	0	5,46	**8,46**
150	Cláudia Mara Rolindo	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	1	0	0	7,38	**8,38**
151	Guilherme Newton De Oliveira Garcia	08/11/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	5,29	**8,29**
152	Meire Cristina De Campos Arantes	27/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	1	5,24	**8,24**
153	Sônia Aparecida Da Silva Couto	11/10/1970	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	1	5,23	**8,23**
154	Maria Do Carmo Valadao Borges	21/07/1966	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	1,46	0	0	0	1	5,71	**8,17**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
155	Jaqueline Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	5,09	**8,09**
156	Stênia Mara Neves Silva	10/11/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	1	6,08	**8,08**
157	Daniele Cristina Silva	09/01/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	0	4,98	**7,98**
158	Elizabeth Aparecida Dos Santos Mendonça	25/03/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	3,89	**7,89**
159	Rafaela Costa Faria	04/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	1	4,89	**7,89**
160	Fernanda Patrício	03/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	6,79	**7,79**
161	Gabriel Leovágno Da Silveira	29/03/1972	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	6,73	**7,73**
162	Josiana Lopes De Oliveira	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	4,71	**7,71**
163	Graziele Silva Martins	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	3,55	**7,55**
164	Luciana Aparecida Alves Ferreira Melo	13/03/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	3,53	**7,53**
165	Drielli Paula Nascimento	22/06/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	6,52	**7,52**
166	James Da Silva Rocha	27/08/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	6,46	**7,46**
167	Ingrid Íris Fonseca Vagner	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	4,43	**7,43**

168	Kátia Dionísia Silva Oliveira	09/11/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	2	5,37	**7,37**
169	Joice Leidiane De Sousa	20/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	4,37	**7,37**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
170	Milena Marta De Faria	28/10/1998	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	1	5,37	**7,37**
171	Aline Freire Correia	28/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	0	5,36	**7,36**
172	Lídia Rodrigues De Faria	19/09/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	6,35	**7,35**
173	Michely De Oliveira Murari Rabelo	04/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	2	4,26	**7,26**
174	Alessandra Alves Vieira	05/05/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	1	5,25	**7,25**
175	Vivian Roberta Dos Santos	31/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	1	5,19	**7,19**
176	Lorena Cristina De Oliveira Gonçalves	07/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	7,16	**7,16**
177	Joyce Aparecida Sousa	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	7,14	**7,14**
178	Marceli Dos Reis Da Silva	25/09/1977	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	1	6,04	**7,04**
179	Terezinha Do Carmo Cardoso	26/02/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	3,97	**6,97**
180	Juliana Maria Leal	29/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	6,93	**6,93**
181	Ivone De Morais	13/12/1961	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,91	3	0	0	3	0,00	**6,91**
182	Renata Kely De Melo	07/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	2,80	**6,80**
183	Edineia Aparecida Da Silva Dias	20/10/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	5,79	**6,79**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
184	Ana Lúcia Da Silva	07/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	2	4,69	**6,69**
185	Caroliny Aparecida Pacheci	09/07/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	5,68	**6,68**
186	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes Miranda	04/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	6,59	**6,59**
187	Sílvia Cristina Estevão	04/12/1979	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	0	4,53	**6,53**
188	Fernanda Marta Leal Silveira	30/04/1984	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,50	**6,50**
189	Jaqueline Soares Dos Santos	30/08/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,50	**6,50**
190	Francinara Da Costa CÃndido	21/04/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	6,46	**6,46**
191	Maria Ofelia Rodrigues Santos	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	5,40	**6,40**
192	Vívian Aparecida Da Silva	01/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	2	4,35	**6,35**
193	Fabiana De Sousa Medeiros	08/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	3,31	**6,31**
194	Alessandra Da Silva Figueiredo Veloso	27/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	3,30	**6,30**
195	Lesley Andréa Da Silva Leal	16/04/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,30	**6,30**
196	Clenea Anatalia Pereira Alves	12/03/1987	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,30	**6,30**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
197	Bruna Luiza Arantes	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	4,21	**6,21**
198	Odília De Sousa Rosa	06/07/1963	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	5,20	**6,20**
199	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	5,18	**6,18**

200	Vanilda Belo De Carvalho	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,14	**6,14**
201	Maria Luiza Moreira Ferreira Fernandes	11/03/2004	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	6,14	**6,14**
202	Lucimar Benicia De Figueiredo	10/08/1973	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	5,02	**6,02**
203	Elenice Isabel Do Vale Cunha	14/06/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	0,00	**6,00**
204	Joseane Fernanda De Andrade	29/10/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	0,00	**6,00**
205	Dannyelle Caroline Rodrigues Teixeira	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	1	4,96	**5,96**
206	Gislene Aparecida Teixeira	22/09/1965	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	4,86	**5,86**
207	Rejane Inês Lopes	29/08/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	4,58	**5,58**
208	Iasmin Simões Coelho	12/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	5,54	**5,54**
209	Paloma Aparecida De Souza	06/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	4,45	**5,45**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
210	Jaqueline Aparecida De Faria	11/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	2	3,42	**5,42**
211	Ana Carolina De Moraes Braz	25/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	5,40	**5,40**
212	Aliny Da Silva Paula	29/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	4,23	**5,23**
213	Kellen Márcia Silva	06/07/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	4,13	**5,13**
214	Suainy Sthefany Freitas Da Cruz	28/05/1999	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	5,13	**5,13**
215	Alícia Geralda Teixeira Guimarães	10/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	5,05	**5,05**
216	Alana Leticia Alves	30/01/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	4,96	**4,96**
217	Sebastiana Antonia Da Cunha	29/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	4,33	**4,33**
218	Adriana De Lourdes Guimarães	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	0	2,33	**4,33**
219	Sônia Maria De Miranda Silva	06/04/1972	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	1	0,00	**4,00**
220	Nisia Sabrina Sousa Andrade	29/05/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	0,00	**4,00**
221	Camila Naiara Couto	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	0,00	**4,00**
222	Letícia Loren Gonzaga Da Silva Marafelli	23/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	2	0,00	**4,00**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
285	Taynná Karoline Rodrigues Castro	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	1	0	0	0	0,00	**1,00**
286	Márcia Aparecida Jorge Da Silva	23/09/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	0,00	**0,00**
287	Jéssica Alves	11/11/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	0	0	0	0	0,00	**0,00**
288	Lívia Thamara De Lélis Alves Santos Ferreira	14/08/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	0	0	0	0	0,00	**0,00**

Professor Instrutor de Libras

	NOME	NASCIMENTO	PCD	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
1	Sérgio Augusto*	12/02/1969	Sim	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	6,36	1	0	0	2,00	0,00	**9,36**
2	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3,00	7,33	**13,33**
3	Deisiane Cristina Pereira	25/07/1982	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3,00	4,19	**10,19**
4	Juscelina Francisca Vidal	25/05/1980	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	2	0	0	3,00	3,58	**8,58**
5	Tainá Oliveira Marques Valente	23/02/1996	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3,00	0,00	**6,00**
6	Elisa Torres Valeriano	04/05/2001	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	1	0	0	3,00	0,00	**4,00**

* Requisito : ser surdo (LEI Nº 2.187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008, Decreto 5.626, DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005)

Professor Interprete de Libras

	NOME	NASCIMENTO	PCD	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
1	Eloisa Tavares Paim	18/07/1968	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	3	0	0	3	7,51	**13,51**
2	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3	7,33	**13,33**
3	Máyra Luísa Loiola Menezes Silva Azevedo	08/03/1998	Não	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, "com restrição", realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	2	0	0	2	8,94	**12,94**
4	Juscelina Francisca Vidal	25/05/1980	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	2,83	2	0	0	3	3,58	**11,41**
5	Vanyse Leal Teixeira Cardozo	01/01/1971	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3	4,10	**10,10**
6	Patricia Alves Vidal Do Vale	30/09/1982	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	1	5,92	**9,92**
7	Josélia Maria Do Nascimento	30/06/1990	Não	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, "com restrição", realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	2	0	0	3	4,82	**9,82**

	NOME	NASCIMENTO	PCD	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
8	Tainá Oliveira Marques Valente	23/02/1996	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	0,00	3	0	0	3	0,00	**6,00**
9	Elisa Torres Valeriano	04/05/2001	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,49	1	0	0	3	0,00	**4,49**
10	Paula Sandra Goulart Valente	17/11/1968	Não	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	0,00	1	0	0	1	0,00	**2,00**
11	Michele Braz Da Silva Alonso	24/07/1984	Não	Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS).	0,00	1	0	0	0	0,00	**1,00**

Supervirsor Pedagógico

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
1	Breno Júnior Porfírio	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	9,60	**15,60**
2	Cláudia De Castro	03/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	4,50	3	0	0	3	4,41	**14,91**
3	Marlene Maria Mateus	06/03/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	7,63	**13,63**
4	Walquiria Gomes Miranda	22/02/1977	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	1	0	3	6,63	**13,63**
5	Natália Da Silva Rodrigues	13/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	7,46	**13,46**
6	Ana Cláudia Da Silva Thomazini	19/01/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	7,46	**13,46**
7	Tais Cristina Cabral Nascimento	02/07/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	8,41	**13,41**
8	Ana Lúcia Dos Santos Souza	24/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	3,44	2	0	0	3	4,89	**13,33**
9	Ariádna Fernanda Da Silva	02/03/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	7,26	**13,26**
10	Thamires Cardoso De Paiva	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	7,21	**13,21**
11	Gabriela Fernanda Rolindo De Andrade	20/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	8,10	**13,10**
12	Eliane Martins Dos Santos	18/10/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	7,09	**13,09**
13	Maria Alanna Doroteu Mano	29/12/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	8,09	**13,09**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
14	Mônica Renata Arantes De Andrade	15/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	1,70	2	0	0	3	6,28	**12,98**
15	Máyra Luísa Loiola Menezes Silva Azevedo	08/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	2	8,94	**12,94**
16	Marcela Cristina De Paula Simões	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,93	**12,93**
17	Thainara De Oliveira Ferreira	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	6,91	**12,91**
18	Camila Cristina Cardoso Teixeira	4/13/1195	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,76	**12,76**
19	Ivane De Fátima Pacheco Vespucio	23/09/1973	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,50	**12,50**
20	Ruana Dos Santos Caetano Rosa	04/07/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	7,46	**12,46**
21	Sandra Augusta Da Silva Nascimento	09/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,39	**12,39**
22	Marília Correa Dos Santos	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,36	**12,36**
23	Naiara Maria Leal	04/01/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	6,36	**12,36**
24	Estefania Dos Santos Prado Costa	09/09/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	3	7,33	**12,33**
25	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,32	**12,32**
26	Glaysiani Andressa Da Silveira Ramos Silva	27/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	6,31	**12,31**
27	Diane Aparecida De Araújo Carvalho	21/11/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	2	7,29	**12,29**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
28	Cecília Moreira Arruda	24/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em	0,00	2	0	0	3	7,23	**12,23**

			Supervisão Escolar.							
29	Márcia Mara Campos	25/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	2	8,17	**12,17**
30	Fabiane Amantina De Oliveira	26/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	1,08	3	0	0	3	5,09	**12,17**
31	Luisa Damasceno Silva Moreira	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	2	8,15	**12,15**
32	Elisa Cristina De Oliveira	31/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	7,14	**12,14**
33	Erika Silva Leão	23/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	1	8,11	**12,11**
34	Bianca Helena Moreira E Silva	03/09/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	8,09	**12,09**
35	Giseli Rodrigues Da Silva Moura	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,08	**12,08**
36	Adriana Aparecida Oliveira Santos	25/09/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,00	**12,00**
37	Sara Oliveira De Andrade Monteiro	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	6,94	**11,94**
38	Luci Aparecida Franco Damasceno	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,87	**11,87**
39	Samara Cristina Da Silva	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,87	**11,87**
40	Flavia Torres Sergio Do Carmo	11/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,86	**11,86**
41	Cintia Aparecida Da Silva Moura	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,85	**11,85**
42	Adalgisa Borges De Carvalho Assis	05/05/1964	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,68	1	0	0	3	7,16	**11,84**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
43	Josiane Soares Barbosa Borges	20/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,84	**11,84**
44	Renata Da Costa	13/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,76	**11,76**
45	Priscila Fernanda De Andrade Valadão	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	6,75	**11,75**
46	Daysiane De Freitas Lopes Menezes	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,70	**11,70**
47	Andrezza Paula Faria Fonseca	10/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,66	**11,66**
48	Wilza Eufrasia Pereira Da Silva	21/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	1,85	3	0	0	3	3,74	**11,59**
49	Maira Monica Guimarães De Faria	03/09/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	5,58	**11,58**
50	Rosana Da Silva Leal	30/04/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,56	**11,56**
51	Sabrina Angélica Silva Almeida	24/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	6,50	**11,50**
52	Ana Maria Da Silva	02/05/1970	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	6,43	**11,43**
53	Danieli Fonseca Castro	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,41	**11,41**
54	Ana Karine Da Silveira	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,38	**11,38**
55	Jéssica Bento Maya	20/08/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	8,37	**11,37**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
56	Raquel Aparecida Silva De Melo	05/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,30	**11,30**
57	Suelyn Michele Duarte Vitalino	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,28	**11,28**
58	Sandra Regina De Almeida	19/02/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	6,27	**11,27**
59	Jéssica Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação	0,00	2	0	0	3	6,20	**11,20**

			em Supervisão Escolar							
60	Vanessa Barbosa Vieira	05/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,14	**11,14**
61	Giani Andréia De Sousa	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,13	**11,13**
62	Luciana Maria De Oliveira	05/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,86	1	0	0	3	6,25	**11,11**
63	Liliane Delcídia Da Silva Macedo	07/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	5,05	**11,05**
64	Vanessa Fernandes Lopes	03/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	5,04	**11,04**
65	Gracielly Mello Santos	10/04/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	7,03	**11,03**
66	Ana Carolyna Vieira Silva	29/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	7,00	**11,00**
67	Luana Aila Costa Teixeira	11/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	6,94	**10,94**
68	Claudiane Leopoldina Da Silva	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,93	**10,93**
69	Vanessa Flora Do Nascimento	28/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,20	3	0	0	0	7,71	**10,91**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
70	Liliam Rabelo	19/07/1975	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,89	**10,89**
71	Flaviscéia Carla De Moura	17/09/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,89	**10,89**
72	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	4,86	**10,86**
73	Michele Maria Gonçalves Nascimento	25/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,91	1	0	0	3	5,88	**10,79**
74	Lorena Mayra Faria	26/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	2	5,78	**10,78**
75	Larissa Mendes Arantes	22/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,75	**10,75**
76	Eliete Maria Borges	22/06/1963	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	3	5,72	**10,72**
77	Isis Malena Santa Rosa Franco	17/06/1997	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	9,70	**10,70**
78	Maria Geralda Da Silva	14/10/1968	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,68	**10,68**
79	Viviana Maria Dos Reis	10/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,67	**10,67**
80	Arinete Cristina Da Silva	28/04/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	5,64	**10,64**
81	Joselene Dos Reis Pereira	31/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,64	**10,64**
82	Michele Fernandes Leal	22/08/2000	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,64	**10,64**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
83	Fabiana Faria Da Silva	30/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,63	**10,63**
84	Andreza Caroline Da Silva	07/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	7,63	**10,63**
85	Sônia Gonçalves Da Fonseca Sousa	20/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,60	**10,60**
86	Eduarda Rodrigues Silva	28/02/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	5,54	**10,54**
87	Camila Nogueira Borges	16/06/1984	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	2	6,51	**10,51**

88	Karina De Fátima Rodrigues Souza	13/05/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,51	**10,51**
89	Leila Aparecida Custódio	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	5,48	**10,48**
90	Evelin Lima De Bessas Silva	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	3	5,47	**10,47**
91	Natália Rodrigues Dos Santos	16/09/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	3	5,47	**10,47**
92	Cristina Aparecida Pinto Rezende	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,44	**10,44**
93	Thuane Lorena De Deus Alves	11/05/1990	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	6,44	**10,44**
94	Islene De Souza Felix	13/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	5,43	**10,43**
95	Palméria Polyana De Oliveira	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,42	**10,42**
96	Dulcilene Gonçalves Da Fonseca	28/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,35	**10,35**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
97	Rafaela De Oliveira Contins	26/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	4,32	**10,32**
98	Eduarda De Oliveira	30/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	6,32	**10,32**
99	Alice Aparecida Da Silva	06/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	1	7,26	**10,26**
100	Kézia Gomes Barbosa	10/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	2	5,26	**10,26**
101	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	26/05/1992	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	0	0	0	3	7,21	**10,21**
102	Verõnica Andrade Dos Santos	04/03/1973	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	6,18	**10,18**
103	Cinthia Faria Costa	13/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	0	7,14	**10,14**
104	Aline Alves De Faria Costa	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,10	**10,10**
105	Andréia Aparecida Salviano	12/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	3	5,07	**10,07**
106	Maria José Silviano Ferreira	28/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	4,00	**10,00**
107	Michelini Geralda Gonçalves Oliveira	23/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	2	4,99	**9,99**
108	Cristina Gonçalves Pereira Leal	13/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,20	2	0	0	0	7,76	**9,96**
109	Elaine Aparecida Da Silva	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	1,73	1	0	0	3	4,20	**9,93**
110	Aline De Fátima Leal Teixeira	08/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	0	6,93	**9,93**
111	Josélia Maria Do Nascimento	30/06/1990	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	4,82	**9,82**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
112	Jucelia Tomazia De Oliveira	23/04/1982	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	3,79	**9,79**
113	Diana Rosa Inácio Vieira	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	4,77	**9,77**
114	Natanaely Costa De Lima	26/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	2	6,75	**9,75**
115	Mellina Christina André Rodrigues Silveira	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de	0,00	1	0	0	3	5,72	**9,72**

			15/05/06							
116	Mara Aparecida Dias Do Carmo	25/11/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	1	5,70	**9,70**
117	Megg Gabrielle Moreira Teixeira	25/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	5,68	**9,68**
118	Larissa Carolina Oliveira	16/01/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	2	6,68	**9,68**
119	Mariely Santos Malaquias	21/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	2	6,64	**9,64**
120	Viviane Maria De Souza Silva	10/11/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	2	5,59	**9,59**
121	Lorena Aparecida Dos Santos	21/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	1	6,58	**9,58**
122	Alexandra Marli Ribeiro Gonçalves	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	6,53	**9,53**
123	Josiane Guimarães Silva	07/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	5,53	**9,53**
124	Milena Sousa Nascimento	13/02/1998	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	7,48	**9,48**
125	Claudia Naiara Macedo Veloso	23/10/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	5,46	**9,46**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
126	Daniela Regina Pacheco	1/14/0025	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	2	4,36	**9,36**
127	Karine Fernandes Silva	26/01/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	2	6,33	**9,33**
128	Tatiana Campos Leandro	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	2	4,30	**9,30**
129	Wiara Leal De Oliveira	06/01/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,80	3	0	0	3	2,45	**9,25**
130	Camila Oliveira Araújo	30/04/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,37	3	0	0	3	2,80	**9,17**
131	Leticia Ferreira Rodrigues	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,18	1	0	0	3	4,98	**9,16**
132	Mariana Almeida Borges	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	7,14	**9,14**
133	Fernanda Rogéria Rodrigues Costa Faustino	23/08/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	0	7,11	**9,11**
134	Viviane Cristina Guimaraes Ramos	18/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	1	8,07	**9,07**
135	Aline Amélia Silva Oliveira	11/02/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	1	6,05	**9,05**
136	Renata Mara Alves	11/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	3	4,00	**9,00**
137	Mariana Eduarda Souza Gomes De CASTRO	08/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	2	3,99	**8,99**
138	Ludimila Parreira Silva	03/11/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	6,93	**8,93**
139	Patricia Alves Vidal Do Vale	30/09/1982	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	0	5,92	**8,92**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
140	Rosilene Isadora Dos Santos	21/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	1	6,88	**8,88**
141	Ana Flávia Ramos Pereira	10/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	6,77	**8,77**
142	Viviane Tavares Campos	08/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	8,74	**8,74**

143	Elizete Ferreira De Sousa	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,06	0	0	0	3	5,65	**8,71**
144	Marcela Cristina Cunha	30/05/1981	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	4,66	**8,66**
145	Aparecida Silva Rabelo De Faria	16/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	5,64	**8,64**
146	Geralda Francisca Ribeiro	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	1	5,62	**8,62**
147	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia	10/01/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	6,53	**8,53**
148	Júnia Eloisa Januário	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	2	5,48	**8,48**
149	Andréa Aparecida Elias	12/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	0	5,46	**8,46**
150	Cláudia Mara Rolindo	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	1	0	0	7,38	**8,38**
151	Guilherme Newton De Oliveira Garcia	08/11/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	5,29	**8,29**
152	Meire Cristina De Campos Arantes	27/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	1	5,24	**8,24**
153	Sônia Aparecida Da Silva Couto	11/10/1970	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	1	5,23	**8,23**
154	Maria Do Carmo Valadao Borges	21/07/1966	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	1,46	0	0	0	1	5,71	**8,17**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
155	Jaqueline Tavares Da Mata	18/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	5,09	**8,09**
156	Stênia Mara Neves Silva	10/11/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	1	6,08	**8,08**
157	Daniele Cristina Silva	09/01/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	0	4,98	**7,98**
158	Elizabeth Aparecida Dos Santos Mendonça	25/03/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	3,89	**7,89**
159	Rafaela Costa Faria	04/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	1	4,89	**7,89**
160	Fernanda Patrício	03/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	6,79	**7,79**
161	Gabriel Leovágno Da Silveira	29/03/1972	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	6,73	**7,73**
162	Josiana Lopes De Oliveira	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	4,71	**7,71**
163	Graziele Silva Martins	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	3,55	**7,55**
164	Luciana Aparecida Alves Ferreira Melo	13/03/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	3,53	**7,53**
165	Drielli Paula Nascimento	22/06/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	6,52	**7,52**
166	James Da Silva Rocha	27/08/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	6,46	**7,46**
167	Ingrid Íris Fonseca Vagner	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	4,43	**7,43**
168	Kátia Dionísia Silva Oliveira	09/11/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	2	5,37	**7,37**
169	Joice Leidiane De Sousa	20/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	3	4,37	**7,37**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
170	Milena Marta De Faria	28/10/1998	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	1	5,37	**7,37**

171	Aline Freire Correia	28/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	0	5,36	**7,36**
172	Lídia Rodrigues De Faria	19/09/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	6,35	**7,35**
173	Michely De Oliveira Murari Rabelo	04/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	2	4,26	**7,26**
174	Alessandra Alves Vieira	05/05/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	1	5,25	**7,25**
175	Vivian Roberta Dos Santos	31/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	1	5,19	**7,19**
176	Lorena Cristina De Oliveira Gonçalves	07/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	7,16	**7,16**
177	Joyce Aparecida Sousa	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	7,14	**7,14**
178	Marceli Dos Reis Da Silva	25/09/1977	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	1	6,04	**7,04**
179	Terezinha Do Carmo Cardoso	26/02/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	3,97	**6,97**
180	Juliana Maria Leal	29/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	6,93	**6,93**
181	Ivone De Morais	13/12/1961	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,91	3	0	0	3	0,00	**6,91**
182	Renata Kely De Melo	07/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	3	2,80	**6,80**
183	Edineia Aparecida Da Silva Dias	20/10/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	5,79	**6,79**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
184	Ana Lúcia Da Silva	07/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	2	4,69	**6,69**
185	Caroliny Aparecida Pacheci	09/07/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	5,68	**6,68**
186	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes Miranda	04/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	6,59	**6,59**
187	Sílvia Cristina Estevão	04/12/1979	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	0	4,53	**6,53**
188	Fernanda Marta Leal Silveira	30/04/1984	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,50	**6,50**
189	Jaqueline Soares Dos Santos	30/08/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,50	**6,50**
190	Francinara Da Costa CÃndido	21/04/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	6,46	**6,46**
191	Maria Ofelia Rodrigues Santos	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	5,40	**6,40**
192	Vívian Aparecida Da Silva	01/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	2	4,35	**6,35**
193	Fabiana De Sousa Medeiros	08/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	3,31	**6,31**
194	Alessandra Da Silva Figueiredo Veloso	27/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	3	3,30	**6,30**
195	Lesley Andréa Da Silva Leal	16/04/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,30	**6,30**
196	Clenea Anatalia Pereira Alves	12/03/1987	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,30	**6,30**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
197	Bruna Luiza Arantes	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	0	4,21	**6,21**
198	Odília De Sousa Rosa	06/07/1963	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	5,20	**6,20**
199	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	5,18	**6,18**
200	Vanilda Belo De Carvalho	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	5,14	**6,14**

201	Maria Luiza Moreira Ferreira Fernandes	11/03/2004	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	6,14	**6,14**
202	Lucimar Benicia De Figueiredo	10/08/1973	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	5,02	**6,02**
203	Elenice Isabel Do Vale Cunha	14/06/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	0,00	**6,00**
204	Joseane Fernanda De Andrade	29/10/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	3	0,00	**6,00**
205	Dannyelle Caroline Rodrigues Teixeira	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	1	4,96	**5,96**
206	Gislene Aparecida Teixeira	22/09/1965	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	4,86	**5,86**
207	Rejane Inês Lopes	29/08/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	4,58	**5,58**
208	Iasmin Simões Coelho	12/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	5,54	**5,54**
209	Paloma Aparecida De Souza	06/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	4,45	**5,45**

	NOME	**NASCIMENTO**	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO**	**PÓS**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**CURSOS**	**PND**	**TOTAL**
210	Jaqueline Aparecida De Faria	11/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	2	3,42	**5,42**
211	Ana Carolina De Moraes Braz	25/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	5,40	**5,40**
212	Aliny Da Silva Paula	29/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	4,23	**5,23**
213	Kellen Márcia Silva	06/07/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	4,13	**5,13**
214	Suainy Sthefany Freitas Da Cruz	28/05/1999	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	5,13	**5,13**
215	Alícia Geralda Teixeira Guimarães	10/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	5,05	**5,05**
216	Alana Leticia Alves	30/01/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	4,96	**4,96**
217	Sebastiana Antonia Da Cunha	29/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	4,33	**4,33**
218	Adriana De Lourdes Guimarães	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	0	2,33	**4,33**
219	Sônia Maria De Miranda Silva	06/04/1972	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	3	0	0	1	0,00	**4,00**
220	Nisia Sabrina Sousa Andrade	29/05/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	3	0,00	**4,00**
221	Camila Naiara Couto	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	3	0,00	**4,00**
222	Letícia Loren Gonzaga Da Silva Marafelli	23/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	2	0	0	2	0,00	**4,00**

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
223	Graziela Carla Silva Teixeira Luís	04/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	1	2,68	3,68
224	Flavia Aparecida Da Silva Lima	11/09/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	0	0	0	0	3,60	3,60
225	Maria Marta Francielly Dos Santos	05/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	3,47	3,47
226	Tatiane Correa Da Silva	01/12/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	3,32	3,32
227	Miriely Dias Faria	20/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	1,10	2	0	0	0	0,00	3,10
228	Aline Aparecida De Melo Sousa	18/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	2	0	0	1	0,00	3,00
229	Flavia De Andrade Inoue	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução	0,00	1	1	0	1	0,00	3,00

			CNE/CP nº1, de 15/05/06							
230	Isalucia De Andrade Vaz	13/08/1966	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,30	2	0	0	0	0,00	2,30
231	Gilda Do Carmo Teixeira E Ferreira	19/12/1970	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	0	0,00	2,00
232	Mariana Campos Sousa Diniz	30/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	1	0,00	2,00
233	Suzana Veloso Macedo Borges	21/09/1998	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	2	0	0	0	0,00	2,00
234	Maria Inês Cabral	05/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
235	Ana Cristina Dias Rodrigues	02/12/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	TOTAL
236	Naiara Cristina Faria Palhares	20/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
237	Yasmin Aparecida Silva	20/07/1994	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós- graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
238	Taynná Karoline Rodrigues Castro	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	1	0	0	0	0,00	1,00
239	Rafaela Lemes Mateus	06/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,28	0	0	0	0	0,00	0,28
240	Renata Gonçalves Cardoso	19/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
241	Fernanda Da Silva	21/01/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
242	Erica Andrade Vaz De Faria	29/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
243	Karina Aparecida Da Silva Duarte	05/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
244	Gabriela Teixeira Davi	09/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS AUTODECLARADOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Professor PEB I – Educação Infantil

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	PCD	SITUAÇÃO	TOTAL
1	Fernanda Vidal Costa	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,46	3	0	0	3	6,74	Sim	DEFERIDO	16,20
2	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,74	3	0	0	3	6,32	Sim	DEFERIDO	15,06
3	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,07	3	0	0	3	4,86	Sim	DEFERIDO	14,93
4	Carla Cecília Gonçalves Santos	09/08/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	5,77	1	0	0	3	4,99	Sim	DEFERIDO	14,76
5	Karina Kely Fonseca Leal	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,03	Sim	DEFERIDO	13,03
6	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,76	Sim	DEFERIDO	12,76
7	Daniela Regina Pacheco	1/14/0025	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,49	3	0	0	3	4,36	Sim	DEFERIDO	10,85
8	Priscila Aparecida Da Silva	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	1	5,76	Sim	DEFERIDO	9,76
9	Luciana Cristina Trindade	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	5,73	Sim	DEFERIDO	8,73
10	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,03	1	0	0	0	5,18	Sim	DEFERIDO	8,21
11	Glícia Maria Silva	05/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6,09	1	0	0	0	0,00	Sim	DEFERIDO	7,09

Professor PEB I – Anos Iniciais

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	PCD	SITUAÇÃO	TOTAL
1	Fernanda Vidal Costa	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3,46	3	0	0	3	6,74	Sim	Deferido	16,20
2	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,74	3	0	0	3	6,32	Sim	Deferido	15,06

3	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4,07	3	0	0	3	4,86	Sim	Deferido	14,93
4	Karina Kely Fonseca Leal	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	7,03	Sim	Deferido	13,03
5	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	3	6,76	Sim	Deferido	12,76
6	Priscila Aparecida Da Silva	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	3	0	0	1	5,76	Sim	Deferido	9,76
7	Luciana Cristina Trindade	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	1	0	0	2	5,73	Sim	Deferido	8,73
8	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2,03	1	0	0	0	5,18	Sim	Deferido	8,21
9	Iasmin Simoes Coelho Ribeiro	12/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0,00	0	0	0	0	5,54	Sim	Deferido	5,54

Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Apoio à Comunicação Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA)

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	PCD	SITUAÇÃO	TOTAL
1	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	2,36	3	0	0	3	6,76	Sim	Deferido	15,12
2	Karina Kely Fonseca Leal	14/08/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	7,03	Sim	Deferido	13,03
3	Fernanda Vidal Costa	16/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,74	Sim	Deferido	12,74
4	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, acrescida de pós- graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	6,32	Sim	Deferido	11,32
5	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	4,86	Sim	Deferido	10,86
6	Daniela Regina Pacheco	1/14/0025	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,49	3	0	0	3	4,36	Sim	Deferido	10,85
7	Priscila Aparecida Da Silva	05/08/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	1	5,76	Sim	Deferido	9,76
8	Luciana Cristina Trindade	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	3	5,73	Sim	Deferido	9,73
9	Camila Ferreira Costa	12/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	0	4,77	Sim	Deferido	7,77

Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos

	NOME	NASCIMENT O	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	PCD	SITUAÇÃO	TOTAL
1	Karina Kely Fonseca Leal	14/08/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena	0,00	3	0	0	3	7,03	Sim	Deferido	13,03

			em Educação Especial.									
2	Camila Cristina Cardoso Teixeira	13/04/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	6,76	Sim	Deferido	12,76
3	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	0,00	2	0	0	3	6,32	Sim	Deferido	11,32
4	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	3	4,86	Sim	Deferido	10,86
5	Priscila Aparecida Da Silva	05/08/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	1	5,76	Sim	Deferido	9,76
6	Daniela Regina Pacheco	1/14/0025	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	3	0	0	2	4,36	Sim	Deferido	9,36
7	Luciana Cristina Trindade	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura plena em Educação Especial.	0,00	1	0	0	2	5,73	Sim	Deferido	8,73
8	Glícia Maria Silva	05/10/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós- graduação lato- sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	6,09	1	0	0	0	0,00	Sim	Deferido	7,09

Professor Instrutor de Libras

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	PCD	SITUAÇÃO	TOTAL
1	SÉRGIO AUGUSTO	12/02/1969	Licenciatura/Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado "apto" realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.	6,36	1	0	0	2,00	0,00	Sim	Deferido	9,36

Supervisor Pedagógico

	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO	TEMPO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	PND	PCD	SITUAÇÃO	TOTAL
1	Camila Cristina Cardoso Teixeira	4/13/1195	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,76	Sim	Deferido	12,76
2	Rejane Maria Da Silva	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0,00	3	0	0	3	6,32	Sim	Deferido	12,32
3	Wanderlúcia De Queiroz	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	3	4,86	Sim	Deferido	10,86
4	Daniela Regina Pacheco	1/14/0025	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0,00	3	0	0	2	4,36	Sim	Deferido	9,36
5	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0,00	1	0	0	0	5,18	Sim	Deferido	6,18

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:6426D88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para execução de obra da 2ª Etapa da Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA - 33.220.938/0001-76

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	4,50	M²	próprio	próprio	R$ 307,18	R$ 1.382,3100	R$ 312,88	R$ 1.407,96	R$ 25,65
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS...										
1	2	35,72	METRO	próprio	próprio	R$ 52,30	R$ 1.868,1560	R$ 53,44	R$ 1.908,88	R$ 40,72
Descrição: REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO..										
1	3	1,00	UNIDADE	próprio	próprio	R$ 74,86	R$ 74,8600	R$ 76,48	R$ 76,48	R$ 1,62
Descrição: LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DEARCAÇÃO..										
1	4	17,40	M³	próprio	próprio	R$ 275,14	R$ 4.787,4360	R$ 281,16	R$ 4.892,18	R$ 104,75
Descrição: APLICAÇÃO DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM COLCHÃO DE AREIA OU PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO...										
1	5	290,06	M²	próprio	próprio	R$ 122,00	R$ 35.387,3200	R$ 124,67	R$ 36.161,78	R$ 774,46
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM...										
1	6	382,80	M³xKm	próprio	próprio	R$ 2,21	R$ 845,9880	R$ 2,26	R$ 865,13	R$ 19,14
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADAADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020 (COLCHÃO DE ASSENTAMENTO)....										
1	7	2.784,58	M³xKm	próprio	próprio	R$ 2,21	R$ 6.153,9218	R$ 2,26	R$ 6.293,15	R$ 139,23
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADAADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020 (PISO INTERTRAVADO)...										
							Subtotal Adjudicado: R$ 50.499,99	**Subtotal Orçado: R$ 51.605,56**	**2,1423 R$**	**% 1.105,57**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 50.499,99	R$ 51.605,56	2,1423 %	1.105,57

Córrego Danta-MG , 16 de Janeiro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:45A7E146